

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO SERIDÓ ORIENTAL**  
**(AMSO)****SECRETARIA EXECUTIVA - AMSO**  
**PORTARIA Nº 002/2019 - AMSO**

O Presidente da Associação dos Municípios da Microrregião do Seridó Oriental-AMSO, no uso de suas atribuições legais:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Exonerar a pedido o Senhor Alexandro Roberto da Silva Rocha; CPF 034.200.284-82, Membro da Comissão Permanente de Licitação da Associação dos Municípios da Microrregião do Seridó Oriental-AMSO

**Art. 2º** - Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

**JOSÉ SALLY DE ARAÚJO**  
Presidente

**Publicado por:**  
Albanita Silva de Macedo  
**Código Identificador:**A260B515

**SECRETARIA EXECUTIVA - AMSO**  
**PORTARIA Nº 003/2019 - AMSO**

**Expediente:**  
Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN

**DIRETORIA BIÊNIO 2017-2018**

**PRESIDENTE** – Prefeito José Leonardo Cassimiro de Araújo  
**1º VICE-PRESIDENTE** – Prefeita Maria Lourdes Cavalcanti  
**2º VICE-PRESIDENTE** - Prefeito Luiz Eduardo Bento da Silva  
**3º VICE-PRESIDENTE** - Prefeita Maria Bernardete Nunes Rego Gomes  
**4º VICE-PRESIDENTE** - Prefeito Thales André Fernandes  
**5º VICE-PRESIDENTE** - Prefeito Odon Oliveira de Souza Júnior  
**1º SECRETÁRIO** - Prefeito Dagoberto Bessa Cavalcante  
**2º SECRETÁRIO** - Prefeito José Edvaldo Guimarães Júnior  
**1º TESOUREIRO** - Prefeito Laerte Ney de Paiva Fagundes  
**2º TESOUREIRA** - Prefeita Marina Dias Marinho  
**CONSELHO FISCAL** - Prefeita Jeane Carlina Saraiva Ferreira de Souza  
**CONSELHEIRO FISCAL** - Prefeito Chilon Batista de Araújo Neto  
**CONSELHEIRA FISCAL** - Prefeito José Arnor da Silva  
**CONSELHEIRO FISCAL SUPLENTE** - Prefeito José Marques Fernandes  
**CONSELHEIRO FISCAL SUPLENTE** - Prefeito Deusdete Gomes da Barros  
**CONSELHEIRO FISCAL SUPLENTE** - Prefeito Anteonmar Pereira da Silva

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

O Presidente da Associação dos Municípios da Microrregião do Seridó Oriental-AMSO, no uso de suas atribuições legais:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear membro da Comissão Permanente de Licitação da Associação dos Municípios da Microrregião do Seridó Oriental-CIS/AMSO:

1. Wilson da Nóbrega Santos, CPF: 358.302.804-00.

**Art. 2º** - Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

**JOSÉ SALLY DE ARAÚJO**  
Presidente

**Publicado por:**  
Albanita Silva de Macedo  
**Código Identificador:**6E50800C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI****GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº. 003/2019 –PMA - GP, ACARI/RN, 28 DE**  
**FEVEREIRO DE 2019.**

*DECRETA PONTO FACULTATIVO NOS ÓRGÃOS PÚBLICOS EM FUNÇÃO DO CARNAVAL, E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ACARI-RN, usando das atribuições conferidas pelos dispositivos constantes na Lei Orgânica Municipal,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica Decretado Ponto Facultativo nos Órgãos da Administração Pública do Município de Acari/RN, os dias 04 e 06 de março de 2019 (segunda-feira e quarta-feira de cinzas).

Parágrafo Único – Ficam excetuados dos efeitos previstos no *caput* deste artigo os órgãos prestadores de atividades ou serviços considerados essenciais.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se.  
Publique-se.  
Dê-se ciência.

**ISAÍAS DE MEDEIROS CABRAL**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Matheus Italo Batista Gomes de Araujo  
**Código Identificador:**86AFCFE5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA****GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE CONTRATO (LICITAÇÃO Nº 004/2019 –**  
**PREGÃO PRESENCIAL), PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº**  
**008/2019, CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 018/2019**

**CONTRATANTE:** O MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA/RN, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, inscrita no CNPJ: 08.294.688/0001-71, **CONTRATADA:** F L DE SOUZA MERCADINHO - ME, inscrita no CNPJ Nº 09.269.686/0001-95. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA FORNECIMENTO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (13KG), ÁGUA MINERAL 20L, E ÁGUA MINERAL SEM GÁS 500ml, DESTINADOS A MANUTENÇÃO. **Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes do fornecimento do que trata o objeto deste Pregão serão custeadas com recursos próprios consignados no orçamento geral do município no Exercício de 2019, através das seguintes Dotações Orçamentária:

02.003.04.122.0002.2.007.3390.30.00.00.00  
 02.002.04.122.0002.2.002.3390.30.00.00.00  
 02.008.20.605.0002.2.009.3390.30.00.00.00  
 04.001.08.244.0009.2.036.3390.30.00.00.00  
 02.010.15.452.0002.2.043.3390.30.00.00.00  
 02.007.12.122.0007.2.030.3390.30.00.00.00  
 03.001.10.301.0026.2.017.3390.30.00.00.00

**VIGÊNCIA:** 31 DE DEZEMBRO DE 2018, **VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 75.150,00** (setenta e cinco mil, cento e cinquenta reais). **Assinaturas** em 26/02/2019,

Pela Contratante:

**FRANCISCO DAS CHAGAS FÉLIX BERTULEZA,**  
 CPF Nº 392.181.124-49

E Pela Contratada:

**FABIO LUIZ DE SOUZA,**  
 CPF: Nº 009.336.174-75.

**Publicado por:**

Felipe Henrique de Moraes Avelino Bezerra  
**Código Identificador:**B04DB3BB

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE CONTRATO (LICITAÇÃO Nº 004/2019 – PREGÃO PRESENCIAL), PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2019, CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 019/2019**

**CONTRATANTE:** O MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA/RN, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, inscrita no CNPJ: 08.294.688/0001-71, **CONTRATADA:** ROBERTO WAGNER DE MEDEIROS - ME, inscrita no CNPJ Nº: 24.196.344/0001-86. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA FORNECIMENTO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (13KG), ÁGUA MINERAL 20L, E ÁGUA MINERAL SEM GÁS 500ml, DESTINADOS A MANUTENÇÃO. **Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes do fornecimento do que trata o objeto deste Pregão serão custeadas com recursos próprios consignados no orçamento geral do município no Exercício de 2019, através das seguintes Dotações Orçamentária:

02.003.04.122.0002.2.007.3390.30.00.00.00  
 02.002.04.122.0002.2.002.3390.30.00.00.00  
 02.008.20.605.0002.2.009.3390.30.00.00.00  
 04.001.08.244.0009.2.036.3390.30.00.00.00  
 02.010.15.452.0002.2.043.3390.30.00.00.00  
 02.007.12.122.0007.2.030.3390.30.00.00.00  
 03.001.10.301.0026.2.017.3390.30.00.00.00

**VIGÊNCIA:** 31 DE DEZEMBRO DE 2018, **VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 47.695,00** (quarenta e sete mil, seiscentos e noventa e cinco reais). **Assinaturas** em 26/02/2019, **Pela Contratante:** FRANCISCO DAS CHAGAS FÉLIX BERTULEZA, CPF nº 392.181.124-49 e **Pela Contratada:** Roberto Wagner de Medeiros, CPF: Nº 466.044.214-49.

**Publicado por:**

Felipe Henrique de Moraes Avelino Bezerra  
**Código Identificador:**655705C1

**GABINETE DO PREFEITO**  
**\*REPUBLIÇÃO POR INCORREÇÃO, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2019, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 443/2019.**

**\*Republicado por Incorreção a matéria na FEMURN no dia 27/02/2019, edição 1966, com código identificador: 51D5743B.**  
**OBJETO:**CONTRATAÇÃO DA BANDA MUSICAL “XODÓ NORDESTINO” PARA SE APRESENTAR NAS FESTIVIDADES CARNAVALESCAS NA CIDADE DE AFONSO BEZERRA/RN, QUE OCORRERÁ NOS DIAS 02, 03, 04 E 05 DE MARÇO DE 2019, A MESMA IRÁ APRESENTAR-SE NO DIA 02/03/2019.

**Onde se lê:** A MESMA IRÁ APRESENTAR-SE NO DIA 04/03/2019.

**Leia-se:**A MESMA IRÁ APRESENTAR-SE NO DIA 02/03/2019.

**Publicado por:**

Felipe Henrique de Moraes Avelino Bezerra  
**Código Identificador:**C5389D8D

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2019 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3524/2018 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 070/2018**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2019 (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 070/2018 Processo Administrativo nº 3524/2018) CONTRATANTE MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO CONTRATADA: MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A - CNPJ: 61.074.175/0001-38. OBJETO:** Contratação de empresa especializada em seguro total (cobertura compreensiva), com assistência de 24 (vinte e quatro) horas, de 1 (um) veículos 0 km tipo: fiat-uno fiorino furgão (ambulância) e 1 (um) veículo 0 km tipo: Mitsubishi L-200 triton sport, que irão atender as unidades básicas de saúde e compor a frota da Secretaria de Saúde do município de Afonso Bezerra/RN.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** Os recursos para pagamento serão oriundos do Orçamento do Município para 2019, na seguinte dotação: 03.001.10.301.0026.2017339039, 03.001.10.302.0026.2010.339039. **VALOR GLOBAL: R\$ 5.500,00** (cinco mil, e quinhentos reais).

**VIGÊNCIA:** A presente contratação se dará a partir do pagamento da apólice do seguro e vigorará por 1 (um) ano, **Assinaturas** em 08/01/2019, **Pela Contratante:** FRANCISCO DAS CHAGAS FÉLIX BERTULEZA, CPF nº 392181124-49, JANE ROSE DE SOUZA CASTELO, CPF nº 202.474.194-00 e **Pela Contratada:** ALEXANDRE PORCIANO SERRA, CPF: 219.802.708-99.

**Publicado por:**

Felipe Henrique de Moraes Avelino Bezerra  
**Código Identificador:**0A605EF3

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LICITAÇÃO Nº. 010/2019 - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 113/2019 DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**

Chegam-me os autos do processo administrativo relativo a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ESTRUTURAS, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, DESTINADOS AOS EVENTOS PROMOVIDOS PELA PREFEITURA DE AFONSO BEZERRA/RN.** Da incursão procedida nos autos, observei que foi rigorosamente cumprido o rito legal estabelecido na Lei nº. 10.520/02 e subsidiariamente a Lei 8.666/93, em casa externa do processo, respeitando-se o direito de impugnação e de recurso, conforme o caso. Após examinar todos os procedimentos administrativos contidos nos autos pertinentes ao certame licitatório em epígrafe, **HOMOLOGO** a proclamação de vencedora da empresa: **FRANCISCO C DE AZEVEDO - ME, CNPJ Nº 12.972.310/0001-57,** Vencedora dos itens: 4034, 4039, 4040, 4042, 4043, 4049, 4051, 4052, 4053, 3401, 4048, 4044, 4045, 4046. **Total Fornecedor: R\$ 253.540,00** (duzentos e cinquenta e três mil, quinhentos e quarenta reais). **VALOR GLOBAL DO LICITANTE: R\$ 253.540,00** (duzentos e cinquenta e três mil, quinhentos e quarenta reais). Resguardada a “supremacia do interesse público”, reserva-se a Administração a deliberação da contratação, observada às exigências legais e editalícias e sua conveniência.

Afonso Bezerra/RN, 28/02/2019.

**FRANCISCO DAS CHAGAS FELIX BERTULEZA,**

Prefeito Municipal de Afonso Bezerra/RN.

**Publicado por:**

Felipe Henrique de Moraes Avelino Bezerra

**Código Identificador:**9A4D912E

**GABINETE DO PREFEITO**

**LICITAÇÃO Nº. 010/2019 - MODALIDADE PREGÃO  
PRESENCIAL PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 113/2019**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ESTRUTURAS, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, DESTINADOS AOS EVENTOS PROMOVIDOS PELA PREFEITURA DE AFONSO BEZERRA/RN.**

**CONVOCAÇÃO**

Fica o representante da empresa, **FRANCISCO C DE AZEVEDO - ME, CNPJ Nº 12.972.310/0001-57**, convocado a assinar o instrumento contratual, na sede da Prefeitura Municipal de Afonso Bezerra no horário de 08h00min às 14h00min, no prazo de **(05) cinco dias úteis**, a contar desta publicação, sob pena de aplicação das sanções estabelecidas no art., 81 da Lei 8.666/93.

Afonso Bezerra/RN, 28/02/2019.

**FRANCISCO DAS CHAGAS FELIX BERTULEZA,**

Prefeito Municipal de Afonso Bezerra/RN.

**Publicado por:**

Felipe Henrique de Moraes Avelino Bezerra

**Código Identificador:**77FE9153

**GABINETE DO PREFEITO**

**RATIFICAÇÃO E TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2019. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 448/2019**

**Contratante:** MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA/RN, CNPJ Nº 08.294.688/0001-71;

**Contratada:** DAMIÃO FRANCISCO DA SILVA 06776332460, CNPJ nº 32.617.537/0001-91;

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no Art. 25, inc. III da Lei 8.666/93, e conforme justificativas do setor responsável pelas pesquisas Acórdão 403/2013, assim como, conforme parecer jurídico, **Declareo Ratifico**o procedimento de que se cogita em favor da pessoa jurídica supracitada.

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DA BANDA MUSICAL “FORRÓ ENCANTADO” PARA SE APRESENTAR NAS FESTIVIDADES CARNAVALESCAS NA CIDADE DE AFONSO BEZERRA/RN, QUE OCORRERÁ NOS DIAS 02, 03, 04 E 05 DE MARÇO DE 2019, A MESMA IRÁ APRESENTAR-SE NO DIA 01/03/2019.

**Valor Global:** R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais).

**Vigência:** A presente contratação vigorará a partir da data de sua assinatura, com término em 31 de março de 2019.

**Fundamento Legal:** art. 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93;

**Reconhecimento** em 28/02/2019, a Inexigibilidade de Licitação fundamentada no art. 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da empresa:

**JOSIANE PEREIRA DA CRUZ SANTOS**

CPF: 792.195.864-87

Secretária Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico

**Ratificação** em 28/02/2019, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações.

**FRANCISCO DAS CHAGAS FELIX BERTULEZA,**

CPF Nº392.181.124-49

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Felipe Henrique de Moraes Avelino Bezerra

**Código Identificador:**4BFE1CD2

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 016, 28 DE FEVEREIRO DE 2019.**

O Prefeito constitucional do Município de Afonso Bezerra/RN, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Exonerar a pedido da Sra. Clarisse Rodrigues da Silva, portadora da C. de Identidade nº. 520.096 e inscrita no CPF/MF sob nº. 010.714.264-56, Servidora Efetiva deste Município ocupando o cargo de Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais “A.S.G”, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor nesta data, revogadas todas as demais disposições em contrário.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costume, e cumpra-se.

**FRANCISCO DAS CHAGAS FÉLIX BERTULEZA**

Prefeito

**Publicado por:**

Felipe Henrique de Moraes Avelino Bezerra

**Código Identificador:**ECF27285

**GABINETE DO PREFEITO**

**RATIFICAÇÃO E TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2019. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 449/2019.**

**Contratante:** MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA/RN, CNPJ Nº 08.294.688/0001-71;

**Contratada:** ANDERSON THULIO DE MEDEIROS FREIRE 01721030450, CNPJ nº 32.610.683/0001-95;

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no Art. 25, inc. III da Lei 8.666/93, e conforme justificativas do setor responsável pelas pesquisas Acórdão 403/2013, assim como, conforme parecer jurídico, **Declareo Ratifico**o procedimento de que se cogita em favor da pessoa jurídica supracitada.

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DA BANDA MUSICAL “FORRÓ DOS FRED’S” PARA SE APRESENTAR NAS FESTIVIDADES CARNAVALESCAS NA CIDADE DE AFONSO BEZERRA/RN, QUE OCORRERÁ NOS DIAS 02, 03, 04 E 05 DE MARÇO DE 2019, A MESMA IRÁ APRESENTAR-SE NOS DIAS 02/03/2019 E 05/03/2019.

**Valor Global:** R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

**Vigência:** A presente contratação vigorará a partir da data de sua assinatura, com término em 31 de março de 2019.

**Fundamento Legal:** art. 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93;

**Reconhecimento** em 28/02/2019, a Inexigibilidade de Licitação fundamentada no art. 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da empresa:

**JOSIANE PEREIRA DA CRUZ SANTOS**

CPF: 792.195.864-87

Secretária Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico

**Ratificação** em 28/02/2019, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações.

**FRANCISCO DAS CHAGAS FELIX BERTULEZA,**

CPF Nº392.181.124-49

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Felipe Henrique de Moraes Avelino Bezerra

**Código Identificador:**A85874C5

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 017, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019.**

O Prefeito constitucional do Município Afonso Bezerra/RN, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear os membros titulares e seus respectivos suplentes do CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE-CMS deste Município, que terá a seguinte composição:

-Representantes do seguimento Governo Municipal e Prestadores de Serviços :

SECRETARIA MUNICIPAL DESAÚDE

**Jane Rose de Souza Castelo**

**Hadymilla Fernanda de Medeiros Ferreira**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**Maria do Céu Tavares de França Avelino**

**Maria das Graças Felix da Cunha Braga**

LABORATÓRIO DENTAL JUNIOR

**Maria Beatriz Alves da Costa Cunha**

**Alarizio Ferreira da Cunha Junior**

REPRESENTANTES DO SEGMENTOS DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE:

NÍVELSUPERIOR

**(TITULAR) Joiceitá Bento de Oliveira**

**(SUPLENTE) Tanine Rose Avelino Medeiros**

NÍVELMÉDIO

**(TITULAR) Flavia Kayonara Mendes Bertuleza**

**(SUPLENTE) Josenilda Santana do Nascimento**

ELEMENTAR

**(TITULAR) Alceon Lopes da Cunha**

**(SUPLENTE) Maria das Graças da Silva**

REPRESENTANTES DO SEGUIMENTO DE USUÁRIOS:

REPRESENTANTES DAS IGREJAS:

IGREJA EVANGÉLICA WESLEYANA

**(TITULAR) Jose Raimundo da Silva**

**(SUPLENTE) Micheline Glayde da Silva**

REPRESENTANTES DAS ASSOCIAÇÕESRURAIS

ASSOCIAÇÃO SANTA MARIA

**(TITULAR) Jose Cosme Tavares Dos Santos**

**(SUPLENTE) João Batista Siqueira**

ASSOCIAÇÃO SANTARÉM

**(TITULAR) Francisco Juvenal da Costa Filho**

**(SUPLENTE) Michelly Martins da Costa**

ASSOCIAÇÃO SANTA LUZIA

**(TITULAR) Maria de Lourdes da Silva Oliveira**

**(SUPLENTE) Taciana Maria de Lima**

ASSOCIAÇÃO DA BANDA DE MUSICA FILARMÔNICA

**(TITULAR) Francineide Cardoso Leite**

**(SUPLENTE) Francinaldo da Silva Paulino**

Art. 2º revogam-se as disposições em contrario.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor da data de sua publicação

Dê-se ciência, publique-se nos locais de costume, e cumpra-se.

**FRANCISCO DAS CHAGAS FÉLIX BERTULEZA**

Prefeito

**Publicado por:**

Felipe Henrique de Moraes Avelino Bezerra

Código Identificador:27041C68

**GABINETE DO PREFEITO**

**RATIFICAÇÃO E TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2019. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 447/2019.**

**Contratante:** MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA/RN, CNPJ Nº 08.294.688/0001-71;

**Contratada:** PEDRO PAULO MATIAS FERNANDES - 01107342465, CNPJ nº 31.318.311/0001-27;

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no Art. 25, inc. III da Lei 8.666/93, e conforme justificativas do setor responsável pelas pesquisas Acórdão 403/2013, assim como, conforme parecer jurídico, Declaro **Ratificoo** procedimento de que se cogita em favor da pessoa jurídica supracitada.

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DA BANDA MUSICAL “D’LELIS” PARA SE APRESENTAR NAS FESTIVIDADES CARNAVALESCAS NA CIDADE DE AFONSO BEZERRA/RN, QUE OCORRERÁ NOS DIAS 02, 03, 04 E 05 DE MARÇO DE 2019, A MESMA IRÁ APRESENTAR-SE NO DIA 03/03/2019.

**Valor Global:** R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

**Vigência:** A presente contratação vigorará a partir da data de sua assinatura, com término em 31 de março de 2019.

**Fundamento Legal:** art. 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93;

**Reconhecimento** em 28/02/2019, a Inexigibilidade de Licitação fundamentada no art. 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da empresa:

**JOSIANE PEREIRA DA CRUZ SANTOS**

CPF: 792.195.864-87

Secretária Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico

**Ratificação** em 28/02/2019, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações.

**FRANCISCO DAS CHAGAS FELIX BERTULEZA,**

CPF Nº392.181.124-49

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Felipe Henrique de Moraes Avelino Bezerra

Código Identificador:5128E8CA

**GABINETE DO PREFEITO**

**RATIFICAÇÃO E TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2019. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 445/2019.**

**Contratante:** MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA/RN, CNPJ Nº 08.294.688/0001-71;

**Contratada:** MANOEL MESSIAS BARACHO, CNPJ nº 32445093/0001-54;

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no Art. 25, inc. III da Lei 8.666/93, e conforme justificativas do setor responsável pelas pesquisas Acórdão 403/2013, assim como, conforme parecer jurídico, Declaro **Ratificoo** procedimento de que se cogita em favor da pessoa jurídica supracitada.

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DA BANDA MUSICAL “FORRO RESPONSA” PARA SE APRESENTAR NAS FESTIVIDADES CARNAVALESCAS NA CIDADE DE AFONSO BEZERRA/RN, QUE OCORRERÁ NOS DIAS 02, 03, 04 E 05 DE MARÇO DE 2019, A MESMA IRÁ APRESENTAR-SE NO DIA 03/03/2019.

**Valor Global:** R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

**Vigência:** A presente contratação vigorará a partir da data de sua assinatura, com término em 31 de março de 2019.

**Fundamento Legal:** art. 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93;

**Reconhecimento** em 28/02/2019, a Inexigibilidade de Licitação fundamentada no art. 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da empresa:

**JOSIANE PEREIRA DA CRUZ SANTOS**

CPF: 792.195.864-87

Secretária Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico

**Ratificação** em 28/02/2019, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações.

**FRANCISCO DAS CHAGAS FELIX BERTULEZA,**  
CPF Nº392.181.124-49  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Felipe Henrique de Moraes Avelino Bezerra  
**Código Identificador:**5B417670

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RATIFICAÇÃO E TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2019. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 450/2019.**

**Contratante:** MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA/RN, CNPJ Nº 08.294.688/0001-71;

**Contratada:** ROBERTO AILTON DE OLIVEIRA, CNPJ nº 32.565.336/0001-98;

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no Art. 25, inc. III da Lei 8.666/93, e conforme justificativas do setor responsável pelas pesquisas Acórdão 403/2013, assim como, conforme parecer jurídico, **Declaro e Ratifico** o procedimento de que se cogita em favor da pessoa jurídica supracitada.

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DA BANDA MUSICAL “ALDIVAN E BANDA” PARA SE APRESENTAR NAS FESTIVIDADES CARNAVALESCAS NA CIDADE DE AFONSO BEZERRA/RN, QUE OCORRERÁ NOS DIAS 02, 03, 04 E 05 DE MARÇO DE 2019, A MESMA IRÁ APRESENTAR-SE NO DIA 02/03/2019 e 05/03/2019.

**Valor Global:** R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

**Vigência:** A presente contratação vigorará a partir da data de sua assinatura, com término em 31 de março de 2019.

**Fundamento Legal:** art. 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93;

**Reconhecimento** em 28/02/2019, a Inexigibilidade de Licitação fundamentada no art. 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da empresa:

**JOSIANE PEREIRA DA CRUZ SANTOS**  
**CPF: 792.195.864-87**

Secretária Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico

**Ratificação** em 28/02/2019, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações.

**FRANCISCO DAS CHAGAS FELIX BERTULEZA,**  
CPF Nº392.181.124-49  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Felipe Henrique de Moraes Avelino Bezerra  
**Código Identificador:**6E6DDDC2

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RATIFICAÇÃO E TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014/2019. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 197/2019.**

**Contratante:** MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA/RN, CNPJ Nº 08.294.688/0001-71;

**Contratada:** JUSSIER VIEIRA DE MELO ME, CNPJ nº 14.240.361/0001-10;

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no Art. 25, inc. III da Lei 8.666/93, e conforme justificativas do setor responsável pelas pesquisas Acórdão 403/2013, assim como, conforme parecer jurídico, **Autorizo e Ratifico** o procedimento de que se cogita em favor da pessoa jurídica supracitada.

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE “MINI TRIO” PARA O MELAMELA DAS FESTIVIDADES CARNAVALESCAS NA CIDADE DE AFONSO BEZERRA/RN, QUE OCORRERÁ NOS DIAS 02, 03, 04 E 05 DE MARÇO DE 2019.

**Valor Global:** R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais).

**Vigência:** A presente contratação vigorará a partir da data de sua assinatura, com término em 31 de março de 2019.

**Fundamento Legal:** art. 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93;

**Reconhecimento** em 28/02/2019, a Inexigibilidade de Licitação fundamentada no art. 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da empresa:

**JOSIANE PEREIRA DA CRUZ SANTOS**  
**CPF: 792.195.864-87**

Secretária Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico

**Ratificação** em 28/02/2019, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações.

**FRANCISCO DAS CHAGAS FELIX BERTULEZA,**  
CPF Nº392.181.124-49  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Felipe Henrique de Moraes Avelino Bezerra  
**Código Identificador:**4D1973B0

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 018, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019.**

O Prefeito constitucional do Município de Afonso Bezerra/RN, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar para o gerenciamento financeiro do Fundo Municipal de Assistência social, a Senhora **Sonnara Cristyne de Souza Lelis Vale**, Secretária Municipal de Assistência Social, bem como, da Coordenadora financeira: **Betânia Clementino de Melo Ramos**, conjuntamente com o Senhor Francisco das Chagas Félix Bertuleza, Prefeito Municipal ou o Senhor Jakson do Nascimento Silva, Tesoureiro do Município. As Movimentações financeiras serão assinadas em conjunto, com exceção da consulta de saldos e extratos, que podem ser consultadas de forma individual. As contas para movimentação financeira são: PBF: 113.126-5, CREAS: 18030-0, CRAS: 113.129-X, IGD-SUAS: 113.127-3, FMAS: 110.572-8, BPC: 113.125-7, PCF: 113.539-2 e BPSB/BPSM 18.493-4.

Parágrafo 1º - Atuarão os mesmos, no Fundo Municipal de Assistência Social, com as seguintes competências:

Emitir Cheques  
Abrir contas de depósito  
Autorizar cobrança  
Utilizar o credito aberto na forma e condições  
Receber, passar recibo e dar quitação  
Solicitar saldos e extratos  
Requisitar talonário de cheques  
Autorizar débito em conta relativo a operação  
Retirar cheques devolvidos  
Endossar cheque  
Requisitar cartão eletrônico  
Sustar/contra-ordenar cheques  
Cancelar cheques  
Baixar cheques  
Efetuar resgates/aplicações financeiras  
Cadastrar, alterar e desbloquear senhas  
Efetuar saques- conta corrente  
Efetuar saques- conta poupança  
Efetuar transferências por meio eletrônico  
Consultar contas/aplicação de programas, repasse e recursos  
Liberar arquivos de pagamentos no AASP  
Solicitar saldos/extratos, exceto investimento  
Solicitar saldos/extratos, de investimentos  
Solicitar saldos/extratos, de operações de crédito  
Emitir comprovantes  
Efetuar transferência para mesma titularidade por meio eletrônico  
Encerrar contas de deposito  
Consultar obrigações do debito direto autorizado

Parágrafo 2º - Deverão atuar conjuntamente apenas dois dos aludidos supracitados, para a efetivação de pagamentos com receitas provenientes deste Fundo Municipal de Assistência Social, sendo uma delas a Senhora **Sonnara Cristyne de Souza Lelis Vale**.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor nesta data, revogadas todas as demais disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se nos locais de costume, e cumpra-se.

**FRANCISCO DAS CHAGAS FÉLIX BERTULEZA**

Prefeito

**Publicado por:**

Felipe Henrique de Moraes Avelino Bezerra  
**Código Identificador:**3CB73FDB

**GABINETE DO PREFEITO  
RATIFICAÇÃO E TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE  
LICITAÇÃO Nº 015/2019. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº  
446/2019.**

**Contratante:** MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA/RN, CNPJ nº 08.294.688/0001-71;

**Contratada:** PAULO ROBERTO DA SILVA SANTOS, CNPJ nº 30.635.540/0001-02;

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no Art. 25, inc. III da Lei 8.666/93, e conforme justificativas do setor responsável pelas pesquisas Acórdão 403/2013, assim como, conforme parecer jurídico, **Declaro e Ratifico** procedimento de que se cogita em favor da pessoa jurídica supracitada.

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DA BANDA MUSICAL “FABIANO BARBOSA” PARA SE APRESENTAR NAS FESTIVIDADES CARNAVALESCAS NA CIDADE DE AFONSO BEZERRA/RN, QUE OCORRERÁ NOS DIAS 02, 03, 04 E 05 DE MARÇO DE 2019, A MESMA IRÁ APRESENTAR-SE NO DIA 05/03/2019.

**Valor Global:** R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

**Vigência:** A presente contratação vigorará a partir da data de sua assinatura, com término em 31 de março de 2019.

**Fundamento Legal:** art. 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93;

**Reconhecimento** em 28/02/2019, a Inexigibilidade de Licitação fundamentada no art. 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da empresa:

**JOSIANE PEREIRA DA CRUZ SANTOS**

**CPF: 792.195.864-87**

Secretária Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico

**Ratificação** em 28/02/2019, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações.

**FRANCISCO DAS CHAGAS FELIX BERTULEZA,**

CPF Nº392.181.124-49

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Felipe Henrique de Moraes Avelino Bezerra  
**Código Identificador:**811CFD67

**GABINETE DO PREFEITO  
RATIFICAÇÃO E TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº  
018/2019. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 197/2019.**

**Contratante:** MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA/RN, CNPJ nº 08.294.688/0001-71;

**Contratada:** JOSYANO DE LIRA ANDRADE, CPF nº 779.162.804-00;

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no Art. 25, inc. III da Lei 8.666/93, e conforme justificativas do setor responsável pelas pesquisas Acórdão 403/2013, assim como, conforme parecer jurídico, **Autorizo e Ratifico** procedimento de que se cogita em favor da pessoa física supracitada.

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE 4 (QUATRO) BOMBEIROS CIVIL PARA AS FESTIVIDADES CARNAVALESCAS NA CIDADE DE AFONSO BEZERRA/RN, QUE OCORRERÁ NOS DIAS 02, 03, 04 E 05 DE MARÇO DE 2019.

**Valor Global:** R\$ 2.000,00 (dois mil reais) Valor unitário R\$ 500,00 (quinhentos reais)

**Vigência:** A presente contratação vigorará a partir da data de sua assinatura, com término em 31 de março de 2019.

**Fundamento Legal:** art. 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93;

**Reconhecimento** em 28/02/2019, a Inexigibilidade de Licitação fundamentada no art. 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da pessoa física:

**JOSIANE PEREIRA DA CRUZ SANTOS**

**CPF: 792.195.864-87**

Secretária Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico

**Ratificação** em 28/02/2019, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações.

**FRANCISCO DAS CHAGAS FELIX BERTULEZA,**

CPF Nº392.181.124-49

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Felipe Henrique de Moraes Avelino Bezerra  
**Código Identificador:**7969B53B

**LICITAÇÃO  
SETOR DE LICITAÇÕES LICITAÇÃO Nº. 010/2019 -  
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL PROCESSO  
ADMINISTRATIVO Nº 113/2019 RESULTADO DA  
LICITAÇÃO (ADJUDICAÇÃO)**

O Pregoeiro do Município de Afonso Bezerra/RN, CNPJ nº 08.294.688/0001-71 **TORNA PÚBLICO** que a Licitação em referência, que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ESTRUTURAS, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, DESTINADOS AOS EVENTOS PROMOVIDOS PELA PREFEITURA DE AFONSO BEZERRA/RN**, teve como vencedora a empresa licitante: **FRANCISCO C DE AZEVEDO - ME**, CNPJ nº 12.972.310/0001-57, Vencedora dos itens: 4034, 4039, 4040, 4042, 4043, 4049, 4051, 4052, 4053, 3401, 4048, 4044, 4045, 4046. **Total Fornecedor: R\$ 253.540,00** (duzentos e cinquenta e três mil, quinhentos e quarenta reais). **VALOR GLOBAL DO LICITANTE: R\$ 253.540,00** (duzentos e cinquenta e três mil, quinhentos e quarenta reais). **ADJUDICADO** em 28/02/2019.

**JESIEL ANDRÉ FAUSTINO DA SILVA**

Pregoeiro Municipal

**Publicado por:**

Jesiel André Faustino da Silva  
**Código Identificador:**C872AF19

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA**

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO EXECUTIVO N.º 409, DE 28 DE FEVEREIRO DE  
2019.**

**DECRETO EXECUTIVO N.º 409, DE 28 DE FEVEREIRO DE  
2019.**

“Decreta ponto facultativo nos Órgãos e Entidades da Administração Direta, Indireta, Autárquica e Fundacional do Município, e dá outras providências.”

**A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE  
ALEXANDRIA/RN**, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica declarado ponto facultativo nos Órgãos e Entidades da Administração Direta, Indireta, Autárquica e Fundacional do Município, no dia 1º de março (sexta-feira), excetuando-se aquelas atividades que sejam consideradas essenciais.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal, 28 de fevereiro de 2019, 198º da Independência e 131º da República.

**JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Marcos Alberto da Silveira Mesquita  
**Código Identificador:**643DB83D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2019 - SRP**

O Pregoeiro do Município de Angicos/RN devidamente autorizado pelo Exmo. Prefeito Municipal, Torna Público que realizará licitação na Modalidade Pregão Presencial Nº 010/2019, tipo menor preço por item, no dia 19/03/2019, às 09H00MIN, na sede prefeitura Municipal, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS para Aquisição de material de consumo diversificado(material para construção, pintura, ferramentas e acessórios, elétrico, eletrônico, hidráulico sanitário) para atender as necessidades das secretarias municipais.** A quem interessar encontra-se à disposição, na sede da Prefeitura Municipal nos horários das 08h00min às 12h00min e 13h30min as 17h30min o Edital e seus Anexos na integra. Maiores informações pelo telefone (84) 3531-3950 ou (84) 3531-3951, ou ainda pelo e-mail: angicoslicitacao@gmail.com

Angicos/RN em 28 de Fevereiro de 2019

**TONYZETTE DARLYTON DA SILVA**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Tonyzette Darlyton da Silva  
**Código Identificador:**6DBC8F4F

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO MUNICIPAL Nº 004/2019, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019**

*Decreta Ponto Facultativo nos Órgãos e Entidades da Administração Direta, Indireta, Autárquica e Fundacional do Município de Angicos/RN e dá outras providências.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGICOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município,

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica declarado Ponto Facultativo nos Órgãos e Entidades da Administração Direta, Indireta, Autárquica e Fundacional do Município, no dia 04 de Março de 2019, segunda-feira de carnaval, excetuando-se aquelas atividades que sejam consideradas essenciais.

Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Palácio Prefeito Espedito Alves, Gabinete do Prefeito Municipal de Angicos/RN, 28 de Fevereiro de 2019.**

**DEUSDETE GOMES DE BARROS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Manuela Rodrigues Silva  
**Código Identificador:**29041EC5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº006/2019**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS – CNPJ:08.085.409/0001-60  
CONTRATADO:LABORATÓRIO DENTAL JUNIOR LTDA-ME  
CNPJ: 02.062.801/0001-07.

**OBJETO:CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONFECCÃO DE PRÓTESES DENTÁRIA.**

VALOR: R\$ **52.325,00** (cinquenta e dois mil, trezentos e vinte e cinco reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Orçamentaria:02.006 -SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Ação:2103–Manutenção do Programa Brasil Sorridente

Natureza: 3.3.90.30.– MATERIAL DE CONSUMO.

3.3.90.39.– OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –PESSOAS JURIDICA

Fonte:0100200000-Receita de Impostos e de Transferência de Impostos- Saúde.

FUNDAMENTO LEGAL: De acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 10.520/2002 e suas alterações posteriores.

VIGÊNCIA: 28 de janeiro até 31 de dezembro de 2019.

Angicos/RN, em 28 de janeiro de 2019.

**DEUSDETE GOMES DE BARROS**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Aline Brunna Rocha da Fonseca  
**Código Identificador:**CB0FCFD9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO MARTINS**

**GABINETE CIVIL**  
**HOMOLOGAÇÃO**

Antonio Martins - RN, 28 de Fevereiro de 2019.

**PORTARIA Nº PP 00001/2019**

O PREFEITO DO PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO MARTINS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

HOMOLOGAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 00001/2019, que objetiva: Aquisições Fracionadas de Gêneros Alimentícios (Merenda Escolar), para o ano letivo em curso, destinados a atender a Rede Municipal de Educação,do Município de Antônio Martins (RN), conforme especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I, deste Edital; com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente(s) vencedor(es):

- ADRIANO ATACAREJO EIRELI.

CNPJ: 29.143.973/0001-61.

Valor: R\$ 27.257,50.

- J A F SOARES NETO - ME.

CNPJ: 09.606.986/0001-12.

Valor: R\$ 45.898,60.

- L P MENDONCA SOBRINHO.

CNPJ: 24.913.657/0001-08.

Valor: R\$ 21.506,10.

- MERCADINHO MIRAGEM LTDA.

CNPJ: 11.939.808/0001-55.

Valor: R\$ 82.849,60.

Publique-se e cumpra-se.

**JORGE VINICIUS DE OLIVEIRA FERNANDES**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Everton Augusto de Mesquita  
**Código Identificador:**29E2A6BE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO**

**PORTARIA Nº 1109/2019 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019**

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66 IV e VIII da Lei Orgânica do Município, Decreto Nº 02/2009, de 02 de janeiro de 2009 e demais legislação pertinente.

**RESOLVE:**

1º - Determina à Secretaria de Finanças desta município, depois observar as exigências legais, e que determine ao Sr. Tesoureiro, o pagamento de 01 (uma) diária (s) no valor do montante de R\$: 100,00 (cem reais) ao (a) senhor (a), **Erionildes Lopes Moura**, para custear despesas na(s) viagem(ns) na cidade de Natal/RN, no(s) dia(s), 07 de março de 2019, para Participar de reunião dos coordenadores do SAMU 192/RN, para tratar de assuntos relacionados ao SAMU.

**Art. 2º**- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 28 de fevereiro de 2019.

**ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO**

Prefeito Municipal de Apodi-RN

**ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA**

Secretária de Administração e Planejamento

Portaria nº 0430/2017

**Publicado por:**  
Airton Bandeira e Souza  
**Código Identificador:**73817260

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO  
DECRETO Nº. 0008/2019**

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), autorizado pela Lei Municipal nº 1.412/2018 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e de conformidade com o que dispõe o § 2º, inciso XI, do art.167, da Constituição da República Federativa do Brasil.

**CONSIDERANDO** a autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar, concedida pela Lei Municipal nº 1.412/2018, de 26 de dezembro de 2018, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 1923 do dia 27 de dezembro de 2018.

**DECRETA:****Art. 1º**

- Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R\$ 30.000,00** (trinta mil reais), nos termos do art. 40 e 41, II e 42, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, destinado ao reforço da dotação insuficientemente orçada.

2000 – Poder Executivo

2011 SEC. MUN. DE TURISMO					
4	Administração				
695	Turismo				
19	TURISMO EM APODI				
2.92	Eventos Carnavalescos – Carnaval de Apodi				
300000	Despesas Correntes				
330000	Outras Despesas Correntes				
339000	Aplicações Diretas				
339039	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	Fonte	15300000	RS	30.000,00
<b>Total</b>					<b>RS 30.000,00</b>

**Art. 2º** - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º deste Decreto são provenientes de **anulação parcial e/ou total**, nos termos do art. 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

2000 – Poder Executivo

2011 SEC. MUN. DE TURISMO					
4	Administração				
695	Turismo				
19	TURISMO EM APODI				
2.92	Eventos Carnavalescos – Carnaval de Apodi				
300000	Despesas Correntes				
330000	Outras Despesas Correntes				
339000	Aplicações Diretas				
339030	Material de Consumo	Fonte	15300000	RS	10.000,00
<b>Total</b>					<b>RS 10.000,00</b>

2011 SEC. MUN. DE TURISMO					
4	Administração				
695	Turismo				
19	TURISMO EM APODI				
2.93	Eventos Turísticos – Festividades Juninas e Comemorativas				
300000	Despesas Correntes				
330000	Outras Despesas Correntes				
339000	Aplicações Diretas				
339039	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	Fonte	15300000	RS	20.000,00
<b>Total</b>					<b>RS 20.000,00</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Apodi/RN, em 28 de fevereiro de 2019.

**ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Airton Bandeira e Souza  
**Código Identificador:**8AA7867C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2019**

**PROCESSO Nº05020003/2019**

Aos vinte e oito dias de fevereiro de dois mil e dezenove (2019), no prédio Sede da Prefeitura Municipal de Apodi/RN, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, à Praça Francisco Pinto, nº 56, centro – Apodi RN – CEP: 59.700-000, por seus representantes legais, nos termos do Decreto nº 036/2011, de 19 de setembro de 2011, à Lei nº 10.520, de 2002, ao Decreto nº 3.555, de 2000, à Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, ao Decreto nº 3.722, de 2001, ao Decreto nº 3.931, de 2001, à Lei Complementar nº 123, de 2006, e subsidiariamente à Lei nº 8.666, de 1993, e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial para Registro de Preço nº. 014/2019**, do **processo nº 05020003/2019**. E o respectivo ato de homologação pelo Sr. Prefeito Municipal, datada de 27/02/2019, anexa aos autos do processo. **RESOLVE** registrar os preços para aquisição futura, de acordo com o Edital e seus anexos, que passam a fazer parte integrante desta Ata, tendo sido referidos preços oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas em 1º lugares no certame.

**1. - DO OBJETO**

**Contratação de empresa especializada, no serviço de hospedagem (casa de apoio), com pernoite, café da manhã e traslado até as**



clínicas, na Cidade de Natal/RN, para atender a pacientes do Município de Apodi/RN, através da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I(Termo de Referência).

## 2. - DO(S) DETENTOR (ES) DA ATA REGISTRADO(S), DOS PREÇOS E DOS ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pelas empresas abaixo classificadas em primeiro lugar, por objeto/ITEM, signatárias da presente Ata de Registro de Preços assim constam:

**P R R COSTA E CIA LTDA-ME, CNPJ: 23.588.740/0001-96**

Item	Material/Serviço	Unid. Medida	Quantidade	V. Unitário (RS)	Valor total (RS)
1	2929 - SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM Com alimentação e traslado de pacientes para unidades hospitalares na cidade de Natal/RN	Diária	400	85,00	34.000,00
<b>Total</b>					<b>34.000,00</b>

## 3. - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12(Doze) meses, a contar da sua assinatura, observado o que dispõe no dispositivo legal para registro de preço. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir o material objeto desta Ata, exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o FORNECEDOR assume o compromisso de atender durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas. A contratação decorrente desta Ata será formalizada pela emissão de Nota de Empenho de Despesa ou Autorização de Fornecimento de Material, a qual deverá ser assinada e retirada pelo Fornecedor no prazo máximo de até 2 (dois) dias úteis a contar da comunicação da CONTRATANTE. Mediante a retirada da Nota de Empenho ou Autorização de Fornecimento de Material, estará caracterizado o compromisso de entrega dos materiais.

## 4. - DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DE PREÇOS

Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas na ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado. O preço registrado poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a CONTRATANTE convocará o FORNECEDOR visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado. Frustrada a negociação, o FORNECEDOR será liberado do compromisso assumido. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

## 5. - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos serviços deverão ocorrer de acordo com o estabelecido no Edital e Termo de Referência, Anexo I do Edital.

## 6. - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega do material só estará caracterizada mediante solicitação formal do pedido do material. Os materiais deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal/Fatura correspondente e dos documentos de regularidade fiscal estabelecidos no Edital.

## 7. - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após a entrega da fatura de fornecimento dos equipamentos e comprovação da regularidade para com os documentos habilitatórios exigidos na licitação.

## 8. - OBRIGAÇÃO DA EMPRESA CONTRATADA

**8.1** Fornece o item cotado em estrita conformidade com as especificações exigidas neste Termo de Referência e seu anexo;

**8.2** Executar os serviços no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da data de recebimento da Ordem de Entrega;

**8.5** Manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, a sua regularidade em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, nos termos do art. 55, XIII, da Lei 8666/93;

**8.6** Ressalvadas as hipóteses do caso fortuito ou força maior, a CONTRATADA responderá pela cobertura integral de quaisquer prejuízos sofridos diretamente pelo CONTRATANTE ou causados a terceiros, por ato ou fato, comissivo ou omissivo, da CONTRATADA ou de seus prepostos;

**8.7** Em caso de ocorrência dos prejuízos e danos previstos no subitem anterior, o CONTRATANTE poderá abatê-los das faturas relativas aos serviços fornecidos pela CONTRATADA, ou, se inviável a compensação, promover a execução judicial, sem exclusão de outras sanções cabíveis;

**8.8** Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto contratado;

**8.9** A CONTRATADA que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições estabelecidas no Termo de Referência ou termo de referência consolidado ficará sujeita às penalidades previstas no art. 7º da Lei nº 10.520/2002; art. 86 e 87 da Lei nº 8666/93, bem como as previstas no Decreto Estadual nº 5.965 de 30/12/2010;

## 9. - OBRIGAÇÃO DO ÓRGÃO CONTRATANTE E PARTICIPANTE

Constituem obrigações do CONTRATANTE e ÓRGÃOS (sub item 3.1 e 3.2 do Edital) PARTICIPANTES, além das obrigações resultantes da observância da Lei Federal n.º 8.666/93:

**9.1** Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações deste Instrumento;

**9.2** Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;

**9.3** Atestar o recebimento do objeto contratado, rejeitando-o caso não esteja de acordo com as especificações trazidas neste Termo;

**9.4** Aplicar à CONTRATADA as penalidades regulamentares e contratuais;

**9.5** Efetuar o pagamento à CONTRATADA na forma consignada no Termo de Referência, após o cumprimento das formalidades legais;

**9.6** Emitir comprovante de recebimento provisório dos serviços se for o caso;

**9.7** Emitir o atesto de recebimento definitivo, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados do recebimento provisório;

**9.8** Realizar rigorosa conferência das características dos equipamentos entregue, somente atestando os documentos da despesa quando comprovada a entrega total, fiel e correta dos materiais ou de parte da entrega a que se referirem;

**9.9** Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços que forem executados fora da especificação mínima descrita no Termo de Referência.

## 10. - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

As quantidades inicialmente contratadas poderão ser acrescidas ou suprimidas dentro do limite de 25% (vinte e cinco) por cento, previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº. 8.666/93.

## 11. - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto deste certame licitatório que originou a presente ata, a Administração do Órgão indicado no item 3.1 do Edital, garantida a prévia defesa, aplicará às fornecedoras as sanções previstas no Edital.

## 12. - DOS USUÁRIOS PARTICIPANTES EXTRAORDINÁRIOS

**12.1** Poderão utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual e Municipal do Estado do Rio Grande do Norte, direta e indireta, que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Gestor da Ata e do CONTRATANTE, desde que:

a) Devidamente comprovada a vantagem através de pesquisa de mercado;

b) O órgão gestor não tenha esgotado o item registrado, mediante seu consumo total da quantidade registrada;

c) A ata esteja vigente;

d) Haja fornecedores registrados;

e) A quantidade demandada por objeto, seja igual ou inferior a registrada nesta ata. O órgão ou entidade que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverá manifestar seu interesse junto à CONTRATANTE, para que esta indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação. Caberá ao FORNECEDOR beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos

quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com a CONTRATANTE. As aquisições ou contratações adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

### 13 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:

- a) - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) - Não retirar a respectiva Nota de Empenho ou Autorização de Fornecimento de Material, no prazo estabelecido pelo CONTRATANTE, sem justificativa aceitável;
- c) - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) - Tiver presentes razões de interesse público. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do CONTRATANTE. O FORNECEDOR poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

### 14 - DA PUBLICIDADE

O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município/FEMURN/RN, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº. 8.666/93.

### 15 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram a esta Ata, o EDITAL DO PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº. 014/2019, anexos e a proposta da empresa classificada em 1º, lugar no certame supracitado.

Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes do Decreto nº 036/2011, de 19 de setembro de 2011 e Lei 8.666/93.

As questões decorrentes da utilização da presente ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no foro da Comarca de Apodi RN, com exclusão de qualquer outro.

Este Registro de Preço tem vigência de 12 (doze) meses contados da data da sua assinatura, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município/FEMURN-RN, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

O Edital do Pregão Presencial para Registro de Preço nº. 014/2019 e seus Anexos integram esta Ata de Registro de Preço, independentemente de transcrição.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal da Prefeitura Municipal de Apodi do Estado do Rio grande do Norte e do(s) Fornecedor Beneficiário(s) indicado(s) acima.

Apodi RN, 28 de fevereiro de 2019.

**ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO**

Prefeito  
Pela Contratante

P R R Costa e Cia LTDA-ME,  
CNPJ: 23.588.740/0001-96

Rep. Legal:

**JOSÉ SIDNEI DA COSTA,**  
CPF: 946.882.908-10

**Publicado por:**

Airton Bandeira e Souza

**Código Identificador:74961232**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2019 TERMO DE  
HOMOLOGAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Arez/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, RESOLVE, com fundamento no inciso XXII do art. 4º. da Lei nº. 10.520/2002, HOMOLOGAR todo o procedimento licitatório, incluindo o ato de ADJUDICAÇÃO, relativo à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DA ATENÇÃO BÁSICA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DA ATENÇÃO BÁSICA, conforme Anexo I do Edital (Termo de Referência), sendo a empresa AAS WANDERLEY – ME (CNPJ: 04.279.658/0001-35), vencedora do Lote 01 no valor total de R\$ 216.999,60, do Lote 02 no valor total de R\$ 303.000,00, do Lote 03 no valor total de R\$ 248.500,00, do Lote 04 no valor total de R\$ 200.000,00, do Lote 05 no valor total de R\$ 186.000,00, do Lote 06 no valor total de R\$ 240.000,00, do Lote 07 no valor total de R\$ 185.000,00 e do Lote 08 no valor total de R\$ 226.000,00.

Arez/RN, 28 de fevereiro de 2019.

**ANTÔNIO BRÁULIO DA CUNHA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Jane Kelly da Silva Viana

**Código Identificador:BF98695C**

### **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO Nº 009/2019**

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 032/2016 – TCE/RN;

LEI Nº 8.666/93;

CONSTITUIÇÃO FEDERAL

LEI FEDERAL Nº 12.858/13

**CONSIDERANDO**o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

**CONSIDERANDO**o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

**CONSIDERANDO**que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

**CONSIDERANDO**que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

**CONSIDERANDO**que o não pagamento da referida despesa implicará na paralisação de serviços essenciais aos municípios, como por exemplo, a prestação de serviços de locomoção de interesse da Secretaria Municipal de Saúde, neste município;

**CONSIDERANDO**que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos municípios;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, por se tratar de uma despesa referente a serviços essenciais de **AQUISIÇÃO GRADUAL DE COMBUSTÍVEIS** para Secretaria Municipal de Saúde neste município, para a **EMPRESA CAVALCANTI & ROCHA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº 04.652.899/0001-88, nos valores de R\$: 1.870,89 (Hum mil, oitocentos e setenta reais e oitenta e nove centavos) e R\$: 196,56 (Cento e noventa e seis e cinquenta e seis centavos), correspondente as Notas Fiscais 5674 e 5679, respectivamente, somando um total de R\$: 2.067,45 (Dois mil, sessenta e sete reais e quarenta e cinco centavos).

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Em Arez/RN, Secretaria Municipal de Saúde, 28 de fevereiro de 2019.

**INGRIDY DE SOUZA CAVALCANTI**

Portaria: 004/2017-GP

Secretária Municipal de Saúde.

**Publicado por:**  
Thays Oliveira da Silva  
**Código Identificador:**F153E4AD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM  
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO Nº 009/2019**

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 032/2016 –TCE/RN;

LEI Nº 8.666/93;

CONSTITUIÇÃO FEDERAL

LEI FEDERAL N.º 12.858/13

**CONSIDERANDO**o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

**CONSIDERANDO**o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

**CONSIDERANDO**que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

**CONSIDERANDO**que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

**CONSIDERANDO**que o não pagamento da referida despesa implicará na paralisação de serviços essenciais aos municípios, como por exemplo, a prestação de serviços de locomoção de interesse da Secretaria Municipal de Saúde, neste município;

**CONSIDERANDO**que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos municípios;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, por se tratar de uma despesa referente a serviços essenciais de **AQUISIÇÃO GRADUAL DE COMBUSTÍVEIS** para Secretaria Municipal de Saúde neste município, para a **EMPRESA CAVALCANTI & ROCHA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº 04.652.899/0001–88, nos valores de R\$: 356,37 (Trezentos e cinquenta e seis e trinta e sete centavos), R\$: 773,94 (setecentos e setenta e três reais e noventa e quatro centavos) e R\$: 2.631,80 (Dois mil, seiscentos trinta e um reais e oitenta centavos), correspondente as Notas Fiscais 5678, 5677 e 5675, respectivamente, somando um total de R\$: 3.762,11 (Três mil, setecentos e sessenta e dois reais e onze centavos).

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Em Arez/RN, Secretaria Municipal de Saúde, 28 de fevereiro de 2019.

**INGRIDY DE SOUZA CAVALCANTI**

Portaria: 004/2017-GP

Secretária Municipal de Saúde.

**Publicado por:**  
Thays Oliveira da Silva  
**Código Identificador:**5174EDB4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM  
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO Nº 005/2019**

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 032/2016 –TCE/RN;

LEI Nº 8.666/93;

CONSTITUIÇÃO FEDERAL

LEI FEDERAL N.º 12.858/13

**CONSIDERANDO**o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

**CONSIDERANDO**o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

**CONSIDERANDO**que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

**CONSIDERANDO**que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

**CONSIDERANDO**que o não pagamento da referida despesa implicará na paralisação de serviços essenciais aos municípios, como por exemplo, a prestação de serviços de locomoção de interesse da Secretaria Municipal de Saúde, neste município;

**CONSIDERANDO**que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos municípios;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, por se tratar de uma despesa referente a serviços essenciais de **AQUISIÇÃO GRADUAL DE COMBUSTÍVEIS** para Secretaria Municipal de Saúde neste município, para a **EMPRESA CAVALCANTI & ROCHA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº 04.652.899/0001–88, no valor de R\$: 163, 76 (Cento e sessenta e três reais e setenta e seis centavos), correspondente a Nota Fiscal 5676.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Em Arez/RN, Secretaria Municipal de Saúde, 28 de fevereiro de 2019.

**INGRIDY DE SOUZA CAVALCANTI**

Portaria: 004/2017-GP

Secretária Municipal de Saúde.

**Publicado por:**  
Thays Oliveira da Silva  
**Código Identificador:**1C5E068C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA**

**GABINETE DO PREFEITO  
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM  
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO**

Em atendimento ao exigido pelo Art. 15, inciso V da Resolução 032/2016, justificamos a quebra da ordem cronológica de pagamento do fornecedor P&M COM. REP. SERVIÇOS EIRELI (02.737.984/0001-13), referente ao Empenho nº 222001/2019 referente a Nota Fiscal, valor unitário e data de:

NF n. 0000021958 – R\$ 505,00 (quinhentos e cinco reais) – 27/02/2019, por se tratar de equipamento necessário a compor estrutura usada no período do carnaval, bem como, se faz como instrumento imprescindível a vistoria relacionada pelo Corpo de Bombeiros. .

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

Baía Formosa/RN, 28 de fevereiro de 2019.

**ADEILSON GOMES DE OLIVEIRA**

Prefeito

**Publicado por:**  
Rogério de Lima Ferreira  
**Código Identificador:**6C18BD75

---

**GABINETE DO PREFEITO  
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM  
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO**

Em atendimento ao exigido pelo Art. 15, inciso V da Resolução 032/2016, justificamos a quebra da ordem cronológica de pagamento do fornecedor DJALMA CLAUDINO DA SILVA (28826013000133), referente ao Empenho nº 1201017/2018 referente a Nota Fiscal, valor unitário e data de:

NF n. 011 – R\$ 1.145,00 (um mil, cento e quarenta e cinco reais) – 21/01/2019, por se tratar de serviço de varrição de vias públicas e recolhimento de lixo domiciliar, assegurando a prestação de serviço público de limpeza urbana.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

Baía Formosa/RN, 06 de fevereiro de 2019.

**ADEILSON GOMES DE OLIVEIRA**

Prefeito

**Publicado por:**  
Rogério de Lima Ferreira  
**Código Identificador:**1D230FFC

---

**GABINETE DO PREFEITO  
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM  
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO**

Em atendimento ao exigido pelo Art. 15, inciso V da Resolução 032/2016, justificamos a quebra da ordem cronológica de pagamento do fornecedor FERNANDO FERREIRA DA SILVA FILHO (04563710/0001-80), referente ao Empenho nº 111003/2019 referente a Nota Fiscal, valor unitário e data de:

NF n. 00403 – R\$ 8.221,50 (oito mil, duzentos e vinte um reais e cinquenta centavos) – 23/11/2018, por se tratar de material necessário a efetivação de obra públicas e manutenção de prédios públicos do município de Baía Formosa/RN.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

Baía Formosa/RN, 16 de janeiro de 2019.

**ADEILSON GOMES DE OLIVEIRA**

Prefeito

**Publicado por:**  
Rogério de Lima Ferreira  
**Código Identificador:**6EEF629B

---

**GABINETE DO PREFEITO  
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM  
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO**

Em atendimento ao exigido pelo Art. 15, inciso V da Resolução 032/2016, justificamos a quebra da ordem cronológica de pagamento do fornecedor GM PEREIRA ME (04045272/0001-69), referente ao

Empenho nº 1022001/2018 referente a Nota Fiscal, valor unitário e data de:

NF n. 0271 – R\$ 666,51 (seiscentos e sessenta e seis reais e cinquenta e um centavos) – 08/11/2018, por se tratar de material necessário ao funcionamento da Secretaria de Obras do município de Baía Formosa/RN.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

Baía Formosa/RN, 11 de janeiro de 2019.

**ADEILSON GOMES DE OLIVEIRA**

Prefeito

**Publicado por:**  
Rogério de Lima Ferreira  
**Código Identificador:**11E27EB4

---

**GABINETE DO PREFEITO  
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM  
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO**

Em atendimento ao exigido pelo Art. 15, inciso V da Resolução 032/2016, justificamos a quebra da ordem cronológica de pagamento do fornecedor JHN DE MELO EIRELI (21597589000127), referente ao Empenho nº 110004/2019 referente a Nota Fiscal, valor unitário e data de:

NF n. 017 – R\$ 16.713,00 (dezesseis mil, setecentos e treze reais) – 31/10/2018, por se tratar de serviço de varrição de vias públicas e recolhimento de lixo domiciliar, poda de arvores e coleta de lixo assegurando a prestação de serviço público de limpeza urbana.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

Baía Formosa/RN, 10 de janeiro de 2019.

**ADEILSON GOMES DE OLIVEIRA**

Prefeito

**Publicado por:**  
Rogério de Lima Ferreira  
**Código Identificador:**6CB5E735

---

**GABINETE DO PREFEITO  
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM  
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO**

Em atendimento ao exigido pelo Art. 15, inciso V da Resolução 032/2016, justificamos a quebra da ordem cronológica de pagamento do fornecedor JOÃO PAULO MACENA DA SILVA (31160940/0001-71), referente ao Empenho nº 111003/2019 referente a Nota Fiscal, valor unitário e data de:

NF n. 6872 – R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) – 11/01/2019, por se tratar de serviços de dedetização em prédios públicos do município de Baía Formosa/RN.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

Baía Formosa/RN, 11 de janeiro de 2019.

**ADEILSON GOMES DE OLIVEIRA**

Prefeito

**Publicado por:**  
Rogério de Lima Ferreira  
**Código Identificador:**DCCD63FC

**GABINETE DO PREFEITO  
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM  
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO**

Em atendimento ao exigido pelo Art. 15, inciso V da Resolução 032/2016, justificamos a quebra da ordem cronológica de pagamento do fornecedor COM. MATERIAL ELÉTRICO, HIDRÁULICO E TEL. LTDA (70047329/0001-93), referente ao Empenho nº 111003/2019 referente a Nota Fiscal, valor unitário e data de:

NF n. 007695 – R\$ 14.507,90 (quatorze mil, quinhentos e sete reais e noventa centavos) – 24/10/2018, por se tratar de material necessário a compor iluminação pública das vias/ruas do município de Baía Formosa/RN.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

Baía Formosa/RN, 11 de janeiro de 2019.

**ADEILSON GOMES DE OLIVEIRA**

Prefeito

**Publicado por:**  
Rogério de Lima Ferreira  
Código Identificador:17FE6114

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA  
E RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA 041/2019, 31 DE JANEIRO DE 2019**

Exonera o Coordenador de Cemitérios do município de Baraúna e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Baraúna, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Exonerar o senhor **Airton Vicente de Melo** do cargo de **Coordenador de Cemitérios do município de Baraúna**, nível CC3 com lotação na **Secretaria Municipal Infraestrutura, Transportes e Serviços Públicos do município de Baraúna**.

**Art. 2º**- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de sua assinatura.

REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE e  
CUMPRA-SE.

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho  
Gabinete da Prefeita  
Baraúna- RN, 31 de janeiro de 2019.

**LÚCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Andercio Fabrizio Barboza  
Código Identificador:4A6B344C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA N.º 190, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019.**

Dispõe sobre a composição dos novos membros do Conselho Municipal de Saúde, para o biênio de 2019 a 2021, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARCELONA, no uso de sua competência, e, tendo em vista o disposto no art. 4º, e seus parágrafos, no que for aplicável, da Lei Municipal Nº 166, de 19 de dezembro de 2005 e Lei Municipal Nº 224, de 1º abril de 2011,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Constituir o Conselho Municipal de Saúde, para o biênio 2019/2021, que assim fica formado:

**I – REPRESENTANTES DO GOVERNO MUNICIPAL/PRESTADORES DE SERVIÇOS**

Nº	ÓRGÃO	TITULAR	SUPLENTE
01	Sec. M. de Assistência Social	Jurema Porto de Medeiros	Nazuca Marques da Silva Gomes
02	Sec. Municipal de Saúde	Suzana Luiza Ferreira Mafra	José de Anchieta Neves

**II – PROFISSIONAIS DE SAÚDE**

Nº	ÓRGÃO	TITULAR	SUPLENTE
01	Profissionais de Saúde	Célia Maria Bezerra Mafra	Naelma Marques da Silva
02	Profissionais de Saúde	Maria Ivaneide Ferreira	Nathália Cruz de Almeida

**III – SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE BARCELONA**

Nº	ÓRGÃO	TITULAR	SUPLENTE
01	Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais de Barcelona - Sintraf	André Adriano Aleixo Pontes	Jorge da Silva Soares

**IV – SINDICATO DOS PROFESSORES**

Nº	ÓRGÃO	TITULAR	SUPLENTE
01	Sindicato dos Professores de Barcelona	Maria Aparecida Costa Firmino	Lecy Luiz Raimundo da Silva

**V – SINDICATO DOS PRODUTORES RURAIS DE BARCELONA**

Nº	ÓRGÃO	TITULAR	SUPLENTE
01	Sindicato dos Produtores Rurais de Barcelona	Eduardo Gomes Barreto	Francisca Elizabeth dos Santos

**VI – ENTIDADE RELIGIOSA**

Nº	ÓRGÃO	TITULAR	SUPLENTE
01	Igreja Católica de Barcelona	Francisca Francinete Pereira de Azevedo	Maria do Socorro Ribeiro da Silva

**VII – SECRETÁRIA EXECUTIVA**

Nº	TITULAR
01	Maria Edilene Câmara

Art. 2º. A Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde fica assim constituída:

REPRESENTANTE	CONDIÇÃO
Jurema Porto de Medeiros	Presidente
Maria Aparecida Costa Firmino	Vice-Presidente
Maria Ivaneide Ferreira	1º Secretário
André Adriano Aleixo Pontes	2º Secretário
Maria Edilene Câmara	Secretária Executiva

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se no Quadro de Atos e Avisos e cumpra-se.

Edifício Manoel Guedes da Fonseca, em Barcelona, 12 de fevereiro de 2019.

**VICENTE MAFRA NETO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
José Edson de Lira  
**Código Identificador:**9164FCF6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO OU**  
**PREGOEIRO**  
**TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA**  
**DISPENSA Nº018/2019**

Á vista das manifestações anteriores e, com fundamento no artigo 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93, bem como do Parecer Jurídico constante nos autos. **RATIFICO E AUTORIZO** a dispensa de licitação para contratação da empresa: Jomadson Silva de Sá (OESTE SYSTEM AUTOMAÇÃO E CURSOS PREPARATORIOS), CNPJ:26.534.036/0001-49 que **CONSISTIRÁ** na **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CAPACITAÇÃO, QUALIFICAÇÃO DE GESTORES PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO, MEMBROS DOS FÓRUMS DE EDUCAÇÃO, DIVERSIDADES ÉTNICO RACIAL E AS LIDERANÇAS INDÍGENAS PARA A IMPLANTAÇÃO DAS REFERIDAS DIRETRIZES** no importe de **R\$ 10.465,00** (dez mil quatro centos e sessenta e cinco).

Bento Fernandes/RN, 25 de fevereiro de 2019.

**PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Adja Myllena Nunes da Sailva  
**Código Identificador:**1F515DC9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE**  
**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 011/2019**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 391/2019  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE/RN, CNPJ: 08.142.655/0001-06, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ: 11.485.886/000-27.  
CONTRATADA: LIGA NORTEIOGRANDENSE CONTRA O CÂNCER, Pessoa Jurídica de Direito Privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ: 08.428.765/0001-39, com sede na Avenida Miguel Castro, nº 1355, Dix-Sept Rosado, Natal/RN.  
OBJETO: Prestação de serviços de saúde hospitalares e/ou ambulatoriais e/ou de apoio diagnóstico e terapêutico, incluindo exames, pela CONTRATADA, integrante da rede de prestadores de serviços de saúde, localizada no Município de Natal, aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS, que deles necessitem.  
VALOR ESTIMADO: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).  
BASE LEGAL: Art. 25, "caput" da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores.  
DATA DA ASSINATURA: 28 de fevereiro de 2019.  
ASSINATURAS: Pela Contratada: Maria Edice Francisco e Félix - Prefeita e Erivaldo Francisco de Pontes - Fundo Municipal de Saúde e pela Contratada: Dr. Ricardo José Curioso da Silva.

**Publicado por:**  
Ana Carolina dos Santos Costa  
**Código Identificador:**D262A6B2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BODÓ**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 034 DE 28 DE FEVEREIRO**  
**DE 2019.**

**EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 034 DE 28 DE FEVEREIRO**  
**DE 2019.**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BODÓ/RN, INSCRITO NO CNPJ SOB Nº. 01.612.374/0001-20. **PONTA NEGRA AUTOMÓVEIS LTDA.** inscrito(a) no CPF ou CNPJ sob nº. 40.757.908/0001-69, **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE REVISÃO VEICULAR VALOR GLOBAL R\$ 385,97** (trezentos e oitenta e cinco reais e noventa e sete centavos) **ORIGEM DOS RECURSOS: Fundo Municipal de Saúde.** **FUNDAMENTO LEGAL:** art. XV II, da Lei Federal nº.8.666/93.

Bodó/RN, 28 de fevereiro de 2019.

Município de Bodó  
**MARCELO MARIO PORTO FILHO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Camila Isabele Souza Luiz  
**Código Identificador:**690B18ED

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA DE Nº. 015 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019.**

**PORTARIA DE Nº. 015 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019.**

O Prefeito Municipal de Bodó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais legais, que lhe são conferidas por Lei.

**RESOLVE:**

**Art.1º.** Nomear a Srª. **IARA MAIA DA COSTA**, inscrito(a) no CPF/MF sob nº. 082.404.664-19, para provimento ao Cargo em Comissão de Coordenadora da Procuradoria Geral do Município, lotado na PGM do Município de Bodó/RN.

**Art.2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Publique-se:

Cumpra-se:

Bodó RN, 28 de fevereiro de 2019.

**MARCELO MARIO PORTO FILHO**  
Prefeito Município de Bodó

**Publicado por:**  
Camila Isabele Souza Luiz  
**Código Identificador:**F429C9A8

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 033 DE 27 DE FEVEREIRO**  
**DE 2019.**

**EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 033 DE 27 DE FEVEREIRO**  
**DE 2019.**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BODÓ/RN, INSCRITO NO CNPJ SOB Nº. 01.612.374/0001-20. **SUNLINE VIAGENS E TURISMO LTDA ME.** inscrito(a) no CPF ou CNPJ sob nº. 00.878.230/0001-58, **OBJETO: DOAÇÃO DE PASSAGENS AEREAS, CONFORME A LEI MUNICIPAL N 242/2018.** **VALOR GLOBAL R\$ 2.271.55** (dois mil duzentos e setenta e um reais e cinquenta e cinco centavos) **ORIGEM DOS RECURSOS: Fundo Municipal de Assistência Social.** **FUNDAMENTO LEGAL:** art. 24, II, da Lei Federal nº.8.666/93.

Bodó/RN, 27 de fevereiro de 2019.

Município de Bodó  
**MARCELO MARIO PORTO FILHO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Camila Isabele Souza Luiz  
**Código Identificador:**5142F210

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 032 DE 04 DE JANEIRO**  
**DE 2019.**

**EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 032 DE 04 DE JANEIRO**  
**DE 2019.**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BODÓ/RN, INSCRITO NO CNPJ SOB Nº. 01.612.374/0001-20. **REJANE MARIA DE MEDEIROS JOSUÉ.** inscrito(a) no CPF ou CNPJ sob nº. 882.940.301-63, **OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORIA E CONSULTORIA NA ÁREA DA SAÚDE JUNTO AOS SISTEMAS DE INFORMAÇÃO. VALOR GLOBAL R\$ 17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais) ORIGEM DOS RECURSOS: Fundo Municipal de Saúde. FUNDAMENTO LEGAL:** art. 24, II, da Lei Federal nº.8.666/93.

Bodó/RN, 04 de janeiro de 2019.

Município de Bodó  
**MARCELO MARIO PORTO FILHO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Camila Isabele Souza Luiz  
**Código Identificador:**42777B1A

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA DE Nº. 016 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019.**

**PORTARIA DE Nº. 016 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019.**

O Prefeito Municipal de Bodó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais legais, que lhe são conferidas por Lei.

**RESOLVE:**

**Art.1º.** Exonerar o Sr. ERONALTON MEDEIROS, inscrito(a) no CPF/MF sob nº. 045.926.448-67, do provimento ao Cargo em comissão de Coordenadoria de Turismo, lotado na Secretaria Municipal de Turismo do Município de Bodó/RN.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Publique-se:

Cumpra-se:

Bodó RN, 28 de fevereiro de 2019.

**MARCELO MARIO PORTO FILHO**  
Prefeito Município de Bodó

**Publicado por:**  
Camila Isabele Souza Luiz  
**Código Identificador:**AB050B9D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS**

**FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS -**  
**BJPREV**  
**PORTARIA Nº 00010/2019 - DIÁRIA ANA CLÁUDIA**

Dispõe sobre a concessão de diária e dá outras providências.

A Gerente de Previdência do BJPREV, no uso pleno de suas atribuições legais lhes outorgadas nos termos do artigo 70, da Lei Municipal nº 364/2017, de 25 de maio de 2017.

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder, Srtª Ana Cláudia Cunha, portadora do CPF: 751.252.344-00 e RG:1.246.398, 02 (duas) diárias no valor R\$ 85,00 (oitenta e cinco reais) cada, para deslocamento à cidade de Natal/RN, com objetivo de participar do Curso CPA-10, realizado pela Caixa Econômica Federal em parceria com a ANORPREV (Associação Riograndense de Regimes Próprios de Previdência Social), realizado nos dias 21 e 22 de fevereiro de 2019

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência do BJPREV/RN, em 20 de fevereiro de 2019.

Registre-se,  
Publique-se e  
Cumpra-se.

**CLAUDETE GOMES DE SOUZA SILVA**  
Gerente de Previdência BJPREV

**Publicado por:**  
Francisco Claudio Gomes de Souza  
**Código Identificador:**15CE2F62

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 070/2019-GP.**

**PORTARIA Nº 070/2019-GP.**

Brejinho/RN, em 28 de fevereiro de 2019.

O Prefeito Municipal de Brejinho/RN, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER,** nos termos dos Art. 113 e seus itens, da Lei Municipal nº 13/1997, que dispõe o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Licença Prêmio a servidora Maria Bernadete Dantas Lima, ocupante do cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com o período de Gozo de 01 de fevereiro de 2019 a 01 de maio de 2019.

**Art. 2º -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2019.

Publique-se. Cumpra-se

AV Antônio Alves Pessoa, 1066, Centro, Gabinete do Prefeito Municipal de Brejinho/RN, em 28 de fevereiro de 2019.

**JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Lidiane Paulino Alves  
**Código Identificador:**862F2D66

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 071/2019-GP.**

**PORTARIA Nº 071/2019-GP.**

Brejinho/RN, em 28 de fevereiro de 2019.

O Prefeito Municipal de Brejinho/RN, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - CONCEDER, nos termos dos Art. 113 e seus itens, da Lei Municipal nº 13/1997, que dispõe o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Licença Prêmio a servidora Julita Lopes da Silva Rodrigues, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços-ASG, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com o período de Gozo de 20 de fevereiro de 2019 a 20 de maio de 2019.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 20 de fevereiro de 2019.

Publique-se. Cumpra-se

AV Antônio Alves Pessoa, 1066, Centro, Gabinete do Prefeito Municipal de Brejinho/RN, em 28 de fevereiro de 2019.

**JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Lidiane Paulino Alves  
**Código Identificador:**102ADAA5

---

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 072/2019-GP.**

PORTARIA Nº 072/2019-GP.

Brejinho/RN, em 28 de fevereiro de 2019.

O Prefeito Municipal de Brejinho/RN, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - CONCEDER, nos termos dos Art. 113 e seus itens, da Lei Municipal nº 13/1997, que dispõe o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Licença Prêmio ao servidor Jonuhey Ferreira da Costa, ocupante do cargo de Digitador, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, com o período de Gozo de 18 de fevereiro de 2019 a 18 de maio de 2019.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 18 de fevereiro de 2019.

Publique-se. Cumpra-se

AV Antônio Alves Pessoa, 1066, Centro, Gabinete do Prefeito Municipal de Brejinho/RN, em 28 de fevereiro de 2019.

**JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Lidiane Paulino Alves  
**Código Identificador:**5825491A

---

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 073/2019-GP.**

PORTARIA Nº 073/2019-GP.

Brejinho/RN, em 28 de fevereiro de 2019.

O Prefeito Municipal de Brejinho/RN, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - CONCEDER, nos termos dos Art. 113 e seus itens, da Lei Municipal nº 13/1997, que dispõe o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Licença Prêmio a servidora Maria Badia de França, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços-ASG, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com o período de Gozo de 20 de fevereiro de 2019 a 20 de maio de 2019.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 20 de fevereiro de 2019.

Publique-se. Cumpra-se

AV Antônio Alves Pessoa, 1066, Centro, Gabinete do Prefeito Municipal de Brejinho/RN, em 28 de fevereiro de 2019.

**JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Lidiane Paulino Alves  
**Código Identificador:**41939ECA

---

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 074/2019-GP.**

PORTARIA Nº 074/2019-GP.

Brejinho/RN, em 28 de fevereiro de 2019.

O Prefeito Municipal de Brejinho/RN, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - CONCEDER, nos termos dos Art. 113 e seus itens, da Lei Municipal nº 13/1997, que dispõe o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Licença Prêmio ao servidor Antônio Afonso da Silva, ocupante do cargo de Professora, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com o período de Gozo de 20 de fevereiro de 2019 a 20 de maio de 2019.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 20 de fevereiro de 2019.

Publique-se. Cumpra-se

AV Antônio Alves Pessoa, 1066, Centro, Gabinete do Prefeito Municipal de Brejinho/RN, em 28 de fevereiro de 2019.

**JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Lidiane Paulino Alves  
**Código Identificador:**E6260CAA

---

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 075/2019-GP.**

PORTARIA Nº 075/2019-GP.

Brejinho/RN, em 28 de fevereiro de 2019.

O Prefeito Municipal de Brejinho/RN, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - CONCEDER, nos termos dos Art. 113 e seus itens, da Lei Municipal nº 13/1997, que dispõe o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Licença Prêmio a servidora Ethyl Valéria de Carvalho, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com o período de Gozo de 20 de fevereiro de 2019 a 20 de maio de 2019.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 20 de fevereiro de 2019.

Publique-se. Cumpra-se

AV Antônio Alves Pessoa, 1066, Centro, Gabinete do Prefeito Municipal de Brejinho/RN, em 28 de fevereiro de 2019.



**JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Lidiane Paulino Alves  
**Código Identificador:**480A03BC

---

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 076/2019-GP.**

PORTARIA Nº 076/2019-GP.

Brejinho/RN, em 28 de fevereiro de 2019.

O Prefeito Municipal de Brejinho/RN, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - CONCEDER, nos termos dos Art. 113 e seus itens, da Lei Municipal nº 13/1997, que dispõe o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Licença Prêmio a servidora Lucineide Ferreira de Lima, ocupante do cargo de Telefonista, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com o período de Gozo de 20 de fevereiro de 2019 a 20 de maio de 2019.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 20 de fevereiro de 2019.

Publique-se. Cumpra-se

AV Antônio Alves Pessoa, 1066, Centro, Gabinete do Prefeito Municipal de Brejinho/RN, em 28 de fevereiro de 2019.

**JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Lidiane Paulino Alves  
**Código Identificador:**5B468D7E

---

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 077/2019-GP.**

PORTARIA Nº 077/2019-GP.

Brejinho/RN, em 28 de fevereiro de 2019.

O Prefeito Municipal de Brejinho/RN, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - CONCEDER, nos termos dos Art. 113 e seus itens, da Lei Municipal nº 13/1997, que dispõe o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Licença Prêmio a servidora Vera Lucia da Silva Nascimento, ocupante do cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com o período de Gozo de 07 de março de 2019 a 07 de junho de 2019.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se

AV Antônio Alves Pessoa, 1066, Centro, Gabinete do Prefeito Municipal de Brejinho/RN, em 28 de fevereiro de 2019.

**JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Lidiane Paulino Alves  
**Código Identificador:**9E0DA050

---

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 078/2019-GP**

PORTARIA Nº 078/2019-GP.

Brejinho/RN, em 28 de fevereiro de 2019.

O Prefeito Municipal de Brejinho/RN, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - CONCEDER, nos termos dos Art. 113 e seus itens, da Lei Municipal nº 13/1997, que dispõe o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Licença Prêmio a servidora Miriam Bezerra Silva, ocupante do cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com o período de Gozo de 11 de março de 2019 a 11 de junho de 2019.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se

AV Antônio Alves Pessoa, 1066, Centro, Gabinete do Prefeito Municipal de Brejinho/RN, em 28 de fevereiro de 2019.

**JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Lidiane Paulino Alves  
**Código Identificador:**733DE4EB

---

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 079/2019-GP.**

PORTARIA Nº 079/2019-GP.

O Prefeito Municipal de Brejinho/RN, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - EXONERAR a Senhora Raquel Macedo Brito Ramos, portadora do CPF: 020.486.244-21, do Cargo Comissionado de Vice-Direção de Estabelecimento de Ensino, junto à estrutura da Secretaria da Educação e Cultura, desta Prefeitura.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se

AV Antônio Alves Pessoa, 1066, Centro, Gabinete do Prefeito Municipal de Brejinho/RN, em 28 de fevereiro de 2019.

**JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Lidiane Paulino Alves  
**Código Identificador:**E3F90601

---

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 080/2019-GP.**

PORTARIA Nº 080/2019-GP.

O Prefeito Municipal de Brejinho/RN, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - NOMEAR a Senhora Maria Elineide Matias Lima, portadora do CPF: 422.678.204-63, para o Cargo Comissionado de Vice-Direção de Estabelecimento de Ensino, junto à estrutura da Secretaria da Educação e Cultura, desta Prefeitura.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se. Cumpra-se**

AV Antônio Alves Pessoa, 1066, Centro, Gabinete do Prefeito Municipal de Brejinho/RN, em 28 de fevereiro de 2019.

**JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Lidiane Paulino Alves

**Código Identificador:**3AA7DF08

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 081-2019-GP**

PORTARIA Nº 081-2019-GP.

AUTORIZA A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR ABAIXO ESPECIFICADO.

O Prefeito Municipal de Brejinho/RN, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - CONCEDER, nos termos da Lei Municipal 013/1997, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, FÉRIAS a Servidora Edna Cristina da Trindade Silva, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período compreendido entre 30 de janeiro de 2019 a 28 de fevereiro de 2019.

**Art. 2º**- Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação, com efeitos retroativos a 30 de janeiro de 2019.

Publique-se. Cumpra-se

AV: Antônio Alves Pessoa, 1066, Centro, Gabinete do Prefeito Municipal de Brejinho/RN, em 28 de fevereiro de 2019.

**JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Lidiane Paulino Alves

**Código Identificador:**B754A41C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº  
003/2019-SRP (PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS –  
SRP)**

**AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº  
003/2019-SRP**

**(PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP)**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Caiçara do Norte/RN torna público a quem interessar que estará realizando no dia 21 de Março de 2019, às 09h30min, na sede da Prefeitura, a Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019-SRP - para Registro de Preços, objetivando a Aquisição futura de gêneros alimentícios destinados a merenda escolar do município de Caiçara do Norte/RN. O Edital encontra-se disponível na sede da Prefeitura, à Rua São Pedro, SN, Centro, Caiçara do Norte/RN, no horário das 08h00min às 12h00min.

Caiçara do Norte/RN, em 28 de Fevereiro de 2019.

**JOSÉ EDSON GOMES**

Pregoeiro Municipal

**Publicado por:**

José Edson Gomes

**Código Identificador:**3784E794

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO –  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Circunstanciada pelo Parecer da Procuradoria Jurídica Municipal, como também da Certidão emitida pela Secretaria Municipal de Finanças, venho **RATIFICAR** a inexigibilidade de licitação para contratação da banda Musical “FORRÓ CAVALO DE AÇO ELÉTRICO”, para apresentação no dia 04 de Março de 2019, às 00:00 horas, Show Musical com 02 (duas) horas de duração.

Caiçara do Norte/RN, em 26 de Fevereiro de 2019.

**AMARILDO ELIAS DE MORAIS FILHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

José Edson Gomes

**Código Identificador:**0E9D4C3B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO –  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO –  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Circunstanciada pelo Parecer da Procuradoria Jurídica Municipal, como também da Certidão emitida pela Secretaria Municipal de Finanças, venho **RATIFICAR** a inexigibilidade de licitação para contratação do cantor “GIANNINI ALENCAR”, para apresentação no dia 03 de Março de 2019, às 21:00 horas, do Show Musical com 02 (duas) horas de duração.

Caiçara do Norte/RN, em 28 de Fevereiro de 2019.

**AMARILDO ELIAS DE MORAIS FILHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

José Edson Gomes

**Código Identificador:**099E9300

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO –  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO –  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Circunstanciada pelo Parecer da Procuradoria Jurídica Municipal, como também da Certidão emitida pela Secretaria Municipal de Finanças, venho **RATIFICAR** a inexigibilidade de licitação para contratação dos artistas/bandas a seguir elencados: “Jair e Banda Forró Melado”, “Henrique Costa e Banda”, “Rastro de Menina”, “Dino Prix e a Pegada da Bahia”, “Banda Montagem”, “Banda Divas da Farra”, “Farra de Rico Original”, “Banda Nana Nenem”, para apresentação de show musicais no período de 02 à 05 de março de 2019.

Caiçara do Norte/RN, em 26 de Fevereiro de 2019.

**AMARILDO ELIAS DE MORAIS FILHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

José Edson Gomes

**Código Identificador:**77F389FC

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – EXTRATO DE  
CONTRATAÇÃO**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – EXTRATO DE CONTRATAÇÃO**

Contratante: Prefeitura Municipal de Caiçara do Norte/RN.

Contratada: **I.J.C DE ARAUJO BRAGA**, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 09.635.182/0001-41.

Objeto: Contratação direta de artistas/bandas musicais para abrilhantar as festividades Carnavalescas a serem realizadas no Município de Caiçara do Norte/RN, de 02 a 05 de Março de 2019.

Valor: R\$ 65.000,00 (Sessenta e Cinco Mil Reais).

Recursos Orçamentários: Elemento orçamentário “3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros (PJ)”.

Recursos Financeiros: FPM, ICMS e Receita Tributária Municipal.

Base Legal: Artigo 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e justificativas apensas ao processo de inexigibilidade de licitação.

Assinatura: Amarildo Elias de Moraes Filho/Prefeito Municipal.

Caiçara do Norte/RN, em 26 de Fevereiro de 2019.

**Publicado por:**

José Edson Gomes

**Código Identificador:**2AC3D454

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – EXTRATO DE CONTRATAÇÃO****EXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – EXTRATO DE CONTRATAÇÃO**

Contratante: Prefeitura Municipal de Caiçara do Norte/RN.

Contratada: **EROCIANO PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA - ME**, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 09.643.897/0001-46.

Objeto: Contratação de shows musical, da banda Musical “FORRÓ CAVALO DE AÇO ELÉTRICO”, para apresentação no dia 04 de Março de 2019, às 00:00 horas, Show Musical com 02 (duas) horas de duração.

Valor: R\$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais).

Recursos Orçamentários: Elemento orçamentário “3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros (PJ)”.

Recursos Financeiros: FPM, ICMS e Receita Tributária Municipal.

Base Legal: Artigo 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e justificativas apensas ao processo de inexigibilidade de licitação.

Assinatura: Amarildo Elias de Moraes Filho/Prefeito Municipal/Erociano Feliciano da Silva/Contratado.

Caiçara do Norte/RN, em 26 de Fevereiro de 2019.

**Publicado por:**

José Edson Gomes

**Código Identificador:**BD6F0FA0

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – EXTRATO DE CONTRATAÇÃO****EXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – EXTRATO DE CONTRATAÇÃO**

Contratante: Prefeitura Municipal de Caiçara do Norte/RN.

Contratada: **G M DE ALENCAR FERNANDES - ME**, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 26.918.460/0001-97.

Objeto: Contratação de shows musical, do cantor “GIANNINI ALENCAR”, para apresentação no dia 03 de Março de 2019, às 21:00 horas, do Show Musical com 02 (duas) horas de duração.

Valor: R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais).

Recursos Orçamentários: Elemento orçamentário “3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros (PJ)”.

Recursos Financeiros: FPM, ICMS e Receita Tributária Municipal.

Base Legal: Artigo 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e justificativas apensas ao processo de inexigibilidade de licitação.

Assinatura: Amarildo Elias de Moraes Filho/Prefeito Municipal/Giannini Marques de Alencar Fernandes/Contratado.

Caiçara do Norte/RN, em 28 de Fevereiro de 2019.

**Publicado por:**

José Edson Gomes

**Código Identificador:**5B1A5F2F

**GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 026/2019-PMCN/GP**

*Exonera servidor que exerce o cargo comissionado de Assistente Social do Centro de Referência da Assistência Social – CRAS de Caiçara do Norte/RN e dá outras providências.*

O Prefeito do Município de Caiçara do Norte, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal do dia 07 de Novembro de 1997 e com fulcro no Lei Complementar Municipal nº 131/2010:

**Resolve,**

**Art. 1º.** EXONERAR a servidora que exerce o cargo comissionado de Assistente Social do Centro de Referência da Assistência Social – CRAS do Município de Caiçara do Norte/RN, a senhora JANIER CARLA SILVA DO NASCIMENTO, matrícula nº 0489-8, residente no município de Caiçara do Norte/RN, e portador do CPF (MF): 042.453.384-74 e do CRESS/RN de nº 3375.

**Art. 2º.** A presente portaria entra em vigor imediatamente, independentemente de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se todas as disposições em contrário.

*Registre-se, publique-se e cumpra-se.*

*Gabinete do Prefeito Municipal de Caiçara do Norte/RN, em 14 de Fevereiro de 2019.*

**AMARILDO ELIAS DE MORAIS FILHO**

Prefeito Municipal de Caiçara do Norte/RN

**Publicado por:**

Lucas Toshio Kobayashi

**Código Identificador:**E9C02C70

**GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 027/2019-PMCN/GP**

*Nomeia para exercer Cargo em Comissão de Assistente Social no Programa Primeira Infância no SUAS – Criança Feliz do Município de Caiçara do Norte/RN e dá outras providências.*

O Prefeito do Município de Caiçara do Norte, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal do dia 07 de Novembro de 1997 e com fulcro no Lei Complementar Municipal nº 131/2010:

**Resolve,**

**Art. 1º.** NOMEAR para exercer o Cargo em Comissão de Assistente Social no Programa Primeira Infância no SUAS – Criança Feliz do Município de Caiçara do Norte/RN, a senhora JANIER CARLA SILVA DO NASCIMENTO, residente no município de Caiçara do Norte/RN, e portadora do CPF (MF): 116.744.524.46 e do CRESS/RN de nº 3375.

**Art. 2º.** A presente portaria entra em vigor imediatamente, independentemente de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se todas as disposições em contrário.

*Registre-se, publique-se e cumpra-se.*

*Gabinete do Prefeito Municipal de Caiçara do Norte/RN, em 14 de Fevereiro de 2019.*

**AMARILDO ELIAS DE MORAIS FILHO**

Prefeito Municipal de Caiçara do Norte/RN

**Publicado por:**  
Lucas Toshio Kobayashi  
**Código Identificador:**0FEBA844

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO**  
**VENTO**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO N.º 03 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019.**

*Fixa como ponto facultativo o dia 04 (quatro) de março do ano de 2019 (dois mil e dezenove).*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO, no uso de suas atribuições e na conformidade do que dispõe o artigo 57, Inciso V, da Lei Orgânica do Município de Caiçara do Rio do Vento, DECRETA:

Art.1º. Fica declarado ponto facultativo, nas repartições públicas da Administração Municipal direta, indireta, autárquica e fundacional, o dia 04 (quatro) de fevereiro do ano de 2019.

Art.2º. Aos dirigentes dos órgãos e entidades, cabe fazer observar o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência neste destacado dia.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caiçara do Rio do Vento, 28 de fevereiro de 2019.

**FELIPE MULLER.**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Jhessika Thuanny Fernandes de Farias  
**Código Identificador:**5511300D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 020/2019**

**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 020/2019**  
**PREGÃO PRESENCIAL N° 002/2018 – PROC. ADMIST. MC/**  
**RN N° 1812170058**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAICÓ/RN; CONTRATADA: **N F de Araújo Dantas - ME, inscrita no CNPJ n° 19.305.892/0001-67, com Inscrição Estadual n° 20.298.098-7 e sede na Rua Dom Adelino Dantas, n° 74, Maynard, Caicó-RN; OBJETO: aquisição gradativa de água mineral/purificada em garrafão de 20 litros; VALOR GLOBAL: R\$ 50,782.66 (cinquenta mil setecentos e oitenta e dois reais e sessenta e seis centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

05.04.122.0023.0518.2005 – ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE. SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS  
06.04.123.0025.0601.2012 – FUNCIONAMENTO DO DEPARTAMENTO TRIBUTÁRIO. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES  
08.12.361.0012.0824.2015 – FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA. 08.12.365.0012.0824.2016 – FUNC. DAS ATIV. EDUCAÇÃO INFANTIL 08.12.361.0012.0824.2017 – FUNC DAS ATIV. EDUCAÇÃO BASICA FUNDAMENTAL – FUNDEB 40%. 08.12.361.0012.0824.2018 – FUNC DO ENSINO FUNDAMENTAL. 08.12.361.0012.0847.2024 – FUNC DO ENSINO FUNDAMENTAL COM REC. SALÁRIO EDUCAÇÃO. 08.12.365.0012.0849.2108 – MANUT. DO APOIO A CRECHES-TD-FNDE-BRASIL CARINHOSO. SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS  
09.15.451.0002.0911.2027 – ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
10.10.301.0015.1029.2028 – MANUT. DOS SERRVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL. 10.10.301.0015.1022.2029 –

MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO PRIMARIA A SAÚDE – PAB. 10.10.302.0015.1008.2047 – MANUTENÇÃO E EQUIPAMENTOS CENTRO DE REFERÊNCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR – CEREST. 10.10.302.0015.1020.2048 – MANUT. D-SERV. DE SAÚDE MENTAL: CAPS III. 10.10.302.0015.1020.2114 – MANUT. D-SERT. DE SAÚDE MENTAL: CAPS AD. 10.10.302.0015.1020.2115 – MANUT. DA RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA. 10.10.305.0017.1032.2056 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA DE VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA E AMBIENTAL. 10.10.302.0015.1049.2101 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA E QUALIFAR – SUS. 10.10.302.0015.1022.2105 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES ASSISTENCIAS HOSPITALARES E AMBULATORIAL. 10.10.304.0017.1032.2086 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILANCIA EM SAÚDE. 0.10.305.0017.1032.2064 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA DE CONTROLE DA AIDS E HEPATITES. 10.10.302.0015.1013.2103 – MANUTENÇÃO E EQUIPAMENTOS DO SETOR DE REGULAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DO SUS. 0.10.302.0015.1031.1087 – CONCLUSÃO E MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO – PORTE II. 10.10.302.0015.1017.2051 – MANUTENÇÃO DO HOSPITAL DO SERIDÓ. 10.10.125.0015.1021.2072 – MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA 1.20.122.0007.1113.2030 – ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
12.08.243.0019.1253.2031 – FUNCIONAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. 12.08.244.0019.1214.2032 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA. 12.08.122.0019.1229.2046 – MANUT. DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR. 12.08.243.0019.1230.2065 – SERVIÇOS DE APOIO A GESTÃO DESCENT. ASSIT. SOCIAL – IGD – SUAS. 12.08.243.0019.1237.2084 – SERV. D-APOIO A GESTÃO DESCENTRALIZADA DO PROG. BOLSA FAMILIA – IGD- PBF. 12.08.244.0019.1209.2003 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES ESTRATÉGICA DO PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL. 12.08.244.0019.1209.2044 – MANUTENÇÃO DDAS AÇÕES DOS SERRV. DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE. 12.08.244.0019.1225.2121 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS – CRIANÇA FELIZ. SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE  
15.18.541.0009.1517.2041 – FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA. ELEMENTO DE DESPESA: 339030 – MATERIAL DE CONSUMO. FONTES: 01000 – 01001 – 01019 – 01025 – 01058 – 01015 – 01002 – 01080 – 1002 – 1064 – 01065 – 01042 – 01066 – 01012 – 01010 – 01029. VIGÊNCIA: termo inicial a data de sua subscrição e termo final em 15 de junho de 2019.

Caicó/RN, 15 de fevereiro de 2019.

**ROBSON DE ARAÚJO**  
Prefeito Municipal de Caicó

**Publicado por:**  
Robertth Batista de Medeiros  
**Código Identificador:**8E70BBD9

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**TERMO DE DISPENSA 023-2019**

**Ref. Processo Licitatório MC/ RN n° 2019.02.26.0071**

Interessado: **Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.**  
**ASSUNTO: Contratação de pessoa física para prestação de serviços de contratação e atrações artísticas para o polo multicultural do CARNAROCK.**

**TERMO DE DISPENSA N° 023/2019**

1 - Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios

da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. De acordo.

**2 - HOMOLOGO** o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICO** o objeto respectivo à **NICACIA DRIELE SOUSA E ROSA** - (CPF nº 016.157.196-44), perfazendo a importância global de **5.700,00** (cinco mil e setecentos reais).

**3 - DETERMINO** que se proceda, com **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fundamento no art. 24, II da Lei nº 8.666/93, à **Contratação de pessoa física para prestação de serviços de contratação e atrações artísticas para o polo multicultural do CARNAROCK**, a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial retificada, as necessidades da **Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte**.

**4 - DETERMINO** que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

Caicó/RN, 27 de fevereiro de 2019.

**ROBSON DE ARAÚJO**

Prefeito Municipal de Caicó

**Publicado por:**

Robert Batista de Medeiros

**Código Identificador:**C7373890

---

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERMO DE DISPENSA 024-2019**

**Ref. Processo Licitatório MC/ RN nº 2019.02.26.0072**

Interessado: **Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte**.  
**ASSUNTO: Contratação de pessoa física para prestação de serviços de contratação e atrações artísticas para o polo multicultural da DIVERSIDADE.**

**TERMO DE DISPENSA Nº 024/2019**

1 - Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. De acordo.

**2 - HOMOLOGO** o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICO** o objeto respectivo à **HILKA RACHEL DE SOUSA LUCENA** - (CPF nº 072.995.974-03), perfazendo a importância global de R\$ **5.700,00** (cinco mil e setecentos reais).

**3 - DETERMINO** que se proceda, com **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fundamento no art. 24, II da Lei nº 8.666/93, à **Contratação de pessoa física para prestação de serviços de contratação e atrações artísticas para o polo multicultural da DIVERSIDADE**, a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial retificada, as necessidades da **Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte**.

**4 - DETERMINO** que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

Caicó/RN, 27 de fevereiro de 2019.

**ROBSON DE ARAÚJO**

Prefeito Municipal de Caicó

**Publicado por:**

Robert Batista de Medeiros

**Código Identificador:**BE7C8745

---

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERMO DE DISPENSA 025-2019**

**Ref. Processo Licitatório MC/ RN nº 2019.02.26.0073**

Interessado: **Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte**.  
**ASSUNTO: Contratação de pessoa física para prestação de serviços de contratação e atrações artísticas para o polo multicultural da TENDA ELETRÔNICA.**

**TERMO DE DISPENSA Nº 025/2019**

1 - Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. De acordo.

**2 - HOMOLOGO** o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICO** o objeto respectivo à **MARCUS ALEXANDRE MEDEIROS MEIRA** - (CPF nº 024.198.094-16), perfazendo a importância global de R\$ **5.700,00** (cinco mil e setecentos reais).

**3 - DETERMINO** que se proceda, com **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fundamento no art. 24, II da Lei nº 8.666/93, à **Contratação de pessoa física para prestação de serviços de contratação e atrações artísticas para o polo multicultural da TENDA ELETRÔNICA**, a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial retificada, as necessidades da **Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte**.

**4 - DETERMINO** que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

Caicó/RN, 27 de fevereiro de 2019.

**ROBSON DE ARAÚJO**

Prefeito Municipal de Caicó

**Publicado por:**

Robert Batista de Medeiros

**Código Identificador:**E194D79C

---

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DA ORDEM DE SERVIÇO Nº 003/2019**

**EXTRATO DA ORDEM DE SERVIÇO Nº 003/2019**

**DISPENSA Nº 023/2019**

**PROCESSO LICITATÓRIO MC/RN Nº 2019.02.26.0071**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CAICÓ; **CONTRATADA:** **NICACIA DRIELE SOUSA E ROSA**, inscrita no CPF nº 016.157.196-44; **OBJETO:** **Contratação de pessoa física para prestação de serviços de contratação e atrações artísticas para o polo multicultural do CARNAROCK; VALOR GLOBAL: R\$ 5.700,00** (cinco mil e setecentos reais); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 8008.12.361.12.22.15 **FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA – ELEMENTOS DE DESPESA:** 339036 – **OUTROS SERV. TERC. PESSOA FISICA; FONTES:** 01111.

Caicó/RN, 27 de fevereiro de 2019.

**ROBSON DE ARAÚJO**

Prefeito Municipal de Caicó

**Publicado por:**

Robert Batista de Medeiros

**Código Identificador:**7F0CC9F7

---

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DA ORDEM DE SERVIÇO Nº 004/2019**

**EXTRATO DA ORDEM DE SERVIÇO Nº 004/2019**

**DISPENSA Nº 024/2019**

**PROCESSO LICITATÓRIO MC/RN Nº 2019.02.26.0072**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CAICÓ; **CONTRATADA:** **HILKA RACHEL DE SOUSA LUCENA**, inscrita no CPF nº 072.995.974-03; **OBJETO:** **Contratação de pessoa física para prestação de serviços de contratação e atrações artísticas para o polo multicultural da DIVERSIDADE; VALOR GLOBAL: R\$ 5.700,00** (cinco mil e setecentos reais); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 8008.12.361.12.22.15 **FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA – ELEMENTOS DE DESPESA:** 339036 – **OUTROS SERV. TERC. PESSOA FISICA; FONTES:** 01111.

Caicó/RN, 27 de fevereiro de 2019.

**ROBSON DE ARAÚJO**

Prefeito Municipal de Caicó

**Publicado por:**Roberth Batista de Medeiros  
Código Identificador:021F027C**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DA ORDEM DE SERVIÇO Nº 005/2019****EXTRATO DA ORDEM DE SERVIÇO Nº 005/2019  
DISPENSA Nº 025/2019  
PROCESSO LICITATÓRIO MC/RN Nº 2019.02.26.0073****CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CAICÓ; **CONTRATADA:** MARCUS ALEXANDRE MEDEIROS MEIRA, inscrita no CPF nº 024.198.094-16; **OBJETO:** Contratação de pessoa física para prestação de serviços de contratação e atrações artísticas para o polo multicultural da TENDA ELETRÔNICA; **VALOR GLOBAL:** R\$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 8008.12.361.12.22.15 FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA – ELEMENTOS DE DESPESA: 339036 – OUTROS SERV. TERC. PESSOA FISICA; **FONTES:** 01111.

Caicó/RN, 27 de fevereiro de 2019.

**ROBSON DE ARAÚJO**

Prefeito Municipal de Caicó

**Publicado por:**Roberth Batista de Medeiros  
Código Identificador:7E0E059B**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERMO DE DISPENSA 026-2019****REF. PROCESSO LICITATÓRIO MC/RN Nº 2019.02.27.0131****INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos**ASSUNTO:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de mão de obra operacional para os serviços de apoio durante os eventos públicos.**TERMO DE DISPENSA Nº 026/2019**

1 - Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. De acordo.

2 - **HOMOLOGO** o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICO** o objeto respectivo à empresa **S M DANTAS SANTOS - ME** (CNPJ nº 22.842.879/0001-51), perfazendo a importância global de **R\$ 16.899,00** (dezesseis mil oitocentos e noventa e nove reais).3 - **DETERMINO** que se proceda, com **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fundamento no art. 24, II da Lei nº 8.666/93, à **Contratação de empresa especializada no fornecimento de mão de obra operacional para os serviços de apoio durante os eventos públicos**, a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial retificada, as necessidades da **Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos**.4 - **DETERMINO** que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

Caicó/RN, 27 de fevereiro de 2019.

**ROBSON DE ARAÚJO**

Prefeito Municipal de Caicó

**Publicado por:**Roberth Batista de Medeiros  
Código Identificador:104BB9C0**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERMO DE DISPENSA 027-2019****REF. PROCESSO LICITATÓRIO MC/RN Nº 2019.02.27.0128****INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos**ASSUNTO:** Contratação de empresa especializada no serviço de locação de guincho/reboque para ser utilizado durante o carnaval 2019.**TERMO DE DISPENSA Nº 027/2019**

1 - Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. De acordo.

2 - **HOMOLOGO** o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICO** o objeto respectivo à empresa **TOP PEÇAS LTDA - EPP** (CNPJ nº 01.184.984/0001-70), perfazendo a importância global de **R\$ 4.250,00** (quatro mil duzentos e cinquenta reais).3 - **DETERMINO** que se proceda, com **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fundamento no art. 24, II da Lei nº 8.666/93, à **Contratação de empresa especializada no serviço de locação de guincho/reboque para ser utilizado durante o carnaval 2019**, a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial retificada, as necessidades da **Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos**.4 - **DETERMINO** que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

Caicó/RN, 27 de fevereiro de 2019.

**ROBSON DE ARAÚJO**

Prefeito Municipal de Caicó

**Publicado por:**Roberth Batista de Medeiros  
Código Identificador:128EC507**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DA ORDEM DE SERVIÇO Nº 006/2019****EXTRATO DA ORDEM DE SERVIÇO Nº 006/2019  
DISPENSA Nº 026/2019  
PROCESSO LICITATÓRIO MC/RN Nº 2019.02.27.0131****CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CAICÓ; **CONTRATADO:** S M DANTAS SANTOS - ME, inscrita no CNPJ nº 22.842.879/0001-51; **OBJETO:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de mão de obra operacional para os serviços de apoio durante os eventos públicos; **VALOR GLOBAL:** R\$ 16.899,00 (dezesseis mil oitocentos e noventa e nove reais); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 9009.15.451.2.2.27 - ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA; **ELEMENTOS DE DESPESA:** 339039; **FONTE:** 01001.

Caicó/RN, 27 de fevereiro de 2019.

**ROBSON DE ARAÚJO**

Prefeito Municipal de Caicó

**Publicado por:**Roberth Batista de Medeiros  
Código Identificador:C880E584**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DA ORDEM DE SERVIÇO Nº 007/2019****EXTRATO DA ORDEM DE SERVIÇO Nº 007/2019  
DISPENSA Nº 027/2019  
PROCESSO LICITATÓRIO MC/RN Nº 2019.02.27.128****CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CAICÓ; **CONTRATADO:** TOP PEÇAS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 01.184.984/0001-70; **OBJETO:** Contratação de empresa especializada no serviço de locação de guincho/reboque para ser utilizado durante o carnaval 2019; **VALOR GLOBAL:** R\$ 4.250,00 (quatro mil duzentos e cinquenta reais); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

9009.15.451.27.2.2.27 - ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA;  
ELEMENTOS DE DESPESA: 339039; FONTE: 01001.

Caicó/RN, 27 de fevereiro de 2019.

**ROBSON DE ARAÚJO**

Prefeito Municipal de Caicó

**Publicado por:**  
Roberth Batista de Medeiros  
**Código Identificador:**66A7E98B

---

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 021/2019**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2019**  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019 – PROC. ADMINIST. MC/  
RN Nº 1809100019

**PROMITENTE CONTRATANTE:** Município de Caicó/RN - Prefeitura Municipal; **OBJETO:** Registro de preço para possível contratação gradativa dos serviços de locação de estrutura (banheiros químicos, grade de contenção, palco, tenda, gerador e praticável) para eventos deste município; **DATA DA ASSINATURA:** 15 de Fevereiro de 2019; **VIGÊNCIA:** um ano a contar da data de sua subscrição; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Pregão Presencial; **PROMITENTE CONTRATADA:** ALLAN WAGNER LOPES CHIANCA, inscrita no CNPJ nº 15.808.591/0001-03; **VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: R\$ 285.130,00 (duzentos e oitenta e cinco mil cento e trinta reais).**

Caicó/RN, 15 de fevereiro de 2019.

**ROBSON DE ARAÚJO**

Prefeito Municipal de Caicó

**Publicado por:**  
Roberth Batista de Medeiros  
**Código Identificador:**DD0DB1F5

---

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 020/2019**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2019**  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019 – PROC. ADMINIST. MC/  
RN Nº 1809100019

**PROMITENTE CONTRATANTE:** Município de Caicó/RN - Prefeitura Municipal; **OBJETO:** Registro de preço para possível contratação gradativa dos serviços de locação de estrutura (banheiros químicos, grade de contenção, palco, tenda, gerador e praticável) para eventos deste município; **DATA DA ASSINATURA:** 15 de Fevereiro de 2019; **VIGÊNCIA:** um ano a contar da data de sua subscrição; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Pregão Presencial; **PROMITENTE CONTRATADA:** OLIVEIRA & OLIVEIRA LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.777.441/0001-43; **VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: R\$ 62.980,00 (sessenta e dois mil novecentos e oitenta reais).**

Caicó/RN, 15 de fevereiro de 2019.

**ROBSON DE ARAÚJO**

Prefeito Municipal de Caicó

**Publicado por:**  
Roberth Batista de Medeiros  
**Código Identificador:**A3D3FC1E

---

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 023/2019**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2019**  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019 – PROC. ADMINIST. MC/  
RN Nº 1809100019

**PROMITENTE CONTRATANTE:** Município de Caicó/RN - Prefeitura Municipal; **OBJETO:** Registro de preço para possível

**contratação gradativa dos serviços de divulgação das ações administrativas.; DATA DA ASSINATURA:** 15 de Fevereiro de 2019; **VIGÊNCIA:** um ano a contar da data de sua subscrição; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Pregão Presencial; **PROMITENTE CONTRATADA:** FAGNER DOS SANTOS NASCIMENTO 03949149457, inscrita no CNPJ nº 14.069.134/0001-73; **VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais).**

Caicó/RN, 15 de fevereiro de 2019.

**ROBSON DE ARAÚJO**

Prefeito Municipal de Caicó

**Publicado por:**  
Roberth Batista de Medeiros  
**Código Identificador:**26B45080

---

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 024/2019**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2019**  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019 – PROC. ADMINIST. MC/  
RN Nº 1809100019

**PROMITENTE CONTRATANTE:** Município de Caicó/RN - Prefeitura Municipal; **OBJETO:** Registro de preço para possível contratação gradativa dos serviços de divulgação das ações administrativas.; **DATA DA ASSINATURA:** 15 de Fevereiro de 2019; **VIGÊNCIA:** um ano a contar da data de sua subscrição; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Pregão Presencial; **PROMITENTE CONTRATADA:** VALDIMIR FERNANDES DE MEDEIROS, inscrita no CNPJ nº 00.483.556/0001-86; **VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: R\$ 24.400,00 (vinte quatro mil e quatrocentos reais).**

Caicó/RN, 15 de fevereiro de 2019.

**ROBSON DE ARAÚJO**

Prefeito Municipal de Caicó

**Publicado por:**  
Roberth Batista de Medeiros  
**Código Identificador:**8743ECEf

---

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 017/2019**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2019**  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2019 – PROC. ADMINIST. MC/  
RN Nº 1809100019

**PROMITENTE CONTRATANTE:** Município de Caicó/RN - Prefeitura Municipal; **OBJETO:** Registro de preço para possível contratação gradativa dos serviços de manutenção e revisão de Cata-Ventos. **DATA DA ASSINATURA:** 25 de Fevereiro de 2019; **VIGÊNCIA:** um ano a contar da data de sua subscrição; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Pregão Presencial; **PROMITENTE CONTRATADA:** CARLOS BATISTA DE ARAUJO JUNIOR 79241921404, inscrita no CNPJ nº 19.615.842/0001-86; **VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: R\$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais).**

Caicó/RN, 25 de fevereiro de 2019.

**ROBSON DE ARAÚJO**

Prefeito Municipal de Caicó

**Publicado por:**  
Roberth Batista de Medeiros  
**Código Identificador:**32925EF3

---

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 025/2019**

**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 025/2019**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2019 – PROC. ADMIST. MC/RN Nº 1812170058**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAICÓ/RN; CONTRATADA: COMPTERN COMPANHIA DOS TRANSPORTADORES LTDA, inscrita no CNPJ 23.993.742/0001-60; OBJETO: Execução dos serviços de transportes de servidores (professores e funcionários) do Município de Caicó/RN; VALOR GLOBAL: R\$ 31.600,00 (trinta e um mil seiscentos reais); 08.12.361.0012.0824.2015 – FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA; Elemento de despesa: 33.90.39 – Outros serviços de terceiros - PJ; FONTES: 1111; VIGÊNCIA: termo inicial a data de sua subscrição e termo final em 31 de dezembro de 2019.

Caicó/RN, 25 de fevereiro de 2019.

**ROBSON DE ARAÚJO**  
Prefeito Municipal de Caicó

**Publicado por:**  
Robert Batista de Medeiros  
**Código Identificador:**F9A02FA4

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 026/2019**

**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 026/2019  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2019 – PROC. ADMIST. MC/RN Nº 1812170058**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAICÓ/RN; CONTRATADA: COOPETESE-COOPERATIVA DOS PROPRIETARIOS DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES E PASSAGEIROS DO SERIDO, inscrita no CNPJ 06.230.104/0001-79; OBJETO: Execução dos serviços de transportes de servidores (professores e funcionários) do Município de Caicó/RN; VALOR GLOBAL: R\$ 115.400,00 (cento e quinze mil e quatrocentos reais); 08.12.361.0012.0824.2015 – FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA; Elemento de despesa: 33.90.39 – Outros serviços de terceiros - PJ; FONTES: 1111; VIGÊNCIA: termo inicial a data de sua subscrição e termo final em 31 de dezembro de 2019.

Caicó/RN, 25 de fevereiro de 2019.

**ROBSON DE ARAÚJO**  
Prefeito Municipal de Caicó

**Publicado por:**  
Robert Batista de Medeiros  
**Código Identificador:**7847189D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2019**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2019  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2019 – PROC. ADMINIST. MC/RN Nº 1809100019**

**PROMITENTE CONTRATANTE:** Município de Caicó/RN - Prefeitura Municipal; **OBJETO:** Registro de preço para possível aquisição de impressos gráficos, envelopamento de veículos e placas de sinalização. **DATA DA ASSINATURA:** 25 de Fevereiro de 2019; **VIGÊNCIA:** um ano a contar da data de sua subscrição; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Pregão Presencial; **PROMITENTE CONTRATADA:** ALIGRAF SERVICOS GRAFICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.892.469/0001-36; **VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: R\$ 108.206,50 (cento e oito mil duzentos e seis reais e cinquenta centavos).**

Caicó/RN, 25 de fevereiro de 2019.

**ROBSON DE ARAÚJO**  
Prefeito Municipal de Caicó

**Publicado por:**  
Robert Batista de Medeiros  
**Código Identificador:**FCD202BB

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2019**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2019  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2019 – PROC. ADMINIST. MC/RN Nº 1809100019**

**PROMITENTE CONTRATANTE:** Município de Caicó/RN - Prefeitura Municipal; **OBJETO:** Registro de preço para possível aquisição de impressos gráficos, envelopamento de veículos e placas de sinalização. **DATA DA ASSINATURA:** 25 de Fevereiro de 2019; **VIGÊNCIA:** um ano a contar da data de sua subscrição; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Pregão Presencial; **PROMITENTE CONTRATADA:** A NOVA SOLUCAO EIRELI, inscrita no CNPJ nº 70.157.680/0001-37; **VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: R\$ 151.713,52 (cento e cinquenta e um mil setecentos e treze reais e cinquenta e dois centavos).**

Caicó/RN, 25 de fevereiro de 2019.

**ROBSON DE ARAÚJO**  
Prefeito Municipal de Caicó

**Publicado por:**  
Robert Batista de Medeiros  
**Código Identificador:**195233AC

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 340/2019**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN,** usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V;

**RESOLVE:**

Art.1º - EXONERAR, **RENAN GABRIEL PEREIRA CAVALCANTE**, inscrito no CPF nº 101.039.054-64, do cargo de Provimento em Confiança de Diretor do Departamento de Apoio ao Ensino, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.  
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 28 de fevereiro de 2019.

**ROBSON DE ARAÚJO**  
Prefeito Municipal

**VALESKA SALVINO LEITE**  
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Elaine Cristine Santos  
**Código Identificador:**A3F6EA85

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 341/2019**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN,** usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V,

**RESOLVE:**

Art. 1º - NOMEAR, **DALIA COSTA SALDANHA**, inscrita no CPF nº 021.471.184-60, para o cargo de Provimento em Confiança de Diretora do Departamento de Apoio ao Ensino, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.  
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 28 de fevereiro de 2019.

**ROBSON DE ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**VALESKA SALVINO LEITE**

Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**

Elaine Cristine Santos

**Código Identificador:**82B46195

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 342/2019**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN**, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V;

**RESOLVE:**

Art.1º - NOMEAR, **RENAN GABRIEL PEREIRA CAVALCANTE**, inscrito no CPF nº 101.039.054-64, para o cargo de Provimento em Confiança de Controlador Adjunto, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 28 de fevereiro de 2019.

**ROBSON DE ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**VALESKA SALVINO LEITE**

Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**

Elaine Cristine Santos

**Código Identificador:**0ADC6895

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 343/2019**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN**, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V;

**RESOLVE:**

Art. 1º - REMOVER a pedido, **WISTERLÂNDIA KEYLA DE LIMA F. RODRIGUES**, inscrita no CPF nº 010.117.704-66, da função gratificada de Membro/Equipe de Apoio na Comissão Permanente de Licitação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 28 de fevereiro de 2019.

**ROBSON DE ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**VALESKA SALVINO LEITE**

Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**

Elaine Cristine Santos

**Código Identificador:**881310D6

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 344/2019**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN**, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 57, inciso V, e de conformidade com os autos do **Processo nº 2019.01.22.0008**.

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER**, Licença Prêmio por um período de 06 (seis) meses ao funcionário **ANTONIO DE ARAÚJO MEDEIROS**, Maestro, matrícula nº 1.0077, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 28 de fevereiro de 2019.

**ROBSON DE ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**VALESKA SALVINO LEITE**

Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**

Elaine Cristine Santos

**Código Identificador:**C863049C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 345/2019**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN**, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 57, inciso V e de conformidade com Termo de Cooperação nº 001/2019 firmado entre o Município de Bodó/RN e a Prefeitura Municipal de Caicó/RN,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **FAZER CESSÃO**, da servidora **ANDREZA CRISTINA COSTA FERNANDES**, Enfermeira, Matrícula nº 1.5559, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, para prestar serviços na Prefeitura Municipal de Bodó/RN, com ônus para o município cedente.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, com efeitos, a contar de 01 de março de 2019 a 01 de março de 2021, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 28 de fevereiro de 2019.

**ROBSON DE ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**VALESKA SALVINO LEITE**

Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**

Elaine Cristine Santos

**Código Identificador:**C1FE697E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 346/2019**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN**, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V,

**RESOLVE:**

Art. 1º - NOMEAR, **JULIANA KALINA SIQUEIRA DE SOUZA**, inscrita no CPF nº 071.464.514-10, para o cargo de Provimento em Confiança de Chefe do Serviço de Apoio à Pesquisa Literária, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 28 de fevereiro de 2019.

**ROBSON DE ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**VALESKA SALVINO LEITE**

Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Elaine Cristine Santos  
**Código Identificador:**AA9F39A7

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 347/2019**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V;

**RESOLVE:**

Art.1º - EXONERAR, **BRUNA DAS NEVES ASSUNÇÃO**, inscrita no CPF nº 085.071.244-02, do cargo de Provedor em Confiança de Coordenadora de Orçamento e Finanças, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos, a contar de 15 de fevereiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 28 de fevereiro de 2019.

**ROBSON DE ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**VALESKA SALVINO LEITE**

Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Elaine Cristine Santos  
**Código Identificador:**1DA0FA8F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 348/2019**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V,

**RESOLVE:**

Art. 1º - NOMEAR, **KHRYSIANE KADYDJA GONÇALVES DE BRITO**, inscrita no CPF nº 073.031.544-42, para o cargo de Provedor em Confiança de Coordenadora de Orçamento e Finanças, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos, a contar de 15 de fevereiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 28 de fevereiro de 2019.

**ROBSON DE ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**VALESKA SALVINO LEITE**

Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Elaine Cristine Santos  
**Código Identificador:**B4F5CDC5

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 349/2019**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V,

**RESOLVE:**

Art.1º - NOMEAR, **VIRGINIA MARIA DANTAS DA COSTA**, inscrita no CPF nº 673.835.564-53, para o cargo de Provedor em Confiança de Coordenadora de Promoção à Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 28 de fevereiro de 2019.

**ROBSON DE ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**VALESKA SALVINO LEITE**

Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Elaine Cristine Santos  
**Código Identificador:**BD067630

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA**

**GABINETE DA PREFEITA  
DECRETO Nº 14, DE 01 DE MARÇO DE 2019.**

**DECRETO Nº 14, de 01 de março de 2019.**

Decreta ponto facultativo municipal o dia 04 de março de 2019.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA, no uso de suas atribuições e em conformidade ao que dispõe o artigo 74, inciso XII, da Lei Orgânica do Município de Canguaretama,

**RESOLVE:**

Art.1º - Fica decretado ponto facultativo no município o próximo dia 04 de março de 2019, segunda feira.

Art.2º - Aos dirigentes dos órgãos e entidades, cabe fazer observar o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência, nesses dias.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Octávio Lima, Canguaretama/RN em 01 de março de 2019.

**MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO**

Prefeita Municipal.

**Publicado por:**  
Thiago Henrique Borges de Medeiros  
**Código Identificador:**59FF298A

**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA Nº 034/2019 - GP.**

**Portaria nº 034/2019 - GP.**

Exonera Secretário Municipal de Administração de Canguaretama/RN e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei,

**RESOLVE:**

Art. 1º- EXONERAR o Senhor **THIAGO HENRIQUE BORGES DE MEDEIROS**, ocupante do cargo comissionado de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, inscrito no CPF nº 068.823.474-76, portador da Cédula de Identidade nº 002.506.852.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Palácio Octávio Lima, Canguaretama/RN, em 28 de fevereiro de 2019.

**MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Thiago Henrique Borges de Medeiros  
**Código Identificador:233427E2**

**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA Nº 035/2019 - GP.**

**Portaria nº 035/2019 - GP.**

Nomeia Procurador Geral do Município de Canguaretama/RN e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei,

**RESOLVE:**

Art. 1º- NOMEAR o Senhor **THIAGO HENRIQUE BORGES DE MEDEIROS**, inscrito no CPF nº 068.823.474-76, portador da Cédula de Identidade nº 002.506.852 para ocupar o cargo comissionado de PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO de Canguaretama/RN.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Palácio Octávio Lima, Canguaretama/RN, em 01 de março de 2019.

**MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Thiago Henrique Borges de Medeiros  
**Código Identificador:2E4CF4CE**

**GABINETE DA PREFEITA  
DECRETO Nº 15, DE 01 DE MARÇO DE 2019.**

**DECRETO Nº 15, de 01 de março de 2019.**

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DA VALIDADE DOS ALVARÁS EXPEDIDOS EM 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA, no uso de suas atribuições e em conformidade ao que dispõe o artigo 74, inciso XII, da Lei Orgânica do Município de Canguaretama.

CONSIDERANDO o dever da administração pública de se pautar pela observância dos princípios da publicidade, legalidade, impessoalidade,

moralidade e eficiência, segundo mandamento constitucional inserto no art. 37, da CF/88;

CONSIDERANDO que o recolhimento da Taxa de Fiscalização de Localização, Instalação ou Funcionamento (TLF), juntamente com a Taxa de Fiscalização de Publicidade (TFP), que com ela poderá ser cobrada, será feito em cota únicas e que o lançamento ou o pagamento da Taxa de Fiscalização de Localização, Instalação ou Funcionamento (TLF) não importa em reconhecimento, por parte do Poder Público Municipal, da regularidade da situação do sujeito passivo ou do estabelecimento, dependendo este da emissão do competente alvará ou sua renovação;

CONSIDERANDO que o Alvará de Licença será expedido somente após o pagamento da Taxa de Fiscalização de Localização, Instalação ou Funcionamento (TLF);

CONSIDERANDO a importância da prorrogação oportunizando aos contribuintes chance de quitarem seus débitos com o Município, especialmente porque foi prorrogado o vencimento da cota única dos referidos impostos;

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica prorrogado o vencimento dos alvarás de localização e funcionamento expedidos para o exercício de 2018, até o dia 20 de março de 2019, independente da expedição de novo documento.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2019.

Palácio Octávio Lima, Canguaretama, em 01 de março de 2019.

**MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Thiago Henrique Borges de Medeiros  
**Código Identificador:B45CB7E1**

**GABINETE DA PREFEITA  
LEI Nº 707, DE 01 DE MARÇO DE 2019.**

Lei nº 707, de 01 de março de 2019.

Autoriza o pagamento do salário mínimo, no valor de R\$ 998,00, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA, no uso de suas atribuições e na conformidade do que dispõe o artigo 11, da Lei Orgânica deste Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Chefe do Executivo a aplicar o Salário Mínimo atual, no valor de R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais), conforme fixado através do Decreto nº 9.661, de 1º de janeiro de 2019, pelo Presidente da República.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1º de janeiro de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Octávio Lima, Canguaretama, em 01 de março de 2019.

**MARIA DA FÁTIMA BORGES MARINHO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Thiago Henrique Borges de Medeiros  
**Código Identificador:A874F066**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS**

**SECRETARIA DE GOVERNO**  
**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2018**  
**AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018 – PROCESSO**  
**ADMINISTRATIVO Nº 12010001/2018**

Pelo presente instrumento público, os signatários infime assinados, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.349.102/0001-29, com sede na Praça Reinaldo Pimenta, 104 – Centro – Caraúbas/RN, CEP: 59.780-000, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. **ANTÔNIO ALVES DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade de nº 1.332.227-ITEP/RN, inscrito no CPF/MF sob nº 791.638.744-15, residente na Rua Hugolino de Oliveira, 379, Leandro Bezerra, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **MÉTODOS ESTRATÉGICOS DE TÉCNICAS DE ACESSORAMENTO LTDA – ME**, CNPJ/MF nº 13.393.557/0001-81, com sede na cidade de Caraúbas/RN, na Rua Raimundo Fernandes Pimenta, nº 10, 1º andar, sala 01, bairro Centro, CEP: 59.780-000 neste ato representada pelo Sr. **ATELSON CLEMENTINO**, inscrito no CPF: 028.673.764-75 doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente termo de *aditamento contratual com escopo no inciso IV, art. 57 da Lei nº 8.666/93* e demais normas aplicáveis à espécie, as quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente termo tem por objeto a solicitação de aditivo de prazo embasado no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93 referente ao Pregão Presencial SRP nº 003/2018, à locação de veículos tipo: Vans, Micro-Ônibus e Ônibus para o Transporte Escolar, junto às empresas **MOSSORÓ TELECOMUNICAÇÃO & TRANSPORTE LTDA - ME**, CNPJ/MF nº 17.854.997/0001-40 e **MÉTODOS ESTRATÉGICOS DE TÉCNICAS DE ACESSORAMENTO LTDA - ME**, CNPJ/MF nº 13.393.557/0001-81

**CLAUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município e Recursos provenientes do Orçamento Geral da União, na dotação abaixo discriminada:

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO**  
**PROJETO ATIVIDADE: 2.34 - MANTER O PROGRAMA DE TRANSPORTE NA ESCOLA MUNICIPAL - PROTEM**  
**NATUREZA DE DESPESA: 3.3.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA**

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE PRORROGAÇÃO**

O termo aditivo em apreço tem vigência iniciada a partir da data de sua assinatura, e vigorará por 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, conforme inciso II, art. 57 da Lei 8.666/93 com eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial.

**CLÁUSULA QUARTA - DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL**

Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato originário. E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor.

Caraúbas/RN, 26 de fevereiro de 2019.

Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN	Métodos Estratégicos de Técnicas de Assessoramento LTDA – ME
<b>ANTÔNIO ALVES DA SILVA</b>	<b>ATELSON CLEMENTINO</b>
Prefeito do Município de Caraúbas/RN	Representante Legal
Contratante	Contratada

**Publicado por:**  
Antonio Alves da Silva  
**Código Identificador:3E85A84D**

**SECRETARIA DE GOVERNO**  
**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2018**  
**AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018 – PROCESSO**  
**ADMINISTRATIVO Nº 12010001/2018**

Pelo presente instrumento público, os signatários infime assinados, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.349.102/0001-29, com sede na Praça Reinaldo Pimenta, 104 – Centro – Caraúbas/RN, CEP: 59.780-000, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. **ANTÔNIO ALVES DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade de nº 1.332.227-ITEP/RN, inscrito no CPF/MF sob nº 791.638.744-15, residente na Rua Hugolino de Oliveira, 379, Leandro Bezerra, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **MOSSORÓ TELECOMUNICAÇÃO & TRANSPORTE LTDA - ME**, CNPJ/MF nº 17.854.997/0001-40, com sede na cidade de Mossoró/RN, na Praça Felipe Guerra, nº 12, bairro Centro, CEP: 59.600-192 neste ato representada pelo Sr. **STEPHERSON JAIME DA SILVA VALE**, inscrito no CPF: 050.988.374-56 doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente termo de *aditamento contratual com escopo no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93* e demais normas aplicáveis à espécie, as quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente termo tem por objeto solicitação de aditivo de prazo embasado no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93 referente ao Pregão Presencial SRP nº 003/2018, à locação de veículos tipo: Vans, Micro-Ônibus e Ônibus para o Transporte Escolar, junto às empresas **MOSSORÓ TELECOMUNICAÇÃO & TRANSPORTE LTDA - ME**, CNPJ/MF nº 17.854.997/0001-40 e **MÉTODOS ESTRATÉGICOS DE TÉCNICAS DE ACESSORAMENTO LTDA - ME**, CNPJ/MF nº 13.393.557/0001-81.

**CLAUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município e Recursos provenientes do Orçamento Geral da União, na dotação abaixo discriminada:

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO**  
**PROJETO ATIVIDADE: 2.34 - MANTER O PROGRAMA DE TRANSPORTE NA ESCOLA MUNICIPAL - PROTEM**  
**NATUREZA DE DESPESA: 3.3.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA**

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE PRORROGAÇÃO**

O termo aditivo em apreço tem vigência iniciada a partir da data de sua assinatura, e vigorará por 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, conforme inciso II, art. 57 da Lei 8.666/93 com eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial.

**CLÁUSULA QUARTA - DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL**

Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato originário. E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor.

Caraúbas/RN, 27 de fevereiro de 2019.

Prefeitura Municipal De Caraúbas/RN	Mossoró Telecomunicação & Transporte LTDA - ME
<b>ANTÔNIO ALVES DA SILVA</b>	<b>STEPHERSON JAIME DA SILVA VALE</b>
Prefeito do Município de Caraúbas/RN	Representante Legal
Contratante	Contratada

**Publicado por:**  
Antonio Alves da Silva  
**Código Identificador:A6E453C5**

**SECRETARIA DE GOVERNO**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
**Nº 013/2019 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 213004/2019**

RECONHEÇO a Dispensa de Licitação fundamentada no inciso II do Art. 24 da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, para a contratação da empresa: **TM MEDICAL CENTER LTDA - EPP, inscrita no CNPJ: 26.582.264/0001-94, no valor total de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais)**, referente ao SERVIÇO pleiteado pela Secretaria de Saúde do município de Caraúbas/RN destinado à contratação de pessoa jurídica visando a realização de consultas médicas ortopédicas associadas a exames de imagem complementares do tipo Raio X no município de Caraúbas/RN.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, a Declaração de Dispensa de Licitação da Ilma. Sra. **WILLIANA SAMARA PRAXEDES**, Secretária de Saúde do Município de Caraúbas/RN, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Caraúbas/RN, 21 de fevereiro de 2019.

**ANTÔNIO ALVES DA SILVA**

Prefeito do Município de Caraúbas/RN

**Publicado por:**

Antonio Alves da Silva

**Código Identificador: AB204EF9**

**SECRETARIA DE GOVERNO  
DECRETO Nº 11/2019, DE 01 DE MARÇO DE 2019.**

**EMENTA:** Convoca a II Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

**ANTONIO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de Caraúbas, Estado do Rio Grande do Norte** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**Considerando** a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política Nacional do Idoso no município, discutindo e propondo políticas públicas que garantam os direitos fundamentais da pessoa idosa, assim como medidas que visem a rearticulação e o fortalecimento do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa

**Considerando** que as conferências têm caráter deliberativo e são de interesse público,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica convocada a **II CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE CARAÚBAS-RN**, a ser realizada no dia **27 de março de 2019**, tendo como tema central: **“OS DESAFIOS DE ENVELHECER NO SÉCULO XXI E O PAPEL DAS POLÍTICAS PÚBLICAS”**.

**Art. 2º.** A Conferência será **presidida pelo Secretário Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social** e na sua ausência, pelo (a) Presidente da Comissão Organizadora desta conferência.

**Art. 3º.** O detalhamento da **II Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de CARAÚBAS/RN constará no Regimento Interno** que será elaborado e aprovado pela Comissão Organizadora referida conferência e editado mediante Resolução a ser publicada pela Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social deste município.

**Art. 4º.** O **Chefe do Poder Executivo expedirá portaria designando a Comissão Organizadora** responsável pela realização da II Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Caraúbas/RN.

**Art. 5º.** As **despesas com a realização da II CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE CARAÚBAS/RN ocorrerão a cargo dos recursos orçamentários próprios da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social de Caraúbas/RN** destinados para este fim.

**Art. 6º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caraúbas/RN, 01 de março de 2019.

**ANTONIO ALVES DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Antonio Alves da Silva  
**Código Identificador: C6B94A1F**

**SECRETARIA DE GOVERNO  
DECRETO MUNICIPAL Nº 12/2019, DE 01 DE MARÇO DE 2019.**

**EMENTA:** *Dispõe sobre a instituição de ponto facultativo nas repartições públicas municipais e dá outras providências.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARAÚBAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e, Considerando o que dispõe a Lei Orgânica Municipal; Considerando os festejos do Carnaval que ocorrem entre os dias 02 e 05 de março do corrente ano; Considerando os costumes populares e culturais que envolvem o período momesco;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica decretado Ponto Facultativo no âmbito das repartições públicas municipais, nos dias 04 de março (segunda-feira) e 06 de março (quarta-feira de cinzas).

**Parágrafo Único:** O *caput* deste artigo não se aplica às atividades essenciais e de emergência do setor público, tais como saúde, limpeza pública e outras assim consideradas.

**Art. 2º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 01 de março de 2019.

**ANTÔNIO ALVES DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Antonio Alves da Silva  
**Código Identificador: F9D135BB**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
TERMO DE CONTRATO Nº 001/2019 À DISPENSA Nº 013/2019  
– PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 213004/2019**

Pelo presente contrato celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE CARAÚBAS/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.349.102/0001-29, com sede na Praça Reinaldo Pimenta, 104 – Centro – Caraúbas/RN, CEP: 59.780-000, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. **ANTÔNIO ALVES DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade de nº 1.332.227-ITEP/RN, inscrito no CPF/MF sob n.º 791.638.744-15, residente na Rua Hugolino de Oliveira, 379, Leandro Bezerra, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa: **TM MEDICAL CENTER LTDA - EPP, CNPJ: 26.582.264/0001-94** com sede à Rua Bevenuto Simões, nº 17, Centro, Caraúbas/RN, CEP 59780-000, neste ato representado por seu representante legal **THIAGO JOSÉ GURGEL CÂMARA ARARUNA**, portador do RG nº 00.875.268 SSP/RN, inscrito no CPF/MF sob nº 049.768.334-29, doravante denominada **CONTRATADA**, **RESOLVEM CELEBRAR O PRESENTE TERMO DE CONTRATO REFERENTE À PRESENTE DISPENSA**, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores mediante as Cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1. O presente Contrato tem por objeto a contratação de pessoa jurídica visando a realização de consultas médicas ortopédicas associadas a exames de imagem complementares do tipo Raio-X no município de Caraúbas/RN, conforme especificações indicadas na tabela abaixo:

ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (RS)	VALOR TOTAL (RS)
1	CONSULTAS MÉDICAS ORTOPÉDICAS ASSOCIADAS A EXAMES DE IMAGEM COMPLEMENTAR DO TIPO RAIO X, REALIZADOS NO MUNICÍPIO DE CARAÚBAS/RN	UND	80	200,00	16.000,00
<b>VALOR TOTAL</b>				<b>RS16.000,00</b>	

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

O valor estimado do contrato será de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais) correspondentes à contratação de pessoa jurídica visando a realização de consultas médicas ortopédicas associadas a exames de imagem complementares do tipo Raio-X no município de Caraúbas/RN.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

A lavratura do presente Contrato decorre da realização da **Dispensa nº 013/2019**, realizado com fundamento na Lei nº. 8.666/93 e nas demais normas vigentes.

#### CLÁUSULA QUARTA: DA EXECUÇÃO

4.1 A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos do direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº. 8.666/93 c/c o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

4.2. Não será permitida a permitida a subcontratação.

#### CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

5. O Contrato em apreço tem vigência iniciada a partir da data de sua assinatura, e vigorará por 60 dias, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato.

#### CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1 Caberá à CONTRATANTE:

Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências da Prefeitura Municipal de Caraúbas para a execução dos serviços objeto deste edital;

Refazer os serviços que estiverem em desconformidade;

Comunicar à contratada, qualquer irregularidade na execução dos serviços;

Efetuar o pagamento em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa.

Caberá à CONTRATADA:

Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como:

salários;

seguros de acidentes;

taxas, impostos e contribuições;

frete;

indenizações; e

outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da Prefeitura Municipal de Caraúbas;

Responder pelos danos causados diretamente à Prefeitura Municipal de Caraúbas ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a execução dos serviços não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Prefeitura Municipal de Caraúbas;

Executar os serviços conforme fixado na Proposta da contratada;

Comunicar ao setor de compras da Prefeitura Municipal de Caraúbas, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

**Proceder a execução dos serviços sem nenhum problema de operacionalização ou dano e de forma plenamente adequada;**

A obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta inexigibilidade;

O(s) serviço(s) deverá(o) ser executado(s) de acordo com o pedido da Prefeitura Municipal de Caraúbas, obedecendo a necessidade do Município;

O Prazo do início da execução dos serviços será de até **03(três) dias úteis**, contados do recebimento da Ordem de Serviço.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

À CONTRATADA caberá, ainda:

Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução do(s) serviço(s) ainda que acontecido em dependência da Prefeitura Municipal de Caraúbas;

Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas à execução do(s) serviço(s) originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;

Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da execução deste contrato.

A inadimplência da contratada, com referência aos encargos estabelecidos na condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Prefeitura Municipal de Caraúbas, nem poderá onerar o objeto deste contrato, razão pela qual a contratada renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a Prefeitura Municipal de Caraúbas.

#### CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

Expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Termo de Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração da CONTRATANTE.

#### CLÁUSULA NONA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

O contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado pela Prefeitura Municipal de Caraúbas.

As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a autoridade competente da Prefeitura Municipal de Caraúbas, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela administração da CONTRATANTE, durante o período de vigência do contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DA ATESTAÇÃO

A atestação da fatura/Nota fiscal correspondente à execução do(s) serviço(s) caberá o Secretário Municipal de Administração ou a outro servidor designado para esse fim.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DESPESA

As despesas decorrentes do presente Termo Contratual correrão por conta dos recursos serão advindos do **Orçamento Geral do Município**, conforme especificação a seguir:

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**PROJETO ATIVIDADE: 2.102 AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE: IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO**

**NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39.00 OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA**

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pela CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta corrente ou cheque nominal ao fornecedor;

Para efeito de cada pagamento, a Nota fiscal/fatura deverá estar acompanhados das Certidões de regularidade, junto ao FGTS, Fazenda Federal (**DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, RECEITA FEDERAL E INSS – CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS**), Fazenda Estadual e Fazenda Municipal e de regularidade junto à dívida ativa do Estado e trabalhista, em original ou em fotocópia autenticada.

Deverá ser apresentada prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão

Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com redação conferida pela Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

A CONTRATANTE realizará a qualquer momento, inclusive antes do pagamento, consulta referente à inexistência de débitos trabalhistas, a qual pode ser efetuada mediante consulta ao sítio [www.tst.jus.br](http://www.tst.jus.br) bem como consulta ao Sistema de Cadastramento de Unificado de Fornecedores - SICAF e ao Cadastro Informativo dos créditos não quitados de órgãos e entidades federais – CADIN;

12.1.2.3. Por ocasião da apresentação de faturas. Deverá a contratada entregar à Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN, conforme o caso, juntamente com as Notas Fiscais, os seguintes documentos:

Comprovantes de regularidade fiscal, previdenciária e trabalhista da Contratada;

Certidão negativa de débitos trabalhistas;

Relação dos trabalhadores constantes do arquivo SEFIP;

Resumo do fechamento-empresa/FGTS;

Resumo das informações à Previdência Social constantes do arquivo SEFIP;

Comprovante de declaração das contribuições a recolher à Previdência Social e a outras entidades e fundos por FPAS;

Protocolo de envio de arquivos;

Guia do FGTS e GPS pagas;

A CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os erriços) não estiverem em perfeitas condições de uso ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

A CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.

Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da parcela, ser a seguinte:

$EM = I \times N \times VP$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:  $I = (TX)$

365

$I = (6/100)$

365

$I = 0,0001644$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

**A CONTRATADA não poderá se abster de cumprir o contrato eventualmente firmado alegando falta de pagamento nos termos dos Art 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, quando o referido atraso não for superior a 90 (noventa) dias, vindo o qual, poderá o contratado buscar, por meios legais, a resolução do contrato administrativo.**

**Antes dos pagamentos, a CONTRATANTE, fará consultas referentes à inexistência de débitos trabalhistas junto ao sítio da rede mundial de computadores do Tribunal Superior do Trabalho.**

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

Este contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da administração da CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

No interesse da Administração da CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de até **25% (vinte e cinco por cento)**, conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº. 8.666/93.

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.

Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração da CONTRATANTE pode, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

**Advertência por escrito**, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não prejudiquem o andamento das atividades normais da contratante;

**Multa de:**

0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor mensal do contrato em caso de atraso na execução do objeto, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nesta hipótese, inexecução parcial total da obrigação assumida;

10% (dez por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto na alínea “a” do subitem 15.2, caracterizando inexecução parcial da obrigação assumida;

20% (vinte por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato;

**c1)** O atraso superior a 30 (trinta) dias corridos, após a aplicação da penalidade prevista na alínea “b” deste subitem, configurará inexecução total do contrato;

1% sobre o valor da garantia, por dia de atraso, quando da entrega da mesma;

**Suspensão temporária** de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN, por prazo de até 02 (dois) anos;

**Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer nº 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota nº 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos nº 2.218/2011 e nº 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.**

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no **prazo máximo de 15 (quinze) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

A Administração poderá ainda, aplicar à contratada, quaisquer outras penalidades previstas em lei ou no edital e em seus anexos;

Na execução do contrato, cabem recurso, representação ou pedido de reconsideração contra os atos da Administração, decorrentes da aplicação da Lei nº 8.666/93, na forma constante do art. 109 da referida lei;

Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

15.17. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no cadastro de fornecedores da CONTRATANTE e, no que couberem às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº 8.666/93.

15.18. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração da CONTRATANTE, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a administração da CONTRATANTE poderá ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA RESCISÃO

A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

A rescisão do Contrato poderá ser:

Determinada por ato unilateral e escrito da Administração da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

16.1.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração da CONTRATANTE;

16.1.3. Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

16.1.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

16.1.5. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICIDADE DOS ATOS

A divulgação resumida deste contrato será publicado na imprensa oficial, a encargo da CONTRATANTE, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

Parágrafo Único - Nos termos do artigo 63 da Lei Federal nº 8.666/93, e de acordo com o Princípio Constitucional da Publicidade, é permitido a qualquer interessado o conhecimento dos termos do contrato e do respectivo processo.

#### CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Caraúbas/RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Caraúbas/RN, 21 de fevereiro de 2019.

Prefeitura Municipal de Caraúbas/rn	TM Medical Center LTDA - EPP
<b>ANTÔNIO ALVES DA SILVA</b>	<b>THIAGO JOSÉ GURGEL CÂMARA ARARUNA</b>
Prefeito do Município de Caraúbas/RN	Representante Legal
Contratante	Contratada

**Publicado por:**  
Antonio Alves da Silva  
**Código Identificador:**FEE05C57

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 213004/2019

A Secretaria Municipal de Saúde do Município de Caraúbas/RN, consoante autorização do Sr. **ANTÔNIO ALVES DA SILVA** Prefeito Municipal, vem solicitar a abertura do Processo Administrativo nº 213004/2019 relativo à Dispensa de Licitação nº 013/2019 referente à contratação de pessoa jurídica visando a realização de consultas médicas ortopédicas associadas a exames de imagem complementares do tipo Raio X no município de Caraúbas/RN, junto à Pessoa Jurídica: **TM MEDICAL CENTER LTDA - EPP, inscrita no CNPJ: 26.582.264/0001-94** com sede à Rua Bevenuto Simões, nº 17, Centro, Caraúbas/RN, CEP 59780-000 com fulcro no inciso II do Art. 24 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

#### DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no inciso II do Art. 24 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, que permitem tal procedimento.

*Art. 24- É dispensável a licitação:*

*II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso II, do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizado de uma só vez;*

#### JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Foi verificada a necessidade urgente de realizar-se a contratação de pessoa jurídica visando a realização de consultas médicas ortopédicas associadas a exames de imagem complementares do tipo Raio X no município de Caraúbas/RN, junto à Pessoa Jurídica: **TM MEDICAL CENTER LTDA - EPP, inscrita no CNPJ: 26.582.264/0001-94** com base no inciso II do Art. 24 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

O raio-x possui grande importância na medicina para os pacientes que dele necessitam, essa atuação conjunta é um fator de grande avanço e influência diretamente na vida das pessoas, pois facilitam cada vez mais a prevenção e o diagnóstico de doenças. Justifica-se a contratação acima mencionada devido à necessidade de um melhor atendimento aos munícipes, que é o dever de todo e qualquer gestor, tendo em vista que existe uma alta demanda de pacientes do município de Caraúbas/RN que necessitam deste serviço.

A contratação deverá recair junto à empresa acima nominada haja vista ter sido a proposta mais vantajosa, de acordo com as pesquisas de mercado e Projeto Básico apresentados.

Face ao exposto, **DECLARO COMO DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO**, com fundamento no **Art. 24, inciso II, da Lei nº 8666/93**, e Parecer Jurídico de lavra do Dr. Francisco Fábio da Silva Sena, Assessor Jurídico do Município de Caraúbas/RN, que em seu bojo foi favorável à contratação com a Empresa: **TM MEDICAL CENTER LTDA - EPP, inscrita no CNPJ: 26.582.264/0001-94**, no **valor total de R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais)**, tendo em vista ser o menor preço dentre as pesquisas de mercado e Projeto Básico apresentadas, tudo de acordo com os autos acostados a este processo.

Caraúbas/RN, 21 de fevereiro de 2019.

**WILLIANA SAMARA PRAXEDES**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Antonio Alves da Silva  
**Código Identificador:**DCA5DE23



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS**

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO 001/2019-GP, 28 DE FEVEREIRO DE 2019.**

**DECRETO 001/2019-GP, 28 de Fevereiro de 2019.**

*Dispõe sobre ponto facultativo do dia 06 de março de 2019.*

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS-RN**, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica decretado Ponto Facultativo oficial o dia 06 de março de 2019, no Município de Carnaúba dos Dantas/RN na sede da Prefeitura Municipal e nas repartições municipais, executando-se todas as atividades ou serviços que sejam considerados essenciais.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Carnaúba dos Dantas/RN, em 28 de fevereiro de 2019.

**GILSON DANTAS DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Letícia Freire de França  
**Código Identificador:3728C6C0**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA 023/2019- GP, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2019.**

**PORTARIA 023/2019- GP, de 25 de fevereiro de 2019.**

*Dispõe sobre exoneração de médico veterinário.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, no uso de suas atribuições legais; Considerando o disposto no Art. 81, I da Lei 423/2001, Considerando pedido de exoneração feito pelo servidor,

**RESOLVE:**

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, **MAXIMINANO MARÇAL PIRES FERREIRA LUCAS**, brasileiro, solteiro, portador do CPF 040.522.724-80, do Cargo de **MÉDICO VETERINÁRIO** do Município de Carnaúba dos Dantas/RN.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, em 25 de fevereiro de 2019.

**GILSON DANTAS DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Letícia Freire de França  
**Código Identificador:CFE808D1**

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO CONTRATO Nº 009/2019**

**EXTRATO CONTRATO Nº 009/2019  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2019**

**Contratante: Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, inscrita no CNPJ n.º 08.088.254/0001-15 e a empresa IONALDO**

**TERTULIANO DANTAS 91283787415, inscrito no CNPJ sob o nº 29.386.702/0001-37.**

**Do objeto:** contratação de serviços de manutenção de equipamentos odontológicos nas Unidades de Saúde do município.

**Do preço:** valor global de R\$ 17.055,00 (dezesete mil, cinquenta e cinco reais).

**Dos recursos financeiros:** da seguinte dotação orçamentária:

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 533- 03.001.10.301.0007  
PROJ/ATIV: 2032 - MANUTENCAO DA ESTRATEGIA SAUDE DA FAMILIA-ESF

Natureza da despesa: 339039 – Outros Serviços de Terceiros PJ

Fonte de Recursos:

1002 – Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde

1064 - Atenção Básica

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 563- 03.001.10.301.0007  
PROJ/ATIV: 2034 - MANUTENCAO DAS ATIV. DO FUNDO MUNICIPAL SAUDE

Natureza da despesa: 339039 – Outros Serviços de Terceiros PJ

Fonte de Recursos: 1002 – Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 578- 03.001.10.301.0007  
PROJ/ATIV: 2035 - MANUTENCAO DO PAB-FIXO E VERIAVEL

Natureza da despesa: 339039 – Outros Serviços de Terceiros PJ

Fonte de Recursos: 1064 - Atenção Básica

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 543- 03.001.10.301.0007  
PROJ/ATIV: 2033 - MANUTENCAO DO PROGRAMA SAUDE BUCAL

Natureza da despesa: 339039 – Outros Serviços de Terceiros PJ

Fonte de Recursos: 1064 - Atenção Básica

1002 – Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde

**Previstos no Orçamento Geral do Município de Carnaúba dos Dantas/RN – Prefeitura Municipal, para o exercício de 2019.**

**Da vigência:** por 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

**Carnaúba dos Dantas/RN 25 de fevereiro de 2019.**

**GILSON DANTAS DE OLIVEIRA**

P/ Contratante

**IONALDO TERTULIANO DANTAS**

P/ Contratada

**Publicado por:**  
Maria da Paz Dantas  
**Código Identificador:090D976D**

**GABINETE DO PREFEITO  
RATIFICAÇÃO DE ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.**

**RATIFICAÇÃO DE ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.**

Processo Licitatório PMCD nº 402/2019. Inexigibilidade nº 007/2019. Tendo em vista a solicitação feita pelas secretarias municipais, ratifico, nos termos do artigo 25, inciso III da Lei 8.666/93 e suas alterações, o ato de Inexigibilidade de Licitação, destinado Contratação de Empresa para a Promoção de show artístico do Cantor Thulio Milionário para a tradicional Festa de Março, para a Empresa MILIONARIOS ADMINISTRADORA DE SHOWS E PRODUTORA DE EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ 18.055.372/0001-80. O contratante pagará ao contratado o valor global de 10.000,00 (dez mil reais).

Publique-se.

Carnaúba dos Dantas (RN), 28 de fevereiro de 2019.

**GILSON DANTAS DE OLIVEIRA**

Prefeito

**Publicado por:**  
Maria da Paz Dantas  
**Código Identificador:**973BC105

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RATIFICAÇÃO DE ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**RATIFICAÇÃO DE ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.**

Processo Licitatório PMCD nº 730/2019. Inexigibilidade nº 008/2019. Tendo em vista a solicitação feita pelas secretarias municipais, ratifico, nos termos do artigo 25, inciso III da Lei 8.666/93 e suas alterações, o ato de Inexigibilidade de Licitação, destinado Contratação de Empresa para a Promoção de show artístico do Cantor Henry Freitas para a tradicional Festa de Março, para a Empresa HENRY FREITAS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, inscrita no CNPJ 30.807.771/0001-56. O contratante pagará ao contratado o valor global de 12.000,00 (Doze mil reais).

Publique-se.

Carnaúba dos Dantas (RN), 28 de fevereiro de 2019.

**GILSON DANTAS DE OLIVEIRA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Maria da Paz Dantas  
**Código Identificador:**E13C873E

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA 024/2019- GP, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019.**

**PORTARIA 024/2019- GP, de 01 de fevereiro de 2019.**

*Dispõe sobre exoneração de Controlador Interno.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, usando das suas atribuições que lhe são conferidas no artigo 58, inciso V da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, **MICAELLA DANTAS DE SOUSA**, brasileira, capaz, portadora do CPF 086.695.994-73, do Cargo de **DIRETORA DO HOSPITAL MATERNIDADE ESTELITA DOS SANTOS DANTAS** do Município de Carnaúba dos Dantas/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, em 01 de fevereiro de 2019.

**GILSON DANTAS DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Letícia Freire de França  
**Código Identificador:**73AE59D8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º 221 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2019.**

**PORTARIA n.º 221 de 22 de fevereiro de 2019.**

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei

Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Nomear Sergio José dos Santos para ocupar o cargo comissionado de Gestor da Divisão da Educação Infantil, junto à Secretaria Municipal de Educação Básica.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de fevereiro de 2019.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 22 de fevereiro de 2019.

**MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Neilson Franklin de Oliveira Silva  
**Código Identificador:**0EA64A1E

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º 223 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2019.**

**PORTARIA n.º 223 de 22 de fevereiro de 2019.**

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Exonerar Rosemberg Nunes Lopes da Gratificação denominada Função de Confiança 3 (FC3), junto a Secretaria Municipal de Defesa Social.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de janeiro de 2019.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 22 de fevereiro de 2019.

**MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Neilson Franklin de Oliveira Silva  
**Código Identificador:**947A6F21

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º 224 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2019.**

**PORTARIA n.º 224 de 22 de fevereiro de 2019.**

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Exonerar Sergio Nunes de Oliveira da Gratificação denominada Função de Confiança 3 (FC3), junto a Secretaria Municipal de Defesa Social.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de janeiro de 2019.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 22 de fevereiro de 2019.

**MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Neilson Franklin de Oliveira Silva  
**Código Identificador:**2A4AAF52

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º 225 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2019.**

PORTARIA n.º 225 de 22 de fevereiro de 2019.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Nomear Dário Oliveira da Cruz para a Gratificação denominada Função de Confiança 3 (FC3), junto a Secretaria Municipal de Defesa Social.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2019.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 22 de fevereiro de 2019.

**MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Neilson Franklin de Oliveira Silva  
**Código Identificador:**8B27A9DF

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º 226 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2019.**

PORTARIA n.º 226 de 22 de fevereiro de 2019.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Nomear Rildo Braz da Silva para a Gratificação denominada Função de Confiança 3 (FC3), junto a Secretaria Municipal de Defesa Social. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2019.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 22 de fevereiro de 2019.

**MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Neilson Franklin de Oliveira Silva  
**Código Identificador:**C694D99A

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º 230 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019.**

PORTARIA n.º 230 de 27 de fevereiro de 2019.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Nomear Sócrates Simpson da Costa para a Gratificação denominada Função de Confiança 5 (FC5), junto a Secretaria Municipal Administração

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2019.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 27 de fevereiro de 2019.

**MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Neilson Franklin de Oliveira Silva  
**Código Identificador:**E9A3DC9D

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º 231 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019.**

PORTARIA n.º 231 de 27 de fevereiro de 2019.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Nomear Francisco José da Costa para a Gratificação denominada Função de Confiança 1 (FC1), junto a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2019.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 27 de fevereiro de 2019.

**MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Neilson Franklin de Oliveira Silva  
**Código Identificador:**6BBFDDAA

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º 232 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019.**

PORTARIA n.º 232 de 27 de fevereiro de 2019.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Nomear **Danilo Miranda da Cruz**, aprovado em Concurso Público Municipal, realizado no ano de 2016, com ordem de classificação **17º lugar**, para o Cargo Efetivo de **Motorista de Veículo Pesado**, com lotação na **Secretaria Municipal de Educação Básica**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2019.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 27 de fevereiro de 2019.

**MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Neilson Franklin de Oliveira Silva  
**Código Identificador:**E4DFA42C

**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA N.º 233 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019.**PORTARIA n.º 233 de 27 de fevereiro de 2019.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

**RESOLVE:**

Ceder pelo período de 01 (um) ano, a Servidora Gláucia Lima de Albuquerque, categoria funcional Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Administração, ao Tribunal Regional Eleitoral para prestar serviços no Cartório da 6ª Zona Eleitoral. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de janeiro de 2019.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 27 de fevereiro de 2019.

**MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Neilson Franklin de Oliveira Silva  
**Código Identificador:**B64093D0

**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA N.º 234 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019.**PORTARIA n.º 234 de 27 de fevereiro de 2019.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1** - Exonerar **Gersiane Kariny Florentino de Souza** da função de Gestora de Contratos, junto à **Secretaria Municipal de Tributação**.

**Art. 2** - Nomear **Antônia Mileidy da Cruz Concentino** para a função de Gestora de Contratos, junto à **Secretaria Municipal de Tributação**

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos 26 de fevereiro de 2019.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 27 de fevereiro de 2019.

**MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Neilson Franklin de Oliveira Silva  
**Código Identificador:**81E11EEF

**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA N.º 179 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2019.  
REPUBLICADA POR INCORREÇÃO.**PORTARIA n.º 179 de 04 de fevereiro de 2019.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

**RESOLVE:**

Nomear para compor a **Comissão de Investigação de Acumulação de Cargos** da Prefeitura Municipal de Ceará-Mirim, os servidores abaixo relacionados:

**I. Eldis Lino Guilherme:**  
Presidente

**II. Rosilda Firmino de Oliveira:**  
Membro

**III. Marciane de Melo Ferreira Nogueira**  
Membro

**IV. Leandra Araújo de Melo**  
Membro

**V. Heriberto Ribeiro Pereira**  
Membro

**VI. Caio Flavio Guerra de Morais**  
Membro

**VII. Janaina Gomes de Lima Sena**  
Membro

**VIII. Rebecca Laise Pimentel da Costa**  
Membro

**IX. Jhancy Richelm Lima de Oliveira**  
Membro

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2019.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 04 de fevereiro de 2019.

**MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Neilson Franklin de Oliveira Silva  
**Código Identificador:**E9EFFE3B

**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA N.º 235 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019.**PORTARIA n.º 235 de 27 de fevereiro de 2019.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

**RESOLVE:**

Ceder por 02 (dois) ano para Secretaria de Estado do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social (SETHAS) para exercer suas funções junto ao Programa Central do Cidadão o Servidor Gledson Amorim Leal matrícula n.º 0076016 - 1, lotado na Secretaria Municipal de Educação Básica, com ônus para o órgão cedente.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos 22 de fevereiro de 2019.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 27 de fevereiro de 2019.

**MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Neilson Franklin de Oliveira Silva  
**Código Identificador:**70E3539A

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**DECRETO MUNICIPAL Nº 2.524, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019.**

**DECRETO MUNICIPAL Nº 2.524, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019.**

*Dispõe sobre ponto facultativo nos dias 04 e 06 de fevereiro, de 2019, e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM/RN**, em exercício, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 39, inciso IV da Lei Orgânica deste Município e;

**CONSIDERANDO**, as comemorações populares nacionais, referentes aos feriados de **Carnaval** e **Quarta-feira de cinzas**, que serão comemorados este ano, nos dias **05 (terça-feira)** e **06 (quarta-feira)** de fevereiro de 2019, respectivamente,

**DECRETA**

**Art. 1º** Fica decretado **ponto facultativo nas repartições públicas municipais** nos dias **04 (segunda-feira)** e **06 (quarta-feira)** de fevereiro de 2019.

**Parágrafo único.** Os efeitos deste Decreto não se aplicam aos órgãos ou entidades responsáveis por atividades ou serviços considerados essenciais.

**Art. 2º** Este Decreto entra em Vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revoguem-se as disposições em contrário.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 26 de fevereiro de 2019.

**MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Neilson Franklin de Oliveira Silva  
**Código Identificador:**D608B8A1

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**DECRETO MUNICIPAL Nº. 2.526, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019.**

**DECRETO MUNICIPAL Nº. 2.526, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019.**

**CONVOCAÇÃO PARA A 7ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CEARÁ-MIRIM/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM/RN**, em exercício, no uso de suas atribuições que lhe confere o §1º do artigo 1º da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e o artigo 39, inciso IV da Lei Orgânica deste Município e:

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica convocada a **7ª Conferência Municipal de Saúde de Ceará-Mirim/RN**, que se realizará nos dias **24 e 25 de abril de**

**2019**, nesta cidade, com o tema **“Democracia e Saúde: Saúde como Direito Consolidação e Financiamento do SUS.”**

**Art. 2º.** A 7ª Conferência Municipal de Saúde de Ceará-Mirim/RN será presidida pelo Secretário Municipal de Saúde e coordenada por um membro do Conselho Municipal de Saúde.

**Art. 3º.** A 7ª Conferência Municipal de Saúde de Ceará-Mirim/RN, será precedida de etapas preparatórias, (pre conferencia nos distritos) prevista em regulamento próprio, que serão realizadas no período compreendido entre 11 de março a 12 de abril de 2019.

**Art. 4º.** O Conselho Municipal de Saúde de Ceará-Mirim/RN expedirá o regimento da 7ª Conferência Municipal de Saúde de Ceará/RN e será dada ampla divulgação.

**Parágrafo único:** O regulamento detalhará a organização e o funcionamento da 7ª conferência Municipal de Saúde de Ceará-Mirim/RN, e será dada ampla divulgação.

**Art. 5º.** As despesas com a organização e realização da 7ª conferência Municipal de Saúde de Ceará-Mirim/RN correrão por conta de recursos orçamentários consignados a Secretária Municipal de Saúde, de acordo com o Plano Municipal de Saúde, **Plano Plurianual (PPA-2018/2021)** e a **Lei Orçamentária Anual (LOA 2019)**.

**Art. 6º.** Este Decreto entra em vigor na data de publicação.

Palácio Municipal Antunes Pereira, em Ceará-Mirim/RN, 28 de fevereiro de 2019.

**MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Neilson Franklin de Oliveira Silva  
**Código Identificador:**181AB7B1

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**DECRETO MUNICIPAL Nº 2.525, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019**

**DECRETO MUNICIPAL Nº 2.525, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019**

*Disciplina o carnaval de Rua do Município de Ceará-Mirim/RN, e da outra providencia.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM/RN**, no uso de suas atribuições e em conformidade que lhe são conferidas pelo artigo 39, inciso IV da Lei Orgânica Municipal;

**CONSIDERANDO** a dimensão cultural, simbólica, econômica e turística do carnaval de rua no Município de Ceará-Mirim/RN, a sua importância histórica e artística, bem como sua característica territorial, de ocorrência mais intensa nas regiões litorâneas;

**CONSIDERANDO** a necessidade de regramento do carnaval de rua, consolidando a política e o ordenamento das várias esferas de intervenção da Prefeitura Municipal e de outros agentes, com vistas à afirmação da dimensão cultural desse evento e à valorização comunitária de suas manifestações.

**DECRETA:**

**Art. 1o** Considera-se carnaval de rua, para os fins deste decreto, o conjunto de manifestações carnavalescas voluntárias, organizadas ou não, não hierarquizadas, de cunho festivo e sem caráter competitivo, que ocorrem em diversos logradouros públicos da cidade na forma de “blocos”, “cordões”, “bandas” e assemelhados. Trata-se dos eventos que acontecem entre a sexta-feira que antecede o feriado de carnaval até a terça-feira de carnaval.

**Art. 2o** Tratando-se de ocupação temporária de bens públicos, nas manifestações do carnaval de rua não poderão ser utilizadas cordas,

correntes, grades e outros meios de segregação do espaço que inibam a livre circulação do público, permitindo-se o uso de vestuário distintivo que apenas identifique o respectivo grupo, sem que se constitua em elemento condicionante à participação.

**Art. 3º** No regramento das atividades e de sua dinâmica será resguardado o conjunto de características próprias do carnaval de rua da cidade de Ceará-Mirim, devendo ser observado o seguinte:

**I** - Os organizadores das manifestações carnavalescas deverão adotar as medidas de segurança necessárias à sua realização de acordo com suas características de horário, local e público estimado;

**a)** será permitida a utilização de carros de som autorizados pela Secretaria de Meio Ambiente, Turismo e Desenvolvimento Econômico;

**b)** os carros de som não poderão ultrapassar os limites de dB (A) e horários previstos neste decreto;

**II** - Solicitar a Secretaria de Defesa Social autorização para utilização de via pública;

**III** - Requerer da Secretaria de Meio Ambiente, Turismo e Desenvolvimento Econômico autorização para realização do evento;

**Parágrafo único.** Não será permitida a utilização de equipamentos de som, trios elétricos e assemelhados com mais de 3m (três metros) de altura.

**Art. 4º** Fica estipulado que as festividades do carnaval poderão ocorrer das 09h00min até a 02h00min do dia seguinte.

**Art. 5º** Com base na Lei Municipal 1693 de 8 de abril de 2015, no art 8º “Por ocasião do Carnaval e nas comemorações do Ano Novo são toleradas, excepcionalmente, aquelas manifestações tradicionais normalmente proibidas por este Decreto”. Portanto os limites máximos permissíveis de ruídos serão de:

**I** - Em Área estritamente ou predominantemente residencial urbana: 65 dB (A), das 09h00min até às 22h00min e de 55 dB (A) das 22h00min até 03h00min;

**II** - Em Área estritamente ou predominantemente comercial: 70 dB (A), das 09h00min até às 22h00min e de 60 dB (A) das 22h00min até 02h00min;

§ 1. Os Níveis de Intensidade Sonora (NIS) que ultrapassarem os limites 100 dB (A), serão classificados como Infração Grave.

§ 2. Os eventos privados de acesso público, mediante pagamento de ingresso, deverão requerer Autorização Especial (AE), na Secretaria de Meio Ambiente, Turismo e Desenvolvimento Econômico;

**Art. 6º** Quando a propriedade onde se dá o suposto incômodo estiver situada em local próximo à asilos de idosos, hospital, maternidade, ambulatório, casa de saúde ou similar com leitos para internamento, deverão ser atendidos os limites estabelecidos para área estritamente residencial urbana, independentemente da efetiva zona de uso e deverá ser observada a faixa de 200 m (duzentos metros) de distância, definida como zona de silêncio.

**Art. 7º** Os agentes que descumprirem os termos do Art. 5º e Art. 6º, deste decreto, ficaram sujeitos às sanções previstas na Lei Municipal de Ceará-Mirim/RN. nº. 1.693, de 08 de abril de 2015.

**Art. 9º** De acordo com a Resolução nº 624, de 19 de outubro de 2016, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, fica proibida a utilização, em veículos de qualquer espécie, de equipamento que produza som audível pelo lado externo, independentemente do volume ou frequência, que perturbe o sossego público, nas vias terrestres abertas à circulação. Exceto veículos prestadores de serviço com emissão sonora de publicidade, divulgação, entretenimento e

comunicação, desde que estejam portando autorização emitida pelo órgão ou entidade local competente.

**I** - Fica terminantemente proibido o uso de equipamento de som automotivo (Tipo Paredão de Som), em eventos e manifestações em vias públicas no município;

**II** - O uso de equipamento de som automotivo (tipo Paredão de Som) será liberado mediante identificação de local para competição e/ou apresentação, licenciado pela Secretaria de Meio Ambiente, Turismo e Desenvolvimento Econômico.

**Parágrafo único.** O agente de público deverá registrar, no campo de observações do auto de infração, a forma de constatação do fato gerador da infração.

**Art. 10.** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando os decretos nº 2.396 de 22 de fevereiro de 2017; 2.398 de 24 de fevereiro de 2017; Nº. 2.455, de 22 de janeiro de 2018 e as disposições em contrário.

Palácio Municipal Antunes Pereira, Ceará-Mirim/RN, 26 de fevereiro de 2019.

**MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Neilson Franklin de Oliveira Silva

**Código Identificador:**D0F1B74C

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
DECRETO MUNICIPAL Nº 2.523, DE 30 DE JANEIRO DE  
2019.**

**DECRETO MUNICIPAL Nº 2.523, DE 30 DE JANEIRO DE  
2019.**

ESTABELECE NORMAS PARA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, E DEFINE A PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA PARA O EXERCÍCIO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM/RN**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 8º da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000, art. 27, da Lei Municipal nº 1.877, de 11 de outubro de 2018 – LDO/2019; e art. 14, da Lei Municipal nº 1.883, de 28 de dezembro de 2018, Orçamento Geral do Município - LOA/2019,

**D E C R E T A:**

**TÍTULO I  
DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

**CAPÍTULO I  
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**Art. 1º** Ficam estabelecidas a Programação Financeira e as normas da Execução Orçamentária, bem como o Cronograma de Desembolso Mensal para o exercício do ano de 2019, dos órgãos e entidades dos Poderes Executivo, Legislativo, conforme o disposto no Anexo do presente Decreto.

**Art. 2º** A Programação Financeira e a Execução Orçamentária, bem como o Cronograma de Desembolso Mensal aprovados por este Decreto poderão ser alteradas durante o corrente exercício, sempre que o comportamento da arrecadação e a realização das receitas indicarem a necessidade de intervenção para alcançar o equilíbrio proposto pelas metas fiscais previstas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para exercício do ano de 2019.

**Art. 3º** Os órgãos da Administração Direta, as Autarquias, Fundações, bem como os Fundos, que sejam contemplados com recursos do

Tesouro Municipal, sujeitam-se à execução orçamentária e financeira do Município de Ceará-Mirim do ano de 2019.

**Art. 4º** A aplicação dos recursos provenientes do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do ano de 2018 e do excesso de arrecadação apurado no exercício do ano de 2019, somente será permitida após sua incorporação aos orçamentos, por meio de abertura de créditos adicionais.

**Art. 5º** As unidades orçamentárias somente poderão assumir compromissos financeiros, em cada fonte, até o limite dos valores estabelecidos no Cronograma de Desembolso Mensal.

**Art. 6º** O cronograma de desembolso do plano de trabalho integrante de contrapartida de convênios, contratos, acordos ou de outros instrumentos congêneres não poderá ultrapassar o limite dos valores estabelecidos no cronograma mensal de desembolso da Programação Financeira de cada órgão.

**Art. 7º** Serão consideradas prioritárias, para efeito de pagamento em qualquer fonte, as despesas com pessoal e encargos sociais, o serviço da dívida pública, os débitos decorrentes de sentenças judiciais e outras despesas obrigatórias decorrentes de imperativo constitucional ou legal.

**§1º** As despesas de pessoal e os encargos decorrentes, nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 4.320/64, serão empenhadas para todo o exercício do ano de 2019, devendo a previsão mensal constar do cronograma de desembolso.

**§2º** Incluem-se na obrigação prevista no parágrafo anterior as despesas de 13º salário e férias.

**§3º** O empenho estimativo deverá ser acompanhado de cópia da folha de pagamento relativo a janeiro.

**§4º** As despesas contratuais de energia elétrica, água, correios, combustíveis, deverão obedecer aos mesmos critérios de empenhamento previstos no parágrafo 1º deste artigo, ficando a liberação dos recursos referentes à cota financeira do mês seguinte condicionada a liquidação e pagamento dos valores empenhados anteriormente.

**§5º** É obrigatório o empenhamento das despesas prioritárias em sua totalidade para o exercício corrente, cujos saldos dos empenhos de despesas não realizadas deverão ser anulados, ficando em disponibilidade no órgão gerador da despesa.

**Art. 8º** Constará obrigatoriamente nos convênios, contratos, acordos e outros instrumentos congêneres, a indicação das fontes de recursos com os valores correspondentes a cada elemento de despesa.

## CAPÍTULO II DOS CRÉDITOS ADICIONAIS

**Art. 9º** É vedada a abertura de créditos adicionais sem prévia autorização legislativa ou além dos limites fixados na Lei Orçamentária.

**Parágrafo único** – O Poder Executivo Municipal só poderá proceder à abertura de créditos adicionais a partir do 2º bimestre, exceto se esta alteração referir-se a dotação de Pessoal e incorporação de recursos externos, que poderá ser feito em qualquer momento.

**Art. 10º** Os decretos de abertura de créditos adicionais serão detalhados segundo a natureza das despesas e fontes de recurso, para que possam integrar, automaticamente, os “Quadros de Detalhamento das Despesas (QDD)”, precedidos da emissão dos instrumentos a que se refere o art. 7º, da Lei Municipal nº 1.883, de 28 de dezembro de 2018/LOA 2019.

## CAPÍTULO III DA APROVAÇÃO E ALTERAÇÃO

## DOS QUADROS DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS (QDD)

**Art. 11º** As alterações dos Quadros de Detalhamento das Despesas (QDD) serão efetuadas de acordo com as normas orçamentárias vigentes, por meio dos instrumentos previstos no art. 13, da Lei Municipal nº 1.883, de 28 de dezembro de 2018/LOA 2019.

**§1º** As alterações facultadas no *caput* deste artigo restringem-se aos remanejamentos dos saldos de dotações orçamentárias dentro da mesma unidade, categoria de programação, projeto, atividade ou grupo de despesa, constantes da Lei Orçamentária de 2019.

**§2º** Os remanejamentos das dotações orçamentárias dentro da mesma unidade, categoria de programação, projeto, atividade ou grupo de despesa, poderão ser aprovados por Portaria da Secretaria Municipal de Finanças, não entram no cômputo do limite autorizado para abertura dos créditos suplementares.

**Art. 12º** As alterações de QDD serão publicadas no Diário Oficial do Município (DOM).

## CAPÍTULO IV DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA

**Art.13.** As cotas mensais de desembolso dos recursos do Tesouro Municipal que fixam as despesas dos órgãos e entidades a que se refere o art. 1º deste Decreto serão estabelecidas com base no percentual previsto na Programação Financeira para o ano de 2019, de acordo com o que determina o art. 14, da Lei Municipal nº 1.883, de 28 de dezembro de 2018/LOA 2019, devendo estar contempladas as despesas de que tratam os parágrafos 1º e 2º do art. 7º deste decreto.

**Parágrafo Único.** As unidades orçamentárias deverão adequar seus gastos dentro dos limites fixados pela programação financeira, não podendo comprometer os valores orçamentários que tenham sido contingenciados.

## CAPÍTULO V DO EMPENHO DAS DESPESAS

**Art.14º** É vedada a realização de despesas sem empenho prévio ou sem a existência de dotação orçamentária com saldo suficiente à cobertura do dispêndio a ser efetuado.

**§1º** Os empenhos só poderão ser emitidos se houver cota financeira autorizada, destinado a custear as despesas a que se propõem, obedecendo ao Cronograma Mensal de Desembolso integrante do Anexo deste Decreto.

**Art.15º** É vedada a realização de despesas além dos limites estabelecidos no Anexo deste Decreto, sem a emissão da devida nota de empenho.

## CAPÍTULO VI DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

**Art.16º** As liberações mensais de recursos, para custeio de “Outras Despesas Correntes” e de “Outras Despesas de Capital”, aos órgãos integrantes da Administração Direta e Indireta Municipal, somente serão realizadas após a regularização do pagamento das despesas com pessoal e dos encargos decorrentes, salvo nos casos indispensáveis decorrentes de calamidade pública, do serviço da dívida pública vincenda, de sentenças judiciais, e de outras obrigações vinculadas a imperativos constitucionais ou legais.

**Art.17º** Despesas realizadas além dos recursos fixados neste decreto serão de inteira responsabilidade dos Secretários Municipais e Gestores.

## TÍTULO II DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO

### CAPÍTULO ÚNICO

**DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**Art.18º** A execução do Orçamento de Investimento no exercício financeiro DE 2019 observará no que couber, o disposto neste Decreto e na legislação pertinente.

**TÍTULO III****DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art.19º** A alocação de recursos orçamentários para cobertura de despesas de exercícios anteriores poderá ser efetuada mediante remanejamento ou incorporação de dotações ao orçamento próprio de cada órgão.

**Art. 20º** Fica autorizada a criação de novos elementos de despesa, por meio de créditos adicionais ou por meio dos instrumentos previstos no art. 13, da Lei Municipal nº 1.883, de 28 de dezembro de 2018/LOA 2019, desde que a finalidade dos gastos esteja alinhada com os objetivos estabelecidos no projeto ou atividade recebedora do crédito.

**Art.21º** Os recursos e aplicações financeiras dos órgãos da Administração Direta e Indireta só poderão ser depositados em bancos oficiais indicados pela SECFIN.

**Art. 22º** Observados os procedimentos fixados neste Decreto, bem como na Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, alterada pela Lei Complementar Federal nº 131, de 27 de maio de 2009, poderão ser baixadas instruções específicas de acordo com as atribuições de cada órgão.

**Art. 23º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal Antunes Pereira, Ceará-Mirim/RN, 30 de janeiro de 2019.

**MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Neilson Franklin de Oliveira Silva

**Código Identificador:**08037D2B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL COM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2019**

**Objetivo:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO POR DESTRUIÇÃO TÉRMICA (INCINERAÇÃO) E DESTINO FINAL DAS CINZAS DOS RESÍDUOS SÓLIDOS PROVENIENTES DOS SERVIÇOS DE SAÚDE MUNICIPAL.

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

Aos 28 de fevereiro de 2019, o Prefeito do Município de Ceará-Mirim/RN, ADJUDICA o resultado do Pregão Presencial nº 002/2019, que teve como vencedor(as) a(s) Licitante(s): **WASTE COLETA DE RESÍDUOS HOSPITALARES LTDA- CNPJ: 20.474.613/0001-78**, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1; totalizando o valor de **R\$ 190.800,00 (cento e noventa mil, oitocentos reais)**, por apresentar(em) menores preços na presente Licitação, bem como se encontrar(em) dentro dos valores estimados para contratação com este Município.

**MARCONI ANTÔNIO PRAXEDES BARRETTO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Yara Dantas da Silva

**Código Identificador:**DDF0EF68

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL COM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2019**

O Pregoeiro do Município de Ceará-Mirim/RN torna público que realizará a licitação - **Pregão Presencial com Sistema de Registro de Preços nº 07/2019**, no dia **20 de março de 2019 às 09:00h (nove horas)**, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS COM PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE AGENCIAMENTOS DE VIAGENS PARA VOOS REGULARES NACIONAIS E INTERNACIONAIS, COM SEGURO DE VIAGEM, ENLOBANDO, REMESSA, EMISSÃO, MARCAÇÃO, REMARCAÇÃO, DESDOBRAMENTO, CONFIRMAÇÃO, RECONFIRMAÇÃO**. O edital, na íntegra, se encontra a disposição na sala da Comissão Permanente de Licitações deste Município, situada a Rua Heráclito Vilar - 697 - 1º Andar - Centro - Ceará-Mirim/RN, no horário de 08:00 (oito horas) as 12:00 (doze horas), ou poderá ser adquirido através do e-mail: [cpl.cearamirim@gmail.com](mailto:cpl.cearamirim@gmail.com). Maiores informações através do telefone (84) 3274-3667.

Ceará-Mirim/RN, em 28 de fevereiro de 2019.

**DANIEL ANSELMO SOARES**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Yara Dantas da Silva

**Código Identificador:**D3D8853E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 04 AO CONTRATO Nº 095/2017 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2017  
\*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.**

**CONTRATANTE:**MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM/RN

**CONTRATADA:** CONARTE PROJETOS E CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

**OBJETO DO ADITIVO:** Adequação de planilha orçamentária.

**VALOR DO ADITIVO:** R\$ 73.433,77 (setenta e três mil, quatrocentos e trinta e três reais e setenta e sete centavos)

**BASE LEGAL:** Art. 65, da Lei 8.666/93.

**ASSINATURAS:**

Pelo Contratante: Marconi Antônio Praxedes Barretto

Pela Contratada: Rafael Vieira Arruda Câmara.

\*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.

**Publicado por:**

Yara Dantas da Silva

**Código Identificador:**EE899479

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL COM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2019**

**Pregão Presencial com Sistema de Registro de Preços nº 002/2019**

**Objetivo:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO POR DESTRUIÇÃO TÉRMICA (INCINERAÇÃO) E DESTINO FINAL DAS CINZAS DOS RESÍDUOS SÓLIDOS PROVENIENTES DOS SERVIÇOS DE SAÚDE MUNICIPAL.

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Homologo pelo presente termo para que surta os seus efeitos legais, o julgamento do Pregoeiro Oficial do Município, referente ao Edital do Pregão Presencial com Sistema de Registro de Preços nº 002/2019 e da Lei nº 10.520/2002, e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas posteriormente, onde escolheu a(s) proposta(s) da(s) Licitante(s): **WASTE COLETA DE RESÍDUOS HOSPITALARES LTDA- CNPJ: 20.474.613/0001-78**, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1; totalizando o valor de **R\$ 190.800,00 (cento e noventa mil, oitocentos reais)**, como a(s) mais vantajosa(s) para este Município.

Ceará-Mirim/RN, 28 de fevereiro de 2019



**MARCONI ANTÔNIO PRAXEDES BARRETTO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Yara Dantas da Silva  
**Código Identificador:**8F524E95

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**  
**AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 065/2018**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ MIRIM/RN, por meio do Pregoeiro, torna público para conhecimento de todos a convocação para apresentação das amostras, que será realizada no dia 08 de março de 2019, às 09h00min na Rua Heráclito Vilar, nº 720 – centro - Secretaria Municipal de Educação Básica do Município de Ceará Mirim/RN, para conferência dos produtos com as especificações constantes no termo de referência referente ao pregão presencial SRP nº 065/2018, que tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR AQUISIÇÃO, DE FORMA PARCELADA, DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**. Segue a relação dos itens para cada fornecedores apresentarem suas respectivas amostras, na data, local e horário marcado:

**A.AZEVEDO DA SILVA**

**ITENS:** 18, 19, 31, 32, 33, 43, 44, 54, 56, 91, 92, 93, 94, 106, 123, 138, 139, 160, 161, 170, 171, 179, 195, 198.

**LAGEADO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME**

**ITENS:** 20, 23, 80, 102, 132, 143, 166, 174.

**H BONITA COMERCIO EIRELI ME**

**ITENS:** 121, 125, 180.

**FRUTIFRIOS COMERCIO LTDA**

**ITENS:** 3, 13, 14, 52, 109, 127, 172, 191.

**BRENA VIEIRA LIRA CAVALCANTE EIRELI EPP**

**ITENS:** 6, 7, 8, 10, 11, 28, 45, 47, 51, 63, 65, 69, 72, 73, 77, 78, 83, 85, 100, 101, 112, 116, 122, 130, 135, 136, 141, 142, 147, 149, 150, 156, 181, 182, 183.

**J R SILVA DE LIMA – ME**

**ITENS:** 9, 17, 21, 24, 26, 39, 40, 58, 60, 61, 62, 74, 76, 79, 90, 98, 107, 113, 115, 118, 119, 145, 146, 148, 151, 152, 153, 155, 157, 159, 162, 163, 165, 167, 173, 175, 176, 177, 185, 188, 196, 209.

**RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI – ME**

**ITENS:** 1, 25, 49, 114, 131, 144, 193, 197.

**C J DE ARAUJO PESSOA ME**

**ITENS:** 2, 4, 5, 12, 15, 16, 22, 27, 29, 30, 34, 35, 36, 37, 38, 41, 42, 46, 48, 50, 53, 55, 57, 59, 64, 66, 67, 70, 75, 81, 82, 84, 86, 87, 88, 89, 95, 96, 97, 99, 105, 108, 110, 111, 117, 120, 124, 126, 128, 129, 133, 134, 137, 140, 154, 158, 164, 168, 169, 178, 184, 186, 187, 190, 192, 194, 199, 200, 201, 202, 203, 205, 206, 208.

**L S MOURA DISTRIBUIDORA EIRELI EPP**

**ITENS:** 68, 71.

Ceará-Mirim/RN, em 28 de fevereiro de 2019.

**DANIEL ANSELMO SOARES**

Pregoeiro

**Publicado por:**  
Yara Dantas da Silva  
**Código Identificador:**09732EEE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2019\***

À vista das manifestações anteriores e, com fundamento no artigo Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93, bem como do Parecer Jurídico e Parecer Prévio da Controladoria Geral, RATIFICO E AUTORIZO a Inexigibilidade de licitação para **CONFEÇÃO E INSTALAÇÃO DE PÓRTICO E PLACAS DE SINALIZAÇÃO TURÍSTICA ENTALHADA EM MADEIRA DE LOURO CANELA, MOLDURA EM MADEIRA DE JATOBÁ E BASES DE FIXAÇÃO EM MADEIRA DE EUCALIPTO TRATADA**, confeccionado pelo Sr. **ARIVAN ELOI DE SOUZA**, CPF **323.718.964-20** no importe de **R\$ 27.930,00 (Vinte e Sete Mil, Novecentos e Trinta Reais)**, mediante contratação direta.

\*Publicado por incorreção.

Ceará-Mirim/RN, 26 de fevereiro de 2019.

**MARCONI ANTÔNIO PRAXEDES BARRETTO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Hewantuerp Hiago Bezerra da Silva  
**Código Identificador:**1DA43190

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 20/2019 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2019\***

**Contratante:** MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM/RN

**Contratado(a):** ARIVAN ELOI DE SOUZA (CPF 323.718.964-20)

**Objetivo:** CONFEÇÃO E INSTALAÇÃO DE PÓRTICO E PLACAS DE SINALIZAÇÃO TURÍSTICA ENTALHADA EM MADEIRA DE LOURO CANELA, MOLDURA EM MADEIRA DE JATOBÁ E BASES DE FIXAÇÃO EM MADEIRA DE EUCALIPTO TRATADA.

**Base Legal:** Inciso III, do artigo 25, da Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores.

**Valor:** R\$ 27.930,00 (Vinte e Sete Mil, Novecentos e Trinta Reais).

**Vigência do Contrato:** 27/02/2019 à 28/03/2019.

**Assinaturas:**

Pelo Município: Marconi Antônio Praxedes Barretto (PREFEITO) e  
Pelo Contratado: Arivan Eloi de Souza

\*Publicado por incorreção.

**Publicado por:**  
Hewantuerp Hiago Bezerra da Silva  
**Código Identificador:**8E753FAB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2019**

À vista das manifestações anteriores e, com fundamento no artigo 24, inciso X, da Lei 8.666/93, bem como do Parecer Jurídico, RATIFICO E AUTORIZO a dispensa de licitação para a **LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL SITUADO À RUA DOUTOR MANOEL VARELA, 455, CENTRO, CEARÁ MIRIM/RN, CEP: 59.570-000, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMTAS, DESTE MUNICÍPIO**, de propriedade da Sra. **Maria José Praxedes da Cruz (CPF: 071.366.254-91)**, no importe de **R\$ 42.000,00 (Quarenta e Dois Mil Reais)**, pelo período de 01 de fevereiro de 2019 à 01 de fevereiro de 2020, mediante contratação direta.

Ceará-Mirim/RN, 30 de janeiro de 2019.

**MARCONI ANTÔNIO PRAXEDES BARRETTO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**Hewantuerp Hiago Bezerra da Silva  
Código Identificador:EADE6967**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2019**

Á vista das manifestações anteriores e, com fundamento no artigo 24, inciso X, da Lei 8.666/93, bem como do Parecer Jurídico, **RATIFICO E AUTORIZO** a dispensa de licitação para locação do imóvel da Empresa “PAROQUIA DE NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO” (CNPJ nº 08.026.122/0020-21), representado pelo Padre Bianor Francisco de Lima Júnior (CPF: 379.410.464-15), a **LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL SITUADO A RUA JOSÉ OLÍMPIO ALVES PEREIRA, 196, CENTRO, CEARÁ MIRIM/RN, CEP: 59.570-000, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL MONSENHOR RUI MIRANDA, DESTE MUNICÍPIO**, no importe de **R\$ 93.600,00 (Noventa e Três Mil e Seiscentos Reais)**, pelo período de 03 de janeiro de 2019 à 03 de janeiro de 2020, mediante contratação direta.

Ceará-Mirim/RN, 03 de janeiro de 2019.

**MARCONI ANTÔNIO PRAXEDES BARRETTO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**Hewantuerp Hiago Bezerra da Silva  
Código Identificador:4DFD0200**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2019 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2019****Locatário:** O MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM/RN**Locador (a):** PAROQUIA DE NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO (CNPJ: 08.026.122/0020-21)

**Objeto:** LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL SITUADO A RUA JOSÉ OLÍMPIO ALVES PEREIRA, 196, CENTRO, CEARÁ MIRIM/RN, CEP: 59.570-000, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL MONSENHOR RUI MIRANDA, DESTE MUNICÍPIO.

**Valor global:** R\$ 93.600,00 (Noventa e Três Mil e Seiscentos Reais).**Vigência do Contrato:** 03/01/2019 à 03/01/2020.**Fundamentação:** Inciso X, do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (com posteriores alterações).**Assinaturas:**Pela Locador, PADRE BIANOR FRANCISCO DE LIMA JÚNIOR  
Pelo Locatário, MARCONI ANTÔNIO PRAXEDES BARRETTO (Prefeito)**Publicado por:**Hewantuerp Hiago Bezerra da Silva  
Código Identificador:87723647**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/2019 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2019****Locatário:** O MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM/RN**Locador (a):** MARIA JOSÉ PRAXEDES DA CRUZ (CPF: 071.366.254-91)

**Objeto:** LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL SITUADO À RUA DOUTOR MANOEL VARELA, 455, CENTRO, CEARÁ MIRIM/RN, CEP: 59.570-000, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMTAS, DESTE MUNICÍPIO.

**Valor global:** R\$ 42.000,00 (Quarenta e Dois Mil Reais).**Vigência do Contrato:** 01/02/2019 à 01/02/2020.**Fundamentação:** Inciso X, do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (com posteriores alterações).**Assinaturas:**Pela Locadora, MARIA JOSÉ PRAXEDES DA CRUZ  
Pelo Locatário, MARCONI ANTÔNIO PRAXEDES BARRETTO (Prefeito) E LÚCIA MARIA SALUSTINO DUTRA (Como interveniente)**Publicado por:**Hewantuerp Hiago Bezerra da Silva  
Código Identificador:458E421A**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO-CORÁ****GABINETE DO PREFEITO**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE CERRO CORA ANÁLISE DE RECURSOS****RECURSO Nº 01**

RECORRENTE	ISADORA DANTAS DE SOUZA
INSCRIÇÃO Nº	97
FUNÇÃO PLEITEADA	ODONTÓLOGO/DENTISTA

**PARECER**

De acordo com o Recurso nº 01, atendendo à solicitação de revisão de avaliação curricular da ora recorrente, segue as considerações:

Em revisão da análise curricular, foi feita uma recontagem de pontos, na qual a candidata, ora recorrente, não obteve nenhuma pontuação a mais da dada anteriormente, assim permanece na mesma posição do resultado preliminar divulgado.

Por fim, conclui-se pelo INDEFERIMENTO do presente recurso.

**RECURSO Nº 02**

RECORRENTE	STEPHANIE LOPES LEANDRO
INSCRIÇÃO Nº	21
FUNÇÃO PLEITEADA	ODONTÓLOGO/DENTISTA

**PARECER**

De acordo com o Recurso nº 02, atendendo à solicitação de revisão de avaliação curricular da ora recorrente, segue as considerações:

Em revisão da análise curricular, foi feita uma recontagem de pontos, na qual a candidata, ora recorrente, recebeu mais 06 (Seis) pontos no que tange a cursos de capacitação e apresentação.

Mediante a nova atribuição de pontos, altera-se a classificação da candidata, da 12ª colocação para o 06ª lugar.

Por fim, conclui-se pelo DEFERIMENTO do presente recurso, no entanto, não logrou êxito quanto à aprovação do certame.

**RECURSO Nº 03**

RECORRENTE	JAYANE KARIELLE ABREU SILVA DE BRITO
INSCRIÇÃO Nº	86

FUNÇÃO PLEITEADA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
------------------	------------------------

**PARECER**

De acordo com o Recurso nº 03, atendendo à solicitação de revisão da pontuação da ora recorrente, segue as considerações:

Em revisão da análise curricular, foi feita uma recontagem de tempo de serviço, na qual a candidata, ora recorrente, recebeu mais 04 (quatro) pontos no que tange a experiência. Mediante a nova atribuição de pontos, altera-se a classificação da candidata, da 12ª colocação para o 07ª lugar. Por fim, conclui-se pelo DEFERIMENTO do presente recurso, no entanto, não logrou êxito quanto à aprovação do certame.

#### RECURSO Nº 04

RECORRENTE	JANAINA ELOI DE CARVALHO
INSCRIÇÃO Nº	189
FUNÇÃO PLEITEADA	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL

#### PARECER

De acordo com o Recurso nº 04, atendendo à solicitação de revisão de avaliação curricular da ora recorrente, segue as considerações:

A candidata apresentou a experiência profissional de 02 anos e 11 meses. Conforme o anexo V do edital a pontuação do período de experiência é feita por ano, atribuindo 04 (quatro) pontos a cada 01 (um) ano. Assim, obteve 08 (oito) pontos no quesito experiência. Quanto ao questionamento da recorrente acerca da pontuação das classificadas de 1º ao 3º lugar, afirmamos que todas preencheram os requisitos exigidos pelo Edital. Por fim, conclui-se pelo INDEFERIMENTO do presente recurso.

#### RECURSO Nº 05

RECORRENTE	FRANCISCA DE FÁTIMA BORGES
INSCRIÇÃO Nº	180
FUNÇÃO PLEITEADA	PROFESSOR ASSISTENTE DE ENSINO FUNDAMENTAL I E EJA

#### PARECER

De acordo com o Recurso nº 05, atendendo à solicitação de revisão de avaliação curricular da ora recorrente, segue as considerações:

Consta-se que a candidata contou a pontuação máxima por tempo de serviço e pontuação máxima nos requisitos de capacitação de acordo com os anos apresentados, sendo que a mesma foi desclassificada por não apresentar certificado ou diploma na formação acadêmica, requisito principal para exercer o cargo. Vale ressaltar que a ora recorrente apresentou *histórico escolar*, o que não comprova sua formação acadêmica, visto que o item 4.2.2 do Edital estabelece que a comprovação da escolaridade de nível superior se dá a partir de Diploma de Graduação e Certificado. Por fim, conclui-se pelo INDEFERIMENTO do presente recurso.

#### RECURSO Nº 06

RECORRENTE	MARIANA BARBOSA PEIXOTO
INSCRIÇÃO Nº	326
FUNÇÃO PLEITEADA	ASSISTENTE SOCIAL

#### PARECER

De acordo com o Recurso nº 06, atendendo à solicitação de revisão de avaliação curricular da ora recorrente, segue as considerações:

Os resultados do processo simplificado foram divulgados no site do município como exposto no Edital, item 8.0 e 8.1, no dia 25 de Fevereiro do ano corrente. No dia seguinte, foi efetuada a publicação no Diário Oficial da FEMURN. Da interpretação do item 10.1 mencionado, fica evidente que os candidatos classificados serão aqueles que alcançarão maior pontuação no que tange à análise dos currículos, observando o que determina o item 4.0 e o anexo V. Desse modo, aqueles candidatos que atingiram maior pontuação foram classificados. Quanto à publicidade das pontuações, esta Comissão deixa claro que a qualquer tempo o candidato que quiser ter acesso às mesmas, é só comparecer na Secretaria Municipal de Administração pessoalmente.

A divulgação no site do município das notas poderá gerar constrangimento naqueles candidatos que tiveram pontuação relativamente baixa.

A respeito da candidata, ora recorrente, declara-se que a mesma atingiu a 7ª posição e após a revisão dos pontos, alcançou a 6ª colocação.

Por fim, conclui-se pelo INDEFERIMENTO do presente recurso no que tange à nova publicação, conseqüentemente ao novo prazo recursal.

#### RECURSO Nº 07

RECORRENTE	ROSIANE SONIA DE LIMA AZEVEDO
INSCRIÇÃO Nº	225
FUNÇÃO PLEITEADA	ASSISTENTE DE PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL

#### PARECER

De acordo com o Recurso nº 07, atendendo à solicitação de revisão de avaliação curricular da ora recorrente, segue as considerações:

Verifica-se, quanto ao tempo de serviço apresentado pela mesma, que no ano de 2001 prestou serviço como assistente setorial CC-7 e nos anos de 2005, 2007, 2008, 2009, 2010, 2011, 2012, 2013, 2014, 2015, 2016, como professora da educação de jovens e adultos – EJA.

Importante salientar que a atribuição de pontos no que tange o tempo de serviço é cabível para a experiência comprovada na área específica, qual seja educação infantil, conforme descrito nas atribuições do cargo no item 1.5.1 do Edital, bem como no anexo V que trata dos itens para análise curricular.

Dessa forma, a comprovação de experiência na área apresentada foi apenas alusiva aos anos de 2017 e 2018, quando lecionou na educação infantil.

Por fim, conclui-se pelo INDEFERIMENTO do presente recurso.

#### RECURSO Nº 08

RECORRENTE	BRENDA MINELY SILVA DE OLIVEIRA
INSCRIÇÃO Nº	95
FUNÇÃO PLEITEADA	EDUCADOR SOCIAL

#### PARECER

De acordo com o Recurso nº 08, atendendo à solicitação de revisão de avaliação curricular da ora recorrente, segue as considerações:

A recorrente alega que possui 02 (dois) anos de experiência, o que fora computado.

Alega também que possui Certificados de cursos de capacitação, no entanto os mesmos não correspondem a carga horária solicitada no Edital, anexo V, qual seja mínimo de 20 (vinte) horas.

Quanto ao Certificado de 220 (duzentos e vinte) horas apresentado, destaca-se que não corresponde à área pretendida, não podendo atribuir pontuação para o mesmo.

Por fim, conclui-se pelo INDEFERIMENTO do presente recurso.

**Publicado por:**

Flaviano Elis de Matos

**Código Identificador:**01AD392B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL**

**GABINETE DO PREFEITO  
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
Nº 016/2019**

#### GABINETE DO PREFEITO

#### **RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Prefeito Constitucional de Coronel Ezequiel/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e

ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, “caput”, da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a **AVANILDO FIRMINO DA SILVA**, para a AQUISIÇÃO DE LAVADORA 11KG BRASTEMP BWJ11ABBNA BRANCA 220VOLTS, DESTINADOS A UNIDADE MISTA NELSON SOLON DE FARIAS., no valor global de R\$ 2.119,90 (dois mil, cento e dezenove reais e noventa centavos), ancorado no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93, da Lei federal 8.666/93.

CORONEL EZEQUIEL/RN, 28 DE FEVEREIRO DE 2019.

**JOSÉ GIVANILDO DA SILVA**  
Secretario

**Publicado por:**  
Talita Dias da Costa  
**Código Identificador:**D1C378D7

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
**Nº 017/2019**

**GABINETE DO PREFEITO**

**RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Prefeito Constitucional de Coronel Ezequiel/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, “caput”, da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a **AVANILDO FIRMINO DA SILVA**, para a AQUISIÇÃO DE FOGÃO ESMALTEC BALI S/ACENDEDO 0104001828 BRANCO, DESTINADO A SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL/RN, no valor global de R\$ 423,00 (quatrocentos e vinte e três reais), ancorado no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93, da Lei federal 8.666/93.

CORONEL EZEQUIEL/RN, 28 DE FEVEREIRO DE 2019.

**CLAUDIO MARQUES DE MACEDO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Talita Dias da Costa  
**Código Identificador:**5CF0446B

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 065/2019**

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 065/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL/RN E A EMPRESA A M A DE OLIVEIRA PRODUÇÕES.

**APREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL**, Estado do Rio Grande do Norte, com sede à Rua João Antunes Sobrinho, nº. 165, Centro, Coronel Ezequiel/RN, CEP 59.220-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.158.669/0001-18, neste ato representada pelo PREFEITO MUNICIPAL o Sr. Claudio Marques de Macedo, brasileiro, residente e domiciliado em Coronel Ezequiel/RN, doravante denominada CONTRATANTE, e do outro lado o Sr. **A M A DE OLIVEIRA PRODUÇÕES** CNPJ 32.447.721/0001-30, com sede na Rua Teófilo Barbosa de Lima, nº 96, Centro – Tangara/RN, CEP 59.240-000, neste ato representada por Anderson Magno Arruda de Oliveira, CPF 085.274.894-90, doravante denominado simplesmente Contratado, celebram o presente Termo de Rescisão Contratual de prestação de serviços nº 065/2019, baseado no Art. 79, II da Lei 8.666/93, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente termo tem por objeto a Rescisão do Contrato nº 065/2019, celebrado em 20 de fevereiro de 2019, referente à contratação de show musical para apresentação no dia 02 de março de 2019, em praça pública, no município de Coronel Ezequiel.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO**

Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Terceira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste, ora rescindido.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO**

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o Juízo da Comarca de Santa Cruz/RN.

E, por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assinam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Coronel Ezequiel RN, 26 de fevereiro de 2019

**CLAUDIO MARQUES DE MACEDO**  
Prefeito Municipal

**A M A DE OLIVEIRA PRODUÇÕES**  
CNPJ 32.447.721/0001-30

**Publicado por:**  
Talita Dias da Costa  
**Código Identificador:**56808168

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 066/2019**

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 066/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL/RN E A EMPRESA HUDSON ARAUJO DAS CHAGAS.

**APREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL**, Estado do Rio Grande do Norte, com sede à Rua João Antunes Sobrinho, nº. 165, Centro, Coronel Ezequiel/RN, CEP 59.220-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.158.669/0001-18, neste ato representada pelo PREFEITO MUNICIPAL o Sr. Claudio Marques de Macedo, brasileiro, residente e domiciliado em Coronel Ezequiel/RN, doravante denominada CONTRATANTE, e do outro lado o Sr. **HUDSON ARAUJO DAS CHAGAS** CNPJ 21.718.917/0001-04, com sede na Travessa Jandira, nº 15, Bairro Nordeste – Natal/RN, CEP 59.042-125, neste ato representada por Hudson Araújo das Chagas, CPF 087.384.744-09, doravante denominado simplesmente Contratado, celebram o presente Termo de Rescisão Contratual de prestação de serviços nº 066/2019, baseado no Art. 79, II da Lei 8.666/93, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente termo tem por objeto a Rescisão do Contrato nº 066/2019, celebrado em 20 de fevereiro de 2019, referente à contratação de show musical para apresentação no dia 02 de março de 2019, em praça pública, no município de Coronel Ezequiel.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO**

Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Terceira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste, ora rescindido.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO**

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o Juízo da Comarca de Santa Cruz/RN.

E, por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assinam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Coronel Ezequiel RN, 26 de fevereiro de 2019

**CLAUDIO MARQUES DE MACEDO**

Prefeito Municipal

**HUDSON ARAUJO DAS CHAGAS**

CNPJ 21.718.917/0001-04

**Publicado por:**

Talita Dias da Costa

**Código Identificador:**89D0DFAD**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº 015/2019GP - LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO AO SERVIDOR RICARDO JORGE FERNANDES DE AGUIAR****Portaria nº 015/2019-GP.**

Coronel Ezequiel/RN, 18 de fevereiro de 2019.

O Prefeito Municipal de Coronel Ezequiel/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao Servidor RICARDO JORGE FERNANDES DE AGUIAR, matrícula funcional nº 121, ocupante do cargo de Destista, junto à Secretaria Municipal de Saúde, Licença sem remuneração prevista no Art. 142 do Estatuto e Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município, durante o período de 02 (dois) anos a contar de 18 de fevereiro 2019 à 17 de Fevereiro de 2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

**CLÁUDIO MARQUES DE MACÊDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Talita Dias da Costa

**Código Identificador:**9ADE9B9F**GABINETE DO PREFEITO****TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2019****GABINETE DO PREFEITO****RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Prefeito Constitucional de Coronel Ezequiel/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, "caput", da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a CARLA PATRICIA DA SILVA DAMASCENO, para a LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO POSTO DE SAÚDE PSF II, LOCALIZADO NA COMUNIDADE DE SÍTIO CACHOEIRA., no valor global de R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais), ancorado no Art. 24, X, da Lei federal 8.666/93, da Lei federal 8.666/93.

CORONEL EZEQUIEL/RN, 28 DE FEVEREIRO DE 2019.

**JOSÉ GIVANILDO DA SILVA**

Secretário

**Publicado por:**

Talita Dias da Costa

**Código Identificador:**EF0167C9**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO - INÁCIO BATISTA DE AGUIAR****TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO**

O Prefeito Municipal de Coronel Ezequiel, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de atribuições legais;

Considerando o disposto no Contrato de Prestação de Serviços, datado de 10 de JANEIRO de 2019, firmado entre o Município de Coronel Ezequiel/RN - Prefeitura Municipal e INÁCIO BATISTA DE AGUIAR

Considerando, especificamente, o disposto no Art.14º do referido Contrato;

**Considerando** o Poder Discricionário exercido pelo Chefe do Poder Executivo Municipal;

RESOLVE:

**Primeiro:** Rescindir, a pedido do Contratado, em caráter definitivo, o Contrato de Prestação de Serviços, **datado de 10 DE JANEIRO DE 2019**, firmado entre o município de Coronel Ezequiel-RN-Prefeitura Municipal, dita Contratante e **INÁCIO BATISTA DE AGUIAR** tendo como objeto, conforme disposto no **Art.09º**.

*"Art. 09- OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATADO – Executar os serviços pessoais em favor da municipalidade, conforme sua formação profissional, durante o prazo de vigência deste instrumento, empenhando esforços no desempenho dos trabalhos realizados, prestando os devidos serviços de COVEIRO "*

**Segundo:** A rescisão contratual de que trata o presente termo se dá com base no Art.14º,do referido contrato.

*"Art. 14 - O CONTRATANTE fica no direito que lhe confere, modificar o presente contrato, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público; rescindir o presente contrato, unilateralmente, nos casos previstos neste instrumento e nos casos previstos em lei e, fiscalizar a execução do contrato. "*

Parágrafo único: A Rescisão de que trata o presente Termo se deu a partir de 28 de FEVEREIRO de 2019.

**Terceiro:** Para constar, lavrar o termo de rescisão de Contrato.

Prefeitura Municipal de Coronel Ezequiel/RN, **28 de FEVEREIRO de 2019.**

<b>CLÁUDIO MARQUES DE MACEDO</b>	<b>INÁCIO BATISTA DE AGUIAR</b>
Prefeito Municipal	Contratado

**Publicado por:**

Talita Dias da Costa

**Código Identificador:**D70B8CDB**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA****GABINETE DO PREFEITO  
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO - TERMO DE  
RATIFICAÇÃO DE DISPENSAS Nº 008/2019**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 de 21 de Janeiro de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMÉDICOS LTDA - ME (35.662.667/0001-34), referente à Compra de peças de reposição para maquinas e equipamentos odontológicos.

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Qtd licitada	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)
1	2841 - MANGUEIRA TRIPLICE PARA ALTA	UND	16	29,00	464,00
2	2842 - MANGUEIRA PARA SUGADOR	UND	20	21,00	420,00
3	2843 - MANGUEIRA PARA COMPRESSOR	UND	16	9,00	144,00
4	2844 - ROLAMENTO ALTA ROTAÇÃO	UND	14	61,00	854,00
5	2845 - PLACA ELETRONICA DE CADEIRA ODONTOLÓGICA	UND	4	570,00	2.280,00
6	2846 - VÁLVULA DUPLA DE COMANDO DO EQUIPO	UND	8	155,00	1.240,00
7	2847 - INJECTOR PARA SUGADOR	UND	6	59,00	354,00

8	2848 - CHAVE GERAL 20 A	UND	5	55,00	275,00
9	2849 - VALVULA SOLENOIDE PARA AUTOCLAVE	UND	4	489,00	1.956,00
10	2850 - RESISTÊNCIA PARA AUTOCLAVE	UND	4	190,00	760,00
11	2851 - MANGUITO PARA APARELHO DE PRESSÃO	UND	20	17,00	340,00
12	2852 - BRACADEIRA PARA APARELHO DE PRESSÃO	UND	20	28,00	560,00
13	2853 - PERA PARA APARELHO DE PRESSÃO	UND	20	16,00	320,00
14	2854 - FILTRO DE AR COM REGULADOR	UND	5	280,00	1.400,00
15	2855 - MANIPULO DO AUTOCLAVE	UND	6	267,00	1.602,00
16	2856 - FONTE PARA FOTOPOLIMERIZADOR	UND	4	175,00	700,00
17	2857 - PONTEIRA PARA FOTOPOLIMERIZADOR	UND	4	215,00	860,00
18	2858 - BOCHARRA GUARNIÇÃO PARA CENTRIFUGA	UND	6	85,00	510,00
19	2859 - KIT CARVÕES CENTRIFUGA	UND	6	78,00	468,00
20	2860 - KIT TUBUÇÃO E REPARO ANALISADOR BIOQUÍMICO	UND	4	290,00	1.160,00
<b>Total Geral</b>					<b>16.667,00</b>

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Presidente da Comissão de Licitação.

Coronel João Pessoa/RN, 26 de Fevereiro de 2019

**ANTONIO LOPES FILHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Francisco Fabio Magalhães Carvalho

**Código Identificador:**F2B6F1C1

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA N.º 034/2019**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA DO MUNICÍPIO DE CORONEL JOÃO PESSOA.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE CORONEL JOÃO PESSOA/RN, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o que lhe confere a Lei Orgânica do Município, nos termos do Art. 84 da Lei n.º 15/2001.

RESOLVE:

Art. 1.º. Concede 30 (trinta) dias de férias a servidora **JOSEFA ALBERTINA DE SOUZA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem pertencente ao quadro de provimento efetivo do Município, estando lotada na Secretaria Municipal de Saúde e saneamento.

Parágrafo Único. As férias referem-se ao período aquisitivo do ano de 2018, as quais serão usufruídas entre os dias 01 de março de 2019 e 30 de março de 2019, devendo retornar ao exercício de suas funções no dia 31 de março de 2019.

Art. 2.º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Coronel João Pessoa/RN, 28 de fevereiro de 2019.

**ANTÔNIO LOPES FILHO**

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**

Andreia Nataliana Carvalho de Amorim

**Código Identificador:**4F654D06

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO N.º  
05/2019**

O MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS/RN, através de seu Pregoeiro instituído pela Portaria n.º 080 de 09 de janeiro de 2019, torna público aos interessados que fará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, visando a futura e eventual **Locação de palco e som, contratação de serviço de iluminação para eventos**, promovidos pela Prefeitura Municipal de Currais Novos, conforme especificações constantes no Edital em seu Anexo I – Termo de Referência. A presente licitação será regida pela Lei n.º 10.520/02, e nos casos omissos pela Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

O EDITAL PODERÁ SER RETIRADO ATRAVÉS DO E-MAIL: [pregaoequipe1cn@gmail.com](mailto:pregaoequipe1cn@gmail.com)  
DATA DO CERTAME: 18/03/2019  
HORÁRIO: 08:30 horas  
LOCAL: SALA DE REUNIÕES DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, RUA ABÍLIO CHACON, 346 BAIRRO JK, PAVIMENTO SUPERIOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (PRÉDIO DO SESI) – SALA I – CURRAIS NOVOS/RN.

Currais Novos, 28 de fevereiro de 2019.

**JOSÉ VICENTE DE ARAÚJO NETO**

Pregoeiro – PMCN

**Publicado por:**

Maria Izabelle de M. Gomes

**Código Identificador:**1F4CDC4C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO N.º  
04/2019**

O MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS/RN, através de seu Pregoeiro instituído pela Portaria n.º 080 de 09 de janeiro de 2019, torna público aos interessados que fará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, visando a futura e eventual **Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a Merenda Escolar, aos Programas da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social (SEMTHAS), Centro de Apoio Psicossocial Maria Vênus Cunha (CAPS) e Secretaria Municipal de Meio Ambiente Agricultura e Abastecimento**, conforme especificações constantes no Edital em seu Anexo I – Termo de Referência. A presente licitação será regida pela Lei n.º 10.520/02, e nos casos omissos pela Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

O EDITAL PODERÁ SER RETIRADO ATRAVÉS DO E-MAIL: [pregaoequipe1cn@gmail.com](mailto:pregaoequipe1cn@gmail.com)  
DATA DO CERTAME: 19/03/2019  
HORÁRIO: 08:30 horas

LOCAL: SALA DE REUNIÕES DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, RUA ABÍLIO CHACON, 346 BAIRRO JK, PAVIMENTO SUPERIOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (PRÉDIO DO SESI) – SALA I – CURRAIS NOVOS/RN.

Currais Novos, 27 de fevereiro de 2019.

**JOSÉ VICENTE DE ARAÚJO NETO**

Pregoeiro – PMCN

**Publicado por:**

Maria Izabelle de M. Gomes

**Código Identificador:**2326953B

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA N.º 268, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019.**

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que determina a Lei Orgânica Municipal no seu art. 56, inciso II,

RESOLVE:

Art. 1.º. Exonerar a pedido, o Sr. **Endel Raul Pacheco da Costa**, matrícula 33260-1, do cargo de Assessor de Eventos, Cargo

Comissionado – CC4, vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo do Quadro de Pessoal do Município, a partir desta data.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 28 de fevereiro de 2019.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria Izabelle de M. Gomes  
**Código Identificador:**993F9ECB

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 4786, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019.**

*Declara dias de ponto facultativo, e dá outras providências.*

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere o art. 56, inciso V, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando a necessidade de se planejar o funcionamento dos órgãos da Administração;

Considerando, que o Carnaval é uma festa popular mais celebrada no Brasil, e que, ao longo do tempo, tornou-se elemento da cultura nacional;

Considerando ainda, a Portaria nº 442, de 27/12/2018, do Ministério do Estado do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, publicada em 28/12/2018, Edição 249, Seção 1, Página 517;

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado Ponto Facultativo nos Órgãos e Entidades da Administração Direta, Indireta da Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN, excetuando-se as atividades ou serviços considerados essenciais, nos dias em que menciona:

- I – Dia 04/03/2019 (segunda-feira) – Carnaval;
- II – Dia 05/03/2019 (terça-feira) – Carnaval
- III – Dia 06/03/2019 (quarta-feira) – Quarta-feira de Cinzas – Facultativo até as 14 horas;

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 28 de fevereiro de 2019.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria Izabelle de M. Gomes  
**Código Identificador:**C1A2F183

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE ADITIVO: 01.02.065/2017**

**ADITIVO:** 01.02.065/2017

**CONTRATO ADMINISTRATIVO:** 02.065/2017

**PREGÃO PRESENCIAL 065/2017-CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECÇÃO DE FORMULÁRIOS TIPOGRÁFICOS PARA ATENDIMENTOS DOS USUÁRIOS DO MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NAS UNIDADES**

**BÁSICAS DE SAÚDE E DEMAIS ÓRGÃOS COM ATENDIMENTO AO PÚBLICO, TODOS VINCULADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

**CONTRATADO:** GRÁFICA E EDITORA JOTTA LTDA ME  
**CNPJ:** 22.763.480/0001-85

**OBJETO:** ADITIVO DE SALDO.

**BASE LEGAL:** LEI 8666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES

**VIGÊNCIA:** 03/01/2019 à 31/03/2019

CURRAIS NOVOS, 02 de janeiro de 2019.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria Izabelle de M. Gomes  
**Código Identificador:**C59126E7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 106/2019  
PROCESSO PMCN/RN Nº 650/2019**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do(a) senhor(a) IURI JORDÃO DE PAIVA ALVES, CPF nº 013.529.404-50, para prestação de serviços como AUXILIAR TÉCNICO DE ENGENHARIA nos SERVIÇOS AUXILIARES PARA PROJETOS DE ENGENHARIA, SENDO: DESENHOS, DETALHAMENTOS E ELABORAÇÃO DE PRANCHA; SERVIÇOS AUXILIARES PARA ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTOS DE OBRAS, SENDO: FORMATAÇÃO DE PLANILHAS EM EXCEL E LEVANTAMENTOS QUANTITATIVOS; AUXÍLIO NA FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DO MUNICÍPIO, no período de 01 de março de 2019 a 31 de dezembro de 2019, com valor global de 9.980,00 (nove mil, novecentos e oitenta reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 1129/2019 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS.

Currais Novos, 12 de fevereiro de 2019.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Maria Izabelle de M. Gomes  
**Código Identificador:**7B825AE9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E ABASTECIMENTO  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 107/2019  
PROCESSO PMCN Nº 606/2019 PROTOCOLO PMCN Nº 1.054/2019**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Parecer Jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação da empresa REMIR AUTO PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA - ME, CNPJ 07.824.583/0001-14, com sede na rua Marechal Deodoro da Fonseca, 14, Centro, Picuí/PB, CEP: 58187-000, para a aquisição de óleos e graxas, pelo valor global de R\$ 16.050,00 (dezesesseis mil e cinquenta reais) a fim de suprir as demandas da Secretaria de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento.

Currais Novos/RN, 28 de fevereiro de 2019.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Maria Izabelle de M. Gomes  
**Código Identificador:**FAB8BA17

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 110/2019  
PROCESSO PMCN Nº 498/2019 PROTOCOLO PMCN Nº  
985/2019**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Parecer Jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do senhor LUIZ ANTONIO SILVA SANTOS, inscrita no CPF 282.795.654-34, com sede na Rua Passos de Miranda, 49 Centro, Santa Cruz/RN, CEP: 59200-000, para a finalidade de manutenção de equipamentos odontológicos, pelo valor diário de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) a fim de suprir as demandas da Secretaria Municipal de Saúde.

Currais Novos/RN, 19 de fevereiro de 2019.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Maria Izabelle de M. Gomes  
**Código Identificador:**0481B74F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais, RESCINDE em 28 de fevereiro de 2019, o contrato de prestação de serviços com a Sra. LUIZA DE MEDEIROS NACÁCIO E SILVA, CPF: 079.735.644-46, para prestação de serviço como PSQUIATRA no NÚCELO DE APOIO A SAÚDE DA FAMÍLIA – NASF I, no período de 02 de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019, no valor mensal de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), celebrado em 02 de janeiro de 2019, com fundamento no Parágrafo 1º, inciso VIII e Parágrafo 2º, da Cláusula VII, do mesmo.

Currais Novos, 18 de fevereiro de 2019.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Maria Izabelle de M. Gomes  
**Código Identificador:**C4E41F3F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 101/2019  
PROCESSO PMCN Nº 309/2019 PROTOCOLO PMCN Nº  
776/2019**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Parecer Jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação da empresa FARMACIA DROGAVIDA LTDA, inscrita no CNPJ 08.358.418/0002-68, com sede na Rua Juventino da Silveira, 90 - Centro, Currais Novos/RN, CEP: 59.380-000; e a contratação da empresa DROGARIA PARQUE DOURADO LTDA, inscrita no CNPJ 22.774.270/0001-92, com sede a Avenida Cândido Dantas de Araújo, 540, Currais Novos/RN, CEP 59380-000. Para a finalidade de Adquirir medicamentos concedidos por ordem judicial, pelo valor global de R\$ 18.194,42 (Dezoito mil, cento e noventa e quatro reais e quarenta e dois centavos) a fim de suprir as demandas da Secretaria Municipal de Saúde.

Currais Novos/RN, 04 de fevereiro de 2019.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR**  
Prefeito Municipal.

\*Republicado por incorreção

**Publicado por:**  
Maria Izabelle de M. Gomes  
**Código Identificador:**8E48A98F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº  
82/2019 PROCESSO PMCN/RN Nº 532/2019**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível, com fundamento no art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do(a) senhor(a) IARA FERNANDES DE SOUZA, CPF Nº 512.634.834-53, para prestação de serviços como TERAPEUTA OCUPACIONAL no (a) CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL “MARIA VÊNUS DA CUNHA – CAPS”, no período de 01 de fevereiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019, com valor mensal de 2.000,00 (dois mil reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 936/2019 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Currais Novos, 01 de fevereiro de 2019.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Maria Izabelle de M. Gomes  
**Código Identificador:**A3C82546

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E  
ASSISTÊNCIA SOCIAL  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 98/2019  
PROCESSO PMCN/RN Nº 217/2019**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93, a locação do imóvel pertencente a(o) Sr(a). AURIDETE GUEDES BEZERRA, CPF Nº 028.901.094-29, localizado à Rua Primo Martins, nº 33, Bairro Silvio Bezerra de Melo, para funcionamento do CRAS “Teté Salustino”, no período de 02 de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019, no valor global de 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 100/2019 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Currais Novos, 02 de janeiro de 2019.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR**  
Prefeito Municipal.

\*Republicado por incorreção

**Publicado por:**  
Maria Izabelle de M. Gomes  
**Código Identificador:**21BBEF1A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO**

ORIGEM: Pregão Registro de preço nº 026/2019.

CONTRATO Nº 2019.0103

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO

CONTRATADA (O): CLAUDIO ROBERTO LIMA DA SILVA / CNPJ: 30.753.961/0001-38

OBJETO: Registro de preço destinado a contratação de pessoa jurídica para prestar os serviços de mão de obra diversas, visando atender a demanda prevista das Secretarias Municipais vinculadas a Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN



VALOR TOTAL: R\$ 1.920,00 (um mil novecentos e vinte reais).

**PROGRAMA DE TRABALHO:**

A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária Exercício 2019:

Órgão 02-GABINETE DO PREFEITO

Unidade Orçamentária 02007-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Projeto/Atividade 2.012-MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS

Classificação Econômica 3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

SubElemento 3.3.33.33.33.33-PADRÃO

VIGÊNCIA: 28 DE FEVEREIRO DE 2019 A 29 DE MARÇO DE 2019.

DATA DA ASSINATURA: 28 DE FEVEREIRO DE 2019.

**Publicado por:**  
Michel Régis de Souza Melo  
**Código Identificador:**13782E4E

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO**

ORIGEM: Pregão Registro de Preço nº 026/2018.

CONTRATO Nº: 2019.0102

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO

CONTRATADA (O): RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA SILVA / CNPJ: 30.689.956/0001-03

OBJETO: Registro de preço destinado a contratação de pessoa jurídica para prestar os serviços de mão de obra diversas, visando atender a demanda prevista das Secretarias Municipais vinculadas a Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN

VALOR TOTAL: R\$ 1.920,00 (um mil novecentos e vinte reais).

**PROGRAMA DE TRABALHO:**

A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária Exercício 2019:

Órgão 02-GABINETE DO PREFEITO

Unidade Orçamentária 02007-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Projeto/Atividade 2.012-MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS

Classificação Econômica 3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

SubElemento 3.3.33.33.33.33-PADRÃO

VIGÊNCIA: 28 DE FEVEREIRO DE 2019 A 29 DE MARÇO DE 2019.

DATA DA ASSINATURA: 28 DE FEVEREIRO DE 2019.

**Publicado por:**  
Michel Régis de Souza Melo  
**Código Identificador:**09F492D5

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO**

ORIGEM: Pregão Registro de Preço nº 019/2018

CONTRATO Nº 2019.0104

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO

CONTRATADA (O): ANTONIO RODRIGUES SOUZA / CPF: 008.945.904-05

OBJETO: Contratação de serviços de mão de obra diversas, visando atender a demanda prevista das Secretarias Municipais vinculadas a Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN.

VALOR TOTAL: R\$ 5.715,00 (cinco mil setecentos e quinze reais).

**PROGRAMA DE TRABALHO:**

A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária Exercício 2019:

Órgão 02-GABINETE DO PREFEITO

Unidade Orçamentária 02006-FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Projeto/Atividade 2.007-MANUTENÇÃO DA SEC. DE EDUCAÇÃO

Classificação Econômica 3.3.90.36.00-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

SubElemento 3.3.33.33.33.33-PADRÃO

VIGÊNCIA: 28 DE FEVEREIRO DE 2019 A 22 DE ABRIL DE 2019.

DATA DA ASSINATURA: 28 DE FEVEREIRO DE 2019.

**Publicado por:**  
Michel Régis de Souza Melo  
**Código Identificador:**563E2E3A

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO**

ORIGEM: Pregão Registro de Preço nº 019/2018.

CONTRATO Nº: 2019.0105

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO

CONTRATADA (O): KASSIO DE OLIVEIRA LIMA / CNPJ: 083.259.974-35

OBJETO: Contratação de serviços de mão de obra diversas, visando atender a demanda prevista das Secretarias Municipais vinculadas a Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN.

VALOR TOTAL: R\$ 6.720,00 (seis mil setecentos e vinte reais).

**PROGRAMA DE TRABALHO:**

A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária Exercício 2019:

Órgão 02-GABINETE DO PREFEITO

Unidade Orçamentária 02006-FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Projeto/Atividade 2.007-MANUTENÇÃO DA SEC. DE EDUCAÇÃO

Classificação Econômica 3.3.90.36.00-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

SubElemento 3.3.33.33.33.33-PADRÃO

VIGÊNCIA: 28 DE FEVEREIRO DE 2019 A 20 DE MAIO DE 2019.

DATA DA ASSINATURA: 28 DE FEVEREIRO DE 2019.

**Publicado por:**  
Michel Régis de Souza Melo  
**Código Identificador:**5C75BFBD

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
RESOLUÇÃO Nº 001/2019**

**RESOLUÇÃO Nº 001/2019, Doutor Severiano, 27 de fevereiro de 2019.**

CONVOCA A 1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSO – CMDPI, CRIA COMISSÃO PARA ORGANIZAÇÃO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO DE DOUTOR SEVERIANO/RN**, reunido no dia 07 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições que lhes são conferidas,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Convocar a 1ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idoso – CMDPI a ser realizada no dia 22 de março de 2019, com o tema “**Os Desafios de Envelhecer no Século XXI e o Papel das Políticas Públicas**”.

**Art. 2º** - Constituir a Comissão Organizadora da 1ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idoso.

§1º A Comissão Organizadora será formada pelos seguintes membros:

- I- Maria Daciana Gomes Bessa;
- II- Maria Adriele Pinheiro de Oliveira Bento;
- III- Francisca Cleciana da Silva Vidal – Secretária Executiva.

§2º Caberá a Secretaria Municipal de Assistência Social designar 02 (dois) técnicos para dar apoio logístico, operacional e administrativo às ações deste Colegiado.

**Art. 3º** - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**MARIA DACIANA GOMES BESSA**

Presidente do CMDI

**Publicado por:**

Michel Régis de Souza Melo

**Código Identificador:**6BA10038

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
ERRATA**

**ORIGEM: CHAMADA PÚBLICA 001/2019.  
AVISO DE LICITAÇÃO**

**EXTRATO**, Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 27/02/2019. Edição 1966 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn>, deve ser retificada, ou seja:

**ONDE SE LÊ:**

**AVISO DE LICITAÇÃO:** Chamada Pública Nº. 001/2018.

**LER-SE-Á:**

Chamada Pública Nº. 001/2019.

**OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, conforme dispõe o art. 14 da Lei n. 11.947/2009, de acordo com o que determina legislação vigente.

Doutor Severiano/RN, 28 de fevereiro de 2019.

**EDSON METHEORONE AGUIAR BEZERRA**

Presidente da CPL.

**Publicado por:**

Michel Régis de Souza Melo

**Código Identificador:**8668EC1A

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO**

**ORIGEM:** DISPENSA Nº 010/2019

**CONTRATO Nº** 2019.0011

**CONTRATANTE:** SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS – SAAE CNPJ Nº: 28.716.476/0001-42.

**CONTRATADO:** LUIZ GONZAGA BENTO, CPFº 093.595.878-93 RESIDENTE NO SÍTIO MEREJO S/N ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE DR. SEVERIANO/RN CEP: 59910-000

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMPREITADA TIPO PESSOA FÍSICA DESTINADOS A FAZER A LIMPEZA DO AÇUDE PÚBLICO VASSOURINHA II LOCALIZADO NO SÍTIO MEREJO ZONA RURAL DE DR. SEVERIANO/RN.

**VALOR TOTAL:** R\$: 2.280,00 (DOIS MIL E DUZENTOS E OITENTA REAIS) VALOR GLOBAL, PAGO CONFORME NECESSIDADE DE PRESTAÇÃO.

**CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:**

INFORMAMOS, AINDA QUE OS RECURSOS DESTINADOS À COBERTURA DAS DESPESAS DECORRENTES DA REFERIDA SOLICITAÇÃO SE ENCONTRAM ALOCADOS NO ORÇAMENTO DE 2019:

UNIDADE 02.025 – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS – SAAE. PROJETO DE ATIVIDADE 2.077 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE, FUNÇÃO 17 SANEAMENTO, SUB - FUNÇÃO 605 ABASTECIMENTOS, 33903600 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, FONTE DE RECURSOS 104.

**VIGÊNCIA:** 28 DE FEVEREIRO DE 2019 ATÉ 21 DE MARÇO DE 2019.

**DATA DA ASSINATURA:** 28 DE FEVEREIRO DE 2019.

**Publicado por:**

Michel Régis de Souza Melo

**Código Identificador:**B38944D8

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº  
010/2019**

**OBJETO:** Contratação de serviços de empreitada tipo pessoa física destinados a fazer a limpeza do açude público vassourinha II localizado no Sítio Merejo zona rural de Dr. Severiano/RN. Sr. Antônio Alves de Oliveira, Diretor Administrativo/ SAAE.

**RESOLVE:**

AUTORIZAR a dispensa de licitação, após acato do parecer jurídico desta entidade, e parecer da comissão de licitação em favor LUIZ GONZAGA BENTO, CPF Nº 093.595.878-93 residente no Sítio Merejo S/N zona rural do município de Dr. Severiano/RN CEP: 59910-000. Para prestar os serviços de empreitada tipo pessoa física destinados a fazer a limpeza do açude público vassourinha II localizado no Sítio Merejo zona rural de Dr. Severiano/RN, no sistema de águas e esgotos operados pelo SAAE, do Município de Dr. Severiano/RN: pois o mesmo foi quem, apresentou a proposta mais vantajosa, no valor R\$: 2.280,00 (dois mil e duzentos e oitenta reais) valor global, pago conforme necessidade de prestação.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho da Comissão de Licitação.

Doutor Severiano/RN, 26 de fevereiro de 2019.

**ANTÔNIO ALVES DE OLIVEIRA**

Diretor Administrativo/ SAAE

Portaria nº 125/2017.

**Publicado por:**

Michel Régis de Souza Melo

**Código Identificador:**158F91E5

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**OBJETO:** Contratação de serviços de empreitada tipo pessoa física destinados a fazer a limpeza do açude público vassourinha II localizado no Sítio Merejo zona rural de Dr. Severiano/RN.

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS – SAAE CNPJ Nº 28.716.476/0001-42, no uso das suas atribuições legais, considerando as pesquisas/propostas de preços exibidas, relativas ao objeto acima identificado, bem como a existência de recursos orçamentários para cobertura das despesas, autoriza DISPENSA DE LICITAÇÃO contratação de serviços de empreitada tipo pessoa física destinados a fazer a limpeza do açude público vassourinha II localizado no Sítio Merejo zona rural de Dr. Severiano/RN, no sistema de águas e esgotos operados pelo SAAE, do Município de Dr. Severiano/RN. E determina a instauração do competente processo administrativo, o que faz com espeque no artigo. 24, Inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações posteriores, que permitem tal procedimento, tendo em vista que o valor da compra/serviços não ultrapassa os 10% do limite previsto.

Doutor Severiano – RN, 20 de fevereiro de 2019.

**ANTÔNIO ALVES DE OLIVEIRA**  
Diretor Administrativo/ SAAE  
Portaria nº 125/2017.

**Publicado por:**  
Michel Régis de Souza Melo  
**Código Identificador:546DD3E5**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 27020002/2019**

**Pregão Presencial Nº 004/2019**

Aos 28/02/2019, nas dependências da Prefeitura Municipal de Encanto, situada, a Rua Afonso Rodrigues, nº 48, Centro, Encanto – RN – Centro, Encanto/RN, o prefeito Municipal, Sr. Atevaldo Nazário da Silva, nos termos do Artigo 15 da lei 8666/93, de 21 de junho de 1993, Lei Federal n.º 10.520, de 17-07-2002, e do Decreto Municipal n.º. 001/2011, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial nº 004/2019, para REGISTRO DE PREÇOS, por deliberação da Comissão de Pregão, resolve REGISTRAR OS PREÇOS das empresas com preços mais vantajosos, por item, observadas as condições do Edital que rege o Pregão Presencial, aquelas enunciada abaixo e nos itens que se seguem.

**Item: 1 - Agulha Hipodérmica Descartável 25x6**

Unidade de medida: CX Quantidade: 50

**Preços registrados**

Licitante	Valor unitário(RS)	Marca
576 - RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	7,04	LABOR IMPORT

**Item: 2 - ÁLCOOL 70% GEL - 500ML**

Unidade de medida: FR Quantidade: 60

**Preços registrados**

Licitante	Valor unitário(RS)	Marca
576 - RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	4,10	JALLES MACHADO

**Item: 3 - Alcool Etil 99%**

Unidade de medida: L Quantidade: 200

**Preços registrados**

Licitante	Valor unitário(RS)	Marca
311 - F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO	5,15	JALLES

Licitante	Valor unitário(RS)	Marca
576 - RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	4,99	JALLES MACHADO

**Item: 4 - ÁLCOOL ETÍLICO, HIDRATADO, 70%\_(70çGL), LÍQUIDO**

Unidade de medida: UND Quantidade: 1.000

**Preços registrados**

Licitante	Valor unitário(RS)	Marca
311 - F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO	3,67	CNA
576 - RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	4,17	JALLES MACHADO

**Item: 5 - ALGODÃO, HIDRÓFILO, EM MANTAS, ALVEJADO, PURIFICADO, ISENTO DE IMPUREZAS, ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO, NÃO ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL 250G - ROLO**

Unidade de medida: PCT Quantidade: 500

**Preços registrados**

Licitante	Valor unitário(RS)	Marca
311 - F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO	4,87	NEVOA
576 - RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	5,21	NEVOA

**Item: 6 - IODOPOLIVIDONA SOLUÇÃO HIDROALCOÓLICA USO TÓPICO 1 LITRO**

Unidade de medida: UND Quantidade: 100

**Preços registrados**

Licitante	Valor unitário(RS)	Marca
576 - RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	36,27	RIOQUIMICA

**Item: 7 - COMPRESSA DE GAZE ROLO 9,1CM X9,1CM 13 FIOS**

Unidade de medida: RL Quantidade: 120

**Preços registrados**

Licitante	Valor unitário(RS)	Marca
311 - F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO	12,34	TEXCARE
576 - RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	23,13	BIOTEXTIL

**Item: 8 - COMPRESSA DE GAZE 7,5 X 7,5 COM 500 UNIDADES**

Unidade de medida: PCT Quantidade: 1.000

**Preços registrados**

Licitante	Valor unitário(RS)	Marca
311 - F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO	7,39	KASMED
576 - RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	12,34	BIOTEXTIL

**Item: 9 - EQUIPO MACROGOTAS COM INJETOR LATERAL**

Unidade de medida: UND Quantidade: 1.000

**Preços registrados**

Licitante	Valor unitário(RS)	Marca
311 - F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO	0,99	TKL
576 - RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	0,80	MEDIX

**Item: 10 - ESPARADRAPO ANTI-ALERGICO 10CM X 4,5M**

Unidade de medida: UND Quantidade: 800

**Preços registrados**

Licitante	Valor unitário(RS)	Marca
311 - F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO	4,27	MISSNER

**Item: 11 - ESPARADRAPO TECIDO IMPERMEAVEL 45MM,10M**

Unidade de medida: UND Quantidade: 800

**Preços registrados**

Licitante	Valor unitário(RS)	Marca
311 - F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO	5,75	MISSNER
576 - RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	6,45	CIEX

**Item: 12 - MÁSCARA,ANTIALERGICO,DESCARTAVEL UNICO ,CAIXA COM 100 UNIDADES**

Unidade de medida: CX Quantidade: 300

**Preços registrados**

Licitante	Valor unitário(RS)	Marca
311 - F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO	9,80	OLIMED
576 - RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	9,25	MEDIX

**Item: 13 - LUVA DE PROCEDIMENTO G**

Unidade de medida: UND Quantidade: 400

**Preços registrados**

Licitante	Valor unitário(RS)	Marca
311 - F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO	17,40	MEDIX
576 - RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	16,24	MEDIX

**Item: 14 - LUVAS DE PROCEDIMENTO M**

Unidade de medida: UND Quantidade: 400

**Preços registrados**

Licitante	Valor unitário(RS)	Marca
311 - F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO	17,40	MEDIX
576 - RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	16,24	MEDIX

**Item: 15 - LUVA DE PROCEDIMENTO (P) C/100 UNIDADES**

Unidade de medida: CX Quantidade: 400

**Preços registrados**

Licitante	Valor unitário(RS)	Marca
311 - F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO	17,40	MEDIX
576 - RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	16,24	MEDIX

**Item: 16 - LUVA DE PROCEDIMENTO (PP)C/100 UNIDADES**

Unidade de medida: CX Quantidade: 200

**Preços registrados**

Licitante	Valor unitário(RS)	Marca
311 - F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO	17,40	MEDIX
576 - RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	16,24	MEDIX

**Item: 17 - Luva cirúrgica estéril descartável nº 7,5**

Unidade de medida: UND Quantidade: 1.500

**Preços registrados**

Licitante	Valor unitário(RS)	Marca
311 - F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO	0,94	LATEX BR
576 - RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	0,88	MEDIX

**Item: 18 - Luva cirúrgica estéril descartável nº 7,0**

Unidade de medida: UND Quantidade: 2.000

**Preços registrados**

Licitante	Valor unitário(RS)	Marca
311 - F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO	0,94	LATEX BR
576 - RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	0,88	MEDIX

**Item: 19 - Luva cirúrgica estéril descartável nº 6,5**

Unidade de medida: UND Quantidade: 2.000

**Preços registrados**

Licitante	Valor unitário(RS)	Marca
576 - RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	0,88	MEDIX

**Item: 20 - ATADURA CREPOM 10 CM**

Unidade de medida: UND Quantidade: 1.000

**Preços registrados**

Licitante	Valor unitário(RS)	Marca
311 - F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO	0,43	TEXCARE

576 - RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	3,12	TEXCARE
---	------	---------

**Item: 21 - ATADURA, CREPOM, 100% ALGODÃO, 20 CM, 125 CM, EM REPOUSO, 13 FIOS UN/CM², EMBALAGEM INDIVIDUAL - ROLO**

Unidade de medida: UND Quantidade: 600

**Preços registrados**

Licitante	Valor unitário(RS)	Marca
311 - F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO	0,65	TEXCARE
576 - RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	0,88	TEXCARE

**Item: 22 - ATADURA 15CM**

Unidade de medida: UND Quantidade: 1.000

**Preços registrados**

Licitante	Valor unitário(RS)	Marca
311 - F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO	0,53	TEXCARE
576 - RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	0,68	TEXCARE

**Item: 23 - SERINGA DESCARTAVEL 20 ML COM AGULHA**

Unidade de medida: UND Quantidade: 4.000

**Preços registrados**

Licitante	Valor unitário(RS)	Marca
311 - F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO	0,41	SR
576 - RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	0,43	SR

**Item: 24 - SERINGA DESCARTAVEL 5 ML COM AGULHA**

Unidade de medida: UND Quantidade: 4.000

**Preços registrados**

Licitante	Valor unitário(RS)	Marca
311 - F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO	0,20	SR
576 - RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	0,22	SR

**Item: 25 - SERINGA DESCARTAVEL 3 ML COM AGULHA**

Unidade de medida: UND Quantidade: 2.000

**Preços registrados**

Licitante	Valor unitário(RS)	Marca
311 - F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO	0,19	SR
576 - RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	0,21	SR

**Item: 26 - APARELHO DE GLICEMIA**

Unidade de medida: UND Quantidade: 10

**Preços registrados**

Licitante	Valor unitário(RS)	Marca
311 - F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO	37,00	MEDLEVERSON
576 - RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	52,74	ACON

**Item: 27 - FITA PARA GLICEMIA COM 50 UNIDADES**

Unidade de medida: UND Quantidade: 250

**Preços registrados**

Licitante	Valor unitário(RS)	Marca
311 - F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO	24,50	MEDLEVERSON
576 - RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	22,90	ACON

**Item: 28 - SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500ML**

Unidade de medida: AMPOLA Quantidade: 1.500

**Preços registrados**

Licitante	Valor unitário(RS)	Marca
311 - F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO	2,50	FARMACE
576 - RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	3,01	FARMACE

**Item: 29 - Soro fisiológico 9% 250 ml**

Unidade de medida: UND Quantidade: 800

**Preços registrados**

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
311 - F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO	2,49	FARMACE
576 - RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	2,48	FRESENIUS

**Item: 30 - SORO FISIOLÓGICO 0,9% 100 ML**

Unidade de medida: B Quantidade: 500

**Preços registrados**

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
311 - F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO	2,15	FARMACE
576 - RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	2,50	FRESENIUS

**Item: 31 - SORO GLICOSADO 5% 500ML**

Unidade de medida: AMPOLA Quantidade: 500

**Preços registrados**

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
311 - F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO	2,96	FARMACE
576 - RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	3,09	FRESENIUS

**Item: 32 - SORO RINGER SIMPLES 500 ML**

Unidade de medida: CX. Quantidade: 200

**Preços registrados**

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
311 - F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO	2,97	FARMACE
576 - RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	3,25	FRESENIUS

**Item: 33 - ABAIXADOR DE LINGUA MADEIRA, DESCARTAVEL PCT C/100**

Unidade de medida: PCT Quantidade: 250

**Preços registrados**

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
311 - F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO	3,70	THEOTO
576 - RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	3,64	TEHOTO

**Item: 34 - CATETER PARA OXIGENIO TIPO OCULOS**

Unidade de medida: UND Quantidade: 100

**Preços registrados**

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
311 - F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO	0,89	MEDSONDA
576 - RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	0,81	MARK MED

**Item: 35 - Sonda uretral nº 14**

Unidade de medida: UND Quantidade: 2.000

**Preços registrados**

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
311 - F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO	0,58	BIOBASE
576 - RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	0,60	MARK MED

**Item: 36 - Sonda uretral nº 12**

Unidade de medida: UND Quantidade: 2.000

**Preços registrados**

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
311 - F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO	0,59	BIOBASE
576 - RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	0,51	MARK MED

**Item: 37 - SONDA URETRAL Nº 10**

Unidade de medida: UND Quantidade: 2.000

**Preços registrados**

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
311 - F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO	0,59	BIOBASE
576 - RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	0,49	MARK MED

**Item: 38 - Sonda uretral nº 08**

Unidade de medida: UND Quantidade: 2.000

**Preços registrados**

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
311 - F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO	0,59	BIOBASE
576 - RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	0,49	MARK MED

**Item: 39 - AGUA DESTILADA COM 5 LITROS**

Unidade de medida: GALÃO Quantidade: 80

**Preços registrados**

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
576 - RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	5,49	SANAFARMA

**Item: 40 - PAPEL GRAU CIRURGICO 15 CM**

Unidade de medida: UND Quantidade: 100

**Preços registrados**

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
311 - F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO	53,50	HOSPFLIX
576 - RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	50,00	duotec

**Item: 41 - PAPEL CIRURGICO 10 CM**

Unidade de medida: UND Quantidade: 100

**Preços registrados**

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
311 - F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO	34,50	HOSPFLIX
576 - RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	33,00	duotec

**Item: 42 - DETERGENTE ENZIMATICO COM 1 LITRO**

Unidade de medida: LT Quantidade: 100

**Preços registrados**

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
576 - RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	22,98	CICLOFARMA

**Item: 43 - COLETE PERFURO CORTANTE DE 13 LITROS**

Unidade de medida: UND Quantidade: 200

**Preços registrados**

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
576 - RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	4,39	MEDIX

**Item: 44 - EQUIPIO MACROGOTAS SIMPLES**

Unidade de medida: UND Quantidade: 1.000

**Preços registrados**

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
576 - RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	0,81	MEDIX

**Item: 45 - CATGUT 2-0 COM AGULHA CAIXA COM 24 UNIDADES**

Unidade de medida: CX Quantidade: 20

**Preços registrados**

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
311 - F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO	74,40	SHALON
576 - RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	80,65	TECHNOFIO

**Item: 46 - PAPEL GRAU CIRURGICO 30 CM X 100 SEM FILME**

Unidade de medida: UND Quantidade: 30

**Preços registrados**

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
311 - F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO	101,90	HOSPFLIX
576 - RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	99,00	duotec

**Item: 47 - SORO RINGER COM LACTATO COM 500ML**

Unidade de medida: UND Quantidade: 250

**Preços registrados**

Licitante	Valor unitário(RS)	Marca
311 - F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO	2,97	FARMACE
576 - RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	3,30	FRESENIUS

**Item: 48 - CAMPO OPERATÓRIO FENESTRADO ÉSTERIL50 X 50 PACOTE COM 50 UNIDADES**

Unidade de medida: PCT Quantidade: 30

**Preços registrados**

Licitante	Valor unitário(RS)	Marca
311 - F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO	49,00	AMÉRICA MEDICAL

**Item: 49 - SONDA NASOGRÁSTICA Nº 14**

Unidade de medida: UND Quantidade: 120

**Preços registrados**

Licitante	Valor unitário(RS)	Marca
576 - RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	0,75	MARK MED

**Item: 50 - SONDA NASOGRÁSTICA Nº 10**

Unidade de medida: UND Quantidade: 120

**Preços registrados**

Licitante	Valor unitário(RS)	Marca
576 - RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	0,68	MARK MED

**Item: 51 - SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 12**

Unidade de medida: UND Quantidade: 200

**Preços registrados**

Licitante	Valor unitário(RS)	Marca
576 - RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	0,50	MARK MED

**Item: 52 - SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 08**

Unidade de medida: UND Quantidade: 200

**Preços registrados**

Licitante	Valor unitário(RS)	Marca
576 - RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	0,47	MARK MED

**Item: 53 - SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 18**

Unidade de medida: UND Quantidade: 200

**Preços registrados**

Licitante	Valor unitário(RS)	Marca
311 - F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO	2,45	TOPMED
576 - RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	2,42	SOLIDOR

**Item: 54 - SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 16**

Unidade de medida: UND Quantidade: 200

**Preços registrados**

Licitante	Valor unitário(RS)	Marca
311 - F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO	2,45	TOPMED
576 - RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	2,42	SOLIDOR

**Item: 55 - SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 14**

Unidade de medida: UND Quantidade: 150

**Preços registrados**

Licitante	Valor unitário(RS)	Marca
311 - F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO	2,45	TOPMED
576 - RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	2,42	SOLIDOR

**Item: 56 - ÁCIDO GRAXOS ESSENCIAIS- ÓLEO DE GIRASSOL CICATRIZANTE 200 ML**

Unidade de medida: UND Quantidade: 500

**Preços registrados**

Licitante	Valor unitário(RS)	Marca
311 - F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO	3,95	MW
576 - RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	4,92	MOPH

**Item: 57 - PAPEL PARA IMPRESSORA DE ELETROCARDIOGRAFO 216 MM X 30 METROS**

Unidade de medida: RL Quantidade: 100

**Preços registrados**

Licitante	Valor unitário(RS)	Marca
576 - RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	19,00	MEDIX

**Item: 58 - Escova cervical Pct com 100 Unidades**

Unidade de medida: PCT Quantidade: 80

**Preços registrados**

Licitante	Valor unitário(RS)	Marca
311 - F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO	15,90	ADLIN
576 - RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	15,50	ADLIN

**Item: 59 - TENCIOMETRO + ESTETOCOPIO KIT**

Unidade de medida: KIT Quantidade: 20

**Preços registrados**

Licitante	Valor unitário(RS)	Marca
311 - F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO	59,00	ACCUMED
576 - RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	52,00	ACCUMED

**Item: 60 - COLETOR UNIVERSAL 50 ML**

Unidade de medida: KIT Quantidade: 3.000

**Preços registrados**

Licitante	Valor unitário(RS)	Marca
311 - F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO	0,37	J. PROLAB
576 - RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	0,42	LABOR IMPORT

**Item: 61 - LÂMINA DE BISTURI Nº 12 CAIXA COM 100 UNIDADES**

Unidade de medida: CX Quantidade: 30

**Preços registrados**

Licitante	Valor unitário(RS)	Marca
311 - F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO	23,50	TOPMED
576 - RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	21,45	MAXICOR

**Item: 62 - LAMINA DE BISTURI Nº 15 CAIXA COM 100 UNIDADES**

Unidade de medida: CX Quantidade: 30

**Preços registrados**

Licitante	Valor unitário(RS)	Marca
311 - F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO	23,38	TOPMED
576 - RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	25,31	SOLIDOR

**Item: 63 - LÂMINA DE BISTURI Nº 23 CAIXA COM 100 UNIDADES**

Unidade de medida: CX Quantidade: 20

**Preços registrados**

Licitante	Valor unitário(RS)	Marca
311 - F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO	23,50	TOPMED
576 - RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	20,78	MAXICOR

**Item: 64 - LAMINA DE BISTURI Nº 24 CAIXA COM 100 UNIDADES**

Unidade de medida: CX Quantidade: 50

**Preços registrados**

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
576 - RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	20,78	MAXICOR

**Item: 65 - COLCHÃO USO HOSPITALAR PVC ATÓXICO, INDEFORMÁVEL, 190 CM, 80 CM, INFLÁVEL, TIPO CAIXA DE OVO**

Unidade de medida: UND Quantidade: 30

**Preços registrados**

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
576 - RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	150,00	BIOFLORENCE

**Item: 66 - SCALP Nº 27**

Unidade de medida: UND Quantidade: 1.500

**Preços registrados**

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
311 - F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO	0,17	TOPMED
576 - RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	0,19	MEDIX

**Item: 67 - SCALP Nº 23**

Unidade de medida: UND Quantidade: 1.200

**Preços registrados**

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
311 - F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO	0,17	TOPMED
576 - RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	0,19	MEDIX

**Item: 68 - SCALP Nº 21**

Unidade de medida: UND Quantidade: 1.500

**Preços registrados**

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
311 - F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO	0,17	TOPMED
576 - RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	0,19	MEDIX

**Item: 69 - ESPECULO VAGINAL DESCARTAVEL TAM G**

Unidade de medida: UND Quantidade: 2.000

**Preços registrados**

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
311 - F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO	0,97	ADLIN
576 - RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	1,22	ADLIN

**Item: 70 - ESPECULO VAGINAL DESCARTAVEL TAM M**

Unidade de medida: UND Quantidade: 3.000

**Preços registrados**

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
311 - F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO	0,79	ADLIN
576 - RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	0,95	ADLIN

**Item: 71 - ESPECULO VAGINAL DESCARTAVEL TAM P**

Unidade de medida: UND Quantidade: 2.000

**Preços registrados**

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
311 - F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO	0,70	ADLIN
576 - RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	0,87	ADLIN

**Item: 72 - ESPATULA DE AYRES EM MADEIRA PACOTE COM 100 UNIDADES**

Unidade de medida: PCT Quantidade: 100

**Preços registrados**

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
311 - F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO	5,85	THEOTO
576 - RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	6,01	THEOTO

**Item: 73 - LÂMINA FOSCA CAIXA COM 50 UNIDADES**

Unidade de medida: CX Quantidade: 200

**Preços registrados**

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
311 - F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO	5,30	LABOR IMPORTS
576 - RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	4,75	PERFECTA

**Item: 74 - FITA PARA AUTOCLAVE**

Unidade de medida: RL Quantidade: 200

**Preços registrados**

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
576 - RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	2,75	CIEX

**Item: 75 - TOUCA DESCARTAVEL PACOPTE COM 100 UNIDADES**

Unidade de medida: PCT Quantidade: 100

**Preços registrados**

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
311 - F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO	5,84	DEJAMARO
576 - RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	10,84	MEDIX

**Item: 76 - FIO NYLON 2-0 CAIXA C/24 ENVELOPE**

Unidade de medida: CX Quantidade: 50

**Preços registrados**

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
311 - F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO	26,40	MJS
576 - RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	24,20	TECHNOFIO

**Item: 77 - FIO NYLON 3-0 CAIXA C/24 ENVELOPE**

Unidade de medida: CX Quantidade: 50

**Preços registrados**

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
311 - F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO	26,40	MJS
576 - RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	24,20	TECHNOFIO

**Item: 78 - FIO NYLON 4-0 CAIXA C/24 ENVELOPE**

Unidade de medida: CX Quantidade: 50

**Preços registrados**

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
311 - F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO	26,40	MJS
576 - RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	24,20	TECHNOFIO

**Item: 79 - FIO NYLON 5-0 CAIXA C/24 ENVELOPE**

Unidade de medida: CX Quantidade: 50

**Preços registrados**

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
576 - RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	24,20	TECHNOFIO

**Item: 80 - GEL P/ ULTRASSOM 1 KG**

Unidade de medida: KG Quantidade: 60

**Preços registrados**

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
311 - F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO	4,83	MULTIGEL
576 - RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	5,33	ADLIN

**Item: 82 - SONDA ENDOTRAQUEAL N. 7.5 C/ BALÃO**

Unidade de medida: UND Quantidade: 100

**Preços registrados**

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
576 - RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	4,14	SOLIDOR

**Item: 84 - CATETER Nº 24**

Unidade de medida: UND Quantidade: 600

**Preços registrados**

Licitante	Valor unitário(RS)	Marca
311 - F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO	0,73	POLYMED
576 - RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	0,79	TKL

**Item: 85 - GARROTE AUTOMATICO**

Unidade de medida: UND Quantidade: 30

**Preços registrados**

Licitante	Valor unitário(RS)	Marca
576 - RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	5,30	ACCUMED

**Item: 86 - GLICOSE, 5%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO- FRASCO 500ML**

Unidade de medida: UND Quantidade: 1.000

**Preços registrados**

Licitante	Valor unitário(RS)	Marca
311 - F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO	2,96	FARMACE
576 - RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	3,08	FRESENIUS

**Item: 87 - ÁCIDO TRANEXÂMICO, 50 MG/ ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2ML**

Unidade de medida: UND Quantidade: 1.000

**Preços registrados**

Licitante	Valor unitário(RS)	Marca
311 - F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO	5,15	HIPOLABOR
576 - RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	3,33	NIKKHO

**Item: 88 - TRAMADOL CLORIDRATO, 50 MG/ ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2 ML**

Unidade de medida: UND Quantidade: 600

**Preços registrados**

Licitante	Valor unitário(RS)	Marca
576 - RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	1,16	UQUIMICA

**Item: 90 - METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2 ML**

Unidade de medida: UND Quantidade: 1.200

**Preços registrados**

Licitante	Valor unitário(RS)	Marca
311 - F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO	0,39	ISOFARMA
576 - RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	0,40	ISOFARMA

**Item: 91 - ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA, 4 MG + 500 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL- 1ML**

Unidade de medida: UND Quantidade: 1.000

**Preços registrados**

Licitante	Valor unitário(RS)	Marca
311 - F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO	1,47	FARMACE
576 - RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	2,29	HIPOLABOR

**Item: 92 - DIAZEPAM, 10 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, 2ML**

Unidade de medida: UND Quantidade: 1.000

**Preços registrados**

Licitante	Valor unitário(RS)	Marca
576 - RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	0,71	SANTISA

**Item: 94 - FITOMENADIONA, 10 MG/ ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 1 ML**

Unidade de medida: UND Quantidade: 1.000

**Preços registrados**

Licitante	Valor unitário(RS)	Marca
311 - F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO	1,37	HIPOLABOR
576 - RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	2,73	HIPOLABOR

**Item: 95 - ETILEFRINA CLORIDRATO, 10MG/ML, INJETÁVEL - AMPOLA 1ML**

Unidade de medida: UND Quantidade: 1.000

**Preços registrados**

Licitante	Valor unitário(RS)	Marca
311 - F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO	1,13	UNIAO QUIMICA
576 - RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	1,33	UQUIMICA

**Item: 96 - EPINEFRINA, 1MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 1ML**

Unidade de medida: UND Quantidade: 900

**Preços registrados**

Licitante	Valor unitário(RS)	Marca
311 - F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO	2,15	HIPOLABOR
576 - RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	2,13	HIPOLABOR

**Item: 97 - CIMETIDINA, 150 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL- AMPOLA 2ML**

Unidade de medida: UND Quantidade: 1.000

**Preços registrados**

Licitante	Valor unitário(RS)	Marca
311 - F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO	0,82	HYPOFARMA
576 - RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	1,14	TEUTO

**Item: 98 - AMICACINA SULFATO, 250 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL- AMPOLA 2ML**

Unidade de medida: UND Quantidade: 1.000

**Preços registrados**

Licitante	Valor unitário(RS)	Marca
311 - F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO	1,47	TEUTO
576 - RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	2,12	TEUTO

**Item: 99 - AMICACINA SULFATO, 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL**

Unidade de medida: UND Quantidade: 1.000

**Preços registrados**

Licitante	Valor unitário(RS)	Marca
311 - F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO	0,73	TEUTO

**Item: 100 - ACIDO ASCORBICO,100MG/ML, INJ-AMPOLAS 5ML**

Unidade de medida: UND Quantidade: 1.000

**Preços registrados**

Licitante	Valor unitário(RS)	Marca
311 - F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO	0,62	FARMACE
576 - RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	0,68	FARMACE

**Item: 101 - CEFTRIAXONA SÓDICA,1G, ENDOVENOSO (FRASCO- AMPOLA)**

Unidade de medida: UND Quantidade: 600

**Preços registrados**

Licitante	Valor unitário(RS)	Marca
311 - F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO	8,25	TEUTO
576 - RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	9,31	BLAU

**Item: 103 - BENZILPENICILINA, BENZATINA,600.000UI, INJETÁVEL- FRASCO-AMPOLA**

Unidade de medida: UND Quantidade: 1.300

**Preços registrados**



Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
311 - F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO	7,75	TEUTO
576 - RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	10,78	TEUTO

**Item: 104 - BENZILPENICILINA, BENZATINA, 1.200.000UI, INJETÁVEL- FRASCO-AMPOLA**

Unidade de medida: UND Quantidade: 1.300

**Preços registrados**

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
311 - F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO	8,73	TEUTO
576 - RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	12,20	TEUTO

**Item: 105 - VITAMINAS DO COMPLEXO B, VITAMINAS: B1,B2,B6,B12 E PP, SOLUÇÃO INJETÁVEL - 2ML AMPOLA**

Unidade de medida: AMPOLA Quantidade: 1.000

**Preços registrados**

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
311 - F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO	0,82	HYPOFARMA
576 - RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	0,86	HYPOFARMA

**Item: 106 - OCITOCINA, 5 UI/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 1ML**

Unidade de medida: AMPOLA Quantidade: 900

**Preços registrados**

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
311 - F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO	1,26	UNIAO QUIMICA
576 - RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	1,46	UQUIMICA

**Item: 107 - LIDOCAÍNA CLORIDRATO, 2%, INJETÁVEL - 5ML**

Unidade de medida: UND Quantidade: 600

**Preços registrados**

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
576 - RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	2,28	HIPOLABOR

**Item: 108 - LIDOCAÍNA CLORIDRATO, 2%, GELÉIA, 30 G**

Unidade de medida: UND Quantidade: 900

**Preços registrados**

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
311 - F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO	3,10	PHARLAB
576 - RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	3,58	PHARLAB

**Item: 109 - HIDROCORTISONA, 500MG, INJETÁVEL FRASCO-AMPOLA**

Unidade de medida: UND Quantidade: 500

**Preços registrados**

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
311 - F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO	4,35	TEUTO
576 - RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	7,24	BLAU

**Item: 110 - HIDROCORTISONA, SAL ACETATO, 100 MG, PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL - FRASCO AMPOLA**

Unidade de medida: UN Quantidade: 500

**Preços registrados**

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
311 - F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO	2,45	TEUTO
576 - RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	2,27	UQUIMICA

**Item: 111 - GENTAMICINA, 80 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 2ML**

Unidade de medida: UN Quantidade: 1.000

**Preços registrados**

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
311 - F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO	0,81	HYPOFARMA
576 - RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	1,29	SANTISA

**Item: 112 - FUROSEMIDA, 10 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 2ML**

Unidade de medida: UN Quantidade: 1.200

**Preços registrados**

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
311 - F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO	0,41	FARMACE
576 - RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	0,46	FARMACE

**Item: 113 - FENOTEROL BROMIDRATO, 0,25 MG/ML, SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO - FRASCO 20ML**

Unidade de medida: UN Quantidade: 500

**Preços registrados**

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
311 - F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO	3,11	HIPOLABOR
576 - RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	4,97	PRATI DONADUZZI

**Item: 114 - ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, 20 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, 1ML**

Unidade de medida: UN Quantidade: 1.000

**Preços registrados**

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
311 - F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO	1,03	FARMACE
576 - RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	1,39	HIPOLABOR

**Item: 115 - ERGOMETRINA MALEATO, 0,2 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 1ML**

Unidade de medida: UND Quantidade: 1.000

**Preços registrados**

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
311 - F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO	1,45	UNIAO QUIMICA
576 - RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	1,67	UQUIMICA

**Item: 116 - DIPIRONA SÓDICA, 500 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 2 ML**

Unidade de medida: UN Quantidade: 1.800

**Preços registrados**

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
311 - F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO	0,47	TEUTO
576 - RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	0,63	FARMACE

**Item: 117 - DICLOFENACO, SAL SÓDICO, 25MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 3 ML**

Unidade de medida: UN Quantidade: 1.200

**Preços registrados**

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
311 - F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO	0,63	FARMACE
576 - RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	0,68	FARMACE

**Item: 118 - DEXAMETASONA, 4 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, 2,50ML**

Unidade de medida: UND Quantidade: 1.000

**Preços registrados**

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
311 - F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO	0,62	FARMACE
576 - RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	0,74	FARMACE

**Item: 119 - CEFALOTINA SÓDICA, 1 G, INJETÁVEL (FRASCO - AMPOLA)**

Unidade de medida: UN Quantidade: 800

**Preços registrados**

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
311 - F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO	4,76	BLAU
576 - RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	5,02	BLAU

**Item: 120 - BROMETO DE IPATRÓPIO SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO 0,25 MG/ML, 20ML**

Unidade de medida: UN Quantidade: 500

**Preços registrados**

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
311 - F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO	0,80	TEUTO
576 - RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	0,78	HIPOLABOR

**Item: 121 - ATROPINA SULFATO, 0,25 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 1ML**

Unidade de medida: AMPOLA Quantidade: 1.500

**Preços registrados**

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
576 - RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	0,38	ISOFARMA

**Item: 122 - AMINOFILINA, 24 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 10ML**

Unidade de medida: AMPOLA Quantidade: 1.000

**Preços registrados**

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
311 - F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO	1,07	FARMACE
576 - RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	1,22	BLAU

**Item: 123 - HALOPERIDOL, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL**

Unidade de medida: UND Quantidade: 1.000

**Preços registrados**

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
576 - RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	2,22	CRISTALIA

**Item: 124 - AMPICILINA, 1 G, INJETÁVEL**

Unidade de medida: UN Quantidade: 500

**Preços registrados**

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
576 - RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	4,52	TEUTO

**Item: 125 - CLORIDRATO DE CETAMINA SOLUÇÃO INJETÁVEL - 50MG/ML 10ML**

Unidade de medida: UND Quantidade: 200

**Preços registrados**

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
576 - RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	15,50	CRISTALIA

**Item: 127 - SERINGA DESCARTAVEL 1 ML COM AGULHA**

Unidade de medida: UND Quantidade: 10.000

**Preços registrados**

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
311 - F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO	0,19	SR
576 - RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	0,18	TKL

**Item: 128 - SERINGA DESCARTAVEL 10 ML COM AGULHA**

Unidade de medida: UND Quantidade: 5.000

**Preços registrados**

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
311 - F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO	0,28	SR
576 - RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	0,30	SR

**Item: 129 - ALGODÃO, HIDRÓFILO, EM MANTAS, ALVEJADO, PURIFICADO, ISENTO DE IMPUREZAS, ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO, NÃO ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL 500G - ROLO**

Unidade de medida: UND Quantidade: 200

**Preços registrados**

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
311 - F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO	8,85	NEVOA
576 - RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	9,57	NEVOA

**OBJETO:**

A presente Ata de Registro de Preços tem por objetivo o registro de preços dos produtos especificados no Anexo I (Termo de Referência) do Edital de Pregão Presencial nº 004/2019, que passa a fazer parte dessa Ata, como parte integrante.

**VIGÊNCIA**

A presente Ata de Registro de preços vigorará pelo prazo de **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura.

Nos termos do Art. 15 § 4º da lei 8666/93, esse Município não está obrigado a adquirir exclusivamente por intermédio dessa Ata, durante o seu período de Vigência, o objeto cujo preço nela estejam registrados, podendo adotar para tanto uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

**CONTRATO**

Para consecução dos fornecimentos dos objetos registrados nessa Ata serão, quando o objeto exigir, celebrados contratos específicos com os licitantes.

**PREÇOS**

Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de preços constam da Ata de Julgamento de Pregão Presencial, em anexo a esta Ata.

**CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:**

A solicitação de fornecimento à Contratada por parte dos Órgãos Participantes serão feitas por escrito, através de Ordem de fornecimento, datados e assinados pelo responsável

As Ordens de Fornecimento poderão ser entregues diretamente no escritório da contratada ou encaminhado por meio eletrônico, com uma antecedência mínima de 24 hs do dia marcado para o fornecimento.

Os fornecimentos deverão ser realizados de acordo com as especificações do Edital.

Os fornecimentos serão efetuados nos dias úteis até as 13h00min, ou, excepcionalmente, em outro horário determinado pelo OP (Órgão Participante).

Dentro do Prazo de Vigência contratual, o fornecedor está obrigado aos fornecimento dos itens desde que obedecidas as condições da Ordem de Fornecimento, conforme previsão do edital do Pregão presencial que precedeu a formalização da Ata.

Aos itens rejeitados, por estarem em desacordo com as especificações exigidas no contrato, deverão ser retirados nos seguintes prazos:

Imediatamente, se a rejeição ocorrer no ato da entrega; e

em até 24 horas após a contratada ter sido devidamente notificada, caso a constatação de irregularidade seja posterior à entrega.

A recusa da contratada em atender a substituição levará a aplicação das sanções previstas por inadimplemento.

O órgão Gerenciador promoverá ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com o nele praticados, condição indispensável para a solicitação da aquisição.

#### **CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, nas seguintes hipóteses:

quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes dessa Ata de Registro de Preços;

quando o fornecedor não assinar o contrato quando convocado para tal, sem justificativa aceitável;

Quando o fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado se esse se tornar superior ao praticado no mercado;

Quando o fornecedor solicitar o cancelamento por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços por fato superveniente, decorrente de fato fortuito ou de força maior;

A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nos itens anteriores, será formalizada em processo próprio e comunicada por correspondência, com aviso de recebimento, assegurado o contraditório e ampla defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

#### **PENALIDADES**

Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura Municipal de Encanto/RN poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

Advertência;

multa, no percentual máximo de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do objeto não fornecido, no caso de inexecução total ou parcial do objeto;

suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos; declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, facultada a defesa do interessado no prazo de 10 (dez) dias.

A aplicação da sanção prevista no item 7.1.1 não prejudica a incidência cumulativa das penalidades dos itens 7.1.2 e 7.1.3, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

A inexecução do contrato, de que trata o item 7.1, é configurada pelo descumprimento total ou parcial das exigências contidas no Termo de Referência.

As sanções previstas nos itens 7.1.1, 7.1.3 e 7.1.4 do item 7.1 poderão ser aplicadas conjuntamente com o item 7.1.2, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Ocorrendo a inexecução de que trata o item 7.1, reserva-se a Prefeitura Municipal de Encanto/RN, o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação.

Ocorrendo a hipótese do item anterior, a segunda adjudicatária ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas nesta cláusula.

Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

#### **FISCALIZAÇÃO**

Cabe ao Órgão Participante proceder a fiscalização rotineira do material recebido, quanto à quantidade, ao atendimento de todas as especificações e horários de entrega.

Os fiscais dos Órgãos Participantes estão investidos do direito de recusar, em parte ou totalmente, o material que não satisfaça as especificações estabelecidas ou que esteja sendo entregue fora do horário preestabelecido.

As irregularidades constatadas pelos Órgãos Participantes deverão ser comunicadas ao Órgão gerenciador, no prazo máximo de 48 horas, para que sejam tomadas as providências necessárias para corrigi-las ou, quando for o caso, aplicadas as penalidades previstas.

#### **CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR**

Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou não aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a atrasar a entrega dos produtos no local onde estiver sendo executado o objeto contratado:

Greve geral;

Calamidade pública;

Interrupção dos meios de Transporte;

Condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais e;

Outros quadros que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10406/2002)

Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela contratada.

Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao Órgão Participante, até 24h após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

#### **FORO**

Para resolução de possíveis divergências entre as partes, oriundas da presente Ata, fica eleito o Foro da cidade de Pau dos Ferros/RN.

#### **CÓPIAS**

Da presente Ata serão extraídas as seguintes cópias:

Uma para o Órgão gerenciador;

Uma para a empresa registrada;

Uma em extrato para publicação na Imprensa Oficial;

Uma para o Órgão Participante.

E assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as condições estabelecidas na presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelos responsáveis das partes e testemunhas.

Encanto, em 28/02/2019.

Prefeitura Municipal De Encanto/RN

**ATAVALDO NAZÁRIO DA SILVA**

Prefeito Municipal

**311 - F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO**

CNPJ 07.055.280/0001-84

**576 - RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA**

CNPJ 12.305.387/0001-73

TESTEMUNHAS:

NOME: \_\_\_\_\_

CPF \_\_\_\_\_

CPF \_\_\_\_\_

NOME: \_\_\_\_\_

**Publicado por:**  
 Maria Lucigleice Alves de Oliveira  
**Código Identificador:**69EE7FA3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR**

**GABINETE DA PREFEITA**  
**EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº**  
**00017/2019**

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Presencial nº 00017/2019, que objetiva: Execução dos serviços de transporte de estudante da zona rural e adjacências para sede Município de Equador/RN e demais localidades ida/volta, disponibilizando veículos e motoristas, em estradas pavimentadas, não pavimentadas e vicinais, para atender as necessidades da Secretaria de Educação, durante o ano letivo de 2019; ADJUDICO o seu objeto a: Arlindo Manoel dos Santos Filho - R\$ 92.880,00; Dinamarques Alves dos Santos - R\$ 87.720,00; Ivanildo Batista de Moraes - R\$ 48.160,00; Sebastião Braz da Costa - R\$ 113.760,00.

Equador - RN, 28 de Fevereiro de 2019

**NILSAMARA DE SOUZA AVELINO**

Pregoeira Oficial

**Publicado por:**  
 Célia Bandeira da Silva Araújo  
**Código Identificador:**FFE6460B

**GABINETE DA PREFEITA**  
**EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº**  
**00018/2019**

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Presencial nº 00018/2019, que objetiva: Aquisição parcelada e diária de refeições para atender à solicitação necessária das secretarias municipais de Equador/RN, no ano de 2019; ADJUDICO o seu objeto a: LUZIA BULCAO DA SILVA - ME - R\$ 18.625,00.

Equador - RN, 28 de Fevereiro de 2019

**NILSAMARA DE SOUZA AVELINO**

Pregoeira Oficial

**Publicado por:**  
 Célia Bandeira da Silva Araújo  
**Código Identificador:**33375F57

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E**  
**RECURSOS HUMANOS**  
**EXTRATO DE CONTRATO N.º 060/2019.**

PROCESSO Nº 30010005/19

Lei Complementar Municipal nº 320/2013

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social de Felipe Guerra/RN. CNPJ: 17.878.454/0001-62; Contratado: ARTUR VINICIUS MORAIS DA SILVA – CPF: 110.602.404-40; Objeto:

Contratação de pessoa na função de Visitador Social do Programa Primeira Infância no SUAS – Criança Feliz, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, através da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Felipe Guerra – RN. VALOR GLOBAL: R\$ 4.990,00 (quatro mil novecentos e noventa reais). LEGALIDADE: Lei Complementar 320/2013 do Município de Felipe Guerra e Lei Federal nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas, DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do objeto desta licitação serão custeadas pela Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 1401 – Fundo Municipal de Assistência Social - PROGRAMA: 08.243 0010.2.060 – Primeira Infância no SUAS, 3.0.00.00.00-Despesas Correntes 3.3.00.00.00-Outras Desp. Correntes 3.1.90.00.00-Aplicações Diretas 3.1.90.04.00-Contratação por tempo determinado Fonte: 13110000; Vigência: O presente contrato vigorará até 30/06/2019. Data da assinatura 01/02/2019, independente de notificação ou aviso judicial/extrajudicial.

LOCAL E DATA: Felipe Guerra - RN, 01 de Fevereiro de 2019.

**MARIA DE FATIMA MAXIMINA MOTA MAIA**

Gestora do FMAS

**Publicado por:**  
 Antonio Heronildo Leite  
**Código Identificador:**ED44A1AF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E**  
**RECURSOS HUMANOS**  
**EXTRATO DE CONTRATO N.º 061/2019**

PROCESSO Nº 30010006/19

Lei Complementar Municipal nº 320/2013

CONTRATANTE: Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município Felipe Guerra. CNPJ: 24.724.735/0001-26. Contratado: AMANDA LAYZE SOARES BARRA – CPF: 101.476.094-10; Objeto: Contratação de pessoa na função de Coordenadora do Programa de Atendimento Familiar Felipense, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, através da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Felipe Guerra – RN. VALOR GLOBAL: R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais). LEGALIDADE: Lei Complementar 320/2013 do Município de Felipe Guerra e Lei Federal nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas, DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do objeto desta licitação serão custeadas pela Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 1701 Fun.Mun.dos Direitos da Criança e Adolescente - PROGRAMA: 08.243 0021.2.075 Manutenção do Programa de Atendimento Familiar Felipense, 3.0.00.00.00-Despesas Correntes 3.3.00.00.00-Outras Desp. Correntes 3.1.90.00.00-Aplicações Diretas 3.1.90.04.00-Contratação por tempo determinado Fonte: 10010000; Vigência: O presente contrato vigorará até 30/06/2019. Data da assinatura 01/02/2019, independente de notificação ou aviso judicial/extrajudicial.

LOCAL E DATA: Felipe Guerra - RN, 01 de Fevereiro de 2019.

**MARIA DE FATIMA MAXIMINA MOTA MAIA**

Gestora do Fundo da Criança e Adolescente

**Publicado por:**  
 Antonio Heronildo Leite  
**Código Identificador:**BD69046B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E**  
**RECURSOS HUMANOS**  
**EXTRATO DE CONTRATO N.º 062/2019.**

PROCESSO Nº 30010007/19

Lei Complementar Municipal nº 320/2013

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social de Felipe Guerra/RN. CNPJ: 17.878.454/0001-62; Contratado: NAARA DE GOIS REBOUÇAS – CPF: 091.264.054-58; Objeto: Contratação de pessoa na função de Psicóloga, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, através da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Felipe Guerra – RN. VALOR GLOBAL: R\$ 9.000,00 (nove mil reais). LEGALIDADE: Lei Complementar 320/2013 do Município de Felipe Guerra e Lei Federal nº 8.666/1993, e suas

alterações posteriores que lhe foram introduzidas, DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do objeto desta licitação serão custeadas pela Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 1401 - Fundo Municipal de Assistência Social - PROGRAMA: 08 122 0010 2.058 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Assistência Social, 3.0.00.00.00-Despesas Correntes 3.3.00.00.00-Outras Desp. Correntes 3.1.90.00.00-Aplicações Diretas 3.1.90.04.00-Contratação por tempo determinado Fonte: 10010000; Vigência: O presente contrato vigorará até 30/06/2019. Data da assinatura 01/02/2019, independente de notificação ou aviso judicial/extrajudicial.

LOCAL E DATA: Felipe Guerra - RN, 01 de Fevereiro de 2019.

**MARIA DE FATIMA MAXIMINA MOTA MAIA**

Gestora do FMAS

**Publicado por:**

Antonio Heronildo Leite

**Código Identificador:**4113BFD0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**

**EXTRATO DE CONTRATO N.º 063/2019**

PROCESSO N.º 30010008/19

Lei Complementar Municipal n.º 320/2013

CONTRATANTE: Fundo Municipal dos Direitos do Idoso de Felipe Guerra/RN. CNPJ: 27.771.327/0001-13. Contratado: ESTER ALVES DE GOIS ARAÚJO – CPF: 097.047.984-07; Objeto: Contratação de pessoa na função de Técnica de Enfermagem, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, através do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso do Município de Felipe Guerra – RN. VALOR GLOBAL: R\$ 10.978,00 (dez mil novecentos e setenta e oito reais). LEGALIDADE: Lei Complementar 320/2013 do Município de Felipe Guerra e Lei Federal n.º 8.666/1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas, DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do objeto desta licitação serão custeadas pela Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 18 Fundo Municipal dos Direitos do Idoso – PROGRAMA: 08 241 0022 2.076 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal do Idoso, 3.0.00.00.00-Despesas Correntes 3.3.00.00.00-Outras Desp. Correntes 3.1.90.00.00-Aplicações Diretas 3.1.90.04.00-Contratação por tempo determinado Fonte: 13900000; Vigência: O presente contrato vigorará até 31/12/2019. Data da assinatura 01/02/2019, independente de notificação ou aviso judicial/extrajudicial.

LOCAL E DATA: Felipe Guerra - RN, 01 de Fevereiro de 2019.

**MARIA DE FATIMA MAXIMINA MOTA MAIA**

Gestora do Fundo Municipal di Idoso

**Publicado por:**

Antonio Heronildo Leite

**Código Identificador:**D0741A12

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO DANTAS**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO N.º 08/2019PP**

A Prefeitura Municipal de Francisco Dantas, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público, nos termos da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, c/c a Lei 10.520, de 17 de julho de 2002 e alterações posteriores, fará realizar Procedimento Licitatório - Sistema de Registro de Preços - Modalidade: Pregão - Tipo: Menor preço-Objeto: Possível aquisição de ferramentas, materiais elétricos, eletrônicos e hidráulicos para reparo ou substituição. - Sessão Pública e Início da Abertura dos Envelopes: 09:00 do dia 19/03/2019, Local: Rua Costinha Fernandes, n.º 202, centro, Francisco Dantas/RN. O Edital e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados nesse mesmo local, das 08h00m às 12h00min, nos dias de segunda a sexta-feira.

Francisco Dantas/RN, 28/02/2019

**ELGIANO GOMES DE FARIAS**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Adolfo José da Silveira Neto

**Código Identificador:**40D86946

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTUOSO GOMES**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO -PROCESSO:  
0102065/2019**

**Extrato de Dispensa de Licitação**

**Processo: 0102065/2019**

**Objeto:** Serviços de coserto de uma bomba d'agua destinado a atender as necessidades da secretaria de obras.

**Contratado:** ELANO ELITON DE QUEIROZ (027.973.234-16)

**Valor Total Julgado: R\$ 652,63**

**Base legal:** artigo 24,da Lei 8.666/9.

**Publicado por:**

Laiane Kelly Martins de Querioz

**Código Identificador:**6229445A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS**

**GABINETE DO PREFEITO  
LEI N.º 431/2019-GP**

*EMENTA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE GALINHOS/RN A REALIZAR CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER À NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, CONFORME FUNÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I, NOS TERMOS DO INCISO IX, DO ART. 37, DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DE 1988, E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O Prefeito Municipal de Galinhos /RN, no uso de suas atribuições constitucionais e legais conferidas pelo art. 30, I, da Constituição Federal de 1988 e da Lei Orgânica do Município:

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Galinhos/RN autorizado a realizar contratação de pessoal, por tempo determinado, para à necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil, para as funções constantes no Anexo I, nas condições e prazos previstos nesta Lei.

Art. 2º - Considera-se necessidade temporária de excepcional interesse público, para fins desta lei:

I - necessidade de contratação em virtude da insuficiência e/ou ausência de servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo e de vagas não preenchidas por concurso público.

II - admissão de profissionais na área de saúde, educação, assistência social e obras, necessários ao desenvolvimento de atividades de convênios, projetos ou contratos firmados com a União, o Estado do Rio Grande do Norte ou os Municípios.

Art. 3º - O Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2019 constará de análise curricular com caráter eliminatório e classificatório (primeira etapa) e a entrevista individual (segunda etapa) somente para os níveis médio/técnico e superior.

Art. 4º - Poderão concorrer aos cargos do grupo de níveis médio/técnico respectivamente candidatos possuidores de diploma ou certificado e histórico ou declaração (original) comprobatórias,

devidamente reconhecidas pelo MEC ou Secretarias Estadual e Municipal de Educação.

Art. 5º - Poderão concorrer aos cargos do grupo de nível superior candidatos possuidores de diploma, fornecido por instituição de ensino oficial reconhecida pelo Ministério da Educação, que comprovem (por meio de declaração/atestado ou similar original) o regular registro atualizado no conselho/órgão de classe respectivo.

Art. 6º - As contratações previstas nesta Lei serão feitas mediante contratos administrativos de prestação de serviços devidamente publicados no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte, por tempo determinado e observados os seguintes prazos máximos:  
I – até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 7º - A contratação temporária é regida por regime especial de direito administrativo (REDA), o qual não se confunde nem com o contrato de emprego regido pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, nem com o vínculo estatutário de direito público.

Art. 8º - Os órgãos e entidades contratantes encaminharão ao órgão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Galinhos /RN, para controle do disposto nesta Lei, mensalmente, síntese dos contratos efetivados.

Art. 9º - É proibida a contratação, nos termos desta Lei de servidores da Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como de empregados ou servidores de suas subsidiárias e controladas, excetuadas as acumulações permitidas no art. 37, inciso XVI, alíneas “b” e “c” da Constituição Federal.

Art. 10º - A remuneração do pessoal contratado nos termos desta Lei encontra-se no anexo I integrante desta norma.

Parágrafo único: Para os efeitos deste artigo, não se consideram as vantagens de natureza individual dos servidores ocupantes de cargos tomados como paradigma.

Art. 11º. O pessoal contratado nos termos desta Lei não poderá:  
I - receber atribuições, funções ou encargos não previstos no respectivo contrato.  
II - ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança.

Art. 12º - Aplicar-se-á ao pessoal contratado nos termos desta Lei, as regras estabelecidas nos respectivos contratos e no que couber, as normas insitadas no Regime Jurídico Único dos servidores públicos municipais.

Art. 13º - As infrações disciplinares atribuídas ao pessoal contratado nos termos desta Lei, serão apuradas conforme dispuser o Regime Jurídico dos Servidores Cíveis de Galinhos /RN, mediante sindicância, a ser concluída no prazo máximo de 30 (trinta) dias, assegurada ampla defesa.

Parágrafo único. É motivo de rescisão da contratação a ausência ao serviço por mais de 03 (três) dias úteis consecutivos, sem motivo justificado.

Art. 14º - O contrato firmado de acordo com esta Lei extinguir-se-á, sem direito a indenizações:

- I - pelo término do prazo contratual;
- II - por iniciativa do contratado;
- III - por iniciativa do contratante, nos casos:
  - a) de prática de infração disciplinar, apurada em sindicância, em que sejam assegurados ao acusado o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes;
  - b) de conveniência da Administração;
  - c) do contratado assumir cargo ou emprego incompatível com as funções do contrato;
  - d) em que o recomendar o interesse público;
  - e) desaparecimento do contratado (Morte);
  - f) inadimplemento contratual do particular contratado.

IV - quando da homologação de eventual concurso público para provimento dos cargos.

§1º - A extinção do contrato, no caso do inciso II, será comunicada com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

§ 2º - A extinção do contrato, por iniciativa do órgão ou entidade contratante, decorrente de conveniência administrativa, importará no pagamento, ao contratado, de indenização correspondente à metade do que lhe caberia referente ao restante do contrato.

§ 3º - A extinção do contrato de pessoal por tempo determinado, antes de concluída ou mesmo instaurada a sindicância mencionada no art. 11, não impede a Administração Pública de iniciá-la ou dar-lhe andamento e, constatada a culpa, ficará o profissional que houver incidido na infração incompatibilizado para nova investidura, a qualquer título, no âmbito municipal, pelo prazo de 5 (cinco) anos.

Art. 15º. Aplica-se ao pessoal contratado nos termos desta Lei o disposto no art. 39, §3º e no art. 7º, IV, VII, VIII, IX, XII, XIII, XV, XVI, XVII, XVIII, XIX, XX, XXII e XXX, todos da Constituição Federal de 1988.

Art. 16º - Os contratados, na forma desta Lei, serão segurados do Regime Geral da Previdência Social, garantindo os benefícios e vantagens assegurados pelas normas da Previdência Social.

Art. 17º - O tempo de serviço prestado em virtude de contratação nos termos desta Lei será contado para todos os efeitos.

Art. 18º - Os profissionais e o quantitativo máximo de pessoal que poderão ser admitidos mediante contratação temporária é o que consta no Anexo I desta Lei.

Art. 19º - As contratações previstas nesta Lei somente poderão ser feitas com observância à existência de recursos orçamentários e financeiros para fazer frente às despesas decorrentes da contratação, ficando autorizada a suplementação se necessário.

Art. 20º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 21º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Galinhos/RN, 14 de Fevereiro de 2019.

**FRANCINALDO SILVA DA CRUZ**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Jose Carlos de Oliveira Ferreira

**Código Identificador:3CD34AB1**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI N.º 432/2019 - GP**

*AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A RATIFICAR SUA PARTICIPAÇÃO NO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DO MATO GRANDE, BEM COMO A ADEQUAR SUA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA AO NOVO REGIME JURÍDICO ADOTADO PARA CONSÓRCIOS PÚBLICOS, NA FORMA E CONDIÇÕES PREVISTAS PELA LEI FEDERAL N.º 11.107/2005 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O Prefeito Municipal de Galinhos, Estado do Rio Grande do Norte.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Município de Galinhos a ratificar sua participação no Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico do Mato Grande - CISMAG, constituído pelos Municípios de BENTO FERNANDES, CAIÇARA DO NORTE, CAIÇARA DO RIO DO VENTO, GALINHOS, JANDAIRA, JARDIM DE ANGICOS, JOÃO CAMARA, PARAZINHO, PEDRA GRANDE, PUREZA, POÇO BRANCO, RIO DO FOGO, SÃO BENTO DO NORTE, SÃO

**MIGUEL DO GOSTOSO, TAIPU E TOUROS**, mediante expressa anuência em ata da assembleia geral, visando propiciar a execução de medidas que dotem os Municípios de infraestrutura adequada para a promoção do Saneamento Básico da região, especialmente no que tange à destinação adequada dos resíduos sólidos de acordo com o projeto do governo do Estado do Rio Grande do Norte.

Parágrafo Único – Fica igualmente autorizado o Poder Executivo Municipal a adequar sua execução orçamentária ao novo regime jurídico para Consórcios Públicos adotado pela Lei Federal nº 11.107/2005, de forma a manter as responsabilidades administrativas e financeiras decorrentes do referido Consórcio.

Art. 2º - O Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico do Mato Grande é constituído sob a forma de Consórcio Público, com personalidade jurídica de direito público, Estatuto próprio, e atendimento aos requisitos da legislação.

Parágrafo Único – O Consórcio Público obedecerá aos princípios, diretrizes e normas que regulam sua legislação especial, além de garantir a implantação de serviços públicos suplementares e complementares, através de gestão associada, contratos de programa e rateio, conforme estipulado pela Lei federal nº 11.107/2005 e Constituição Federal, artigos 180 e 241.

Art. 3º - O Município de Galinhos poderá firmar contrato de gestão associada com o CISMAG, visando à execução direta ou indireta, suplementar ou complementar dos serviços públicos relacionados com a execução dos Planos Municipais de Saneamento Básico, dispensada a licitação.

Parágrafo Único – Constituem ainda serviços públicos, passíveis de gestão associada, concessão, permissão, parceria e termos similares, a serem executados pelo Consórcio em favor do Município, as ações concernentes à manutenção, operacionalização e ampliação dos serviços prestados pelo Consórcio e relacionados com o desenvolvimento do Saneamento Básico, a administração de programas governamentais, projetos afins e a criação de novos serviços de promoção do Saneamento de acordo com o interesse dos Municípios consorciados.

Art. 4º - O Consórcio poderá emitir documentos de cobrança e exercer atividades de arrecadação de tarifas e outros preços públicos ao Município, pela prestação de serviços referidos no artigo anterior, mediante contrato de rateio que será formalizado em cada exercício financeiro e seu prazo de vigência não será superior ao das dotações que o suportam.

Parágrafo único - Os entes Consorciados, isolados ou em conjunto, bem como o Consórcio Público, são partes legítimas para exigir o cumprimento das obrigações previstas no Contrato de Rateio.

Art. 5º - Com o objetivo de permitir o atendimento dos dispositivos da Lei Complementar nº 101/00, o Consórcio Público deve fornecer as informações necessárias ao Município para que sejam consolidadas em suas contas, todas as despesas realizadas com os recursos entregues em virtude de contrato de rateio, de forma que possam ser contabilizados nas contas de cada ente consorciado na conformidade com os elementos econômicos e das atividades ou projetos atendidos.

Art. 6º - Os recursos necessários para atender às obrigações assumidas com o Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico do Mato Grande advirão de dotação orçamentária específica aberta no Orçamento Geral do Município em favor do referido Consórcio Público, conforme as normas de elaboração de orçamento público e de créditos orçamentários.

Parágrafo único - Poderá ser excluído do Consórcio Público, após prévia suspensão, o ente Consorciado que não consignar, em nas suas Leis Orçamentárias futuras ou em créditos adicionais, as dotações suficientes para suportar as despesas assumidas por meio de Contrato de Rateio.

Art. 7º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a:

I - abrir crédito especial, no valor de R\$ 12.000,00 no orçamento atual, para atender despesas iniciais decorrentes da execução da presente Lei;

II - suplementar, se necessário, o valor referido de que trata o inciso I, devendo consigná-lo nos orçamentos futuros e em dotações próprias para esta finalidade, caso já não o tenha feito.

Art. 8º - A retirada do ente Consorciado do Consórcio Público dependerá de ato formal de seu representante na Assembleia Geral, na forma previamente disciplinada no Protocolo de Intenções e no Estatuto do CISMAG.

Art. 9º - A alteração ou extinção do Consórcio Público dependerá de instrumento aprovado pela Assembleia Geral, ratificado mediante lei por todos os entes Consorciados.

Art. 10 - Aplica-se à relação jurídica entre o Município e o Consórcio Público o disposto na Lei nº 11.107, de 06 de abril de 2005 e no Decreto 6.017, de 17 de janeiro de 2007.

Art. 11 - Esta lei entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Galinhos/RN, 15 de fevereiro de 2019.

**FRANCINALDO SILVA DA CRUZ**

Prefeito do Município

**Publicado por:**

Jose Carlos de Oliveira Ferreira

**Código Identificador:20A7BECE**

#### GABINETE DO PREFEITO

#### LEI Nº 433/ 2019 - GP

*EMENTA: DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO VIGENTE ORÇAMENTO, PARA CUSTEAR DESPESAS DE TRANSPORTE ESCOLAR AOS ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO, RESIDENTES EM ÁREAS RURAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE GALINHOS – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal do Brasil, tendo em vista o contido da Lei Ordinária Municipal nº 421/2018, e em consonância com a Lei Federal nº 4.320/64, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial, no montante de R\$ 360.000,00 (Trezentos e sessenta mil reais), nas dotações abaixo especificadas.

<b>5 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA</b>		
02 – PODER EXECUTIVO		
02-05-00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
12 - Educação		
12-122- Administração Geral		
12-122-0022 – MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR		
12-122-0022-2061-0000 – MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR		
<b>Categoria Econômica</b>	<b>Discriminação</b>	<b>Valor(R\$)</b>
3.3.90.39.00	Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica	360.000,00
<b>TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL</b>		<b>360.000,00</b>

**Artigo 2º** - Os recursos necessários para atender aos créditos de que trata o art. 1º correrão por conta dos resultantes das anulações totais e parciais das dotações orçamentárias que seguem abaixo especificadas.

<b>4 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTOS</b>		
02 – PODER EXECUTIVO		
02-04-00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTOS		
04 - Administração		
04-123- Administração Financeira		

04-123-0006 – PROGRAMA ADMINIST. FINANCEIRA E TRIBUTARIA		
04-123-0006-2007-0000 – MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE TRIBUTOS		
Categoria Econômica	Discriminação	Valor (R\$)
3.3.90.39.00	Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica	50.000,00
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	50.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>100.000,00</b>
<b>17 – GABINETE DO PREFEITO</b>		
02 – PODER EXECUTIVO		
02-17-00 – GABINETE DO PREFEITO		
04 – Administração		
04-122- Administração Geral		
04-122-0002 – MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO GABINETE		
04-122-0002-2037-0000 – MANUTENÇÃO DO GABINETE		
Categoria Econômica	Discriminação	Valor(R\$)
3.1.90.11.00	Vencimentos e vantagens Fixa	50.000,00
3.3.90.39.00	Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica	20.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>70.000,00</b>
<b>09 – SEC. MUN. DE OBRAS, URBANISMO E INFRAESTRUTURA</b>		
02 – PODER EXECUTIVO		
02-09-00 – SEC. MUN. DE OBRAS, URBANISMO E INFRAESTRUTURA		
15 – Urbanismo		
15-451- Infraestrutura Urbana		
15-451-0013 – OBRAS, URBANISMO E INFRAESTRUTURA		
15-451-0013-2023-0000 – MANUT. DA SEC. MUN. DE OBRAS, URBANISMO E INFRAESTRUTURA		
Categoria Econômica	Discriminação	Valor(R\$)
3.3.90.39.00	Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica	50.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	50.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>100.000,00</b>
<b>09 – SEC. MUN. DE OBRAS, URBANISMO E INFRAESTRUTURA</b>		
02 – PODER EXECUTIVO		
02-09-00 – SEC. MUN. DE OBRAS, URBANISMO E INFRAESTRUTURA		
15 – Urbanismo		
15-451- Infraestrutura Urbana		
15-451-0013 – OBRAS, URBANISMO E INFRAESTRUTURA		
15-451-0013-1041-0000 – REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO ADMINISTRATIVO		
Categoria Econômica	Discriminação	Valor(R\$)
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	50.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>50.000,00</b>

<b>05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA</b>		
02 – PODER EXECUTIVO		
02-05-00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
12 – Educação		
12-122- Administração Geral		
12-122-0007 – MANUT. E REVITALIZAÇÃO DO ENSINO BASICO		
12-122-0007-2008-0000 – MANUT. DA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
Categoria Econômica	Discriminação	Valor(R\$)
3.3.90.39.00	Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica	40.000,00
<b>TOTAL GERAL DA ANULAÇÃO</b>		<b>360.000,00</b>

**Artigo 3º** - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Galinhos/RN, 18 de fevereiro de 2019.

**FRANCINALDO SILVA DA CRUZ**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Jose Carlos de Oliveira Ferreira  
Código Identificador:234BB220

**GABINETE DO PREFEITO  
LEI Nº 434/2019-GP**

*EMENTA: DISPÕE SOBRE A ELABORAÇÃO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA, VISANDO O PAGAMENTO DE DIÁRIA OPERACIONAL PARA A POLÍCIA MILITAR, POLÍCIA CIVIL, BOMBEIRO MILITAR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, A FIM DE COLABORAR COM O AUMENTO DE EFETIVO POLICIAL NO MUNICÍPIO DE GALINHOS E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

**O Prefeito Municipal de Galinhos /RN:**Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Galinhos/RN autorizado a realizar convênio com o Governo do Estado do Rio

Grande do Norte no intuito de promover a segurança pública dos cidadãos nos equipamentos públicos municipais, sobretudo em relação aos serviços de saúde, educação e segurança.

Art. 2º - As atividades tratadas no artigo 1º da presente Lei serão realizadas pela Polícia Militar, Polícia Civil, Bombeiro Militar do Estado do Rio Grande do Norte, quando necessário, sendo solicitado pelo chefe do executivo ou pelo conselho de segurança da cidade, de acordo com sua disponibilidade financeira, obedecendo a Lei.

Art. 3º - Fica o município de Galinhos/RN autorizado a realizar diretamente ao Policial Militar, Polícia Civil e Bombeiro Militar, envolvidos nas atividades tratadas no artigo 1º da presente Lei, o pagamento das Diárias Operacionais, de natureza compensatória, criada pela Lei Estadual 7.754 de 18 de novembro de 1999, alterada pela Lei Complementar Estadual nº 406, de 24 de dezembro de 1999, que passou a ser regida pela Lei Complementar nº 624, de 23 de fevereiro de 2018.

Art. 4º - O valor da diária operacional de que trata esta Lei Complementar é de R\$ 107,40 (cento e sete reais e quarenta centavos).

Art. 5º - O desembolso financeiro decorrente da presente lei correrá por conta do orçamento da respectiva Secretaria Municipal que fizer uso do serviço tratado no artigo 1º da presente Lei.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Galinhos/RN, 18 de Fevereiro de 2019.

**FRANCINALDO SILVA DA CRUZ**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Jose Carlos de Oliveira Ferreira  
Código Identificador:4AF27B6E

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 016/2019-GP/PMG**

*Nomeia Comissão do Processo Seletivo Simplificado Município de Galinhos/RN, e da outras providências*

O Prefeito do Município de Galinhos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no artigo 37 da Constituição Federal do Brasil e da Resolução nº 008/2012-TCE.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear os integrantes abaixo relacionados, para proceder a COMISSÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, destinado a selecionar candidatos para atuarem na Administração Pública Municipal sob o regime de contratação temporária. E a presente comissão terá por objetivo e finalidade auxiliar à Administração para organizar, coordenar, fiscalizar os atos do Processo Seletivo Simplificado, com a seguinte composição:

MONA LISA DE FREITAS CARVALHO – Presidente  
ANA GUILHERMINA GALVÃO DE ASSUNÇÃO - Secretária  
ELIANE PEREIRA DE LIMA – Membro

**Art. 2º** Os trabalhos a serem desenvolvidos por força desta Portaria, serão considerados serviços públicos relevantes.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Certifique-se, Publique-se, Cumpra-se.

Galinhos, 01 de Março de 2018.



**FRANCINALDO SILVA DA CRUZ**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**Jose Carlos de Oliveira Ferreira  
Código Identificador:94880342**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 017/2019-GP/PMG**

*Nomear a 1ª suplente de conselheiro tutelar, JACIRA DA CRUZ COSTA, para desempenhar a função de conselheira tutelar, por um período de 30 (trinta) dias, em substituição a conselheira titular que usufruirá de suas férias, a partir de 01 de Março de 2019 à 30 de março de 2019. E Município nos termos da lei e dá outras providências.*

O Prefeito do Município de Galinhos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, Lei Federal nº 8.069/90 e na Lei Municipal nº 383/2015 de 28 de Outubro de 2018.

Considerando que a Conselheira Tutelar **ANDREZA MACIEL DA SILVA**, usufruirá de suas férias, a partir de 01/03/2019 à 30/03/2019. Ocorrendo a vaga temporária até que a titular volte a assumir o cargo de Conselheira;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** -Nomear a 1ª suplente de conselheiro tutelar, **JACIRA DA CRUZ COSTA**, brasileira, portadora do CPF/MF 037.824.474-41, para desempenhar a função de conselheira tutelar, por um período de 30 (trinta) dias, em substituição a conselheira titular, Sra. SUELY RAIMUNDO DA SILVA SIMÃO, que usufruirá de suas férias, a partir de 01 de Março de 2019 à 30 de março de 2019.

**Art. 2º** -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogada as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Certifique-se, Publique-se, Cumpra-se.

Galinhos, 01 de Março de 2019.

**FRANCINALDO SILVA DA CRUZ**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**Jose Carlos de Oliveira Ferreira  
Código Identificador:191BC48A**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DA  
TOMADA DE PREÇO Nº 005/2018**

**CONTRATANTE:** Município de Goianinha-RN/CNPJ:08.162.687/0001-73.

**CONTRATADA:** ED Construções Ltda-ME /CNPJ:11.002.910/0001-20.

**OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 90(noventa) dias, dos serviços de engenharia para a reforma de manutenção do ginásio de esportes Osmundo Faria, no município de Goianinha/RN.

**VIGÊNCIA:** 13/02/2019.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, Inc. II, da Lei no. 8.666/93 e alterações posteriores.

**DATA DA ASSINATURA:** 13/05/2019.

**Publicado por:**Mizael Galvão da Costa Júnior  
Código Identificador:74364A61**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2015 POR INCORREÇÃO**

**CONTRATANTE:** Município de Goianinha-RN/CNPJ:08.162.687/0001-73.

**CONTRATADA:** GT Galvão Junior Indústria e Locação EPP/CNPJ:03.367.790/0001-36.

**OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12(doze) meses, dos serviços de locação de estrutura física para eventos.

**VIGÊNCIA:** 01/01/2019 até 31/12/2019.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, Inc. II da Lei no. 8.666/93 e alterações posteriores.

**DATA DA ASSINATURA:** 28/12/2018.

**Publicado por:**Mizael Galvão da Costa Júnior  
Código Identificador:A2E7DAE2**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DO CONTRATO DA TOMADA DE PREÇO Nº  
006/2018**

**ORIGEM:** Tomada de Preços nº 006/2018

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada nos serviços de engenharia para a construção de drenagem superficial com pavimentação asfáltica da rua Tabelião Teófilo de Carvalho, da rua vereador Clóvis Lisboa e da rua professor João Tibúrcio no município de Goianinha/RN.

**CONTRATANTE:** Município de Goianinha/RN, inscrito no CNPJ/MF nº 08.162.687/0001-73.

**CONTRATADA:** Empresa MATERA EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF nº 08.150.094/0001-97.

**PROJETO DE ATIVIDADE:** 1033; Unidade: 1201; Fonte: 01121/61024; Natureza da Despesa: 4.4.90.51 – Obras e Instalações.

**VALOR GLOBAL:** R\$366.867,58 (trezentos e sessenta e seis mil, oitocentos e sessenta e sete reais e cinquenta e oito centavos).

**VIGÊNCIA:** 07 (sete) meses

**DATA DA ASSINATURA:** 11 de fevereiro de 2019.

**Publicado por:**Adriana Câmara Silva Oliveira  
Código Identificador:4EA4AC39**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DO CONTRATO DO CONVITE Nº 002/2019**

**ORIGEM:** Convite nº 002/2019

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada nos serviços de engenharia, para execução de reformas em escolas municipais.

**CONTRATANTE:** Município de Goianinha/RN, inscrito no CNPJ/MF nº 08.162.687/0001-73.

**CONTRATADA:** Empresa ED CONSTRUÇÕES LTDA – ME, inscrita no CNPJ nº 11.002.910/0001-20.

**PROJETO DE ATIVIDADE:** 1046; Unidade: 07001; Fonte: 1140000/11200000; Natureza da Despesa: 4.4.90.51.

**VALOR GLOBAL:** R\$286.820,93(duzentos e oitenta e seis mil, oitocentos e vinte reais e noventa e três centavos).

**VIGÊNCIA:** 09 (nove) meses

**DATA DA ASSINATURA:** 20 de fevereiro de 2019.

**Publicado por:**Mizael Galvão da Costa Júnior  
Código Identificador:4757A4DB**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA  
PEDIDO DE LICENÇA SIMPLIFICADA**

Prefeitura Municipal de Goianinha, CNPJ: 08.162.687/0001-73, torna público que está requerendo a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental e Urbanístico a Licença Simplificada - LS para a construção da passagem molhada de barrocas, localizada distrito de barrocas, Zona Rural de Goianinha/RN.

**RUDEMBERG HONÓRIO LISBOA**

Prefeito

**Publicado por:**

Sandro Ferreira da Silva

**Código Identificador:**37E12BCF**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA  
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 143/2019**

A Comissão de Licitação do Município de GOIANINHA, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) RUDEMBERG HONORIO LISBOA, PREFEITO MUNICIPAL, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

**Objeto.....: Referente a Contrato de locação de imóvel, para armazenar as barracas da Feira Livre do ano de 2019.**

**Contratado.....: ELISAMAR CABRAL FIGUEREDO**

**Fundamento Legal...: Art. 24, X, da Lei federal 8.666/93**

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) RUDEMBERG HONORIO LISBOA, PREFEITO MUNICIPAL.

GOIANINHA - RN, 10/01/2019.

**RICARDO LUIZ GOMES RODRIGUES**

Assessoria de Contratos e Compras

**Publicado por:**

Jaqueline Albuquerque Silva de Souza

**Código Identificador:**16261C58**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA  
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 285/2019**

A Comissão de Licitação do Município de GOIANINHA, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) RUDEMBERG HONORIO LISBOA, PREFEITO MUNICIPAL, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

**Objeto.....: Referente a Contrato de locação de imóvel em uma área do Parque Paulo Barbalho, para a realização da feira do gado do município de Goianinha, no ano de 2019..**

**Contratado.....: PAULO NIVIO BARBALHO NETO**

**Fundamento Legal...: Art. 24, X, da Lei federal 8.666/93**

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a)

**SR(A) RUDEMBERG HONORIO LISBOA,**

Prefeito Municipal.

GOIANINHA - RN, 01/02/2019.

**RICARDO LUIZ GOMES RODRIGUES**

Assessoria de Contratos e Compras

**Publicado por:**

Jaqueline Albuquerque Silva de Souza

**Código Identificador:**4D528151**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT  
ROSADO****GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO  
87/2017****EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**Espécie:** Termo Aditivo nº3 ao Contrato nº 87/2017.

**Contratante:**Município de Governador Dix Sept Rosado/RN – CNPJ: 08.349.094/0001-10

**Contratada:**TOP DOWN CONSULTORIA LTDA – CNPJ 40.998.734/0001-26

**Objeto:**Prorrogação do Prazo de Vigência do Contrato nº 87/2017.

**Data de Assinatura:**28 de dezembro de 2018

**Prazo de Vigência:** 01 de janeiro de 2019 a 30 de abril de 2019

**Dotação Orçamentária:**

Unidade Orçamentária: 02 .004 - PREFEITURA MUNICIPAL - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS Ação: 2010 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças. Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO Sub-Função: 123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA Programa: 2005 - Atuação Administrativa da Secretaria de Finanças Natureza da Despesa: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Fonte de Recurso: 10010000 - Recursos Ordinários Região: 0001 - GOV. DIX SEPT ROSADO Unidade Orçamentária: 02 .004 - PREFEITURA MUNICIPAL - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS Ação: 2010 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças. Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO Sub-Função: 123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA Programa: 2005 - Atuação Administrativa da Secretaria de Finanças Natureza da Despesa: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Fonte de Recurso: 1530000 - Transferência da União referente a Royalties do Petróleo Região: 0001 - GOV. DIX SEPT ROSADO Unidade Orçamentária: 02 .003 - PREFEITURA MUNICIPAL - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Ação: 2007 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração. Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL Programa: 2004 - Atuação Administrativa da Secretaria de Administração Natureza da Despesa: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Fonte de Recurso: 10010000 - Recursos Ordinários Região: 0001 - GOV. DIX SEPT ROSADO Unidade Orçamentária: 02 .003 - PREFEITURA MUNICIPAL - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Ação: 2007 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração. Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL Programa: 2004 - Atuação Administrativa da Secretaria de Administração Natureza da Despesa: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Fonte de Recurso: 1530000 - Transferência da União referente a Royalties do Petróleo Região: 0001 - GOV. DIX SEPT ROSADO.

**Amparo Legal:** art. 57, da Lei 8.666/93, conforme Pregão Presencial nº 10/2017

**ANTÔNIO FREIRE DE SOUZA FILHO**

Prefeito Constitucional

**ALESSANDRA MAGALLY LIMA DE ABREU**

Contratado

**Publicado por:**

Eliane Silvestre Silva

**Código Identificador:**DD703163**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO  
PRESENCIAL Nº 007/2019**

O(A) Prefeito(a) do Município de **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN**, no uso de suas atribuições legais, em atendimento ao disposto no art. 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/93, em sua redação atual, resolve **HOMOLOGAR** os atos praticados no procedimento licitatório referente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019, Processo Nº 1.342/2019** originado pelo Memorando nº **068/2019 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos** que objetiva a **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR MÓVEL DE ENERGIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN**, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência do Edital, o qual foi adjudicado a empresa **H & C EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME (28.733.598/0001-47)**, quanto ao **ITEM**, tendo em vista que o

tipo da licitação é o de **Menor Preço Por Item**, para que produza os efeitos legais nos termos do art. 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/93, em sua redação atual.

GUAMARE / RN, 28 de Fevereiro de 2019.

**FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIÓGENES**

Prefeito(a) Municipal

**Publicado por:**

Kleuton Ferreira Martins

**Código Identificador:**CCCC7ABC

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL no 009/2019 - Processo Administrativo nº 1.141/2019 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos**, que objetiva a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA DO RAMO PERTINENTE, OBJETIVANDO CONTRATAR PROFISSIONAIS ENGENHEIROS E ARQUITETOS, DESTINADO A ATENDER A DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN**, conforme especificações e condições descritas nos autos.

Em virtude de solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, fundada na necessidade de verificação e ajustes do Termo de Referência, o Pregoeiro Oficial decidiu por **SUSPENDER “sine die” a sessão agendada para o dia DIA 01 DE MARÇO DE 2019, ÀS 07:30:00 (SETE HORAS E TRINTA MINUTOS) - (HORÁRIO LOCAL).**

Oportunamente, comunica-se que o processo se encontra com vista aberta, à disposição dos interessados no Setor de Licitações, localizado no térreo do prédio Setor de Licitações, localizado no prédio sede da Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito de Guamaré/RN, situado na Travessa José do Egito, nº 34, Centro, Guamaré/RN, CEP: 59.598-000, das 07:00h às 13:00h, de segunda à sexta-feira, em dias de expediente.

Quaisquer esclarecimentos poderão ser prestados no endereço indicado ou através dos telefones: (84) 3525-2966 / 3525-2960 / 3525-2166.

Guamaré (RN), 28 de Fevereiro de 2019.

**KLEUTON FERREIRA MARTINS**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Kleuton Ferreira Martins

**Código Identificador:**9413B884

**GABINETE DO PREFEITO  
LEI Nº 726/2019**

Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar convênio de cooperação com o Estado do Rio Grande do Norte, para o fim de estabelecer uma cooperação federativa da prestação dos serviços públicos municipais de abastecimento de água e de esgotamento sanitário e dá outras providências.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, em especial nos termos da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal, por seus representantes, aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar Convênio de Cooperação com o Estado do Rio Grande do Norte, com fundamento no art. 241 da Constituição da República e na Lei Federal nº 11.445/2007, para o fim de estabelecer cooperação federativa na prestação dos serviços públicos municipais de abastecimento de água e de esgotamento sanitário, objetivando a transferência, por delegação, da prestação dos serviços públicos municipais de abastecimento de água e de esgotamento sanitário à Companhia de Águas e Esgotos do

Rio Grande do Norte – CAERN, por Intermédio do Contrato de Programa.

§ 1º. O Convênio de cooperação, a que se refere o *caput*, será celebrado pelo prazo de 30 (trinta) anos, prorrogável por igual período, acordado entre as partes.

§ 2º. No ato da celebração do Convênio deverá ser definido o seu respectivo plano de trabalho para regularização da prestação dos serviços.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar Contrato de Programa com pessoa jurídica integrante da Administração Indireta do Estado do Rio Grande do Norte com o objetivo de conceder, com regime de exclusividade, a prestação dos serviços públicos municipais de abastecimento de água e de esgotamento sanitário, através de dispensa de licitação, nos termos do inciso XXVI, do art. 24, da Lei Federal nº, 8,666/1993.

§ 1º. O Contrato de programa, a que se refere o *caput* deverá ter prazo compatível com o Plano Municipal de Saneamento Básico, não sendo inferior ao prazo de 20 anos, contados a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado.

§ 2º. Extinto o Contrato de Programa, a assunção dos serviços e a reversão dos bens dar-se-á após o prévio pagamento de indenização eventualmente devida.

Art. 3º. O Contrato de Programa referido nesta Lei continuará vigente mesmo quando extinto o Convênio de Cooperação a que se refere o art. 1º, nos termos art. 13, § 4º da Lei Federal nº 11.107/2005.

Art. 4º. As autoridades de quem tratam os art. 1º, 2º e 3º desta Lei abrangerão, no todo ou em parte, as seguintes atividades e suas respectivas infraestruturas e instalações operacionais, referente aos sistemas de abastecimento de água e de esgotamento sanitário:

- I – Captação, adução e tratamento de água bruta;
- II – Mensuração e precificação do insumo água importada, caso o Município integre sistema intermunicipal;
- III - Adução de água tratada;
- IV – Reservação e distribuição de água tratada;
- V – Coleta, transporte, tratamento e disposição de esgotos sanitários.

Art. 5º. O Convênio de Cooperação, a que se refere o art. 1º desta Lei deverá estabelecer:

- I – Os meios e instrumentos para o exercício das competências de organização, regulação, fiscalização e prestação delegada;
- II – Os direitos e obrigações do Município;
- III – Os direitos e obrigações do Estado;
- IV – As obrigações comuns ao Município e ao Estado;

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, Palácio Luiz Virgílio de Brito, em 28 de fevereiro de 2019.

**FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIOGENES**

Prefeito Municipal de Guamaré

**Publicado por:**

Isaque Felipe de Oliveira Farias

**Código Identificador:**FCAE3D7D

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO  
DE ALUGUEL Nº 003/2018**

**PROCESSO Nº:** 1833/2019.

**CONTRATANTE:** Município de Guamaré/RN.

**CONTRATADO:** MARCOS PEDRO DO NASCIMENTO NETO

**CPF:** 763.448.784-87

**OBJETO DO ADITIVO:** Renovação de locação de imóvel para o funcionamento do almoxarifado de Baixa do Meio, a locação será pelo período de 12 (doze) meses.

**VIGÊNCIA:** O aditivo tem vigência de 24 de fevereiro de 2019 a 24 de fevereiro de 2020.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** A dotação orçamentária está consignada nos autos do Processo Administrativo concernente ao Orçamento Geral do Município.

**PREVISÃO LEGAL:** Art. 24, inciso X da Lei Federal nº 8.666/93 e art. 3º, Lei nº 8.245/1991.

**ASSINATURAS:** Francisco Adriano Holanda Diógenes (Prefeito Municipal) – Contratante. MARCOS PEDRO DO NASCIMENTO NETO – Contratado.

Guamaré/RN, 22 de fevereiro de 2019.

**Publicado por:**

Isaque Felipe de Oliveira Farias  
Código Identificador:EF10A6A5

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DO QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº**  
**015/2015**

**Processo nº:** 1919/2019.

**Locador(a):** Taize Rosana Olegário da Silveira

**Locatário(a):** Município de Guamaré/RN – CNPJ nº 08.184.442/0001-47.

**Objeto do aditivo:** Este termo aditivo tem por objeto a alteração da titularidade do locador no Contrato de Locação de Imóvel nº 015/2015, passando a titularidade à Sra. Taize Rosana Olegário da Silveira.

**Fundamentação legal:** Artigos 58, I, c/c, 65, I, “a”, da Lei nº 8.666/93.

Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

**Assinaturas:**

Taize Rosana Olegário da Silveira - **Locador(a)**

Francisco Adriano Holanda Diógenes (Prefeito Municipal) – **Locatário(a)**

Guamaré/RN, em 28 de fevereiro de 2019.

**FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIÓGENES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Isaque Felipe de Oliveira Farias  
Código Identificador:A33B0ABB

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DESPACHO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 647/2018**

**Assunto:** Solicitação de documentos.

**Referência:** Processo Administrativo nº. 647/2018

**Interessada:** Diva Maria de Araújo.

01. Cuida o Processo Administrativo nº 647/2018 de requerimento formulado pela Senhora Diva Maria de Araújo, em que solicita a disponibilização de documentos referentes aos períodos de 26/10 a 10/12/2018, correspondentes aos extratos bancários das contas públicas e empenhos.

02. Destaco que no curso do presente processo, sobreveio novel requerimento, tombado sob o nº. 1878/2019, em que reitera a solicitação administrativa.

03. Arelada os documentos relacionados à solicitação pela Secretaria Municipal de Finanças e Contadoria Geral do Município, disponibilizem-se os autos por prazo de 30 (trinta) dias para que a requerente promova sua reprodução ou retirada.

04. Em caso de inércia pela requerente, determino a certificação e arquivamento do feito.

Guamaré/RN, 28 de fevereiro de 2019.

**MÁRIO GOMES TEIXEIRA**

Procurador-Geral do Município

**Publicado por:**

Isaque Felipe de Oliveira Farias  
Código Identificador:75B6EAB5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2019**

O Prefeito Municipal de Ielmo Marinho/RN, torna público o resultado de julgamento do processo licitatório, na modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO** objetivando **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CAPACITAÇÃO/FORMAÇÃO PARA PROFISSIONAIS QUE INTEGRAM O SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS, VISANDO A NECESSIDADE DE FORMAÇÃO CONTINUADA COMO ORIENTA A POLÍTICA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – PNAS**. De acordo com a Lei 8.666/93, foi declarada a proposta mais vantajosa da Empresa: **DANILO BEZERRA ARAÚJO - ME, inscrita no CNPJ sob nº 19.686.025/0001-19**, estabelecida a Rua Senador José Bernardo, nº 806, Centro – Caicó/RN – CEP: 59.300-000, com valor global de R\$ 1.600,00 (um mil e seis centos reais) equivalente a 16 (dezesesseis) horas e capacitação no valor unitário de R\$ 100,00 (cem reais).

Ielmo Marinho/RN, 28 de Fevereiro de 2019.

**CÁSSIO CAVALCANTE DE CASTRO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Maria Fabiola Fernandes de Lima  
Código Identificador:6A45AE37

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º 164/2019**

De 28 de Fevereiro de 2019.

Nomeação do(a) Senhor(a) ERIVALDO BARBOSA DE LIMA

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, de conformidade com a lei Orgânica do Município datada de 23.03.1990 e o inciso I do art. 18 da Lei Complementar n. 002/2008 de 15.04.2008;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Nomear o(a) Senhor(a), **ERIVALDO BARBOSA DE LIMA**, inscrito no CPF sob o nº **010.637.944-55**, para ocupar o cargo comissionado de **COORDENADOR**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E LAZER**, deste município.

**Art. 2º**- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 3º** - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Maria Fabiola Fernandes de Lima  
Código Identificador:27FB38E2

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º 165/2019**

De 28 de Fevereiro de 2019.

Nomeação do(a) Senhor(a) EVANDRO RAFAEL DE LIMA

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, de conformidade com a lei Orgânica do Município datada de 23.03.1990 e o inciso I do art. 18 da Lei Complementar n. 002/2008 de 15.04.2008;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear o(a) Senhor(a), **EVANDRO RAFAEL DE LIMA**, inscrito no CPF sob o nº **086.150.694-41**, para ocupar o cargo comissionado de **AGENTE COMUNITÁRIO**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E LAZER**, deste município.

**Art. 2º**- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 3º** - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria Fabiola Fernandes de Lima  
Código Identificador:7515C3E2

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º 166/2019**

De 28 de Fevereiro de 2019.

Nomeação do(a) Senhor(a) IELMO WANDERLEY MARQUES

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, de conformidade com a lei Orgânica do Município datada de 23.03.1990 e o inciso I do art. 18 da Lei Complementar n. 002/2008 de 15.04.2008;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear o(a) Senhor(a), **IELMO WANDERLEY MARQUES**, inscrito no CPF sob o nº **027.003.914-70**, para ocupar o cargo comissionado de **COORDENADOR**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E LAZER**, deste município.

**Art. 2º**- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 3º** - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria Fabiola Fernandes de Lima  
Código Identificador:0641EFD7

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º 167/2019**

De 28 de Fevereiro de 2019

Nomeação do(a) Senhor(a) CLERISTON LUIZ TEIXEIRA

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, de conformidade com a lei Orgânica do Município datada de 23.03.1990 e o inciso I do art. 18 da Lei Complementar n. 002/2008 de 15.04.2008;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear o(a) Senhor(a), **CLERISTON LUIZ TEIXEIRA**, inscrito no CPF sob o nº **065.411.324-61**, para ocupar o cargo comissionado de **COORDENADOR** lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E LAZER**, deste município.

**Art. 2º**- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 3º** - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria Fabiola Fernandes de Lima  
Código Identificador:84A04FED

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº09/2019-GP, DE**  
**25 DE FEVEREIRO DE 2019**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU**, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e;  
**CONSIDERANDO** o previsto no art. 51 da Lei Complementar Municipal nº 079/2008, no que tange a concessão de diárias aos servidores, que a serviço, afastam-se da sede em caráter eventual ou transitório para outro ponto do território nacional e;  
**CONSIDERANDO** o disposto no art. 5º e no Anexo Único do Decreto Executivo Municipal nº 16/2017, que dispõe sobre a concessão de diárias;  
**RESOLVE:**

**Art. 1º** - **CONCEDER** o pagamento de 1/2 (meia) diária para o Servidor **DIOGO SANTOS DA NÓBREGA**, matrícula funcional nº 5098, CPF nº 075.863.794-24, ocupante do cargo de Chefe da Assessoria Jurídica, lotado na Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito, ao preço unitário de R\$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais), totalizando o valor de R\$ 62,50 (sessenta e dois reais e cinquenta centavos), para custear despesas com estadia, alimentação e locomoção urbana na cidade de Natal/RN, na participação de uma reunião no Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente- IDEMA-RN, em seguida participar também da reunião na Secretaria do Estado Pública e Defesa Social-SESED-RN, cidade de Natal/RN, **nos dias 04 de fevereiro de 2019**.

**Art. 2º** - Os valores deverão ser depositados em conta bancária do titular de acordo com os dados cadastrais.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMpra-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipanguaçú/RN, em 25 de fevereiro de 2019.

**VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**  
Prefeito Municipal

**FRANCISCO RAYRON RIBEIRO BARRETO**  
Secretário Municipal de Planejamento e Administração

**Publicado por:**  
José Alípio Lopes Neto  
Código Identificador:F894999F

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 005, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019**

**DISPÕE SOBRE A ANULAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU/RN**, no uso das atribuições que lhe a Lei Orgânica Municipal, e;

**CONSIDERANDO** a recomendação do Ministério Público do Rio Grande do Norte, por meio da Promotoria de Justiça da Comarca de Ipanguaçu, nos autos da Notícia de Fato nº 072.2019.000030 que sugere a anulação do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2019;

**CONSIDERANDO** a existência de vícios insanáveis, apontados pelo Ministério Público, na referida seleção simplificada;

**CONSIDERANDO** por fim, o poder de autotutela da Administração Pública para anular seus próprios atos, quando eivados de vícios, nos termos da Súmula Vinculante nº 473, do STF;

**DECRETA:**

**Art. 1º**- Fica **ANULADO** o Processo Seletivo Simplificado nº 001/2019 da Prefeitura Municipal de Ipanguaçu.

**Art. 2º** - A Secretaria Municipal de Planejamento e Administração deverá adotar todas as providências necessárias, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, para realizar as readequações recomendadas pela Promotoria de Justiça da Comarca de Ipanguaçu nos autos da Notícia de Fato nº 072.2019.000030.

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipanguaçu/RN, em 28 de fevereiro de 2019.

**VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

José Alipio Lopes Neto

**Código Identificador:**6D48D410

**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 006, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019**

Decreta ponto facultativo nas repartições públicas municipais no período de “Carnaval” e “Quarta-feira de Cinzas”, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos II, IV e VIII, do art. 69, da Lei Orgânica Municipal,

**DECRETA:**

Artigo 1º - Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas municipais nos dias 04, 05 e 06 de março de 2019, “segunda-feira e terça-feira de carnaval” e “quarta-feira de cinzas”, respectivamente.

Artigo 2º - Ficam excluídos das disposições do artigo 1º deste Decreto, os serviços essenciais, cujas atividades não podem sofrer interrupção de continuidade, ficando a cargo dos responsáveis as convocações que se fizerem necessárias.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ipanguaçu/RN, 28 de fevereiro de 2019.

**VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

José Alipio Lopes Neto

**Código Identificador:**F955CD2F

**GABINETE DO PREFEITO**

**ATO DE RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2019**

O Prefeito Municipal de Ipanguaçu, no uso de suas atribuições legais, RATIFICA, ADJUDICA E HOMOLOGA o Termo de Dispensa de Licitação nº 008/2019, acolhendo o parecer jurídico, para que surta os efeitos jurídicos e legais, para AQUISIÇÃO DE PASTAS CONFECCIONADAS EM ARTESANATO, com a Pessoa Jurídica: ASSOCIAÇÃO RENASCER DOS ARTESÃOS DA CARNAUBA, inscrita no CNPJ nº 10.212.872/0001-77, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), tudo de conformidade com os documentos que instruem este Processo.

Registre-se,  
Publique-se e  
Cumpra-se.

Ipanguaçu/RN, 08 de fevereiro de 2019.

**VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

José Alipio Lopes Neto

**Código Identificador:**AA7094B5

**GABINETE DO PREFEITO**

**ATO DE RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2019**

O Prefeito Municipal de Ipanguaçu, no uso de suas atribuições legais, RATIFICA, ADJUDICA E HOMOLOGA o Termo de Dispensa de Licitação nº 012/2019, acolhendo o parecer jurídico, para que surta os efeitos jurídicos e legais, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE RECARGA DE CARTUCHO E TONERS ORIGINAIS E REMANUFATURADOS, com a Pessoa Jurídica: NET SYSTEM INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.756.642/0001-03, no valor de R\$ 17.405,00 (dezesete mil quatrocentos e cinco reais), tudo de conformidade com os documentos que instruem este Processo.

Registre-se,  
Publique-se e  
Cumpra-se.

Ipanguaçu/RN, 04 de fevereiro de 2019.

**VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

José Alipio Lopes Neto

**Código Identificador:**B8E60E4E

**GABINETE DO PREFEITO**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO - LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2019**

ADJUDICAMOS, os vencedores do Pregão Presencial nº 012/2019, realizada em 26/02/2019, a saber:

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INTERNET (MEGA FULL) E INTRANET (MEGA TRANSPORTE), COM O OBJETIVO DE ATENDER AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU.

**VIVA SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO LTDA - ME-** CNPJ: 21.369.679/0001-60, saiu vencedor(a) no(s) lote(s) : LOTE UNICO 1 ; totalizando o valor de **R\$ 79.320,00 (setenta e nove mil, trezentos e vinte reais)**.

Ipanguaçu/RN, em 26 de fevereiro de 2019

**ANA PAULA DA COSTA PEREIRA**

Pregoeira

**Publicado por:**

José Alipio Lopes Neto

**Código Identificador:**C4B8BB82

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - LICITAÇÃO PREGÃO**  
**PRESENCIAL Nº 012/2019**

**HOMOLOGO** pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Pregoeira e Equipe de Apoio, referente a licitação Pregão Presencial nº 12/2019 com início 14 de fevereiro de 2019, realizada em 26 de fevereiro de 2019 (terça-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir:

Vencedor(es): VIVA SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO LTDA - ME						
CNPJ: 21.369.679/0001-60			Email:		Telefone:	
Endereço: Rua Ferreira Itajuba, 747, Santo Antonio, Mossoró/RN, CEP: 59611-000						
Representante: - RG: 1810537						
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (R\$)	Total (R\$)
00000	1,00	UND	LOTE UNICO I		79.320,00	79.320,00
Total:						79.320,00

Ipanguaçu/RN, 27 de fevereiro de 2019.

**VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**  
 Prefeito

**Publicado por:**  
 José Alípio Lopes Neto  
**Código Identificador:**3374AA6A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**PORTARIA DE DIARIA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IPUEIRA/RN**  
 RUA PEDRO OLÍVIO, S/N - CENTRO - CEP: 59315-000

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº:1/2019

O(A) PREFEITO MUNICIPAL de IPUEIRA/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE**

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor(a) DIONE DE MEDEIROS LIMA ocupante do cargo de SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, 1 (uma) diária(s), ao preço unitário de R\$ 70,00 (setenta reais) perfazendo a quantia de R\$ 70,00 (setenta reais), para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de FLORANIA/RN, no(s) dia(s) 21 do mês de FEVEREIRO do corrente ano, com objetivo de PARTICIPAR DO ENCONTRO DIÁLOGOS: O FORTALECIMENTO DOS DIRIGENTES EM SEUS TERRITÓRIOS. SAINDO AS 06:00 HORAS DO DIA 21 E RETORNANDO AS 17:00 HORAS DO DIA 21 DE FEVEREIRO DE 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se  
 Cumpra-se.

Ipueira/RN, 19 de fevereiro de 2019.

**JOSÉ MORGÂNIO PAIVA**  
 Prefeito Municipal de Ipueira-RN

**Publicado por:**  
 Dione de Medeiros Lima  
**Código Identificador:**66560502

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ**  
**PORTARIA Nº 0116/2019**

CNPJ: 08.148.553/0001-06. Rua Cleofas Nunes, 74 - Centro - CEP 59.855-000

**PORTARIA Nº. 0116/ 2019.**

Dispõe sobre a Exoneração do Sr. EMESON MATHEUS BEZERRA FERREIRA, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itaú-RN, no uso de suas atribuições:

**RESOLVE:**

Art. 1º - Exonerar o Sr. **EMESON MATHEUS BEZERRA FERREIRA**, portador do CPF/Nº 066.604.614-00, do Cargo em Comissão de Chefe de Gabinete, lotado na Secretaria de Governo.  
 Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 01 de março de 2019.

**Registre-se**  
 Publique-se  
 Cumpra-se

**CIRO GUSTAVO ALVES BEZERRA**  
 Prefeito Municipal

**MARCOS ANTONIO MOREIRA DE MORAIS**  
 Séc. de Adm., Finanças, Planejamento, Orçamento e Tributos.

**Publicado por:**  
 Marcos Antonio Moreira de Moraes  
**Código Identificador:**A89791E0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÃ**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 18/2019 PROCESSO Nº.**  
**24/2019 EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE**  
**LICITAÇÃO**

O Prefeito do Município de Jacanã/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas, RESOLVE, dispensar o procedimento licitatório para realização desta despesa, conforme seguintes dados: CONTRATANTE: Município de Jacanã/RN, inscrito no CNPJ sob nº. 08.158.800/0001-47. CONTRATADA: CÍCERA PEREIRA DA SILVA, inscrita no CNPJ/CPF sob nº. 978.332.904-91. OBJETO: DESPESA COM LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO - SEDE DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL. VALOR GLOBAL: R\$ 18.040,00(dezoito mil e quarenta reais). ORIGEM DOS RECURSOS: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, II da Lei Federal nº. 8.666/93.

Jacanã/RN, 22 de fevereiro de 2019

**OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Oelson Costa  
**Código Identificador:**27C72FB0

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - TOMADA**  
**DE PREÇOS Nº 002/2018**

Com base nas informações constantes no Processo Licitatório em referência, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL OSCAR CORDEIRO DA COSTA NO MUNICÍPIO DE JAÇANÃ-RN e em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, HOMOLOGO E ADJUDICO o procedimento ora escolhido, em favor da empresa GR CONSTRUÇÕES LTDA – ME CNPJ 20.265.912/0001-00 com valor global R\$ 94.368,22 (Noventa e quatro mil, trezentos e sessenta e oito reais e vinte e dois centavos). Em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do art. 64, caput, da Lei nº 8.666/93, sob pena de decair o direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 desta lei. Demais informações na sede da CPL, no horário de 07:00 as 13:00, E-mail: cpljacanarn@gmail.com.

Jaçanã/RN, em 28 de Fevereiro de 2019.

**OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Oelson Costa  
**Código Identificador:**28A185BE

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 148/2019/GP DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019.**

O prefeito Municipal de Jaçanã/RN, no uso de suas atribuições legais,e;

CONSIDERANDO o artigo 37, inciso II, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a homologação do resultado do Concurso Público do Trairi (Prefeitura Municipal de Jaçanã – RN) realizado em 21 de outubro de 2018 para preenchimento de vagas no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Jaçanã – RN, e devidamente publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte – FEMURN em 08 de fevereiro de 2019. Edição 1953;

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR, em caráter efetivo, o (a) Sr (a) ALEXSANDRO RODRIGUES PEREIRA, por ter sido aprovado (a) no Concurso Público do Trairi (Prefeitura Municipal de Jaçanã – RN), para exercer a função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotado (a) na Secretaria Municipal de Agricultura, conforme disposições funcionais da Lei Municipal 048/97 (Regime Jurídico Único e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Jaçanã), para cumprir uma carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Publique-se e Cumpra-se

Jaçanã - RN, 28 de fevereiro de 2019.

**OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Oelson Costa  
**Código Identificador:**4784886F

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL Nº 001/2019**

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº **0058/2019**, FIRMADO ENTRE A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÃ**, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.158.800/0001-47, com sede a Rua João Fernandes da Silva, 122 – Bairro Centro – nesta cidade, neste ato representado pelo **Sr. OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA**, Prefeito Constitucional, inscrito no CPF nº 996.817.654-00, residente e domiciliado nesta cidade, adiante denominado CONTRATANTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica do Município, e, do outro o **Sr. ADOLFO LUCENA DE AZEVEDO NETO**, inscrito no CPF:

088.742.574-73 e RG: 3.454.554 SSP/PB, brasileiro, residente e domiciliado a Rua João Cordeiro Sobrinho, 36, Monte Santo, Picuí/PB, CEP: 58187-000, denominado simplesmente CONTRATADO, conforme a seguir estipulado:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Fica rescindido, a partir de 28 de fevereiro de 2019, o contrato nº 0058/2019, firmado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÃ – RN** e o Sr. **ADOLFO LUCENA DE AZEVEDO NETO**, brasileiro, CPF: 088.742.574-73.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – A presente rescisão se dá por ato unilateral da Prefeitura Municipal de Jaçanã - RN, nos termos do art. 5º, III da Lei Municipal nº 197/2013 e da Cláusula Quarta do contrato nº 0058/2019.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – É assegurado ao CONTRATADO o direito de percepção dos valores referentes à prestação de serviços realizados até 28/02/2019.

O presente termo vai lavrado em duas vias de igual teor e forma.

Jaçanã – RN, 28 de fevereiro de 2019.

**OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Oelson Costa  
**Código Identificador:**FC0C4C1B

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL Nº 002/2019**

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº **0039/2019**, FIRMADO ENTRE A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÃ**, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.158.800/0001-47, com sede a Rua João Fernandes da Silva, 122 – Bairro Centro – nesta cidade, neste ato representado pelo **Sr. OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA**, Prefeito Constitucional, inscrito no CPF nº 996.817.654-00, residente e domiciliado nesta cidade, adiante denominado CONTRATANTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica do Município, e, do outro o **Sr. ANDERSON ARAUJO LIMA**, inscrito no CPF: 081.755.724-50 e RG: 3.226.737 SSP-PB, brasileiro, residente na Rua Paulo Jader de Medeiros, 62, Jaçanã/RN, CEP: 59225-000, denominado simplesmente CONTRATADO, conforme a seguir estipulado:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Fica rescindido, a partir de 28 de fevereiro de 2019, o contrato nº 0039/2019, firmado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÃ – RN** e o Sr. **ANDERSON ARAUJO LIMA**, brasileiro, CPF: 081.755.724-50.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – A presente rescisão se dá por ato unilateral da Prefeitura Municipal de Jaçanã - RN, nos termos do art. 5º, III da Lei Municipal nº 197/2013 e da Cláusula Quarta do contrato nº 0039/2019.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – É assegurado ao CONTRATADO o direito de percepção dos valores referentes à prestação de serviços realizados até 28/02/2019.

O presente termo vai lavrado em duas vias de igual teor e forma.

Jaçanã – RN, 28 de fevereiro de 2019.

**OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Oelson Costa  
**Código Identificador:**4B23645C

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL Nº 003/2019**



TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº **0053/2019**, FIRMADO ENTRE A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÃ**, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.158.800/0001-47, com sede a Rua João Fernandes da Silva, 122 – Bairro Centro – nesta cidade, neste ato representado pelo **Sr. OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA**, Prefeito Constitucional, inscrito no CPF nº 996.817.654-00, residente e domiciliado nesta cidade, adiante denominado CONTRATANTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica do Município, e, do outro o **Sr. CICERO EDVALDO NOGUEIRA CARVALHO**, inscrito no CPF: 788.886.463-53 e RG: 2000099136717 SSP-CE, brasileiro, residente na Rua 26 de Março, 1111, Jaçanã/RN, CEP: 59225-000, denominado simplesmente CONTRATADO, conforme a seguir estipulado:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Fica rescindido, a partir de 28 de fevereiro de 2019, o contrato nº 0053/2019, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÃ – RN e o **Sr. CICERO EDVALDO NOGUEIRA CARVALHO**, brasileiro, CPF: 788.886.463-53.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – A presente rescisão se dá por ato unilateral da Prefeitura Municipal de Jaçanã - RN, nos termos do art. 5º, III da Lei Municipal nº 197/2013 e da Cláusula Quarta do contrato nº 0053/2019.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – É assegurado ao CONTRATADO o direito de percepção dos valores referentes à prestação de serviços realizados até 28/02/2019.

O presente termo vai lavrado em duas vias de igual teor e forma.

Jaçanã – RN, 28 de fevereiro de 2019.

**OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Oelson Costa

**Código Identificador:**341B0B47

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL Nº 004/2019**

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº **0056/2019**, FIRMADO ENTRE A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÃ**, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.158.800/0001-47, com sede a Rua João Fernandes da Silva, 122 – Bairro Centro – nesta cidade, neste ato representado pelo **Sr. OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA**, Prefeito Constitucional, inscrito no CPF nº 996.817.654-00, residente e domiciliado nesta cidade, adiante denominado CONTRATANTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica do Município, e, do outro a **Sra. DABIANA DE LOS ANGELES MONZANO MILANES**, inscrita no CPF: 065.989.361-44 e RG: V968225X DPF, cubana, residente na Rua Pedro Justino de Oliveira, 3B, Barra de Santa Rosa/PB, CEP: 58170-000, denominada simplesmente CONTRATADA, conforme a seguir estipulado:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Fica rescindido, a partir de 28 de fevereiro de 2019, o contrato nº 0056/2019, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÃ – RN e a **Sra. DABIANA DE LOS ANGELES MONZANO MILANES**, brasileira, CPF: 065.989.361-44.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – A presente rescisão se dá por ato unilateral da Prefeitura Municipal de Jaçanã - RN, nos termos do art. 5º, III da Lei Municipal nº 197/2013 e da Cláusula Quarta do contrato nº 0056/2019.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – É assegurado a CONTRATADA o direito de percepção dos valores referentes à prestação de serviços realizados até 28/02/2019.

O presente termo vai lavrado em duas vias de igual teor e forma.

Jaçanã – RN, 28 de fevereiro de 2019.

**OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Oelson Costa

**Código Identificador:**80E93972

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL Nº 005/2019**

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº **0032/2019**, FIRMADO ENTRE A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÃ**, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.158.800/0001-47, com sede a Rua João Fernandes da Silva, 122 – Bairro Centro – nesta cidade, neste ato representado pelo **Sr. OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA**, Prefeito Constitucional, inscrito no CPF nº 996.817.654-00, residente e domiciliado nesta cidade, adiante denominado CONTRATANTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica do Município, e, do outro **Sra. DAIANE COSTA DA SILVA**, inscrita no CPF: 104.404.984-73 e RG: 003.198.152 SSP-RN, brasileira, residente e domiciliada na Rua Manoel Barbosa dos Santos, 54, Jaçanã/RN, CEP: 59225-000, denominada simplesmente CONTRATADA, conforme a seguir estipulado:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Fica rescindido, a partir de 28 de fevereiro de 2019, o contrato nº 0032/2019, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÃ – RN e a **Sra. DAIANE COSTA DA SILVA**, brasileira, CPF: 104.404.984-73.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – A presente rescisão se dá por ato unilateral da Prefeitura Municipal de Jaçanã - RN, nos termos do art. 5º, III da Lei Municipal nº 197/2013 e da Cláusula Quarta do contrato nº 0032/2019.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – É assegurado a CONTRATADA o direito de percepção dos valores referentes à prestação de serviços realizados até 28/02/2019.

O presente termo vai lavrado em duas vias de igual teor e forma.

Jaçanã – RN, 28 de fevereiro de 2019.

**OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Oelson Costa

**Código Identificador:**7B964890

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL Nº 006/2019**

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº **0010/2019**, FIRMADO ENTRE A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÃ**, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.158.800/0001-47, com sede a Rua João Fernandes da Silva, 122 – Bairro Centro – nesta cidade, neste ato representado pelo **Sr. OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA**, Prefeito Constitucional, inscrito no CPF nº 996.817.654-00, residente e domiciliado nesta cidade, adiante denominado CONTRATANTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica do Município, e, do outro lado a **Sra. DEBORA ELIZABETH OLIVEIRA SILVA**, inscrita no CPF: 041.735.934-90 e RG: 001.999.713 SSP-RN, brasileira, residente no Sítio Flores, 235, Jaçanã/RN, CEP: 59225-000, denominada simplesmente CONTRATADA, conforme a seguir estipulado:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Fica rescindido, a partir de 28 de fevereiro de 2019, o contrato nº 0010/2019, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÃ – RN e a **Sra. DEBORA ELIZABETH OLIVEIRA SILVA**, brasileira, CPF: 041.735.934-90.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – A presente rescisão se dá por ato unilateral da Prefeitura Municipal de Jaçanã - RN, nos termos do art. 5º, III da Lei Municipal nº 197/2013 e da Cláusula Quarta do contrato nº 0010/2019.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – É assegurado a CONTRATADA o direito de percepção dos valores referentes à prestação de serviços realizados até 28/02/2019.

O presente termo vai lavrado em duas vias de igual teor e forma.

Jaçanã – RN, 28 de fevereiro de 2019.

**OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Oelson Costa  
**Código Identificador:**1E372A01

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL Nº 007/2019**

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº **0051/2019**, FIRMADO ENTRE A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÃ**, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.158.800/0001-47, com sede a Rua João Fernandes da Silva, 122 – Bairro Centro – nesta cidade, neste ato representado pelo **Sr. OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA**, Prefeito Constitucional, inscrito no CPF nº 996.817.654-00, residente e domiciliado nesta cidade, adiante denominado CONTRATANTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica do Município, e, do outro o **Sr. DIOMEDES LUCAS DE CARVALHO NETO**, inscrito no CPF: 087.783.914-07 e RG: 3428542 SSP-PB, brasileiro, residente na Rua 7 de Setembro, 116, Centro, Cuité/PB, CEP: 58175-000, denominado simplesmente CONTRATADO, conforme a seguir estipulado:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Fica rescindido, a partir de 28 de fevereiro de 2019, o contrato nº 0051/2019, firmado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÃ** – RN e o **Sr. DIOMEDES LUCAS DE CARVALHO NETO**, brasileiro, CPF: 087.783.914-07.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – A presente rescisão se dá por ato unilateral da Prefeitura Municipal de Jaçanã - RN, nos termos do art. 5º, III da Lei Municipal nº 197/2013 e da Cláusula Quarta do contrato nº 0051/2019.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – É assegurado ao CONTRATADO o direito de percepção dos valores referentes à prestação de serviços realizados até 28/02/2019.

O presente termo vai lavrado em duas vias de igual teor e forma.

Jaçanã – RN, 28 de fevereiro de 2019.

**OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Oelson Costa  
**Código Identificador:**FCB770EA

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL Nº 008/2019**

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº **0022/2019**, FIRMADO ENTRE A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÃ**, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.158.800/0001-47, com sede a Rua João Fernandes da Silva, 122 – Bairro Centro – nesta cidade, neste ato representado pelo **Sr. OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA**, Prefeito Constitucional, inscrito no CPF nº 996.817.654-00, residente e domiciliado nesta cidade, adiante denominado CONTRATANTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica do Município, e, do outro

lado o **Sr. EDER MACSUEL PEREIRA DA SILVA**, inscrito no CPF: 017.543.504-96 e RG: 2.874.917 SSP-RN, brasileiro, residente e na Rua Antonio Enedino de Oliveira, 29, Jaçanã/RN, CEP: 59225-000, denominado simplesmente CONTRATADO, conforme a seguir estipulado:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Fica rescindido, a partir de 28 de fevereiro de 2019, o contrato nº 0022/2019, firmado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÃ** – RN e o **Sr. EDER MACSUEL PEREIRA DA SILVA**, brasileiro, CPF: : 017.543.504-96.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – A presente rescisão se dá por ato unilateral da Prefeitura Municipal de Jaçanã - RN, nos termos do art. 5º, III da Lei Municipal nº 197/2013 e da Cláusula Quarta do contrato nº 0022/2019.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – É assegurado ao CONTRATADO o direito de percepção dos valores referentes à prestação de serviços realizados até 28/02/2019.

O presente termo vai lavrado em duas vias de igual teor e forma.

Jaçanã – RN, 28 de fevereiro de 2019.

**OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Oelson Costa  
**Código Identificador:**1144D29B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019**

O Presidente da CPL do município de Jaçanã/RN, torna público que se encontra aberta licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO DO GINÁSIO POLIESPORTIVO NO MUNICÍPIO DE JAÇANÃ-RN. A sessão pública será realizada no dia 25-03-2019, às 08:00 (oito) horas, (horário Local), na sala da CPL na sede da Prefeitura Municipal, situada à Rua João Fernandes da Silva, 122, Centro - Jaçanã/RN. Os interessados poderão obter cópia do Edital completo junto a CPL no endereço supracitado. Demais informações na sede da CPL, no horário de 07:00 as 13:00, Tel. (84) 3295.2531.

Jaçanã/RN, em 28 de Fevereiro de 2019.

**LUCAS DE OLIVEIRA SILVA**  
Presidente da CPL

**Publicado por:**  
Oelson Costa  
**Código Identificador:**C0B04996

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSO – TOMADA DE PREÇO Nº 002/2018**

A Comissão Permanente de Licitação, ao analisar o recurso Administrativo interposto pela empresa ENGEMAX CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA EIRELI - EPP, entendeu por acolher todos os termos do parecer técnico exarado pelo engenheiro do Município, João Higor Pinto Dias, considerando que os fundamentos recursais abordam assuntos técnicos de engenharia e de elaboração de planilhas, tendo o parecer indicado a denegação do recurso. Nesse sentido, a CPL julga improcedente o recurso administrativo interposto pela empresa ENGEMAX CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA EIRELI - EPP. Demais informações 84-3295-2531.

Jaçanã – RN, em 28 de Fevereiro de 2019.

**LUCAS DE OLIVEIRA SILVA**  
Presidente da CPL

**Publicado por:**  
Oelson Costa  
**Código Identificador:**7E89D06C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO 01/2019**

**DECRETO 01/2019**

Torna Ponto Facultativo para as repartições públicas do Município de Jandaíra/RN, e dá outras providências.

A prefeita Constitucional do Município de Jandaíra, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO Ponto facultativo no dia 06/03/2019, Quarta feira de cinzas, do corrente ano, no município de Jandaíra/RN;  
DECRETA:

Art. 1º Fica decretado Ponto facultativo oficial por este dia ora citado neste decreto, no Município de Jandaíra, na sede da Prefeitura Municipal e nas repartições municipais;

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,  
Publique-se e  
Cumpra-se.

Jandaíra/RN, 28 de Fevereiro de 2019.

**MARINA DIAS MARINHO**  
Prefeita Constitucional do Município de Jandaíra

**Publicado por:**  
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante  
**Código Identificador:**E2D3C2AD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS**  
**HUMANOS**

**REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - EXTRATO DO**  
**CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 020119.1/2019**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS / CNPJ: 08.349.003/0001-47 / CONTRATADO: **LINDBERGUE GOMES SILVA** / CPF: 761.377.324-87 RG nº 1.191.877/ITEP-RN. Objeto: Prestar serviços como ASG (AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS) - com carga horária de 40 (Quarenta) horas semanais no Mercado Público de Janduís/RN. **Vigência:** de 02 de janeiro a 30 de abril de 2019 / Valor Global: O valor estimado do presente contrato é de **R\$ 3.992,00** (três mil novecentos e noventa e dois reais), correspondente ao período da vigência / Dotação Orçamentária: Projeto atividade: **2007 – Manutenção das Atividades da Administração e RH - Natureza da Despesa – 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado - Pessoa Civil - Fonte do Recurso: Fundo de Participação do Município – FPM. /**

**ELVÉCIO GURGEL DE SALES**  
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos  
Contratante

**LINDBERGUE GOMES SILVA**  
Contratado

Janduís (RN), 02 de janeiro de 2019.

**ELVÉCIO GURGEL DE SALES**  
Secretário M. de Administração e R. Humanos  
Port. Nº 003/2017 – GP  
CPF: 067.180.784-68

**ANTONIO JOSÉ BEZERRA**  
Prefeito Municipal  
CPF: 262.026.974-15

**Publicado por:**  
Antonio Eudimar Gurgel de Sales  
**Código Identificador:**FBC4928E

**SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E**  
**ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº. 060219.8/2019**

CONTRATANTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS** (CNPJ nº 08.349.003/0001-47)/**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS** (CNPJ: 13.851.980/0001-88)/CONTRATADA: **EDILEUZA ALVES DE OLIVEIRA** / CPF: 761.378.994-20 RG 001.191.890 - SSP/RN. Objeto: Prestar serviço como AUXILIAR ADMINISTRATIVO – NÍVEL MÉDIO CRAS I-com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a serem prestadas no CRAS I- Rua Vicente Gurgel S/N, Doze de Junho - JANDUÍS-RN. **Vigência:** 06 de Fevereiro a 06 de Maio de 2019, podendo ser prorrogado por igual período, /Valor Global: O valor estimado do presente contrato é de Valor Global: **R\$ 2.994,00** (dois mil, novecentos e noventa e quatro reais), correspondente ao período da vigência / Dotação Orçamentária: Projeto atividade: **2057 - FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA ÀS FAMÍLIAS - PSB. Natureza da Despesa – 3.1.90.04 – Contratação Por Tempo Determinado – Pessoa Civil. - Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS /**

**CARLA REGINA GOMES MOREIRA**  
Secretária Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social  
Contratante

**EDILEUZA ALVES DE OLIVEIRA**  
Contratada

Janduís (RN), 06 de Fevereiro de 2019.

**Publicado por:**  
Carla Regina Gomes Moreira  
**Código Identificador:**E5E88C81

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPI**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI Nº 364/2019 - CRIAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE**  
**TURISMO E DO FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO**

EMENTA: Dispõe sobre a Criação do Conselho Municipal de Turismo e do Fundo Municipal de Turismo de Japi, dando também outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JAPI/RN**, no uso de suas atribuições constitucionais, especialmente aquelas dispostas na Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Municipal:

**Art. 1º**- Fica criado o Conselho Municipal de Turismo – COMTUR e o Fundo Municipal de Turismo – FUMTUR, com a finalidade de orientar, promover e fomentar o desenvolvimento do turismo no Município.

**Art. 2º**- O Conselho Municipal de Turismo compor-se-á de membros representantes do poder público, da iniciativa privada e sociedade civil organizada com vínculo e/ou interesse no desenvolvimento turístico do Município.

**Art. 3º-** O Conselho Municipal de Turismo terá como principais atribuições o gerenciamento do Plano e do Fundo Municipal de Turismo.

**Art. 4º-** O Conselho de Turismo será constituído de, no mínimo, 04 (quatro) membros indicados pelo Poder Público e 04 (quatro) membros da Sociedade Civil Organizada, os quais devem ter interesse pelo desenvolvimento e fomento do turismo sustentado em Japi, abaixo relacionados:

- I-Secretaria Municipal da Juventude, Cultura, Esportes e Turismo;
- II-Secretaria de Planejamento e Administração;
- III-Secretaria Municipal de Educação;
- IV-Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos;
- V- Representante da rede Gastronômica/Restaurante e/ou lanchonetes;
- VI-Representante das Entidades Culturais;
- VII-Representante das Associações ou Cooperativas.
- VIII – Representante de Entidade Religiosa;

§1º. Na indicação dos membros, as entidades representadas deverão indicar o titular e suplente, os quais serão nomeados pelo Prefeito Municipal.

§2º. O Presidente, Vice-Presidente e Secretário do Conselho, serão escolhidos pelos conselheiros em sua primeira reunião anual.

§3º. O mandato dos membros será de dois anos, admitida sua recondução por mais um período.

§4º. Quando ocorrer uma vacância, o novo membro designado completará o mandato do substituído.

§5º O mandato dos membros do Conselho não será remunerado, mas suas funções serão consideradas como prestação de serviços relevantes ao Município.

§ 6º A presidência e vice-presidência será ocupada alternadamente, a cada dois anos, na renovação do Conselho, por um representante do Poder Público e da Sociedade Civil organizada.

**Art. 5º-** Compete ao Conselho Municipal de Turismo:

- I-Formular e desenvolver a política Municipal de Turismo;
- II-Formular o plano de ação e aplicação de recursos do Fundo Municipal de Turismo – FUMTUR;
- III-Apreciar e deliberar os projetos que lhe sejam submetidos relativos à Política Municipal de Turismo e do Plano de Recursos do FUMTUR;
- IV-Suprir, mediante decisão coletiva, homologada por decreto do Executivo, os casos omissos;
- V-Apoiar iniciativas que venham incrementar o turismo no Município de Japi e promover melhorias na infraestrutura turística receptiva;
- VI-Promover junto às autoridades de classe, campanhas no sentido de conscientizar a comunidade sobre a importância do turismo como atividade econômica;
- VII-Estimular e organizar o turismo sustentável, preservando a identidade cultural e ecológica do Município;

**Art. 6º-** O órgão coordenador e executor de Política Municipal de Turismo é a Secretaria Municipal da Juventude, Cultura, Esportes e Turismo.

**Art. 7º-** Compete ao órgão executor da Política de Turismo oferecer infraestrutura e pessoal necessário para o funcionamento do Conselho Municipal de Turismo.

**Art. 8º-** O Conselho reunir-se-á mensalmente em caráter ordinário e, extraordinariamente, com registro em ata, tantas vezes quantas necessárias, sempre por convocação do seu Presidente ou, na sua ausência, do seu vice-presidente, com antecedência mínima de quarenta e oito horas, com indicação da pauta e do local em que as mesmas se realizarão.

§ 1º Os membros do COMTUR estarão dispensados de comparecer as sessões, por ocasião de férias ou licenças que lhe forem regularmente

concedidas pelos respectivos Órgãos, repartições ou empresas onde desenvolvem suas atividades.

§2º O Presidente será substituído em suas ausências ou impedimentos pelo Vice-presidente do COMTUR.

§3º Os membros do Conselho em suas ausências, serão substituídos pelos seus respectivos suplentes.

**Art. 9º-** Fica instituído o Fundo Municipal de Turismo de Japi – FUMTUR, instrumento de captação e aplicação de recursos, com a finalidade de proporcionar apoio e suporte financeiro às ações municipais nas áreas de responsabilidade, da Secretaria Municipal da Juventude, Cultura, Esportes e Turismo.

Parágrafo único. A Secretaria Municipal da Juventude, Cultura, Esportes e Turismo, em conjunto com o Conselho Municipal de Turismo – COMTUR, adotarão ações comuns no sentido de:

- I-definir mecanismos próprios de gerenciamento, registro e controle do Fundo Municipal de Turismo - FUMTUR;
- II-aplicar os parâmetros da administração financeira pública na execução do Fundo, nos termos da legislação vigente.

**Art. 10-** O Fundo Municipal de Turismo – FUMTUR será constituído por:

- I-receitas provenientes de cessão de espaços públicos municipais, para eventos de cunho turístico e de negócios;
- II-rendas provenientes da cobrança de ingressos e receitas, promovidas por ações dos gestores do Fundo Municipal de Turismo – FUMTUR;
- III-dotações orçamentárias, consignadas no Orçamento do Município, créditos especiais, transferências e repasses que lhe forem conferidos;
- IV-doações de pessoas físicas e jurídicas, de organismos governamentais e não governamentais, nacionais ou estrangeiras, legados, subvenções e outros recursos que lhe forem destinados;
- V-contribuições de qualquer natureza, destinadas ao fomento de atividades relacionadas ao turismo, sejam públicas ou privadas;
- VI-recursos provenientes de convênios destinados ao fomento de atividades relacionadas ao turismo, celebrado com o Município;
- VII-produto de operações de crédito, realizadas pelo Município, observadas a legislação pertinente e destinadas a este fim específico;
- VIII-rendas provenientes da aplicação financeira de seus recursos disponíveis, no mercado de capitais;
- IX-outras rendas eventuais.

Parágrafo único. Os recursos descritos neste artigo serão depositados em conta especial remunerada a ser aberta e mantida em instituição financeira oficial, sob a denominação de Fundo Municipal de Turismo.

**Art. 11-** As receitas do Fundo Municipal de Turismo – FUMTUR deverão ser processadas de acordo com a legislação vigente, sendo utilizadas em programas e projetos exclusivamente voltados ao turismo, a ser desenvolvidos pela Secretaria Municipal da Juventude, Cultura, Esportes e Turismo e Conselho Municipal de Turismo – COMTUR.

**Art. 12-** Os recursos do Fundo Municipal de Turismo – FUMTUR serão aplicados exclusivamente em:

- I-pagamento pela prestação de serviços a entidades conveniadas, de direito público e privado, para a execução de programas e projetos específicos do setor de turismo;
- II-aquisição de material permanente, de consumo e de outros insumos necessários ao desenvolvimento dos programas e projetos diretamente ligados ao turismo;
- III-financiar total ou parcialmente, programas e projetos de turismo, através de convênio;
- IV-desenvolvimento de programas de capacitação e aperfeiçoamento de recursos humanos na área de turismo;
- V-aplicação de recursos em quaisquer projetos turísticos e de eventos de iniciativa da Secretaria Municipal da Juventude, Cultura, Esportes e Turismo e do Conselho Municipal de Turismo – COMTUR, e que desenvolvam a atividade turística no Município de Japi.

Parágrafo único. A aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Turismo – FUMTUR, para quaisquer finalidades, fica condicionada ao comprovado atendimento do disposto no artigo 13 desta Lei.

**Art. 13-** Na aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Turismo –

FUMTUR observar-se-á:

I-as especificações definidas em orçamento próprio;

II-os planos de aplicação e respectivos demonstrativos de recursos, por origem, observada a legislação orçamentária.

Parágrafo único. O orçamento e os planos de aplicação do Fundo Municipal de Turismo – FUMTUR, observarão rigorosamente as diretrizes traçadas pela Secretaria Municipal da Juventude, Cultura, Esportes e Turismo.

**Art. 14-** Fica o Poder Executivo autorizado a regulamentar a presente Lei, através de Decreto, caso necessário, no prazo de 120 (cento e vinte) dias contados da data de publicação desta Lei.

**Art. 15-** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Japi/RN, 06 de fevereiro de 2019.

**JODOVAL FERREIRA DE PONTES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Josefa Jeilza Soares Medeiros da Paz

**Código Identificador:**4DDEB2B4

**GABINETE DO PREFEITO  
(RETIFICAÇÃO DO TÍTULO) LEI Nº 362/2019 -  
AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE MULTAS DE  
TRÂNSITO RELACIONADAS AOS VEÍCULOS OFICIAIS DO  
MUNICÍPIO...**

**EMENTA:** Autoriza o Poder Executivo Municipal, através de seu chefe, a quitar multas de trânsito relacionadas aos veículos oficiais do Município. Também define o procedimento para pagamento e ressarcimento de valores e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JAPI/RN**, no uso de suas atribuições constitucionais, especialmente aquelas dispostas na Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Municipal:

**Art. 1º.** Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a quitar imediatamente, a partir da publicação desta Lei, as multas de trânsito, bem como demais obrigações delas provenientes; relacionadas aos veículos oficiais da Prefeitura que estejam legalmente impossibilitados de circular por estes débitos junto aos órgãos de trânsito competentes.

**Art. 2º -** Após o adimplemento das multas, deverá o Município investigar os condutores responsáveis para que providenciem o devido ressarcimento aos cofres públicos.

Parágrafo único. Não dispondo o Município, na data da publicação desta Lei, de informações quanto à direção dos veículos em tempos de gestões passadas, deverá oficial formalmente os antigos responsáveis para que forneçam as informações que dispõem sobre o controle dos automóveis oficiais.

**Art. 3º** Para os fins desta Lei, considera-se condutor o servidor público estável ou temporário ocupante do cargo de motorista que dirija qualquer veículo oficial de propriedade do Município de Japi.

**Art. 4º** Esta Lei se aplica às infrações de trânsito cometidas antes e após a sua publicação, sendo de responsabilidade dos condutores o pagamento ou ressarcimento ao erário de todas as multas, salvo na hipótese de total impossibilidade de descoberta quanto aos condutores.

**§1º.** Entende-se por pagamento o adimplemento de multa ainda não paga pela administração junto ao órgão competente.

**§ 2º.** Entende-se por ressarcimento ao erário, para efeitos desta Lei, a recomposição de valor já pago pela administração junto ao órgão competente.

**Art. 5º** Caberá ao condutor do veículo a responsabilidade apenas pelas infrações decorrentes de atos praticados por ele na direção do veículo, tais como as relacionadas a excesso de velocidade, ultrapassagem

proibida, transposição de semáforo fechado, estacionamento em local proibido, não uso do cinto de segurança, etc.

**Art. 6º** Na hipótese de multa por infração de trânsito cometida antes da edição desta Lei, caberá ao Município a instauração de procedimento administrativo para que haja o ressarcimento do valor pago, bem como para apurar a responsabilidade do condutor.

**§ 1º.** É permitida a autocomposição entre os envolvidos, sendo o acordo assinado pelas partes e por duas testemunhas. Este acerto terá natureza de título executivo extrajudicial, na forma do que dispõe o artigo 784 III do Código de Processo Civil.

**§ 2º.** Caso o motorista cometedor da infração ainda esteja nos quadros da Administração, poderá este acordar para que o valor seja debitado diretamente do seu salário, respeitados os limites de desconto estabelecidos legalmente.

**§ 3º.** Caso não haja acordo entre as partes e a apuração administrativa conclua pela responsabilidade do condutor, bem como na hipótese de acordo não cumprido; o motorista será notificado para o pagamento integral ou ressarcimento da multa no prazo de 15 (quinze) dias.

**§ 4º.** Caso o valor especificado na notificação citada no parágrafo anterior não seja pago, o Município poderá pagar o valor da multa em caso de impedimento de circulação do veículo e inscreverá o nome do motorista infrator na dívida ativa da edilidade sem prejuízo da tomada das medidas judiciais aplicáveis.

**§ 5º.** O pagamento deverá ser feito diretamente em favor do Município, em conta indicada por este, podendo o interessado exigir a comprovação da quitação da multa passados ao menos 15 (quinze) dias do depósito.

**Art. 7º** Nas situações de multas por infrações de trânsito cometidas após a publicação desta Lei, deverão ser observadas as situações especificadas nos parágrafos seguintes.

**§ 1º.** Ao ser notificada a Administração Municipal noticiará o órgão de trânsito competente, no prazo de 15 (quinze) dias, quanto ao condutor do veículo do local, dia e hora da infração; em obediência ao que dispõe o § 7º do artigo 257 do Código de Trânsito Brasileiro;

**§ 2º.** Depois de tomar ciência da multa, o condutor deverá pagá-la ou contestá-la, se for o caso, junto ao órgão competente, comprovando as hipóteses defendidas junto ao Serviço de Transporte.

**§ 3º.** Esgotados os recursos administrativos apresentados para impugnar as multas, e sendo negado provimento, os valores deverão ser pagos pelo servidor com a comprovação da quitação junto ao Serviço de Transporte.

**§ 4º.** O condutor que dispensar a defesa prévia e assumir diretamente a responsabilidade da infração e o seu ônus, efetuará o ressarcimento da multa por meio de pagamento em parcela única ou de forma parcelada, comprovando a quitação junto ao Serviço de Transporte.

**§ 5º.** Caso o condutor não arque com os prejuízos junto ao órgão de trânsito competente será instaurado procedimento administrativo para apurar sua responsabilidade nos termos do artigo 6º, arcando o motorista com todos os eventuais prejuízos que o Município tenha decorrentes do não pagamento.

**§ 6º.** Os procedimentos citados nos parágrafos anteriores serão conduzidos pela Secretaria de Administração.

**Art. 8º** Encerrados os procedimentos previstos nos artigos 6º ou 7º desta Lei, caso o condutor se negue a realizar o pagamento, além das medidas já mencionadas nos já citados artigos, arcará o motorista com o pagamento de uma multa arbitrada no valor de 1/10 a 2 (dois) salários mínimos, levando em conta a sua reincidência.

**Art. 9º.** Caberá ao setor de transportes do Município o controle da utilização dos veículos oficiais, com assinatura de ponto pelo motorista responsável, devendo ser especificados o modelo e a placa do automóvel usado, a data de uso e os horários de entrega e devolução do veículo.

**Art. 10.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Japi/RN, 15 de fevereiro de 2019.

**JODOVAL FERREIRA DE PONTES**

Prefeito Municipal de Japi

**Publicado por:**  
Josefa Jeilza Soares Medeiros da Paz  
**Código Identificador:**E2300E94

**GABINETE DO PREFEITO  
(RETIFICAÇÃO DE TÍTULO) LEI Nº 363/2019 - A CRIAÇÃO  
DO SETOR DE COMPRAS DO PODER EXECUTIVO  
MUNICIPAL, VINCULADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE  
ADMINISTRAÇÃO E DO CARGO COMISSIONADO DE  
DIRETOR DO SETOR DE COMPRAS**

**EMENTA:** Dispõe sobre a criação do Setor de Compras do Poder Executivo Municipal, vinculado à Secretaria Municipal de Administração e do cargo comissionado de Diretor do Setor de Compras e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JAPI/RN**, no uso de suas atribuições constitucionais, especialmente aquelas dispostas na Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Municipal:

**Art.1º** - Fica criado o Setor de Compras do Poder Executivo Municipal, vinculado à Secretaria Municipal de Administração.

**Art. 2º** - Fica criado o cargo comissionado de Diretor do Setor de Compras, a ser ocupado mediante livre nomeação e exoneração por parte do chefe do executivo municipal.

**Parágrafo Único** - O servidor ocupante da função gratificada de Diretor do Setor de Compras receberá remuneração no valor de 1 (um) salário mínimo.

**Art. 3º** - São atribuições do Diretor do Setor de Compras:  
Organizar e manter atualizado o cadastro de fornecedores;  
Adquirir materiais ou serviços, conforme normas e Leis em vigor;  
Realizar processos de compras com dispensa de licitação, conforme dispositivos em Lei;  
Encaminhar à contabilidade notas fiscais, solicitação de empenho e demais documentos necessários à contabilização e pagamento;  
Elaborar pesquisas de preços para a instauração de processos de licitação.

**Art. 4º**- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Japi/RN, 06 de fevereiro de 2019.

**JODOVAL FERREIRA DE PONTES**

Prefeito Municipal de Japi

**Publicado por:**  
Josefa Jeilza Soares Medeiros da Paz  
**Código Identificador:**945EBA8E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17/2019  
PROCESSO ADMINISTRATIVO 297/2019**

O Secretário Municipal de Saúde do Município de Jardim de Angicos/RN, no uso de suas atribuições legais e considerando tudo que consta deste processo administrativo, vem emitir a presente declaração de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, fundamentado no inciso II, do Art. 24 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, para Aquisição de relógio de ponto eletrônico e software, pelo valor Global de R\$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais).

Assim, nos termos do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, venho comunicar a Chefe do Executivo a presente declaração, para que seja processada a devida **RATIFICAÇÃO DA DISPENSA**, caso esteja de acordo.

Jardim de Angicos/RN, 28 de Fevereiro de 2019.

**JOSÉ MÁRIO BARBOSA**  
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Luiz Eugênio da Costa Neto Lima  
**Código Identificador:**44BC990E

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
Nº 17/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO 297/2019**

A Prefeita Constitucional do Município de Jardim de Angicos/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta nos autos do processo administrativo, que trata da Contratação de empresa PONTO RN CONTROLE DE ACESSO EIRELI, inscrita no CNPJ: 23.752.114/0001-93, vem **RATIFICAR** a Declaração de Dispensa de Licitação. Por conseguinte, determino que se proceda a publicação do devido extrato.

Jardim de Angicos/RN, 28 de Fevereiro de 2019.

**SUELY FONSECA BEZERRA DE LIMA**

Prefeita Constitucional

**Publicado por:**  
Luiz Eugênio da Costa Neto Lima  
**Código Identificador:**299DAB34

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17/2019  
PROCESSO ADMINISTRATIVO 297/2019**

O Secretário Municipal de Saúde do Município de Jardim de Angicos/RN, em cumprimento a Ratificação procedida pela Chefe do Executivo Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** a seguir:

**OBJETO.....:** Aquisição de relógio de ponto eletrônico e software.

**FAVORECIDO.....:** PONTO RN CONTROLE DE ACESSO EIRELI, inscrita no CNPJ: 23.752.114/0001-93.

**VALOR GLOBAL.....:** R\$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais).

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....:** Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**DECLARAÇÃO DE DISPENSA.:** emitida pelo(a) Secretário(a) Municipal de Saúde e ratificada pela Chefe do Executivo Municipal, na qualidade de ordenador de despesas.

Jardim de Angicos/RN, 28 de Fevereiro de 2019.

**JOSÉ MÁRIO BARBOSA**  
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Luiz Eugênio da Costa Neto Lima  
**Código Identificador:**FB779C69

**GABINETE DA PREFEITA  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP  
Nº. 2/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 63/2019**

**OBJETO:** Aquisição de Combustível.

**JUSTIFICATIVA:** A referida despesa justifica-se para atender a demanda da prefeitura municipal do município de Jardim de Angicos no ano de 2019, visto que faz-se necessária para garantir o funcionamento dos veículos como forma de permitir com a utilização dos mesmos uma maior agilidade e eficácia dos serviços prestados pelos órgãos da administração pública, atendendo dessa forma na

presente despesa o princípio da eficiência, da legalidade como também da finalidade pública.

**DATA DE ABERTURA:** 20 de fevereiro de 2019 (quarta-feira), às 09:00 horas.

Circunstanciado pelo Relatório apresentado pelo Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Jardim de Angicos/RN, **datado do dia 22 de Fevereiro de 2019**, que indicou como vencedor(a) do certame a empresa relacionada a seguir, aprovo a instrução do Processo e confirmo o julgamento e classificação final da proposta, haja vista terem sido obedecidas as regras do edital e das Leis 10.520/02 e 8.666/93.

POSTO RIACHUELO- CNPJ: 08.534.562/0010-18, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 2, 3, 5; totalizando o valor de **R\$ 1.031.030,00 (um milhão, trinta e um mil e trinta reais)**.

E por não haverem vícios e nulidades a serem sanadas venho **HOMOLOGAR** o resultado do Pregão Presencial Nº 2/2019, no valor global de R\$ 1.031.030,00 (um milhão, trinta e um mil e trinta reais), haja vista ter essa empresa apresentado a melhor proposta mais vantajosa para o município.

Jardim de Angicos/RN, em 28 de fevereiro de 2019.

**SUELY FONSECA BEZERRA DE LIMA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Luiz Eugênio da Costa Neto Lima  
**Código Identificador:**34A2EF8E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERCEIRO TERMO ADITIVO**

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO TERMO ADITIVO, AO CONTRATO ADMINISTRATIVO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2016 – PROCESSO LICITATÓRIO PMJP/ RN Nº 010/2016 - **CONTRATANTE:** Município de Jardim de Piranhas – RN/ Prefeitura Municipal; **CONTRATADA:** K B A FERREIRA, INSCITO NO CNPJ: 17.126.540/0001-49; **OBJETO:** prorrogação do período vivencial do contrato administrativo celebrado para a prestação de serviço de assessoria contábil; **DATA DE ASSINATURA:** 04 de fevereiro de 2019; **VIGÊNCIA:** 15 de fevereiro de 2019 a 15 de fevereiro de 2020; **SUBSCRITORES:** ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ – pelo Contratante e KATÍUSCIA BRAGA ALBINO FERREIRA – pela Contratada.

**Publicado por:**

Tarso de Araújo Fernandes  
**Código Identificador:**77B02114

**PROCURADORIA GERAL  
DECRETO N.º 1.154, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019.**

DECRETA PONTO FACULTATIVO NOS DIAS 04 E 06 DE MARÇO DE 2019, EM VIRTUDE DOS FESTEJOS DE CARNAVAL E MUDANÇA DA FEIRA LIVRE.

**ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ**, Prefeito Municipal de Jardim de Piranhas, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica Municipal, resolve:

**D E C R E T A R:**

Art. 1º. Fica decretado ponto facultativo nas Repartições Públicas Municipais nos dias 04 (quatro) e 06 (seis) de março de 2019, em virtude dos Festejos de Carnaval.

Art. 2º. A Unidade Mista de Saúde Francisca Pereira Mariz e a limpeza pública, pelas suas essencialidades, funcionarão

**normalmente, e outras atividades da Secretaria Municipal de Saúde ficarão a critério do titular da pasta.**

Art. 3º. Fica transferida a realização da Feira Livre deste Município do dia 02/03/2019 para o dia 01/03/2019.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Amaro Cavalcanti, em 28 de fevereiro de 2019.

**ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Vanessa Manoela Vieira da Silva  
**Código Identificador:**B1D31AB8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO  
PRESENCIAL Nº 003/2019.**

ADJUDICAMOS, o vencedor do Pregão Presencial nº 003/2019, realizado em 28/02/2019, a saber:

**Objeto:** Fornecimento de refeições - café, coffee break e jantar, sob demanda, para atender as solicitações de acordo com a necessidade de cada Secretaria do Município de Jardim do Seridó/RN.

**Empresa:** Iris Ferreira dos Santos 509586666415- CNPJ: 27.908.387/0001-35, saiu vencedora no item: 1; totalizando o valor de R\$ 13.000,00 (treze mil reais).

Jardim do Seridó/RN, em 28 de fevereiro de 2019

**WALQUÍRIA SANTOS NÓBREGA**

Pregoeira

**Publicado por:**

Walquíria Santos Nóbrega  
**Código Identificador:**4AB10BD9

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO  
PRESENCIAL Nº 003/2019.**

**HOMOLOGO** pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação - CPL, referente a licitação Pregão Presencial nº 003/2019 com início 31 de janeiro de 2019, realizada em 28 de fevereiro de 2019 (quinta-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da empresa relacionadas a seguir:

**Empresa:** Iris Ferreira dos Santos 509586666415- CNPJ: 27.908.387/0001-35, saiu vencedora no item: 1; totalizando o valor de R\$ 13.000,00 (treze mil reais).

**Objeto:** Fornecimento de refeições - café, coffee break e jantar, sob demanda, para atender as solicitações de acordo com a necessidade de cada Secretaria do Município de Jardim do Seridó/RN.

Jardim do Seridó/RN, 28 de fevereiro de 2019.

**JOSÉ AMAZAN SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Walquíria Santos Nóbrega  
**Código Identificador:**7E599172

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 221.001/2019 EXTRATO DA  
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº  
001/2019**

**CONTRATANTE:** Município de Jardim do Seridó/RN, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.086.662/0001-38

**CONTRATADA:** Alcimar de Almeida Silva, inscrito no CPF/MF sob o nº 012.303.604-68.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO AUTORIZADA NA CONSTITUIÇÃO E SUSTENTAÇÃO NA VIA ADMINISTRATIVA DE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS DE COMPETÊNCIA MUNICIPAL.

**VALOR TOTAL:** R\$ 44.400,00 (Quarenta e quatro mil, e quatrocentos reais).

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 25, inc.II, da Lei Federal nº 8.666/93

**DATA DA RATIFICAÇÃO:** 26 de fevereiro de 2019.

Jardim do Seridó/RN, em 28 de fevereiro de 2019.

**WALQUÍRIA SANTOS NÓBREGA**

Presidente da CPL/MJS

**JOSÉ AMAZAN SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Walquíria Santos Nóbrega

**Código Identificador:**1343C7AB

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019 PROCESSO LICITATÓRIO MJS/RN Nº 116.002/2019

**01 - HOMOLOGO** pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação - CPL, referente a licitação Tomada de Preços nº 001/2019, nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1993, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998.

**02 - ADJUDICO** o objeto do certame, qual seja "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PAVIMENTAÇÃO À PARALELEPÍPEDO, COM DRENAGEM SUPERFICIAL NA RUA PROJETADA (CANAL) - TRECHO ENTRE AS RUAS: ANTÔNIO DA CUNHA LIMA E JOSÉ JERÔNIMO" à empresa M.A. EMPREENDIMENTO E SERVIÇOS LTDA -ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.917.544/0001-88, pelo valor total de R\$ 21.406,12 (vinte e um mil, quatrocentos e seis reais e doze centavos).

**03. DETERMINO** que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação da referida empresa.

Jardim do Seridó/RN, 28 de Fevereiro de 2019.

**JOSÉ AMAZAN SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Walquíria Santos Nóbrega

**Código Identificador:**D5F1ADD4

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

#### AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO MJS/RN Nº 204.036/2019

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó/RN, torna público a quem interessar, que estará realizando no dia 20 de março de 2019, às 09hs00min, na Sala de Licitações, localizada no Centro de Múltiplo Uso "Prefeito Pedro Izidro de Medeiros", a Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2019, **Sistema de Registro de Preços - do tipo menor preço por item, visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE FRETAMENTO, EM VEÍCULOS TIPO CAMINHÃO COM TANQUE PARA ESGOTAMENTO DE FOSSA, ACOPLADO COM BOMBA PARA SUÇÃO E TANQUE PARA LIMPEZA E TRANSPORTE APROPRIADO DE DEJETOS.** O Edital encontra-se disponível Sala de licitações, no Centro de Múltiplo Uso "Prefeito Pedro Izidro de Medeiros", à Pç. Prefeito Manoel Paulino dos Santos

Filho, nº 228, Centro, Jardim do Seridó/RN, no horário das 07hs00min às 13hs00min, de segunda a sexta-feira e no endereço eletrônico:

<https://www.jardimdoserido.rn.gov.br/paginas/licitacoes/336>. Maiores informações serão prestadas pelo e-mail: **cpl\_js@outlook.com** ou pelo **Fone: (84) 3472-3900**.

**Jardim do Seridó/RN, em 28 de fevereiro de 2019.**

**WALQUÍRIA SANTOS NÓBREGA**

Pregoeira Municipal

**Publicado por:**

Walquíria Santos Nóbrega

**Código Identificador:**862EA3B9

### GABINETE DO PREFEITO

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO 021/2019.

O Prefeito Municipal de Jardim do Seridó - Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2018 na ordem classificatória, para comparecer no período de 01 de março de 2019 à 08 de março de 2019 na Secretaria Municipal de Administração, localizada no Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, 228, situada à Praça Prefeito Manoel Paulino dos Santos Filho, Centro, para apresentação dos documentos necessários para contratação, conforme excepcional interesse público, com fundamentos na Lei ordinário Municipal 743/2005, 1.106/2018, no horário 08 hs às 12:00 hs, obedecendo os seguintes critérios proposto no Edital do Seletivo 001/2018:

#### 1. DA CONVOCAÇÃO

1.1. A convocação do candidato aprovado ocorrerá mediante a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, conforme solicitação por Ofício de nº 054/2019 -SME de 26 de fevereiro de 2019.

1.2. O candidato que, por qualquer motivo, não apresentar no prazo determinado a documentação exigida será desclassificado em definitivo e perderá o direito a ser contratado.

1.3. O candidato designado deverá assumir suas atividades em dia 11 de março de 2019, em hora e local definido pela Administração, sendo que, somente após esta data, ser-lhe-á garantido o direito à remuneração.

1.4. Nesse momento, o município deixará de promover a convocação de pessoas portadoras de deficiência em face do número de contratações não corresponder ao percentual de 05% (cinco por cento) inteiros dos cargos, previstos no item 8.1 do Edital 001/2018.

#### 2.0. DA CONTRATAÇÃO

2.1. As possíveis contratações se darão na forma prevista nas Leis Municipais nº 743 de 22 de abril de 2005 e 1.106 de 05 de junho de 2018.

2.2. Como condição para ser contratado na função para o qual foi admitido o candidato aprovado deverá:

2.2.1. Ter no mínimo 18 (dezoito) anos de idade completos na data da contratação e no máximo 75 (setenta e cinco) anos de idade;

2.2.2. Ser eleitor e estar quite com a Justiça Eleitoral;

2.2.3. Estar em dia com as obrigações do Serviço Militar;

2.2.4. Estar qualificado para o cargo pretendido até a data da publicação da convocação.

#### 3.0. DA DOCUMENTAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO:

3.1. APRESENTAR OS SEGUINTE DOCUMENTOS:

a) Comprovação dos pré-requisitos/escolaridade constantes do Edital nº 001/2018;

b) Certidão de nascimento ou casamento (conforme o respectivo estado civil);

c) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;

d) Comprovante de residência com bairro e CEP;

e) Título de eleitor com o comprovante de votação da última eleição;

f) Certificado de reservista, para os candidatos do sexo masculino;

g) Cédula de identidade;

h) Carteira de trabalho – CTPS;

i) Cadastro de pessoa física – CPF;

j) Documento de inscrição de PIS ou PASEP se houver;

k) Uma foto 3x4 recente com fundo branco;

l) Carteira de CNH para cargos de Motorista conforme categoria exigida;



m) Declaração de que não exerce cargo ou função pública não acumulável na administração pública federal, estadual ou municipal, conforme vedação constante das normas do artigo 37, incisos XVI e XVII, e § 10 da Constituição Federal; (Conforme Anexo IX do Edital 001/2018)

n) Declaração de Bens;

o) Atestado médico de ingresso, indicando a aptidão do candidato para o exercício das atribuições próprias do cargo;

p) Certidão negativa criminal federal e estadual da Comarca onde for ou esteve domiciliado o candidato nos últimos 05 (cinco) anos;

q) Comprovação de abertura de conta corrente obrigatoriamente do Banco do Brasil;

r) O candidato aprovado será convocado para a realização dos procedimentos pré-admissionais, tais como: hemograma completo, EAS, EPF, glicemia de jejum.

#### REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Jardim do Seridó-RN, 28 de fevereiro de 2019.

**JOSÉ AMAZAN SILVA**

Prefeito Municipal

#### ANEXO I CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO SELECIONADO NO PROCESSO SELETIVO 001/ 2018 PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Odontólogo

INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
0046	5ª	ANA PAULA MEDEIROS DE AZEVEDO SILVA	5,6

Jardim do Seridó-RN, 28 de fevereiro de 2019.

**JOSÉ AMAZAN SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Manoel Lucio de Medeiros Filho  
**Código Identificador:**94B6DEC7

#### GABINETE DO PREFEITO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2019

Nº do Processo: 201.021/2019.

Com fulcro no artigo Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE EXAMES DE MAMOGRAFIA BILATERAL NO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN.

Credor/Fornecedor: CITO MAMA SERVICOS DE DIAGNOSTICOS POR IMAGEM LTDA.

CNPJ/CPF: 30.431.360/0001-09.

#### CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade Orçamentária:	05 .001 - Secretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde
Ação:	2101 - AÇÕES DO MAC AMBULATORIAL E HOSPITALAR
Função:	10 - SAÚDE
Sub-Função:	302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa:	0034 - Desenvolvimento das Atividades Financiadas pelo Fundo Nacional de Saúde
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	12140209 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospital
Região:	0001 - JARDIM DO SERIDÓ

Valor: R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais).

Jardim do Seridó/RN, 27 de fevereiro de 2019.

**JOSÉ AMAZAN SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Manoel Lucio de Medeiros Filho  
**Código Identificador:**0D4AE5AF

#### GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2019

Processo de Despesa nº: 201.021/2019.

Espécie: Dispensa de Licitação. Nº 008/2019. Base Legal: Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93. Contratante: MUNICIPIO DE JARDIM DO SERIDÓ. Contratado: CITO MAMA SERVICOS DE DIAGNOSTICOS POR IMAGEM LTDA. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE EXAMES DE MAMOGRAFIA BILATERAL NO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN. Preço Global: R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais).

#### CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade Orçamentária:	05 .001 - Secretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde
Ação:	2101 - AÇÕES DO MAC AMBULATORIAL E HOSPITALAR
Função:	10 - SAÚDE
Sub-Função:	302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa:	0034 - Desenvolvimento das Atividades Financiadas pelo Fundo Nacional de Saúde
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	12140209 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospital
Região:	0001 - JARDIM DO SERIDÓ

Jardim do Seridó/RN, 27 de fevereiro de 2019.

**JOSÉ AMAZAN SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Manoel Lucio de Medeiros Filho  
**Código Identificador:**F1973448

#### GABINETE DO PREFEITO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2019

Nº do Processo: 221.012/2019.

Com fulcro no artigo ART.24, XVII DA LEI FEDERAL 8.666/93 e suas alterações posteriores, fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA AUTORIZADA PARA REALIZAÇÃO DE REVISÕES OBRIGATÓRIAS DE VEÍCULO AMBULÂNCIA FURGONETA, TIPO "A" DE SIMPLES REMOÇÃO, ADQUIRIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Credor/Fornecedor: AUTOBRAZ COMÉRCIO DE VEÍCULO LTDA.

CNPJ/CPF: 70.166.350/0002-99.

#### CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade Orçamentária:	05 .001 - Secretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde
Ação:	2101 - AÇÕES DO MAC AMBULATORIAL E HOSPITALAR
Função:	10 - SAÚDE
Sub-Função:	302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa:	0034 - Desenvolvimento das Atividades Financiadas pelo Fundo Nacional de Saúde
Natureza da Despesa:	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso:	12140209 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospital
Região:	0001 - JARDIM DO SERIDÓ

Unidade Orçamentária:	05 .001 - Secretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde
Ação:	2101 - AÇÕES DO MAC AMBULATORIAL E HOSPITALAR
Função:	10 - SAÚDE
Sub-Função:	302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa:	0034 - Desenvolvimento das Atividades Financiadas pelo Fundo Nacional de Saúde
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	12140209 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospital
Região:	0001 - JARDIM DO SERIDÓ

Valor: R\$ 1.021,32 (um mil e vinte e um reais e trinta e dois centavos).

Jardim do Seridó/RN, 26 de fevereiro de 2019.

**JOSÉ AMAZAN SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Manoel Lucio de Medeiros Filho  
**Código Identificador:**2BF7B8D8

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2019**

Processo de Despesa nº: 221.012/2019.

Espécie: Dispensa de Licitação. Nº 007/2019. Base Legal: ART.24, XVII DA LEI FEDERAL 8.666/93. Contratante: MUNICIPIO DE JARDIM DO SERIDÓ. Contratado: AUTOBRAZ COMÉRCIO DE VEÍCULO LTDA. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA AUTORIZADA PARA REALIZAÇÃO DE REVISÕES OBRIGATORIAS DE VEÍCULO AMBULÂNCIA FURGONETA, TIPO "A" DE SIMPLES REMOÇÃO, ADQUIRIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Preço Global: R\$ 1.021,32 (um mil e vinte e um reais e trinta e dois centavos).

**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Unidade Orçamentária:	05.001 - Secretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde
Ação:	2101 - AÇÕES DO MAC AMBULATORIAL E HOSPITALAR
Função:	10 - SAÚDE
Sub-Função:	302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa:	0034 - Desenvolvimento das Atividades Financiadas pelo Fundo Nacional de Saúde
Natureza da Despesa:	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso:	12140209 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospital
Região:	0001 - JARDIM DO SERIDÓ

Unidade Orçamentária:	05.001 - Secretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde
Ação:	2101 - AÇÕES DO MAC AMBULATORIAL E HOSPITALAR
Função:	10 - SAÚDE
Sub-Função:	302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa:	0034 - Desenvolvimento das Atividades Financiadas pelo Fundo Nacional de Saúde
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	12140209 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospital
Região:	0001 - JARDIM DO SERIDÓ

Jardim do Seridó/RN, 26 de fevereiro de 2019.

**JOSÉ AMAZAN SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Manoel Lucio de Medeiros Filho  
**Código Identificador:**C151FF39

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 185/2019**

**Contratante:** PREFEITURA DE JOÃO CÂMARA

**Contratada:** FERNANDO E SILVA MARTINS

**Processo nº 19/2019 - Dispensa nº 185/2019 - CPL**

**Objeto:** SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM PROCESSAMENTO DE DADOS (SOFTWARE GESTOR DE LABORATORIOS).

**VALOR:** R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).

**PREFEITURA DE JOÃO CÂMARA, EM JOÃO CÂMARA.**  
Contratante

**FERNANDO E SILVA MARTINS**

Contrata

**MANOEL DOS SANTOS BERNARDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Marcelo Henrique Viana da Silva  
**Código Identificador:**D576D5D7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA**

**Processo Administrativo nº 19/2019**

O Ordenador de Despesas da Prefeitura Municipal de João Câmara/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da pessoa física **Fernando e Silva Martins, CNPJ/CPF: 760.968.154-72** PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM PROCESSAMENTO DE DADOS (SOFTWARE GESTOR DE LABORATÓRIOS), no valor de **R\$ 7.200,00, (sete mil e duzentos reais)**, vem RATIFICAR E RECONHECER A DISPENSA DA LICITAÇÃO para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

**João Câmara/RN, 28 de Fevereiro de 2019.**

**MANOEL DOS SANTOS BERNARDO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Marcelo Henrique Viana da Silva  
**Código Identificador:**4E5FA5F6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA**

**Processo Administrativo nº 57/2019**

O Ordenador de Despesas da Prefeitura Municipal de João Câmara/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da Sr<sup>a</sup>. **MARTA GERUZA BEZERRA DE SOUZA, inscrito no CNPJ/CPF Nº 221.393.974-87**, para LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA PEDRO TORQUATO, 478, CENTRO, JOÃO CÂMARA, ONDE FUNCIONA O ESF 01, no valor de **R\$ 12.000,00, (doze mil reais)**, vem RATIFICAR E RECONHECER A DISPENSA DA LICITAÇÃO para a contratação da pessoa física para locação do imóvel, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

**João Câmara/RN, 27 de Fevereiro de 2019.**

**MANOEL DOS SANTOS BERNARDO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Marcelo Henrique Viana da Silva  
**Código Identificador:**E0611D4B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 798/2019**

**Contratante:** PREFEITURA DE JOÃO CÂMARA

**Contratada:** MARTA GERUZA BEZERRA DE SOUZA

Processo nº 57/2019 - Dispensa nº 798/2019 - CPL  
Objeto: VIMOS POR MEIO DESTES SOLICITAR DE ALUGUEL DE IMÓVEL PARA O ANO DE 2019, IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA PEDRO TORQUATO, 478, CENTRO, JOÃO CÂMARA, ONDE FUNCIONA O ESF 01, PERTENCE A SENHORA, MARTA GERUZA DE SOUZA..

VALOR: R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

BASE LEGAL: Art. 24, X, da Lei federal 8.666/93, com suas alterações posteriores.

**PREFEITURA DE JOÃO CÂMARA, EM JOÃO CÂMARA.**

Contratante

**MARTA GERUZA BEZERRA DE SOUZA**

Contrata

**MANOEL DOS SANTOS BERNARDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Marcelo Henrique Viana da Silva

**Código Identificador:**090BAB90

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA**

**Processo Administrativo nº 58/2019**

O Ordenador de Despesas da Prefeitura Municipal de João Câmara/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação do Sr. **ROBSON ARAUJO DA COSTA, inscrito no CNPJ/CPF Nº 074.993.534-00**, para LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA ANTONIO FRANÇA, 382, CENTRO JOÃO CÂMARA, ONDE FUNCIONA O ESF 06, no valor de **R\$ 18.000,00, (dezoito mil reais)**, vem **RATIFICAR E RECONHECER A DISPENSA DA LICITAÇÃO** para a contratação da pessoa física para locação do imóvel, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

**João Câmara/RN, 27 de Fevereiro de 2019.**

**MANOEL DOS SANTOS BERNARDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Marcelo Henrique Viana da Silva

**Código Identificador:**0BA057CD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 804/2019

Contratante: PREFEITURA DE JOÃO CÂMARA

Contratado: ROBSON ARAUJO DA COSTA

Processo nº 58/2019 - Dispensa nº 804/2019 - CPL

Objeto: VIMOS POR MEIO DESTES SOLICITAR DE ALUGUEL DE IMÓVEL PARA O ANO DE 2019, IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA ANTONIO FRANÇA, 382, CENTRO JOÃO CÂMARA, ONDE FUNCIONA O ESF 06, PERTENCE AO SENHOR ROBSON ARAUJO DA COSTA..

VALOR: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

BASE LEGAL: Art. 24, X, da Lei federal 8.666/93, com suas alterações posteriores.

**PREFEITURA DE JOÃO CÂMARA, EM JOÃO CÂMARA.**

Contratante

**ROBSON ARAUJO DA COSTA**

Contratado

**MANOEL DOS SANTOS BERNARDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Marcelo Henrique Viana da Silva

**Código Identificador:**00D2A2F2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA**

**Processo Administrativo nº 59/2019**

O Ordenador de Despesas da Prefeitura Municipal de João Câmara/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa **PAROQUIA NOSSA SENHORA MÃE DOS HOMENS, inscrito no CNPJ/CPF Nº 08.026.122/0023-74**, para LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA PRAÇA MONSENHOR VICENTE FREITAS, 292, CENTRO JOÃO CÂMARA, ONDE FUNCIONA O ESF 16, A SAMU E O CAPS, no valor de **R\$ 42.000,00, (quarenta e dois mil reais)**, vem **RATIFICAR E RECONHECER A DISPENSA DA LICITAÇÃO** para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

**João Câmara/RN, 27 de janeiro de 2019.**

**MANOEL DOS SANTOS BERNARDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Marcelo Henrique Viana da Silva

**Código Identificador:**B9B1B647

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 807/2019

Contratante: PREFEITURA DE JOÃO CÂMARA

Contratada: PAROQUIA NOSSA SENHORA MÃE DOS HOMENS

Processo nº 59/2019 - Dispensa nº 807/2019 - CPL

Objeto: VIMOS POR MEIO DESTES SOLICITAR DE ALUGUEL DE IMÓVEL PARA O ANO DE 2019, IMÓVEL LOCALIZADO NA PRAÇA MONSENHOR VICENTE FREITAS, 292, CENTRO JOÃO CÂMARA, ONDE FUNCIONA O ESF 16, A SAMU E O CAPS, PRÉDIO EM NOME DA PARÓQUIA NOSSA SENHORA MÃE DOS HOMENS..

VALOR: R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais).

BASE LEGAL: Art. 24, X, da Lei federal 8.666/93, com suas alterações posteriores.

**PREFEITURA DE JOÃO CÂMARA, EM JOÃO CÂMARA.**

Contratante

**PAROQUIA NOSSA SENHORA MÃE DOS HOMENS**

Contratada

**MANOEL DOS SANTOS BERNARDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Marcelo Henrique Viana da Silva

**Código Identificador:**81E81A9D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA**

**Processo Administrativo nº 60/2019**

O Ordenador de Despesas da Prefeitura Municipal de João Câmara/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação do Sr. **GERALDO DANTAS, inscrito no CNPJ/CPF Nº 261.726.584-68**, para LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA VINTE E NOVE DE OUTUBRO, 381 CENTRO JOÃO CÂMARA, ONDE FUNCIONA O EFS 04, no valor de **R\$ 18.000,00, (dezoito mil reais)**, vem **RATIFICAR E RECONHECER A DISPENSA DA LICITAÇÃO** para a contratação da pessoa física para locação do imóvel, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

**João Câmara/RN, 27 de Fevereiro de 2019.**

**MANOEL DOS SANTOS BERNARDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Marcelo Henrique Viana da Silva  
Código Identificador:7940CE89

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 809/2019  
Contratante: PREFEITURA DE JOÃO CÂMARA  
Contratado: GERALDO DANTAS  
Processo nº 60/2019 - Dispensa nº 809/2019 - CPL  
Objeto: VIMOS POR MEIO DESTES SOLICITAR DE ALUGUEL DE IMÓVEL PARA O ANO DE 2019, IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA VINTE E NOVE DE OUTUBRO, 381 CENTRO JOÃO CÂMARA, ONDE FUNCIONA O EFS 04, PERTENCE AO SENHOR GERALDO DANTAS.  
VALOR: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).  
BASE LEGAL: Art. 24, X, da Lei federal 8.666/93, com suas alterações posteriores.

Prefeitura de João Câmara, em João Câmara.  
Contratante  
**GERALDO DANTAS**  
Contratado

**MANOEL DOS SANTOS BERNARDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Marcelo Henrique Viana da Silva  
Código Identificador:D3A62473

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO  
TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA**

**Processo Administrativo nº 61/2019**

O Ordenador de Despesas da Prefeitura Municipal de João Câmara/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação do Sr. **GILSON COUTINHO DE MELO inscrito no CNPJ/CPF Nº 657.379.204-10**, para LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O ANO DE 2019, IMÓVEL LOCALIZADO NA AVENIDA ANTONIO SEVERIANO DA CÂMARA S/N, BR 406, PARA GUARDAR OS CARROS QUEBRADOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, EVITANDO A PROLIFERAÇÃO DOS MOSQUITO AEDES AEGYPTI, no valor de **R\$ 16.800,00, (dezesesseis mil e oitocentos reais)**, vem **RATIFICAR E RECONHECER A DISPENSA DA LICITAÇÃO** a contratação da pessoa física para locação do imóvel, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

**João Câmara/RN, 27 de Fevereiro de 2019.**

**MANOEL DOS SANTOS BERNARDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Marcelo Henrique Viana da Silva  
Código Identificador:B2B5DF0E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 813/2019  
Contratante: PREFEITURA DE JOÃO CÂMARA  
Contratado: GILSON COUTINHO DE MELO  
Processo nº 61/2019 - Dispensa nº 813/2019 - CPL  
Objeto: VIMOS POR MEIO DESTES SOLICITAR DE ALUGUEL DE IMÓVEL PARA O ANO DE 2019, IMÓVEL LOCALIZADO NA AVENIDA ANTONIO SEVERIANO DA CÂMARA S/N, BR 406, PARA GUARDAR OS CARROS QUEBRADOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, EVITANDO A PROLIFERAÇÃO DOS MOSQUITO AEDES AEGYPTI PERTENCE AO SENHOR GILSON COUTINHO DE MELO.  
VALOR: R\$ 16.800,00 (dezesesseis mil e oitocentos reais).  
BASE LEGAL: Art. 24, X, da Lei federal 8.666/93, com suas alterações posteriores.

**PREFEITURA DE JOÃO CÂMARA, EM JOÃO CÂMARA.**  
Contratante

**GILSON COUTINHO DE MELO**

Contratado

**MANOEL DOS SANTOS BERNARDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Marcelo Henrique Viana da Silva  
Código Identificador:F6232868

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO  
TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA**

**Processo Administrativo nº 62/2019**

O Ordenador de Despesas da Prefeitura Municipal de João Câmara/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da Sr<sup>a</sup> **ANA CRISTINA GONÇALVES DA SILVA, inscrito no CNPJ/CPF: 013.730.754-30** para LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA MATÃO DOS NUNES, 31, ZONA RURAL DE JOÃO CÂMARA, ONDE FUNCIONA O ESF 14, no valor de **R\$ 12.000,00, (doze mil reais)**, vem **RATIFICAR E RECONHECER A DISPENSA DA LICITAÇÃO** para a contratação da pessoa física para locação do imóvel, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

**João Câmara/RN, 27 de Fevereiro de 2019.**

**MANOEL DOS SANTOS BERNARDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Marcelo Henrique Viana da Silva  
Código Identificador:B7A38E08

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 815/2019  
Contratante: PREFEITURA DE JOÃO CÂMARA  
Contratada: ANA CRISTINA GONÇALVES DA SILVA  
Processo nº 62/2019 - Dispensa nº 815/2019 - CPL

Objeto: VIMOS POR MEIO DESTES SOLICITAR DE ALUGUEL DE IMÓVEL PARA O ANO DE 2019, IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA MATÃO DOS NUNES, 31, ZONA RURAL DE JOÃO CÂMARA, ONDE FUNCIONA O ESF 14, PERTENCE A SENHORA ANA CRISTINA GONÇALVES DA SILVA. VALOR: R\$ 12.000,00 (doze mil reais). BASE LEGAL: Art. 24, X, da Lei federal 8.666/93, com suas alterações posteriores.

**PREFEITURA DE JOÃO CÂMARA, EM JOÃO CÂMARA.**  
Contratante

**ANA CRISTINA GONÇALVES DA SILVA**  
Contratada

**MANOEL DOS SANTOS BERNARDO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Marcelo Henrique Viana da Silva  
**Código Identificador:**0208BD94

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 816/2019  
Contratante: PREFEITURA DE JOÃO CÂMARA  
Contratada: JOUZE ARLANY BORGES BATISTA  
Processo nº 63/2019 - Dispensa nº 816/2019 - CPL  
Objeto: VIMOS POR MEIO DESTES SOLICITAR DE ALUGUEL DE IMÓVEL PARA O ANO DE 2019, IMÓVEL LOCALIZADO NO SÍTIO SANTA CRUZ, 39, ZONA RURAL DE JOÃO CÂMARA, ONDE FUNCIONA O ESF 15, PERTENCE A SENHORA JOUZE ARLANE BORGES BATISTA DA SILVA.. VALOR: R\$ 12.000,00 (doze mil reais). BASE LEGAL: Art. 24, X, da Lei federal 8.666/93, com suas alterações posteriores.

**PREFEITURA DE JOÃO CÂMARA, EM JOÃO CÂMARA.**  
Contratante

**JOUZE ARLANY BORGES BATISTA**  
Contratada

**MANOEL DOS SANTOS BERNARDO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Marcelo Henrique Viana da Silva  
**Código Identificador:**E018B15A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA**

**Processo Administrativo nº 63/2019**

O Ordenador de Despesas da Prefeitura Municipal de João Câmara/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da Sr<sup>a</sup>. **JOUZE ARLANY BORGES BATISTA, inscrito no CNPJ/CPF Nº 067.259.384-00**, para LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NO SÍTIO SANTA CRUZ, 39, ZONA RURAL DE JOÃO CÂMARA, ONDE FUNCIONA O ESF 15, no valor de **R\$ 12.000,00, (doze mil reais)**, vem **RATIFICAR E RECONHECER A DISPENSA DA LICITAÇÃO** para a contratação da pessoa física para locação do imóvel, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

João Câmara/RN, 27 de Fevereiro de 2019.

**MANOEL DOS SANTOS BERNARDO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Marcelo Henrique Viana da Silva  
**Código Identificador:**E436FE2B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DIAS**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº017 /2019-GAB**

**PORTARIA Nº017 /2019-GAB.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE JOÃO DIAS/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal;

**CONSIDERANDO**, o exposto em requerimento apresentado por parte do interessado solicitando a exoneração do cargo comissionado ocupado neste município;

**R E S O L V E:**

Art. 1º – EXONERAR, a pedido, o Servidor de cargo **ERICO VERISSIMO DE OLIVEIRA**, CPF: 087.176.174-21 e Matrícula n.º 130266-3, ocupante do cargo de Coordenador Operacional de serviços Públicos Gerais, locado na Secretária Municipal de Obras, Transporte e Habitação conforme Art. 35 da Lei Municipal nº 134/2001 e o Regime Jurídico do Servidor Público em seu Art. 35 da Lei Nº 8.112/1990.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE,**  
**PUBLIQUE-SE,**  
**CUMPRE-SE**

Prefeitura Municipal de João Dias-RN, em 28 de Fevereiro de 2019.

**NADJA TASSIA VERISSIMO**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Maria de Fatima Duarte de Brito  
**Código Identificador:**FF7A2E52

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 018/2019-GAB**

**PORTARIA nº 018/2019-GAB**

A **Prefeita do Município de João Dias**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;  
**Considerando** o disposto no art. e seus parágrafos da Lei Federal N. 8.666/93 e suas alterações;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Nomear os servidores abaixo indicados para formação da **Comissão Permanente de Licitação – CPL**, quais sejam:

FUNCIONÁRIO (A)	CPF	FUNÇÃO NA CPL
Wenilma Nobre de Oliveira	072.213.864-47	Presidente
Berenice Xavier de Sousa	044.805.434-57	Membro Titular
Eliane Fernanda da Silva Oliveira	065.958.724-63	Membro Titular
Iltean Gomes da Silva	077.336.414-54	Membro Suplente
Messias Verissimo de Sá	496.194.384-34	Membro Suplente

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE,**  
**PUBLIQUE-SE,**  
**LEIA-SE E**

**CUMPRASE.**

Gabinete da Prefeita Municipal de João Dias-RN Em, 28 de Fevereiro de 2019.

**NADJA TÁSSIA VERÍSSIMO**

Prefeita

**Publicado por:**

Maria de Fatima Duarte de Brito  
**Código Identificador:CD2228DB**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 019/2019-GAB**

**PORTARIA Nº 019/2019-GAB**

A **Prefeita do Município de João Dias**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

**Art. 1º**- Conceder o(a) Sr(a).**OZAE TORRES BRASIL**, inscrito(a) na Matrícula nº**130168-3** e no Cadastro de Pessoa Física nº**622.179.844-20**, servidor(a) público(a) municipal efetivo ocupante do cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ACS** junto a Secretaria Municipal de Saúde, 15 (quinze) dias de **FÉRIAS EM GOZO** referente ao período aquisitivo 2018, a partir de 11/03 a 25/03 do corrente exercício.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE,  
LEIA-SE E  
CUMPRASE.**

Gabinete da Prefeita Municipal de João Dias-RN Em, 28 de Fevereiro de 2019.

**NADJA TÁSSIA VERÍSSIMO**

Prefeita

**Publicado por:**

Maria de Fatima Duarte de Brito  
**Código Identificador:5E3D46BB**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 020/2019-GAB**

**PORTARIA Nº 020/2019-GAB**

A **Prefeita do Município de João Dias**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

**Art. 1º**- Conceder o(a) Sr(a).**SÔNIA MARIA FIGUEIREDO ROCHA**, inscrito(a) na Matrícula nº**130170-5** e no Cadastro de Pessoa Física nº**691.057.664-00**, servidor(a) público(a) municipal efetivo ocupante do cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ACS** junto a Secretaria Municipal de Saúde, 15 (quinze) dias de **FÉRIAS EM GOZO**, referente ao período aquisitivo de 2018, a partir de 11/03 a 25/03 do corrente exercício.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE,  
LEIA-SE E  
CUMPRASE.**

Gabinete da Prefeita Municipal de João Dias-RN Em, 28 de Fevereiro de 2019.

**NADJA TÁSSIA VERÍSSIMO**

Prefeita

**Publicado por:**

Maria de Fatima Duarte de Brito  
**Código Identificador:80C3112F**

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO MUNICIPAL Nº 003/2019-GAB**

**DECRETO MUNICIPAL Nº 003/2019-GAB**

A **Prefeita do Município de João Dias**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

**Art. 1º**- Fica decretado **ponto facultativo nos dias 04 (quatro) Segunda-feira e 06 (seis) quarta-feira do mês de Março em virtude do carnaval e quarta-feira de cinzas**. Para cumprimento pelos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo deste município de João Dias-RN;

**Art. 2º**- Excluir da declaração que trata o Artigo 1º deste Decreto, os serviços essenciais, cujas atividades não podem sofrer interrupção de continuidade, ficando a cargo dos responsáveis as convocações que se fizerem necessárias.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE,  
LEIA-SE E  
CUMPRASE.**

Gabinete da Prefeita Municipal de João Dias-RN Em, 28 de Fevereiro de 2019.

**NADJA TÁSSIA VERÍSSIMO**

Prefeita

**Publicado por:**

Maria de Fatima Duarte de Brito  
**Código Identificador:9F490C0B**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL  
ADITIVO AO CONTRATO N.º 18050001/2018/2018**

**Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n.º 18050001/2018/2018**

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato **18050001/2018**, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE JOSÉ DA PENHA/RN – PREFEITURA MUNICIPAL** e a empresa **A B N F CONSTRUÇÕES LTDA - ME**.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA/RN**, com sede a Rua Prefeito Francisco Fontes, n.º 22, Centro, José da Penha/RN, CEP: 59.980-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.357.642/0001-54 daqui por diante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por sua Prefeito Municipal, Senhor **RAIMUNDO NONATO FERNANDES**, brasileiro, casado, CPF nº 074.327.554-34 e RG.115.383, e a **A B N F CONSTRUÇÕES LTDA - ME**, empresa estabelecida na Rua Deputado Hesiquio Fernandes, 432, CENTRO – São Miguel-RN, CEP.: 59.920-000, com CNPJ nº 17.274.179/0001-78, daqui por diante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Representante Sr. Bruno Nunes de Freitas, CPF nº 054.313.854-29 e RG nº 2.165.387, têm, entre si, ajustado o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato contratação de empresa para execução, por parte da **CONTRATADA**, conclusão dos serviços da construção da Unidade Básica de Saúde do Bairro Boa Esperança no Município de José da Penha-RN, que se regerá pelas normas da lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e, também, pelas cláusulas e condições seguintes.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Este termo aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Nona do Contrato celebrado entre a Prefeitura Municipal de José da Penha/RN e a empresa **A B N F CONSTRUÇÕES LTDA - ME**. As partes concordam em prorrogar o contrato por mais 4 (quatro) meses, conforme art. 57, § 1º. Lei Federal nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no disposto na Cláusula Nona do contrato inicial e no art. 57, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo. E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme é lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, assinadas pelas partes e pelas testemunhas abaixo.

**RAIMUNDO NONATO FERNANDES**

Prefeito Municipal  
CPF: 074.327.554-34  
Contratante

**A B N F CONSTRUÇÕES LTDA - ME**

CNPJ Nº 17.274.179/0001-78  
Contratada

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_  
CPF

2. \_\_\_\_\_  
CPF

**Publicado por:**  
Adriano Costa de Moraes  
**Código Identificador:**E8E06D2F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL  
PREGÃO PRESENCIAL 005/2019****AVISO DE LICITAÇÃO**

Pregão Presencial Nº 005/2019-PP

O Município de José da Penha, por intermédio do Pregoeiro, torna público que às 14:00 do dia 14/03/2019, fará realizar Processo Licitatório **Sistema de Registro de Preços (SRP)**, modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor preço, para Aquisição de Condicionadores de Ar, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na Sala da CPL.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na Sala da Comissão de Licitação, na R PREF FRANCISCO FONTES, 22, CENTRO, José da Penha/RN, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

José da Penha/RN, 28/02/2019

**FABIANO FERREIRA ALVES**

Pregoeiro

**Publicado por:**  
Adriano Costa de Moraes  
**Código Identificador:**87451380

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 08020002/2019**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 08020002/2019**

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº: 08020002/2019

CONTRATANTE: Município de José da Penha

CONTRATADA: LUCENILDO ROBERTO DOS SANTOS – ME

PROCESSO DE ORIGEM: 011/2018

OBJETO: Aquisição de peças originais de primeira linha ou genuínos para manutenção dos veículos PÁ MECÂNICA; PÁ ENCHEDEIRA; RETROESCAVADEIRA do Município de José da Penha - RN

VALOR TOTAL: R\$ 11.180,00 (onze mil e cento e oitenta reais).

DOTAÇÃO: 575 - 2 . 2005 . 20 . 606 . 24 . 2.6 . 0 . 339030 - Material de Consumo

VIGÊNCIA: 08/02/2019 à 29/03/2019.

DATA DA ASSINATURA: 8 de fevereiro de 2019

**Publicado por:**  
Adriano Costa de Moraes  
**Código Identificador:**8A48F02C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
PORTARIA 063/2019 - DIÁRIA**

Portaria nº 063/2019 – Gabinete do Prefeito Em, 21 de Fevereiro de 2019.

**O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder ao Sr. FRANCISCO NERGIO LEITE, CPF: 499.461.884-49, ½ (meia) diária no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Mossoró/RN, no dia 21 de Fevereiro de 2019, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

**RAIMUNDO NONATO FERNANDES**

Prefeito

**Publicado por:**  
Adriano Costa de Moraes  
**Código Identificador:**F5102FD0

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
PORTARIA 064/2019 - DIÁRIA**

Portaria nº 064/2019 – Gabinete do Prefeito Em, 22 de Fevereiro de 2019.

**O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder ao Sr. FRANCISCO NERGIO LEITE, CPF: 499.461.884-49, 2 x ½ (Duas meia) diárias no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Mossoró/RN, no período de 22 e 25 de Fevereiro de 2019, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

**RAIMUNDO NONATO FERNANDES**

Prefeito

**Publicado por:**  
Adriano Costa de Moraes  
**Código Identificador:**A9DE9C14

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**PORTARIA 065/2019 - DIÁRIA**

Portaria nº 065/2019 – Gabinete do Prefeito Em, 25 de fevereiro de 2019.

**O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder ao Sr. EDGAR SOARES LEITE, CPF:107.296.824-04, 01 (uma) diária no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Natal/RN, no dia 25 de fevereiro 2019, a fim de transportar paciente para tratamento de saúde.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

**RAIMUNDO NONATO FERNANDES**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Adriano Costa de Moraes  
**Código Identificador:**35C27491

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**PORTARIA 066/2019 - DIÁRIA**

Portaria nº 066/2019– Gabinete do Prefeito Em, 22 de Fevereiro de 2019.

**O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder ao Sr. MARCELO LEITE FONTES, CPF: 023.743.984-04, 01 (uma) diária no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Natal/RN, no dia 22 de Fevereiro de 2019 a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

**RAIMUNDO NONATO FERNANDES**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Adriano Costa de Moraes  
**Código Identificador:**0CFEF7EA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**PORTARIA 067/2019 - DIÁRIA**

Portaria nº 067/2019– Gabinete do Prefeito Em, 25 de Fevereiro de 2019.

**O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder ao Sr. MARCELO LEITE FONTES, CPF: 023.743.984-04, 01 (uma) diária no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Natal/RN, no dia 25 de Fevereiro de 2019 a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

**RAIMUNDO NONATO FERNANDES**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Adriano Costa de Moraes  
**Código Identificador:**640F7656

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**PORTARIA 068/2019 - DIÁRIA**

Portaria nº 068/2019 – Gabinete do Prefeito Em, 22 de Fevereiro de 2019.

**O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder ao Sr. JOSÉ EDICLELSON DE ALMEIDA GUERRA, CPF: 008.854.374-97, 01 (uma) diária no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Natal/RN, no dia 24 de Fevereiro de 2019, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

**RAIMUNDO NONATO FERNANDES**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Adriano Costa de Moraes  
**Código Identificador:**36EC3C83

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**PORTARIA 069/2019 - DIÁRIA**

Portaria nº 069/2019 – Gabinete do Prefeito Em, 25 de Fevereiro de 2019.

**O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder ao Sr. JOSÉ EDICLELSON DE ALMEIDA GUERRA, CPF: 008.854.374-97, 01 (uma) diária no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Natal/RN, no dia 25 de Fevereiro de 2019, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

**RAIMUNDO NONATO FERNANDES**  
Prefeito



**Publicado por:**  
Adriano Costa de Moraes  
**Código Identificador:**2481C4E9

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**PORTARIA 070/2019 - DIÁRIA**

Portaria nº 070/2019 – Gabinete do Prefeito Em, 27 de Fevereiro de 2019.

**O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder ao Sr. EDGAR SOARES LEITE, CPF:107.296.824-04, ½ (meia) diária no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Mossoró/RN, no dia 27 de Fevereiro de 2019, a fim de transportar pacientes que se encontram em tratamento de saúde.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

**RAIMUNDO NONATO FERNANDES**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Adriano Costa de Moraes  
**Código Identificador:**07ED46CA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**PORTARIA 071/2019 - DIÁRIA**

Portaria nº 071/2019– Gabinete do Prefeito Em, 27 de Fevereiro de 2019.

**O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder ao Sr. MARCELO LEITE FONTES, CPF: 023.743.984-04, 01 (uma) diária no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Natal/RN, no dia 27 de Fevereiro de 2019 a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

**RAIMUNDO NONATO FERNANDES**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Adriano Costa de Moraes  
**Código Identificador:**DED1F37B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**EXTRATO DE LICENÇA PRÊMIO**

**EXTRATO DE LICENÇA**

**SECRETARIA: MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**FUNCIONÁRIO (A):JOSE ERIVANILDO SILVA**  
**CPF/CNPJ:851.554.114-91**  
**MATRÍCULA: 137377-3**  
**CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais**

**REQUERIMENTO:LICENÇA PRÊMIO POR TEMPO DE SERVIÇO.**

**OBJETO:**Concessão de Licença Prêmio por tempo de serviço, que o servidor faz jus, relativo ao período de 05 (cinco) anos, de acordo com o Estatuto dos Servidores Municipais.

**DATA DO REQUERIMENTO:** 15/02/2019

**PERÍODO DE CONCESSÃO:** 18/02/2019 a 17/05/2019

**Publicado por:**  
Adriano Costa de Moraes  
**Código Identificador:**5913C02E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO-PROCESSO:**  
**21020001/2019**

**Extrato de Dispensa de Licitação**

**Processo:** 21020001/2019

**Objeto:** Contratação de serviços especializado a serem prestados na realização de exames por imagem (Mamografia Bilateral e Unilateral), utilizando unidades móvel (Trailer adaptado com equipamentos), para atendimento a usuários do SUS por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde de José da Penha/RN.

**Contratado:** CITO MAMA SERVIÇOS DE DIAGNOSTICOS POR IMAGEM LTDA (30.431.360/0001-09), com Valor Total Julgado: R\$ 3.600,00

**Base legal:** artigo 24, da Lei 8.666/93.

**José da Penha/RN, 21/02/2019**

**Publicado por:**  
Adriano Costa de Moraes  
**Código Identificador:**2B3D6D36

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 21020001/2019**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº:** 21020001/2019

**CONTRATANTE:** Fundo Municipal de Saúde do Município de José da Penha

**CONTRATADA:** CITO MAMA SERVIÇOS DE DIAGNOSTICOS POR IMAGEM LTDA  
**PROCESSO DE ORIGEM:** 21020001/2019

**OBJETO:** Contratação de serviços especializado a serem prestados na realização de exames por imagem (Mamografia Bilateral e Unilateral), utilizando unidades móvel (Trailer adaptado com equipamentos), para atendimento a usuários do SUS por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde de José da Penha/RN.

**VALOR TOTAL:** R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais).

**DOTAÇÃO:** 622 - 3. 2008 . 10 . 122 . 10 . 2.13 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

**VIGÊNCIA:** 21/02/2019 à 31/05/2019.

**DATA DA ASSINATURA:** 21 de fevereiro de 2019

**Publicado por:**  
Adriano Costa de Moraes  
**Código Identificador:**1DD8EEA7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**REPUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO**  
**(PRORROGAÇÃO DA DATA DA SESSÃO) PREGÃO**  
**PRESENCIAL Nº 010/ 2019**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO MJ/ RN nº 614/2019**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/ 2019**  
**FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520/ 2002**

A Comissão Permanente de Licitação do **Município de Jucurutu/ RN** vem a público comunicar que no dia **01 de março de 2019**, no **site oficial do município: [www.jucurutu.rn.gov.br](http://www.jucurutu.rn.gov.br)** será disponibilizado o Edital de Licitação, tipo MENOR PREÇO, adjudicação POR ITEM, destinado ao **Registro de preços para possível contratação dos serviços de borracharia no conserto e troca de pneus**. A sessão de realização da Licitação ocorrerá no dia **19 de março de 2019, às 11:00 horas (horário local)**, na sede da Prefeitura Municipal – Sala das Licitações – Maiores informações serão fornecidas através do e-mail: [cpljucurutu@outlook.com](mailto:cpljucurutu@outlook.com).

Jucurutu/ RN, 28 de fevereiro de 2019.

**GEÍSA DA SILVA FELICIANO DE LIMA**  
 Presidente

**Publicado por:**  
 Jucimar Pereira Dantas  
**Código Identificador:6DB39172**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**REPUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO**  
**(PRORROGAÇÃO DA DATA DA SESSÃO) PREGÃO**  
**PRESENCIAL Nº 011/2019**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO MJ/ RN nº 081/2019**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2019**  
**FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520/ 2002**

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Jucurutu/ RN vem a público comunicar que no dia **01 de março de 2019**, no site oficial do Município [www.jucurutu.rn.gov.br](http://www.jucurutu.rn.gov.br), será disponibilizado o Edital de Licitação, tipo MENOR PREÇO, adjudicação POR ITEM, destinado a **Contratação de serviço de locação de ônibus escolar para deslocamento de estudantes universitários**. A sessão de realização da Licitação ocorrerá no dia **20 de março de 2019, às 09:00 horas**, na sede da Prefeitura Municipal – Sala das Licitações – situada na Praça João Eufrásio de Medeiros, nº 14, centro, Jucurutu/ RN - Maiores informações serão fornecidas pelo e-mail: [cpljucurutu@outlook.com](mailto:cpljucurutu@outlook.com).

Jucurutu/ RN, 28 de fevereiro de 2019.

**GEÍSA DA SILVA FELICIANO DE LIMA**  
 Presidente

**Publicado por:**  
 Jucimar Pereira Dantas  
**Código Identificador:3EEB6293**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**REPUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO**  
**(PRORROGAÇÃO DA DATA DA SESSÃO) PREGÃO**  
**PRESENCIAL Nº 012/ 2019**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO MJ/ RN nº 022/2019**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/ 2019**  
**FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520/ 2002**

A Comissão Permanente de Licitação do **Município de Jucurutu/ RN** vem a público comunicar que no dia **01 de março de 2019**, no **site oficial do município: [www.jucurutu.rn.gov.br](http://www.jucurutu.rn.gov.br)** será disponibilizado o Edital de Licitação, tipo MENOR PREÇO, adjudicação POR ITEM, destinado ao **Registro de preços para possível aquisição de tanque para limpeza de fossa**. A sessão de realização da Licitação ocorrerá no dia **20 de março de 2019, às 11:00 horas (horário local)**, na sede da Prefeitura Municipal – Sala das Licitações – Maiores informações serão fornecidas através do e-mail: [cpljucurutu@outlook.com](mailto:cpljucurutu@outlook.com).

Jucurutu/ RN, 28 de fevereiro de 2019.

**GEÍSA DA SILVA FELICIANO DE LIMA**  
 Presidente

**Publicado por:**  
 Jucimar Pereira Dantas  
**Código Identificador:DD534CFE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**REPUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO**  
**(PRORROGAÇÃO DA DATA DA SESSÃO)**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO MJ/ RN nº 678/2019**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/ 2019**  
**FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520/ 2002**

A Comissão Permanente de Licitação do **Município de Jucurutu/ RN** vem a público comunicar que no dia **01 de março de 2019**, no **site oficial do município: [www.jucurutu.rn.gov.br](http://www.jucurutu.rn.gov.br)** será disponibilizado o Edital de Licitação, tipo MENOR PREÇO (maior desconto percentual), adjudicação POR LOTE, destinado a **Contratação de empresa para execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva (com reposição de peças, produtos e acessórios originais) nos veículos do Tipo Motocicleta que compõem as Secretarias Municipais do Município de Jucurutu/ RN**. A sessão de realização da Licitação ocorrerá no dia **19 de março de 2019, às 09:00 horas (horário local)**, na sede da Prefeitura Municipal – Sala das Licitações – Maiores informações serão fornecidas através do e-mail: [cpljucurutu@outlook.com](mailto:cpljucurutu@outlook.com).

Jucurutu/ RN, 28 de fevereiro de 2019.

**GEÍSA DA SILVA FELICIANO DE LIMA**  
 Presidente

**Publicado por:**  
 Jucimar Pereira Dantas  
**Código Identificador:E6960BE0**

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES**  
**MUNICIPAIS DE JUCURUTU - PREVI**  
**PORTARIA Nº 005/2019, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019.**

**“CONCEDE O BENEFÍCIO DE**  
**APOSENTADORIA ESPECIAL DE PROFESSOR”**

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Jucurutu - PREVI, no uso das atribuições conferidas pelos arts. 1º, I e 10, I da Lei Municipal nº 862/2016, que dispõe sobre o Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Jucurutu – PREVI; e considerando o que foi requerido por meio do procedimento administrativo devidamente analisado, conforme Parecer Jurídico nº 001/2019,

**RESOLVE:**

Conceder Aposentadoria Especial de Professor (benefício nº 101.101.049-05), com integralidade dos proventos, referentes à última remuneração percebida na atividade, composta pelo vencimento base e pelo adicional por tempo de serviço no montante de 30% (trinta por cento), nos termos do art. 69 da Lei Complementar nº 4/2006; e paridade no cargo, em favor da servidora pública municipal Leni Soares de Brito, identidade nº 264.269 – 2ª via - ITEP/RN, inscrita no CPF/MF sob nº 222.467.544-53, titular do cargo de Professora III-A PFIII-F, matrícula nº 1139-7, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura; nos termos do art. 40, §5º da Constituição Federal, do art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e, ainda, do art. 31 da Lei Municipal nº 861/2016, que instituiu o Regime Próprio de Previdência do Município de Jucurutu e criou o Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Jucurutu - PREVI.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Jucurutu/RN, 28 de fevereiro de 2019.

**GERALDO GUTEMBERG PEREIRA**  
 Presidente

**Publicado por:**  
Geraldo Gutemberg Pereira  
**Código Identificador:**906ACD88

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES  
MUNICIPAIS DE JUCURUTU - PREVI  
PORTARIA Nº 006/2019 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019.**

“CONCEDE O BENEFÍCIO DE  
APOSENTADORIA ESPECIAL DE PROFESSOR”

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Jucurutu - PREVI, no uso das atribuições conferidas pelos arts. 1º, I e 10, I da Lei Municipal nº 862/2016, que dispõe sobre o Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Jucurutu – PREVI; e considerando o que foi requerido por meio do procedimento administrativo devidamente analisado, conforme Parecer Jurídico nº 002/2019;

**RESOLVE:**

Conceder Aposentadoria Especial de Professor (benefício nº 101.101.164-05), com integralidade dos proventos, referentes à última remuneração percebida na atividade, composta pelo vencimento base e pelo adicional por tempo de serviço no montante de 30% (trinta por cento), nos termos do art. 69 da Lei Complementar nº 4/2006; e paridade no cargo, em favor da servidora pública municipal Célia Martins Barros Viana, identidade nº 1.323.111 – 2ª via - ITEP/RN, inscrita no CPF/MF sob nº 297.409.244-68, titular do cargo de Professora II-A PFII-F, matrícula nº 1326-9, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura; nos termos do art. 40, §5º da Constituição Federal, do art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e, ainda, do art. 31 da Lei Municipal nº 861/2016, que instituiu o Regime Próprio de Previdência do Município de Jucurutu e criou o Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Jucurutu - PREVI.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Jucurutu/RN, 28 de fevereiro de 2019.

**GERALDO GUTENBERG PEREIRA**  
Presidente

**Publicado por:**  
Geraldo Gutemberg Pereira  
**Código Identificador:**8EABA740

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL  
PORTARIA Nº 47, DE 01 DE MARÇO DE 2019.**

**PORTARIA Nº 47, DE 01 DE MARÇO DE 2019.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Município.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º -EXONERAR WILZES LOPES NORTE ALVES, CPF nº 035.237.544-29, do cargo de CHEFE DO SETOR DE ALMOXARIFADO, de nível em comissão CC5, lotado(a) na secretaria municipal de Saúde.**

**Art. 2º -A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

**Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.**

**GABINETE CIVIL, Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, 01 de Março de 2019.**

**VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Helimário Moreira Pereira  
**Código Identificador:**5F13C582

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL  
DECRETO Nº 1.212, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019.**

Decreta ponto facultativo a nível da Administração Municipal e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUCURUTU, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Jucurutu,**

**DECRETA:**

**Art. 1º. Fica decretado Ponto Facultativo nos dias 04, 05 e 06 de fevereiro de 2019 (segunda-feira, terça-feira e quarta-feira) para os órgãos municipais, em razão do período carnavalesco, com exceção das atividades ou serviços considerados essenciais das áreas de educação e saúde pública.**

**Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.**

Jucurutu, 28 de fevereiro de 2019.

**VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Adely Cristina Martins de Araujo  
**Código Identificador:**F285909A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL  
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2019**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2018  
REF. PROC. ADM. MJ/RN Nº 1801100025 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUCURUTU/ RN;  
CONTRATADA: DAMIÃO MARINHO QUEIROZ; OBJETO: serviços de fretamento de veículos; VALOR GLOBAL: R\$ 26.358,00 (vinte seis mil trezentos e cinquenta e oito reais); VIGÊNCIA: por termo inicial o dia 06 de Fevereiro de 2019 e termo final o dia 31 de dezembro de 2019; MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Presencial; Ação: 2102 - CONCESSÃO E OFERTA DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; Elemento de Despesa:3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros - PF; Fonte: 10010000; SUBSCRITORES: Valdir de Medeiros Azevedo – pelo Contratante e Damião Marinho Queiroz – Contratado.

Jucurutu/ RN, 06 de fevereiro de 2019.

**VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jucimar Pereira Dantas  
**Código Identificador:**1161E81B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL  
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004/2019**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2018  
REF. PROC. ADM. MJ/RN Nº 1801100025 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUCURUTU/RN;  
CONTRATADA: ROBERTO CARLOS LOPES DE ARAUJO 91655374400; OBJETO: serviços de fretamento de veículos; VALOR GLOBAL: R\$ 68.530,52 (sessenta e oito mil quinhentos e trinta reais e cinquenta e dois centavos); VIGÊNCIA: por termo inicial o dia 07 de Fevereiro de 2019 e termo final o dia 31 de dezembro de 2019; MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão presencial; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2118 - MANUTENÇÃO DO FUNDO DE

ASSISTÊNCIA SOCIAL; 2046 - MANUTENCAO DAS ACOES DOS SERVICOS DE PROTECAO SOCIAL BASICA; Elemento de Despesa:33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - PJ; Fontes: 10010000; SUBSCRITORES: Valdir de Medeiros Azevedo – pelo Contratante e Roberto Carlos Lopes de Araújo – Contratado.

Jucurutu/ RN, 06 de fevereiro de 2019.

**VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jucimar Pereira Dantas  
**Código Identificador:**EDEB6863

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA**

**GABINETE DO PREFEITO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº 402017/2018 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 11/2018**

**ASSUNTO:** Registro de Preços, visando a Aquisição e Equipamentos e Materiais Permanentes, oriundos do saldo remanescente das Propostas FNS nº 13878.637000/1140-02 e 13878637000/1160-01 - Itens Remanescentes.

A **Prefeita Constitucional de Lagoa d'Anta/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas a legislação em vigor, especialmente a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, tendo em vista a realização do Processo 402017/2018, modalidade Pregão Eletrônico SRP nº 11/2018 – 2ª Chamada, **HOMOLOGA** a decisão proferida pelo Pregoeiro, autorizando Registro de Preços, visando a Aquisição e Equipamentos e Materiais Permanentes, oriundos do saldo remanescente das Propostas FNS nº 13878.637000/1140-02 e 13878637000/1160-01 - Itens Remanescentes.. Ficam a(s) empresa(s) vencedora(s) abaixo convocada(s) a comparecer na Sede da Prefeitura Municipal de Lagoa d'Anta/RN para assinatura da Ata de Registro de Preços no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de assinatura deste documento.

**RD NEGOCIOS DE INFORMATICA LTDA** - CNPJ: 21.972.444/0001-69, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 2 ; totalizando o valor de **R\$ 32.630,00 (trinta e dois mil, seiscentos e trinta reais)**.

Lagoa d'Anta-RN, 28 de fevereiro de 2019.

**TAIANNI LOPES SANTOS**  
Prefeita Constitucional

**Publicado por:**  
Renato Sena de Moraes  
**Código Identificador:**6830F362

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº. 004/2019-ADM.**

*Estabelece horário de funcionamento das repartições públicas municipais.*

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LAGOA D'ANTA/RN**, usando das atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** – Estabelecer o horário do funcionamento das repartições públicas municipais que será das 07:00 hs às 13:00 hs, excetuando-se os serviços essenciais, como: UBSs, Unidade Mista de Saúde e Serviços de Limpeza Urbana.

**Art. 2º** - Revogue-se a Portaria 003/2019 - ADM

**Art. 3º** - A presente Portaria entrará em vigor a partir de 01 de março de 2019.

Registre-se,

Publique-se e Cumpra-se.

Lagoa d'Anta/RN, 28 de fevereiro de 2019.

**RENATO SENA DE MORAIS**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Renato Sena de Moraes  
**Código Identificador:**724A63C8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO Nº005/2019**

*Decreta Ponto Facultativo nos dias 04, 05 e 06 de março de 2019, e dá outras providências.*

**TAIANNI LOPES SANTOS, Prefeita Municipal de Lagoa d'Anta**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**Considerando** a necessidade de disciplinar o expediente nos órgãos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo em função do período carnavalesco de 2019;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.**– Decretar Ponto Facultativo nos dias 04, 05 e 06 de março de 2019, nas repartições públicas do Poder Executivo do Município de Lagoa d'Anta/RN.

**Art. 2º.**- Estão excetuados do ponto facultativo os serviços públicos essenciais, cuja prestação não admita interrupções.

**Art. 3º.** -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Lagoa d'Anta/RN, 28 de fevereiro de 2019.

**TAIANNI LOPES SANTOS**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Renato Sena de Moraes  
**Código Identificador:**E84DF032

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 001/2019 - PROCESSO Nº 124002/2019**

O Pregoeiro do Município de Lagoa d'Anta/RN, torna público a quem interessar que realizará no dia 21 de março de 2019 às 09:00 horas (horário local) a licitação na modalidade Pregão Presencial SRP nº 001/2019, cujo objeto é o **Registro de Preços visando à Aquisição gradual de Gás Liquefeito de Petróleo - GLP, conforme especificações constantes no Anexo I (Termo de Referência), destinados a atender as necessidades do Município de Lagoa d'Anta/RN**, tudo de acordo com o que determina a legislação vigente. O edital encontra-se disponível no site: [www.lagoadanta.rn.gov.br](http://www.lagoadanta.rn.gov.br). Informações 84 3287-0123 ou E-mail: [cpllagoadanta@hotmail.com](mailto:cpllagoadanta@hotmail.com).

Lagoa d'Anta/RN, 28 de fevereiro de 2019.

**WAGNER FREITAS DA SILVA**  
Pregoeiro Municipal

**Publicado por:**  
Wagner Freitas da Silva  
**Código Identificador:**B6FCA4B9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 002/2019 - PROCESSO Nº 124003/2019**

O Pregoeiro do Município de Lagoa d'Anta/RN, torna público a quem interessar que realizará no dia 21 de março de 2019 às 11:00 horas (horário local) a licitação na modalidade Pregão Presencial SRP nº 002/2019, cujo objeto é o **Registro de Preços visando à Aquisição gradual de Água mineral natural, conforme especificações constantes no Anexo I (Termo de Referência), destinados a atender as necessidades do Município de Lagoa d'Anta/RN**, tudo de acordo com o que determina a legislação vigente. O edital encontra-se disponível no site: [www.lagoadanta.rn.gov.br](http://www.lagoadanta.rn.gov.br). Informações 84 3287-0123 ou E-mail: [cpllagoadanta@hotmail.com](mailto:cpllagoadanta@hotmail.com).

Lagoa d'Anta/RN, 28 de fevereiro de 2019.

**WAGNER FREITAS DA SILVA**  
Pregoeiro Municipal

**Publicado por:**  
Wagner Freitas da Silva  
**Código Identificador:**B24E6A64

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2019**

**PROCESSO: Nº 2102201903/2019**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2019**  
**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA DE VELHOS/RN.  
**CNPJ:** 11.623.854/0001-40  
**CONTRATADO(A):** CAMPOS EQUIPAMENTOS E REFRIGERAÇÃO LTDA.  
**CNPJ:** 08.238.974/0001-10  
**OBJETO:** Aquisição de equipamento de uso permanente destinado a Unidade Mista de Saúde Genoveva Ferreira da Silva neste município de Lagoa de Velhos/RN.  
**VALOR TOTAL: R\$ 599,00 (Quinhentos e noventa e nove reais).**  
**Origem dos Recursos:** Orçamento Geral do Município 2019;  
**Exercício:** 2019; **Unidade:** 0702 – Fundo Municipal de Saúde;  
**Atividade:** 10.301.0038.2045 - **Manutenção do Fundo Municipal de Saúde; Classificação Econômica:** 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente; **Fonte:** 211 – **Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde.**

**FUNDAMENTO LEGAL:** de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso II.

Lagoa de Velhos/RN, 28 de Fevereiro de 2019.

**JULIANA DE SOUZA MACIEL OLIVEIRA**  
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
João Maria Damascena  
**Código Identificador:**4C1E3C17

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – SRP Nº 002/2019**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0702201901/2019**  
**SRP PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019**

Na qualidade de **Prefeita Constitucional** do Município de Lagoa de Velhos/RN, no uso de minhas atribuições legais,

**Considerando**, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório.

**Considerando**, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

**HOMOLOGO** o procedimento licitatório em favor da licitante indicada a seguir:

**FRANCISCO DE SALES DANTAS**, CNPJ: 08.534.562/0003-99, única vencedora do certame, totalizando o valor de **R\$ 968.700,00 (Novecentos e sessenta e oito mil e setecentos reais)**, tendo um desconto apresentado de 2% (Dois por cento) em cada item.

Lagoa de Velhos/RN, 28 de fevereiro de 2019.

**SONYARA DE SOUZA RIBEIRO**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
João Maria Damascena  
**Código Identificador:**077BCFCB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2019**

**PROCESSO: Nº 2102201902/2019**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2019**  
**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS/RN.  
**CNPJ:** 08.159.162/0001-89  
**CONTRATADO(A):** CAMPOS EQUIPAMENTOS E REFRIGERAÇÃO LTDA.  
**CNPJ:** 08.238.974/0001-10  
**OBJETO:** Aquisição de equipamento de uso permanente destinado a cozinha coletiva da educação neste município de Lagoa de Velhos/RN.  
**VALOR TOTAL: R\$ 802,00 (Oitocentos e dois reais).**  
**Origem dos Recursos:** Orçamento Geral do Município 2019.  
**Exercício 2019; Unidade:** 0501 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura; **Atividade:** 12.361.0038.2018 – **Manutenção Cota Salário Educação-QSE; Classificação Econômica:** 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente; **Fonte:** 120 – **Transferência do Salário - Educação.**

**FUNDAMENTO LEGAL:** de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso II.

Lagoa de Velhos/RN, 28 de fevereiro de 2019.

**SONYARA DE SOUZA RIBEIRO**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
João Maria Damascena  
**Código Identificador:**6F0048AA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2019**

**PROCESSO: Nº 2102201901/2019**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2019**  
**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS/RN.  
**CNPJ:** 08.159.162/0001-89  
**CONTRATADO(A):** CAMPOS EQUIPAMENTOS E REFRIGERAÇÃO LTDA.  
**CNPJ:** 08.238.974/0001-10  
**OBJETO:** Aquisição de utensílios domésticos destinados a cozinha coletiva da educação neste município de Lagoa de Velhos/RN.  
**VALOR TOTAL: R\$ 4.825,80 (Quatro mil oitocentos e vinte e cinco reais e oitenta centavos).**  
**Origem dos Recursos:** Orçamento Geral do Município 2019.  
**Exercício 2019; Unidade:** 0501 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura; **Atividade:** 12.361.0038.2018 – **Manutenção Cota Salário Educação-QSE; Classificação Econômica:** 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; **Fonte:** 120 – **Transferência do Salário - Educação.**

**FUNDAMENTO LEGAL:** de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso II.

Lagoa de Velhos/RN, 28 de fevereiro de 2019.

**SONYARA DE SOUZA RIBEIRO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
João Maria Damascena  
**Código Identificador:**EB37CD16

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2019**

**PROCESSO: Nº 1402201901/2019**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2019**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS/RN.

**CNPJ:** 08.159.162/0001-89

**CONTRATADO(A):** RAFAEL HERLAN DA SILVA LIMA  
**CPF:** 086.428.214-18

**OBJETO:** Contratação de profissional especializado nos serviços de ornamentação dos eventos culturais, datas comemorativas e outros que se enquadram no calendário municipal (Semana Pedagógica, Outubro Rosa e etc), de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Administração durante o exercício de 2019.

**VALOR TOTAL: R\$ 6.900,00 (Seis mil e novecentos reais).**

**ORIGEM DOS RECURSOS:** Orçamento Geral do Município 2019.

**Unidade:** 0301 - Secretaria Municipal de Administração;

**Atividade:** 04.122.0038.2009 - Manutenção da Secretaria

**Municipal de Administração; Classificação Econômica:**

3.3.90.36.00 - Outros Serv. Terceiros PF; **Fontes:** 001 - Recursos

**Ordinários.**

**FUNDAMENTO LEGAL:** de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso II.

Lagoa de Velhos/RN, 20 de Fevereiro de 2019.

**SONYARA DE SOUZA RIBEIRO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
João Maria Damascena  
**Código Identificador:**10EFE65E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2019**

**PROCESSO: Nº 1302201901/2019**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2019**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS/RN.

**CNPJ:** 08.159.162/0001-89

**CONTRATADO(A):** EMBARQUE JÁ VIAGENS E TURISMO LTDA—ME.

**CNPJ:** 10.477.835/0001-90

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em passagens aéreas ida e volta ( Natal/Brasília/Natal) destinadas ao Gabinete da Prefeita, Vice Prefeito e o Secretário de Administração deste município de Lagoa de Velhos/RN, onde os mesmos necessitam para angariar fundos para o Município de Lagoa de Velhos-RN.

**VALOR TOTAL: R\$ 9.139,30 (Nove mil cento e trinta e nove reais e trinta centavos).**

**Exercício:** 2019; **Unidade:** 0301- Secretaria Municipal de Administração; **Atividade:** 04.122.0038.2009 - **Manutenção da Secretaria Municipal de Administração; Classificação Econômica:** 3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terceiros PJ; **Fonte:** 001 - Recursos Ordinários.

**FUNDAMENTO LEGAL:** de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso II.

Lagoa de Velhos/RN, 28 de fevereiro de 2019.

**SONYARA DE SOUZA RIBEIRO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
João Maria Damascena  
**Código Identificador:**82393BEA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
Nº 20/2019**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** 319/2019

**RATIFICO** o Presente Procedimento que tem por OBJETO a Contratação de Pessoa Física para os **SERVIÇOS DE OPERACIONALIZAÇÃO DOS TRATORES RECEBIDO EM DOAÇÃO POR MEIO DO TERMO DE PARCERIA Nº 003/2018 ENTRE O MUNICIPIO DE LAGOA NOVA E ECHOENERGIA.**  
**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN, INSCRITO NO CNPJ: 08.182.313/0001-10. **CONTRATADA:** JOSE VITORIANO BARBOSA DA SILVA, INSCRITO NO CPF: 937.250.004-68. **VALOR GLOBAL: R\$ 8.100,00 (OITO MIL E CEM REAIS).** **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 07.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - AÇÃO: 2012 - APOIO AOS PEQUENOS PRODUTORES / CORTE DE TERRA - NATUREZA: 33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA. FONTE: 16100000 - CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMINIO ECONOMICO - CIDE**

**LUCIANO SILVA SANTOS**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Thomaz Gustavo Cortez da Silva  
**Código Identificador:**3FE64CE0

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20/2019**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** 319/2019

**OBJETO:** SERVIÇOS PARA OPERACIONALIZAÇÃO DOS TRATORES RECEBIDO EM DOAÇÃO POR MEIO DO TERMO DE PARCERIA Nº 003/2018 ENTRE O MUNICIPIO DE LAGOA NOVA E ECHOENERGIA.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN, INSCRITO NO CNPJ: 08.182.313/0001-10.

**CONTRATADA:** JOSÉ VITORIANO BARBOSA DA SILVA, INSCRITA NO CPF: 937.250.004-68.

**VALOR GLOBAL: R\$ 8.100,00 (OITO MIL E CEM REAIS)**

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - AÇÃO: 2012- APOIO AOS PEQUENOS PRODUTORES / CORTE DE TERRA - NATUREZA: 33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA. FONTE: 16100000 - CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMINIO ECONOMICO - CIDE**

**BASE LEGAL:** ARTIGO 24, INCISOS IV DA LEI FEDERAL 8.666/93.

LAGOA NOVA/RN, 21 DE JANEIRO DE 2019.

**LUCIANO SILVA SANTOS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Thomaz Gustavo Cortez da Silva  
**Código Identificador:**6FFF0BE4

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 21/2019**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 327/2019**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REVISÃO DO VEICULO SPIN DE PLACA QGO 0486.**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, COM SEDE AV. DR. SILVIO DE MELO, 363, CENTRO, LAGOA NOVA/RN, CEP: 59.390-000, CNPJ: 11.415.626/0001-85.

**CONTRATADO:** TERRASAL AUTOMOVEIS AFG LTDA - CNPJ:13.536.641/0002-98.

**VALOR GLOBAL R\$: 270,00 (DUZENTOS E SETENTA REAIS).**

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE. 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA; 2061 – MANUTENÇÃO DO BLOCO ATENÇÃO BASICA-PAB-FIXO; 121400000 – TRANSFERENCIA FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL.

**BASE LEGAL:** ART. 24, XVII, DA LEI FEDERAL 8.666/93.

LAGOA NOVA/RN, 28 DE JANEIRO DE 2019

**LUCIANO SILVA SANTOS**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Thomaz Gustavo Cortez da Silva  
Código Identificador:5674D4F3

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº 21/2019**

**Considerando** o parecer jurídico emitido pela Procuradoria Geral do Município, no que concerne a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REVISÃO DO VEICULO SPIN DE PLACA QGO 0486.**

**Considerando** o que dispõe o artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

**RATIFICO e RECONHEÇO** o processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, e, por conseguinte a contratação da empresa a seguir:  
Contratada: **TERRASAL AUTOMOVEL AFG LTDA - CNPJ 13.536.641/0001-98**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REVISÃO DO VEICULO SPIN DE PLACA QGO 0486.**

**Valor Total: R\$ 270,00 (DUZENTOS E SETENTA REAIS)**

LAGOA NOVA/RN, 25 DE JANEIRO DE 2019.

**LUCIANO SILVA SANTOS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Thomaz Gustavo Cortez da Silva  
Código Identificador:D9E930C9

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 23/2019**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 424/2019**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MOTORISTA PARA TRANSPORTE DE PACIENTES EM VEICULO TIPO VAN QUE NECESSITAM DE CONSULTAS, EXAMES E PROCEDIMENTOS MEDICOS EM HOSPITAIS DE REFERENCIA NO ESTADO DO RN**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN, FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE INSCRITO NO CNPJ: 11.415.626/0001-85

**CONTRATADA:** CARLOS ANDRE DE MEDEIROS, INSCRITA NO CPF: **011.744.224-08.**

**VALOR GLOBAL: R\$ 9.000,00 (NOVE MIL REAIS)**

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 19.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - AÇÃO: 2035 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUN. DE SAUDE - NATUREZA: 33.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA. FONTE: 0100100000 - RECURSOS ORDINÁRIOS**

**BASE LEGAL:** ARTIGO 24, INCISOS IV DA LEI FEDERAL 8.666/93.

LAGOA NOVA/RN, 07 DE JANEIRO DE 2018.

**LUCIANO SILVA SANTOS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Thomaz Gustavo Cortez da Silva  
Código Identificador:CB12FF58

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 092/2019 – GP**

**Portaria nº 092/2019 – GP** Lagoa Nova/RN, 28 de fevereiro de 2019.

“Exonera a pedido o senhor Jonaelson Coutinho Berto, do cargo Comissionado de Coordenador de Transporte Escolar, da Secretaria Municipal de Educação do Município de Lagoa Nova/RN”.

**LUCIANO SILVA SANTOS**, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Complementar nº 002/2007 e Lei Municipal nº 173/98.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Exonerar a pedido o senhor **Jonaelson Coutinho Berto**, do Cargo Comissionado de **Coordenador de Transporte Escolar**, simbologia CC-3, lotada na Secretaria Municipal de Educação, do Município de Lagoa Nova/RN.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data da sua assinatura e publicação.

Cientifique-se;  
Publique-se;  
Cumpra-se.

**LUCIANO SILVA SANTOS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Roniery Sulamita Aciole da Silva  
Código Identificador:A4283B43

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO MUNICIPAL N.º 560 /2019**

**DECRETO MUNICIPAL N.º 560 /2019** Lagoa Nova/RN, 28 de fevereiro de 2019.

“DECRETA PONTO FACULTATIVO NOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA NOS DIAS 04 E 06 DE MARÇO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

**LUCIANO SILVA SANTOS**, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição que lhe são

conferidas por Lei, especialmente as dispostas no artigo 76 §2º I e II da Lei Orgânica Municipal e ainda.

**CONSIDERANDO** que o Município de Lagoa Nova, como de resto, todos os municípios do Brasil comemoram, por tradição o carnaval;  
**CONSIDERANDO** a necessidade de otimizar e regulamentar os dias de expediente durante os dias de período momesco;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica decretado Ponto Facultativo nos dias 04 de março e 06 de março de 2019 em todos os órgãos da administração direta do município de Lagoa Nova/RN.

**Parágrafo único** – Excetuam-se da facultatividade do ponto a que alude o *caput* deste artigo, os serviços de prestação continuada, entendido esses como:

- I – Hospital Municipal Garibaldi Alves Filho;
- II- Serviços de Limpeza Urbana;
- III- Defesa Civil;

**Art. 2º** - O dia 06 de março de 2019, no horário de meio-dia a uma da tarde, portanto, uma hora de expediente, deverá ser reposta pelos servidores ainda no mês de março de 2019;

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Cientifique-se;  
Publique-se e;  
Cumpra-se.

**LUCIANO SILVA SANTOS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Roniery Sulamita Aciole da Silva  
Código Identificador:5A892523

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE ANULAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE**

**TERMO DE ANULAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 658-474/2018** – Secretaria Municipal de Turismo, Des. Econômico e Recursos Minerais. INEXIGIBILIDADE Nº 005 e 007/2018 – OBJETO: Contratação de bandas musicais para apresentações no período carnavalesco de 02 á 05 de março de 2019, em Praça Pública do Município de Lajes/RN.

O **CHEFE DO EXECUTIVO** do Município de Lajes/RN, nos termos do art. 53 da Lei Federal de nº 9.874/99, determina a ANULAÇÃO dos presentes termos de inexigibilidade de nº 474/2019 e 658/2019 de FRANCISCO DE ASSIS - CPF: 455.012.704-04 E VALDECIO FERREIRA DA SILVA – CPF: 707.037.944-77, voltados para a contratação de Bandas Musicais e Artísticas, em razão da ilegalidade da forma de contratação adotada. Conforme Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 28/02/2019. Edição 1967.

Lajes/RN, 28 de fevereiro de 2019.

**JOSE MARQUE FERNANDES**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Paulo Ricardo Tavares  
Código Identificador:D5C91C35

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO MUNICIPAL Nº 011/2019 - GP - REPUBLICADO**  
**POR INCORREÇÃO**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais) para os fins que especifica e da outras providencias.

O prefeito do Município de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal nº 790/2017, bem como solicitação constante no Processo de nº 511/2019, da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais), a Dotação Especificada no Anexo I, deste Decreto.

**Art. 2º** - Constituir Fonte de Recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, as anulações em igual valor das Dotações Orçamentárias discriminadas no Anexo II, deste Decreto, conforme dispõe a Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1964, no seu Artigo 43 §1º, inciso III.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**ANEXO I**  
**CRÉDITO**

UG PROGRAMA	PROJETO ATIVIDADE	DESPESA	VALOR
04.001.08.243.0125.2119	Primeira Infância no SUAS	3390.39	26.000,00
04.001.08.244.0125.2078	Atendimento a Benefícios Eventuais	3390.48	26.000,00
TOTAL			52.000,00

**ANEXO II**  
**DÉBITO**

UG PROGRAMA	PROJETO ATIVIDADE	DESPESA	VALOR
04.001.08.243.0125.2119	Primeira Infância no SUAS	3390.37	12.000,00
04.001.08.244.0101.1005	Infraestrutura Administrativa	4490.52	8.000,00
04.001.08.244.0101.2053	Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social	3390.39	32.000,00
			52.000,00

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 20 de Fevereiro de 2019.

**JOSÉ MARQUES FERNANDES**  
Prefeito Municipal

**VALÉRIA DE SOUZA PEGADO**  
Secretária Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social

**Publicado por:**  
Rafael Anderson de Araújo Silva  
Código Identificador:52A5AA0C

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 043/2019 - Nº**  
**658/2019**

Processo nº 0658/2019  
Interessado: Secretaria Municipal de Turismo, Desenvolvimento Econômico e Recursos Minerais

Assunto: **Contratação de Artistas Locais**  
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lajes/RN  
CONTRATADO: **VALDECIO FERREIRA DA SILVA**  
OBJETO: Contratação de artistas locais para se apresentarem durante o período carnavalesco de 02 a 05 de Março de 2019.

BASE LEGAL: BASE LEGAL: Artigo 24, Inciso II da Lei No. 8666/93 e suas alterações,  
Natureza da Despesa: 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física  
Valor: R\$ 3.000,00 (três mil reais).

**Publicado por:**  
Rafael Anderson de Araújo Silva  
Código Identificador:D15A6350



**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 044/2019 - Nº**  
**474/2019**

Processo nº 0474/2019

Interessado: Secretaria Municipal de Turismo, Desenvolvimento Econômico e Recursos Minerais

Assunto: **Contratação de Artistas Locais**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lajes/RN

CONTRATADO: **FRANCISCO DE ASSIS**

OBJETO: Contratação de artistas locais para se apresentarem durante o período carnavalesco de 02 a 05 de Março de 2019.

BASE LEGAL: BASE LEGAL: Artigo 24, Inciso II da Lei No. 8666/93 e suas alterações,

Natureza da Despesa: 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Valor: R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais).

**Publicado por:**  
Rafael Anderson de Araújo Silva  
**Código Identificador:**4F4B843D

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO 043/2019

PROCESSOS Nº 474-2019 – Secretaria Municipal de Turismo, Des. Econômico e Recursos Minerais.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lajes/RN - CNPJ: 08.113.466/0001-05.

CONTRATADOS: VALDECIO FERREIRA DA SILVA – CPF: 707.037.944-77

OBJETO: Contratação de bandas musicais para apresentações no período carnavalesco de 02 á 05 de março de 2019, em Praça Pública do Município de Lajes/RN.

VALOR GLOBAL: R\$ 3.000,00(três mil reais).

BASE LEGAL: Art. 24. Inciso II da lei Federal nº 8.666/1993

DATA DA ASSINATURA: 28 de fevereiro de 2019.

Lajes/RN, 28 de fevereiro de 2019.

**JOSÉ MARQUES FERNANDES**

CPF: 429.198.514-20

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Paulo Ricardo Tavares  
**Código Identificador:**7BB048C7

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO 044/2019

PROCESSOS Nº 474-2019 – Secretaria Municipal de Turismo, Des. Econômico e Recursos Minerais.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lajes/RN - CNPJ: 08.113.466/0001-05.

CONTRATADOS: FRANCISCO DE ASSIS - 455.012.704-04

OBJETO: Contratação de bandas musicais para apresentações no período carnavalesco de 02 á 05 de março de 2019, em Praça Pública do Município de Lajes/RN.

VALOR GLOBAL: R\$ 4.200,00(quatro mil e duzentos reais).

BASE LEGAL: Art. 24. Inciso II da lei Federal nº 8.666/1993

DATA DA ASSINATURA: 28 de fevereiro de 2019.

Lajes/RN, 28 de fevereiro de 2019.

**JOSÉ MARQUES FERNANDES**

CPF: 429.198.514-20

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Paulo Ricardo Tavares  
**Código Identificador:**A3390714

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO MUNICIPAL Nº 018/2019 - GP**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) para os fins que especifica e da outras providencias.

O prefeito do Município de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal nº 797/2018, bem como solicitação constante no Processo de nº 662/2019, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), a Dotação Especificada no Anexo I, deste Decreto.

**Art. 2º** - Constituir Fonte de Recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, as anulações em igual valor das Dotações Orçamentárias discriminadas no Anexo II, deste Decreto, conforme dispõe a Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1964, no seu Artigo 43 §1º, inciso III.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**ANEXO I**  
**CRÉDITO**

UG PROGRAMA	PROJETO ATIVIDADE	DESPESA	VALOR
02.004.04.122.0101.2041	Manutenção da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos	3390.39	250.000,00
TOTAL			250.000,00

**ANEXO II**  
**DÉBITO**

UG PROGRAMA	PROJETO ATIVIDADE	DESPESA	VALOR
02.004.10.452.0118.1027	Aquisição de Caminhão Compactador de Lixo	4490.52	150.000,00
02.004.15.451.0121.1021	Pavimentação e Drenagem de Vias Públicas	4490.51	100.000,00
TOTAL			250.000,00

**Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 28 de Fevereiro de 2019.**

**JOSÉ MARQUES FERNANDES**

Prefeito Municipal

**ISAILSON LEOCÁDIO DE ARAÚJO**

Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos

**Publicado por:**  
Rafael Anderson de Araújo Silva  
**Código Identificador:**807A3B8A

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 045/2019 - Nº**  
**435/2019**

Processo nº 435/2019

Interessado: Secretaria Municipal da Juventude, Esporte e Lazer.

Assunto: **Contratação dos Serviços de Arbitragem.**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lajes/RN

CONTRATADO: **OZIRAM FERNANDES NETO**

OBJETO: Contratação de pessoa física para atuar na arbitragem do campeonato de blocos carnavalescos masculino 2019, no período de 01/02 à 01/03/2019.

BASE LEGAL: Artigo 24, inciso II da Lei No. 8666/93 e suas alterações,

Natureza da Despesa: 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Valor: R\$ 2.635,00 (dois mil seiscentos e trinta e cinco reais).

**Publicado por:**  
Rafael Anderson de Araújo Silva  
**Código Identificador:**997F2BD3

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 046/2019 - Nº**  
**680/2019**

Processo nº 680/2019

Interessado: Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social

Assunto: **Aquisição de Lanches**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lajes/RN

CONTRATADO: **ANTÔNIO DE PADUA MILITÃO MARTINS NETO 09498395403**

OBJETO: Aquisição de salgadinhos variados pequenos (tipo coxinha, pastel, queijada, etc.) na quantidade de 2.000 (duas mil) unidades, para servir aos idosos referenciados no Centro de Convivência de Idosos deste Município, após o desfile do bloco “Foliões da Melhor Idade”, que ocorrerá no dia 02/03/2019, como parte da programação das festividades do carnaval 2019, dos referidos idosos.

BASE LEGAL: Artigo 24, inciso II da Lei No. 8666/93 e suas alterações,

Natureza da Despesa: 33.90.30 – Material de Consumo

Valor: R\$ 500,00 (quinhentos reais).

**Publicado por:**  
Rafael Anderson de Araújo Silva  
**Código Identificador:**9D9D4611

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PP**  
**004/2019 - SRP 004/2019 - PROCESSOS ADMIN. 1067/2018 E**  
**1807/2018**

**EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019**

Circunstanciado pelo Parecer de Julgamento apresentado pela Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Lajes, datado do dia 28 de Fevereiro de 2019, venho **HOMOLOGAR** o resultado da Licitação - Pregão Presencial Nº 004/2019, a(s) empresa(s):

**01) CONCREALL COMERCIALIZAÇÃO EIRELI - EPP, CNPJ: 12.607.846/0001-73**, com valor Global de R\$: 28.085,00 (Vinte e oito mil e oitenta e cinco reais); **02) DP DE LIMA JUNIOR SERVIÇOS DE LOCAÇÕES EIRELI - CNPJ: 19.206.823/0001-04**, com Valor Global de R\$: 105.700,00 (Cento e cinco mil e setecentos reais); **03) MARIA DE FATIMA ARAÚJO SILVA - ME, CNPJ: 11.886.312/0001-60**, com Valor Global de R\$: 72.695,00 (Setenta e dois mil seiscentos e noventa e cinco reais); **04) NAIZA SOARES DO NASCIMENTO, CNPJ: 30.420.584/0001-15**, com Valor Global de R\$: 24.220,00 (Vinte e quatro mil duzentos e vinte reais); **05) J. D ALVES MISAEL - ME, CNPJ: 10.685.202/0001-78**, com Valor Global de R\$: 25.635,00 (Vinte e cinco mil seiscentos e trinta e cinco reais); **06) R&F - SERVIÇOS E CONFECÇÕES LTDA - ME, CNPJ: 13.587.119/0001-54**, com Valor Global de R\$: 15.695,00 (Quinze mil seiscentos e noventa e cinco reais) e **07) WAGNER CARTAXO MARQUES EIRELI - EPP - CNPJ: 19.835.542/0001-02**, com Valor Global de R\$: 15.600,00 (Quinze mil e seiscentos reais).

Tudo conforme o mapa de apuração anexo ao processo para **Futura e eventual aquisição de fardamentos para as secretárias do município de Lajes/RN**, tudo dentro das normas definidas no referido edital.

Lajes/RN, 28 de Fevereiro de 2019.

**JOSE MARQUES FERNANDES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Paulo Ricardo Tavares  
**Código Identificador:**92B16001

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PP 004/2019 -**  
**SRP 004/2019 - PROCESSOS ADMIN. 1067/2018 E 1807/2018**

**EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019**

Circunstanciado pelo Parecer de Julgamento apresentado pela Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Lajes, datado do dia 28 de Fevereiro de 2019, venho **ADJUDICAR** o resultado da Licitação - Pregão Presencial Nº 004/2019, a(s) empresa(s):

**01) CONCREALL COMERCIALIZAÇÃO EIRELI - EPP, CNPJ: 12.607.846/0001-73**, com valor Global de R\$: 28.085,00 (Vinte e oito mil e oitenta e cinco reais); **02) DP DE LIMA JUNIOR SERVIÇOS DE LOCAÇÕES EIRELI - CNPJ: 19.206.823/0001-04**, com Valor Global de R\$: 105.700,00 (Cento e cinco mil e setecentos reais); **03) MARIA DE FATIMA ARAÚJO SILVA - ME, CNPJ: 11.886.312/0001-60**, com Valor Global de R\$: 72.695,00 (Setenta e dois mil seiscentos e noventa e cinco reais); **04) NAIZA SOARES DO NASCIMENTO, CNPJ: 30.420.584/0001-15**, com Valor Global de R\$: 24.220,00 (Vinte e quatro mil duzentos e vinte reais); **05) J. D ALVES MISAEL - ME, CNPJ: 10.685.202/0001-78**, com Valor Global de R\$: 25.635,00 (Vinte e cinco mil seiscentos e trinta e cinco reais); **06) R&F - SERVIÇOS E CONFECÇÕES LTDA - ME, CNPJ: 13.587.119/0001-54**, com Valor Global de R\$: 15.695,00 (Quinze mil seiscentos e noventa e cinco reais) e **07) WAGNER CARTAXO MARQUES EIRELI - EPP - CNPJ: 19.835.542/0001-02**, com Valor Global de R\$: 15.600,00 (Quinze mil e seiscentos reais).

Para **Futura e eventual aquisição de fardamentos para as secretárias do município de Lajes/RN**.

Lajes/RN, em 28 de Fevereiro de 2019.

**PAULO RICARDO TAVARES**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Paulo Ricardo Tavares  
**Código Identificador:**CEC7EA25

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSOS**  
**ADMINISTRATIVOS – TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2018**

O Município de Lajes Pintadas/RN, através da CPL – Comissão Permanente de Licitações, torna público que os recursos administrativos interposto pela empresa J R MUNIZ ENGENHARIA EIRELI - ME contra o resultado proferido da “Fase de Habilitação” da Licitação – TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2018, foi reconhecido sendo, porém, negado provimento, de forma que fica mantido o resultado inicialmente promulgado do referido certame. Desta feita, fica aprazada para o próximo dia 07 de março de 2019, às 10h00min, a sessão de abertura dos envelopes “Proposta” das empresas declaradas habilitadas. Os documentos pertinentes ao evidenciado processo continuam com vistas franqueadas aos interessados.

Lajes Pintadas/RN, em 28 de fevereiro de 2019.

**A COMISSÃO.**

**Publicado por:**  
Carlos Antonio de Pontes  
**Código Identificador:**05B40605

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO\***

É dispensável licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos.

PROCESSO: 10010004/2019

NOME DO CREDOR: SISTEMA INTEGRADOS APLICADOS AO SETOR PUBLICO LTDA ME

CNPJ: 18.603.971/0001-91

OBJETO: Solicitação de contratação de software de módulos de planejamento, contabilidade, compra/licitação e transparência.

VALOR TOTAL: R\$ 6.600,00

Lucrécia/RN 20 DE FEVEREIRO DE 2019.

\*Republicado por incorreção

**Publicado por:**  
Victor Hugo de Oliveira Amaral  
**Código Identificador:**F806FAE5

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20190016\***

CONTRATO Nº.....: 20190016

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10010004/2019

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA/RN

CONTRATADA(O).....: SISTEMA INTEGRADOS APLICADOS AO SETOR PUBLICO LTDA ME

CNPJ.....: 18.603.971/0001-91

OBJETO.....: Solicitação de contratação de software de módulos de planejamento, contabilidade, compra/licitação e transparência.

VALOR TOTAL.....: R\$ 6.600,00 ( SEIS MIL E SEISCENTOS REAIS)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2019 Atividade 2.107 MANUTENÇÃO DA CONTADORIA, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terceiros pessoa JURIDICA no valor de R\$ 6.600,00(SEIS MIL E SEISCENTOS REAIS)

VIGÊNCIA.....: 16 DE JANEIRO Á 15 DE MARÇO DE 2019.

DATA DA ASSINATURA.....: 16 DE JANEIRO DE 2019.

\*Republicado por incorreção

**Publicado por:**  
Victor Hugo de Oliveira Amaral  
**Código Identificador:**ECEB21BA

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº. 303/2019 – PML**

A Prefeita Municipal de Lucrécia, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO:

I - O requerimento apresentado pelo interessado, devidamente instruído com os comprovantes legais;

II - O que dispõe o Art. 87, inciso IV e Art. 101 da Lei nº. 239/98 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município, das Autarquias e Fundações Públicas Municipais).

**R E S O L V E:**

**Art. 1º-** Conceder 06 (seis) meses de licença-prêmio por assiduidade, a servidora **Maria Verônica Henrique de Brito Silva, Matrícula 090126-1, CPF: 513.134.484-00, Professora** do quadro efetivo do município, a partir de 01 de março de 2019 a 01 de setembro de 2019, referente ao período aquisitivo de 01/06/1986 a 01/06/1996.

**Art. 2º-** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia - RN, 28 de fevereiro de 2019.

**MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE**  
CPF. : 970.648.404-30  
Prefeita

**Publicado por:**  
Maria Amelia do Amaral  
**Código Identificador:**AB3212A7

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº. 304/2019 – PML**

A Prefeita Municipal de Lucrécia, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO:

I - O requerimento apresentado pelo interessado, devidamente instruído com os comprovantes legais;

II - O que dispõe o Art. 87, inciso IV e Art. 101 da Lei nº. 239/98 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município, das Autarquias e Fundações Públicas Municipais).

**R E S O L V E:**

**Art. 1º-** Conceder 03 (três) meses de licença-prêmio por assiduidade, ao servidor **Manoel Irenilson Tomaz, Matrícula 090050-8, CPF: 664.626.064-87, Motorista** do quadro efetivo do município, a partir de 01 de março de 2019 a 01 de junho de 2019, referente ao período aquisitivo de 28/02/2002 a 28/02/2007.

**Art. 2º-** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia - RN, 28 de fevereiro de 2019.

**MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE**  
CPF. : 970.648.404-30  
Prefeita

**Publicado por:**  
Maria Amelia do Amaral  
**Código Identificador:**588E5DA1

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº. 305/2019 – PML**

A Prefeita Municipal de Lucrécia, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO:**

I - O requerimento apresentado pelo interessado, devidamente instruído com os comprovantes legais;

II - O que dispõe o Art. 87, inciso IV e Art. 101 da Lei nº. 239/98 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município, das Autarquias e Fundações Públicas Municipais).

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Conceder 06 (seis) meses de licença-prêmio por assiduidade, a servidora **Maria Salete de Brito Queiroz, Matrícula 090124-5, CPF: 274.982.044-87, Professora** do quadro efetivo do município, a partir de 01 de março de 2019 a 01 de setembro de 2019, referente ao período aquisitivo de 01/03/2004 a 01/03/2014.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia - RN, 28 de fevereiro de 2019.

**MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE**  
CPF.: 970.648.404-30  
Prefeita

**Publicado por:**  
Maria Amelia do Amaral  
**Código Identificador:1A51C229**

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº. 306/2019 – PML**

A Prefeita Municipal de Lucrécia, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO:**

I - O requerimento apresentado pelo interessado, devidamente instruído com os comprovantes legais;

II - O que dispõe o Art. 87, inciso IV e Art. 101 da Lei nº. 239/98 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município, das Autarquias e Fundações Públicas Municipais).

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Conceder 03 (três) meses de licença-prêmio por assiduidade, a servidora **Ana Cristina Maia da Silva, Matrícula 090182-2, CPF: 011.904.374-22, Agente Comunitário de Saúde** do quadro efetivo do município, a partir de 01 de março de 2019 a 01 de junho de 2019, referente ao período aquisitivo de 03/01/2008 a 03/01/2013.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia - RN, 28 de fevereiro de 2019.

**MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE**  
CPF.: 970.648.404-30  
Prefeita

**Publicado por:**  
Maria Amelia do Amaral  
**Código Identificador:4E27E747**

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº. 307/2019 – PML**

A Prefeita Municipal de Lucrécia no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica instituída a **Comissão de Chamada Pública** com fins específicos de conduzir os trabalhos de CHAMADA PÚBLICA, que tem como objetivo a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para atender os alunos matriculados nas escolas de Educação Básica da Rede Pública de Ensino do Município de Lucrécia.

**Art. 2º** - Ficam designados para compor a Comissão de Chamada Pública os seguintes servidores:

I – Maria José Duarte Leite – PRESIDENTE

II – Magna Maria do Nascimento – MEMBRO

III – Maria Edineide da Silva – MEMBRO

**Art. 3º** - São atribuições da COMISSÃO:

I – Elaborar o edital de Chamada Pública em obediência a legislação em vigor;

II – Realizar o procedimento de CHAMADA PÚBLICA nos termos Lei 8.666, de 21 de Junho de 1993;

III – Analisar a documentação solicitada no referido edital;

**Art. 4º** - A comissão de Chamada Pública iniciará seus trabalhos com a publicação desta Portaria.

**Art. 5º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia/ RN, em 28 de fevereiro de 2019

**MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE**  
CPF: 970.648.404-30  
Prefeita

**Publicado por:**  
Maria Amelia do Amaral  
**Código Identificador:53AEB839**

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº. 308/2019 – PML**

Nomeia a Comissão de Avaliação e Reavaliação de Bens Patrimoniais Móveis e Imóveis do Município de Lucrécia/RN.

A Prefeita Municipal de Lucrécia no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear a Comissão de Avaliação e Reavaliação de Bens Patrimoniais Móveis e Imóveis do Município de Lucrécia/RN, para fins de avaliação e declaração de inservibilidade, com a seguinte composição:

**I - Eliésio Dantas Duarte**

**II - José Adson Costa da Cunha**

**III - José Maria Dias**

**IV - José Weniston Dias**

**Art. 2º** - A Comissão de Avaliação e Reavaliação de Bens Patrimoniais Móveis e Imóveis deve ter a participação ativa de no mínimo 03 (três) integrantes da comissão em todas as avaliações.

**Art. 3º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia/ RN, em 28 de fevereiro de 2019

**MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE**  
CPF: 970.648.404-30  
Prefeita

**Publicado por:**  
Maria Amelia do Amaral  
**Código Identificador:58899031**

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº. 309/2019 - PML**

A Prefeita Municipal de Lucrécia, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

**Art. 1º** – Conceder ao Servidor **Allyson Simone do Nascimento**, CPF nº 034.982.684-65, RG 33.309.398-7 SSP/SP, Matrícula 120378-9, ocupante do cargo de **Assessor de Transporte Hospitalar**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 01 (uma) diária no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), para custear despesas decorrentes a sua viagem a capital do Estado, Natal/RN, dia 28 de fevereiro de 2019, no transporte de paciente para realizar consulta obstétrica no Hospital Januário Cicco.

**Art. 2º** – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia - RN, 28 de fevereiro de 2019.

**MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE**

CPF. : 970.648.404-30

Prefeita

**Publicado por:**

Maria Amelia do Amaral

**Código Identificador:**655F09A6

---

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº. 310/2019 - PML**

A Prefeita Municipal de Lucrécia, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

**Art. 1º** – Conceder 01 (uma) diária no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), ao Servidor **José Adson Costa da Cunha**, CPF nº 021.399.164-09, RG 1.487.498 SSP/RN, Matrícula 090072-9, ocupante do cargo de **Motorista**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para custear despesas com alimentação, estadia e deslocamento urbano durante sua permanência em Natal/RN, neste dia 01 de março de 2019, transportar pacientes para realizar consultas, no Hospital Memorial.

**Art. 2º** – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia - RN, 28 de fevereiro de 2019.

**MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE**

CPF. : 970.648.404-30

Prefeita

**Publicado por:**

Maria Amelia do Amaral

**Código Identificador:**5B1E427B

---

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO Nº 006-PP/2019**

O Município de Marcelino Vieira-RN, através do setor de licitações, torna público o Resultado do Pregão Presencial nº 006-PP/2019. Objeto: é a aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis e outros materiais de consumo para atender as escolas municipais de Marcelino Vieira-RN, quanto à distribuição da merenda escolar do ano letivo de 2019. Foram Vencedoras e Habilitadas as empresas A. Azevedo da Silva inscrita no CNPJ/MF nº 07.738.468/0001-27 representado pelo Sr. Luiz Henrique Gomes Marcolino, inscrito no CPF/MF Nº 674.941.534-20 e a empresa J.

Ribamar de Lima – ME., inscrito no CNPJ nº 03.759.033/0001-08, representado pelo Sr. Pedro Henrique Cardoso de Lima, inscrito no CPF nº 359.519.744-53. O processo segue para o setor jurídico e outros setores administrativos para emissão de pareceres e protocolos, que fortalecerão a conclusão do processo.

**FRANCK JACKSON DE ARAÚJO**

Pregoeiro.

**Publicado por:**

Franck Jackson de Araújo

**Código Identificador:**FA93F73F

---

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA**

**PORTARIA Nº 027/2019**

*Concede Licença Maternidade a servidora e dá outras Providências;*

Kerles Jácome Sarmento, Prefeito do município de Marcelino Vieira-RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do município;

RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder 120(Cento e Vinte) dias de Licença Maternidade a servidora **Andréa Karla Gomes Fernandes**, ocupante do cargo de Coordenadora da Atenção Básica, no período de 15 de fevereiro de 2019 a 14 de junho de 2019;

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de fevereiro de 2019, revogando as disposições em contrário;

Marcelino Vieira-RN, em 25/02/2019;

**KERLES JÁCOME SARMENTO**

Prefeito

**Publicado por:**

Vandygna Emiliana Chaves da Silva

**Código Identificador:**3AEAAE8A

---

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA**

**PORTARIA Nº 028/2019**

*Concede Licença Prêmio a servidor e dá outras Providências;*

Kerles Jácome Sarmento, Prefeito do município de Marcelino Vieira-RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do município;

RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder 03(Três) Meses de Licença Prêmio a servidora **Maria do Socorro Queiroz de Aquino**, Matrícula 99871, lotada na Secretaria Municipal de Educação, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, referente ao período aquisitivo 01051998 a 01052003, a servidora gozará a licença no período de 26/02/2019 a 26/05/2019;

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, revogando as disposições em contrário;

Marcelino Vieira-RN, em 26/02/2019;

**KERLES JÁCOME SARMENTO**

Prefeito

**Publicado por:**

Vandygna Emiliana Chaves da Silva

**Código Identificador:**DC65606F

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA****PORTARIA Nº 029/2019**

*Concede Licença Prêmio a servidor e dá outras Providências;*

Kerles Jácome Sarmiento, Prefeito do município de Marcelino Vieira-RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do município;

RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder 03(Três) Meses de Licença Prêmio a servidora **Maria Judite Fernandes**, Matrícula 99897, lotada na Secretaria Municipal de Educação, ocupante do cargo de Auxiliar de Secretaria, referente ao período aquisitivo 05052012 a 05052017, a servidora gozará a licença no período de 25/02/2019 a 25/05/2019;

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, revogando as disposições em contrário;

Marcelino Vieira-RN, em 25/02/2019;

**KERLES JÁCOME SARMENTO**  
Prefeito

**Publicado por:**

Vandygna Emiliana Chaves da Silva  
**Código Identificador:F9F1F48B**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS****PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS  
CONVOCAÇÃO DE EMPRESAS PARA PESQUISA  
MERCADOLÓGICA JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL  
DE MONTANHAS/RN**

CONVOCAÇÃO DE EMPRESAS PARA  
PESQUISA MERCADOLÓGICA JUNTO A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
MONTANHAS/RN

CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Montanhas/RN, solicita pesquisa mercadológica as empresas do ramo de fornecimento de gêneros de alimentícios. Cadastro e informações poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal de Montanhas/RN, de segunda a sexta-feira, das 08:00 as 12:00 horas, telefone: (84) 3240-2210 e e-mail: licitacao@montanhas.rn.gov.br.

Montanhas-RN, 27 de fevereiro de 2019.

**Publicado por:**

Domingos José de Araújo Neto  
**Código Identificador:76E7C63B**

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS  
PORTARIA 169/2019**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais,

**Considerando** que a servidora foi nomeada para o cargo de Recepcionista, aprovada na 3ª classificação do Concurso Público Municipal realizado em 26 de outubro de 2003;

**Considerando** a decisão judicial que determinou o retorno da servidora ao cargo que ocupava antes da exoneração.

RESOLVE:

**Art. 1º** - DESIGNAR a servidora municipal **LAIZE DYUANNA JANUÁRIO DE LIMA**, funcionária do quadro efetivo do Município

de Montanhas/RN, sob a matrícula 202589, ocupante o cargo de Recepcionista, para desempenhar suas funções junto à Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de fevereiro de 2019.

**Art. 3º** - Revogam-se às disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.**

Montanhas RN, 22 de fevereiro de 2019.

**MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Domingos José de Araújo Neto  
**Código Identificador:FCF5AF6C**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS****GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 003, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019**

DECRETO Nº 003, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019.

Dispõe sobre Ponto Facultativo na Administração Pública Municipal no período festivo de Carnaval.

O Prefeito Municipal de Monte das Gameleiras, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

**Art. 1º** Fica decretado ponto facultativo nos dias 04/03 (segunda-feira), 05/03 (terça-feira), e 06/03 (quarta-feira), do corrente ano.

Parágrafo Único – Durante os dias mencionados, não haverá expediente nas repartições públicas municipais, ressalvados os casos descritos no art. 2º.

**Art. 2º** Os serviços considerados essenciais e/ou que não possam sofrer solução de continuidade, especialmente na área da Saúde, coleta de lixo urbano e da Segurança Pública, serão mantidos normalmente.

**Art. 4º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Monte das Gameleiras - RN, 28 de fevereiro de 2019.

**JAILTON FELIX DE PONTES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Josivaldo Rodrigues Felix  
**Código Identificador:12C06034**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA****GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 05, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019.**

Dispõe sobre o funcionamento das repartições públicas municipais nos dias que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNÍCIPIO DE NÍSIA FLORESTA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

**Art. 1º** O expediente das repartições públicas municipais no período do Carnaval 2019 será fixado da seguinte forma:

I – 04 de Março de 2019 - Ponto Facultativo;

II – 05 de Março de 2019 - Ponto Facultativo;

III – 06 de Março de 2019 - Ponto Facultativo até as 14 Horas.

**Art. 2º** O disposto neste decreto não se aplica aos casos de serviços essenciais de natureza contínua.

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nísia Floresta/RN, 28 de Fevereiro de 2019

**DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**

Prefeito

**Publicado por:**

Hildeberto Dias dos Santos Gurgel  
**Código Identificador:**E81EF62E

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 06, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019**

DECRETA LUTO OFICIAL EM TODO O TERRITÓRIO MUNICIPAL EM VIRTUDE DO FALECIMENTO DO SENHOR MARIVAL BATISTA DE CARVALHO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA/RN, no uso de suas atribuições legais definidas pela Lei Orgânica Municipal, especialmente face ao que preconiza o artigo 65, inciso VI da LOM,

**CONSIDERANDO** o falecimento do Senhor MARIVAL BATISTA DE CARVALHO, Ex-Vereador do Município de Nísia Floresta, ocorrido em 27 de Fevereiro de 2019;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica decretado LUTO OFICIAL, por dois dias, em todo o território Municipal.

**Art. 2º** Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Nísia Floresta/RN, 28 de Fevereiro de 2019.

**DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**

Prefeito do Município de Nísia Floresta/RN

**Publicado por:**

Hildeberto Dias dos Santos Gurgel  
**Código Identificador:**5336F42A

**GABINETE DO PREFEITO  
DISTRATO DE CONTRATO**

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº04/2015

OBJETO: Contratação de empresa especializada para Contratação de empresa especializada para construção de uma quadra poliesportiva, no Distrito de Barreta com intervenção 656,19 m<sup>2</sup> no Município de Nísia Floresta - RN.

Fica distratado o contrato, cujo objeto acima mencionado, nos termos do inciso II, do art. 79 da Lei 8.666/93. Com a celebração do presente ato, ficam distratadas as obrigações das partes contraídas no contrato firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA/RN E ENCO – ENGENHARIA CONSTRUÇÃO E COMERCIO LTDA, oriundo da Tomada de Preço nº 04/2015.

Nísia Floresta, 26 de fevereiro de 2019.

**Publicado por:**

Hildeberto Dias dos Santos Gurgel  
**Código Identificador:**5D860774

**GABINETE DO PREFEITO  
DISTRATO DE CONTRATO**

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº05/2015

OBJETO: construção de uma quadra poliesportiva, no Distrito de Hortigranjeira com intervenção 656,19 m<sup>2</sup> no Município de Nísia Floresta – RN

Fica distratado o contrato, cujo objeto acima mencionado, nos termos do inciso II, do art. 79 da Lei 8.666/93. Com a celebração do presente ato, ficam distratadas as obrigações das partes contraídas no contrato firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA/RN E ENCO – ENGENHARIA CONSTRUÇÃO E COMERCIO LTDA, oriundo da Tomada de Preço nº 05/2015.

Nísia Floresta, 26 de fevereiro de 2019.

**Publicado por:**

Hildeberto Dias dos Santos Gurgel  
**Código Identificador:**685B1E86

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 063/2019**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA**, Estado do Rio Grande do Norte, **DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 65, da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica designada a servidora **Rita de Cássia da Silva**, matrícula 223, membro do controle interno, a responder, no período de 13 de março de 2019 a 27 de março de 2019, por todas as atribuições inerentes ao cargo de Controladora Geral, haja vista o gozo de férias da titular, Sra. Maria das Graças Galvão.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Nísia Floresta/RN, 28 de Fevereiro de 2019.

**DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Hildeberto Dias dos Santos Gurgel  
**Código Identificador:**9CA1E07A

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 064/2019**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA**, Estado do Rio Grande do Norte, **DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 65, da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica designada a servidora **Rosineide Mendes da Silva**, matrícula 000225-9, ocupante do cargo de Gerente de Administração Financeira, Lotada na Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, a responder, no período de 07 de março de 2019 a 26 de março de 2019, por todas as atribuições inerentes ao cargo de Secretária Municipal de Planejamento e Finanças, haja vista o gozo de férias da titular, Sra. Elione Barbosa de Melo Coelho.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Nísia Floresta/RN, 28 de Fevereiro de 2019.

**DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Hildeberto Dias dos Santos Gurgel  
**Código Identificador:**9B7090DA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**Processo Administrativo:** 2019022502  
**Modalidade de Licitação:** 022801 - DI  
**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PASSAGENS AÉREAS (NATAL/BRASÍLIA E BRASÍLIA/NATAL) DESTINADA A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES/RN, PARA RESOLVER ASSUNTOS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO NOS MINISTÉRIOS DO TURISMO, DA SAÚDE E DAS CIDADES NO PERÍODO DE 11 A 15 DE MARÇO DE 2019.  
**Contratado e Valor Total Julgado:** EMBARQUE JÁ VIAGENS E TURISMO LTDA - CNPJ: 10.477.835/0001-90, com o valor total de R\$ 2.820,30  
**Base legal:** Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93.

Olho D'Água do Borges/RN, 28 / 02 / 2019.

**Publicado por:**  
Vinicius Eduardo de Moraes Leite Dias  
**Código Identificador:**00491E41

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 de 21 de Janeiro de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da empresa EMBARQUE JÁ VIAGENS E TURISMO LTDA - CNPJ: 10.477.835/0001-90, referente CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PASSAGENS AÉREAS (NATAL/BRASÍLIA E BRASÍLIA/NATAL) DESTINADA A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES/RN, PARA RESOLVER ASSUNTOS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO NOS MINISTÉRIOS DO TURISMO, DA SAÚDE E DAS CIDADES NO PERÍODO DE 11 A 15 DE MARÇO DE 2019.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Presidente da Comissão de Licitação.

Olho D'Água do Borges/RN, 28 de fevereiro de 2019.

**MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Vinicius Eduardo de Moraes Leite Dias  
**Código Identificador:**47CC4074

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 023/2019.**

A Prefeita Municipal de Olho D'Água do Borges, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em especial a Lei Orgânica deste Município:

**RESOLVE.**

**I - INSTITUIR a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
- CPL da Prefeitura Municipal de Olho D'Água do Borges/RN, para

desenvolver, acompanhar e julgar os processos de licitação dentro dos limites da lei.

**II – DESIGNAR o Sr. JOSÉ RONALDO DE LIMA**, CPF nº. 035.986.414-78, para o cargo de Presidente; o Sr. **FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA**, membro, CPF nº. 261.068.844-04 membro; a Sr<sup>a</sup>. **ANTÔNIA MORAIS LEITE COSTA**, membro, CPF nº. 243.205.364-87; o Sr. o Sr. **RICARDO GOMES DE FREITAS**, CPF nº. 012.566.344-76, membro Suplente, CPF nº. 466.874.135-00 e o Sr. **CARLOS ALBERTO DE LIMA**, membro Suplente, CPF nº. 042.663.144-77.

**III –** Em caso de impedimento ou ausências, o presidente será substituído pela a Sr<sup>a</sup>. **ANTÔNIA MORAIS LEITE COSTA**, membro, CPF nº. 243.205.364-87.

**IV –** Esta portaria retroage seus efeitos legais para o dia 02 de janeiro de 2019, revogando as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Palácio Mário Solano de Moura, Olho D'Água do Borges, 20 de fevereiro de 2019.

**MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA**  
Prefeita  
CPF: 465.240.614-20

**\*REPUBLICADA POR INCORREÇÃO**

**Publicado por:**  
Vinicius Eduardo de Moraes Leite Dias  
**Código Identificador:**E96DDA85

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 024/2019.**

A Prefeita Municipal de Olho D'Água do Borges, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em especial a Lei Orgânica deste Município:

**RESOLVE.**

**I - DESIGNAR o Sr. CARLOS ALBERTO DE LIMA**, CPF nº. **042.663.144-77**, ocupante do cargo em comissão de Assessor em Pregões, para a função de Pregoeiro Oficial responsável pela elaboração, processamento e julgamento de certames licitatórios na modalidade de Pregão Presencial e Pregão Eletrônico, em conformidade com a legislação vigente.

**II –** O Pregoeiro Oficial, em caso de ausência ou impedimento, será substituído pelo Sr. **FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA**, CPF nº. **261.068.844-04**.

**III –** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Palácio Mário Solano de Moura, Olho D'Água do Borges/RN, 20 de fevereiro de 2019.

**MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA**  
Prefeita  
CPF: 465.240.614-20

**\*REPUBLICADA POR INCORREÇÃO**

**Publicado por:**  
Vinicius Eduardo de Moraes Leite Dias  
**Código Identificador:**3C5F3E50

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 011/2019**



NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE OLHO D'ÁGUA D'ÁGUA DO BORGES-RN, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Olho D'água do Borges-RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere e em conformidade com disposto da Lei Municipal nº 408/2008, de 05 de dezembro de 2008.

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica nomeado o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa com mandato de 02 (Dois) anos, que passa a ser constituído pelos seguintes membros de forma paritária:

I-ALDERLANGE BARROS OLIVEIRA, titular, e DEBORA TARGINO DE OLIVEIRA suplente, representantes da Secretaria Municipal do Desenvolvimento e da Assistência Social;

II-KANANNA MAIÉRYCA SILVA, Titular, e FRANCISCA VANÁRIA DE OLIVEIRA, Suplente, Representantes da Secretaria Municipal de Educação da Cultura e dos Desportos;

III-MARIA PAULA DA SILVA DE ALENCAR FERNANDES, Titular, e, MARIA MEIRIANGELA DE OLIVEIRA COSTA, Suplente, Representantes da Secretaria Municipal de Saúde Pública;

IV-TALES RAMON TARGINO NUNES, Titular, e RAILDO CAMARA CAVALCANTE, Suplente, Representantes da Secretaria Municipal do Planejamento da Administração e das Finanças

V-MARIA DAS NEVES SALES COSTA, Titular e SEVERINA LUCIENE DE LIMA, suplente, Representantes da Pastoral da Pessoa Idosa.

VI-ANTONIA BENTA DE ARAUJO, Titular, MARIA CANDIDA DA SILVA OLIVEIRA Suplente, Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais;

VII-MARIA NOELMA DE ARAUJO, Titular, e PEDRO CHAVES DE PAIVA CHAVES, Suplente, Representantes do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável e Solidário/RN – Associações Comunitárias.

VIII-FRANCISCA PEREIRA DE LIMA, Titular, e BENEDITO LINNHARES DE PAIVA Suplente, Representantes da Pessoa Idosa do SCFV;

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, e Cumpra-se

Olho D'água do Borges-RN, 28 de Fevereiro de 2019

**MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA**

CPF Nº 465.240.614-20

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Vinicius Eduardo de Moraes Leite Dias

**Código Identificador:**B770B395

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS - IPSS  
PORTARIA Nº 002/2019 – IPSS**

Olho D'água do Borges-RN, 28 de fevereiro de 2019.

O Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais - IPSS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 25 da Lei nº 475, de 21 de maio de 2013, alterado pelo art. 1º da Lei nº 487, de 26 de agosto 2013 c/c art. 2º da Lei nº 487, de 26 de

agosto 2013, e reestruturado pelo Art. 1º da Lei Municipal nº 505, de 31 de Julho de 2014,

**RESOLVE:**

Art. 1º **CONCEDER**, nos termos do art. 6º e 7º da Emenda Constitucional nº 041/2003 C/C art. 40 da Lei Municipal 505, de 31 de Julho de 2014 c/c art. 75 da Lei nº 256/97, ao Sra. **LUCIA ALVES DE PAIVA**, matrícula nº 000108, ocupante do cargo de Professora PNIII-E, lotada na Secretaria Municipal de Educação, portadora da cédula de identidade nº **747.513** ITEP/RN, inscrita no **CPF nº 406.027.294-91**, benefício de **APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** no valor de R\$ 4.093,42 (quatro mil, noventa e três reais e quarenta e dois centavos), assim discriminados:

- Vencimento Base (Art.53 da Lei nº 256/97): R\$ 3.032,17
- Ad. Tempo de Serviço (art. 75 da Lei 256, de 04 de novembro de 1997): R\$ 1.061,25.
- Valor do Benefício: R\$ 4.093,42

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se

**ANDERSON MULLER HOLANDA CORTEZ**  
Presidente IPSS

**Publicado por:**

Vinicius Eduardo de Moraes Leite Dias

**Código Identificador:**D92FBDB9

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS - IPSS  
PORTARIA Nº 003/2019 – IPSS**

Olho D'água do Borges-RN, 28 de fevereiro de 2019.

O Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais - IPSS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 25 da Lei nº 475, de 21 de maio de 2013, alterado pelo art. 1º da Lei nº 487, de 26 de agosto 2013 c/c art. 2º da Lei nº 487, de 26 de agosto 2013, e reestruturado pelo Art. 1º da Lei Municipal nº 505, de 31 de Julho de 2014,

**RESOLVE:**

Art. 1º **CONCEDER**, nos termos do art. 6º e 7º da Emenda Constitucional nº 041/2003 C/C art. 40 da Lei Municipal 505, de 31 de Julho de 2014 c/c art. 75 da Lei nº 256/97, ao Sra. **GILDETE PINTO DE PAIVA OLIVEIRA**, matrícula nº 000098, ocupante do cargo de Professora PNII-E, lotada na Secretaria Municipal de Educação, portadora da cédula de identidade nº **717.247** ITEP/RN, inscrita no **CPF nº 413.201.664-15**, benefício de **APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** no valor de R\$ 3.274,73 (três mil, duzentos e setenta e quatro reais, e setenta e três centavos), assim discriminados:

- Vencimento Base (Art.53 da Lei nº 256/97): R\$ 2.425,73
- Ad. Tempo de Serviço (art. 75 da Lei 256, de 04 de novembro de 1997): R\$ 849,00.
- Valor do Benefício: R\$ 3.274,73

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se

**ANDERSON MULLER HOLANDA CORTEZ**  
Presidente IPSS

**Publicado por:**

Vinicius Eduardo de Moraes Leite Dias

**Código Identificador:**1FCC0650

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO/MOB/RN Nº  
010/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019**

ASSUNTO: Contratação de empresa(s) para Registro de Preços de materiais esportivos para atender as demandas das atividades desempenhadas pelas secretarias municipais de Ouro Branco/RN.

Considerando, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório.

HOMOLOGO o presente procedimento objeto desta licitação de acordo com o artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação, em favor das licitantes relacionadas a seguir: FERNANDES E MEDEIROS VAREJISTA LTDA- CNPJ: 08.883.446/0001-13, saiu vencedora nos itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 52, 53, 54, 55, 56, 58, 59, 62, 63, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 89, 90, 91, 96, 97, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 118, 120; totalizando o valor de R\$ 301.689,10 (trezentos e um mil, seiscentos e oitenta e nove reais e dez centavos) e A C ALEXANDRE DE OLIVEIRA - ME- CNPJ: 70.157.680/0001-37, saiu vencedora nos itens: 60, 88, 92, 93, 94, 95, 117, 119; totalizando o valor de R\$ 56.105,51 (cinquenta e seis mil, cento e cinco reais e cinquenta e um centavos), conforme mapa de apuração juntado aos autos.

**MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO DA SILVA**

Pela Proponente Contratante e

**LUIZ JURANDIR DE MEDEIROS E**

**RAMALEY FERDINANDO DE ARAÚJO NÓBREGA**

Pelas Proponentes Contratadas.

**MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO DA SILVA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Wellington Batista dos Santos  
**Código Identificador:711AF0B8**

**GABINETE DA PREFEITA  
LEI COMPLEMENTAR Nº 022/2019**

Dispõe sobre a transformação de cargo de provimento efetivo, para reenquadramento de servidores, com alteração do Anexo II - Cargos de Provimento Efetivo da Lei Complementar Municipal nº 02/2009 (Redação do Anexo dada pela Lei Complementar nº 15, de 19/06/2017), e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL do Município de Ouro Branco, Estado do Rio Grande do Norte, com fundamento no art. 37, I, da Lei Orgânica, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica incluído no quadro do Anexo II, Grupo Funcional Básico, da Lei Complementar Municipal nº02/2009, o cargo de Zelador de Bens Públicos, sendo disponibilizadas 05 (cinco) vagas oriundas da transformação do cargo de Servente de Pedreiro, com o mesmo padrão de vencimento, carga horária e escolaridade exigida, que serão preenchidas após assinatura do termo de reenquadramento pelos servidores que manifestarem interesse.

§ 1º - Efetivado o reenquadramento, o quadro de vagas presente no Plano de Cargos, Lei Complementar Municipal nº 02/2009, passará a dispor de 09 (nove) vagas para o cargo de Servente de Pedreiro e de 05 (cinco) vagas para o cargo de Zelador de Bens Públicos.

§ 2º - Caso não haja serventes de pedreiro interessados no reenquadramento em número suficiente para transformação das 05 (cinco) vagas, o quadro será ajustado conforme a quantidade de vagas preenchidas.

**Art. 2º.** As atribuições do cargo de Zelador de Bens Públicos são as seguintes: zelar pelo Patrimônio Público; cuidar e zelar pelas Praças e Logradouros Públicos; zelar pelo Patrimônio, interno e externo das repartições; utilizar os equipamentos de proteção individual, pertinentes ao exercício de suas atribuições; manter chefia imediata informada acerca de acontecimentos ocorrentes nas suas respectivas lotações; manter a população local integrada e informada em prol da manutenção do patrimônio; providenciar junto à chefia imediata a manutenção de iluminação, brinquedos, bancos, solo, jardim, alambrados e equipamento de esportes, tais como: tabelas de basquete, barras de vôlei, traves de futebol, gramado, academia livre, etc; preservar pelas manutenções efetuadas; executar serviços internos e externos de conservação de limpeza, inclusive os relacionadas aos gramados e jardins das áreas públicas; executar reparos em instalações, mobiliário, utensílios e similares; auxiliar em todos os serviços que não requeiram maiores conhecimentos e responsabilidades específicas, mediante determinações superiores; retirada de animais, de ruas e avenidas, e logradouros públicos do município de Ouro Branco-RN; outras atividades afins.

**Art. 3º.** Permanecem os ocupantes do cargo transformado com vinculação à secretaria de lotação atual.

**Art. 4º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Palácio Prefeito José Isaias de Lucena, Ouro Branco – RN, 28 de fevereiro de 2019, 113º da Fundação e 65º da Emancipação.

**MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO DA SILVA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Douglas Medeiros de Araujo  
**Código Identificador:1CEA005D**

**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA Nº 015/2019**

Exonera Secretário do quadro de funcionários da Prefeitura, e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL do Município de Ouro Branco, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições legais estabelecidas no inciso VI do art. 57 da Lei Orgânica do Município;

Considerando a Lei Municipal nº 600, de 24 de dezembro de 2008, que dispõe sobre a Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Ouro Branco/RN;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Exonerar, a pedido, o Sr. Zulamar Juarez de Sousa, CPF nº 785.185.714-72, antes nomeado para desenvolver função em comissão de Secretário de Esportes e Lazer do Município de Ouro Branco/RN, e assim deixar de fazer parte do quadro de funcionários desta Prefeitura Municipal.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se. Dê-se ciência.

Gabinete da Prefeita, Palácio Prefeito José Isaías de Lucena, Ouro Branco – RN, 28 de fevereiro de 2019, 113º da Fundação e 65º da Emancipação.

**MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO DA SILVA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Douglas Medeiros de Araujo

**Código Identificador:**C1F4D515

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00010/2019

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Nova, 41 - Centro - Paraná - RN, às 11:00 horas do dia 19 de Março de 2019, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços para contratações futuras, para: Fornecimento de gás liquefeito de petróleo (GLP), comercial a granel, de cozinha a composição propano e butano inflamável de acordo com a legislação vigente, acondicionado em vasilhame metálico com capacidade para 13 Kg. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02e Decreto Municipal nº. 054/2017. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (84) 33890031. E-mail: PMPARANARN@GMAIL.COM. Edital: PARANA.RN.GOV.BR.

Paraná - RN, 28 de Fevereiro de 2019

**GEOVANE FERREIRA ROCHA**

Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**

Francisco Alberto da Silva

**Código Identificador:**E9A83B64

**GABINETE DA PREFEITA  
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº  
DV00014/2019**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00014/2019, que objetiva: Obra Sanitária Básica e abastecimento de água da Creche Maria Justina; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: LEONARDO VALENTIM DE FIGUEIREDO - EIRELI - R\$ 22.031,43.

Paraná - RN, 27 de Fevereiro de 2019

**ORIANA RODRIGUES**

Prefeita

**Publicado por:**

Ari Carlos Soares Cruz

**Código Identificador:**B06D6A68

**GABINETE DA PREFEITA  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00014/2019. OBJETO: Obra Sanitária Básica e abastecimento de água da Creche Maria Justina. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. AUTORIZAÇÃO: Secretária Municipal de Saúde. RATIFICAÇÃO: Prefeita, em 27/02/2019

**Publicado por:**

Ari Carlos Soares Cruz

**Código Identificador:**CC7EFEE8

**GABINETE DA PREFEITA  
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº  
DV00015/2019**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00015/2019, que objetiva: Prestação de Serviços de Pintura de Escolas Municipais deste Município; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: LEONARDO VALENTIM DE FIGUEIREDO - EIRELI - R\$ 16.956,92.

Paraná - RN, 27 de Fevereiro de 2019

**ORIANA RODRIGUES**

Prefeita

**Publicado por:**

Ari Carlos Soares Cruz

**Código Identificador:**E8D7F20A

**GABINETE DA PREFEITA  
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº  
DV00016/2019**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00016/2019, que objetiva: Prestação de Serviços de implantação, configuração e instalação do Sistema PEC-E-SUS; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: AGCOM - TECNOLOGIA E AUTOMACAO LTDA - R\$ 7.000,00.

Paraná - RN, 27 de Fevereiro de 2019

**ORIANA RODRIGUES**

Prefeita

**Publicado por:**

Ari Carlos Soares Cruz

**Código Identificador:**8769605B

**GABINETE DA PREFEITA  
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº  
DV00017/2019**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00017/2019, que objetiva: Locação de palco, gerador, tendas, sonorização e banheiros químicos destinados as comemorações da Emancipação política deste município; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: LEO PRODUCOES E EVENTOS LTDA - R\$ 8.500,00.

Paraná - RN, 28 de Fevereiro de 2019

**ORIANA RODRIGUES**

Prefeita

**Publicado por:**

Ari Carlos Soares Cruz

**Código Identificador:**94FD4B50

**GABINETE DA PREFEITA  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00015/2019. OBJETO: Prestação de Serviços de Pintura de Escolas Municipais deste Município. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. AUTORIZAÇÃO: Secretária Municipal de Educação. RATIFICAÇÃO: Prefeita, em 27/02/2019

**Publicado por:**

Ari Carlos Soares Cruz

**Código Identificador:**D74864E8

**GABINETE DA PREFEITA  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00016/2019. OBJETO: Prestação de Serviços de implantação, configuração e instalação do Sistema PEC-E-SUS. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. AUTORIZAÇÃO: Secretaria Municipal de Saúde. RATIFICAÇÃO: Prefeita, em 27/02/2019

**Publicado por:**  
Ari Carlos Soares Cruz  
**Código Identificador:**2E55E822

**GABINETE DA PREFEITA  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00017/2019. OBJETO: Locação de palco, gerador, tendas, sonorização e banheiros químicos destinados as comemorações da Emancipação política deste município. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. AUTORIZAÇÃO: Secretaria Municipal de Educação. RATIFICAÇÃO: Prefeita, em 28/02/2019

**Publicado por:**  
Ari Carlos Soares Cruz  
**Código Identificador:**A26E22D0

**GABINETE DA PREFEITA  
EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: Prestação de serviços de locação de Caminhão Basculante com capacidade para 6 m³ destinado a Limpeza Pública da Zona urbana deste Município. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00010/2019. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Paraná: MANUTENCAO ACOES SEC OBRAS SERVICOS URBANOS - 15.452.0008.2111.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - 3.3.90.39.00. VIGÊNCIA: 5 (cinco) meses. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Paraná e: CT Nº 02153/2019 - 15.02.19 - Isaías Alves da Costa Vieira - R\$ 17.000,00

**Publicado por:**  
Ari Carlos Soares Cruz  
**Código Identificador:**B26BFDA6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO INEXIGIBILIDADE Nº 05/2019**

**PROCESSO Nº 26/2019**

**EXTRATO INEXIGIBILIDADE Nº 05/2019**

A Comissão de Licitação do Município de Paraú, através da PREFEITURA MUNICIPAL, em cumprimento à ratificação procedida pela Excelentíssima Senhora MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO, Prefeita Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

**Objeto.....:** CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTISTICO COM A BRUNO MARTINS PARA REALIZAÇÃO DE SHOW EM COMEMORAÇÃO AS FESTIVIDADES DO CARNAVAL DO MUNICIPIO DE PARAÚ/RN QUE SE REALIZARÁ EM PRAÇA PUBLICA NOS DIAS 03 E 05 DE MARÇO DE 2019, SHOW COM DURAÇÃO MINIMA DE 02 (DUAS) HORAS.

**Contratado.....:** EUNICE DE CASTRO REBOUÇAS, CNPJ/CPF sob o nº 12.931.455/0001-00

**Valor Unitário.....:** R\$4.000,00 (quatro mil reais).

**Valor total.....:** R\$8.000,00 (oito mil reais).

**Fundamento Legal...:** art. 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado

**EXCELENTÍSSIMA SENHORA MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO,**  
Prefeita Municipal.

PARAÚ/RN, 26 de FEVEREIRO de 2019.

**FABIOLA DE ARAÚJO MORAIS**  
Presidente da Comissão de Licitação

**Publicado por:**  
Fabiola de Araujo Morais  
**Código Identificador:**D16C5CAF

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO INEXIGIBILIDADE Nº 02/2019**

**PROCESSO Nº 23/2019**

**EXTRATO INEXIGIBILIDADE Nº 02/2019**

A Comissão de Licitação do Município de Paraú, através da PREFEITURA MUNICIPAL, em cumprimento à ratificação procedida pela Excelentíssima Senhora MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO, Prefeita Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

**Objeto.....:** CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTISTICO COM A BANDA OS PIRAZ PARA REALIZAÇÃO DE SHOW EM COMEMORAÇÃO AS FESTIVIDADES DO CARNAVAL DO MUNICIPIO DE PARAÚ/RN QUE SE REALIZARÁ EM PRAÇA PUBLICA NO DIA 05 DE MARÇO DE 2019, SHOW COM DURAÇÃO MINIMA DE 02 (DUAS) HORAS.

**Contratado.....:** KALISON GLEIDSON SOARES FERREIRA 01696121477 (OS PIRAZ), CNPJ/CPF sob o nº 32.600.601/0001-21

**Valor.....:** R\$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)

**Fundamento Legal...:** art. 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado

**EXCELENTÍSSIMA SENHORA MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO,**  
Prefeita Municipal.

PARAÚ/RN, 25 de FEVEREIRO de 2019.

**FABIOLA DE ARAÚJO MORAIS**  
Presidente da Comissão de Licitação

**Publicado por:**  
Fabiola de Araujo Morais  
**Código Identificador:**C08817FE

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO INEXIGIBILIDADE Nº 01/2019**

**PROCESSO Nº 22/2019**

**EXTRATO INEXIGIBILIDADE Nº 01/2019**

A Comissão de Licitação do Município de Paraú, através da PREFEITURA MUNICIPAL, em cumprimento à ratificação procedida pela Excelentíssima Senhora MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO, Prefeita Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

**Objeto.....:** CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTISTICO COM A BANDA BAKULEJO PARA REALIZAÇÃO DE SHOW EM COMEMORAÇÃO AS FESTIVIDADES DO CARNAVAL DO MUNICIPIO DE PARAÚ/RN QUE SE REALIZARÁ EM PRAÇA

PUBLICA NOS DIAS 02 DE MARÇO DE 2019, SHOW COM DURAÇÃO MINIMA DE 02 (DUAS) HORAS.

**Contratado.....:** ADIJA FERNANDES MARQUES 08003031486 (BAKULEJO), CNPJ/CPF sob o nº 32.581.924/0001-15  
**Valor.....:** **R\$8.000,00** (oito mil reais ).

**Fundamento Legal...:** art. 25, inciso III , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado

**EXCELENTÍSSIMA SENHORA MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO,**

Prefeita Municipal.

PARAÚ/RN,28 deFEVEREIRO de 2019.

**FABIOLA DE ARAÚJO MORAIS**

Presidente da Comissão de Licitação

**Publicado por:**

Fabiola de Araujo Morais

**Código Identificador:**FD60FD8A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
 EXTRATO INEXIGIBILIDADE Nº 04/2019**

**PROCESSO Nº 25/2019**

**EXTRATO INEXIGIBILIDADE Nº 04/2019**

A Comissão de Licitação do Município de Paraú, através da PREFEITURA MUNICIPAL, em cumprimento à ratificação procedida pela Excelentíssima Senhora MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO, Prefeita Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

**Objeto.....:** CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTISTICO COM A ALINE E DAYVID PARA REALIZAÇÃO DE SHOW EM COMEMORAÇÃO AS FESTIVIDADES DO CARNAVAL DO MUNICIPIO DE PARAÚ/RN QUE SE REALIZARÁ EM PRAÇA PUBLICA NO DIA 03 DE MARÇO DE 2019, SHOW COM DURAÇÃO MINIMA DE 02 (DUAS) HORAS.

**Contratado.....:** ALINE I R DE OLIVEIRA (ALINE E DAYVID), CNPJ/CPF sob o nº 27.019.000/0001-90

**Valor.....:** **R\$8.000,00** (oito mil reais ).

**Fundamento Legal...:** art. 25, inciso III , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Inexigibilidade de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado Excelentíssima Senhora MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO, Prefeita Municipal.

PARAÚ/RN,21 de FEVEREIRO de 2019.

**FABIOLA DE ARAÚJO MORAIS**

Presidente da Comissão de Licitação

**Publicado por:**

Fabiola de Araujo Morais

**Código Identificador:**9A68E5EF

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
 EXTRATO INEXIGIBILIDADE Nº 03/2019**

**PROCESSO Nº 24/2019**

**EXTRATO INEXIGIBILIDADE Nº 03/2019**

A Comissão de Licitação do Município de Paraú, através da PREFEITURA MUNICIPAL, em cumprimento à ratificação procedida pela Excelentíssima Senhora MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO, Prefeita Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

**Objeto.....:** CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTISTICO COM NUZIO MEDEIROS PARA REALIZAÇÃO DE SHOW EM COMEMORAÇÃO AS FESTIVIDADES DO CARNAVAL DO MUNICIPIO DE PARAÚ/RN QUE SE REALIZARÁ EM PRAÇA PUBLICA NO DIA 04 DE MARÇO DE 2019, SHOW COM DURAÇÃO MINIMA DE 02 (DUAS) HORAS.

**Contratado.....:** FRANCISCO NUZIO DE MEDEIROS NETO 01706558490, CNPJ/CPF sob o nº 27.101.717/0001-86.

**Valor.....:** **R\$6.000,00** (seis mil reais ).

**Fundamento Legal...:** art. 25, inciso III , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Inexigibilidade de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado Excelentíssima Senhora MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO, Prefeita Municipal.

PARAÚ/RN,25 deFEVEREIRO de 2019.

**FABIOLA DE ARAÚJO MORAIS**

Presidente da Comissão de Licitação

**Publicado por:**

Fabiola de Araujo Morais

**Código Identificador:**F46E9EEB

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
 EXTRATO INEXIGIBILIDADE Nº 06/2019**

**PROCESSO Nº 27/2019**

**EXTRATO INEXIGIBILIDADE Nº 06/2019**

A Comissão de Licitação do Município de Paraú, através da PREFEITURA MUNICIPAL, em cumprimento à ratificação procedida pela Excelentíssima Senhora MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO, Prefeita Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

**Objeto.....:** CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTISTICO COM A BANDA SOM E BALANÇO PARA REALIZAÇÃO DE SHOW EM COMEMORAÇÃO AS FESTIVIDADES DO CARNAVAL DO MUNICIPIO DE PARAÚ/RN QUE SE REALIZARÁ EM PRAÇA PUBLICA NO DIA 05 DE MARÇO DE 2019, SHOW COM DURAÇÃO MINIMA DE 02 (DUAS) HORAS.

**Contratado.....:** JOÃO JERONIMO DE OLIVEIRA BISNETO (SOM E BALANÇO) 08266622426, CNPJ/CPF sob o nº 22.642.428/0001-70

**Valor.....:** **R\$7.000,00** (sete mil reais ).

**Fundamento Legal...:** art. 25, inciso III , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Inexigibilidade de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado Excelentíssima Senhora MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO, Prefeita Municipal.

PARAÚ/RN,28 deFEVEREIRO de 2019.

**FABIOLA DE ARAÚJO MORAIS**

Presidente da Comissão de Licitação

**Publicado por:**

Fabiola de Araujo Morais

**Código Identificador:**252C7E27

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
 EXTRATO INEXIGIBILIDADE Nº 07/2019**

**PROCESSO Nº 28/2019**

**EXTRATO INEXIGIBILIDADE Nº 07/2019**

A Comissão de Licitação do Município de Paraú, através da PREFEITURA MUNICIPAL, em cumprimento à ratificação procedida pela Excelentíssima Senhora MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO, Prefeita Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

**Objeto.....:** CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTISTICO COM A BANDA DOUTOR E BANDA PARA REALIZAÇÃO DE SHOW EM COMEMORAÇÃO AS FESTIVIDADES DO CARNAVAL DO MUNICIPIO DE PARAÚ/RN QUE SE REALIZARÁ EM PRAÇA PUBLICA NOS DIAS 02 DE MARÇO DE 2019, SHOW COM DURAÇÃO MINIMA DE 02 (DUAS) HORAS.

**Contratado.....:** ADALBERTO CANDIDO PEREIRA 01142309436, CNPJ/CPF sob o nº 27.048.430/0001-30

**Valor.....:** **RS1.500,00 (mil e quinhentos reais)**

**Fundamento Legal...:** art. 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de INEXIGIBILIDADE de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado Excelentíssima

***SENHORA MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO,***  
Prefeita Municipal.

PARAÚ/RN, 28 de FEVEREIRO de 2019.

***FABIOLA DE ARAÚJO MORAIS***  
Presidente da Comissão de Licitação

**Publicado por:**  
Fabiola de Araujo Morais  
**Código Identificador:** 796BF88D

---

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**EXTRATO INEXIGIBILIDADE Nº 08/2019**

**PROCESSO Nº 29/2019**

**EXTRATO INEXIGIBILIDADE Nº 08/2019**

A Comissão de Licitação do Município de Paraú, através da PREFEITURA MUNICIPAL, em cumprimento à ratificação procedida pela Excelentíssima Senhora MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO, Prefeita Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

**Objeto.....:** CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTISTICO COM A BANDA SWING ZERO GRAU PARA REALIZAÇÃO DE SHOW EM COMEMORAÇÃO AS FESTIVIDADES DO CARNAVAL DO MUNICIPIO DE PARAÚ/RN QUE SE REALIZARÁ EM PRAÇA PUBLICA NOS DIAS 04 DE MARÇO DE 2019, SHOW COM DURAÇÃO MINIMA DE 02 (DUAS) HORAS.

**Contratado.....:** MAURICIO DA COSTA SILVA 70167452444, CNPJ/CPF sob o nº 32.303.039/0001-74

**Valor.....:** **RS2.000,00 (dois mil reais)**

**Fundamento Legal...:** art. 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de INEXIGIBILIDADE de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado

***EXCELENTÍSSIMA SENHORA MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO,***  
Prefeita Municipal.

PARAÚ/RN, 28 de FEVEREIRO de 2019.

***FABIOLA DE ARAÚJO MORAIS***  
Presidente da Comissão de Licitação

**Publicado por:**  
Fabiola de Araujo Morais  
**Código Identificador:** 26FC77F5

---

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**EXTRATO INEXIGIBILIDADE Nº 08/2019**

**PROCESSO Nº 29/2019**

**EXTRATO INEXIGIBILIDADE Nº 08/2019**

A Comissão de Licitação do Município de Paraú, através da PREFEITURA MUNICIPAL, em cumprimento à ratificação procedida pela Excelentíssima Senhora MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO, Prefeita Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

**Objeto.....:** CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTISTICO COM A BANDA SWING ZERO GRAU PARA REALIZAÇÃO DE SHOW EM COMEMORAÇÃO AS FESTIVIDADES DO CARNAVAL DO MUNICIPIO DE PARAÚ/RN QUE SE REALIZARÁ EM PRAÇA PUBLICA NOS DIAS 04 DE MARÇO DE 2019, SHOW COM DURAÇÃO MINIMA DE 02 (DUAS) HORAS.

**Contratado.....:** MAURICIO DA COSTA SILVA 70167452444, CNPJ/CPF sob o nº 32.303.039/0001-74

**Valor.....:** **RS2.000,00 (dois mil reais)**

**Fundamento Legal...:** art. 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de INEXIGIBILIDADE de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado Excelentíssima

***SENHORA MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO,***  
Prefeita Municipal.

PARAÚ/RN, 28 de FEVEREIRO de 2019.

***FABIOLA DE ARAÚJO MORAIS***  
Presidente da Comissão de Licitação

**Publicado por:**  
Fabiola de Araujo Morais  
**Código Identificador:** 9A572D90

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 05/2019**

**GABINETE DA PREFEITA**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO**  
**INEXIGIBILIDADE Nº 05/2019**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 25, inciso III, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores, para a contratação com EUNICE DE CASTRO REBOUÇAS, inscrito(a) no CNPJ/CPF sob o nº 12.931.455/0001-00, cujo objeto CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTISTICO COM A BRUNO MARTINS PARA REALIZAÇÃO DE SHOW EM COMEMORAÇÃO AS FESTIVIDADES DO CARNAVAL DO MUNICIPIO DE PARAÚ/RN QUE SE REALIZARÁ EM PRAÇA PUBLICA NOS DIAS 03 E 05 DE MARÇO DE 2019, SHOW COM DURAÇÃO MINIMA DE 02 (DUAS) HORAS, no valor unitário da apresentação é de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) e total de **RS8.000,00** (oito mil reais).

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho da Ilustríssima Sra. FABIOLA DE ARAÚJO MORAIS, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

PARAÚ/RN, 26 de FEVEREIRO de 2019.

**MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
 Fabíola de Araujo Morais  
**Código Identificador:**AE003DCB

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº.....: 23/2019**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº.....: 23/2019**  
**ORIGEM.....: INEXIGIBILIDADE Nº 05/2019**  
**CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚ/RN**  
**CONTRATADA(O).....: EUNICE DE CASTRO REBOUÇAS ,**  
 portadora do CNPJ/CPF nº 12.931.455/0001-00  
**OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTISTICO**  
 COM A BRUNO MARTINS PARA REALIZAÇÃO DE SHOW EM  
 COMEMORAÇÃO AS FESTIVIDADES DO CARNAVAL DO  
 MUNICIPIO DE PARAÚ/RN QUE SE REALIZARÁ EM PRAÇA  
 PUBLICA NOS DIAS 03 E 05 DE MARÇO DE 2019, SHOW COM  
 DURAÇÃO MINIMA DE 02 (DUAS) HORAS.  
**VALOR UNITÁRIO.....: R\$ 4.000,00** (quatro mil reais ).  
**VALOR TOTAL.....: R\$ 8.000,00** (oito mil reais ).  
**VIGÊNCIA.....:26 DE FEVEREIRO DE 2019 a31 DE**  
**MARÇO DE 2019**  
**DATA DA ASSINATURA.....: 26 deFEVEREIRO de 2019.**

**Publicado por:**  
 Fabíola de Araujo Morais  
**Código Identificador:**47F3E38A

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 002/2019**

**GABINETE DA PREFEITA****TERMO DE RATIFICAÇÃO****INEXIGIBILIDADE Nº 002/2019**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 25, inciso III, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores, para a contratação com KALISON GLEIDSON SOARES FERREIRA 01696121477 (OS PIRAZ), inscrito(a) no CNPJ/CPF sob o nº 32.600.601/0001-21, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTISTICO COM A BANDA OS PIRAZ PARA REALIZAÇÃO DE SHOW EM COMEMORAÇÃO AS FESTIVIDADES DO CARNAVAL DO MUNICIPIO DE PARAÚ/RN QUE SE REALIZARÁ EM PRAÇA PUBLICA NO DIA 05 DE MARÇO DE 2019, SHOW COM DURAÇÃO MINIMA DE 02 (DUAS) HORAS., no valor total de **R\$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)**.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho da Ilustríssima Sra. FABÍOLA DE ARAÚJO MORAIS, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

PARAÚ/RN,25 deFEVEREIRO de 2019.

**MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
 Fabíola de Araujo Morais  
**Código Identificador:**2804DEF2

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº.....: 20/2019**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº.....: 20/2019**  
**ORIGEM.....: INEXIGIBILIDADE Nº 002/2019**

**CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚ/RN**  
**CONTRATADA(O).....: KALISON GLEIDSON SOARES FERREIRA 01696121477 (OS PIRAZ),** portadora do CNPJ/CPF nº 32.600.601/0001-21  
**OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTISTICO**  
 COM A BANDA OS PIRAZ PARA REALIZAÇÃO DE SHOW EM  
 COMEMORAÇÃO AS FESTIVIDADES DO CARNAVAL DO  
 MUNICIPIO DE PARAÚ/RN QUE SE REALIZARÁ EM PRAÇA  
 PUBLICA NO DIA 05 DE MARÇO DE 2019, SHOW COM  
 DURAÇÃO MINIMA DE 02 (DUAS) HORAS.  
**VALOR TOTAL.....: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)**  
**VIGÊNCIA.....:25 DE FEVEREIRO DE 2019 a31 DE**  
**MARÇO DE 2019**  
**DATA DA ASSINATURA.....: PARAÚ/RN,25 deFEVEREIRO**  
**de 2019.**

**Publicado por:**  
 Fabíola de Araujo Morais  
**Código Identificador:**5FEB8C28

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 001/2019**

**GABINETE DA PREFEITA**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO**  
**INEXIGIBILIDADE Nº 001/2019**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 25, inciso III, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores, para a contratação com ADIJA FERNANDES MARQUES 08003031486 (BAKULEJO), inscrito(a) no CNPJ/CPF sob o nº 32.581.924/0001-15, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTISTICO COM A BANDA BAKULEJO PARA REALIZAÇÃO DE SHOW EM COMEMORAÇÃO AS FESTIVIDADES DO CARNAVAL DO MUNICIPIO DE PARAÚ/RN QUE SE REALIZARÁ EM PRAÇA PUBLICA NOS DIAS 02 DE MARÇO DE 2019, SHOW COM DURAÇÃO MINIMA DE 02 (DUAS) HORAS, no valor total de **R\$8.000,00** (oito mil reais ).

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho da Ilustríssima Sra. FABÍOLA DE ARAÚJO MORAIS, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

PARAÚ/RN,28 deFEVEREIRO de 2019.

**MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
 Fabíola de Araujo Morais  
**Código Identificador:**730BC6AB

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº.....: 19/2019**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº.....: 19/2019**  
**ORIGEM.....: INEXIGIBILIDADE Nº 001/2019**  
**CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚ/RN**  
**CONTRATADA(O).....: ADIJA FERNANDES MARQUES**  
 08003031486 (BAKULEJO), portadora do CNPJ/CPF nº 32.581.924/0001-15  
**OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTISTICO**  
 COM A BANDA BAKULEJO PARA REALIZAÇÃO DE SHOW  
 EM COMEMORAÇÃO AS FESTIVIDADES DO CARNAVAL DO  
 MUNICIPIO DE PARAÚ/RN QUE SE REALIZARÁ EM PRAÇA  
 PUBLICA NOS DIAS 02 DE MARÇO DE 2019, SHOW COM  
 DURAÇÃO MINIMA DE 02 (DUAS) HORAS.  
**VALOR TOTAL.....: R\$ 8.000,00** (oito mil reais ).

**VIGÊNCIA.....**:28 DE FEVEREIRO DE 2019 a31 DE MARÇO DE 2019

**DATA DA ASSINATURA.....**: PARAÚ/RN,28 deFEVEREIRO de 2019.

**Publicado por:**  
Fabiola de Araujo Morais  
**Código Identificador:**36FE26F6

#### GABINETE DO PREFEITO

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 04/2019

#### GABINETE DA PREFEITA

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO

#### INEXIGIBILIDADE Nº 04/2019

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 25, inciso III, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores, para a contratação com ALINE I R DE OLIVEIRA (ALINE E DAYVID), inscrito(a) no CNPJ/CPF sob o nº 27.019.000/0001-90,cujo objeto CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTISTICO COM A ALINE E DAYVID PARA REALIZAÇÃO DE SHOW EM COMEMORAÇÃO AS FESTIVIDADES DO CARNAVAL DO MUNICIPIO DE PARAÚ/RN QUE SE REALIZARÁ EM PRAÇA PUBLICA NO DIA 03 DE MARÇO DE 2019, SHOW COM DURAÇÃO MINIMA DE 02 (DUAS) HORAS, no valor total de **RS8.000,00** (oito mil reais ).

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho da Ilustríssima Sra. FABÍOLA DE ARAÚJO MORAIS, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

PARAÚ/RN,21 deFEVEREIRO de 2019.

**MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Fabiola de Araujo Morais  
**Código Identificador:**BA07F9A4

#### GABINETE DO PREFEITO

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº.....: 22/2019

#### EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATO Nº.....**: 22/2019

**ORIGEM.....**: INEXIGIBILIDADE Nº 04/2019

**CONTRATANTE.....**: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚ/RN

**CONTRATADA(O).....**:ALINE I R DE OLIVEIRA (ALINE E DAYVID), portadora do CNPJ/CPF nº 27.019.000/0001-90

**OBJETO.....**: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTISTICO COM A ALINE E DAYVID PARA REALIZAÇÃO DE SHOW EM COMEMORAÇÃO AS FESTIVIDADES DO CARNAVAL DO MUNICIPIO DE PARAÚ/RN QUE SE REALIZARÁ EM PRAÇA PUBLICA NO DIA 03 DE MARÇO DE 2019, SHOW COM DURAÇÃO MINIMA DE 02 (DUAS) HORAS.

**VALOR TOTAL.....**: **RS 8.000,00** (oito mil reais ).

**VIGÊNCIA.....**:21DE FEVEREIRO DE 2019 a31 DE MARÇO DE 2019

**DATA DA ASSINATURA.....**: PARAÚ/RN,21 deFEVEREIRO de 2019.

**Publicado por:**  
Fabiola de Araujo Morais  
**Código Identificador:**E158A95B

#### GABINETE DO PREFEITO

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 003/2019

#### GABINETE DA PREFEITA

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO

#### INEXIGIBILIDADE Nº 003/2019

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 25, inciso III, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores, para a contratação com FRANCISCO NUZIO DE MEDEIROS NETO, inscrito(a) no CNPJ/CPF sob o nº 27.101.717/0001-86,cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTISTICO COM NUZIO MEDEIROS PARA REALIZAÇÃO DE SHOW EM COMEMORAÇÃO AS FESTIVIDADES DO CARNAVAL DO MUNICIPIO DE PARAÚ/RN QUE SE REALIZARÁ EM PRAÇA PUBLICA NO DIA 04 DE MARÇO DE 2019, SHOW COM DURAÇÃO MINIMA DE 02 (DUAS) HORAS, no valor total de **RS6.000,00** (seis mil reais ).

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho da Ilustríssima Sra. FABÍOLA DE ARAÚJO MORAIS, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

PARAÚ/RN,25 deFEVEREIRO de 2019.

**MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Fabiola de Araujo Morais  
**Código Identificador:**32CDD134

#### GABINETE DO PREFEITO

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº.....: 21/2019

#### EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATO Nº.....**: 21/2019

**ORIGEM.....**: INEXIGIBILIDADE Nº 003/2019

**CONTRATANTE.....**: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚ/RN

**CONTRATADA(O).....**: FRANCISCO NUZIO DE MEDEIROS NETO 01706558490, portadora do CNPJ/CPF nº 27.101.717/0001-86.

**OBJETO.....**: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTISTICO COM NUZIO MEDEIROS PARA REALIZAÇÃO DE SHOW EM COMEMORAÇÃO AS FESTIVIDADES DO CARNAVAL DO MUNICIPIO DE PARAÚ/RN QUE SE REALIZARÁ EM PRAÇA PUBLICA NO DIA 04 DE MARÇO DE 2019, SHOW COM DURAÇÃO MINIMA DE 02 (DUAS) HORAS..

**VALOR TOTAL.....**: **RS 6.000,00** (seis mil reais ).

**VIGÊNCIA.....**:25 DE FEVEREIRO DE 2019 a31 DE MARÇO DE 2019

**DATA DA ASSINATURA.....**: PARAÚ/RN,25 deFEVEREIRO de 2019.

**Publicado por:**  
Fabiola de Araujo Morais  
**Código Identificador:**5EB6462D

#### GABINETE DO PREFEITO

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 006/2019

#### GABINETE DA PREFEITA

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO

#### INEXIGIBILIDADE Nº 006/2019

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 25, inciso III, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores, para a contratação com CONSTRUTORA JOÃO JERONIMO DE OLIVEIRA BISNETO (SOM E BALANÇO), inscrito(a) no CNPJ/CPF sob o nº 22.642.428/0001-70,cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTISTICO COM A BANDA SOM E BALANÇO PARA REALIZAÇÃO DE SHOW EM COMEMORAÇÃO AS FESTIVIDADES DO CARNAVAL DO MUNICIPIO DE PARAÚ/RN QUE SE REALIZARÁ EM PRAÇA PUBLICA NO DIA 05 DE MARÇO DE 2019, SHOW COM



DURAÇÃO MINIMA DE 02 (DUAS) HORAS, no valor total de **R\$7.000,00** (sete mil reais).

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho da Ilustríssima Sra. FABÍOLA DE ARAÚJO MORAIS, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

PARAÚ/RN, 28 de FEVEREIRO de 2019.

**MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Fabíola de Araujo Morais  
**Código Identificador:**F15AE959

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE CONTRATO N°.....: 24/2019**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO N°.....: 24/2019**  
**ORIGEM.....: INEXIGIBILIDADE N° 06/2019**  
**CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚ/RN**  
**CONTRATADA(O).....: JOÃO JERONIMO DE OLIVEIRA BISNETO (SOM E BALANÇO) 08266622426I, portadora do CNPJ/CPF n° 2622.642.428/0001-70**  
**OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTISTICO COM A BANDA SOM E BALANÇO PARA REALIZAÇÃO DE SHOW EM COMEMORAÇÃO AS FESTIVIDADES DO CARNAVAL DO MUNICIPIO DE PARAÚ/RN QUE SE REALIZARÁ EM PRAÇA PUBLICA NO DIA 05 DE MARÇO DE 2019, SHOW COM DURAÇÃO MINIMA DE 02 (DUAS) HORAS.**  
**VALOR TOTAL.....: R\$ 7.000,00** (sete mil reais).  
**VIGÊNCIA.....:28 DE FEVEREIRO DE 2019 a31 DE MARÇO DE 2019**  
**DATA DA ASSINATURA.....: PARAÚ/RN,28 de FEVEREIRO de 2019.**

**Publicado por:**  
Fabíola de Araujo Morais  
**Código Identificador:**D34F74E8

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE N° 07/2019**

**GABINETE DA PREFEITA**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO**  
**INEXIGIBILIDADE N° 07/2019**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 25, inciso III, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores, para a contratação com ADALBERTO CANDIDO PEREIRA 01142309436 ,inscrito(a) no CNPJ/CPF sob o nº 27.048.430/0001-30,cujo objeto CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTISTICO COM A BANDA DOUTOR E BANDA PARA REALIZAÇÃO DE SHOW EM COMEMORAÇÃO AS FESTIVIDADES DO CARNAVAL DO MUNICIPIO DE PARAÚ/RN QUE SE REALIZARÁ EM PRAÇA PUBLICA NOS DIAS 02 DE MARÇO DE 2019, SHOW COM DURAÇÃO MINIMA DE 02 (DUAS) HORAS, no valor total de **R\$1.500,00** (mil e quinhentos reais).

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho da Ilustríssima Sra. FABÍOLA DE ARAÚJO MORAIS, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

PARAÚ/RN,28 de FEVEREIRO de 2019.

**MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Fabíola de Araujo Morais  
**Código Identificador:**339A9375

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE CONTRATO N°.....: 28/2019**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO N°.....: 28/2019**

**ORIGEM.....: INEXIGIBILIDADE N° 07/2019**  
**CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚ/RN**  
**CONTRATADA(O).....: ADALBERTO CANDIDO PEREIRA 01142309436, portadora do CNPJ/CPF n° 27.048.430/0001-30**  
**OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTISTICO COM A BANDA DOUTOR E BANDA PARA REALIZAÇÃO DE SHOW EM COMEMORAÇÃO AS FESTIVIDADES DO CARNAVAL DO MUNICIPIO DE PARAÚ/RN QUE SE REALIZARÁ EM PRAÇA PUBLICA NOS DIAS 02 DE MARÇO DE 2019, SHOW COM DURAÇÃO MINIMA DE 02 (DUAS) HORAS.**  
**VALOR TOTAL.....: R\$ 1.500,00** (mil e quinhentos reais)  
**VIGÊNCIA.....:28 DE FEVEREIRO DE 2019 a31 DE MARÇO DE 2019**  
**DATA DA ASSINATURA.....: PARAÚ/RN,28 de FEVEREIRO de 2019.**

**Publicado por:**  
Fabíola de Araujo Morais  
**Código Identificador:**E6927D58

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE N° 08/2019**

**GABINETE DA PREFEITA**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**INEXIGIBILIDADE N° 08/2019**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 25, inciso III, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores, para a contratação com MAURICIO DA COSTA SILVA 70167452444 , inscrito(a) no CNPJ/CPF sob o nº 32.303.039/0001-74,cujo objeto CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTISTICO COM A BANDA SWING ZERO GRAU PARA REALIZAÇÃO DE SHOW EM COMEMORAÇÃO AS FESTIVIDADES DO CARNAVAL DO MUNICIPIO DE PARAÚ/RN QUE SE REALIZARÁ EM PRAÇA PUBLICA NOS DIAS 04 DE MARÇO DE 2019, SHOW COM DURAÇÃO MINIMA DE 02 (DUAS) HORAS, no valor total de **R\$2.000,00** (dois mil reais)

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho da Ilustríssima Sra. FABÍOLA DE ARAÚJO MORAIS, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

PARAÚ/RN,28 de FEVEREIRO de 2019.

**MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Fabíola de Araujo Morais  
**Código Identificador:**1DDFED45

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE CONTRATO N°.....: 26/2019**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO N°.....: 26/2019**  
**ORIGEM.....: INEXIGIBILIDADE N° 08/2019**

**CONTRATANTE.....:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚ/RN  
**CONTRATADA(O).....:** MAURICIO DA COSTA SILVA 70167452444, portadora do CNPJ/CPF nº 32.303.039/0001-74  
**OBJETO.....:** CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTISTICO COM A BANDA SWING ZERO GRAU PARA REALIZAÇÃO DE SHOW EM COMEMORAÇÃO AS FESTIVIDADES DO CARNAVAL DO MUNICIPIO DE PARAÚ/RN QUE SE REALIZARÁ EM PRAÇA PUBLICA NOS DIAS 04 DE MARÇO DE 2019, SHOW COM DURAÇÃO MINIMA DE 02 (DUAS) HORAS.  
**VALOR TOTAL.....:** R\$ 2.000,00 (dois mil reais)  
**VIGÊNCIA.....:** 28 DE FEVEREIRO DE 2019 a 31 DE MARÇO DE 2019  
**DATA DA ASSINATURA.....:** PARAÚ/RN, 28 de FEVEREIRO de 2019.

**Publicado por:**  
 Fabíola de Araújo Morais  
**Código Identificador:**D05DBD44

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS**

**FUNDO DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE PARELHAS  
 REPUBLICAR POR INCORREÇÃO**

**PORTARIA Nº 43 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019.**

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

**Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.**

RESOLVE:

**Art. 1º** - Retificar a Portaria nº 32 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2019, no que se refere a DATA DA PORTARIA. Onde se lê: PORTARIA Nº 32 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2019, leia-se PORTARIA Nº 32 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2019.

**Art. 2º** - Onde se lê Parelhas (RN), 22 de janeiro de 2019, leia-se Parelhas (RN), 22 de fevereiro de 2019.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

**ANA OTÍLIA PEREIRA DE SOUZA DINIZ**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
 Claudete de Azevedo Dantas  
**Código Identificador:**2272784A

**FUNDO DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE PARELHAS  
 PORTARIA Nº 44 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019.**

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

**Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.**

RESOLVE:

**Art. 1º** - Cancelar a Portaria nº 29 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2019, por motivo de não comparecimento.

Parelhas (RN), 28 de outubro de 2019.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

**ANA OTÍLIA PEREIRA DE SOUZA DINIZ**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
 Claudete de Azevedo Dantas  
**Código Identificador:**970FC407

**FUNDO DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE PARELHAS  
 PORTARIA Nº 45 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019.**

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

**Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.**

RESOLVE:

Fazer concessão de diária conforme dados abaixo, ao(a):

SERVIDOR(A): JOSÉ ALVES DE SOUZA			
MATRÍCULA: 120567-6			
DI: 997021			
CARGO: MOTORISTA			
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
OBJETIVO DA VIAGEM: Viagem a Currais Novos/RN transportando a secretária municipal de Saúde para capacitação do Programa mais médicos no IFRN.			
DESTINO: CURRAIS NOVOS/RN			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 28/02/2019.			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
01	Sem pernoite	R\$ 35,00	R\$ 35,00
Total a pagar			R\$ 35,00

Parelhas (RN), 28 de fevereiro de 2019.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

**ANA OTÍLIA PEREIRA DE SOUZA DINIZ**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
 Claudete de Azevedo Dantas  
**Código Identificador:**7A15F3B7

**FUNDO DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE PARELHAS  
 PORTARIA Nº 46 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019.**

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

**Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.**

RESOLVE:

Fazer concessão de diária conforme dados abaixo, ao(a):

SERVIDOR(A): UBIRATAN VAGNE DANTAS			
MATRÍCULA: 120668-0			
DI: 002.079.224			
CARGO: MOTORISTA			
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
OBJETIVO DA VIAGEM: Viagem a Campina Grande/PB para pegar o paciente Miguel Antony Batista de Araújo e sua genitora Eliane Batista de Macêdo Araújo que se encontra no IPESQ (Instituto de Pesquisa Professor Joaquim Amorim Neto)			
DESTINO: Campina Grande/PB			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 28/02/2019			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
01	Sem pernoite	R\$ 100,00	R\$ 100,00
Total a pagar			R\$ 100,00

Parelhas (RN), 28 de fevereiro de 2019.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

**ANA OTÍLIA PEREIRA DE SOUZA DINIZ**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
 Claudete de Azevedo Dantas  
**Código Identificador:**C2C7DA24

**FUNDO DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE PARELHAS  
 PORTARIA Nº 47 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019.**

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

**Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.**

RESOLVE:

Fazer concessão de diária conforme dados abaixo, ao(a):

SERVIDOR(A): NEILSON OLIVEIRA DE SOUZA			
MATRÍCULA: 120635-4			
DI: 2.348.953 SSP RN			
CARGO: MOTORISTA			
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
OBJETIVO DA VIAGEM: Viagem a Currais Novos /RN com pacientes para consultas.			
DESTINO: Currais Novos/RN			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 01/03/2019			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (RS)	Vr. Total. (RS)
01	Sem pernoite	RS 35,00	RS 35,00
Total a pagar			RS 35,00

Parelhas (RN), 28 de fevereiro de 2019.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

**ANA OTÍLIA PEREIRA DE SOUZA DINIZ**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Claudete de Azevedo Dantas  
Código Identificador:91911DF2

**FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS  
PORTARIA Nº 48 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019.**

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

**Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.**

RESOLVE:

Fazer concessão de diária conforme dados abaixo, ao(a):

SERVIDOR(A): JOSÉ ALVES DE SOUZA			
MATRÍCULA: 120567-6			
DI: 997021			
CARGO: MOTORISTA			
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
OBJETIVO DA VIAGEM: Viagem a Natal/RN com pacientes para consultas.			
DESTINO: NATAL/RN			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 01/03/2019.			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (RS)	Vr. Total. (RS)
01	Sem pernoite	RS 75,00	RS 75,00
Total a pagar			RS 75,00

Parelhas (RN), 28 de fevereiro de 2019.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

**ANA OTÍLIA PEREIRA DE SOUZA DINIZ**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Claudete de Azevedo Dantas  
Código Identificador:7D7DC915

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO HOM. DISP 014**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO – Nº 014/2019  
PROCESSO ADMINISTRAÇÃO: 31012019/05

A Prefeitura Municipal de PASSAGEM, através de seu Prefeito Municipal, tornar público a Homologação do processo de Dispensa de Licitação nº 014/2019, com objetivo a aquisição de perfis U3, U4 e telhas tipo trapézio, destinados a manutenção da cobertura do Ginásio Poliesportivo Público Municipal desta Cidade de Passagem-RN (dispensa realizada em virtude ao não comparecimento de empresas interessadas para os itens 01, 02 e 05 do Pregão Presencial nº 010/2018-PP – 2ª chamada), cujo resultado teve como vencedora a empresa: DIMETAIS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 22.406.823/0001-54, vencedora com valor global de R\$ 32.760,00 (trinta e dois mil, setecentos e sessenta reais), conforme exposto no parecer jurídico, Base Legal no Art. 24, Inciso V da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores. Informamos ainda que os autos do processo encontram-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal setor de licitações.

Passagem-RN, 26 de Fevereiro de 2019

**ANTÔNIO DE OLIVEIRA FAGUNDES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Zé Maria

Código Identificador:2C05D443

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO CONTRATO DISP, 014**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20190019

PREGÃO PRESENCIAL – Nº 001/2019  
PROCESSO ADMINISTRAÇÃO: 23012019/03

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM-RN

CONTRATADO: DIMETAIS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 22.406.823/0001-54

OBJETIVO: aquisição de perfis U3, U4 e telhas tipo trapézio, destinados a manutenção da cobertura do Ginásio Poliesportivo Público Municipal desta Cidade de Passagem-RN (dispensa realizada em virtude ao não comparecimento de empresas interessadas para os itens 01, 02 e 05 do Pregão Presencial nº 010/2018-PP – 2ª chamada).

VALOR GLOBAL DO CONTRATO – R\$ 32.760,00 (trinta e dois mil, setecentos e sessenta reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO – 26/02/2019 até 31/03/2019

FONTE DE RECURSOS – A despesa com a execução dos serviços objeto deste Contrato, mediante a emissão de notas de empenho, está a cargo da dotação orçamentária do Exercício de 2019. classificação econômica 3.3.90.30.24 - Projeto de Atividade 1001.278120224.2.077 Manutenção das Atividades Esportivas Base Legal: Base Legal: Art. 24 Inciso V da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações legais

Data Assinatura: 26 de Fevereiro de 2019

Pelo Contratante

**ANTÔNIO DE OLIVEIRA FAGUNDES,**

CPF: 630.350.064-15

Prefeito Municipal

Pela Contratada

**DAYANA PRISCILLE PEREIRA DE ARAÚJO,**

CPF: 058.069.704-50

Representante Legal

**Publicado por:**

Zé Maria

Código Identificador:E9F9BF04

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 002-31/01/2019 - GP**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PASSAGEM/RN, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **EXONERAR, VANIA ALVES FREITAS CHACON**, inscrita no CPF/MF sob o n.º 036.039.234-21, do cargo de provimento em comissão de **Coordenadoria de Ações de Saúde**, da Secretária Municipal de Saúde de Passagem/RN, em conformidade com a Lei Complementar n.º 015/2013.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se às disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Passagem/RN, 31 de janeiro de 2019.

**ANTÔNIO DE OLIVEIRA FAGUNDES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ivana Ferreira Lima  
**Código Identificador:F8DBAFEE**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
FINANÇAS  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0040/2018 TOMADA DE  
PREÇOS Nº 0010/2018 TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL**

**1. DO OBJETO**

CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU/RN.

**2. DA LEGISLAÇÃO APLICADA**

*Cumpridas as exigências legais e formalidades processuais e, de conformidade com o que dispõe o art. 38, inciso VII, combinado com o art. 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, e o art. 4, inciso XXI, da Lei nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002.*

**3. DO RESULTADO APURADO**

Conhecido o resultado obtido no TOMADA DE PREÇOS Nº 0010/2018 e PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0040/2018, Tipo "Menor Preço Global", com a classificação das licitantes, observando o critério da compatibilidade dos valores finais obtidos na negociação para o(s) Item(ns):

- OESTE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ nº 17.039.881/0001-57, com sede na AV. VEREADOR ELIAS LOPES, 485, CENTRO - LUCRÉCIA/RN - CEP: 59.805-000, neste ato representada por seu representante legal, o Sr. ISAURO MAIA FERNANDES, sob o CPF nº 034.440.424-26 e RG nº 1.940.150 SSP/RN, residente na RUA ISAURA SUASSUNA, 48 - CENTRO - PATU/RN - CEP: 59.770-000, com o valor de **R\$ 466.596,54 (Quatrocentos e sessenta e seis mil, Quinhentos e noventa e seis reais e Cinquenta e quatro centavos)**, vencendo no item: 1;

**ADJUDICAÇÃO**

Aos 16 de maio de 2018, na Sala da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO de Patu/RN, o Presidente da CPL LUAN MARCOS LEITE BEZERRA, com base no resultado do(a) TOMADA DE

PREÇOS Nº 0010/2018 e PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0040/2018, Tipo "Menor Preço Global", do Município de Patu/RN, cumprindo as formalidades do inciso XXI, do art. 4º da Lei nº 10.520/02, **ADJUDICA** o objeto do presente processo licitatório em favor dos licitantes: - OESTE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ nº 17.039.881/0001-57, com sede na AV. VEREADOR ELIAS LOPES, 485, CENTRO - LUCRÉCIA/RN - CEP: 59.805-000, com o valor de **R\$ 466.596,54 (Quatrocentos e sessenta e seis mil, Quinhentos e noventa e seis reais e Cinquenta e quatro centavos)**, vencendo no item: 1;

Encaminhe-se ao Ordenador de Despesas, o Senhor Prefeito Municipal, para adoção de providências quanto à continuidade do procedimento nos termos da Lei nº 10.520/02.

Patu/RN, em 27 de Fevereiro de 2019.

**LUAN MARCOS LEITE BEZERRA**

CPF Nº 074.921.444-90

Presidente da CPL

**Publicado por:**  
Francisco Edno Azevedo  
**Código Identificador:5C0A0783**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
FINANÇAS  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0040/2018 TOMADA DE  
PREÇOS Nº 0010/2018 TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL**

**1. DO OBJETO**

CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU/RN.

**2. DA LEGISLAÇÃO APLICADA**

*Cumpridas as exigências legais e formalidades processuais e, de conformidade com o que dispõe o art. 38, inciso VII, combinado com o art. 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, e o art. 4, inciso XXI, da Lei nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002.*

**3. DO RESULTADO APURADO**

Conhecido o resultado obtido no TOMADA DE PREÇOS Nº 0010/2018 e PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0040/2018, Tipo "Menor Preço Global", com a classificação das licitantes, observando o critério da compatibilidade dos valores finais obtidos na negociação para o(s) Item(ns):

- OESTE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ nº 17.039.881/0001-57, com sede na AV. VEREADOR ELIAS LOPES, 485, CENTRO - LUCRÉCIA/RN - CEP: 59.805-000, neste ato representada por seu representante legal, o Sr. ISAURO MAIA FERNANDES, sob o CPF nº 034.440.424-26 e RG nº 1.940.150 SSP/RN, residente na RUA ISAURA SUASSUNA, 48 - CENTRO - PATU/RN - CEP: 59.770-000, com o valor de **R\$ 466.596,54 (Quatrocentos e sessenta e seis mil, Quinhentos e noventa e seis reais e Cinquenta e quatro centavos)**, vencendo no item: 1;

**4. DA ADJUDICAÇÃO DO OBJETO**

O objeto do presente processo licitatório foi **ADJUDICADO** em favor dos licitantes: - OESTE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ nº 17.039.881/0001-57.

**HOMOLOGAÇÃO**

Considerando a análise efetuada do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0040/2018 - TOMADA DE PREÇOS Nº 0010/2018, atendido o interesse público e no uso das atribuições de Gestor Público desta Prefeitura Municipal, cumprindo as formalidades do inciso XXII, do art. 4º da Lei nº 10.520/02, **HOMOLOGO** o

juízo proferido pelo Presidente da CPL, em 27/02/2019, em favor dos vencedores:

- OESTE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ nº 17.039.881/0001-57, neste ato representada por seu representante legal, o Sr. ISAURO MAIA FERNANDES, sob o CPF nº 034.440.424-26 e RG nº 1.940.150 SSP/RN, com o valor de **R\$ 466.596,54 (Quatrocentos e sessenta e seis mil, Quinhentos e noventa e seis reais e Cinquenta e quatro centavos)**, vencendo no item: 1;

Fica os licitantes convocadas para no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a assinar contrato de Prestação de Serviço e receber a Ordem de Serviço.

Patu/RN, em 27 de Fevereiro de 2019.

**RIVELINO CÂMARA**  
CPF nº 565.187.574-34  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Francisco Edno Azevedo  
**Código Identificador:**C7387598

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0040/2018 TOMADA DE PREÇOS Nº 0010/2018 CONTRATO Nº 0016/2019 TERMO DE CONTRATO**

*QUE ENTRE SI CELEBRAM A(O) PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU/RN, E A EMPRESA OESTE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP, NA FORMA E CONDIÇÕES ABAIXO ESPECIFICADAS.*

**A(O) PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU/RN**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ Nº 08.349.078/0001-28, com sede a Avenida Antonio Suassuna nº 54, Centro - Patu/RN, CEP 59.770-000, representado por **RIVELINO CÂMARA**, CPF Nº 565.187.574-34, brasileiro, convivente de união estável, residente à Rua Jovelina Ernestina, nº 75, Pe. José Kruza - Patu/RN, na qualidade de Prefeito Municipal e a empresa **OESTE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ nº 17.039.881/0001-57, com sede na AV. VEREADOR ELIAS LOPES, 485, CENTRO - LUCRÉCIA/RN - CEP: 59.805-000, neste ato representada por seu representante legal, o Sr. ISAURO MAIA FERNANDES, sob o CPF nº 034.440.424-26 e RG nº 1.940.150 SSP/RN, residente na RUA ISAURA SUASSUNA, 48 - CENTRO - PATU/RN - CEP: 59.770-000, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, considerando a Homologação e Adjudicação do objeto da licitação de que trata a TOMADA DE PREÇOS Nº 0010/2018, consoante o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0040/2018 e a Lei nº 8.666, de 21 de julho de 1993 e suas alterações, e demais ordenamento jurídico que disciplina a matéria; **RESOLVEM** celebrar o presente Contrato, mediante as seguintes Cláusulas e condições:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O presente Contrato tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU/RN**, conforme especificações do Anexo I - Projeto Básico.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO**

2.1. O valor estimado do contrato será de **R\$ 466.596,54 (Quatrocentos e sessenta e seis mil, Quinhentos e noventa e seis reais e Cinquenta e quatro centavos)**, correspondente a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU/RN**, indicado na tabela em **Anexo à este CONTRATO**.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL**

3.1. A lavratura do presente Contrato decorre da realização da TOMADA DE PREÇOS Nº 0010/2018, realizado com fundamento, na Lei nº. 8.666/93 e nas demais normas vigentes.

**4. CLÁUSULA QUARTA: DA EXECUÇÃO**

4.1. A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos do direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº. 8.666/93 c/c o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

4.2. Não será permitida a subcontratação.

**5. CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA**

5.1. O Contrato em apreço tem vigência iniciada a partir da data de sua assinatura, e terminará em **06 (seis) meses**, para a realização/entrega do(s) serviço(s)/produto(s) objeto desta Tomada de Preços, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial, podendo ser prorrogado de acordo com o Art. 57 inciso II da Lei 8.666/93.

**6. CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

6.1. Caberá à CONTRATANTE:

6.1.2. Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências da Prefeitura/Secretaria solicitante para a execução dos serviços, objeto deste edital, quando for o caso;

6.1.3. Comunicar à licitante vencedora, qualquer irregularidade na execução dos serviços objeto deste Certame;

6.1.4. Efetuar o pagamento em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa.

6.1.5. Realizar consulta ao SICAF e ao CADIN, visando apurar a regularidade das condições iniciais de habilitação da empresa, quando da convocação da licitante para assinatura do contrato bem como durante a execução contratual.

6.2. Caberá à CONTRATADA:

6.2.1. Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como:

- a) salários;
- b) seguros de acidentes;
- c) taxas, impostos e contribuições;
- d) frete;
- e) indenizações; e
- f) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

6.2.2. Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da Prefeitura/Secretaria solicitante;

6.2.3. Responder pelos danos causados diretamente à Prefeitura/Secretaria solicitante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a execução dos serviços não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU/RN;

6.2.4. Efetuar a realização dos serviços conforme fixado na Proposta do Licitante;

6.2.5. Comunicar ao setor de compras da PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU/RN, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

**6.2.6. Proceder a execução/entrega do(s) serviço(s)/produto(s) sem nenhum problema de operacionalização ou danos e de forma plenamente adequada;**

6.2.7. A obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na TOMADA DE PREÇOS Nº 0010/2018;

6.2.8. Os serviços/produtos deverão ser solicitados de acordo com o pedido da Prefeitura/Secretaria solicitante, obedecendo a necessidade do Município;

6.2.9. O Prazo de execução/entrega do objeto licitado será conforme apresentação da Ordem de Compra. Não havendo indicação expressa será considerado como o prazo de entrega o mencionado neste subitem.

**7. CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS**

7.1. À CONTRATADA caberá, ainda:

7.2. Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução/entrega do(s) serviço(s)/produto(s) ainda que acontecido em dependência da Prefeitura/Secretaria solicitante;

7.3. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas a execução/entrega do(s) serviço(s)/produto(s) originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;

7.4. Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da declaração de vencedor desta Tomada de Preços.

7.5. A inadimplência da licitante, com referência aos encargos estabelecidos na condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU/RN, nem poderá onerar o objeto desta Tomada de Preços, razão pela qual a licitante vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU/RN.

## 8. CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

8.1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

8.2. Expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração da CONTRATANTE; e,

## 9. CLÁUSULA NONA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

9.1. O contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU/RN.

9.2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a autoridade competente da PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU/RN, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

9.3. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela administração da CONTRATANTE, durante o período de vigência do contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

## 10. CLÁUSULA DÉCIMA - DA ATESTAÇÃO

10.1. A atestação da fatura/Nota fiscal correspondente a execução/entrega do(s) serviço(s)/produto(s) caberá a cada Secretário Municipal da unidade solicitante ou a outro servidor designado para esse fim.

## 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DESPESA

11.1. As despesas decorrentes do presente Termo Contratual correrão por conta dos recursos serão advindos do **Orçamento Geral do Município**.

## 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

12.1. A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pela CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta corrente ou cheque nominal ao fornecedor;

12.1.2. Para efeito de cada pagamento, a Nota fiscal/fatura deverá estar acompanhados das Certidões de regularidade, junto ao FGTS, Fazenda Federal (**DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, RECEITA FEDERAL E INSS - CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS**), Fazenda Estadual e Fazenda Municipal e de regularidade junto à dívida ativa do Estado e trabalhista, em original ou em foto cópia autenticada.

12.1.3. Deverá ser apresentada prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com redação conferida pela Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

12.1.4. A CONTRATANTE realizará a qualquer momento, inclusive antes do pagamento, consulta referente a inexistência de débitos trabalhistas, a qual pode ser efetuada mediante consulta ao site [www.tst.jus.br](http://www.tst.jus.br), bem como consulta ao Sistema de Cadastramento de

Unificado de Fornecedores - SICAF e ao Cadastro Informativo dos créditos não quitados de órgãos e entidades federais - CADIN;

12.1.5. Por ocasião da apresentação de faturas. Deverá a contratada entregar à PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU/RN, juntamente com as Notas Fiscais, conforme o caso, os seguintes documentos:a) Comprovantes de regularidade fiscal, previdenciária e trabalhista da Contratada;

b) Certidão negativa de débitos trabalhistas;

c) Relação dos trabalhadores constantes do arquivo SEFIP;

d) Resumo do fechamento-empresa/FGTS;

e) Resumo das informações à Previdência Social constantes do arquivo SEFIP;

f) Comprovante de declaração das contribuições a recolher à Previdência Social e a outras entidades e fundos por FPAS;

g) Protocolo de envio de arquivos;

h) Guia do FGTS e GPS pagas;

12.2. A CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os material(ais) não estiverem em perfeitas condições de uso ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

12.3. A CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.

12.4. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

12.5. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da parcela, ser a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:  $I = \frac{(TX)}{365}$

$$I = \frac{(6/100)P}{365}$$

$$I = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

12.6. A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

**12.7. A CONTRATADA não poderá se abster de cumprir o contrato eventualmente firmado alegando falta de pagamento nos termos dos Art 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, quando o referido atraso não for superior a 90 (noventa) dias, vindo o qual, poderá o contratado buscar, por meios legais, a resolução do contrato administrativo.**

**12.8. Antes dos pagamentos, a CONTRATANTE, fará consultas referentes À inexistência de débitos trabalhistas junto ao sítio da rede mundial de computadores do Tribunal Superior do Trabalho.**

## 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

13.1. Este contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da administração da CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

## 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

14.1. No interesse da Administração da CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de até **25% (vinte e cinco por cento)**, conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

14.2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.

14.3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes.

#### 15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS PENALIDADES

15.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração da CONTRATANTE pode, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

**15.2. Advertência por escrito**, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não prejudiquem o andamento das atividades normais da contratante;

#### 15.3. Multa de:

**a)** 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor mensal do contrato em caso de atraso na execução/entrega do(s) serviço(s)/produto(s), limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução/entrega com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nesta hipótese, inexecução parcial total da obrigação assumida;

**b)** 10% (dez por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de atraso na execução/entrega do objeto, por período superior ao previsto na alínea "a" do subitem 15.3, caracterizando inexecução parcial da obrigação assumida;

**c)** 20% (vinte por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato;

**c1)** O atraso superior a 30 (trinta) dias corridos, após a aplicação da penalidade prevista na alínea "b" deste subitem, configurará inexecução total do contrato;

**d)** 1% sobre o valor da garantia, por dia de atraso, quando da entrega da mesma;

**15.4. Suspensão temporária** de participação em licitação e impedimento de contratar com a PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU/RN, por prazo de até 02 (dois) anos;

**15.5. Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer nº 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota nº 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos nº 2.218/2011 e nº 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.**

15.6. Impedimento de licitar e contratar com o Município e descredenciamento do Cadastro de Fornecedores/Prestadores de Serviços, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

15.7. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

15.8. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

15.9. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

**a)** tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

**b)** tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

**c)** demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

15.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

15.11. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

15.12. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do

Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

**15.13.** Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no **prazo máximo de 15 (quinze) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

15.14. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

15.15. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

15.16. A Administração poderá ainda, aplicar à licitante vencedora, quaisquer outras penalidades previstas em lei ou no edital e em seus anexos;

15.17. Na execução do contrato, cabem recurso, representação ou pedido de reconsideração contra os atos da Administração, decorrentes da aplicação da Lei nº 8.666/93, na forma constante do art. 109 da referida lei;

15.18. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

15.19. Ficar impedida de licitar e de contratar com a administração pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, quando:

15.19.1. Ensejar o retardamento da execução/entrega do objeto deste Contrato;

15.19.2. Não mantiver a proposta, injustificadamente;

15.19.3. Comportar-se de modo inidôneo;

15.19.4. Fizer declaração falsa;

15.19.5. Cometer fraude fiscal;

15.19.6. Falhar ou fraudar na execução do Contrato;

15.19.7. Deixar de entregar documentação exigida no certame;

15.19.8. Apresentar documentação falsa.

15.20. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no cadastro de fornecedores da CONTRATANTE e, no que couberem às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº 8.666/93.

15.21. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração da CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 15.18. desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

15.22. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a administração da CONTRATANTE poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

#### 16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA RESCISÃO

16.1. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

16.2. A rescisão do Contrato poderá ser:

16.2.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

16.2.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração da CONTRATANTE;

16.2.3. Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

16.2.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

16.2.5. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

#### 17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA

17.1. Este instrumento contratual fica vinculado aos termos do Edital da TOMADA DE PREÇOS Nº 0010/2018, cuja realização decorre de autorização do ordenador de Despesa, e da Proposta apresentada pela

CONTRATADA, sujeitando-se as partes contratantes às normas subsidiada pela Lei nº. 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

## 18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - PUBLICIDADE DOS ATOS

18.1. A divulgação resumida deste contrato será publicada na imprensa oficial, a encargo da CONTRATANTE, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

PARÁGRAFO ÚNICO - Nos termos do artigo 63 da Lei Federal nº 8.666/93, e de acordo com o Princípio Constitucional da Publicidade, é permitido a qualquer interessado o conhecimento dos termos do contrato e do respectivo processo licitatório.

## 19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

19.1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Patu/RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Patu/RN, em 28 de Fevereiro de 2019.

### RIVELINO CÂMARA

Prefeito do Município de Patu/RN  
Contratante

### OESTE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP

Contratada

### TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_  
CPF Nº

2. \_\_\_\_\_  
CPF Nº

**Publicado por:**  
Francisco Edno Azevedo  
**Código Identificador:**53212BD4

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 015/2019

O Prefeito Municipal de PEDRA PRETA/RN, no uso suas atribuições que lhe são conferidas:

### RESOLVE:

Art. 1º - Conceder meia diária a senhora **LAURITA ARAUJO TEIXEIRA**, ocupante do Cargo de Técnica em Enfermagem, Matrícula 3603/1, sendo o valor total de uma diária de R\$ 100,00 (cem reais), totalizando R\$ 50,00 (cinquenta reais), para custear as despesas de transporte, alimentação durante o seu deslocamento a cidade de João Câmara/RN, dias 28/02/2019, para participar de um curso de especialização de Nível Médio em Enfermagem em linhas do cuidado de Urgência e Emergência.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições contrárias.

Pedra Preta/RN, 28 de Fevereiro de 2019.

**LUIZ ANTONIO BANDEIRA DE SOUZA.**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Rodrigo Leonardo Alves Bandeira  
**Código Identificador:**EB215290

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA DECISÃO – RECURSO ADMINISTRATIVO

### DECISÃO – RECURSO ADMINISTRATIVO

PROCESSO nº 959/2018.

REFERÊNCIA: PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2018.

OBJETO: Contratação de serviço para confecção de próteses dentárias para atender a demanda de pacientes da Secretaria Municipal de Saúde.

### DO RELATÓRIO

Trata-se de recurso interposto pela empresa SAÚDE BRASIL, COMERCIO E SERVIÇO ODONTOLÓGICO E FISIOTERÁPICOEIRELI - ME, concernente ao procedimento licitatório na modalidade pregão presencial nº 019/2018, nos termos do que fora reduzido a termo na Ata Circunstanciada, acostada nos autos em tela.

A empresa, ora recorrente, foi considerada, pelo pregoeiro, inabilitada, porquanto não apresentou, o item 8.1.9. *Alvará de licença para localização e funcionamento emitido pela Prefeitura da sede da Empresa.*

Tempestivamente a empresa protocolizou suas razões recursais, conforme consta do protocolo e data de interposição da peça.

### 2. DO FUNDAMENTO

O Recorrente alega que o documento de Alvará de funcionamento não se trata de documento obrigatório para habilitação e pede sua habilitação no processo.

Ora, o Alvará de funcionamento é documento indispensável para o exercício da atividade empresarial, e deverá ser analisado pela Administração, para a sua própria segurança no momento da contratação, evitando firmar negócios com empresas que apresentam irregularidades em suas atividades, portanto, é o documento que atesta que a empresa está regularizada para exercer suas atividades no mercado de trabalho.

O entendimento do Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso do Sul fica claro na Decisão Singular proferida no Processo nº 149810/2009 de 17.09.2009 que assim define o documento:

*“O Alvará de Funcionamento nada mais é do que a autorização de funcionamento de uma atividade aberta ao público, levando em conta o local, o tipo de atividade, o meio ambiente, a segurança, a moralidade, o sossego público, etc, sendo exigido por segurança para apurar a idoneidade e a capacidade de um sujeito para contratar com a Administração Pública. Diante do exposto e considerando que a exigência de alvará é necessária*

*para resguardar a execução efetiva do objeto licitado, e tendo em vista que tal exigência não restringe a competitividade, uma vez que de regra as empresas somente poderão funcionar regularmente se tiverem autorização para tanto, nego a liminar pleiteada por não vislumbrar os requisitos do periculum in mora e fumus boni iuris (...).”*

Portanto, diante do caso em tela, o Recorrente apresentou deixou de apresentar documento de acordo com às exigências do edital, motivo este que resultou na sua inabilitação do procedimento licitatório.

### DA DECISÃO

Parante todo o exposto, mediante os fatos e direito esposados nesta, ENTENDO e DECIDO pela IMPROCEDÊNCIA do recurso



administrativo apresentado pela empresa SAÚDE BRASIL, COMERCIO E SERVIÇO ODONTOLÓGICO FISIOTERÁPICOEIRELI - ME, mantendo sua decisão anterior, considerando-a inabilitada, nos termos do edital.

Pedra Preta 17 de janeiro de 2019.

**GILVAN CACHINA BEZERRA JUNIOR**

Pregoeiro

**Publicado por:**  
Aécio Dornelles Fernandes  
**Código Identificador:**6537DAB0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO - PORTARIA  
Nº014/2019**

Tendo sido identificado erro na Portaria de Nº 014/2019 publicada no Diário Oficial dos Municípios/FEMURN em 26 de fevereiro de 2019, com o código identificador: F21950A2, faz-se necessário a seguinte correção:

Onde se lê: O Prefeito Municipal de PEDRA PRETA/RN,

Leia-se: O Secretario Municipal de Administração de PEDRA PRETA/RN,

Ficam mantidas as demais disposições da portaria.

Pedra Preta/RN, 28 de fevereiro de 2019.

**Publicado por:**  
Rodrigo Leonardo Alves Bandeira  
**Código Identificador:**4B5CD4D8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2019**

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2019**

**O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas e, **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 24. Inciso V da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, *verbis*:

**Art. 24 – É dispensável a Licitação**

V- quando não acudirem interessados à licitação anterior e está, justificadamente, não puder ser repetida sem prejuízo para a Administração, mantidas, neste caso, todas as condições preestabelecidas;

**CONSIDERANDO** ainda que o valor da despesa que ora se executa é compatível com os preços praticados no mercado, conforme pesquisa mercadológica constante no auto do processo;

**RESOLVE:**

1 – Fica dispensado o procedimento licitatório, contratação de empresa especializada no ramo de serviços de confecções de próteses dentárias.

2 – A presente despesa correrá à conta do orçamento geral vigente no exercício de 2019, **Recursos consignados no orçamento de 2019 - 06.901** – Fundo Municipal de Saúde; **10** – Saúde; **301** – Atenção Básica; **0102** – Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde; **2033** – Programa Saúde Bucal – Brasil Sorridente; **Elemento de Despesa: 33.90.39** – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. Demais documentos em anexo ao processo físico.

3 – Contratar a empresa: LABORATORIO DENTAL JUNIOR LTDA, CNPJ: 02.062.801/0001-07, Rua: Dr. Teóduo Avelino, nº 40 A, Centro, Afonso Bezerra/RN.

4 – Valor global da contratação R\$ 89.400,00 (oitenta e nove mil e quatrocentos reais).

5 – A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento, após o trâmite normal do processo da despesa.

Pedra Preta - RN, 28 de fevereiro de 2019.

**VENCERLAU RÔMULO FERREIRA FERNANDES**

Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Aécio Dornelles Fernandes  
**Código Identificador:**81E973B9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOEIRO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº2801001/2019**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**Processo Administrativo Nº2801001/2019  
Inexigibilidade de Licitação Nº 05/2019**

Circunstanciada pelo Parecer da Procuradoria Jurídica Municipal, como também pelo despacho da Secretaria Municipal de Finanças, autorizo e **RATIFICO** a despesa, emissão de empenho e a inexigibilidade de licitação para contratação dos artistas/bandas a seguir elencados: **“Erika Silva e Banda”** de CNPJ: **25.292.252/0001-62**, com o valor de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais), **“Lucelia De Lima Ferreira Eireli (Forro Romance Real)”** de CNPJ. **22.226.561/0001-46**, com o valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), **“Erosom Promoções e Eventos Ltda (Forro Cavalo de Aço Elétrico)”** de CNPJ. **09.643.897/0001-46**, com o valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), **“Khalydia Oliveira AbyFaraj (Banda Detroit)”** de CNPJ. **27.140.776/0001-63**, com o valor de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), **“Pedro Paulo Matias Fernandes 01107342465 (Pedro Matias)”** de CNPJ. **31.318.311/0001-27**, com o valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), **“Jeová Dantas de Oliveira 08242636427 (Jeová Dantas Elétrico)”** de CNPJ. **32.720.337/0001-60**, com o valor de R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais), **“Jailson Ferreira de Medeiros 79076599491 (Flor de Liz)”** de CNPJ. **15.692.568/0001-98**, com o valor de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), **“Francisco Raimundo da Silva 33075093491 (Fokinha Eletrônico)”** de CNPJ: **32.544.556/0001-35**, com o valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), **“Roberto Ilton de Oliveira (Aldivan e Banda)”** de CNPJ: **32.565.336/0001-98**, com o valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), **“L. J. C. de Araújo Braga – ME (Jair e Banda)”** de CNPJ: **09.635.182/0001-41**, com o valor de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais) e **“A A Da Cunha Pessoa - Me (Forró Resenha)”** de CNPJ. **07.194.997/0001-07**, com o valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), visando abrilhantar as festividades carnavalescas do município de Pedro Avelino/RN, que serão realizadas nos dias 02, 03, 04 e 05 de março de 2019.

Determino que seja dada a publicidade prevista no caput do artigo 26 da Lei 8.666/93.

Pedro Avelino/RN, em 27 de fevereiro de 2019.

**JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Clecio Valdevino Moreira  
**Código Identificador:**DAEED98

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOEIRO  
EXTRATO DE CONTRATO**

Contratante: Prefeitura Municipal de Pedro Avelino/RN.

Contratado: A EMPRESA ERIKA CRISTINA SANTOS DE LIMA 08519789404, inscrita no CNPJ. 25.292.252/0001-62, detentora de

Erika Silva e Banda representada pela Sr (a). Erica Cristina Santos Silva de Lima.

Objeto: Apresentação de show musical para abrilhantar as festividades carnavalescas do município de Pedro Avelino/RN.

Valor: R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais).

Base Legal: Artigo 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e justificativas apenas ao processo nº 2801001/2019, Inexigibilidade de Licitação Nº 05/2019.

Assinatura: José Alexandre Sobrinho/Prefeito Municipal.

Pedro Avelino/RN, em 27 de fevereiro de 2019.

**Publicado por:**  
Clecio Valdevino Moreira  
**Código Identificador:**7935BF38

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOIEIRO EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura Municipal de Pedro Avelino/RN.

Contratado: A EMPRESA LUCÉLIA DE LIMA FERREIRA EIRELI, inscrita no CNPJ. 22.226.561/0001-46, detentora de Banda Forró Romance Real, representada pela Sr(a). Lucélia de Lima Ferreira.

Objeto: Apresentação de show musical para abrilhantar as festividades carnavalescas do município de Pedro Avelino/RN.

Valor: R\$ 7.000,00 (sete mil reais).

Base Legal: Artigo 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e justificativas apenas ao processo nº 2801001/2019, Inexigibilidade de Licitação Nº 05/2019.

Assinatura: José Alexandre Sobrinho/Prefeito Municipal.

Pedro Avelino/RN, em 27 de fevereiro de 2019.

**Publicado por:**  
Clecio Valdevino Moreira  
**Código Identificador:**46CE9A80

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOIEIRO EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura Municipal de Pedro Avelino/RN.

Contratado: A EMPRESA A A DA CUNHA PESSOA-ME, inscrita no CNPJ. 07.194.997/0001-07, detentora de Banda Forró Resenha, representada pelo Sr. AgassizAnaximenes da Cunha Pessoa.

Objeto: Apresentação de show musical para abrilhantar as festividades carnavalescas do município de Pedro Avelino/RN.

Valor: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

Base Legal: Artigo 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e justificativas apenas ao processo nº 2801001/2019, Inexigibilidade de Licitação Nº 05/2019.

Assinatura: José Alexandre Sobrinho/Prefeito Municipal.

Pedro Avelino/RN, em 27 de fevereiro de 2019.

**Publicado por:**  
Clecio Valdevino Moreira  
**Código Identificador:**4E6E8A30

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOIEIRO EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura Municipal de Pedro Avelino/RN.

Contratado: A EMPRESA FRANCISCO RAIMUNDO DA SILVA 33075093491, inscrita no CNPJ. 32.544.556/0001-35, representada pelo Sr. Francisco Raimundo da Silva.

Objeto: Apresentação de show musical para abrilhantar as festividades carnavalescas do município de Pedro Avelino/RN.

Valor: R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

Base Legal: Artigo 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e justificativas apenas ao processo nº 2801001/2019, Inexigibilidade de Licitação Nº 05/2019.

Assinatura: José Alexandre Sobrinho/Prefeito Municipal.

Pedro Avelino/RN, em 27 de fevereiro de 2019.

**Publicado por:**  
Clecio Valdevino Moreira  
**Código Identificador:**172CEA27

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOIEIRO EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura Municipal de Pedro Avelino/RN.

Contratado: A EMPRESA ROBERTO ILTON DE OLIVEIRA 01153387484, inscrita no CNPJ. 32.565.336/0001-98, representada pelo Sr. Roberto Ilton De Oliveira.

Objeto: Apresentação de show musical para abrilhantar as festividades carnavalescas do município de Pedro Avelino/RN.

Valor: R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

Base Legal: Artigo 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e justificativas apenas ao processo nº 2801001/2019, Inexigibilidade de Licitação Nº 05/2019.

Assinatura: José Alexandre Sobrinho/Prefeito Municipal.

Pedro Avelino/RN, em 27 de fevereiro de 2019.

**Publicado por:**  
Clecio Valdevino Moreira  
**Código Identificador:**CB72E514

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOIEIRO EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura Municipal de Pedro Avelino/RN.

Contratado: A EMPRESA KHALYDIA OLIVEIRA ABY FARAJ 10158622413, inscrita no CNPJ. 27.140.776/0001-63, representada pela Sra. Khalydia Oliveira AbyFaraj.

Objeto: Apresentação de show musical para abrilhantar as festividades carnavalescas do município de Pedro Avelino/RN.

Valor: R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

Base Legal: Artigo 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e justificativas apenas ao processo nº 2801001/2019, Inexigibilidade de Licitação Nº 05/2019.

Assinatura: José Alexandre Sobrinho/Prefeito Municipal.

Pedro Avelino/RN, em 27 de fevereiro de 2019.

**Publicado por:**  
Clecio Valdevino Moreira  
**Código Identificador:**5ECEAE3B

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOIEIRO EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura Municipal de Pedro Avelino/RN.

Contratado: A EMPRESA JEOVA DANTAS DE OLIVEIRA 08242636427, inscrita no CNPJ. 32.720.337/0001-60, representada pelo Sr. Jeová Dantas de Oliveira.

Objeto: Apresentação de show musical para abrilhantar as festividades carnavalescas do município de Pedro Avelino/RN.

Valor: R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais).

Base Legal: Artigo 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e justificativas apenas ao processo nº 2801001/2019, Inexigibilidade de Licitação Nº 05/2019.

Assinatura: José Alexandre Sobrinho/Prefeito Municipal.

Pedro Avelino/RN, em 27 de fevereiro de 2019.

**Publicado por:**  
Clecio Valdevino Moreira  
**Código Identificador:**E1EF7D77

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOIEIRO EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura Municipal de Pedro Avelino/RN.

Contratado: A EMPRESA PEDRO PAULO MATIAS FERNANDES 01107342465, inscrita no CNPJ. 31.318.311/0001-27, representada pelo Sr. Pedro Paulo Matias Fernandes.

Objeto: Apresentação de show musical para abrilhantar as festividades carnavalescas do município de Pedro Avelino/RN.

Valor: R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

Base Legal: Artigo 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e justificativas apenas ao processo nº 2801001/2019, Inexigibilidade de Licitação Nº 05/2019.

Assinatura: José Alexandre Sobrinho/Prefeito Municipal.

Pedro Avelino/RN, em 27 de fevereiro de 2019.

**Publicado por:**  
Clecio Valdevino Moreira  
**Código Identificador:**3982405D

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOIEIRO EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura Municipal de Pedro Avelino/RN.  
Contratado: A EMPRESA JAILSON FERREIRA DE MEDEIROS 79076599491, inscrita no CNPJ. 15.692.568/0001-98, representada pelo Sr. Jailson Ferreira de Medeiros.

Objeto: Apresentação de show musical para abrilhantar as festividades carnavalescas do município de Pedro Avelino/RN.

Valor: R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

Base Legal: Artigo 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e justificativas apenas ao processo nº 2801001/2019, Inexigibilidade de Licitação Nº 05/2019.

Assinatura: José Alexandre Sobrinho/Prefeito Municipal.

Pedro Avelino/RN, em 27 de fevereiro de 2019.

**Publicado por:**  
Clecio Valdevino Moreira  
**Código Identificador:**2AFD5AC4

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOIEIRO EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura Municipal de Pedro Avelino/RN.  
Contratado: A EMPRESA EROSOM PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ. 09.643.897/0001-46, representada pelo Sr. Erociano Feliciano da Silva.

Objeto: Apresentação de show musical para abrilhantar as festividades carnavalescas do município de Pedro Avelino/RN.

Valor: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Base Legal: Artigo 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e justificativas apenas ao processo nº 2801001/2019, Inexigibilidade de Licitação Nº 05/2019.

Assinatura: José Alexandre Sobrinho/Prefeito Municipal.

Pedro Avelino/RN, em 27 de fevereiro de 2019.

**Publicado por:**  
Clecio Valdevino Moreira  
**Código Identificador:**DB2EF88E

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOIEIRO EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura Municipal de Pedro Avelino/RN.  
Contratado: A EMPRESA L. J. C. DE ARAUJO BRAGA - ME, inscrita no CNPJ. 09.635.182/0001-41, detentor de Jair e Banda representada pela Sr(a). Isaque José Carvalho de Araújo Braga.

Objeto: Apresentação de show musical para abrilhantar as festividades carnavalescas do município de Pedro Avelino/RN.

Valor: R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais).

Base Legal: Artigo 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e justificativas apenas ao processo nº 2801001/2019, Inexigibilidade de Licitação Nº 05/2019.

Assinatura: José Alexandre Sobrinho/Prefeito Municipal.

Pedro Avelino/RN, em 27 de fevereiro de 2019.

**Publicado por:**  
Clecio Valdevino Moreira  
**Código Identificador:**A975C393

#### GABINETE DO PREFEITO DECRETO 048/2019 REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

#### REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

#### DECRETO Nº 048/2019-GP, 25 DE FEVEREIRO DE 2019.

*DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE USO PELO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE E PELO MUNICÍPIO DE PEDRO AVELINO, O IMÓVEL SITUADO NA COMUNIDADE SÃO JOSÉ DO PÉ DA SERRA E DÁ PROVIDÊNCIAS.*

O (A) PREFEITO (A) DO MUNICÍPIO DE PEDRO AVELINO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e constituições,

DECRETA:

Art.1º. Fica declarada de UTILIDADE PÚBLICA, para fins implantação de sistema de dessalinização e tanque de concentrado, além do uso, pelo prazo de 20 (vinte) anos, possibilidade de renovação por igual período, pelo Estado do Rio Grande do Norte e pelo Município de Pedro Avelino/RN, as áreas compreendidas nos termos de doação e cessão de uso anexos a este decreto, situada na Vila da Comunidade São José do Pé da Serra, no termo de DOAÇÃO medindo 12m de frente e 12m de fundo, totalizando 144 metros quadrados de área e no termo de CESSÃO medindo 23m de frente e 26 de fundo, totalizando 598 metros quadrados de área, neste município.

Art.2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Pedro Avelino/RN, 25 de fevereiro de 2019.

**JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO**  
Prefeito(a) Municipal

**Publicado por:**  
Jussier Carlos de Souza  
**Código Identificador:**BFB2COCF

#### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2019. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2019

Fica dispensada a licitação na forma do Art. 24, Inciso II, da Lei 8.666/93, em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos.

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Pendências/RN. CNPJ nº 08.122.657/0001-33

**CONTRATADO:** JOÃO PEDRO FIGUEREDO ROSA – CPF: 124.781.824-16

**OBJETO:** Recuperação de assento dos Bancos/Estofados dos Ônibus Escolares que atendem aos alunos deste Município.

**VALOR GLOBAL ESTIMADO:** R\$ 8.600,00 (oito mil e seiscentos reais).

**BASE LEGAL:** Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93.

**RATIFICAÇÃO:** Em 28/02/2019: Flaudivan Martins Cabral, CPF nº 498.120.094-34. Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Anne Keilly de Oliveira Souza  
**Código Identificador:**C089D83D

#### GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2019

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2019:** (Dispensa de Licitação nº 008/2019). PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2019.

**CONTRATANTE:** Município de Pendências/RN, CNPJ nº 08.122.657/0001-33. **CONTRATADA:** ROSEANE PAULO DE QUEIROZ – MEI, inscrita no CNPJ sob o nº. 29.362.948/0001-79.

**OBJETO:** Contratação de serviços de locução e divulgação através de transmissão ao vivo de áudio (streaming de áudio) via internet das ações do poder executivo do município. **FONTE DE RECURSOS:**

Recursos Consignados no OGM. **VALOR GLOBAL ESTIMADO:** R\$ 16.500,00 (dezesesseis mil e quinhentos reais). **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. **ASSINATURAS EM** 01/02/2019.

Pela Contratante:

**FLAUDIVAN MARTINS CABRAL,**  
CPF nº 498.120.094-34,  
Prefeito Municipal,

Pela Contratada

**ROSEANE PAULO DE QUEIROZ**  
CPF nº. 040.619.434-30.

**Publicado por:**  
Lorena da Rocha Nascimento  
**Código Identificador:**B5DF629A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES  
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº  
5/2019**

**Rua José Bezerra, 48, Centro - Pilões/RN  
CEP: 59.960-000 - CNPJ: 08.148.488/0001-00**

**EXTRATO DE CONTRATO  
Pregão Presencial nº 5/2019**

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento gradual de gêneros alimentícios para compor a merenda escolar da rede municipal de Pilões/RN. Fundamento Legal: Lei Federal 10.520, de 17/07/2002. DOTAÇÃO: . Vigência: 25 de fevereiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019. Partes Contratantes: PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES e: CT Nº 13/2019 - 25/02/2019 - SUPERMERCADO FREITAS LTDA ME - CNPJ n º 02.070.623/0001-66 - R\$ 195.307,50 (cento e noventa e cinco mil, trezentos e sete reais e cinquenta centavos).

**Publicado por:**  
Geraldo de Oliveira Silva  
**Código Identificador:**0C14768D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES  
AVISO DE LICITAÇÃO (TP 001/2019)**

CNPJ nº 08.148.488/0001-00  
TP 001/2019

**AVISO DE LICITAÇÃO**

Torna público que fará realizar, através da Comissão Permanente de Licitação-CPL, sediada na Rua Jose Bezerra, 48, Centro, Pilões/RN, às 09:00 horas do dia 09 de março de 2019, licitação modalidade TOMADA DE PREÇO, do tipo menor preço, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONCLUSÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - PADRÃO II NO MUNICÍPIO DE PILÕES. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº.8.666/93. Informações: no horário das 08:00 às 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (84) 3384-0155. E-mail: <pmpiloes@yahoo.com.br>.

Pilões/RN, 28 de fevereiro de 2019

**HÉLIO PAIVA DAMASCENO**  
Presidente da CPL

**Publicado por:**  
Geraldo de Oliveira Silva  
**Código Identificador:**0F5130FD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO**

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

Inexigibilidade nº 06/2019

Processo nº 365/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Poço Branco/RN através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CNPJ: 08.311.904/0001-40

CONTRATADO: ANA MIKAELLA NUNES DA SILVA10234776455

CNPJ: 21.616.968/0001-17

OBJETO: Contratação do Show musical com o artista ARLAN SOUZA E BANDA LEVA AÊ, nos dias 04 e 05 de março, em praça pública, em comemoração às festividades do carnaval/2019 da cidade de Poço Branco.

Valor Total: R\$ 7.000,00 (Sete mil reais).

Poço Branco/RN, 28 de Fevereiro de 2019.

**WALDEMAR HORÁCIO DE GÓIS NETO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Gilmar Gilson Soppa  
**Código Identificador:**54EB979F

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

Inexigibilidade nº 07/2019

Processo nº 366/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Poço Branco/RN através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CNPJ: 08.311.904/0001-40

CONTRATADO: MANOEL DANIEL OLIVEIRA

CPF: 040.457.144-13

OBJETO: Contratação do Show musical com o artista DANY PLAY, nos dias 03 e 05 de março, em praça pública, em comemoração às festividades do carnaval/2019 da cidade de Poço Branco.

Valor Total: R\$ 4000,00 (Quatro mil reais).

Poço Branco/RN, 28 de Fevereiro de 2019.

**WALDEMAR HORÁCIO DE GÓIS NETO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Gilmar Gilson Soppa  
**Código Identificador:**1B319AF4

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

Inexigibilidade nº 08/2019

Processo nº 367/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Poço Branco/RN através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CNPJ: 08.311.904/0001-40  
CONTRATADO: MAGNATA PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA  
CNPJ: 31.652.321/0001-02  
OBJETO: Contratação do Show musical com o artista THEO ARAUJO, nos dias 03 de março, em praça pública, em comemoração às festividades do carnaval/2019 da cidade de Poço Branco.  
Valor Total: R\$ 10.000,00 (Dez mil reais).

Poço Branco/RN, 28 de Fevereiro de 2019.

**WALDEMAR HORÁCIO DE GÓIS NETO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Gilmar Gilson Soppa  
**Código Identificador:**92F78BAF

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

Inexigibilidade nº 09/2019

Processo nº 368/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Poço Branco/RN através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CNPJ: 08.311.904/0001-40  
CONTRATADO: ADRIANO DO NASCIMENTO\_08596998462  
CNPJ: 32.665.769/0001-15

OBJETO: Contratação do Show musical com o artista ADRIANO ASSANHADÃO, nos dias 03, 04 e 05 de março, em praça pública, em comemoração às festividades do carnaval/2019 da cidade de Poço Branco.

Valor Total: R\$ 3.000,00 (Três mil reais).

Poço Branco/RN, 28 de Fevereiro de 2019.

**WALDEMAR HORÁCIO DE GÓIS NETO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Gilmar Gilson Soppa  
**Código Identificador:**FC5B9DD4

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

Inexigibilidade nº 10/2019

Processo nº 369/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Poço Branco/RN através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CNPJ: 08.311.904/0001-40  
CONTRATADO: ROBSON RICHARDSON DE PAIVA SARAIVA\_08439482485  
CNPJ: 32.445.015/0001-50

OBJETO: Contratação do Show musical com o artista ROBSON PAIVA & BANDA, nos dias 02 de março, em praça pública, em comemoração às festividades do carnaval/2019 da cidade de Poço Branco.

Valor Total: R\$ 3.000,00 (Três mil reais).

Poço Branco/RN, 28 de Fevereiro de 2019.

**WALDEMAR HORÁCIO DE GÓIS NETO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Gilmar Gilson Soppa  
**Código Identificador:**3E5BE97F

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

Inexigibilidade nº 11/2019

Processo nº 370/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Poço Branco/RN através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CNPJ: 08.311.904/0001-40

CONTRATADO: EROSOM PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA-ME  
CNPJ: 09.643.897/0001-46

OBJETO: Contratação do Show musical com a banda CAVALO DE AÇO ELÉTRICO, nos dias 02 de março, em praça pública, em comemoração às festividades do carnaval/2019 da cidade de Poço Branco.

Valor Total: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

Poço Branco/RN, 28 de Fevereiro de 2019.

**WALDEMAR HORÁCIO DE GÓIS NETO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Gilmar Gilson Soppa  
**Código Identificador:**728EA0CE

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**EXTRATO DE CONTRATO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Contratante: Prefeitura Municipal de Poço Branco; CNPJ: 08.311.904/0001-40; Contrato nº 04/2019; Processo nº 375/2019 – Dispensa de Licitação nº 014/2019; Contratada: H&D MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 20.658.518/0001-24; Objeto: Locação de um caminhão com MUNK, com cesto aéreo, com capacidade para até 12t. Valor total R\$ 17.280,00 (Dezessete Mil duzentos e oitenta reais). Prazo de Vigência: 28.02.2019 até 31.12.2019. 06.001: Infraestrutura. Elemento de despesa: 33.90.39.00 – Outros Serviços de terceiros PJ; Fundamento Legal: Art. 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. Humberto Torres da Rocha – CPF: 790.607.304-53 pela contratada.

Poço Branco-RN, 28 de fevereiro de 2019

**WALDEMAR HORÁCIO DE GÓIS NETO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Gilmar Gilson Soppa  
**Código Identificador:**2BF9888E

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**EXTRATO DE CONTRATO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Contratante: Prefeitura Municipal de Poço Branco/SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA; CNPJ: 08.311.904/0001-40; Processo nº 377/2019 – Dispensa de Licitação nº 015/2019; Contratada: FAN EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI-ME, CNPJ: 19.706.124/0001-15; Objeto: Locação de estruturas

diversas (banheiros químico, pódio e tendas de estrutura em ferro) para realização do carnaval/2019 da cidade de Poço Branco. Valor total R\$ 16.280,00 (Dezesseis Mil duzentos e oitenta reais). Dias 02, 03, 04 e 05 de março/2019: Elemento de despesa: 33.90.39.00 – Outros Serviços de terceiros PJ; Fundamento Legal: Art. 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. Eliel Ambrosio da Silva – CPF: 897.497.234-49 pela contratada.

Poço Branco-RN, 28 de fevereiro de 2019

**WALDEMAR HORÁCIO DE GÓIS NETO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Gilmar Gilson Soppa  
**Código Identificador:**B711251E

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Poço Branco-RN, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no Inciso VI, do Art. 43, da Lei Federal 8.666/93 e alterações, em conformidade com o que consta no Processo nº 257/2019, HOMOLOGA a licitação CONVITE nº 001/2019, tipo Menor preço Global, e, ADJUDICA à empresa K & JR EMPREENDIMENTOS LTDA-ME – CNPJ: 05.504.202/0001-94, contratação de empresa para fornecimento de um veículo com estrutura de som tipo “trio elétrico”, destinado a realização do carnaval/2019 da cidade de Poço Branco-RN. Valor total de R\$ 49.500,00 (quarenta e nove mil e quinhentos reais), conforme especificações em sua proposta de preços.

Poço Branco-RN, 28 de fevereiro de 2019

**WALDEMAR HORÁCIO DE GÓIS NETO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Gilmar Gilson Soppa  
**Código Identificador:**C98D2BE8

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Poço Branco-RN, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com a Lei Federal 8.666/93 e alterações, em conformidade com o que consta no Processo nº 257/2019, torna público para os interessados o resultado de julgamento de Habilitação e Proposta do certame licitatório nº 001/2019, CARTA CONVITE. Habilitada e vencedora a empresa K & JR EMPREENDIMENTOS LTDA-ME – CNPJ: 05.504.202/0001-94, para fornecimento de um veículo com estrutura de som tipo “trio elétrico” destinado a realização do carnaval/2019 da cidade de Poço Branco-RN.

Poço Branco-RN, 28 de fevereiro de 2019

**FABIO FRANCISCO VIANA**  
Presidente da CPL

**Publicado por:**  
Gilmar Gilson Soppa  
**Código Identificador:**93CA0B01

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

Contratante: Prefeitura Municipal de Poço Branco; CNPJ: 08.311.904/0001-40; Processo nº 257/2019 – Licitação Convite nº 001/2019; Contratada: K & JR EMPREENDIMENTOS LTDA-ME – CNPJ: 05.504.202/0001-94, para fornecimento de um veículo com estrutura de som tipo “trio elétrico”, nos dias 02, 03, 04 e 05 de março/2019, destinado a realização do carnaval/2019 da cidade de

Poço Branco-RN. Valor total de R\$ 49.500,00 (quarenta e nove mil e quinhentos reais), conforme especificações em sua proposta de preços e habilitação. Prazo de execução 04 (quatro) dias. Vigência do Contrato 30 (trinta) dias. KERGINALDO MEDEIROS DE ARAUJO JUNIOR, RG: 1729200-SSP/RN pela contratada.

Poço Branco-RN, 28 de fevereiro de 2019

**WALDEMAR HORÁCIO DE GÓIS NETO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Gilmar Gilson Soppa  
**Código Identificador:**FF746C5D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 040/2019- SEMSAB**

**CONCESSÃO DE DIÁRIA**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE**

Art. 1º - Conceder ao servidor **Darimar Anastácio Silvério**, RG nº **1.677.556** – SSP/RN, matrícula nº **060**, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento**, ocupante do cargo de **Motorista, 0,5 (meia) diária(s)**, ao preço unitário de **R\$ 60,00 (sessenta reais)** perfazendo a quantia de **R\$ 30,00 (trinta reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de **Mossoró/RN**, no dia 27-02, do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, a paciente Maria da Paz Nobre para mais um tratamento Oncológico na Liga Mossoroense, na cidade de Mossoró /RN**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, 27 de Fevereiro de 2019

**MANOEL DE FREITAS NETO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Railhes Maciel Barboza Lucena  
**Código Identificador:**F8A22477

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 041/2019- SEMSAB**

**CONCESSÃO DE DIÁRIA**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE**

Art. 1º - Conceder ao servidor **Darimar Anastácio Silvério**, RG nº **1.677.556** – SSP/RN, matrícula nº **060**, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento**, ocupante do cargo de **Motorista, 0,5 (meia) diária(s)**, ao preço unitário de **R\$ 60,00 (sessenta reais)** perfazendo a quantia de **R\$ 30,00 (trinta reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de **Mossoró/RN**, no dia 28-02, do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, o paciente José Ribamar Cavalcante para mais um tratamento Oncológico na Liga Mossoroense, na cidade de Mossoró /RN**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, 28 de Fevereiro de 2019

**MANOEL DE FREITAS NETO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Railhes Maciel Barboza Lucena  
Código Identificador:0853F29D

#### GABINETE DO PREFEITO

##### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2019 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000012/19

Objeto: Registro de Preço para locação de veículos com capacidade mínima de cinco (05) passageiros, incluso motorista, para locomoção de pacientes e acompanhantes, para tratamento de saúde das comunidades rurais do município para a cidade de Pau dos Ferros e para a sede do município de Portalegre/RN. A Prefeitura Municipal de Portalegre/RN, através do FUNDO MUNICIPAL SAÚDE torna público para conhecimento dos interessados a Homologação da licitação acima descrita, aos vencedores: **B K SERVICOS E LOCACOES EIRELI**, com endereço na AV TROPICAL, 1545, NATAL/RN, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 24.201.524/0001-09, que sagrou-se vencedor(a) de parte do objeto da licitação, com o valor global de **R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais); FRANCISCA CELIDA PEREIRA DE OLIVEIRA ROCHA**, com endereço na RUA QUINTINO BOCAIUVA, 17, PORTALEGRE/RN, que sagrou-se vencedor(a) de parte do objeto da licitação, com o valor global de **R\$ 29.350,00 (vinte e nove mil, trezentos e cinquenta reais); FRANCISCO JAILSON CARVALHO FERNANDES 83877533434**, com endereço no SÍTIO BAIXA GRANDE, S/N, PORTALEGRE/RN, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 28.648.549/0001-06, que sagrou-se vencedor(a) de parte do objeto da licitação, com o valor global de **R\$ 30.120,00 (trinta mil, cento e vinte reais); e MARIA CLEONICE CARDOSO DA SILVA**, com endereço no SÍTIO ESTRONDO, SN, PORTALEGRE/RN, que sagrou-se vencedor(a) de parte do objeto da licitação, com o valor global de **R\$ 35.760,00 (trinta e cinco mil, setecentos e sessenta reais)**. O item 03 do Termo de Referência foi declarado FRACASSADO. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93. O processo encontra-se na sala de Licitação a vista dos interessados na sede da Prefeitura: Rua José Vieira mafaldo, 122 – Centro – CEP 59810-000 – Portalegre/RN: (84) 3377-2196 de segunda a sexta, de 07h00min a 12h00min e de 13h00min a 16h00min.

PORTALEGRE/RN, 28 de fevereiro de 2019.

**ALINE CRISTINA DE ALBUQUERQUE PINTO**

Secretária do Fundo Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Railhes Maciel Barboza Lucena  
Código Identificador:456A424F

#### GABINETE DO PREFEITO

##### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2019 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000011/19

Objeto: Registro de preço para Locação de veículos com capacidade mínima de 05 e 16 passageiros incluso motorista, para transporte de pacientes para tratamento de saúde, bem como, para deslocamento das equipes técnicas da Secretaria de Saúde para capacitações eventuais, entre outras, nas cidades de Natal, Mossoró, Pau dos Ferros, Alexandria, Umarizal, Caraúbas e Almino Afonso. A Prefeitura Municipal de Portalegre/RN, através do FUNDO MUNICIPAL SAÚDE torna público para conhecimento dos interessados a Homologação da licitação acima descrita, as Empresa Vencedora: **FRANSUYLTON PEREIRA ROCHA 07191556498**, com endereço na R RAIMUNDO RODRIGUES TORRE, 13, PORTALEGRE/RN, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 28.913.772/0001-33 que sagrou-se vencedor(a) o objeto da licitação, com o valor global de **R\$**

**182.295,00 (cento e oitenta e dois mil, duzentos e noventa e cinco reais)**. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93. O processo encontra-se na sala de Licitação a vista dos interessados na sede da Prefeitura: Rua José Vieira mafaldo, 122 – Centro – CEP 59810-000 – Portalegre/RN: (84) 3377-2196 de segunda a sexta, de 07h00min a 12h00min e de 13h00min a 16h00min.

PORTALEGRE/RN, 28 de fevereiro de 2019.

**ALINE CRISTINA DE ALBUQUERQUE PINTO**

Secretária do Fundo Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Railhes Maciel Barboza Lucena  
Código Identificador:9AE01F03

#### GABINETE DO PREFEITO

##### RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2019 - PMP/RN - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000017/19

#### DO OBJETO:

O presente instrumento se refere a DESPESA NECESSÁRIAS PARA A CONTRATAÇÃO DE CONFERENCISTA PARA ATUAR NA REALIZAÇÃO DA VIª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTALEGRE/RN – VIª CMS -, A QUAL SERÁ REALIZADA NO DIA 18 DE MARÇO DE 2019, NESTA CIDADE, COM O TEMA CENTRAL: “DEMOCRACIA E SAÚDE “EIXOS TEMÁTICOS: “SAÚDE COMO DIREITO, CONSOLIDAÇÃO DOS PRINCÍPIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS) E FINANCIAMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS) ”..

#### DA JUSTIFICATIVA:

A VIª Conferência Municipal de Saúde de PORTALEGRE/RN, convocada pelo Prefeito Municipal e Secretário Municipal de Saúde através do Decreto Governamental, realizar-se-á neste município sendo promovida pela Secretaria Municipal de Saúde e pelo Conselho Municipal de Saúde.

Em consonância à 16ª Conferência Nacional de Saúde (=8ª+8), a VIª Conferência Municipal de Saúde de PORTALEGRE/RN reportará seus objetivos na esfera local do SUS, sendo eles:

I – debater o tema da Conferência com enfoque na saúde como direito e na consolidação do Sistema Único de Saúde (SUS);

II – pautar o debate e a necessidade da garantia de financiamento adequado e suficiente para o SUS;

III – reafirmar, impulsionar e efetivar os princípios e diretrizes do SUS, para garantir a saúde como direito humano, a sua universalidade, integralidade e equidade, com base em políticas que reduzam as desigualdades sociais e territoriais, conforme previsto na Constituição Federal de 1988, e nas Leis nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990;

IV – mobilizar e estabelecer diálogos com a sociedade brasileira acerca da saúde como direito e em defesa do SUS;

V – fortalecer a participação e o controle social no SUS, com ampla representação da sociedade em todas as etapas da 16ª Conferência Nacional de Saúde (=8ª+8);

VI – avaliar a situação de saúde, elaborar propostas a partir das necessidades de saúde e participar da construção das diretrizes do Plano Plurianual - PPA e do Plano Municipal de Saúde, no contexto dos 30 anos do SUS;

VII – aprofundar o debate sobre as possibilidades sociais e políticas de barrar os retrocessos no campo dos direitos sociais, bem como da necessidade da democratização do Estado, em especial as que incidem sobre o setor saúde..

#### DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS:

O prestador é a Pessoa Jurídica M DAS G FERNANDES BATISTA, com endereço na R DR ELIAS FERNANDES,218,PAU DOS FERROS/RN, inscrita no CNPJ sob o n.º 18.710.398/0001-15.

#### DO VALOR:

O valor é de R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais).

#### DA BASE LEGAL:

LEI 8.666/93 EM SEU ARTIGO 24, INCISO II.

#### DA AUTORIZAÇÃO:

Autorizo a presente **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**.

Portalegre/RN, 28 de fevereiro de 2019.

**ALINE CRISTINA ALBUQUERQUE PINTO**

Ordenador de Despesas

**Publicado por:**

Railhes Maciel Barboza Lucena  
Código Identificador:E3A6CED0

**GABINETE DO PREFEITO**

**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2019 - PMP/RN - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000018/19**

**DO OBJETO:**

O presente instrumento se refere a DESPESAS NECESSÁRIAS PARA AQUISIÇÃO DE TRENAS, CAPACETES DE SEGURANÇA E DEMAIS MATERIAIS DE CONSUMO PARA SUPRIR A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA NA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS, ELABORAÇÃO DE PROJETOS E ORÇAMENTOS E DEMAIS EXPEDIENTES REFERENTES A NOSSA PAUTA DIÁRIA.

**DA JUSTIFICATIVA:**

Faz-se necessária a realização da despesa ora solicitada para suprir as necessidades básicas do setor de fiscalização e planejamento de obras, no sentido de viabilizar e otimizar o exercício das atividades específicas ao setor..

**DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS:**

O prestador/fornecedor é a Pessoa Jurídica W. R. FERNANDES EIRELI, com endereço na R FELIPE CAMARAO,329,MOSSORO/RN, inscrita no CNPJ sob o n.º 24.188.856/0001-09.

**DO VALOR:**

O valor é de R\$ 993,33 (novecentos e noventa e três reais e trinta e três centavos).

**DA BASE LEGAL:**

LEI 8.666/93 EM SEU ARTIGO 24, INCISO II.

**DA AUTORIZAÇÃO:**

Autorizo a presente **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**.

Portalegre/RN, 28 de fevereiro de 2019.

**MANOEL DE FREITAS NETO**

Ordenador de Despesas

**Publicado por:**

Railhes Maciel Barboza Lucena  
Código Identificador:066387F6

**GABINETE DO PREFEITO**

**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0010/2019 - PMP/RN - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000024/19**

**DO OBJETO:** O presente instrumento se refere a DESPESAS REFERENTES AO TRATAMENTO E A DISPOSIÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE, COMPREENDENDO COLETA, TRANSPORTE E INCINERAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE DOS GRUPOS "A" "B" E "E".

**DA JUSTIFICATIVA:** COM OBJETIVO DE MINIMIZAR RISCOS OCUPACIONAIS NOS AMBIENTES DE TRABALHO E PROTEGER A SAÚDE DO TRABALHADOR E DA POPULAÇÃO EM GERAL..

**DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS:** O prestador/fornecedor é a Pessoa Jurídica CRIL EMPREENHIMENTO AMBIENTAL LTDA, com endereço na ROD PB 321,S/N,BELEM DO BREJO DO CRUZ/PB, inscrita no CNPJ sob o n.º 09.234.399/0001-40.

**DO VALOR:** O valor é de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

**DA BASE LEGAL:** LEI 8.666/93 EM SEU ARTIGO 24, INCISO II.

**DA AUTORIZAÇÃO:** Autorizo a presente **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**.

Portalegre/RN, 28 de fevereiro de 2019.

**ALINE CRISTINA ALBUQUERQUE PINTO**

Ordenador de Despesas

**Publicado por:**

Railhes Maciel Barboza Lucena  
Código Identificador:1D192CE2

**GABINETE DO PREFEITO**

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2019- PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000017/19**

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é DESPESAS NECESSÁRIAS PARA A CONTRATAÇÃO DE CONFERENCIISTA PARA ATUAR NA REALIZAÇÃO DA VIª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTALEGRE/RN – VIª CMS -, A QUAL SERÁ REALIZADA NO DIA 18 DE MARÇO DE 2019, NESTA CIDADE, COM O TEMA CENTRAL: “DEMOCRACIA E SAÚDE “EIXOS TEMÁTICOS: “SAÚDE COMO DIREITO, CONSOLIDAÇÃO DOS PRINCÍPIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS) E FINANCIAMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS) ”.. Com fulcro no artigo 24, inciso II da lei 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

CREDOR: M DAS G FERNANDES BATISTA, com endereço na R DR ELIAS FERNANDES, 218, PAU DOS FERROS/RN, inscrita no CNPJ sob o n.º 18.710.398/0001-15. VALOR: 1.600,00 (um mil e seiscentos reais).

Portalegre/RN, 28 de fevereiro de 2019.

**ALINE CRISTINA ALBUQUERQUE PINTO**

**Publicado por:**

Railhes Maciel Barboza Lucena  
Código Identificador:FE01722F

**GABINETE DO PREFEITO**

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2019- PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000018/19**

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é DESPESAS NECESSÁRIAS PARA AQUISIÇÃO DE TRENAS, CAPACETES DE SEGURANÇA E DEMAIS MATERIAIS DE CONSUMO PARA SUPRIR A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA NA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS, ELABORAÇÃO DE PROJETOS E ORÇAMENTOS E DEMAIS EXPEDIENTES REFERENTES A NOSSA PAUTA DIÁRIA. Com fulcro no artigo 24, inciso II da lei 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

CREDOR: W. R. FERNANDES EIRELI, com endereço na R FELIPE CAMARAO, 329, MOSSORO/RN, inscrita no CNPJ sob o n.º 24.188.856/0001-09. VALOR: R\$ 993,33 (novecentos e noventa e três reais e trinta e três centavos).

Portalegre/RN, 28 de fevereiro de 2019.

**MANOEL DE FREITAS NETO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Railhes Maciel Barboza Lucena  
Código Identificador:6BA536A8

**GABINETE DO PREFEITO**

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2019- PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000024/19**

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é DESPESAS REFERENTES AO TRATAMENTO E A DISPOSIÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE, COMPREENDENDO COLETA, TRANSPORTE E



INCINERAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE DOS GRUPOS "A" "B" E "E". Com fulcro no artigo 24, inciso II da lei 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

CREDOR: CRIL EMPREENDIMENTO AMBIENTAL LTDA, com endereço na ROD PB 321, S/N, BELEM DO BREJO DO CRUZ/PB, inscrita no CNPJ sob o n.º 09.234.399/0001-40. VALOR: 15.000,00 (quinze mil reais).

Portalegre/RN, 28 de fevereiro de 2019.

**ALINE CRISTINA ALBUQUERQUE PINTO**  
Secretária do Fundo Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Railhes Maciel Barboza Lucena  
**Código Identificador:**3D4D2FB1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PUREZA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 046/2019-GP**

Pureza/RN, 19 de fevereiro de 2019.

O Prefeito Municipal de Pureza/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º. Fica nomeada para o cargo comissionado "Vice-Diretora da Escola Municipal Jarbas Passarinho" neste município de Pureza/RN, a Senhora **FRANCISCA DE PAULA BATISTA DE ARAÚJO**, portadora do CPF: 029.763.244-25.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

**JOÃO DA FONSECA MOURA NETO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Francisco Kayrim Medeiros da Silva  
**Código Identificador:**61A197FE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL FERNANDES**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RETIFICA PORTARIA 004 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019.**

**Onde lê-se**

**Representantes de Pastorais**

Titular: Maria de Fátima pereira  
Suplente: Héliida Maria da Costa

**Lê-se**

**Representantes de Pastorais**

Titular: Maria de Fátima pereira  
Suplente: Maria Héliida Costa Nascimento

Rafael Fernandes/RN, 28 de fevereiro de 2019.

**FRANCISCO BRUNO FERREIRA COSTA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Anderson Diogo da Costa Ferreira  
**Código Identificador:**82F1F892

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 014/2019**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2019**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE Riacho da Cruz, com sede na: Avenida Camila de Lellis, 285, Centro, Riacho da Cruz, Rio Grande do Norte, CEP: 59.820-000, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 08.153.454/0001-04, neste ato representado por MARIA BERNADETE NUNES REGO GOMES, Prefeito, inscrito no CPF sob o n.º 289.106.054-72, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, para REGISTRO DE PREÇOS nº 012/2019 - PP, homologada em 27/02/2019, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**DO OBJETO**

A presente Ata tem por objeto Registro de Preços para possível aquisição de equipamentos e insumos de informática destinados ao atendimento das necessidades de diversas Secretarias Municipais de Riacho da Cruz/RN, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo ao edital de Pregão nº 012/2019 - PP, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

**Item: 1 - DISCO RÍGIDO REMOVÍVEL (HD EXTERNO)**

Descrição: DISCO MAGNÉTICO, MEMÓRIA:1 TERABYTE, VELOCIDADE TRANSFERÊNCIA:3 GB/S, APLICAÇÃO:USO EXTERNO, TAMANHO:3 1/2 POL, MODELO:SERIAL ATA (SATA), VELOCIDADE MÍNIMA DISCO:7.200 RPM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ACOMPANHA CASE EXTERNO SATA II, USB 2.0, VENTUINHA, TIPO:RÍGIDO, DISCO RÍGIDO REMOVÍVEL, CAPACIDADE MEMÓRIA:1.000 GB, COMPATIBILIDADE:WINDOWS 10 E ANTERIORES, INTERFACE:SATA II, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:EXTERNO, CONEXÃO USB 2.0, BUFFER 32 MB, VELOCIDADE:7.200 RPM

Unidade de medida: UN Quantidade: 10

**Preços registrados**

Licitante	Valor unitário(R\$)
588 - M N NOGUEIRA INFORMATICA LTDA EPP	369,00
1651 - MARCOS JULIANO DA SILVA	554,00

**Item: 2 - ROTEADOR 300 MBPS**

Descrição: TP LINK TL WR849N BR 3000MBPS, ROTEADOR, NOME ROUTER TP LINK TL WR849N 300 MPBS WIRELESS, ROTEADOR,ROUTER TP LINK TL WR849N 300 MPBS WIRELESS, ROTEADOR 300 MBPS COMPATÍVEL OU SUPERIOR AO MODELO TP- LINK - TL-WR840N, COM A S SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: ANTENA: 2 ANTENAS FIXAS DE 5 DBI (RP-SMA) , FONTE DE ALIMENTAÇÃO EXTERNA: 9 VDC / 0.6 A, PADRÕES WIRELESS: IEEE 802.LLN, IEEE 802.11G, IEEE 802.11B,DIMENSÕES (L X C X A): 7.2 X 5.0 X 1.4 POL.(182 X 128 X 35 MM). INTERFACE: 4 PORTAS LAN 10/100 MBPS, 1 PORTA WAN 10/100 MBPS. BOTÕES: BOTÃO WPS/RESET. WIRELESS: FREQUÊNCIA: 2.4-2.4835 GHZ, FUNÇÕES

WIRELESS: HABILITAR/DESABILITAR RÁDIO WIRELESS, BRIDGE WDS, WMM, ESTATÍSTICAS WIRELESS, SEGURANÇA WIRELESS: 64/128-BIT WEP, WPA / WPA2.WPA-PSK / WPA2-PSK. TAXA, ROTEADOR TP- LINK TL-WR849N BR 300 MBPS OU SIMILAR

Unidade de medida: UN Quantidade: 12

**Preços registrados**

Licitante	Valor unitário(R\$)
588 - M N NOGUEIRA INFORMATICA LTDA EPP	100,00
1651 - MARCOS JULIANO DA SILVA	120,00

**Item: 3 - TECLADO MICROCOMPUTADOR**

Descrição: TECLADO DE EQUIPAMENTO DE PROCESSAMENTO

Unidade de medida: UN Quantidade: 37

**Preços registrados**

Licitante	Valor unitário(R\$)
588 - M N NOGUEIRA INFORMATICA LTDA EPP	27,00
1651 - MARCOS JULIANO DA SILVA	17,80

**Item: 4 - MOUSE TIPO USB**

Descrição: MODELO:ÓPTICO, APLICAÇÃO:COMPUTADOR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM SCROLL, QUANTIDADE BOTÕES CONTROLE:3 UN, RESOLUÇÃO:800 DPI

Unidade de medida: UN Quantidade: 42

**Preços registrados**

Licitante	Valor unitário(R\$)
588 - M N NOGUEIRA INFORMATICA LTDA EPP	22,00
1651 - MARCOS JULIANO DA SILVA	9,90

**Item: 5 - KIT TECLADO E MOUSE SEM FIO**

Descrição: COMPONENTES:TECLADO E MOUSE MULTIMÍDIA SEM FIO ABNT2(PORTUGUÊS, APLICAÇÃO:MICROCOMPUTADOR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:NA COR PRETA

Unidade de medida: UN Quantidade: 6

**Preços registrados**

Licitante	Valor unitário(R\$)
588 - M N NOGUEIRA INFORMATICA LTDA EPP	130,00
1651 - MARCOS JULIANO DA SILVA	208,00

**Item: 6 - SUPORTE PARA CPU**

Descrição: MATERIAL:MADEIRA, LARGURA:28 CM, PROFUNDIDADE:46 CM, ALTURA:30 CM, APLICAÇÃO:SUPORTE PARA CPU

Unidade de medida: UN Quantidade: 25

**Preços registrados**

Licitante	Valor unitário(R\$)
588 - M N NOGUEIRA INFORMATICA LTDA EPP	39,00

**Item: 7 - ESTABILIZADOR TENSÃO 1000 VA**

Descrição: CAPACIDADE:1000 VA, TENSÃO ALIMENTAÇÃO ENTRADA:110 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:4 TOMADAS, FUNÇÃO TRUE RMS, PROTEÇÃO SUB/SOBRE -, FREQUÊNCIA:60 HZ, TIPO:INTERNO COM 4 ESTÁGIOS DE ESTABILIZAÇÃO, QUANTIDADE TOMADAS SAÍDA:4 2P+T, POTÊNCIA NOMINAL:1.000 VA

Unidade de medida: UN Quantidade: 19

**Preços registrados**

Licitante	Valor unitário(R\$)
588 - M N NOGUEIRA INFORMATICA LTDA EPP	279,00
1651 - MARCOS JULIANO DA SILVA	169,00

**Item: 8 - DISCO RÍGIDO INTERNO**

Descrição: DISCO RÍGIDO TIPO 1, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: 1. ESPECIFICAÇÕES GER AIS: 1.1. INTERFACE SATA 3 (6 GBPS); 1.2. FORMATO DE DE 3,5"; 1.3. CAPACIDADE DE PELO MENOS 1 TB; 2. DESEMPENHO: 2.1. 7.200 RPM (ROTAÇÕES POR MINUTO); 2.2. 64 MB DE CACHE,

OU MAIS; 2.3. TAXA DE TRANSFERÊNCIA CONTÍNUA DE 180 MB /S OU SUPERIOR; 3. GARANTIA DO FABRICANTE: 3.1. GARANTIA DE 2 ANOS OU MAIS. 4. REFERÊNCIA: 4.1. MODELOS DE REFERÊNCIA: SEAGATE BARRACUDA E WESTERN DIGIT AL BLUE, OU SIMILAR

Unidade de medida: UN Quantidade: 15

**Preços registrados**

Licitante	Valor unitário(R\$)
588 - M N NOGUEIRA INFORMATICA LTDA EPP	330,00
1651 - MARCOS JULIANO DA SILVA	414,00

**Item: 9 - MONITOR VÍDEO 19,5**

Descrição: TAMANHO TELA:19,5 POL, PADRÃO IMAGEM:WIDESCREEN, RESOLUÇÃO IMAGEM:1600X900 DPI, TENSÃO ALIMENTAÇÃO:110/220 V, FREQUÊNCIA HORIZONTAL:30/60 HZ, FREQUÊNCIA VERTICAL:50/75 KHZ, TIPO TELA:LED, PROPRIEDADE TELA:ANTI-REFLEXIVA

Unidade de medida: UN Quantidade: 16

**Preços registrados**

Licitante	Valor unitário(R\$)
588 - M N NOGUEIRA INFORMATICA LTDA EPP	510,00
1651 - MARCOS JULIANO DA SILVA	628,00

**Item: 10 - NOBREAK**

Descrição: CAPACIDADE:1,2 KVA, TENSÃO ALIMENTAÇÃO ENTRADA:110/220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ISO 9001, RS232 OPTO ACOPLADA, ENTRADA BATERIA EXT, FREQUÊNCIA:60 HZ, TIPO:NOBREAK, PROCESSADOR RISC, POTÊNCIA NOMINAL:1200 VA, NÍVEL RUÍDO:< 40 A 1 METRO DB, REFERÊNCIA FABRICANTE:1110005, DIMENSÕES:315X114X156 (CXLXA) MM, APLICAÇÃO:MICROCOMPUTADOR, TENSÃO SAÍDA:110/220 V, MODELO:PERSONAL PLUS 1200

Unidade de medida: UN Quantidade: 18

**Preços registrados**

Licitante	Valor unitário(R\$)
588 - M N NOGUEIRA INFORMATICA LTDA EPP	530,00
1651 - MARCOS JULIANO DA SILVA	742,00

**Item: 11 - PROJETO MULTIMÍDIA**

Descrição: BRILHO:3500 LM, VOLTAGEM:110/220 V, TIPO ZOOM:MOTORIZADO, ANALÓGICO E DIGITAL, NORMAS TÉCNICAS:ANSI, CAPACIDADE CONEXÃO:COMPUTADOR ANALÓGICO E DIGITAL, VIDEO COMPOSTO, VI, COMPATIBILIDADE DADOS:VGA, SVGA, XGA, SXGA, MACINTOSH, COMPATIBILIDADE VÍDEO:NTSC E PAL-M, TIPO FOCO:MOTORIZADO, TIPO PROJEÇÃO:FRONTAL/RETROPROJEÇÃO/TETO, CONTRASTE MÍNIMO:800:1, TIPO CONTROLE:REMOTO C/ LASER POINTER E CONTROLOE DO MOUSE INCOR

Unidade de medida: UN Quantidade: 7

**Preços registrados**

Licitante	Valor unitário(R\$)
588 - M N NOGUEIRA INFORMATICA LTDA EPP	2.780,00
1650 - M. K. DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS	1.925,00
1651 - MARCOS JULIANO DA SILVA	2.598,00

**Item: 12 - MICROCOMPUTADOR COMPLETO TIPO 01**

Descrição: MICRO COMPUTADOR DESKTOP. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS: PROCESSADOR INTEL CORE I3 OU SUPERIOR DE NO MÍNIMO 2.3 GHZ. SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PRO DE 64 BITS - EM PORTUGUÊS (BRASIL). PLACA DE VÍDEO INTEGRADA, MEMÓRIA MÍNIMA DE 4GB, DDR3 OU MAIS RECENTE. DISCO RÍGIDO DE 1TB (7200 RPM). LEITOR E GRAVADOR DE DVD/CD (DVD-RW) INTERNO. PLACA DE SOM INTEGRADA. TECLADO E MOUSE USB COM FIO DO MESMO FABRICANTE DO COMPUTADOR. CABO DE ALIMENTAÇÃO. MÍNIMO DE 3 ANOS DE GARANTIA ON-SITE. MÍNIMO DE 1 ANO DE SUPORTE GRATUITO. MONITOR LED 19,5 POLEGADAS FULL HD. NOBREAK 1000 VA.

Unidade de medida: UN Quantidade: 10

**Preços registrados**

Licitante	Valor unitário(R\$)
588 - M N NOGUEIRA INFORMATICA LTDA EPP	3.180,00
1650 - M. K. DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS	2.428,00
1651 - MARCOS JULIANO DA SILVA	1.800,00

**Item: 13 - NOTEBOOK TIPO 02**

Descrição: MICROCOMPUTADOR PESSOAL NOTEBOOK CORE I5/8GB/1TB/PLACA DE VIDEO 2GB. ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA: PROCESSADOR (MODELO DE REFERÊNCIA) IGUAL, SIMILAR OU SUPERIOR AO CORE I5 DE 7 GERAÇÃO (3 GHZ E 3 MB L3 DE CACHE); MEMÓRIA 8 GB, DDR3, 1600 MHZ; DISCO RIGIDO 1TB SATA OU SUPERIOR; TELA DE LED HD DE 15,6 POLEGADAS (FULL HD); PLACA DE VÍDEO COM MEMÓRIA DEDICADA DE 2 GB DDR3; SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 DE 64 BIT OU SUPERIOR EM PORTUGUÊS; WIRELESS 802.11 BGN OU SUPERIOR; BLUETOOTH 4.0 OU SUPERIOR.

Unidade de medida: UN Quantidade: 7

**Preços registrados**

Licitante	Valor unitário(R\$)
588 - M N NOGUEIRA INFORMATICA LTDA EPP	4.180,00
1650 - M. K. DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS	3.140,00
1651 - MARCOS JULIANO DA SILVA	3.899,00

**Item: 14 - TABLET 10 POLEGADAS**

Descrição: TABLET 10 POLEGADAS - CARACTERISTICA TECNICA: TABLET ANDROID 8.0 OU SUPERIOR; TELA DE NO MÍNIMO 10 POLEGADAS; MEMÓRIA RAM DE 4GB, PROCESSADOR NO MÍNIMO OCTA CORE DE 1,8 GHZ OU SIMILAR; ARMAZENAMENTO INTERNO DE NO MÍNIMO 64 GB; CÂMERA TRASEIRA E FRONTAL; POSSUI USB, WIFI E 4G.

Unidade de medida: UN Quantidade: 19

**Preços registrados**

Licitante	Valor unitário(R\$)
588 - M N NOGUEIRA INFORMATICA LTDA EPP	5.970,00
1651 - MARCOS JULIANO DA SILVA	2.299,00

**Item: 15 - IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL JATO DE TINTA, COM TANQUE**

Descrição: Impressora multifuncional com tanque (Preto, Ciano, Magenta e Amarelo), incluindo cabo de alimentação, cabo USB, CD de instalação e Softwares. Capacidade de impressão: 7.500 páginas com preto e 6.000 páginas coloridas.

Unidade de medida: UND Quantidade: 11

**Preços registrados**

Licitante	Valor unitário(R\$)
1650 - M. K. DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS	1.310,00
1651 - MARCOS JULIANO DA SILVA	1.370,00

**Item: 17 - PENTE DE MEMÓRIA 4GB**

Descrição: CAPACIDADE MEMÓRIA:4 GB, TIPO:DDR3, SDRAM, VELOCIDADE BARRAMENTO:1.333 MHZ

Unidade de medida: UN Quantidade: 8

**Preços registrados**

Licitante	Valor unitário(R\$)
588 - M N NOGUEIRA INFORMATICA LTDA EPP	220,00
1651 - MARCOS JULIANO DA SILVA	306,00

**Item: 18 - SWITCH 8 PORTAS**

Descrição: SWITCH, QUANTIDADE PORTAS:8 PORTAS, TIPO PORTAS:10/100 BASE TX E BASE T EM RJ-45, VELOCIDADE PORTA:10 MB/S, SUPORTE VLAN:3 MB, ALIMENTAÇÃO:100/240 VCA, FREQUÊNCIA:50/60 HZ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PORTAS 10/100 AUTOSENSE RJ45, COMPATÍVEL COM PRO, APLICAÇÃO:CONECTAR MICROCOMPUTADOR A REDE, SUPORTE LAN

Unidade de medida: UN Quantidade: 7

**Preços registrados**

Licitante	Valor unitário(R\$)
588 - M N NOGUEIRA INFORMATICA LTDA EPP	62,00
1651 - MARCOS JULIANO DA SILVA	69,90

**Item: 19 - MICROCOMPUTADOR TIPO 01**

Descrição: MICRO COMPUTADOR DESKTOP. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS: PROCESSADOR INTEL CORE I3 OU SUPERIOR DE NO MÍNIMO 2.3 GHZ. SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PRO DE 64 BITS - EM PORTUGUÊS (BRASIL). PLACA DE VÍDEO INTEGRADA, MEMÓRIA MÍNIMA DE 4GB, DDR3 OU MAIS RECENTE. DISCO RÍGIDO DE 1TB (7200 RPM). LEITOR E GRAVADOR DE DVD/CD (DVD-RW) INTERNO. PLACA DE SOM INTEGRADA. TECLADO E MOUSE USB COM FIO DO MESMO FABRICANTE DO COMPUTADOR. CABO DE ALIMENTAÇÃO. MÍNIMO DE 3 ANOS DE GARANTIA ON-SITE. MÍNIMO DE 1 ANO DE SUPORTE GRATUITO.

Unidade de medida: UN Quantidade: 9

**Preços registrados**

Licitante	Valor unitário(R\$)
588 - M N NOGUEIRA INFORMATICA LTDA EPP	1.980,00
1650 - M. K. DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS	1.500,00
1651 - MARCOS JULIANO DA SILVA	2.098,00

**Item: 20 - NOTEBOOK TIPO 01**

Descrição: MICROCOMPUTADOR PESSOAL NOTEBOOK CORE I3/4GB/1TB. ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA: PROCESSADOR (MODELO DE REFERÊNCIA) IGUAL, SIMILAR OU SUPERIOR AO CORE I3 DE 7 GERAÇÃO (2.3 GHZ); MEMÓRIA 4 GB, DDR3, 1600 MHZ; DISCO RIGIDO 1TB SATA OU SUPERIOR; TELA DE LED HD DE 15,6 POLEGADAS (FULL HD); PLACA DE VÍDEO INTEGRADA; SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 DE 64 BIT OU SUPERIOR EM PORTUGUÊS; WIRELESS 802.11 BGN OU SUPERIOR; BLUETOOTH 4.0 OU SUPERIOR.

Unidade de medida: UN Quantidade: 10

**Preços registrados**

Licitante	Valor unitário(R\$)
588 - M N NOGUEIRA INFORMATICA LTDA EPP	2.560,00
1650 - M. K. DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS	2.485,00
1651 - MARCOS JULIANO DA SILVA	1.878,00

**Item: 21 - TABLET 7 POLEGADAS**

Descrição: TABLET 7 POLEGADAS - CARACTERISTICA TECNICA: TABLET ANDROID 8.0 OU SUPERIOR; TELA DE NO MÍNIMO 7 POLEGADAS; MEMÓRIA RAM DE 1GB, PROCESSADOR NO MÍNIMO QUAD CORE DE 1,2 GHZ OU SIMILAR; ARMAZENAMENTO INTERNO DE NO MÍNIMO 16 GB; CÂMERA TRASEIRA E FRONTAL; POSSUI USB, WIFI E 4G.

Unidade de medida: UN Quantidade: 8

**Preços registrados**

Licitante	Valor unitário(R\$)
588 - M N NOGUEIRA INFORMATICA LTDA EPP	580,00
1651 - MARCOS JULIANO DA SILVA	899,00

**Item: 22 - PENTE DE MEMÓRIA 8GB**

Descrição: CAPACIDADE MEMÓRIA:8 GB, TIPO:DDR3, SDRAM, VELOCIDADE BARRAMENTO:1.333 MHZ

Unidade de medida: UN Quantidade: 6

**Preços registrados**

Licitante	Valor unitário(R\$)
588 - M N NOGUEIRA INFORMATICA LTDA EPP	339,00
1651 - MARCOS JULIANO DA SILVA	603,00

**Item: 23 - SWITCH 24 PORTAS**

Descrição: SWITCH, QUANTIDADE PORTAS:24 PORTAS, TIPO PORTAS:100 BASE - TX E BASE- T EM RJ 45, VELOCIDADE PORTA:10 MB/S, SUPORTE VLAN:3 MB, ALIMENTAÇÃO:100/240 VCA, FREQUÊNCIA:50/60 HZ,

**CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PORTAS 10/100 AUTOSENSE RJ45, COMPATÍVEL COM PRO, APLICAÇÃO:CONNECTAR MICROCOMPUTADOR A REDE, SUPORTE LAN**

Unidade de medida: UN Quantidade: 3

**Preços registrados**

Licitante	Valor unitário(R\$)
588 - M N NOGUEIRA INFORMATICA LTDA EPP	480,00
1651 - MARCOS JULIANO DA SILVA	278,00

**Item: 24 - PLACA DE REDE PCI EXPRESS**

Descrição: INTERFACE: PCI EXPRESS, TIPO DE ANTEN A: ONIDIRECIONAL DESTACÁVEL, GANHO DE ANTENA: 2DBI ; WIRELESS: PADRÕES WIRELES S: IEEE 802.11N, IEEE 802.11G, IEEE 802.11B, FREQUÊNCIA: 2.400-2.4835GHZ, EIR P: <20DBM(EIRP), MODOS WIRELESS: AD-HOC / MODO INFRAESTRUTURA, SEGURANÇA WIREL ESS: SUPORTA WEP DE 64/128 BITS, WPA-PSK/WPA2-PSK, FILTRAGEM MAC WIRELESS, TEC NOLOGIA DE MODULAÇÃO: DBPSK, DQPSK, CCK, OFDM, 16-QAM, 64-QAM. TAXA DO SINAL: 11N: UP TO 150MBPS(DINÂMICO), 11G: UP TO 54MBPS(DINÂMICO), 11B: UP TO 11MBPS(D INÂMICO). REQUISITOS DO SISTEMA: LINUX, WINDOWS 10(32/64BITS), WINDOWS 8

Unidade de medida: UN Quantidade: 2

**Preços registrados**

Licitante	Valor unitário(R\$)
588 - M N NOGUEIRA INFORMATICA LTDA EPP	120,00

**Item: 25 - MICROCOMPUTADOR TIPO 02**

Descrição: MICRO COMPUTADOR DESKTOP. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS: PROCESSADOR INTEL CORE I5 OU SUPERIOR DE NO MÍNIMO 3GHZ. SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PRO DE 64 BITS - EM PORTUGUÊS (BRASIL). PLACA DE VÍDEO INTEGRADA, MEMÓRIA MÍNIMA DE 8GB, DDR3 OU MAIS RECENTE. DISCO RÍGIDO DE 1TB (7200 RPM). LEITOR E GRAVADOR DE DVD/CD (DVD-RW) INTERNO. PLACA DE SOM INTEGRADA. TECLADO E MOUSE USB COM FIO DO MESMO FABRICANTE DO COMPUTADOR. CABO DE ALIMENTAÇÃO. MÍNIMO DE 3 ANOS DE GARANTIA ON-SITE. MÍNIMO DE 1 ANO DE SUPORTE GRATUITO.

Unidade de medida: UN Quantidade: 2

**Preços registrados**

Licitante	Valor unitário(R\$)
588 - M N NOGUEIRA INFORMATICA LTDA EPP	2.260,00
1650 - M. K. DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS	1.770,00
1651 - MARCOS JULIANO DA SILVA	2.299,00

**Item: 26 - MICROCOMPUTADOR COMPLETO TIPO 03**

Descrição: MICRO COMPUTADOR DESKTOP. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS: PROCESSADOR INTEL CORE I5 OU SUPERIOR DE NO MÍNIMO 3GHZ. SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PRO DE 64 BITS - EM PORTUGUÊS (BRASIL). PLACA DE VÍDEO DEDICADA COM NO MÍNIMO 4 GB DE MEMÓRIA - MEMÓRIA MÍNIMA DE 16GB, DDR3 O MAIS RECENTE. DISCO RÍGIDO DE 1TB (7200 RPM) + 120GB SSD. LEITOR E GRAVADOR DE DVD/CD (DVD-RW) INTERNO. PLACA DE SOM INTEGRADA. TECLADO E MOUSE USB COM FIO DO MESMO FABRICANTE DO COMPUTADOR. CABO DE ALIMENTAÇÃO. MÍNIMO DE 3 ANOS DE GARANTIA ON-SITE. MÍNIMO DE 1 ANO DE SUPORTE GRATUITO. MONITOR LED 22,5 POLEGADAS, FULL HD, NOBREAK 1000 VA.

Unidade de medida: UN Quantidade: 2

**Preços registrados**

Licitante	Valor unitário(R\$)
588 - M N NOGUEIRA INFORMATICA LTDA EPP	5.190,00
1651 - MARCOS JULIANO DA SILVA	2.899,00

**Item: 27 - MICROCOMPUTADOR COMPLETO TIPO 02**

Descrição: MICRO COMPUTADOR DESKTOP. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS: PROCESSADOR INTEL CORE I5 OU SUPERIOR DE NO MÍNIMO 3GHZ. SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PRO DE 64 BITS - EM PORTUGUÊS (BRASIL). PLACA DE VÍDEO INTEGRADA, MEMÓRIA MÍNIMA DE 8GB, DDR3 OU MAIS RECENTE. DISCO RÍGIDO DE 1TB (7200 RPM). LEITOR E GRAVADOR DE DVD/CD (DVD-RW) INTERNO. PLACA DE SOM INTEGRADA. TECLADO E MOUSE USB COM FIO DO MESMO FABRICANTE DO COMPUTADOR. CABO DE ALIMENTAÇÃO. MÍNIMO DE 3 ANOS DE GARANTIA ON-SITE. MÍNIMO DE 1 ANO DE SUPORTE GRATUITO. MONITOR LED 19,5 POLEGADAS FULL HD. NOBREAK 1000 VA.

Unidade de medida: UN Quantidade: 2

**Preços registrados**

Licitante	Valor unitário(R\$)
588 - M N NOGUEIRA INFORMATICA LTDA EPP	3.449,00
1650 - M. K. DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS	2.620,00
1651 - MARCOS JULIANO DA SILVA	3.199,00

**VALIDADE DA ATA**

A validade da Ata de Registro de Preços iniciará em 28/02/2019, tendo seu término em 28/02/2020, podendo ou não ser prorrogada, a critério da Administração, respeitado, contudo, o prazo total de 12 (doze) meses (art. 12 do Decreto nº 7.892/13).

**REVISÃO E CANCELAMENTO**

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando:

descumprir as condições da ata de registro de preços; não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nesta Ata de Registro de Preços será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

por razão de interesse público; ou a pedido do fornecedor.

**CONDIÇÕES GERAIS**

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do

fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Riacho da Cruz, Rio Grande do Norte, 28/02/2019.

ASSINATURAS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ  
CNPJ/MF nº 08.153.454/0001-04  
MARIA BERNADETE NUNES REGO GOMES  
Prefeito  
CPF nº 289.106.054-72

**FUTURA CONTRATADA**

M N NOGUEIRA INFORMATICA LTDA EPP  
CNPJ: 07.610.338/0001-04

M. K. DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS  
CNPJ: 21.062.777/0001-50

MARCOS JULIANO DA SILVA  
CNPJ: 12.633.952/0001-21

**Publicado por:**  
Fábio Maximiliano Diogenes Souza  
**Código Identificador:**4FFAC701

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ  
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2019**

**TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA**

Dispensa de Licitação nº 016/2019 - DISP/PMRC  
(PUBLICAÇÃO POR RETIFICAÇÃO)

O Município de Riacho da Cruz/RN, através de sua Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei 8.666/93, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 016/2019 - DISP/PMRC, vem emitir o presente Termo Autorizativo de Dispensa de licitação, amparada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Aquisição de material de consumo destinado a atender as necessidades dessa secretaria, pelo valor de R\$ 3.520,00, em favor de FRANCISCO CLAUDIO FERNANDES ME - RETALHÃO DA ECONOMIA (40.800.864/0001-02), conforme abaixo descrito:

**280 - FRANCISCO CLAUDIO FERNANDES ME - RETALHÃO DA ECONOMIA (40.800.864/0001-02)**

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)
1	11946 - TOALHA DE BANHO 100% ALGODÃO	UN	40	21,50	860,00
2	11947 - LENÇOL SOLTEIRO Sem elástico, 100% algodão.	UN	40	33,25	1.330,00
3	11948 - LENÇOL SOLTEIRO Com elástico, 180 fios, 100% algodão.	M	35	38,00	1.330,00

Assim, nos termos do art.26, da Lei nº 8.666/93, autorizo a presente contratação, determinando que se proceda a devida publicação dos atos.

Riacho da Cruz/RN, 29/01/2019.

**MARIA BERNADETE NUNES RÊGO GOMES**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Fábio Maximiliano Diogenes Souza  
**Código Identificador:**2F8F7124

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ  
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 015/2019**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2019**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE Riacho da Cruz, com sede na: Avenida Camila de Lellis, 285, Centro, Riacho da Cruz, Rio Grande do Norte, CEP: 59.820-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.153.454/0001-04, neste ato representado por MARIA BERNADETE NUNES REGO GOMES, Prefeito, inscrito no CPF sob o nº 289.106.054-72, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, para REGISTRO DE PREÇOS nº 013/2019 - PP, homologada em 27/02/2019, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**DO OBJETO**

A presente Ata tem por objeto Registro de Preços para possível contratação de empresa para prestação de serviços de hospedagem e alimentação destinados a atender as necessidades deste município., especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo ao edital de Pregão nº 013/2019 - PP, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

**Item: 1 - HOSPEDAGEM - SEM ALIMENTAÇÃO**

Descrição: Prestação de serviços de hospedagem no município de Riacho da Cruz, em quarto com ar condicionado, sem alimentação, destinados a atender as necessidades da Administração Municipal.

Unidade de medida: Diária Quantidade: 260

**Preços registrados**

Licitante	Valor unitário(RS)
747 - WALCINETE NUNES DA SILVA 93772637434	30,00

**Item: 2 - HOSPEDAGEM - COM 01 REFEIÇÃO**

Descrição: Prestação de serviços de hospedagem no município de Riacho da Cruz, em quarto com ar condicionado, incluindo uma refeição, destinados a atender as necessidades da Administração Municipal.

Unidade de medida: Diária Quantidade: 260

**Preços registrados**

Licitante	Valor unitário(RS)
747 - WALCINETE NUNES DA SILVA 93772637434	35,00

**Item: 3 - HOSPEDAGEM - COM 02 REFEIÇÕES**

Descrição: Prestação de serviços de hospedagem no município de Riacho da Cruz, em quarto com ar condicionado, incluindo duas refeições, destinados a atender as necessidades da Administração Municipal.

Unidade de medida: Diária Quantidade: 185

**Preços registrados**

Licitante	Valor unitário(RS)
747 - WALCINETE NUNES DA SILVA 93772637434	50,00

**Item: 4 - HOSPEDAGEM - COM 03 REFEIÇÕES**

Descrição: Prestação de serviços de hospedagem no município de Riacho da Cruz, em quarto com ar condicionado, incluindo três refeições, destinados a atender as necessidades da Administração Municipal.

Unidade de medida: Diária Quantidade: 175

**Preços registrados**

Licitante	Valor unitário(R\$)
747 - WALCINETE NUNES DA SILVA 93772637434	65,00

**VALIDADE DA ATA**

A validade da Ata de Registro de Preços iniciará em 28/02/2019, tendo seu término em 28/02/2020, podendo ou não ser prorrogada, a critério da Administração, respeitado, contudo, o prazo total de 12 (doze) meses (art. 12 do Decreto nº 7.892/13).

**REVISÃO E CANCELAMENTO**

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando:

descumprir as condições da ata de registro de preços; não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nesta Ata de Registro de Preços será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

por razão de interesse público; ou a pedido do fornecedor.

**CONDIÇÕES GERAIS**

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Riacho da Cruz, Rio Grande do Norte, 28/02/2019.

ASSINATURAS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE Riacho da Cruz

CNPJ/MF nº 08.153.454/0001-04  
MARIA BERNADETE NUNES REGO GOMES

Prefeito  
CPF nº 289.106.054-72

Futura Contratada  
**WALCINETE NUNES DA SILVA 93772637434**  
CNPJ: 15.216.058/0001-44

**Publicado por:**  
Fábio Maximiliano Diogenes Souza  
**Código Identificador:**1A1041D4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ  
DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº  
003/2019**

**DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**  
Inexigibilidade de Licitação n.º 003/2019 - INEX/SMS

A Comissão de Licitação do Município de Riacho da Cruz/RN, através da Prefeitura Municipal, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação nº 003/2019 - INEX/SMS, vem emitir a presente declaração de Inexigibilidade de licitação, amparada no Art. 25, caput da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Pagamento de anuidade ao Conselho Regional de Medicina Veterinária - CRMV/RN, em favor de CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA - CRMV/RN (08.693.822/0001-07), pelos valores abaixo descrito:

**162 - CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA - CRMV/RN (08.693.822/0001-07)**

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	11380 - PAGAMENTO DE ANUIDADE AO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA - CRMV/RN - 2019	AN	1	132,00	132,00

Assim, nos termos do art.26, da Lei nº 8.666/93, vem comunicar ao Exma. Sra. Prefeita Municipal, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

Riacho da Cruz/RN, 28/02/2019

**FÁBIO MAXCIMIILIANO DIÓGENES DE SOUSA**  
Presidente da CPL

**Publicado por:**  
Fábio Maximiliano Diogenes Souza  
**Código Identificador:**18CFA545

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ  
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE  
LICITAÇÃO Nº 003/2019**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**  
Inexigibilidade de Licitação n.º 003/2019 - INEX/SMS

RECONHEÇO a inexigibilidade de Licitação fundamentada no Art. 25, caput da Lei 8.666/93, e suas atualizações posteriores e em consonância com os pareceres técnico e jurídico acostados aos autos, para a contratação de CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA - CRMV/RN (08.693.822/0001-07), referente à Pagamento de anuidade ao Conselho Regional de Medicina Veterinária - CRMV/RN, pelos valores abaixo descrito:

**162 - CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA - CRMV/RN (08.693.822/0001-07)**

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	11380 - PAGAMENTO DE ANUIDADE AO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA - CRMV/RN - 2019	AN	1	132,00	132,00

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sra. FÁBIO MAXCIMIILIANO DIÓGENES DE SOUSA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a devida publicação dos atos.

Riacho da Cruz/RN, 28/02/2019

**MARIA BERNADETE NUNES RÊGO GOMES**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Fábio Maximiliano Diogenes Souza

**Código Identificador:27C58E42**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
LEI 420/2019 CRÉDITO ESPECIAL DA SMS**

**Lei Nº 420/2019**

**Riacho da Cruz/RN, 28/02/2019.**

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIACHO DA CRUZ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ, MARIA BERNADETE NUNES RÊGO GOMES, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara de Vereadores, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1.º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no Fundo Municipal de Saúde de Riacho da Cruz no valor de R\$ 102.000,00 (cento dois mil reais), com as seguintes classificações:

01	<b>Órgão:</b>	8001	Secretaria Municipal De Saúde e Saneamento
	<b>Função:</b>	10	Saúde
	<b>Subfunção:</b>	301	Atenção Básica
	<b>Ação:</b>	2.32	Manutenção do Programa Saúde Bucal
	<b>Elemento:</b>	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
	<b>Fonte:</b>	100	Recursos Próprios
	<b>Valor:</b>	<b>R\$ 25.000,00</b>	

02	<b>Órgão:</b>	8001	Secretaria Municipal De Saúde e Saneamento
	<b>Função:</b>	304	Saúde
	<b>Subfunção:</b>	305	Vigilância Epidemiológica
	<b>Ação:</b>	2.40	Manutenção do Programa de Endemias
	<b>Elemento:</b>	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
	<b>Fonte:</b>	100	Recursos Próprios
	<b>Valor:</b>	<b>R\$ 20.000,00</b>	

03	<b>Órgão:</b>	8001	Secretaria Municipal De Saúde e Saneamento
	<b>Função:</b>	10	Saúde
	<b>Subfunção:</b>	301	Atenção Básica
	<b>Ação:</b>	2.121	Manutenção do Núcleo de Apoio a Saúde da família
	<b>Elemento:</b>	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
	<b>Fonte:</b>	100	Recursos Próprios
	<b>Valor:</b>	<b>R\$ 20.000,00</b>	

04	<b>Órgão:</b>	8001	Secretaria Municipal De Saúde e Saneamento
	<b>Função:</b>	10	Saúde
	<b>Subfunção:</b>	301	Atenção Básica
	<b>Ação:</b>	2.134	Apoio a Manunt. Dos Polos e Academia da Saúde
	<b>Elemento:</b>	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
	<b>Fonte:</b>	100	Recursos Próprios
	<b>Valor:</b>	<b>R\$ 20.000,00</b>	

05	<b>Órgão:</b>	8001	Secretaria Municipal De Saúde e Saneamento
	<b>Função:</b>	10	Saúde
	<b>Subfunção:</b>	301	Atenção Básica
	<b>Ação:</b>	2.32	Manutenção do Programa Saúde Bucal
	<b>Elemento:</b>	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais
	<b>Fonte:</b>	100	Recursos Próprios
	<b>Valor:</b>	<b>R\$ 5.000,00</b>	

06	<b>Órgão:</b>	8001	Secretaria Municipal De Saúde e Saneamento
	<b>Função:</b>	304	Saúde
	<b>Subfunção:</b>	305	Vigilância Epidemiológica
	<b>Ação:</b>	2.40	Manutenção do Programa de Endemias
	<b>Elemento:</b>	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais
	<b>Fonte:</b>	100	Recursos Próprios
	<b>Valor:</b>	<b>R\$ 4.000,00</b>	

07	<b>Órgão:</b>	8001	Secretaria Municipal De Saúde e Saneamento
	<b>Função:</b>	10	Saúde
	<b>Subfunção:</b>	301	Atenção Básica
	<b>Ação:</b>	2.121	Manutenção do Núcleo de Apoio a Saúde da família
	<b>Elemento:</b>	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais
	<b>Fonte:</b>	100	Recursos Próprios
	<b>Valor:</b>	<b>R\$ 4.000,00</b>	

08	<b>Órgão:</b>	8001	Secretaria Municipal De Saúde e Saneamento
	<b>Função:</b>	10	Saúde
	<b>Subfunção:</b>	301	Atenção Básica
	<b>Ação:</b>	2.134	Apoio a Manunt. Dos Polos e Academia da Saúde
	<b>Elemento:</b>	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais
	<b>Fonte:</b>	100	Recursos Próprios
	<b>Valor:</b>	<b>R\$ 4.000,00</b>	

**Parágrafo Único:** as alterações de que se trata o presente artigo, destinam-se a cobertura de despesas que serão utilizadas para pagamento de pessoal e obrigações patronais das ações supracitadas com recursos próprios da Saúde.

**Art. 2.º** A cobertura do crédito especial que se refere o artigo 1º, será custeada através da anulação da seguinte dotação orçamentária:

01	<b>Órgão:</b>	8001	Secretaria Municipal De Saúde e Saneamento
	<b>Função:</b>	10	Saúde
	<b>Subfunção:</b>	122	Administração Geral
	<b>Ação:</b>	2.107	Manutenção das Atividades Administrativas da SMS
	<b>Elemento:</b>	3.1.90.04.00	Obrigações Patronais
	<b>Fonte:</b>	100	Contratação por tempo determinado
	<b>Valor:</b>	<b>R\$ 102.000,00</b>	

**Art. 3.º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE – CUMPRA-SE**

**Gabinete da Prefeita Municipal de Riacho da Cruz/RN, em 28 de fevereiro de 2019.**

**MARIA BERNADETE NUNES RÊGO GOMES**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Ciena Maria Paiva Diogenes Rego

**Código Identificador:CD4D63FC**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
LEI 421/2019 CRIAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE  
EDUCAÇÃO**

**Lei Nº 421/2019**

**Riacho da Cruz/RN, 28/02/2019.**

“DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ, MARIA BERNADETE NUNES RÊGO GOMES, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara de Vereadores, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

**Art. 1º** - Fica criado o Fundo Municipal de Educação de Riacho da Cruz – FME RIACHO DA CRUZ, órgão responsável pela captação e aplicação de recursos, que tem por objetivo proporcionar recursos e meios para o financiamento das ações da área de Educação.

**Art. 2º** Constituirão receitas do Fundo Municipal de Educação - FME:

I – Recursos provenientes das transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação;

II – Dotações orçamentárias do Município e recursos adicionais que a Lei estabelecer no transcorrer de cada exercício;

III – produto de convênios firmados com outras entidades financeiras.

Parágrafo 1º – Os recursos que compõem o Fundo, serão depositados em instituições financeiras oficiais, em conta especial sob a denominação – Fundo Municipal de Educação de Riacho da Cruz.

Parágrafo 2º - As contas bancárias de convênios em nome do Município de Riacho da Cruz cujos recursos sejam destinados à manutenção de ações, serviços e obras vinculadas a área da educação serão geridas pelo Fundo Municipal de Educação.

**Art. 3º** O FME será gerido pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, órgão da administração pública municipal, através de seu secretário municipal juntamente com um tesoureiro ou Secretário de Finanças, sob a orientação do Conselho Municipal de educação.

Parágrafo Único - O orçamento do Fundo Municipal de Educação-FME integrará o orçamento geral do município.

**Art. 4º** - São atribuições do Secretário Municipal de Educação e Cultura de Riacho da Cruz:

I - Gerir o Fundo Municipal de Educação – FME e estabelecer políticas de aplicação dos seus recursos em conjunto com o Conselho Municipal de Educação;

II - Responder perante a Receita Federal do Brasil e demais órgãos de controle pela gestão do órgão;

III - Acompanhar, avaliar e decidir sobre a realização das ações previstas no Plano Municipal de Educação de Riacho da Cruz;

IV - Submeter ao Conselho Municipal de Educação o plano de aplicação a cargo do FME, em consonância com o Plano Municipal de Educação de Riacho da Cruz e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias-LDO;

V – Submeter ao Conselho Municipal de Educação as demonstrações contábeis mensais de receita e despesa do FME;

VI - Encaminhar à contabilidade geral do Município e ao Tribunal de Contas as demonstrações mencionadas no inciso anterior;

VII - Assinar cheques juntamente com o responsável pela Tesouraria;

VIII – Assinar digitalmente as transferências financeiras e ordens bancárias, juntamente com o responsável pela Tesouraria;

IX - Ordenar empenhos e pagamentos das despesas do FME;

X - Firmar convênio, contratos e termos de ajustes, inclusive de empréstimos, juntamente com o Prefeita Municipal, referentes a recursos que serão administrados pelo FME.

**Art. 5º** São atribuições do Tesoureiro ou da pessoa responsável pela área financeira do Fundo Municipal de Educação:

I – Preparar as demonstrações mensais da receita e despesas a serem apresentadas na Assembleia Geral, encaminhando-as, posteriormente, à Secretaria Municipal de Finanças do Município;

II – Manter os controles necessários à execução orçamentária do Fundo referente a empenhos, liquidação e pagamento das despesas e aos recebimentos das receitas;

III – Manter em coordenação com o setor competente da Prefeitura Municipal, o controle dos bens patrimoniais destinados ao Conselho Municipal de Educação;

IV – Encaminhar ao Presidente do Conselho:

a) mensalmente, as demonstrações de receitas e despesas;

b) semestralmente, os inventários de bens materiais, móveis e imóveis;

c) anualmente, o balanço geral do Fundo;

V – Firmar com o responsável pelo controle da execução orçamentária, as demonstrações mencionadas no inciso IV deste artigo;

VI – Apresentar, mensalmente, análise e projeção da utilização dos recursos do Fundo bem como sua avaliação econômico-financeira apurada nas respectivas demonstrações;

VII – Manter junto à secretaria do Conselho os controles necessários dos contratos e convênios de execução de programas e projetos do Plano Municipal de Educação.

**Art. 6º** Os recursos do Fundo Municipal de Educação-FME serão aplicados em:

I – Cursos de aperfeiçoamento e capacitação dos professores;

II – Programas para a melhoria da qualidade de ensino e aumento do nível de escolaridade da população;

III – Democratização da gestão da educação pública e a superação das desigualdades sociais e regionais no que tange ao acesso, permanência e sucesso do aluno na escola;

IV – Financiamento total ou parcial de programas e projetos da educação, desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, órgão da Administração Pública Municipal, responsável pela execução da política da educação neste município.

**Art. 7º** O repasse de recursos para as escolas será efetivada pelo FME, de acordo com critérios estabelecidos pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura e apreciação do Conselho Municipal de Educação.

**Art. 8º** As contas e os relatórios do gestor do Fundo Municipal de Educação serão submetidos à apreciação do Conselho Municipal de Educação - CME, mensalmente, de forma sintética e, anualmente de forma analítica.

**Art. 9º** A contabilidade do Fundo obedecerá às normas brasileiras de contabilidade e todos os relatórios gerados para sua gestão integrará a contabilidade geral do Município.

**Art. 10** Fica alterado o QDD da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, passando a integrar o orçamento do Fundo Municipal de Educação.

**Art. 11** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE – CUMPRE-SE**

**Gabinete da Prefeita Municipal de Riacho da Cruz/RN, em 28 de fevereiro de 2019.**

**MARIA BERNADETE NUNES RÉGO GOMES**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Ciena Maria Paiva Diogenes Rego

**Código Identificador:D88C6EE4**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA DE DIÁRIA 026/2019**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 026/2019

A Prefeita Municipal de Riacho da Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,



**RESOLVE:**

Conceder ao Sr. **SUELDO LINO DE ANDRADE**, CPF nº **070.847.974-08**, Contador, 02 (duas) diárias para que o mesmo possa se deslocar até a cidade de Pau dos Ferros-RN, nos dias 25 e 26 de fevereiro de 2019, para participar de curso de fechamento de Balanço no ano de 2018, com carga horaria de 8 horas na **Empresa de Sistemas Integrados Aplicados ao Setor Publico Ltda Me -SIASP**.

Cumpra-se

Riacho da Cruz-RN, 25 de fevereiro de 2019.

**MARIA BERNADETE NUNES RÊGO GOMES**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Ciena Maria Paiva Diogenes Rego  
Código Identificador:4F6E525E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA DE DIÁRIA 027/2019**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 027/2019

A *Prefeita Municipal de Riacho da Cruz*, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Conceder ao Sr. **Francisco Luciano de Paiva Soares**, CPF nº **076.641.644-51**, Motorista, 01 (uma) diária para que o mesmo possa se deslocar até a cidade de Natal-RN, no dia 27 de fevereiro de 2019, em veículo da Prefeitura Municipal transportando paciente carente para consulta medica com ortopedista, agendada para esta data na Clinica Multimed.

Cumpra-se

Riacho da Cruz-RN, 26 de fevereiro de 2019.

**MARIA BERNADETE NUNES RÊGO GOMES**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Ciena Maria Paiva Diogenes Rego  
Código Identificador:E1BAA35A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA N.º 0034/2019**

**Portaria n.º 0034/2019 Em, 28 de Fevereiro de 2019.**

O **Prefeito Municipal de Riacho de Santana**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Exonera a pedido o Sr. **JOSE DE ARIMATEIA NEGREIROS**, portador da cédula de identidade n.º 1.904.887-SSP/RN e CPF n.º 009.831.774-14, do Cargo Comissionado de **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO DO MUNICIPIO DE RIACHO DE SANTANA-RN**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,

Cumpra-se e

Arquive-se.

**JESSE NILDO DANTAS DE FREITAS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Aécio Bento de Souza  
Código Identificador:345FD0B7

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA N.º 0035/2019**

**Portaria n.º 0035/2019 Em, 28 de Fevereiro de 2019.**

O **Prefeito Municipal de Riacho de Santana**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear a Sra. **MARIA MICAELY DE SOUZA FREITAS**, brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade n.º 002.921.126-SSP/RN e CPF n.º 109.409.804-36, para exercer o Cargo Comissionado de **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO DO MUNICIPIO DE RIACHO DE SANTANA-RN**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,

Cumpra-se e

Arquive-se.

**JESSE NILDO DANTAS DE FREITAS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Aécio Bento de Souza  
Código Identificador:E957F5ED

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO EXECUTIVO N.º 0581/2019**

Decreto Executivo nº 0581/2019

O Município de Riacho de Santana/RN, no exercício de suas funções e uso de suas atribuições que são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Legislação Municipal.

**RESOLVE:**

Artigo 1º: Determina que os poderes abaixo sejam realizados conjuntamente pelo Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento o Sr. **MARIA MICAELY DE SOUZA FREITAS**, CPF nº 109.409.804-36 e pela Secretária Municipal de Finanças Sra. **MARIA NERIVAN FERNANDES**, CPF Nº 008.369.284-31, de todas as contas pertencentes Fundo Municipal de Saúde de Riacho de Santana/RN, CNPJ: nº 11.374.021/0001-93, localizadas no Banco do Brasil S.A., na agência de Pau dos Ferros, prefixo Nº 1109-6, inclusive as novas contas abertas por solicitação do município, do estado e da união. Fica também estabelecido o limite de movimentação no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) por transação.

ABRIR CONTAS DE DEPÓSITO;  
AUTORIZAR COBRANCA;  
AUTORIZAR DÉBITO EM CONTA RELATIVO A OPERACÕES;  
BAIXAR CHEQUES;  
CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS;  
CANCELAR CHEQUES;  
CONSULTAR CONTAS/APLIC.PROGRAMAS REPASSE RECURSOS;  
EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRÔNICO  
EFETUAR RESGATES/APLICACÕES FINANCEIRAS;  
EFETUAR TRANSFERÊNCIA P/ MESMA TITULARIDADE;

EFETUAR TRANSFERÊNCIAS POR MEIO ELETRÔNICO  
 EMITIR CHEQUES;  
 EMITIR COMPROVANTES;  
 ENCERRAR CONTAS DE DEPÓSITO;CONSULTAR  
 OBRIGACÕES DO DÉBITO DIRETO AUTORIZADO;  
 LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS NO GER.  
 FINANCEIRO;  
 RECEBER, PASSAR RECIBO E DAR QUITACÃO;  
 REQUISITAR TALONÁRIOS DE CHEQUES;  
 SOLICITAR CARTOES;  
 SOLICITAR SALDOS, EXTRATOS E COMPROVANTES;  
 SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE INVESTIMENTOS;  
 SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE OPERAÇÕES DE  
 CRÉDITO;  
 SUSTAR/CONTRAORDENAR CHEQUES;

Artigo 2º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Riacho de Santana/RN 28 de Fevereiro de 2019.

**JESSE NILDO DANTAS DE FREITAS**

Prefeito Municipal

**MARIA NERIVAN FERNANDES**

Secretaria Municipal de Finanças

**Publicado por:**

Aécio Bento de Souza

**Código Identificador:**87B03AAB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
 TERMO DE JUSTIFICATIVA Nº 002-0228.201-9**

**JUSTIFICATIVA POR QUEBRA DE ORDEM  
 CRONOLÓGICA**

**Termo de Justificativa Nº 002-0228.201-9**

Justificativa à quebra de Ordem Cronológica para pagamento do Fornecedor: **CLINICA OITAVA ROSADO LTDA**, inscrita no CNPJ: nº **40.996.860/0001-41**, sediada À Rua Juvenal Lamartine Nº 119 – CEP.: 59.600-155 – Centro – Mossoró/RN. Referente a Nota de Empenho nº **190218011**, e Nota de Liquidação nº **0327/2019**, datada de 27/02/2019, no valor de **RS 420,00** (*Quatrocentos e vinte reais*), correspondente a Nota Fiscal de Serviço nº **016593**, emitida em 27 de fevereiro de 2019.

**JUSTIFICATIVA**

A presente solicitação de pagamento encontrasse perfeitamente respaldada com base no inciso V do Art. 15, da Resolução 032/2016-TCE/RN, uma vez que existe notoriamente interesse coletivo relevante, pois trata-se do pagamento de despesas de Procedimento de Tomografia Computadorizada de Crânio, em usuários do SUS com encaminhamentos para atendimento por especialista, conforme objeto da **Dispensa de Licitação nº 2019218568**, o qual corresponde ao Processo Administrativo nº **05689/2019**, que tem como fornecedor **CLINICA OITAVA ROSADO LTDA**, CNPJ: nº **40.996.860/0001-41**.

O não atendimento dessa especialidade ofertada pelo credor supracitado poderá comprometer o tratamento e a recuperação dos usuários que necessitam do serviço.

Dessa forma o pagamento do referido fornecedor torna-se imprescindível para manter o funcionamento e a continuidade dos serviços ora citados, por se tratar de uma questão de saúde pública.

É do conhecimento de todos que desde que entrou em vigor a Resolução nº 032/2016 TCE/RN - Tribunal de Contas do Rio Grande do Norte, todos os pagamentos devem ser feitos seguindo uma ordem cronológica de despesa por natureza de recursos, desta forma esclarecemos que, trata-se da análise do ponto de vista da viabilidade de retirada da despesa aqui mencionada da Ordem Cronológica de

recebimento determinada instituição que possui valores a receber desta Administração.

Entendendo que a Justificativa encontra-se dentro do que preceitua a Resolução N 032/2016 do TCE/RN, assim vejamos a seguir:

**“Art. 15. Far-se-á admissível a quebra da ordem cronológica de pagamentos tão somente em caso de:**

**I - grave perturbação da ordem;**

**II - estado de emergência;**

**III - calamidade pública;**

**IV - decisão judicial ou do Tribunal de Contas que determine a suspensão de pagamento; e**

**V - relevante interesse público, mediante deliberação expressa e fundamentada do ordenador de despesas.**

**§ 1º As situações previstas nos incisos I, II e III deste artigo devem ser previamente justificadas por meio de ato emanado de autoridade competente.**

**§ 2º O pagamento em desacordo com a ordem cronológica de exigibilidades, relativamente a qualquer das hipóteses previstas nos incisos do caput, deverá ser precedido de justificativa circunstanciada emanada do pertinente ordenador de despesas, fazendo-se obrigatória a publicação da mesma na imprensa oficial.”**

Dessa forma entendemos que por haver urgência no pagamento para o fornecedor supracitado, e por compreender que a demora no pagamento poderá ensejar no corte do fornecimento, que tal corte irá prejudicar a população, assim sendo, urge a necessidade que tais pagamentos sejam adiantados na fila da ordem cronológica, para que não haja o risco iminente de colapso no atendimento aos usuários dos serviços públicos de saúde deste município.

Riacho de Santana/RN, 28 de fevereiro de 2019.

**JOSE DE ARIMATEIA NEGREIROS**

-Secretário Municipal de Saúde e Saneamento-

**Publicado por:**

Aécio Bento de Souza

**Código Identificador:**D844D8AA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
 TERMO DE JUSTIFICATIVA Nº 001-0228.201-9**

**JUSTIFICATIVA POR QUEBRA DE ORDEM  
 CRONOLÓGICA**

**Termo de Justificativa Nº 001-0228.201-9**

Justificativa à quebra de Ordem Cronológica para pagamento do Fornecedor: **CLIMP – CLINICA DE MEDICINA ESPECIALIZADA PAUFERRENSE LTDA**, inscrita no CNPJ: nº **07.701.417/0001-20**, sediada à Rua Manoel Alexandre nº 310 – Princesinha do Oeste Cep.: 59.900-000 – Pau dos Ferros/RN. Referente a Nota de Empenho nº **190211011**, e Nota de Liquidação nº **0328/2019**, datada de 27/02/2019, no valor de **RS 3.140,00** (*Três mil, cento e quarenta reais*), correspondente a Nota Fiscal de Serviço nº **696**, emitida em 27 de fevereiro de 2019.

**JUSTIFICATIVA**

A presente solicitação de pagamento encontrasse perfeitamente respaldada com base no inciso V do citado art. 15, uma vez que existe notoriamente interesse coletivo relevante, pois trata-se do pagamento de despesas de consultas e Exames (obstétricas, Ginecológicas e pequenas cirurgias...), em pacientes com encaminhados para atendimento por especialistas em Ortopedia conforme objeto da **Dispensa Licitatória nº 201928569**, o qual corresponde ao Processo Administrativo nº **56902019**, que tem como fornecedor **CLIMP – CLINICA DE MEDICINA ESPECIALIZADA PAUFERRENSE LTDA**, CNPJ: nº **07.701.417/0001-20**.

Caso não ocorra o atendimento ao paciente que precisam das especialidades tanto nas consultas quanto dos procedimento em Ortopedias os quais o fornecedor acima citado poderão ter sequelas, na recuperação da Saúde dos mesmo.

Por tanto o pagamento do referido fornecedor torna-se imprescindível para manter o funcionamento dos serviços ora citados, trata-se afinal de uma questão de Saúde.

É do conhecimento de todos que desde que entrou em vigor a Resolução nº 032/2016 TCE/RN - Tribunal de Contas do Rio Grande do Norte, todos os pagamentos devem ser feitos seguindo uma ordem cronológica de despesa por natureza de recursos, desta forma esclarecemos que, trata-se da análise do ponto de vista da viabilidade de retirada da despesa aqui mencionada da Ordem Cronológica de recebimento determinada instituição que possui valores a receber desta Administração.

Entendendo que a Justificativa encontra-se dentro do que preceitua a Resolução N 032/2016 do TCE/RN, assim vejamos a seguir:

**“Art. 15. Far-se-á admissível a quebra da ordem cronológica de pagamentos tão somente em caso de:**

**I - grave perturbação da ordem;**

**II - estado de emergência;**

**III - calamidade pública;**

**IV - decisão judicial ou do Tribunal de Contas que determine a suspensão de pagamento; e**

**V - relevante interesse público, mediante deliberação expressa e fundamentada do ordenador de despesas.**

**§ 1º As situações previstas nos incisos I, II e III deste artigo devem ser previamente justificadas por meio de ato emanado de autoridade competente.**

**§ 2º O pagamento em desacordo com a ordem cronológica de exigibilidades, relativamente a qualquer das hipóteses previstas nos incisos do caput, deverá ser precedido de justificativa circunstanciada emanada do pertinente ordenador de despesas, fazendo-se obrigatória a publicação da mesma na imprensa oficial.”**

Entendendo Por haver urgência no pagamento citado para o fornecedor acima nominado, e por saber que a demora no pagamento poderá ensejar no corte do fornecimento, que tal corte irá prejudicar a população, é a presente para indicar que tais pagamentos sejam adiantados na filada ordem cronológica, para que não haja prejuízo para a população.

Riacho de Santana/RN, 28 de fevereiro de 2019.

**JOSE DE ARIMATEIA NEGREIROS**

Secretário Municipal de Saúde e Saneamento

**Publicado por:**

Aécio Bento de Souza

**Código Identificador:0F6745B4**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
TERMO DE JUSTIFICATIVA Nº 003-0228.201-9**

**JUSTIFICATIVA POR QUEBRA DE ORDEM  
CRONOLÓGICA**

**Termo de Justificativa Nº 003-0228.201-9**

Justificativa à quebra de Ordem Cronológica para pagamento do Fornecedor: **CARDIOMED SERVIÇOS MEDICOS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ: nº **24.154.119/0001-87**, sediada na Avenida Jose Gadelha de Oliveira, s/n, Jardim Sorrilândia II, Sousa/PB. Referente a Nota de Empenho nº **190220005**, e Nota de Liquidação nº **0335/2019**, datada de 28/02/2019, no valor de **R\$ 294,00** (*Duzentos e noventa e quatro reais*), correspondente a Nota Fiscal de Serviço nº **00617**, emitida em 28 de fevereiro de 2019.

**JUSTIFICATIVA**

A presente solicitação de pagamento encontrasse perfeitamente respaldada com base no inciso V do Art. 15, da Resolução 032/2016-TCE/RN, uma vez que existe notoriamente interesse coletivo relevante, pois trata-se do pagamento de despesas de Exame de Ultrassom com Doppler, em usuários do SUS com encaminhamentos para atendimento por especialista, conforme objeto da **Dispensa de Licitação** nº **2019218568**, o qual corresponde ao Processo Administrativo nº **05689/2019**, que tem como fornecedor

**CARDIOMED SERVIÇOS MEDICOS LTDA-ME, CNPJ: nº 24.154.119/0001-87.**

O não atendimento dessa especialidade ofertada pelo credor supracitado poderá comprometer o tratamento e a recuperação dos usuários que necessitam do serviço.

Dessa forma o pagamento do referido fornecedor torna-se imprescindível para manter o funcionamento e a continuidade dos serviços ora citados, por se tratar de uma questão de saúde pública.

É do conhecimento de todos que desde que entrou em vigor a Resolução nº 032/2016 TCE/RN - Tribunal de Contas do Rio Grande do Norte, todos os pagamentos devem ser feitos seguindo uma ordem cronológica de despesa por natureza de recursos, desta forma esclarecemos que, trata-se da análise do ponto de vista da viabilidade de retirada da despesa aqui mencionada da Ordem Cronológica de recebimento determinada instituição que possui valores a receber desta Administração.

Entendendo que a Justificativa encontra-se dentro do que preceitua a Resolução N 032/2016 do TCE/RN, assim vejamos a seguir:

**“Art. 15. Far-se-á admissível a quebra da ordem cronológica de pagamentos tão somente em caso de:**

**I - grave perturbação da ordem;**

**II - estado de emergência;**

**III - calamidade pública;**

**IV - decisão judicial ou do Tribunal de Contas que determine a suspensão de pagamento; e**

**V - relevante interesse público, mediante deliberação expressa e fundamentada do ordenador de despesas.**

**§ 1º As situações previstas nos incisos I, II e III deste artigo devem ser previamente justificadas por meio de ato emanado de autoridade competente.**

**§ 2º O pagamento em desacordo com a ordem cronológica de exigibilidades, relativamente a qualquer das hipóteses previstas nos incisos do caput, deverá ser precedido de justificativa circunstanciada emanada do pertinente ordenador de despesas, fazendo-se obrigatória a publicação da mesma na imprensa oficial.”**

Dessa forma entendemos que por haver urgência no pagamento para o fornecedor supracitado, e por compreender que a demora no pagamento poderá ensejar no corte do fornecimento, que tal corte irá prejudicar a população, assim sendo, urge a necessidade que tais pagamentos sejam adiantados na fila da ordem cronológica, para que não haja o risco iminente de colapso no atendimento aos usuários dos serviços públicos de saúde deste município.

Riacho de Santana/RN, 28 de fevereiro de 2019.

**JOSE DE ARIMATEIA NEGREIROS**

Secretário Municipal de Saúde e Saneamento

**Publicado por:**

Aécio Bento de Souza

**Código Identificador:532532A8**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE  
PORTARIA Nº002/2019- CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE  
BIÊNIO 2017-2018**

Portaria nº 02/2019 Riachuelo/RN, 28 de Fevereiro de 2019.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE RIACHUELO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 3º, parágrafo primeiro da lei nº. 430 de 26 de abril de 2005, EMENTA que dispõe sobre alterações na lei nº 322/94, que institui o Conselho Municipal de Saúde e dá outras providências.

**RESOLVE**

Art. 1º- Nomear os membros do Conselho Municipal de Saúde-Biênio 2017- 2018, para execução das atribuições que lhe confere o art. 2º da Lei acima mencionada ficando assim representado e constituído:

**Representantes do governo:**

- Pollyana Araújo(Titular); Josian Cândido da Silva (suplente).

**Representantes de Usuários:**

-Raul Batista Dantas ( Titular), Severino Anísio do Nascimento ( Suplente);

-Paulo César do Nascimento (TITULAR), Maria Nilva de Araújo ( Suplente);

-Maria de Lurdes V. da S. Fonseca ( Titular), Amiel Teixeira da Silva ( Suplente);

-Maria Ivanilde Eduardo Santa Rosa ( Titular), Eunice Raquel Cavalcanti Basílio ( Suplente).

**Profissionais da Saúde:**

-Kátia Suely de Souza ( Titular), Maria Emanoela Dantas ( Suplente).

Sob a presidência de Jurandi de Araújo Lourenço e vice- presidência Josefa de Araújo Lourenço, fica constituído e nomeado os membros do Conselho Municipal de Saúde do município de Riachuelo/RN, com vigência a partir desta data, até ulterior deliberação.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor retroagindo os efeitos a partir de janeiro de 2017.

Registra-se, publica-se e cumpra-se.

**CLARA GERTRUDES CAVALCANTI**

CPF: 915.211.814-20

Secretaria Mun. de Saúde

**Publicado por:**

Sara Gardênia de Medeiros Bento

Código Identificador:5C9F0C66

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE RIO DO FOGO/RN  
TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE  
CRONOLOGIA**

**TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE CRONOLOGIA**

**BASE LEGAL:** art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93; Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN; e Instrução Normativa Municipal nº 01/2017, que dispõe sobre os procedimentos do Poder Executivo deste município, em relação a pagamentos, no que se referir a ordem cronológica.

Laerte Ney de Paiva Fagundes, Prefeito do Município de Rio do Fogo/RN, no uso de suas atribuições legais juntamente com o Gestor do Fundo Municipal de Saúde o Senhor Antônio Teixeira de Medeiros, e o Secretário Municipal de Finanças, o Senhor Lázaro Régis da Costa, vem a público informar, a quem possa interessar a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento.

**Considerando** o que reza do Art. 5º da Lei 8.666/93, que cada Unidade Gestora, no pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, locações, realizações de obras e prestação de serviços, obedeça para cada fonte diferenciada de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, salvo quando presente relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

**Considerando** que o referido pagamento se amolda num caso de situação extraordinária;

**Considerando** que o não pagamento da referida despesa implicara na paralisação de serviços essenciais da secretaria de Saúde.

**Considerando** que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais e serviços essenciais que atuam indiretamente ou diretamente no bem estas das pessoas;

Sendo assim, fica justificada a quebra da ordem cronológica de pagamentos, por se tratar de uma despesa referente a serviços essenciais de abastecimento dos veiculos (ambulâncias e transporte de pacientes em tratamentos crônicos).

Sendo assim, fica justificada a quebra da ordem cronológica de pagamentos, por se tratar de uma despesa essencial na saúde (Combustível), **para o fornecedor:** Auto Posto São Tomé LTDA - **CNPJ:** 04.839.900/0005-01.

Nota Fiscal	Data Emissão	Nº do Empenho	Veículos	Placa	Valor Global da Nota
Nº 5543	13/12/2018	1203017	Fiat Ambulância Doblo	OWB 6760	1.627,59
Nº 5544	13/12/2018	1203018	Fiat Ambulância Fiorino	QGR 2978	1.951,21
Nº 5569	24/12/2018	1211007	Fiat Ambulância Doblo	OWB 6760	1.047,92
Nº 5570	24/12/2018	1211008	Fiat Ambulância Fiorino	QGR 2978	2.840,21
Nº 5612	31/12/2018	1221006	Fiat Ambulância Doblo	OWB 6760	1.009,83
Nº 5613	31/12/2018	1221007	Fiat Ambulância Fiorino	QGR 2978	2.883,62

Rio do Fogo/RN, 28 de fevereiro de 2019.

Atenciosamente,

**LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES**

Prefeito Municipal de Rio do Fogo/RN

**ANTÔNIO TEIXEIRA DE MEDEIROS**

Gestor do Fundo Municipal de Saúde

**LÁZARO RÉGIS DA COSTA**

Secretario de Finanças

**Publicado por:**

Edvar da Camara França

Código Identificador:2F85AE4F

**GABINETE DO PREFEITO  
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL COM  
REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2019**

**HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL COM  
REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2019**

De acordo com os atos do pregoeiro e o que fundamenta a lei nº 10.520/02 e legislação complementar e, ainda de conformidade com o resultado do presente certame, cujo **Objeto:** Aquisição de ataúdes e serviços de traslado para atender as pessoas reconhecidamente carentes deste município de Rio do Fogo/RN.

**Que teve o vencedor para o Lote único, o Licitante:** Funerária & Floricultura Jesus de Nazaré LTDA, CNPJ: 17.844.288/0001-83.

**Dos Valores:**

**LOTE ÚNICO**

Item	Descrição	UND	QNT	PREÇO UND	VALOR TOTAL RS
1	URNA POPULAR PARA ADULTO COM 02 VELAS E MORTALHAS	UND	40	RS 980,00	RS 39.200,00
2	URNA POPULAR 0,60cm COM 02 VELAS E MORTALHA	UND	10	RS 450,00	RS 4.500,00
3	URNA POPULAR 1,00M COM 02 VELAS E MORTALHA	UND	10	RS 470,00	RS 4.700,00
4	URNA POPULAR 1,40M COM 02 VELAS E MORTALHA	UND	10	RS 660,00	RS 6.600,00
5	SERVIÇOS DE TRANSLADO POR KM	UND	25.000	RS 2,54	RS 63.500,00

**Valor Global** R\$ 118.500,00 (cento e dezoito mil e quinhentos reais).

Que apresentou a melhor proposta constante na ata pública e dos autos, inclusive em se considerando a avaliação, ao tempo em que autorizamos ao pregoeiro, a lavratura do ato de adjudicação respectivo.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Rio do fogo/RN, 28 de fevereiro de 2019.

**LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Edvar da Camara França  
**Código Identificador:EE2F7791**

**PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO  
AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL COM ATA  
DE REGISTRO DE PREÇO Nº 008/2019**

**AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL COM ATA  
DE REGISTRO DE PREÇO Nº 008/2019**

**Objeto:** Aquisição de ataúdes e serviços de traslado para atender as pessoas reconhecidamente carentes deste município de Rio do Fogo/RN.

**Que teve como vencedor para os itens:** 01; 02; 03; 05; 06; 07; 08; 09; 10; 11; 12 e 15, **o Licitante:** F. Batista da Silva - **CNPJ:** 27.141.629/0001-08.

**Dos Valores:**

Item	Descrição	UND	QNT	PREÇO UND	VALOR TOTAL RS
1	Som para palestra, com quatro caixas em tripé, sendo duas ativas com sistema de frequências de grave médio, médio grave, médio cornetas e agudos duas sendo passivas e duas ativas, uma mesa de doze canais com efeitos quatro microfones em tripé.	DIARIA	20	RS 640,00	RS 12.800,00
2	Som porte médio com mesa de 32 canais, três subgraves, três triwei em cada p.a., microfones, retornos individuais para instrumento e corpo de bateria, iluminação básica com refletores e lâmpadas p.a.	DIARIA	20	RS 1.585,00	RS 31.700,00
3	Som de sistema profissional flay com duas mesas de quarenta canais para p.a. e monitor, retorno individuais para os instrumentos corpo de bateria e periféricos para p.a., monitor de saída de duploepoldys, iluminação básica com refletores e com lâmpas p.a.	DIARIA	20	RS 2.900,00	RS 58.000,00
5	Tenda de armação em ferro com cobertura de lona branca, tamanho 6M x 6M.	UND/DIA	200	RS 220,00	RS 44.000,00
6	Tenda de armação em ferro com cobertura de lona branca, tamanho 4M x 4M.	UND/DIA	100	RS 136,00	RS 13.600,00
7	Tenda de armação em ferro com cobertura de lona branca, tamanho 3M x 3M.	UND/DIA	100	RS 119,00	RS 11.900,00
8	Locação de um praticável 4 X 6M de estrutura metálica com cobertura de lona 6M x 6M.	UND/DIA	50	RS 570,00	RS 28.500,00
9	Palco para apresentações artísticas com 12M de comprimento por 8M de largura e cobertura de lona.	UND/DIA	20	RS 2.700,00	RS 54.000,00
10	Palco para apresentações artísticas com 10M de comprimento por 6M de largura e cobertura de lona.	UND/DIA	20	RS 1.990,00	RS 39.800,00
11	Palco para apresentações artísticas com 6M de comprimento por 6M de largura e cobertura de lona.	UND/DIA	15	RS 1.100,00	RS 16.500,00
12	Carro de som com 16 auto falantes, 08 cornetas, 08 tweeter, 03 amplificadores, 01 mesa de som e gerador.	H	500	RS 58,00	RS 29.000,00
15	Isolamento em estrutura metálica com altura mínima 1M.	M	1.500	RS 15,70	RS 23.550,00

**Valor Global R\$ 363.350,00** (trezentos e sessenta e três mil, trezentos e cinquenta reais).

**E para os itens:** 04 e 16, **o Licitante:** Mestre Sala Locação e Eventos LTDA - **CNPJ:** 10.501.873/0001-31.

Item	Descrição	UND	QNT	PREÇO UND	VALOR TOTAL RS
4	Treliça de alumínio para pórticos e grids, em estrutura de alumínio em formatos de Q-30 e Q-50.	M	500	RS 31,00	RS 15.500,00

16	Fechamento em chapa de madeira (compensado) ou ferro, com no mínimo 10mm de espessura, e 2 metros de altura.	M	1.000	RS 18,00	RS 18.000,00
----	--	---	-------	----------	--------------

**Valor Global R\$ 33.500,00** (trinta e três mil e quinhentos reais).

**E para o item:** 18, **o Licitante:** BR Geradores e Serviços EIRELI - **CNPJ:** 11.478.304/0001-85.

Item	Descrição	UND	QNT	PREÇO UND	VALOR TOTAL RS
18	Locação de um gerador de 180KV. Gerador especial, devidamente cercado com grades de proteção, super silenciado (nível acústico de 80db a 5mts de distância), a diesel, com reguladores eletrônicos de tensão e frequência, painel elétrico completo (voltímetro, frequencímetro, comando, etc.) disjuntores geral tripolar, com chave trifásica com fusível de proteção de 400 amperes cada, nas tensões 110 e 220w, estabilizado, aterrado e com chave reversora. Deverá ser fornecido cabo com metragem suficiente para as suas utilizações e também todas as conexões necessárias para o perfeito funcionamento.	DIARIA	25	RS 1.600,00	RS 40.000,00

**Valor Global R\$ 40.000,00** (quarenta mil reais).

**E para os itens:** 13 e 14, **o Licitante:** BR Geradores e Serviços EIRELI - **CNPJ:** 11.478.304/0001-85.

Item	Descrição	UND	QNT	PREÇO UND	VALOR TOTAL RS
13	Mesa plástica de matéria prima pp, cor branca.	UND/DIA	2.000	RS 3,49	RS 6.980,00
14	Cadeira de plástico feita de matéria prima pp, cor branca.	UND/DIA	8.000	RS 2,48	RS 19.840,00

**Valor Global R\$ 26.820,00** (vinte e seis mil oitocentos e vinte reais).

**O item:** 17- (Locação banheiro químico modelo standard simples masculino/feminino fabricado em polietileno de alta densidade, com piso antiderrapante, superfície das paredes internas lisas, telas superiores para circulação de ar, dispositivos de tranco com indicação de livre/ocupado, com a caixa de dejetos com assento, suporte para papel higiênico industrial de aproximadamente 300 m, identificação (masculino/feminino) ponto de ventilação natural, mictório, teto translúcido, com aproximadamente 2,30 m de altura, aproximadamente 1,20m de comprimento, capacidade de caixa no mínimo 200 litros, altura, aproximadamente 1 m, fundo de acento de aproximadamente 20 cm. Com transporte e instalação nos espaços determinados, disponibilizando equipes para fazer a limpeza, substituição de papel e da química adequada para o tratamento dos dejetos, após ao enchimento do reservatório de resíduos todos os dejetos deverão ser retirados por caminhão limpa fossas e enviados para local adequado em conformidade com as normas brasileiras de setor.. **Foi declarado fracassado**, por ausência de Licitante devidamente Habilitada.

Rio do fogo/RN, 28 de março de 2019.

**VALÉRIO SAMPAIO CARNEIRO**

Pregoeiro

**Publicado por:**  
Edvar da Camara França  
**Código Identificador:7077648F**

**PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO  
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL  
COM REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2019**

**DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL  
COM REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2019**

Tendo em vista o resultado do pregão presencial com registro de preço nº 007/2019, adjudico o certame licitatório com **Objeto:** Aquisição de ataúdes e serviços de traslado para atender as pessoas reconhecidamente carentes deste município de Rio do Fogo/RN.

**Que teve o vencedor para o Lote único, o Licitante:** Funerária & Floricultura Jesus de Nazaré LTDA, CNPJ: 17.844.288/0001-83.

**Dos Valores:**  
**LOTE ÚNICO**

Item	Descrição	UND	QNT	PREÇO UND	VALOR TOTAL R\$
1	URNA POPULAR PARA ADULTO COM 02 VELAS E MORTALHAS	UND	40	R\$ 980,00	R\$ 39.200,00
2	URNA POPULAR 0,60cm COM 02 VELAS E MORTALHA	UND	10	R\$ 450,00	R\$ 4.500,00
3	URNA POPULAR 1,00M COM 02 VELAS E MORTALHA	UND	10	R\$ 470,00	R\$ 4.700,00
4	URNA POPULAR 1,40M COM 02 VELAS E MORTALHA	UND	10	R\$ 660,00	R\$ 6.600,00
5	SERVIÇOS DE TRANSLADO POR KM	UND	25.000	R\$ 2,54	R\$ 63.500,00

**Valor Global** R\$ 118.500,00 (cento e dezoito mil e quinhentos reais).

Que apresentou a melhor proposta constantes na ata pública e dos autos, inclusive em se considerando a avaliação, ao tempo em que autorizamos ao pregoeiro, a lavratura do ato de adjudicação respectivo.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Rio do fogo/RN, 28 de fevereiro de 2019.

**VALÉRIO SAMPAIO CARNEIRO**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Edvar da Camara França

**Código Identificador:**38F90041

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º**  
**002/2019 - TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

Após analisado o resultado do Pregão Presencial n.º PP002/2019 SRP, o Pregoeiro, Sr. DANILO RODRIGUES BARRETO, ADJUDICA ao licitante vencedor dos respectivos lotes, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da adjudicação.

**RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO**

**LOTE 01 – COTA PRINCIPAL**

Situação: ADJUDICADO em 28/02/2019

Adjudicado para: FRANCISCO DE SALES DANTAS, CNPJ n.º 08.534.562/0003-99, pelo menor lance de R\$ 844.725,00 (oitocentos e quarenta e quatro mil, setecentos e vinte e cinco reais).

**LOTE 01A – COTA RESERVA**

Situação: ADJUDICADO em 28/02/2019

Adjudicado para: FRANCISCO DE SALES DANTAS, CNPJ n.º 08.534.562/0003-99, pelo menor lance de R\$ 281.575,00 (duzentos e oitenta e um mil, quinhentos e setenta e cinco reais).

**DANILO RODRIGUES BARRETO**

Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**

Daniilo Rodrigues Barreto

**Código Identificador:**AD6D4DB2

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 25020001/19 - EXTRATO DE**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Comissão de Licitação do Município de RUY BARBOSA, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) FRANCISCO

FELIPE DA SILVA, Prefeito Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

**Objeto.....:** contratação de empresa especializada para fazer fornecimento de certificados digital e-CNPJ A1 e e-CPF A1 com validade de 12 meses, destinados a Prefeitura, prefeito e secretário de saúde do município de Ruy Barbosa, para de acesso aos sistemas de informações da Receita Federal, Tesoura Nacional, Tribunal de Contas e SIOPS.

**Favorecido.....:** CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE NATAL

**Valor.....:** R\$ 456,00 (quatrocentos e cinquenta e seis reais)

**Fundamento Legal...:** art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) FRANCISCO FELIPE DA SILVA, Prefeito Municipal.

RUY BARBOSA - RN, 28 de Fevereiro de 2019.

**REGINEIDE MOREIRA BEZERRA**

Comissão de Licitação

Presidente

**Publicado por:**

Daniilo Rodrigues Barreto

**Código Identificador:**436AAA8D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 25020001/19 - PROCESSO**  
**ADMINISTRATIVO DE DISPENSA**

A Comissão de Licitação do Município de Ruy Barbosa/RN, nomeada através da PORT. 01/2019, de 02 de Janeiro de 2019, consoante autorização do(a) Sr(a). FRANCISCO FELIPE DA SILVA, Prefeito Municipal, vem abrir o presente processo administrativo para contratação de empresa especializada para fazer fornecimento de certificados digital e-CNPJ A1 e e-CPF A1 com validade de 12 meses, destinados a Prefeitura, prefeito e secretário de saúde do município de Ruy Barbosa, para de acesso aos sistemas de informações da Receita Federal, Tesoura Nacional, Tribunal de Contas e SIOPS.

**DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei Federal n.º 9.648, de 27 de maio de 1998, que permitem tal procedimento, tendo em vista que o valor da compra não ultrapassa os 10% do limite previsto no inciso II, alínea "a", do art. 23, do diploma legal supracitado.

Art. 24 - É dispensável a licitação:

I - OMISSIS

II - "Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do Artigo anterior, e pra alienações nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez".

**JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

O presente processo administrativo tem por objeto suprir as necessidades do Município de RUY BARBOSA, atendendo à demanda da(o) Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa/RN, com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/93, em obediência ao Princípio da Continuidade do Serviço Público, que por sua vez, viabiliza a contratação em comento, tornando o caso em questão, dentro das exigências requeridas por este dispositivo.

**JUSTIFICATIVA DO PREÇO**

A escolha da(s) proposta(s) mais vantajosa(s), foi(ram) decorrente de uma prévia pesquisa de mercado, o que nos permite inferir que os preços encontram-se compatível com a realidade mercadológica.

Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com a empresa CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE NATAL, no valor total de R\$ 456,00 (quatrocentos e cinquenta e seis reais), levando-se em consideração a melhor proposta ofertada, conforme documentos acostados aos autos deste processo.

RUY BARBOSA - RN, 28 de Fevereiro de 2019.

**REGINEIDE MOREIRA BEZERRA**

Comissão de Licitação  
Presidente

**Publicado por:**  
Danilo Rodrigues Barreto  
**Código Identificador:**04C0D4E2

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º  
001/2019 - TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

Após analisado o resultado do Pregão Presencial nº PP001/2019 SRP, o Pregoeiro, Sr. DANILRO RODRIGUES BARRETO, ADJUDICA aos licitantes vencedores dos respectivos itens, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da adjudicação.

**RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO**

Item: 001 - ÁCIDO ACETILSALICÍLICO, 100MG  
Quantidade: 40.000  
Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO  
Situação: ADJUDICADO em 26/02/2019  
Adjudicado para: LOGER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES, pelo menor lance de R\$ 0,02 (Dois Centavos).

Item: 002 - ÁCIDO AMINOCAPROICO, 200MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, FR 20ML  
Quantidade: 600  
Unidade de fornecimento: FRASCO  
Situação: ADJUDICADO em 26/02/2019  
Adjudicado para: MIRELLY PINHEIRO FERREIRA - ME, pelo menor lance de R\$ 22,00 (Vinte e Dois Reais).

Item: 003 - ÁCIDO AMINOCAPROICO, 50MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, FR 20ML  
Quantidade: 500  
Unidade de fornecimento: FRASCO  
Situação: ADJUDICADO em 26/02/2019  
Adjudicado para: MIRELLY PINHEIRO FERREIRA - ME, pelo menor lance de R\$ 19,20 (Dezenove Reais e Vinte Centavos).

Item: 004 - ÁCIDO ASCÓRBICO, 100MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMP 5ML  
Quantidade: 1.000  
Unidade de fornecimento: AMPOLA  
Situação: ADJUDICADO em 26/02/2019  
Adjudicado para: LOGER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES, pelo menor lance de R\$ 0,69 (Sessenta e Nove Centavos).

Item: 005 - ÁCIDO ASCÓRBICO, 200MG/ML, GOTAS, FR 20ML  
Quantidade: 1.200  
Unidade de fornecimento: FRASCO  
Situação: ADJUDICADO em 26/02/2019  
Adjudicado para: MIRELLY PINHEIRO FERREIRA - ME, pelo menor lance de R\$ 1,38 (Um Real e Trinta e Oito Centavos).

Item: 006 - ÁCIDO ASCÓRBICO, 500MG  
Quantidade: 5.000  
Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO

Situação: ADJUDICADO em 26/02/2019  
Adjudicado para: MIRELLY PINHEIRO FERREIRA - ME, pelo menor lance de R\$ 0,13 (Treze Centavos).

Item: 007 - ÁCIDO FÓLICO, 5MG  
Quantidade: 15.000  
Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO  
Situação: ADJUDICADO em 26/02/2019  
Adjudicado para: LOGER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES, pelo menor lance de R\$ 0,04 (Quatro Centavos).

Item: 008 - ÁGUA BIDEUTILADA, AMP 10ML  
Quantidade: 6.000  
Unidade de fornecimento: AMPOLA  
Situação: ADJUDICADO em 26/02/2019  
Adjudicado para: MIRELLY PINHEIRO FERREIRA - ME, pelo menor lance de R\$ 0,16 (Dezesseis Centavos).

Item: 009 - ÁGUA BIDEUTILADA, FR 250ML  
Quantidade: 2.500  
Unidade de fornecimento: FRASCO  
Situação: ADJUDICADO em 26/02/2019  
Adjudicado para: MIRELLY PINHEIRO FERREIRA - ME, pelo menor lance de R\$ 2,30 (Dois Reais e Trinta Centavos).

Item: 010 - ÁGUA BIDEUTILADA, FR 500ML  
Quantidade: 2.500  
Unidade de fornecimento: FRASCO  
Situação: ADJUDICADO em 26/02/2019  
Adjudicado para: MIRELLY PINHEIRO FERREIRA - ME, pelo menor lance de R\$ 2,70 (Dois Reais e Setenta Centavos).

Item: 011 - ALBENDAZOL, 400MG  
Quantidade: 2.000  
Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO  
Situação: ADJUDICADO em 26/02/2019  
Adjudicado para: LOGER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES, pelo menor lance de R\$ 0,41 (Quarenta e Um Centavos).

Item: 012 - ALBENDAZOL, 40MG/ML, SUSPENSÃO ORAL, FR 10ML  
Quantidade: 600  
Unidade de fornecimento: FRASCO  
Situação: ADJUDICADO em 26/02/2019  
Adjudicado para: MIRELLY PINHEIRO FERREIRA - ME, pelo menor lance de R\$ 1,18 (Um Real e Dezoito Centavos).

Item: 013 - AMBROXOL, 3MG/ML, XAROPE INFANTIL, FR 100ML  
Quantidade: 1.000  
Unidade de fornecimento: FRASCO  
Situação: ADJUDICADO em 26/02/2019  
Adjudicado para: LOGER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES, pelo menor lance de R\$ 1,70 (Um Real e Setenta Centavos).

Item: 014 - AMBROXOL, 6MG/ML, XAROPE ADULTO, FR 100ML  
Quantidade: 1.000  
Unidade de fornecimento: FRASCO  
Situação: ADJUDICADO em 26/02/2019  
Adjudicado para: LOGER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES, pelo menor lance de R\$ 1,78 (Um Real e Setenta e Oito Centavos).

Item: 016 - AMICACINA, 250MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMP 2ML  
Quantidade: 1.000  
Unidade de fornecimento: AMPOLA  
Situação: ADJUDICADO em 26/02/2019  
Adjudicado para: MIRELLY PINHEIRO FERREIRA - ME, pelo menor lance de R\$ 1,70 (Um Real e Setenta Centavos).

Item: 017 - AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO, 500MG + 125MG  
 Quantidade: 5.000  
 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO  
 Situação: ADJUDICADO em 26/02/2019  
 Adjudicado para: MIRELLY PINHEIRO FERREIRA - ME, pelo menor lance de R\$ 1,41 (Um Real e Quarenta e Um Centavos).

Item: 019 - AMOXICILINA, 500MG  
 Quantidade: 25.000  
 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO  
 Situação: ADJUDICADO em 26/02/2019  
 Adjudicado para: LOGER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES, pelo menor lance de R\$ 0,19 (Dezenove Centavos).

Item: 020 - AMOXICILINA, 50MG/ML, PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL, FR 60ML  
 Quantidade: 800  
 Unidade de fornecimento: FRASCO  
 Situação: ADJUDICADO em 26/02/2019  
 Adjudicado para: MIRELLY PINHEIRO FERREIRA - ME, pelo menor lance de R\$ 4,39 (Quatro Reais e Trinta e Nove Centavos).

Item: 021 - AMPICILINA, 500MG  
 Quantidade: 5.000  
 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO  
 Situação: ADJUDICADO em 26/02/2019  
 Adjudicado para: MIRELLY PINHEIRO FERREIRA - ME, pelo menor lance de R\$ 0,24 (Vinte e Quatro Centavos).

Item: 022 - AMPICILINA, 50MG/ML, SUSPENSÃO ORAL, FR 60ML  
 Quantidade: 600  
 Unidade de fornecimento: FRASCO  
 Situação: ADJUDICADO em 26/02/2019  
 Adjudicado para: MIRELLY PINHEIRO FERREIRA - ME, pelo menor lance de R\$ 3,18 (Três Reais e Dezoito Centavos).

Item: 023 - ANLODIPINO, 10MG  
 Quantidade: 3.000  
 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO  
 Situação: ADJUDICADO em 26/02/2019  
 Adjudicado para: LOGER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES, pelo menor lance de R\$ 0,07 (Sete Centavos).

Item: 024 - ANLODIPINO, 5MG  
 Quantidade: 4.000  
 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO  
 Situação: ADJUDICADO em 26/02/2019  
 Adjudicado para: MIRELLY PINHEIRO FERREIRA - ME, pelo menor lance de R\$ 0,04 (Quatro Centavos).

Item: 025 - ATENOLOL, 25MG  
 Quantidade: 10.000  
 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO  
 Situação: ADJUDICADO em 26/02/2019  
 Adjudicado para: LOGER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES, pelo menor lance de R\$ 0,03 (Três Centavos).

Item: 026 - ATENOLOL, 50MG  
 Quantidade: 10.000  
 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO  
 Situação: ADJUDICADO em 26/02/2019  
 Adjudicado para: LOGER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES, pelo menor lance de R\$ 0,04 (Quatro Centavos).

Item: 027 - ATROPINA, 0,25MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMP 1ML  
 Quantidade: 600  
 Unidade de fornecimento: AMPOLA

Situação: ADJUDICADO em 26/02/2019  
 Adjudicado para: MIRELLY PINHEIRO FERREIRA - ME, pelo menor lance de R\$ 0,37 (Trinta e Sete Centavos).

Item: 028 - AZATIOPRINA, 50MG  
 Quantidade: 1.000  
 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO  
 Situação: ADJUDICADO em 26/02/2019  
 Adjudicado para: MIRELLY PINHEIRO FERREIRA - ME, pelo menor lance de R\$ 0,80 (Oitenta Centavos).

Item: 029 - AZITROMICINA, 500MG  
 Quantidade: 6.000  
 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO  
 Situação: ADJUDICADO em 26/02/2019  
 Adjudicado para: LOGER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES, pelo menor lance de R\$ 0,57 (Cinquenta e Sete Centavos).

Item: 030 - AZITROMICINA, PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL, FR 600MG  
 Quantidade: 600  
 Unidade de fornecimento: FRASCO  
 Situação: ADJUDICADO em 26/02/2019  
 Adjudicado para: LOGER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES, pelo menor lance de R\$ 7,55 (Sete Reais e Cinquenta e Cinco Centavos).

Item: 031 - BENZILPENICILINA POTÁSSICA + PENICILINA PROCAINADA, 100.000UI + 300.000UI, INJ.  
 Quantidade: 1.200  
 Unidade de fornecimento: AMPOLA  
 Situação: ADJUDICADO em 26/02/2019  
 Adjudicado para: MIRELLY PINHEIRO FERREIRA - ME, pelo menor lance de R\$ 4,88 (Quatro Reais e Oitenta e Oito Centavos).

Item: 032 - BENZILPENICILINA, BENZATINA, 1.200.000UI, INJETÁVEL  
 Quantidade: 1.200  
 Unidade de fornecimento: AMPOLA  
 Situação: ADJUDICADO em 26/02/2019  
 Adjudicado para: LOGER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES, pelo menor lance de R\$ 9,60 (Nove Reais e Sessenta Centavos).

Item: 033 - BENZILPENICILINA, BENZATINA, 600.000UI, INJETÁVEL  
 Quantidade: 1.200  
 Unidade de fornecimento: AMPOLA  
 Situação: ADJUDICADO em 26/02/2019  
 Adjudicado para: LOGER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES, pelo menor lance de R\$ 8,95 (Oito Reais e Noventa e Cinco Centavos).

Item: 034 - BENZOILMETRONIDAZOL, 40MG/ML, SUSPENSÃO ORAL, FR 100ML  
 Quantidade: 600  
 Unidade de fornecimento: FRASCO  
 Situação: ADJUDICADO em 26/02/2019  
 Adjudicado para: MIRELLY PINHEIRO FERREIRA - ME, pelo menor lance de R\$ 7,02 (Sete Reais e Dois Centavos).

Item: 035 - BROMETO DE IPATRÓPIO, 0,25MG/ML, SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO, FR 20ML  
 Quantidade: 1.000  
 Unidade de fornecimento: FRASCO  
 Situação: ADJUDICADO em 26/02/2019  
 Adjudicado para: MIRELLY PINHEIRO FERREIRA - ME, pelo menor lance de R\$ 0,73 (Setenta e Três Centavos).

Item: 036 - BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA SÓDICA, 4MG + 500MG/ML, AMP 5ML



Quantidade: 1.200  
 Unidade de fornecimento: AMPOLA  
 Situação: ADJUDICADO em 26/02/2019  
 Adjudicado para: MIRELLY PINHEIRO FERREIRA - ME, pelo menor lance de R\$ 1,42 (Um Real e Quarenta e Dois Centavos).  
 Item: 037 - BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA SÓDICA, 6,67MG + 333MG/ML, FR 20ML

Quantidade: 1.200  
 Unidade de fornecimento: FRASCO  
 Situação: ADJUDICADO em 26/02/2019  
 Adjudicado para: MIRELLY PINHEIRO FERREIRA - ME, pelo menor lance de R\$ 7,02 (Sete Reais e Dois Centavos).

Item: 038 - BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA, 10MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, FR 20ML  
 Quantidade: 600  
 Unidade de fornecimento: FRASCO  
 Situação: ADJUDICADO em 26/02/2019  
 Adjudicado para: MIRELLY PINHEIRO FERREIRA - ME, pelo menor lance de R\$ 7,75 (Sete Reais e Setenta e Cinco Centavos).

Item: 039 - BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA, 20MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMP 1ML  
 Quantidade: 1.000  
 Unidade de fornecimento: AMPOLA  
 Situação: ADJUDICADO em 26/02/2019  
 Adjudicado para: LOGER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES, pelo menor lance de R\$ 1,05 (Um Real e Cinco Centavos).

Item: 040 - CAPTOPRIL, 25MG  
 Quantidade: 50.000  
 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO  
 Situação: ADJUDICADO em 26/02/2019  
 Adjudicado para: LOGER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES, pelo menor lance de R\$ 0,02 (Dois Centavos).

Item: 041 - CAPTOPRIL, 50MG  
 Quantidade: 36.000  
 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO  
 Situação: ADJUDICADO em 26/02/2019  
 Adjudicado para: MIRELLY PINHEIRO FERREIRA - ME, pelo menor lance de R\$ 0,06 (Seis Centavos).

Item: 042 - CARVEDILOL, 12,5MG  
 Quantidade: 3.000  
 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO  
 Situação: ADJUDICADO em 26/02/2019  
 Adjudicado para: MIRELLY PINHEIRO FERREIRA - ME, pelo menor lance de R\$ 0,12 (Doze Centavos).

Item: 043 - CARVEDILOL, 25MG  
 Quantidade: 3.000  
 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO  
 Situação: ADJUDICADO em 26/02/2019  
 Adjudicado para: MIRELLY PINHEIRO FERREIRA - ME, pelo menor lance de R\$ 0,16 (Dezesseis Centavos).

Item: 044 - CARVEDILOL, 3,125MG  
 Quantidade: 4.500  
 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO  
 Situação: ADJUDICADO em 26/02/2019  
 Adjudicado para: MIRELLY PINHEIRO FERREIRA - ME, pelo menor lance de R\$ 0,08 (Oito Centavos).

Item: 045 - CARVEDILOL, 6,25MG  
 Quantidade: 4.500  
 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO  
 Situação: ADJUDICADO em 26/02/2019  
 Adjudicado para: MIRELLY PINHEIRO FERREIRA - ME, pelo menor lance de R\$ 0,10 (Dez Centavos).

Item: 046 - CEFALEXINA, 500MG  
 Quantidade: 12.000  
 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO  
 Situação: ADJUDICADO em 26/02/2019  
 Adjudicado para: LOGER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES, pelo menor lance de R\$ 0,35 (Trinta e Cinco Centavos).

Item: 047 - CEFALEXINA, 50MG/ML, PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL, FR 60ML  
 Quantidade: 1.200  
 Unidade de fornecimento: FRASCO  
 Situação: ADJUDICADO em 26/02/2019  
 Adjudicado para: MIRELLY PINHEIRO FERREIRA - ME, pelo menor lance de R\$ 7,02 (Sete Reais e Dois Centavos).

Item: 048 - CEFALOTINA SÓDICA, 1G, INJETÁVEL  
 Quantidade: 1.000  
 Unidade de fornecimento: AMPOLA  
 Situação: ADJUDICADO em 26/02/2019  
 Adjudicado para: LOGER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES, pelo menor lance de R\$ 4,55 (Quatro Reais e Cinquenta e Cinco Centavos).

Item: 049 - CEFAZOLINA SÓDICA, 1G, INJETÁVEL  
 Quantidade: 1.000  
 Unidade de fornecimento: AMPOLA  
 Situação: ADJUDICADO em 26/02/2019  
 Adjudicado para: MIRELLY PINHEIRO FERREIRA - ME, pelo menor lance de R\$ 6,56 (Seis Reais e Cinquenta e Seis Centavos).

Item: 050 - CEFTRIAXONA SÓDICA, 1G, ENDOVENOSO  
 Quantidade: 1.200  
 Unidade de fornecimento: AMPOLA  
 Situação: ADJUDICADO em 26/02/2019  
 Adjudicado para: MIRELLY PINHEIRO FERREIRA - ME, pelo menor lance de R\$ 7,87 (Sete Reais e Oitenta e Sete Centavos).

Item: 051 - CEFTRIAXONA SÓDICA, 1G, INTRAMUSCULAR  
 Quantidade: 200  
 Unidade de fornecimento: AMPOLA  
 Situação: ADJUDICADO em 26/02/2019  
 Adjudicado para: LOGER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES, pelo menor lance de R\$ 9,37 (Nove Reais e Trinta e Sete Centavos).

Item: 052 - CETOCONAZOL, 200MG  
 Quantidade: 1.500  
 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO  
 Situação: ADJUDICADO em 26/02/2019  
 Adjudicado para: MIRELLY PINHEIRO FERREIRA - ME, pelo menor lance de R\$ 0,16 (Dezesseis Centavos).

Item: 053 - CETOCONAZOL, 20MG/G, CREME TÓPICO, BISNAGA 30G  
 Quantidade: 1.000  
 Unidade de fornecimento: BISNAGA  
 Situação: ADJUDICADO em 26/02/2019  
 Adjudicado para: LOGER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES, pelo menor lance de R\$ 2,19 (Dois Reais e Dezenove Centavos).

Item: 055 - CIMETIDINA, 150MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMP 2ML  
 Quantidade: 600  
 Unidade de fornecimento: AMPOLA  
 Situação: ADJUDICADO em 26/02/2019  
 Adjudicado para: MIRELLY PINHEIRO FERREIRA - ME, pelo menor lance de R\$ 0,77 (Setenta e Sete Centavos).

Item: 056 - CIMETIDINA, 200MG  
 Quantidade: 5.000  
 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO  
 Situação: ADJUDICADO em 26/02/2019

Adjudicado para: MIRELLY PINHEIRO FERREIRA - ME, pelo menor lance de R\$ 0,16 (Dezesseis Centavos).

Item: 057 - CINARIZINA, 25MG

Quantidade: 2.000

Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO

Situação: ADJUDICADO em 26/02/2019

Adjudicado para: LOGER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES, pelo menor lance de R\$ 0,09 (Nove Centavos).

Item: 058 - CINARIZINA, 75MG

Quantidade: 2.000

Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO

Situação: ADJUDICADO em 26/02/2019

Adjudicado para: MIRELLY PINHEIRO FERREIRA - ME, pelo menor lance de R\$ 0,33 (Trinta e Três Centavos).

Item: 059 - CIPROFIBRATO, 100MG

Quantidade: 1.000

Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO

Situação: ADJUDICADO em 26/02/2019

Adjudicado para: MIRELLY PINHEIRO FERREIRA - ME, pelo menor lance de R\$ 0,57 (Cinquenta e Sete Centavos).

Item: 060 - CIPROFLOXACINO, 500MG

Quantidade: 7.000

Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO

Situação: ADJUDICADO em 26/02/2019

Adjudicado para: LOGER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES, pelo menor lance de R\$ 0,25 (Vinte e Cinco Centavos).

Item: 063 - CLINDAMICINA, 300MG

Quantidade: 1.000

Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO

Situação: ADJUDICADO em 26/02/2019

Adjudicado para: LOGER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES, pelo menor lance de R\$ 0,94 (Noventa e Quatro Centavos).

Item: 064 - CLORETO DE SÓDIO, 0,9%, SISTEMA FECHADO, FR 100ML

Quantidade: 3.000

Unidade de fornecimento: FRASCO

Situação: ADJUDICADO em 26/02/2019

Adjudicado para: MIRELLY PINHEIRO FERREIRA - ME, pelo menor lance de R\$ 2,28 (Dois Reais e Vinte e Oito Centavos).

Item: 065 - CLORETO DE SÓDIO, 0,9%, SISTEMA FECHADO, FR 250ML

Quantidade: 2.500

Unidade de fornecimento: FRASCO

Situação: ADJUDICADO em 26/02/2019

Adjudicado para: MIRELLY PINHEIRO FERREIRA - ME, pelo menor lance de R\$ 2,36 (Dois Reais e Trinta e Seis Centavos).

Item: 066 - CLORETO DE SÓDIO, 0,9%, SISTEMA FECHADO, FR 500ML

Quantidade: 3.600

Unidade de fornecimento: FRASCO

Situação: ADJUDICADO em 26/02/2019

Adjudicado para: MIRELLY PINHEIRO FERREIRA - ME, pelo menor lance de R\$ 2,75 (Dois Reais e Setenta e Cinco Centavos).

Item: 067 - CLORIDRATO DE TANSULOSINA, 0,4MG

Quantidade: 1.500

Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO

Situação: ADJUDICADO em 26/02/2019

Adjudicado para: MIRELLY PINHEIRO FERREIRA - ME, pelo menor lance de R\$ 1,70 (Um Real e Setenta Centavos).

Item: 068 - COLAGENASE + CLORANFENICOL, 0,6UI + 1%, POMADA, BISNAGA 30G

Quantidade: 1.000

Unidade de fornecimento: BISNAGA

Situação: ADJUDICADO em 26/02/2019

Adjudicado para: MIRELLY PINHEIRO FERREIRA - ME, pelo menor lance de R\$ 11,60 (Onze Reais e Sessenta Centavos).

Item: 069 - COLECALCIFEROL, 200UI/GOTA, FR 10ML

Quantidade: 50

Unidade de fornecimento: FRASCO

Situação: ADJUDICADO em 26/02/2019

Adjudicado para: MIRELLY PINHEIRO FERREIRA - ME, pelo menor lance de R\$ 8,25 (Oito Reais e Vinte e Cinco Centavos).

Item: 070 - DESLANÓSIDO, 0,2MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMP 2ML

Quantidade: 700

Unidade de fornecimento: AMPOLA

Situação: ADJUDICADO em 26/02/2019

Adjudicado para: MIRELLY PINHEIRO FERREIRA - ME, pelo menor lance de R\$ 1,62 (Um Real e Sessenta e Dois Centavos).

Item: 071 - DEXAMETASONA, 0,1%, CREME, BISNAGA 10G

Quantidade: 1.000

Unidade de fornecimento: BISNAGA

Situação: ADJUDICADO em 26/02/2019

Adjudicado para: MIRELLY PINHEIRO FERREIRA - ME, pelo menor lance de R\$ 1,12 (Um Real e Doze Centavos).

Item: 072 - DEXAMETASONA, 0,1MG/ML, ELIXIR, FR 100ML

Quantidade: 1.000

Unidade de fornecimento: FRASCO

Situação: ADJUDICADO em 26/02/2019

Adjudicado para: LOGER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES, pelo menor lance de R\$ 1,38 (Um Real e Trinta e Oito Centavos).

Item: 073 - DEXAMETASONA, 2MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMP 1ML

Quantidade: 1.800

Unidade de fornecimento: AMPOLA

Situação: ADJUDICADO em 26/02/2019

Adjudicado para: LOGER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES, pelo menor lance de R\$ 0,49 (Quarenta e Nove Centavos).

Item: 074 - DEXAMETASONA, 4MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMP 2,5ML

Quantidade: 3.600

Unidade de fornecimento: AMPOLA

Situação: ADJUDICADO em 26/02/2019

Adjudicado para: LOGER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES, pelo menor lance de R\$ 0,70 (Setenta Centavos).

Item: 075 - DEXCLORFENIRAMINA + BETAMETASONA, 0,4MG + 0,05MG, FR 120ML

Quantidade: 600

Unidade de fornecimento: FRASCO

Situação: ADJUDICADO em 26/02/2019

Adjudicado para: MIRELLY PINHEIRO FERREIRA - ME, pelo menor lance de R\$ 5,30 (Cinco Reais e Trinta Centavos).

Item: 076 - DEXCLORFENIRAMINA, 0,4MG/ML, XAROPE, FR 100ML

Quantidade: 1.000

Unidade de fornecimento: FRASCO

Situação: ADJUDICADO em 26/02/2019

Adjudicado para: LOGER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES, pelo menor lance de R\$ 1,03 (Um Real e Três Centavos).

Item: 077 - DEXCLORFENIRAMINA, 2MG

Quantidade: 5.000

Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO

Situação: ADJUDICADO em 26/02/2019  
Adjudicado para: LOGER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES, pelo menor lance de R\$ 0,07 (Sete Centavos).

Item: 078 - DICLOFENACO, SAL POTÁSSICO, 25MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMP 3ML  
Quantidade: 3.000  
Unidade de fornecimento: AMPOLA  
Situação: ADJUDICADO em 26/02/2019  
Adjudicado para: MIRELLY PINHEIRO FERREIRA - ME, pelo menor lance de R\$ 0,57 (Cinquenta e Sete Centavos).

Item: 079 - DICLOFENACO, SAL POTÁSSICO, 50MG  
Quantidade: 12.000  
Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO  
Situação: ADJUDICADO em 26/02/2019  
Adjudicado para: LOGER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES, pelo menor lance de R\$ 0,06 (Seis Centavos).

Item: 080 - DICLOFENACO, SAL RESINATO, 15MG/ML, GOTAS, FR 20ML  
Quantidade: 300  
Unidade de fornecimento: FRASCO  
Situação: ADJUDICADO em 26/02/2019  
Adjudicado para: MIRELLY PINHEIRO FERREIRA - ME, pelo menor lance de R\$ 4,30 (Quatro Reais e Trinta Centavos).

Item: 081 - DICLOFENACO, SAL SÓDICO, 50MG  
Quantidade: 12.000  
Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO  
Situação: ADJUDICADO em 26/02/2019  
Adjudicado para: LOGER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES, pelo menor lance de R\$ 0,03 (Três Centavos).

Item: 082 - DIGOXINA, 0,25MG  
Quantidade: 5.000  
Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO  
Situação: ADJUDICADO em 26/02/2019  
Adjudicado para: MIRELLY PINHEIRO FERREIRA - ME, pelo menor lance de R\$ 0,07 (Sete Centavos).

Item: 083 - DIPIRONA SÓDICA, 500MG  
Quantidade: 10.000  
Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO  
Situação: ADJUDICADO em 26/02/2019  
Adjudicado para: LOGER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES, pelo menor lance de R\$ 0,08 (Oito Centavos).

Item: 084 - DIPIRONA SÓDICA, 500MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMP 2ML  
Quantidade: 3.600  
Unidade de fornecimento: AMPOLA  
Situação: ADJUDICADO em 26/02/2019  
Adjudicado para: LOGER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES, pelo menor lance de R\$ 0,50 (Cinquenta Centavos).

Item: 085 - DIPIRONA SÓDICA, 500MG/ML, SOLUÇÃO ORAL (GOTAS), FR 10ML  
Quantidade: 1.200  
Unidade de fornecimento: FRASCO  
Situação: ADJUDICADO em 26/02/2019  
Adjudicado para: LOGER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES, pelo menor lance de R\$ 0,76 (Setenta e Seis Centavos).

Item: 087 - DUTASTERIDA + TANSULOSINA, 0,5MG + 0,4MG  
Quantidade: 2.000  
Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO  
Situação: ADJUDICADO em 26/02/2019

Adjudicado para: MIRELLY PINHEIRO FERREIRA - ME, pelo menor lance de R\$ 3,45 (Três Reais e Quarenta e Cinco Centavos).

Item: 088 - ENALAPRIL, 10MG  
Quantidade: 20.000  
Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO  
Situação: ADJUDICADO em 26/02/2019  
Adjudicado para: LOGER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES, pelo menor lance de R\$ 0,04 (Quatro Centavos).

Item: 089 - ENALAPRIL, 20MG  
Quantidade: 20.000  
Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO  
Situação: ADJUDICADO em 26/02/2019  
Adjudicado para: MIRELLY PINHEIRO FERREIRA - ME, pelo menor lance de R\$ 0,05 (Cinco Centavos).

Item: 090 - ENALAPRIL, 5MG  
Quantidade: 10.000  
Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO  
Situação: ADJUDICADO em 26/02/2019  
Adjudicado para: MIRELLY PINHEIRO FERREIRA - ME, pelo menor lance de R\$ 0,09 (Nove Centavos).

Item: 091 - EPINEFRINA, 1MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL  
Quantidade: 600  
Unidade de fornecimento: AMPOLA  
Situação: ADJUDICADO em 26/02/2019  
Adjudicado para: MIRELLY PINHEIRO FERREIRA - ME, pelo menor lance de R\$ 1,97 (Um Real e Noventa e Sete Centavos).

Item: 094 - ERITROMICINA, ESTOLATO, 50MG/ML, SUSPENSÃO ORAL, FR 60ML  
Quantidade: 500  
Unidade de fornecimento: FRASCO  
Situação: ADJUDICADO em 26/02/2019  
Adjudicado para: MIRELLY PINHEIRO FERREIRA - ME, pelo menor lance de R\$ 5,45 (Cinco Reais e Quarenta e Cinco Centavos).

Item: 095 - ESTRIOLO, 1MG/G, BISNAGA 50G  
Quantidade: 300  
Unidade de fornecimento: BISNAGA  
Situação: ADJUDICADO em 26/02/2019  
Adjudicado para: MIRELLY PINHEIRO FERREIRA - ME, pelo menor lance de R\$ 13,75 (Treze Reais e Setenta e Cinco Centavos).

Item: 097 - ETILEFRINA, 10MG/ML, INJETÁVEL, AMP 1ML  
Quantidade: 600  
Unidade de fornecimento: AMPOLA  
Situação: ADJUDICADO em 26/02/2019  
Adjudicado para: MIRELLY PINHEIRO FERREIRA - ME, pelo menor lance de R\$ 1,16 (Um Real e Dezesseis Centavos).

Item: 098 - FINASTERIDA, 5MG  
Quantidade: 1.500  
Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO  
Situação: ADJUDICADO em 26/02/2019  
Adjudicado para: MIRELLY PINHEIRO FERREIRA - ME, pelo menor lance de R\$ 0,52 (Cinquenta e Dois Centavos).

Item: 099 - FLUCONAZOL, 150MG  
Quantidade: 3.000  
Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO  
Situação: ADJUDICADO em 26/02/2019  
Adjudicado para: LOGER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES, pelo menor lance de R\$ 0,33 (Trinta e Três Centavos).

Item: 100 - FUROSEMIDA, 10MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMP 2ML  
Quantidade: 2.400  
Unidade de fornecimento: AMPOLA  
Situação: ADJUDICADO em 26/02/2019

Adjudicado para: LOGER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES, pelo menor lance de R\$ 0,45 (Quarenta e Cinco Centavos).

Item: 101 - FUROSEMIDA, 40MG

Quantidade: 40.000

Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO

Situação: ADJUDICADO em 26/02/2019

Adjudicado para: MIRELLY PINHEIRO FERREIRA - ME, pelo menor lance de R\$ 0,04 (Quatro Centavos).

Item: 103 - GENTAMICINA, 40MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMP 1ML

Quantidade: 1.000

Unidade de fornecimento: AMPOLA

Situação: ADJUDICADO em 26/02/2019

Adjudicado para: LOGER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES, pelo menor lance de R\$ 0,99 (Noventa e Nove Centavos).

Item: 104 - GENTAMICINA, 40MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMP 2ML

Quantidade: 1.000

Unidade de fornecimento: AMPOLA

Situação: ADJUDICADO em 26/02/2019

Adjudicado para: MIRELLY PINHEIRO FERREIRA - ME, pelo menor lance de R\$ 1,16 (Um Real e Dezesesseis Centavos).

Item: 105 - GLIBENCLAMIDA, 5MG

Quantidade: 40.000

Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO

Situação: ADJUDICADO em 26/02/2019

Adjudicado para: LOGER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES, pelo menor lance de R\$ 0,02 (Dois Centavos).

Item: 106 - GLICOSE, 25%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMP 10ML

Quantidade: 1.200

Unidade de fornecimento: AMPOLA

Situação: ADJUDICADO em 26/02/2019

Adjudicado para: MIRELLY PINHEIRO FERREIRA - ME, pelo menor lance de R\$ 0,23 (Vinte e Três Centavos).

Item: 107 - GLICOSE, 5%, SISTEMA FECHADO, FR 250ML

Quantidade: 1.200

Unidade de fornecimento: FRASCO

Situação: ADJUDICADO em 26/02/2019

Adjudicado para: MIRELLY PINHEIRO FERREIRA - ME, pelo menor lance de R\$ 2,60 (Dois Reais e Sessenta Centavos).

Item: 108 - GLICOSE, 5%, SISTEMA FECHADO, FR 500ML

Quantidade: 1.800

Unidade de fornecimento: FRASCO

Situação: ADJUDICADO em 26/02/2019

Adjudicado para: LOGER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES, pelo menor lance de R\$ 3,04 (Três Reais e Quatro Centavos).

Item: 109 - GLICOSE, 50%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMP 10ML

Quantidade: 1.200

Unidade de fornecimento: AMPOLA

Situação: ADJUDICADO em 26/02/2019

Adjudicado para: LOGER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES, pelo menor lance de R\$ 0,26 (Vinte e Seis Centavos).

Item: 110 - HIDRALAZINA, 20MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMP 1ML

Quantidade: 600

Unidade de fornecimento: AMPOLA

Situação: ADJUDICADO em 26/02/2019

Adjudicado para: MIRELLY PINHEIRO FERREIRA - ME, pelo menor lance de R\$ 5,05 (Cinco Reais e Cinco Centavos).

Item: 111 - HIDRALAZINA, 50MG

Quantidade: 5.000

Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO

Situação: ADJUDICADO em 26/02/2019

Adjudicado para: MIRELLY PINHEIRO FERREIRA - ME, pelo menor lance de R\$ 0,44 (Quarenta e Quatro Centavos).

Item: 112 - HIDROCLOROTIAZIDA, 25MG

Quantidade: 40.000

Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO

Situação: ADJUDICADO em 26/02/2019

Adjudicado para: LOGER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES, pelo menor lance de R\$ 0,02 (Dois Centavos).

Item: 113 - HIDROCLOROTIAZIDA, 50MG

Quantidade: 20.000

Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO

Situação: ADJUDICADO em 26/02/2019

Adjudicado para: MIRELLY PINHEIRO FERREIRA - ME, pelo menor lance de R\$ 0,05 (Cinco Centavos).

Item: 114 - HIDROCORTISONA, SUCCINATO SÓDICO, 100MG, PÓ PARA INJEÇÃO

Quantidade: 1.000

Unidade de fornecimento: FRASCO

Situação: ADJUDICADO em 26/02/2019

Adjudicado para: LOGER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES, pelo menor lance de R\$ 2,48 (Dois Reais e Quarenta e Oito Centavos).

Item: 115 - HIDROCORTISONA, SUCCINATO SÓDICO, 500MG, PÓ PARA INJEÇÃO

Quantidade: 1.000

Unidade de fornecimento: FRASCO

Situação: ADJUDICADO em 26/02/2019

Adjudicado para: LOGER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES, pelo menor lance de R\$ 6,25 (Seis Reais e Vinte e Cinco Centavos).

Item: 116 - HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO, 60MG/ML, SUSPENSÃO ORAL, FR 100ML

Quantidade: 600

Unidade de fornecimento: FRASCO

Situação: ADJUDICADO em 26/02/2019

Adjudicado para: LOGER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES, pelo menor lance de R\$ 2,30 (Dois Reais e Trinta Centavos).

Item: 118 - IBUPROFENO, 300MG

Quantidade: 2.000

Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO

Situação: ADJUDICADO em 26/02/2019

Adjudicado para: LOGER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES, pelo menor lance de R\$ 0,15 (Quinze Centavos).

Item: 119 - IBUPROFENO, 50MG/ML, SUSPENSÃO ORAL, FR 30ML

Quantidade: 1.200

Unidade de fornecimento: FRASCO

Situação: ADJUDICADO em 26/02/2019

Adjudicado para: MIRELLY PINHEIRO FERREIRA - ME, pelo menor lance de R\$ 1,18 (Um Real e Dezoito Centavos).

Item: 120 - IBUPROFENO, 600MG

Quantidade: 6.000

Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO

Situação: ADJUDICADO em 26/02/2019

Adjudicado para: LOGER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES, pelo menor lance de R\$ 0,28 (Vinte e Oito Centavos).

Item: 121 - INSULINA GLARGINA, 100 UI/ML, COM APLICADOR, TUBETE 3ML  
 Quantidade: 40  
 Unidade de fornecimento: UNIDADE  
 Situação: ADJUDICADO em 26/02/2019  
 Adjudicado para: MIRELLY PINHEIRO FERREIRA - ME, pelo menor lance de R\$ 81,39 (Oitenta e Um Reais e Trinta e Nove Centavos).

Item: 122 - INSULINA GLARGINA, 100 UI/ML, FR 10ML  
 Quantidade: 20  
 Unidade de fornecimento: FRASCO  
 Situação: ADJUDICADO em 26/02/2019  
 Adjudicado para: MIRELLY PINHEIRO FERREIRA - ME, pelo menor lance de R\$ 218,43 (Duzentos e Dezoito Reais e Quarenta e Três Centavos).

Item: 123 - INSULINA GLARGINA, 100 UI/ML, REFIL, TUBETE 3ML  
 Quantidade: 60  
 Unidade de fornecimento: UNIDADE  
 Situação: ADJUDICADO em 26/02/2019  
 Adjudicado para: MIRELLY PINHEIRO FERREIRA - ME, pelo menor lance de R\$ 77,50 (Setenta e Sete Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 124 - INSULINA LISPRO, 100 UI/ML, COM APLICADOR, TUBETE 3ML  
 Quantidade: 40  
 Unidade de fornecimento: UNIDADE  
 Situação: ADJUDICADO em 26/02/2019  
 Adjudicado para: MIRELLY PINHEIRO FERREIRA - ME, pelo menor lance de R\$ 45,28 (Quarenta e Cinco Reais e Vinte e Oito Centavos).

Item: 126 - LEVOTIROXINA SÓDICA, 100MCG  
 Quantidade: 5.000  
 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO  
 Situação: ADJUDICADO em 26/02/2019  
 Adjudicado para: LOGER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES, pelo menor lance de R\$ 0,11 (Onze Centavos).

Item: 127 - LEVOTIROXINA SÓDICA, 25MCG  
 Quantidade: 5.000  
 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO  
 Situação: ADJUDICADO em 26/02/2019  
 Adjudicado para: LOGER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES, pelo menor lance de R\$ 0,11 (Onze Centavos).

Item: 128 - LEVOTIROXINA SÓDICA, 50MCG  
 Quantidade: 5.000  
 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO  
 Situação: ADJUDICADO em 26/02/2019  
 Adjudicado para: LOGER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES, pelo menor lance de R\$ 0,11 (Onze Centavos).

Item: 129 - LIDOCAÍNA, 2%, GELÉIA, BISNAGA 30G  
 Quantidade: 300  
 Unidade de fornecimento: BISNAGA  
 Situação: ADJUDICADO em 26/02/2019  
 Adjudicado para: LOGER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES, pelo menor lance de R\$ 2,79 (Dois Reais e Setenta e Nove Centavos).

Item: 130 - LIDOCAÍNA, 2%, INJETÁVEL, FR 20ML  
 Quantidade: 500  
 Unidade de fornecimento: FRASCO  
 Situação: ADJUDICADO em 26/02/2019  
 Adjudicado para: MIRELLY PINHEIRO FERREIRA - ME, pelo menor lance de R\$ 2,63 (Dois Reais e Sessenta e Três Centavos).

Item: 131 - LORATADINA, 10MG

Quantidade: 3.000  
 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO  
 Situação: ADJUDICADO em 26/02/2019  
 Adjudicado para: MIRELLY PINHEIRO FERREIRA - ME, pelo menor lance de R\$ 0,09 (Nove Centavos).

Item: 132 - LOSARTANA POTÁSSICA, 100MG  
 Quantidade: 6.000  
 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO  
 Situação: ADJUDICADO em 26/02/2019  
 Adjudicado para: MIRELLY PINHEIRO FERREIRA - ME, pelo menor lance de R\$ 0,30 (Trinta Centavos).

Item: 133 - LOSARTANA POTÁSSICA, 50MG  
 Quantidade: 30.000  
 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO  
 Situação: ADJUDICADO em 26/02/2019  
 Adjudicado para: LOGER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES, pelo menor lance de R\$ 0,06 (Seis Centavos).

Item: 134 - MEBENDAZOL, 100MG  
 Quantidade: 6.000  
 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO  
 Situação: ADJUDICADO em 26/02/2019  
 Adjudicado para: MIRELLY PINHEIRO FERREIRA - ME, pelo menor lance de R\$ 0,41 (Quarenta e Um Centavos).

Item: 135 - METFORMINA, 500MG  
 Quantidade: 5.000  
 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO  
 Situação: ADJUDICADO em 26/02/2019  
 Adjudicado para: LOGER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES, pelo menor lance de R\$ 0,08 (Oito Centavos).

Item: 136 - METFORMINA, 850MG  
 Quantidade: 40.000  
 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO  
 Situação: ADJUDICADO em 26/02/2019  
 Adjudicado para: LOGER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES, pelo menor lance de R\$ 0,08 (Oito Centavos).

Item: 137 - METILDOPA, 250MG  
 Quantidade: 10.000  
 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO  
 Situação: ADJUDICADO em 26/02/2019  
 Adjudicado para: LOGER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES, pelo menor lance de R\$ 0,46 (Quarenta e Seis Centavos).

Item: 138 - METILDOPA, 500MG  
 Quantidade: 15.000  
 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO  
 Situação: ADJUDICADO em 26/02/2019  
 Adjudicado para: LOGER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES, pelo menor lance de R\$ 0,58 (Cinquenta e Oito Centavos).

Item: 139 - METILERGOMETRINA, 0,2MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMP 1ML  
 Quantidade: 500  
 Unidade de fornecimento: AMPOLA  
 Situação: ADJUDICADO em 26/02/2019  
 Adjudicado para: LOGER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES, pelo menor lance de R\$ 1,49 (Um Real e Quarenta e Nove Centavos).

Item: 140 - METOCLOPRAMIDA, 4MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, FR 10ML  
 Quantidade: 600  
 Unidade de fornecimento: FRASCO  
 Situação: ADJUDICADO em 26/02/2019

Adjudicado para: LOGER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES, pelo menor lance de R\$ 0,80 (Oitenta Centavos).

Item: 141 - METOCLOPRAMIDA, 5MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMP 2ML  
Quantidade: 1.800  
Unidade de fornecimento: AMPOLA  
Situação: ADJUDICADO em 26/02/2019  
Adjudicado para: MIRELLY PINHEIRO FERREIRA - ME, pelo menor lance de R\$ 0,37 (Trinta e Sete Centavos).

Item: 142 - METRONIDAZOL, 100MG/G, CREME VAGINAL, BISNAGA 50G  
Quantidade: 1.000  
Unidade de fornecimento: BISNAGA  
Situação: ADJUDICADO em 26/02/2019  
Adjudicado para: MIRELLY PINHEIRO FERREIRA - ME, pelo menor lance de R\$ 4,88 (Quatro Reais e Oitenta e Oito Centavos).

Item: 143 - METRONIDAZOL, 250MG  
Quantidade: 6.000  
Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO  
Situação: ADJUDICADO em 26/02/2019  
Adjudicado para: LOGER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES, pelo menor lance de R\$ 0,14 (Quatorze Centavos).

Item: 144 - METRONIDAZOL, 5MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, BOLSA 100ML  
Quantidade: 600  
Unidade de fornecimento: BOLSA  
Situação: ADJUDICADO em 26/02/2019  
Adjudicado para: LOGER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES, pelo menor lance de R\$ 2,48 (Dois Reais e Quarenta e Oito Centavos).

Item: 145 - NAFAZOLINA, 0,5MG/ML, SOLUÇÃO NASAL, FR 30ML  
Quantidade: 200  
Unidade de fornecimento: FRASCO  
Situação: ADJUDICADO em 26/02/2019  
Adjudicado para: MIRELLY PINHEIRO FERREIRA - ME, pelo menor lance de R\$ 2,50 (Dois Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 146 - NEOMICINA + BACITRACINA, 5MG + 250UI/G, POMADA, BISNAGA 10G  
Quantidade: 1.000  
Unidade de fornecimento: BISNAGA  
Situação: ADJUDICADO em 26/02/2019  
Adjudicado para: MIRELLY PINHEIRO FERREIRA - ME, pelo menor lance de R\$ 1,69 (Um Real e Sessenta e Nove Centavos).

Item: 147 - NIFEDIPINO, 10MG  
Quantidade: 20.000  
Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO  
Situação: ADJUDICADO em 26/02/2019  
Adjudicado para: LOGER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES, pelo menor lance de R\$ 0,04 (Quatro Centavos).

Item: 148 - NIFEDIPINO, 20MG  
Quantidade: 20.000  
Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO  
Situação: ADJUDICADO em 26/02/2019  
Adjudicado para: LOGER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES, pelo menor lance de R\$ 0,06 (Seis Centavos).

Item: 149 - NIMESULIDA, 100MG  
Quantidade: 12.000  
Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO  
Situação: ADJUDICADO em 26/02/2019

Adjudicado para: LOGER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES, pelo menor lance de R\$ 0,09 (Nove Centavos).

Item: 150 - NIMESULIDA, 50MG/ML, GOTAS, FR 15ML  
Quantidade: 600  
Unidade de fornecimento: FRASCO  
Situação: ADJUDICADO em 26/02/2019  
Adjudicado para: MIRELLY PINHEIRO FERREIRA - ME, pelo menor lance de R\$ 2,04 (Dois Reais e Quatro Centavos).

Item: 151 - NISTATINA, 100.000UI/ML, SUSPENSÃO ORAL, FR 50ML  
Quantidade: 300  
Unidade de fornecimento: FRASCO  
Situação: ADJUDICADO em 26/02/2019  
Adjudicado para: MIRELLY PINHEIRO FERREIRA - ME, pelo menor lance de R\$ 4,26 (Quatro Reais e Vinte e Seis Centavos).

Item: 152 - NISTATINA, 25.000UI/G, CREME VAGINAL, BISNAGA 60G  
Quantidade: 1.000  
Unidade de fornecimento: BISNAGA  
Situação: ADJUDICADO em 26/02/2019  
Adjudicado para: LOGER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES, pelo menor lance de R\$ 4,00 (Quatro Reais).

Item: 154 - NORFLOXACINO, 400MG  
Quantidade: 6.000  
Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO  
Situação: ADJUDICADO em 26/02/2019  
Adjudicado para: MIRELLY PINHEIRO FERREIRA - ME, pelo menor lance de R\$ 0,28 (Vinte e Oito Centavos).

Item: 155 - OMEPRAZOL, 20MG  
Quantidade: 12.000  
Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO  
Situação: ADJUDICADO em 26/02/2019  
Adjudicado para: MIRELLY PINHEIRO FERREIRA - ME, pelo menor lance de R\$ 0,07 (Sete Centavos).

Item: 156 - PARACETAMOL, 200MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, FR 15ML  
Quantidade: 10.000  
Unidade de fornecimento: FRASCO  
Situação: ADJUDICADO em 26/02/2019  
Adjudicado para: MIRELLY PINHEIRO FERREIRA - ME, pelo menor lance de R\$ 0,84 (Oitenta e Quatro Centavos).

Item: 157 - PARACETAMOL, 500MG  
Quantidade: 15.000  
Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO  
Situação: ADJUDICADO em 26/02/2019  
Adjudicado para: LOGER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES, pelo menor lance de R\$ 0,04 (Quatro Centavos).

Item: 158 - PARACETAMOL, 750MG  
Quantidade: 20.000  
Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO  
Situação: ADJUDICADO em 26/02/2019  
Adjudicado para: LOGER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES, pelo menor lance de R\$ 0,07 (Sete Centavos).

Item: 160 - PETROLATO, ÓLEO MINERAL, LAXATIVO, ORAL, FR 100ML  
Quantidade: 500  
Unidade de fornecimento: FRASCO  
Situação: ADJUDICADO em 26/02/2019  
Adjudicado para: LOGER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES, pelo menor lance de R\$ 2,35 (Dois Reais e Trinta e Cinco Centavos).

Item: 161 - PIROXICAM, 20MG  
Quantidade: 5.000  
Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO  
Situação: ADJUDICADO em 26/02/2019  
Adjudicado para: LOGER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES, pelo menor lance de R\$ 0,14 (Quatorze Centavos).

Item: 162 - PREDNISOLONA, 3MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, FR 60ML  
Quantidade: 1.000  
Unidade de fornecimento: FRASCO  
Situação: ADJUDICADO em 26/02/2019  
Adjudicado para: LOGER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES, pelo menor lance de R\$ 3,38 (Três Reais e Trinta e Oito Centavos).

Item: 163 - PREDNISONA, 20MG  
Quantidade: 10.000  
Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO  
Situação: ADJUDICADO em 26/02/2019  
Adjudicado para: LOGER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES, pelo menor lance de R\$ 0,20 (Vinte Centavos).

Item: 164 - PREDNISONA, 5MG  
Quantidade: 6.000  
Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO  
Situação: ADJUDICADO em 26/02/2019  
Adjudicado para: LOGER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES, pelo menor lance de R\$ 0,08 (Oito Centavos).

Item: 165 - PROMETAZINA, 25MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMP 2ML  
Quantidade: 1.000  
Unidade de fornecimento: AMPOLA  
Situação: ADJUDICADO em 26/02/2019  
Adjudicado para: LOGER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES, pelo menor lance de R\$ 1,95 (Um Real e Noventa e Cinco Centavos).

Item: 166 - PROPRANOLOL, 40MG  
Quantidade: 30.000  
Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO  
Situação: ADJUDICADO em 26/02/2019  
Adjudicado para: LOGER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES, pelo menor lance de R\$ 0,02 (Dois Centavos).

Item: 167 - RANITIDINA, 150MG  
Quantidade: 10.000  
Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO  
Situação: ADJUDICADO em 26/02/2019  
Adjudicado para: LOGER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES, pelo menor lance de R\$ 0,08 (Oito Centavos).

Item: 168 - RANITIDINA, 25MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMP 2ML  
Quantidade: 1.200  
Unidade de fornecimento: AMPOLA  
Situação: ADJUDICADO em 26/02/2019  
Adjudicado para: LOGER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES, pelo menor lance de R\$ 0,55 (Cinquenta e Cinco Centavos).

Item: 169 - RIVAROXABANA, 20MG  
Quantidade: 1.000  
Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO  
Situação: ADJUDICADO em 26/02/2019  
Adjudicado para: MIRELLY PINHEIRO FERREIRA - ME, pelo menor lance de R\$ 8,40 (Oito Reais e Quarenta Centavos).

Item: 170 - SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL, 27,9G  
Quantidade: 15.000  
Unidade de fornecimento: ENVELOPE  
Situação: ADJUDICADO em 26/02/2019  
Adjudicado para: MIRELLY PINHEIRO FERREIRA - ME, pelo menor lance de R\$ 0,53 (Cinquenta e Três Centavos).

Item: 171 - SALBUTAMOL, 0,4MG/ML, XAROPE, FR 100ML  
Quantidade: 1.000  
Unidade de fornecimento: FRASCO  
Situação: ADJUDICADO em 26/02/2019  
Adjudicado para: MIRELLY PINHEIRO FERREIRA - ME, pelo menor lance de R\$ 1,17 (Um Real e Dezesseis Centavos).

Item: 172 - SECNIDAZOL, 1.000MG  
Quantidade: 3.000  
Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO  
Situação: ADJUDICADO em 26/02/2019  
Adjudicado para: MIRELLY PINHEIRO FERREIRA - ME, pelo menor lance de R\$ 0,52 (Cinquenta e Dois Centavos).

Item: 173 - SIMETICONA, 75MG/ML, GOTAS, FR 10ML  
Quantidade: 1.000  
Unidade de fornecimento: FRASCO  
Situação: ADJUDICADO em 26/02/2019  
Adjudicado para: MIRELLY PINHEIRO FERREIRA - ME, pelo menor lance de R\$ 0,65 (Sessenta e Cinco Centavos).

Item: 174 - SINVASTATINA, 20MG  
Quantidade: 15.000  
Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO  
Situação: ADJUDICADO em 26/02/2019  
Adjudicado para: LOGER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES, pelo menor lance de R\$ 0,07 (Sete Centavos).

Item: 175 - SINVASTATINA, 40MG  
Quantidade: 15.000  
Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO  
Situação: ADJUDICADO em 26/02/2019  
Adjudicado para: LOGER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES, pelo menor lance de R\$ 0,13 (Treze Centavos).

Item: 176 - SOLUÇÃO DE RINGER, ASSOCIADO COM LACTATO DE SÓDIO, SISTEMA FECHADO, FR. C/ 500ML  
Quantidade: 1.000  
Unidade de fornecimento: FRASCO  
Situação: ADJUDICADO em 26/02/2019  
Adjudicado para: LOGER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES, pelo menor lance de R\$ 3,03 (Três Reais e Três Centavos).

Item: 177 - SOLUÇÃO DE RINGER, SIMPLES, SISTEMA FECHADO, FR. C/ 500ML  
Quantidade: 1.800  
Unidade de fornecimento: FRASCO  
Situação: ADJUDICADO em 26/02/2019  
Adjudicado para: LOGER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES, pelo menor lance de R\$ 3,00 (Três Reais).

Item: 178 - SUCCINATO DE METOPROLOL, 50MG  
Quantidade: 1.000  
Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO  
Situação: ADJUDICADO em 26/02/2019  
Adjudicado para: LOGER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES, pelo menor lance de R\$ 1,05 (Um Real e Cinco Centavos).

Item: 179 - SULFADIAZINA DE PRATA, 10MG/G, CREME, BISNAGA 30G  
Quantidade: 500

Unidade de fornecimento: BISNAGA  
 Situação: ADJUDICADO em 26/02/2019  
 Adjudicado para: MIRELLY PINHEIRO FERREIRA - ME, pelo menor lance de R\$ 3,65 (Três Reais e Sessenta e Cinco Centavos).

Item: 180 - SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA, 400MG + 80MG  
 Quantidade: 6.000  
 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO  
 Situação: ADJUDICADO em 26/02/2019  
 Adjudicado para: MIRELLY PINHEIRO FERREIRA - ME, pelo menor lance de R\$ 0,11 (Onze Centavos).

Item: 181 - SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA, 40MG + 8MG/ML, SUSPENSÃO ORAL, FR 100ML  
 Quantidade: 600  
 Unidade de fornecimento: FRASCO  
 Situação: ADJUDICADO em 26/02/2019  
 Adjudicado para: MIRELLY PINHEIRO FERREIRA - ME, pelo menor lance de R\$ 1,70 (Um Real e Setenta Centavos).

Item: 182 - SULFATO FERROSO, 25MG/ML DE FERRO II, SOLUÇÃO ORAL-GOTAS, FR 30ML  
 Quantidade: 600  
 Unidade de fornecimento: FRASCO  
 Situação: ADJUDICADO em 26/02/2019  
 Adjudicado para: MIRELLY PINHEIRO FERREIRA - ME, pelo menor lance de R\$ 0,99 (Noventa e Nove Centavos).

Item: 183 - SULFATO FERROSO, 40MG DE FERRO II  
 Quantidade: 12.000  
 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO  
 Situação: ADJUDICADO em 26/02/2019  
 Adjudicado para: MIRELLY PINHEIRO FERREIRA - ME, pelo menor lance de R\$ 0,06 (Seis Centavos).

Item: 184 - TANSULOSINA, 0,4MG  
 Quantidade: 2.000  
 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO  
 Situação: ADJUDICADO em 26/02/2019  
 Adjudicado para: MIRELLY PINHEIRO FERREIRA - ME, pelo menor lance de R\$ 1,52 (Um Real e Cinquenta e Dois Centavos).

Item: 185 - TENOXICAM, 40MG, INJETÁVEL  
 Quantidade: 300  
 Unidade de fornecimento: AMPOLA  
 Situação: ADJUDICADO em 26/02/2019  
 Adjudicado para: MIRELLY PINHEIRO FERREIRA - ME, pelo menor lance de R\$ 7,33 (Sete Reais e Trinta e Três Centavos).

Item: 186 - TETRACICLINA, 500MG  
 Quantidade: 3.000  
 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO  
 Situação: ADJUDICADO em 26/02/2019  
 Adjudicado para: MIRELLY PINHEIRO FERREIRA - ME, pelo menor lance de R\$ 0,24 (Vinte e Quatro Centavos).

Item: 187 - VILDAGLIPTINA, 50MG  
 Quantidade: 3.600  
 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO  
 Situação: ADJUDICADO em 26/02/2019  
 Adjudicado para: MIRELLY PINHEIRO FERREIRA - ME, pelo menor lance de R\$ 4,15 (Quatro Reais e Quinze Centavos).

Item: 188 - VITAMINAS DO COMPLEXO B  
 Quantidade: 6.000  
 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO  
 Situação: ADJUDICADO em 26/02/2019  
 Adjudicado para: LOGER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES, pelo menor lance de R\$ 0,05 (Cinco Centavos).

**DANILO RODRIGUES BARRETO**  
 Pregoeiro

**Publicado por:**  
 Danilo Rodrigues Barreto  
**Código Identificador:**41417480

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº.....: 20190014**

**ORIGEM.....:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08020002/19

**CONTRATANTE.....:** PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA

**CONTRATADA(O).....:** SETE CONSTRUÇÕES EIRELI

**OBJETO.....:** Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de reforma e manutenção em diversas escolas de Ruy Barbosa.

**VALOR TOTAL.....:** R\$ 30.117,39 (trinta mil, cento e dezessete reais e trinta e nove centavos)

**PROGRAMA DE TRABALHO.....:** Exercício 2019 Projeto 0801.123650041.1.040 Construção, Reforma e Ampliação de Unidade de Ensino/FUNDAMENTAL, Classificação econômica 4.4.90.51.00 Obras e instalações, Subelemento 4.4.90.51.92, no valor de R\$ 30.117,39

**VIGÊNCIA.....:** 28 de Fevereiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

**DATA DA ASSINATURA.....:** 28 de Fevereiro de 2019.  
 ASSINATURA: Francisco Felipe da Silva-Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Danilo Rodrigues Barreto  
**Código Identificador:**DC6A1670

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 25020001/19 - TERMO DE RATIFICAÇÃO**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) empresa CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE NATAL, referente à contratação de empresa especializada para fazer fornecimento de certificados digital e-CNPJ A1 e e-CPF A1 com validade de 12 meses, destinados a Prefeitura, prefeito e secretário de saúde do município de Ruy Barbosa, para de acesso aos sistemas de informações da Receita Federal, Tesoura Nacional, Tribunal de Contas e SIOPS, pelo valor total de R\$ 456,00 (quatrocentos e cinquenta e seis reais).

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). REGINEIDE MOREIRA BEZERRA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

RUY BARBOSA - RN, 28 de Fevereiro de 2019

**FRANCISCO FELIPE DA SILVA**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Danilo Rodrigues Barreto  
**Código Identificador:**4BB3D184

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ**



**GABINETE CIVIL  
PORTARIA Nº. 156/2019 – GAB**

*O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,*

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Exonerar, a pedido **RICARDO DOS SANTOS FERNANDES, Mat: 0010863-1**, do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, pertencente ao quadro de pessoal efetivo desta Prefeitura, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 28 de fevereiro de 2019.

**IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO**

Prefeito

**Publicado por:**

Arivaldo Silva dos Santos

**Código Identificador:**7E1A3763

**GABINETE CIVIL  
PORTARIA Nº. 157/2019 – GAB**

*O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,*

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Conceder **oito diárias e meia, no valor de R\$ 12.622,50 (doze mil seiscentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos)** à Servidora **MARCELA PESSOA DE SOUZA, Matrícula: 1125-8**, Secretária Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico deste Município, para cobrir suas despesas no período de **13 a 17 de março do corrente ano**, a fim de resolver assuntos ligados à Prefeitura, o qual participará da Feira Internacional de Turismo, que será realizado na cidade de Lisboa/Portugal, conforme Solicitação nº 06.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 28 de fevereiro de 2019.

**IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO**

Prefeito

**Publicado por:**

Arivaldo Silva dos Santos

**Código Identificador:**5A1CC201

**GABINETE CIVIL  
DECRETO MUNICIPAL Nº. 1.798/2019, DE 26 DE  
FEVEREIRO DE 2019**

Dispõe sobre a convocação da etapa municipal de Santa Cruz/RN, que precede a 7ª Conferência Municipal de Saúde, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e em consonância com o Art. 55, inciso V, da Lei Orgânica do Município,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica convocada a etapa municipal de Santa Cruz/RN, que precede a 7ª Conferência Municipal de Saúde, cuja etapa realizar-se-á

nesta cidade nos dias 24 e 25 de abril de 2019, sendo que no dia 24/04/19, ocorrerá a abertura no Teatro Municipal Candinha Bezerra, às 18:00hs, e a continuidade da conferência será na FACISA-UFRN, localizado à rua Theodorico Bezerra, nº 122 – Bloco II, centro, Santa Cruz/RN, no horário das 08:00hs às 17:00hs, do dia 25 do corrente mês e ano, onde se abordará os seguintes temas:

I – Saúde como direito;

II – Consolidação dos princípios do Sistema único de Saúde;

III – Financiamento adequado e suficiente para o SUS;

**Art. 2º** - A etapa municipal de Santa Cruz/RN, que precede a 7ª Conferência Municipal de Saúde, será coordenada pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde e presidida pela Secretária Municipal de Saúde.

**Art. 3º** - O Regimento interno da etapa municipal de Santa Cruz/RN, que precede a 7ª Conferência Municipal de Saúde, será aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde e editado mediante Resolução.

**Art. 4º** - A 7ª Conferência Municipal de Saúde, compreenderá etapa de monitoramento, após o período de realização da etapa Nacional

**Art. 5º** - As despesas com a organização e realização da etapa municipal de Santa Cruz/RN, que precede a 7ª Conferência Municipal de Saúde de Santa Cruz/RN, ocorrerão por conta dos recursos orçamentários consignados oriundos da Secretaria Municipal de Saúde – SMS/Conselho Municipal de Saúde – CMS.

**Art. 6º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 27 de fevereiro de 2019.

**IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO**

Prefeito

**Publicado por:**

Arivaldo Silva dos Santos

**Código Identificador:**2AF87F24

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA - CPL  
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – MODALIDADE  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019**

Homologo pelo presente termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento do Pregoeiro, referente à Licitação Pregão Presencial nº 001/2019 – OBJETO: Fornecimento de Combustíveis em forma parcelada para suprir as necessidades da frota veicular pertencente a esta Prefeitura, no exercício de 2019. Empresa Vencedora: Francisco de Sales Dantas, ganhadora do LOTE 01 com um valor global de R\$ 768.850,00 (setecentos e sessenta e oito mil oitocentos e cinquenta reais). Ficando assim a presente licitação ADJUDICADA E HOMOLOGADA.

Santa Maria 28/02/2019.

**PEDRO HENRYQUE OLIVEIRA URBANO**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Bruno Gustavo Alves da Cruz

**Código Identificador:**0273BA4F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA 013/2019**

PORTARIA 013/2019 Santa Maria-RN, 28 de Fevereiro de 2019.

O Prefeito Constitucional do Município de Santa Maria-RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido a **Sra. MARIA LAISE DE PAULA MACEDO**, inscrita no CPF sob nº 095.401.964342 do cargo de **CONSELHEIRA TUTELAR**, lotada no Gabinete.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor nesta data, revogadas todas as demais disposições em contrário.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costume, e cumpra-se.

**PEDRO HENRYQUE OLIVEIRA URBANO**

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Ítalo Soares da Silva

Código Identificador:F7D611EF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO 001/2019**

DECRETO 001/2019 Santa Maria-RN, 28 de Fevereiro de 2019.

*“Decreta ponto facultativo nos Órgãos e Entidades Municipais da Administração Direta e dá outras providências”.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA/RN**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo nos Órgãos e Entidades da Administração Direta, o dia 04 de março (**segunda-feira de carnaval**) e o dia 06 de março (**quarta-feira de cinzas**) do corrente ano.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costume, e cumpra-se.

**PEDRO HENRYQUE OLIVEIRA URBANO**

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Ítalo Soares da Silva

Código Identificador:BCAFF1FA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2019 - PREGÃO  
PRESENCIAL Nº 009/2019 – PROC. ADMINIST. MSM/ RN Nº  
073/2019**

O **MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS/RN** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.095.283/0001-04, com sede na Rua Manoel Américo de Carvalho, 56, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR**, brasileiro, casado, médico, portador de RG nº 1.746.500 –ITEP/RN e CPF nº 055.496.654-92, Residente na Rua Ana Maria da Conceição s/n, Bairro: Santa Luzia, CEP: 59.520-000 Santana do Matos/RN, doravante denominado simplesmente **PROMITENTE CONTRATANTE**, e a empresa **J R DA CUNHA – ME**, inscrita no CNPJ nº 13.443.673/0001-68, com Inscrição Estadual nº 20.291.705-3 e sede na Rua Pedro Lopes de Araújo, 41, Valadão, Macau/RN, CEP 59.500-000 neste ato representada por **JOSÉ ROMILDO DA CUNHA**, brasileiro, divorciado, empresário, portador de RG nº 496.536 (SSP/RN) e CPF nº 288.840.004-91, residente na Rua Lages, 208, segundo andar, Macau/RN, CEP 59.150-000, doravante denominada simplesmente de **PROMITENTE CONTRADADA**, e

de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e os **Decretos Municipais nº 177/2013 e 214/2014**, conforme classificação das propostas apresentadas, resolvem registrar os preços oferecidos pela **empresa**, como segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 - O objeto desta Ata é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL LOCAÇÃO GRADATIVA DE EQUIPAMENTOS E TOALHAS, BEM COMO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA DESARMADA E BRIGADISTA, A SER UTILIZADOS EM EVENTOS ORGANIZADOS OU PATROCINADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL E SANTANA DO MATOS/ RN**, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços, a qual passa a fazer parte deste documento.

1.2 - Os preços da PROMITENTE CONTRATADA, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.

1.3 - A existência de preços registrados não obriga o Município de Santana do Matos/ RN a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

2.1 - O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de um (01) ano e termo inicial em 26 de fevereiro de 2019.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO**

3.1 - O valor da presente Ata perfaz a quantia global de R\$ 102.600,00 (**cento e dois mil e seiscentos reais**), reproduzidos na planilha abaixo:

Código	Especificação	Unid	Quant	Preço Unit Registrado	Preço Total
19563	01 EQUIPAMENTO DE SOM CONTENDO 02 PA COM NO MÓNIMO 06 CAIXAS DE ALTA E 06 CAIXAS DE SUBGRAVES POR LADO. 02 MIXER DIGITAIS 32X08 CANAIS. 01 MULTICABO DE NO MÓNIMO 32 VIAS. 02 MICROFONES S/FIO DE 1 LINHA PADRÇO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR TIPO SHUR	DIÁRIA	20	RS 1.740,00	RS 34.800,00
19562	SOM - PA 01 EQUIPAMENTO DE SOM CONTENDO 02 PA LINE ARRAY ORIGINAL, PADRÇO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR TIPO DAS AERO 50, EV, ATTACK LAS 212, FZ, JBL CADA UM CONTENDO 12 CAIXAS DE ALTA DE CADA LADO E 12 CAIXAS DE SUBGRAVE COM 02 FALANTES DE	DIÁRIA	20	RS 3.390,00	RS 67.800,00

3.2 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta Ata.

**3.3 – Será concedido percentual de desconto pertinente ao evento realizado para aqueles itens em que exceder a quantidade de uma (01) diária, sendo:**

Lote 01	02 diárias serão concedidos 20% (vinte por cento) de desconto sobre o valor dos itens contratados
	03 diárias serão concedidos 30% (trinta por cento) ou mais de desconto sobre o valor dos itens contratados
Lote 02	02 diárias serão concedidos 10% (dez por cento) de desconto sobre o valor dos itens contratados
	03 diárias ou mais serão concedidos 20% (vinte por cento) de desconto sobre o valor dos itens contratados
Lote 03	02 diárias serão concedidos 10% (dez por cento) de desconto sobre o valor dos itens contratados
	03 diárias ou mais serão concedidos 20% (vinte por cento) de desconto sobre o valor dos itens contratados
Lote 04	02 diárias serão concedidos 10% (dez por cento) de desconto sobre o valor dos itens contratados
	03 diárias ou mais serão concedidos 20% (vinte por cento) de desconto sobre o valor dos itens contratados

#### CLÁUSULA QUARTA - DA FORMA DE PAGAMENTO, DO FATURAMENTO, DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA E DA PENALIDADE PELO ATRASO DE PAGAMENTO

4.1 – O pagamento será efetuado conforme o valor e a data de apresentação da nota fiscal/ fatura (Em até cinco dias úteis contados do recebimento das faturas de até R\$ 8.000,00 (oito mil reais); e em até trinta (30) dias contados do ATESTO para as faturas superiores a R\$ 8.000,00 (oito mil reais), nos termos da Resolução nº 032/2016 do TCE/RN, à **Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças**, acompanhada das certidões negativas de débitos referentes à regularidade fiscal e trabalhista, mediante comprovante de efetivo recebimento e aceitação emitido pela **Secretaria Municipal beneficiada, através do Gestor do Contrato, a ser identificado quando da emissão da Ordem de Execução de Serviços**.

4.1.1 – O prazo para liquidação da despesa será de até cinco (05) dias úteis para faturas de até R\$ 8.000,00 (oito mil reais); e em até quinze (15) dias para faturas superiores a R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

4.2 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá após a data de sua reapresentação válida.

4.3 – O Faturamento das despesas será realizado conforme especificação na **Ordem de Execução de Serviços** e em nome do:

4.3.1- **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTANA DO MATOS/ RN**, inscrito no CNPJ Nº 11.842.698/0001-09, com sede na Av 27 de outubro, 799, Centro.

4.3.2- **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTANA DO MATOS/ RN**, inscrito no CNPJ Nº 11.842.698/0001-09, com sede na Av 27 de outubro, 799, Centro.

4.3.3- **MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS/ RN**, inscrito no CNPJ Nº 08.110.439/0001-89, com sede na Rua Manoel Américo de Carvalho, 56, Centro.

4.4 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a **contratada** não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira (atualização monetária) devida pelo **Município de Santana do Matos/ RN**, será calculada mediante a aplicação dos índices oficiais de remuneração básica e juros aplicados à caderneta de poupança.

4.5 – O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrente dos **serviços já recebidos** constitui motivo para rescisão do contrato, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.

#### CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATATAÇÃO

5.1 - Durante a validade do registro, a **PROMITENTE CONTRATADA** poderá ser convocada pela **PROMITENTE CONTRATANTE** a firmar contratações de execução do objeto licitado.

5.2 - A efetivação da contratação de execução se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento da Nota de Empenho/**Ordem de Execução de Serviços** emitida pelo órgão requisitante do objeto.

5.3 - A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho/ **Ordem de Execução de Serviços** correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se a **PROMITENTE CONTRATADA** à aplicação das sanções previstas nesta Ata e no Edital.

5.4 - Os compromissos contratuais firmados entre as licitantes vencedoras e o **Município de Santana do Matos/RN** serão: o Edital e seus anexos, a documentação apresentada pela Licitante, a Ata de

Registro de Preços e a Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

#### CLÁUSULA SEXTA - DA EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1 – Os equipamentos deverão ser montados e desmontados e os demais item locados e contratados entregues e/ou executados nos locais, dias e horários designados na **ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS**, que será encaminhada através do **e-mail: comprasm17@gmail.com**, com até dois (02) dias de antecedência da data de cada evento festivo, através do qual serão contados dos prazos para entrega e consequente abertura de processos administrativos de punição, nas quantidades, locais, dias e horários indicados no momento da solicitação, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, fretes, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da **execução dos serviços**.

6.2 – No entanto, os **casos emergenciais** deverão ser atendidos imediatamente após o recebimento da referida ordem de execução de serviço.

6.3 – Os contratados deverão utilizar todos os equipamentos de proteção individual (EPIs) necessários à segurança dos mesmos, de acordo com o exigido pelas normas relativas a segurança, higiene e medicina do trabalho, prevista na legislação em vigor.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA

7.1 - A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.

7.2 - Quando os preços de mercado se tornarem superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o **Município de Santana do Matos/ RN** poderá revogar o registro do fornecedor, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

#### CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES

8.1 - Quem, convocado após a subscrição desta Ata, do contrato ou recebimento da **ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS** ou **NOTA DE EMPENHO** ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o **Município de Santana do Matos/ RN**, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas e das demais cominações legais, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa.

8.2 - As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas na **Prefeitura Municipal de Santana do Matos/ RN** e o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais. A Administração poderá aplicar as seguintes penalidades, garantidas a prévia defesa:

8.2.1 - multa de 10% (dez por cento), sobre o valor total estimado do contrato, no caso de recusa injustificada para a assinatura do Contrato Administrativo;

8.2.2 - multa de 10% (dez por cento), sobre o valor total estimado da contratação, no caso de recusa injustificada para recebimento da nota de empenho/ **ordem de execução de serviços**;

8.2.3 - multa de 5% (cinco por cento), pela inexecução total ou parcial do contrato, incidente sobre o **valor do serviço não executado**. A multa a que alude este tópico, não impede que a Promitente Contratante, unilateralmente, REVOGUE o Registro de Preços e

RESCINDA o Contrato e aplique as outras sanções previstas na legislação vigente à época;

8.2.4 - multa de 1,0% (um por cento), incidente sobre o **valor do serviço não executado**, por dia de atraso, observado o prazo de entrega constante no Anexo I;

8.2.5 - multa de 10% (dez por cento), sobre o valor total estimado da contratação, no caso em que a PROMITENTE CONTRATADA der causa à rescisão do contrato ou cancelamento da Ata de Registro de Preços;

8.3 - a multa será deduzida do valor líquido do faturamento da PROMITENTE CONTRATADA. Caso o valor do faturamento seja insuficiente para cobrir a multa, a PROMITENTE CONTRATADA será convocada para complementação do seu valor;

8.4 - as multas quando não descontadas nos termos da letra anterior, deverão ser colocadas à disposição da **Prefeitura Municipal de Santana do Matos/ RN**, em sua tesouraria, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da data da ciência expressa por parte da contratada;

8.5 - decorrido o prazo estipulado no subitem anterior, a **Prefeitura Municipal de Santana do Matos/ RN** fará a devida cobrança judicial, sem prejuízo do previsto no item abaixo;

8.6 - o faltoso ficará impedido de licitar ou contratar com a **Prefeitura Municipal de Santana do Matos/ RN** enquanto não quitar as multas devidas; e

8.7 - as multas poderão ser aplicadas tantas quantas forem as irregularidades constatadas.

#### CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 - Integram esta Ata, o Edital do **Pregão Presencial nº 009/2019** e a proposta comercial de preços da PROMITENTE CONTRATADA.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1 - Fica eleito o foro da **Comarca de Santana do Matos/ RN**, como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Santana do Matos/ RN, 26 de fevereiro de 2019.

<b>JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR</b>	<b>JOSÉ ROMILDO DA CUNHA</b>
P/ Promitente Contratante	P/ Promitente Contratada

TESTEMUNHAS:

1 .....	2 .....
CPF nº .....	CPF nº .....

**Publicado por:**  
Monica Paula da Silva de Assis  
**Código Identificador:AC2DC287**

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE CLASSIFICADO E VENCEDOR PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019 – PROC. ADMINIST. MSM/RN Nº 4138/2018

No dia **07 de Fevereiro de 2019, às 10h00min**, reuniram-se na sala de reunião do prédio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS/RN**, sito a Rua Manoel Américo de Carvalho, 56, Centro, Santana do Matos/RN, a Pregoeira Francisca Liane de Araújo Alves e a equipe de apoio André da Cunha Lobato, Gilslan dos Santos Powell e Francisca Ângela de Carvalho, de acordo com a **portaria nº 044/2019** de 10 de janeiro de 2019, para a Sessão Pública do **Pregão Presencial nº 003/2019**, tipo **Menor Preço** que tem o objetivo do **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE REAGENTES E INSUMOS LABORATÓRIAS**, para o Município de Santana do Matos/RN. Ato

contínuo, foram recebidos os documentos para credenciamento e os envelopes: **declarações prévias, proposta e os documentos de habilitação**. Iniciando-se os trabalhos com o exame dos documentos oferecidos pelo interessado presente, visando à comprovação da existência de poderes para formulação de lances verbais e prática dos demais atos de atribuição dos Licitantes, na seguinte conformidade:

#### OCORRENCIAS DA SESSÃO

A empresa licitante **BIOPLENNA DISTR DE PROD E EQUIP DIAGNOSTICOS LTDA (CNPJ nº 13.160.859/0001-00)** por seu representante credenciado **ISAIAS ROCHA DA SILVA (CPF: 064.067.134-94)** requereu o prazo de cinco (05) dias úteis, prorrogáveis por igual período, para a apresentação das certidões negativas apresentadas com prazo de validade vencida. Contudo, escoado o prazo inicial e o de prorrogação, a empresa licitante apresentou somente a Certidão Negativa de Débitos Municipais dentro do prazo de validade, não apresentando a conjunta negativa de débitos relativos aos tributos estaduais e à dívida ativa do estado, restando **INABILITADA**.

#### RESULTADO

Diante da inabilitação da empresa licitante **BIOPLENNA DISTR DE PROD E EQUIP DIAGNOSTICOS LTDA (CNPJ nº 13.160.859/0001-00)**, restaram **VENCEDORAS as empresas licitantes: DIAGFARMA COM SERV DE PRODUTOS HOSP E LAB LTDA (C.N.P.J 11.426.166/0001-90)** com o valor global de **R\$ 4.098,89** (quatro mil noventa e oito reais e oitenta e nove centavos); **MIRELLY PINHERO FERREIRA ME (C.N.P.J 27.029.083/0001-06)** com o valor global de **R\$ 8.699,38** (oito mil seiscentos e noventa e nove reais e trinta e oito centavos) e **J M COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI-ME (C.N.P.J 26.690.173/0001-72)** com o valor global de **R\$ 32.377,46** (trinta e dois mil trezentos e setenta e sete reais e quarenta e seis centavos).

Santana do Matos/RN, 28 de Fevereiro de 2019.

**FRANCISCA LIANE DE ARAÚJO ALVES**

Pregoeira

**Publicado por:**

Monica Paula da Silva de Assis  
**Código Identificador:696696CA**

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE CLASSIFICADO E VENCEDOR PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/ 2019 – PROC. ADMINIST. MSM/ RN Nº 4147/2018

No dia **08 de Fevereiro de 2019, às 11h00min**, reuniram-se na sala de reunião do prédio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS/RN**, sito a Rua Manoel Américo de Carvalho, 56, Centro, Santana do Matos/RN, a Pregoeira Francisca Liane de Araújo Alves e a equipe de apoio André da Cunha Lobato, Gilslan dos Santos Powell e Francisca Ângela de Carvalho, de acordo com a portaria nº 044/2019 de 10 de janeiro de 2019, para a Sessão Pública do **Pregão Presencial nº 005/2019**, tipo **Menor preço** que tem o objetivo o **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL CONTRATAÇÃO GRADATIVA DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE JARDINAGEM**, para o Município de Santana do Matos/RN. Ato contínuo, foram recebidos os documentos para credenciamento e os envelopes: **declarações prévias, proposta e os documentos de habilitação**. Iniciando-se os trabalhos com o exame dos documentos oferecidos pelo interessado presente, visando à comprovação da existência de poderes para formulação de lances verbais e prática dos demais atos de atribuição dos Licitantes, na seguinte conformidade:

A empresa licitante vencedora **EDMILSON FRANCISCO DE ASSIS 87563258434 (CNPJ nº 32.340.521/0001-84)** protocolou **PEDIDO DE DESISTENCIA** para os itens: 03, 04 e 05 visando a manutenção da sua condição de Microempreendedor Individual – MEI. Justificativas apresentadas.

#### RESULTADO

À vista da **HABILITAÇÃO** no certame foi declarada **VENCEDORA** a empresa **EDMILSON FRANCISCO DE ASSIS 87563258434 (CNPJ nº 32.340.521/0001-84)**, para os **itens: 01 (código 19283) e 02 (código 19284)**, com o valor total de **R\$ 46.800,00** (quarenta e seis mil e oitocentos reais), conforme Mapa de Licitação em Anexo.

Santana do Matos/RN, 28 de Fevereiro de 2019.

**FRANCISCA LIANE DE ARAÚJO ALVES**  
Pregoeira

**Publicado por:**  
Monica Paula da Silva de Assis  
**Código Identificador:**71476648

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO Nº 414**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**Decreto 414/2019**

Abre Crédito Suplementar no valor R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) para os fins que especifica e dar outras providências.

A **Prefeita do Município de Santana do Matos**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela a Lei Orgânica municipal e tendo em vista a autorização contida no artigo 01, da Lei nº 864/2017.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), a dotação orçamentária constante do Anexo I, deste Decreto.

**Art. 2º** - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, as anulações em igual valor das Dotações Orçamentárias especificadas no Anexo II, deste Decreto, conforme dispõe a Lei Federal de nº 4.320, de 17 de março de 1964, no seu art. 43, parágrafo 1º, inciso III.

**Art.3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito – Santana do Matos/RN, 27 de fevereiro de 2019.

**JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR**  
Prefeito

**DECRETO Nº 414/2019**  
**ANEXO I – CRÉDITO**

UG - GESTORA	UNIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
02.008.13.391.0050.2057		MANUTENÇÃO DA SEC. CULTURAL, TURISMO, ESPORTE LAZER	339039	R\$ 20.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 20.000,00</b>

**ANEXO II – DÉBITO**

UG - GESTORA	UNIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
02.008.27.812.0023.1116		IMPLANTAÇÃO DA ACADEMIA POPULAR	449052	R\$ 20.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 20.000,00</b>

**JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Shileide Ramalho de Sousa  
**Código Identificador:**BCE19D68

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 415/2019**

**Decreto nº 415/2019**

Decreta ponto facultativo nas repartições públicas municipais nos dias 02 e 06 de março de 2019.

**JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR**, Prefeito do Município de Santana do Matos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**Considerando** o período dos festejos carnavalescos  
**Considerando** a necessidade de adequar o expediente das repartições municipais ao período,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo na Administração Pública Municipal, nos dias 02 e 06 de março de 2019.

§ 1º O disposto neste decreto não se aplica às repartições em que, por sua natureza, houver necessidade de funcionamento ininterrupto.

§ 2º Nas demais unidades, a critério dos titulares dos respectivos órgãos, poderá ser instituído plantão, nos casos julgados necessários.

Art. 4º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Santana do Matos, aos 27 de fevereiro de 2019.

**JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Saul Cavalcanti de Macedo  
**Código Identificador:**0E1A3E74

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**CONVOCAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019 – PROC. ADMINIST. MSM/ RN Nº 4138/2018**

**CONVOCAÇÃO**

Vimos através deste, comunicar as empresas vencedoras e habilitadas no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019** cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE REAGENTES E INSUMOS LABORATORIAIS: DIAGFARMA COM SERV DE PRODUTOS HOSP E LAB LTDA (C.N.P.J 11.426.166/0001-90), MIRELLY PINHERO FERREIRA ME (C.N.P.J 27.029.083/0001-06), J M COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI-ME (C.N.P.J 26.690.173/0001-72)** que o Exmº Senhor Prefeito Municipal, Senhor **José Edvaldo Guimarães Júnior**, determinou as convocações das empresas acima mencionadas visando à assinatura das atas de registros de preços.

Assim, comunicamos aos representantes credenciados das empresas licitantes acima supracitadas da determinação apresentada, ao tempo em que concedemos o prazo de até cinco (05) dias úteis a contar da data de publicação desta, para o comparecimento a esta Prefeitura para assinatura das referidas ata de registro de preços.

Santana do Matos/RN, 28 de Fevereiro de 2019.

Atenciosamente,

**GIRLENE MARIA DE VASCONCELOS LEITE**  
Secretária Municipal de Planejamento, Administração e Finanças.

**Publicado por:**  
Monica Paula da Silva de Assis  
**Código Identificador:**72B5531C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**CONVOCAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019 – PROC. ADMINIST. MSM/ RN Nº 4147/2018**

**CONVOCAÇÃO**

Vimos através deste, comunicar a empresa vencedora e habilitada no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019** cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL CONTRATAÇÃO GRADATIVA DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE JARDINAGEM: EDMILSON FRANCISCO DE ASSIS 87563258434 C.N.P.J 32.340.521/0001-84**, que o Exmº Senhor Prefeito Municipal, Senhor **José Edvaldo Guimarães Júnior**, determinou a convocação da empresa acima mencionada visando à assinatura da ata de registros de preços.

Assim, comunicamos ao representante credenciado da empresa licitante acima supracitada da determinação apresentada, ao tempo em que concedemos o prazo de até cinco (05) dias úteis a contar da data de publicação desta, para o comparecimento a esta Prefeitura para assinatura da referida ata de registro de preços.

Santana do Matos/RN, 28 de Fevereiro de 2019.

Atenciosamente,

**GIRLENE MARIA DE VASCONCELOS LEITE**

Secretária Municipal de Planejamento, Administração e Finanças.

**Publicado por:**

Monica Paula da Silva de Assis  
Código Identificador:43420887

### SETOR DE RECURSOS HUMANOS EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 007/2019

*A Prefeitura de Santana do Matos/RN, por meio do presente instrumento convocatório, CONVOCA os candidatos aprovados no Concurso Público nº 001/2018, nos seguintes termos e condições:*

Pelo presente Edital, fica devidamente convocado(s) o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), APROVADO(S) no Concurso Público nº 001/2018, realizado por este município no dia 05/08/2018 e homologado em 19/10/2018, para comparecer(em) ao Setor de Recursos Humanos/Coordenadoria de Gestão e Pessoas da Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Administração deste município, localizada à Rua Manoel Américo de Carvalho, nº 56, centro, Santana do Matos/RN, CEP: 59.520-000, entre os dias 01 de março de 2019 até 30 de março de 2019, no horário das 08:00 às 13:00 horas, de Terça a Sábado, para que sejam empossados nos respectivos cargos para os quais concorreram e foram aprovados.

Ficam os convocados advertidos de que **o NÃO comparecimento para à posse no cargo dentro do prazo previsto neste Edital importará na desistência espontânea do candidato ao cargo para o qual fora aprovado**, de modo que a vaga será, por conseguinte, preenchida pelo candidato imediatamente aprovado na sequência de classificação do resultado do concurso já publicada.

O candidato convocado deverá apresentar-se munido dos documentos necessários à investidura no respectivo cargo para o qual fora aprovado, na data e no horário acima estabelecido, nos termos do que consta no Edital do Concurso Público nº 001/2018.

Será imediatamente **REVOGADA** a nomeação do candidato que não comprovar todos os requisitos para a investidura do cargo, não tomar posse nos prazos previstos ou não pedir prorrogação de posse, conforme especificado no Edital de Concurso.

A documentação deverá ser apresentada na forma original ou através de cópias autenticadas, sendo facultado à Prefeitura Municipal proceder à autenticação por meio de pessoa competente, na condição de servidor municipal, desde que sejam apresentados no ato os documentos originais.

#### Relação dos Documentos a Serem Apresentados

01. 02 Fotos 3x4;
02. Título de Eleitor, bem como comprovante de estar em dia com a Justiça Eleitoral;

03. CPF;
04. Carteira de trabalho;
05. Cartão de cadastramento no PIS/PASEP, se tiver;
06. Documento de Identidade de reconhecimento nacional, que contenha fotografia;
07. Certificado de Reservista, para os candidatos do sexo masculino;
08. Número da conta corrente / Banco do Brasil;
09. Declaração de Bens;
10. Certidão de Casamento ou Certidão de Nascimento;
11. Certidão de Nascimento dos filhos e respectiva caderneta de vacinação para os menores de 05 anos;
12. Comprovante de escolaridade exigida para provimento do cargo pretendido, adquirida em instituição de ensino oficial ou legalmente reconhecida pelo MEC;
13. Para os aprovados nos cargos de Mecânico de Máquina Pesada, Porteiros, Calceteiro, deverão apresentar 01 ano de experiência e/ou Curso Reconhecido na área com carga horária mínima de 40 horas, dentro dos respectivos prazos de validade exigida no Edital nº 01/2018;
14. Comprovante de regular situação de inscrição no Órgão de classe respectivo, quando o exercício da atividade profissional do candidato o exigir.
15. Declaração de que não ocupa outro cargo ou função pública (nos casos de acumulação lícita de cargos, deverá ser indicado o cargo já ocupado), conforme modelo a ser oferecido pelo Setor de Recursos Humanos/Coordenadoria de Gestão e Pessoas da Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Administração de Santana do Matos-RN.
16. Ter bons antecedentes relativamente a delitos contra o patrimônio, aos costumes e a Administração Pública, no período imediatamente anterior a 5 (cinco) anos à data da posse;
17. Comprovante de Endereço.
18. Laudo médico do Exame pré-admissional favorável, sem restrições, fornecido por médico do trabalho e o exame de sanidade mental fornecido por médico psiquiatra. Somente poderá ser empossado aquele que for julgado apto **física e mentalmente** para o exercício do cargo.

Para a realização do exame médico pré-admissional, o candidato deverá apresentar resultado dos seguintes exames:

- a) Hemograma Completo (com contagem de plaquetas)
- b) Glicemia de Jejum
- c) Urina Rotina

#### **RELAÇÃO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018**

Assistente Social		
Nome	CPF	Classificação
ANNE KALIANE PEIXOTO DA SILVA	071.492.444-08	3º
ANA PAULA DE ASSIS FRANCA	105.176.134-41	4º
Psicólogo		
Nome	CPF	Classificação
ICARO DA SILVA GOMES	093.070.554-83	2º
ROBSON MECHEL BERTO DA SILVA	081.508.434-00	3º
Professor de Ciências Biológicas		
Nome	CPF	Classificação
MIBSAN PATRIZEZ BRUNO DA SILVA	050.816.244-03	5º
Professor de Matemática		
Nome	CPF	Classificação
FRANCISCO SALES DE LIMA FERREIRA JUNIOR	037.544.374-61	6º

E para que se cheque ao conhecimento de todos, em respeito aos princípios da administração pública, em especial ao da publicidade dos atos administrativos, determina-se que o referido Edital de Convocação seja afixado no Quadro de Publicações e Atas da Administração Pública do referido Município, localizado na sede da Prefeitura Municipal de Santana do Matos/RN, no endereço já informado, bem como mediante publicação em Diário Oficial competente e demais veículos de comunicação que possam atender aos fins sociais deste Edital convocatório, para que surta seus efeitos legais de modo a validar o presente ato administrativo.

Publique-se na forma da lei.

Santana do Matos/RN, 01 de março de 2019.

**JOSE EDVALDO GUIMARÃES JUNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**Igor Breno de Medeiros Barros  
Código Identificador:C6DAD502**SETOR DE RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº. 134/2019 – GP**

Santana do Matos, 28 de fevereiro de 2019.

CONSIDERANDO a Homologação dos aprovados em concurso público realizado por esta Prefeitura em 05/08/2018;  
CONSIDERANDO também, que o candidato foi aprovado e entregou toda documentação de acordo com Edital do concurso 001/2018;

O Prefeito Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei em vigor.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - NOMEAR a Sra. LENORA LETICIA DE SOUSA LIMA, portadora da Cédula de Identidade nº 3.023.046 - SSP/RN e do CPF: 111.032.894-03, para exercer o cargo de PROFESSORA DE LINGUA PORTUGUESA, no quadro permanente do magistério da Secretaria Municipal de Educação, para uma carga horária de 30 horas semanais, conforme função definida na Lei Complementar Municipal 004/2018, a partir desta data.**

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

*PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.***JOSE EDVALDO GUIMARÃES JUNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**Igor Breno de Medeiros Barros  
Código Identificador:FA0C704E**SETOR DE RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº. 133/2019 – GP**

Santana do Matos, 28 de fevereiro de 2019.

CONSIDERANDO a Homologação dos aprovados em concurso público realizado por esta Prefeitura em 05/08/2018;  
CONSIDERANDO também, que o candidato foi aprovado e entregou toda documentação de acordo com Edital do concurso 001/2018;

O Prefeito Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei em vigor.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - NOMEAR a Sra. MARIA JAILMA ALVES DA SILVA FREIRE, portadora da Cédula de Identidade nº 002.780.897 - SSP/RN e do CPF: 082.533.174-92, para exercer o cargo de PROFESSORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA – ZONA RURAL, no quadro permanente do magistério da Secretaria Municipal de Educação, para uma carga horária de 30 horas semanais, conforme função definida na Lei Complementar Municipal 004/2018, a partir desta data.**

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

*PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.***JOSE EDVALDO GUIMARÃES JUNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**Igor Breno de Medeiros Barros  
Código Identificador:A5577ACC**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
LEI MUNICIPAL Nº 0560/2019****LEI MUNICIPAL Nº. 0560/2019.****De 28 de fevereiro de 2019.**

**CONCEDE REAJUSTE NOS SALÁRIOS DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ.**

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santana do Seridó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais,  
Faz saber que o plenário aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Ficam reajustados em 5% (cinco por cento), os valores dos vencimentos-base dos Servidores do quadro efetivo e comissionados da Câmara Municipal de Santana do Seridó.

**Art. 2º** - Os recursos para cobertura das despesas decorrentes da presente Lei, são os definidos no orçamento da Câmara Municipal para o exercício 2019, constante do orçamento geral do município.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais no dia 1º de fevereiro de 2019, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santana do Seridó/RN, 28 de Fevereiro de 2019.

**HUDSON PEREIRA DE BRITO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**Eliane Cabral da Silva  
Código Identificador:B508E7E9**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0125/2019****PORTARIA Nº 0125/2019 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os artigos 64, inciso III, e 92 inciso II “a” ambos da Lei Orgânica Municipal, c/c o artigo 54 da Lei Complementar nº 001/1994 (estatuto do servidor municipal).

**CONSIDERANDO** o pedido de exoneração do servidor no dia 01 de Fevereiro de 2019, por motivos pessoais.

**R E S O L V E:**

**Art.1º EXONERAR:** a pedido, a funcionária efetiva, **MARINALVA SANDRA RODRIGUES**, portadora do CPF nº 009.341.554-02, matrícula 130199-7, ocupante do cargo de **Auxiliar de Dentista**, Lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** Esta portaria tem efeitos retroativos em 01/02/2019.

**Santana do Seridó (RN), 28 de Fevereiro de 2019.**

*Publique-se e cumpra-se.***HUDSON PEREIRA DE BRITO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**Eliane Cabral da Silva  
Código Identificador:14D19607

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0126/2019**

**PORTARIA Nº 0126/2019 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019**

*“Dispõe sobre a Concessão de Férias a Servidor que especifica e dá outras Providências.”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e ainda o art. 116 da Lei Complementar nº 001/94,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Conceder ao Servidor Efetivo **ÉTEL ROGERE DA SILVA**, Matrícula nº 130206-2, ocupante do cargo de Enfermeiro, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, licença para o gozo de Férias no período de 01/03/2019 à 30/03/2019, referente ao período aquisitivo de 2017/2018.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**Art. 3º** – Publique-se, dê-se ciência e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Santana do Seridó-RN, em 28 de Fevereiro de 2019.

**HUDSON PEREIRA DE BRITO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Eliane Cabral da Silva

**Código Identificador:73A6D374**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0127/2019**

**PORTARIA Nº 0127/2019 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019**

*“Dispõe sobre a Concessão de 1/3 (um terço) de férias a Servidor que especifica e dá outras Providências.”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e ainda o art. 116 da Lei Complementar nº 001/94,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Conceder ao Servidor **Étel Rogere da Silva**, pertencente ao Quadro efetivo Municipal, Matrícula nº 130206-2, ocupante do cargo de Enfermeiro, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 1/3 (um terço) de férias, referente ao período aquisitivo 2017/2018.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito de Santana do Seridó-RN, em 28 de Fevereiro de 2019.

Publique-se e Cumpra-se.

**HUDSON PEREIRA DE BRITO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Eliane Cabral da Silva

**Código Identificador:B5C980D1**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0129/2019**

**PORTARIA Nº 0129/2019 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019**

*“Dispõe sobre a Concessão de Vacância por posse em outro Cargo Inacumulável a Servidor que especifica e dá outras Providências”.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN**, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e ainda os Arts. 53, VI, da Lei Complementar nº 001/94 (Estatuto do Servidor Municipal),

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Conceder a Servidora efetiva **IOLANDA DA SILVA MEDEIROS**, pertencente ao Quadro dos Servidores Efetivos Municipal, Matrícula nº 130203-5, ocupante do cargo de Téc. de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **Vacância por posse em outro cargo inacumulável**, pelo prazo de 03 (três) anos, a contar de **01/03/2019**.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 3º** – Publique-se, dê-se ciência e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Santana do Seridó/RN, em 28 de Fevereiro de 2019.

**HUDSON PEREIRA DE BRITO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Eliane Cabral da Silva

**Código Identificador:567F8706**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO MUNICIPAL Nº 0964/2019**

**DECRETO Nº. 0964 de 28 de Fevereiro de 2019.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município.**

**DECRETA:**

**Art. 1º-** Fica convocada a 7ª Conferência Municipal de Saúde de Santana do Seridó/RN, a se realizar no dia 12 de Abril de 2019, nesta cidade, com o tema: **“DEMOCRACIA E SAÚDE: SAÚDE COM DIREITO, CONSOLIDAÇÃO E FINANCIAMENTO DO SUS”**.

**Art. 2º-** A 7ª Conferência Municipal de Saúde de Santana do Seridó/RN será coordenada por representante do Conselho Municipal de Saúde e presidida pela Secretária Municipal de Saúde do Município e, em sua ausência ou impedimento, pelo Secretário Adjunto da Secretaria de Saúde.

**Art. 3º-** A 7ª Conferência Municipal de Saúde de Santana do Seridó/RN compreenderá etapa de monitoramento após o período de realização da etapa municipal de que trata o art. 1º.

**Art. 4º-** O detalhamento da 7ª Conferência Municipal de Saúde de Santana do Seridó/RN constará no regimento interno que será aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde e editado mediante Resolução do CMS a ser publicado pela Secretaria Municipal de Saúde desta cidade.

**Art. 5º-** As despesas com a organização e realização da 7ª Conferência Municipal de Saúde de Santana do Seridó/RN correrão por conta de recursos orçamentários consignados a Secretaria Municipal de Saúde, em acordo com o Plano Municipal de Saúde 2018/2021, PPA vigente para o exercício 2018-2021 e LOA 2019.

**Art. 6º-** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santana do Seridó/RN, 28 de Fevereiro de 2019.



**HUDSON PEREIRA DE BRITO**

Prefeito Municipal

**JOSILENE MARIA DOS SANTOS BARROS**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Eliane Cabral da Silva

**Código Identificador:**6FE39DB0**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO 30080007/2018 -  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2019 - PMSS**

A Prefeitura Municipal de Santana do Seridó/RN, por meio de seu Pregoeiro e Equipe de apoio, vem tornar pública a realização de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2019-PMSS**, tendo como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS DE EMBALAGENS E DESCARTÁVEIS, VISANDO ATENDER AS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO SERIDÓ/RN**, que se realizará no dia 22/03/2019 às 08:00 h. O edital encontra-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura.

**ALMIR SANTOS**

Pregoeiro PMSS

**Publicado por:**

Eliane Cabral da Silva

**Código Identificador:**C171E886**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO****GABINETE DO PREFEITO  
RESOLUÇÃO Nº 006, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019 -  
CMDCA**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei nº 1.284/2011;

Considerando a composição da diretoria estabelecida no Art. 7º, §5º, da Lei nº 1.284/2011;

Considerando a posse da nova gestão do CMDCA biênio 2017-2019, realizada no dia 05 de março de 2018;

Considerando a mudança de alguns membros da nova gestão do CMDCA biênio 2017-2019;

Considerando deliberação em Reunião Extraordinária, realizada no dia 27 de fevereiro de 2019;

**Resolve:**

**Art. 1º** Nomear a mesa diretora do CMDCA, composta por Presidente, Vice-Presidente, Secretário:

- Presidente: Wilma Gonçalves Fontoura Vieira, CPF: 029.078.914-13

- Vice-Presidente: Alex de Pontes Silva, CPF: 070.846.284-79

- Secretária: Kátia Fabiana Galvão Bezerra, CPF: 022.245.464-40

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**WILMA GONÇALVES FONTOURA VIEIRA**

Presidente do CMDCA

**Publicado por:**

Orlando Bezerra Cavalcante Filho

**Código Identificador:**67DB4D5B**GABINETE DO PREFEITO  
DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 082/2019-GP****Interessado: Cícera Solange Maia****Assunto: Solicitação de Licença Prêmio****Decisão Administrativa nº 082/2019-GP****DECISÃO ADMINISTRATIVA**

Trata-se de requerimento formulado pela Servidora Pública Efetiva do Município de Santo Antônio/RN, a Sr<sup>a</sup>. **Cícera Solange Maia**, ocupante do cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em que postula a concessão de **Licença Prêmio**.

Em consulta ao Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Santo Antônio/RN, Lei Municipal nº 999/2001, verifica-se no **art. 102** da norma mencionada, que, **“Após cada quinquênio ininterrupto de exercício, o servidor faz jus a 03 (três) meses de licença, a título de prêmio por assiduidade”**.

A requerente solicitou licença prêmio correspondente ao período de **11/02/2019 à 11/05/2019**, onde verificou-se que a referida preenche os requisitos mencionados na Lei Municipal nº 999/2001. Diante do exposto, **DEFIRO** o pedido da servidora supracitada, com fulcro na base legal acima transcrita.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se a presente Decisão Administrativa, cientificando-se a Servidora requerente e remetendo os autos ao Ilustre Secretário Municipal de Administração para as devidas providências cabíveis.

Gabinete do Prefeito do Município de Santo Antônio/RN, em 08 de Fevereiro de 2019.

**JOSIMAR CUSTÓDIO FERREIRA**

Prefeito do Município de Santo Antônio/RN

**Publicado por:**

Orlando Bezerra Cavalcante Filho

**Código Identificador:**F85308E2**GABINETE DO PREFEITO  
DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 110/2019-GP****Interessada: Ana Lígia de Brito dos Santos****Assunto: Solicitação de Licença para tratar de interesses particulares****Decisão Administrativa nº 110/2019-GP****DECISÃO ADMINISTRATIVA**

Trata-se de requerimento formulado pela Servidora Pública Efetiva do Município de Santo Antônio/RN, a Sr<sup>a</sup>. **Ana Lígia de Brito dos Santos**, ocupante do cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em que postula a concessão de **Licença para tratar de interesses particulares, por dois anos consecutivos, sem remuneração**.

A requerente fundamentou seu pedido no art. 88, do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Santo Antônio/RN, Lei Municipal nº 999/2001, que estabelece:

**Art. 88º “Podem ser concedidas ao servidor as seguintes licenças:  
V – para tratar de interesses particulares.**

A requerente solicitou a referida licença a partir de **01/03/2019**, onde verifica-se que a supracitada servidora alicerça sua solicitação na Lei Municipal nº 999/2001. Diante do exposto, **DEFIRO** o pedido da servidora mencionada, com fulcro na base legal acima transcrita.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se a presente Decisão Administrativa, cientificando-se a Servidora requerente e remetendo os autos ao Ilustre Secretário Municipal de Administração para as devidas providências cabíveis.

Gabinete do Prefeito do Município de Santo Antônio/RN, em 28 de Fevereiro de 2019.

**JOSIMAR CUSTÓDIO FERREIRA**

Prefeito do Município de Santo Antônio/RN

**Publicado por:**Orlando Bezerra Cavalcante Filho  
Código Identificador:F6606CE5**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO EXTRATO  
DE ADESÃO 001/2019**

EXTRATO DE ADESÃO 001/2019

**ORIGEM:**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2018  
**MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2018  
**PROCESSO Nº**924001/2018  
**CONTRATADA:** B2B GESTAO E SERVICOS LTDA  
**CNPJ:**22.842.863/0001-49  
**CONTRATANTE:**Prefeitura Municipal de Santo Antônio/RN  
**CNPJ:**08.144.800/0001-98  
**OBJETO:**Adesão à ata registro de preços para eventual contratação dos serviços de mão-de-obra terceirizada destinada a manutenção dos prédios públicos municipais  
**VALOR TOTAL DA ADESÃO:** R\$ 166.998,00 (cento e sessenta e seis mil, novecentos e noventa e oito reais)  
**VIGÊNCIA:**29 de fevereiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019.

**JOSIMAR CUSTÓDIO FERREIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**Orlando Bezerra Cavalcante Filho  
Código Identificador:0101B724**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
ATO DE ADJUDICAÇÃO DECORRENTE DO PREGÃO  
PRESENCIAL Nº 013/2019**

Em respeito ao disposto no inciso XX, do art. 4.º, da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, e no exercício dos poderes conferidos através Portaria n.º 005-GPMSF/2019, de 14 de janeiro de 2019, **ADJUDICO** o objeto do procedimento licitatório em epígrafe à pessoa de RONI DA COSTA MACHADO, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o n.º 972.699.560-49, na conformidade com o exarado na Ata de Registro de Preços retro. Encaminho o presente procedimento a Sua Excelência – o Prefeito Municipal para a devida homologação, nos termos do inciso XXII, do art. 4.º, da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002.

São Fernando/RN, 01 de Março de 2019.

**CIRO DANTAS DE MEDEIROS**

Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**Ciro Dantas de Medeiros  
Código Identificador:2E6C7EA0**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
ATO DE HOMOLOGAÇÃO DECORRENTE DO PREGÃO  
PRESENCIAL Nº 013/2019**

De acordo.

**HOMOLOGO** o objeto do Pregão Presencial n.º 013/2019, na forma consubstanciada na Ata de Registro de Preços retro à pessoa de RONI DA COSTA MACHADO, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o n.º 972.699.560-49.

Encaminho os presentes autos à Secretaria Municipal de Planejamento e Administração para os procedimentos de praxe para a assinatura do contrato administrativo decorrente ao Pregão em epígrafe.

São Fernando/RN, 01 de Março de 2019.

**POLION MEDEIROS MAIA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**Ciro Dantas de Medeiros  
Código Identificador:EBE796BA**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO  
DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2019**

**CONTRATANTE:** Município de São Fernando/RN - Prefeitura Municipal, CNPJ (MF) nº 08.096.612/0001-31. **CONTRATADO:** RONI DA COSTA MACHADO, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o n.º 972.699.560-497. **OBJETO:** contratação de profissional em educação física para prestar serviços a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, mas especialmente no tocante a assistência prestada no núcleo de apoio à saúde da família - NASF e o acompanhamento de programas contendo políticas de saúde do município, firmando avaliações técnicas e participando da elaboração dos planejamentos de programas, com carga horária semanal de 20 horas. **VALOR GLOBAL DO CONTRATO:** R\$ 14.000,00 (Quatorze Mil Reais). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002. **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Pregão Presencial nº 013/2019 (Processo/PMSF/RN nº 088/2019). **DATA DA ASSINATURA:** 01 de março de 2019. **VIGÊNCIA:** A partir da assinatura do contrato, prolongando-se até o dia 31 de dezembro de 2019. **SIGNATÁRIOS:** POLION MEDEIROS MAIA – pelo Contratante, e RONI DA COSTA MACHADO – pelo Contratado.

São Fernando/RN, 01 de março de 2019.

**POLION MEDEIROS MAIA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**Ciro Dantas de Medeiros  
Código Identificador:90D113D8**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
ATO DE ADJUDICAÇÃO DECORRENTE DO PREGÃO  
PRESENCIAL Nº 014/2019**

Em respeito ao disposto no inciso XX, do art. 4.º, da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, e no exercício dos poderes conferidos através Portaria n.º 005-GPMSF/2019, de 14 de janeiro de 2019, **ADJUDICO** o objeto do procedimento licitatório em epígrafe à pessoa de JULIANA COSTA DA FONSECA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o n.º 690.832.741-87, na conformidade com o exarado na Ata de Registro de Preços retro.

Encaminho o presente procedimento a Sua Excelência – o Prefeito Municipal para a devida homologação, nos termos do inciso XXII, do art. 4.º, da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002.

São Fernando/RN, 01 de Março de 2019.

**CIRO DANTAS DE MEDEIROS**

Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**Ciro Dantas de Medeiros  
Código Identificador:ACE6CE44**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
ATO DE HOMOLOGAÇÃO DECORRENTE DO PREGÃO  
PRESENCIAL Nº 014/2019**

De acordo.

**HOMOLOGO** o objeto do Pregão Presencial n.º 014/2019, na forma consubstanciada na Ata de Registro de Preços retro à pessoa de JULIANA COSTA DA FONSECA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o n.º 690.832.741-87.

Encaminho os presentes autos à Secretaria Municipal de Planejamento e Administração para os procedimentos de praxe para a assinatura do contrato administrativo decorrente ao Pregão em epígrafe.

São Fernando/RN, 01 de Março de 2019.

**POLION MEDEIROS MAIA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ciro Dantas de Medeiros

**Código Identificador:**3EE08160

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO  
DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2019**

**CONTRATANTE:** Município de São Fernando/RN - Prefeitura Municipal, CNPJ (MF) nº 08.096.612/0001-31. **CONTRATADO:** JULIANA COSTA DA FONSECA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o n.º 690.832.741-87. **OBJETO:** Contratação de serviços técnicos especializados de um profissional em fisioterapia para atender às demandas e necessidades da secretaria municipal de saúde e saneamento de São Fernando-RN, especialmente no tocante a assistência prestada no núcleo de apoio a saúde da família - NASF e o acompanhamento de programas contendo políticas de saúde do município, oferecendo pareceres sobre o que lhe for submetido, firmando avaliações técnicas e participando da elaboração dos planejamentos de programas, com carga horária semanal de 20 horas **VALOR GLOBAL DO CONTRATO:** R\$ 14.000,00 (Quatorze Mil Reais). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002. **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Pregão Presencial nº 014/2019 (Processo/PMSF/RN nº 089/2019). **DATA DA ASSINATURA:** 01 de Março de 2019. **VIGÊNCIA:** A partir da assinatura do contrato, prolongando-se até o dia 31 de dezembro de 2019. **SIGNATÁRIOS:** POLION MEDEIROS MAIA – pelo Contratante, e JULIANA COSTA DA FONSECA – pelo Contratado.

São Fernando/RN, 01 de Março de 2019.

**POLION MEDEIROS MAIA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ciro Dantas de Medeiros

**Código Identificador:**C55E2AF2

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
ATO DE ADJUDICAÇÃO DECORRENTE DO PREGÃO  
PRESENCIAL Nº 015/2019**

Em respeito ao disposto no inciso XX, do art. 4.º, da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, e no exercício dos poderes conferidos através Portaria n.º 005-GPMSF/2019, de 14 de janeiro de 2019, **ADJUDICO** o objeto do procedimento licitatório em epígrafe à pessoa de HIGOR EDUARDO DANTAS ALVES, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o n.º 076.343.054-48, na conformidade com o exarado na Ata de Registro de Preços retro. Encaminho o presente procedimento a Sua Excelência – o Prefeito Municipal para a devida homologação, nos termos do inciso XXII, do art. 4.º, da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002.

São Fernando/RN, 01 de Março de 2019.

**CIRO DANTAS DE MEDEIROS**

Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**

Ciro Dantas de Medeiros

**Código Identificador:**9AD0A631

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
ATO DE HOMOLOGAÇÃO DECORRENTE DO PREGÃO  
PRESENCIAL Nº 015/2019**

De acordo.

**HOMOLOGO** o objeto do Pregão Presencial n.º 015/2019, na forma consubstanciada na Ata de Registro de Preços retro à pessoa de HIGOR EDUARDO DANTAS ALVES, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o n.º 076.343.054-48.

Encaminho os presentes autos à Secretaria Municipal de Planejamento e Administração para os procedimentos de praxe para a assinatura do contrato administrativo decorrente ao Pregão em epígrafe.

São Fernando/RN, 01 de Março de 2019.

**POLION MEDEIROS MAIA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ciro Dantas de Medeiros

**Código Identificador:**FC24B195

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO  
DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2019**

**CONTRATANTE:** Município de São Fernando/RN - Prefeitura Municipal, CNPJ (MF) nº 08.096.612/0001-31. **CONTRATADO:** HIGOR EDUARDO DANTAS ALVES, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o n.º 076.343.054-48 **OBJETO:** Contratação de serviços técnicos especializados de um profissional psicólogo para atender às demandas e necessidades da secretaria municipal de Saúde e Saneamento de São Fernando-RN, especialmente no tocante a assistência prestada no Núcleo de Apoio a Saúde da Família e o acompanhamento de condicionalidades de programas contendo políticas de Saúde, oferecendo pareceres sobre o que lhe for submetido, firmando avaliações técnicas e participando da elaboração dos planejamentos de programas, com carga horária semanal de 20 horas **VALOR GLOBAL DO CONTRATO:** R\$ 14.000,00 (Quatorze Mil Reais). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002. **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Pregão Presencial nº 015/2019 (Processo/PMSF/RN nº 090/2019). **DATA DA ASSINATURA:** 01 de março de 2019. **VIGÊNCIA:** A partir da assinatura do contrato, prolongando-se até o dia 31 de dezembro de 2019. **SIGNATÁRIOS:** POLION MEDEIROS MAIA – pelo Contratante, e HIGOR EDUARDO DANTAS ALVES – pelo Contratado.

São Fernando/RN, 01 de março de 2019.

**POLION MEDEIROS MAIA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ciro Dantas de Medeiros

**Código Identificador:**4435BF62

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
ATO DE ADJUDICAÇÃO DECORRENTE DO PREGÃO  
PRESENCIAL Nº 016/2019**

Em respeito ao disposto no inciso XX, do art. 4.º, da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, e no exercício dos poderes conferidos através Portaria n.º 005-GPMSF/2019, de 14 de janeiro de 2019, **ADJUDICO** o objeto do procedimento licitatório em epígrafe à pessoa de JOSÉ HEITOR ARAÚJO DE OLIVEIRA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o n.º 105.542.144-07, na conformidade com o exarado na Ata de Registro de Preços retro. Encaminho o presente procedimento a Sua Excelência – o Prefeito Municipal para a devida homologação, nos termos do inciso XXII, do art. 4.º, da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002.

São Fernando/RN, 01 de Março de 2019.

**CIRO DANTAS DE MEDEIROS**

Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**

Ciro Dantas de Medeiros

**Código Identificador:**94C5A08A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
ATO DE HOMOLOGAÇÃO DECORRENTE DO PREGÃO  
PRESENCIAL N° 016/2019**

De acordo.

**HOMOLOGO** o objeto do Pregão Presencial n.º 016/2019, na forma consubstanciada na Ata de Registro de Preços retro à pessoa de JOSÉ HEITOR ARAÚJO DE OLIVEIRA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o n.º 105.542.144-07.

Encaminho os presentes autos à Secretaria Municipal de Planejamento e Administração para os procedimentos de praxe para a assinatura do contrato administrativo decorrente ao Pregão em epígrafe.

São Fernando/RN, 01 de Março de 2019.

**POLION MEDEIROS MAIA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ciro Dantas de Medeiros  
**Código Identificador:**9316F0AD

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO  
DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL N° 016/2019**

**CONTRATANTE:** Município de São Fernando/RN - Prefeitura Municipal, CNPJ (MF) n° 08.096.612/0001-31. **CONTRATADO:** JOSÉ HEITOR ARAÚJO DE OLIVEIRA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o n.º 105.542.144-07. **OBJETO:** Contratação de serviços técnicos especializados de um profissional nutricionista para atender às demandas e necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de São Fernando-RN, especialmente no tocante a assistência prestada nas dependências do Núcleo de Apoio a Saúde da Família (NASF), oferecendo pareceres sobre o que lhe for submetido, firmando avaliações técnicas e participando da elaboração dos planejamentos de programas de alimentação, com carga horária semanal de 20 horas **VALOR GLOBAL DO CONTRATO:** R\$ 14.000,00 (Quatorze Mil Reais). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal n° 10.520, de 17 de julho de 2002. **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Pregão Presencial n° 016/2019 (Processo/PMSF/RN n° 092/2019). **DATA DA ASSINATURA:** 01 de março de 2019. **VIGÊNCIA:** A partir da assinatura do contrato, prolongando-se até o dia 31 de dezembro de 2019. **SIGNATÁRIOS:** POLION MEDEIROS MAIA– pelo Contratante, e JOSÉ HEITOR ARAÚJO DE OLIVEIRA – pelo Contratado.

São Fernando/RN, 01 de março de 2019.

**POLION MEDEIROS MAIA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ciro Dantas de Medeiros  
**Código Identificador:**9ADDB222

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
ATO DE ADJUDICAÇÃO DECORRENTE DO PREGÃO  
PRESENCIAL N° 017/2019**

Em respeito ao disposto no inciso XX, do art. 4.º, da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, e no exercício dos poderes conferidos através Portaria n.º 005-GPMSF/2018, de 14 de janeiro de 2019, **ADJUDICO** o objeto do procedimento licitatório em epígrafe à pessoa de CLEDJANE BATISTA DE MEDEIROS, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas - CPF sob o n.º 081.536.254-46, na conformidade com o exarado na Ata de Registro de Preços retro. Encaminho o presente procedimento a Sua Excelência – o Prefeito Municipal para a devida homologação, nos termos do inciso XXII, do art. 4.º, da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002.

São Fernando/RN, 01 de Março de 2019.

**CIRO DANTAS DE MEDEIROS**  
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**  
Ciro Dantas de Medeiros  
**Código Identificador:**F4C2CA0A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
ATO DE HOMOLOGAÇÃO DECORRENTE DO PREGÃO  
PRESENCIAL N° 017/2019**

De acordo.

**HOMOLOGO** o objeto do Pregão Presencial n.º 017/2019, na forma consubstanciada na Ata de Registro de Preços retro à pessoa de CLEDJANE BATISTA DE MEDEIROS, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas - CPF sob o n.º 081.536.254-46.

Encaminho os presentes autos à Secretaria Municipal de Planejamento e Administração para os procedimentos de praxe para a assinatura do contrato administrativo decorrente ao Pregão em epígrafe.

São Fernando/RN, 01 de Março de 2019.

**POLION MEDEIROS MAIA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ciro Dantas de Medeiros  
**Código Identificador:**DFC1C74C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO  
DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL N° 017/2019**

**CONTRATANTE:** Município de São Fernando/RN - Prefeitura Municipal, CNPJ (MF) n° 08.096.612/0001-31. **CONTRATADO:** CLEDJANE BATISTA DE MEDEIROS, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas - CPF sob o n.º 081.536.254-46. **OBJETO:** contratação de serviços técnicos de um profissional assistente social, para atender às demandas e necessidades da secretaria municipal de Saúde e Saneamento de São Fernando-RN, especialmente no tocante a assistência prestada no Núcleo de apoio a Saúde da Família e o acompanhamento de condicionalidades de programas contendo políticas de Saúde, oferecendo pareceres sobre o que lhe for submetido, firmando avaliações técnicas e participando da elaboração dos planejamentos de programas, com carga horária semanal de 20 horas. **VALOR GLOBAL DO CONTRATO:** R\$ 14.000,00 (Quatorze Mil Reais). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal n° 10.520, de 17 de julho de 2002. **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Pregão Presencial n° 017/2019 (Processo/PMSF/RN n° 093/2019). **DATA DA ASSINATURA:** 01 de março de 2019. **VIGÊNCIA:** A partir da assinatura do contrato, prolongando-se até o dia 31 de dezembro de 2019. **SIGNATÁRIOS:** POLION MEDEIROS MAIA– pelo Contratante, e CLEDJANE BATISTA DE MEDEIROS,– pelo Contratado.

São Fernando/RN, 01 de março de 2019.

**POLION MEDEIROS MAIA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ciro Dantas de Medeiros  
**Código Identificador:**9B43C9E4

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
ATO DE ADJUDICAÇÃO DECORRENTE DO PREGÃO  
PRESENCIAL N° 018/2019**

Em respeito ao disposto no inciso XX, do art. 4.º, da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, e no exercício dos poderes conferidos através Portaria n.º 005-GPMSF/2019, de 14 de janeiro de 2019, **ADJUDICO** o objeto do procedimento licitatório em epígrafe à pessoa de ISADORA MEDEIROS CUNHA FERNANDES, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o n.º 097.406.374-69, na conformidade com o exarado na Ata de Registro de Preços retro. Encaminho o presente procedimento a Sua Excelência – o Prefeito Municipal para a devida homologação, nos termos do inciso XXII, do art. 4.º, da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002.

São Fernando/RN, 01 de Março de 2019.

**CIRO DANTAS DE MEDEIROS**

Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**  
Ciro Dantas de Medeiros  
**Código Identificador:**5FC65EC3

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
ATO DE HOMOLOGAÇÃO DECORRENTE DO PREGÃO  
PRESENCIAL Nº 018/2019**

De acordo.

**HOMOLOGO** o objeto do Pregão Presencial n.º 018/2019, na forma consubstanciada na Ata de Registro de Preços retro à pessoa de ISADORA MEDEIROS CUNHA FERNANDES, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o n.º 097.406.374-69.

Encaminho os presentes autos à Secretaria Municipal de Planejamento e Administração para os procedimentos de praxe para a assinatura do contrato administrativo decorrente ao Pregão em epígrafe.

São Fernando/RN, 01 de Março de 2019.

**POLION MEDEIROS MAIA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ciro Dantas de Medeiros  
**Código Identificador:**52991EC5

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO  
DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2019**

**CONTRATANTE:** Município de São Fernando/RN - Prefeitura Municipal, CNPJ (MF) n.º 08.096.612/0001-31. **CONTRATADO:** ISADORA MEDEIROS CUNHA FERNANDES, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o n.º 097.406.374-69. **OBJETO:** Contratação de serviços técnicos especializados de um profissional Fonoaudiólogo para atender às demandas e necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento de São Fernando – RN, especialmente no tocante ao núcleo de assistência a saúde da Família e a assistência ambulatorial com acompanhamento de condicionalidades de programas contendo políticas de saúde, oferecendo pareceres sobre o que lhe for submetido, firmando avaliações técnicas e participando da elaboração dos planejamentos de programas, com carga horária semanal de 20 horas **VALOR GLOBAL DO CONTRATO:** R\$ 14.000,00 (Quatorze Mil Reais). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002. **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Pregão Presencial n.º 018/2019 (Processo/PMSF/RN n.º 094/2019). **DATA DA ASSINATURA:** 01 de março de 2019. **VIGÊNCIA:** A partir da assinatura do contrato, prolongando-se até o dia 31 de dezembro de 2019. **SIGNATÁRIOS:** POLION MEDEIROS MAIA – pelo Contratante, e ISADORA MEDEIROS CUNHA FERNANDES – pelo Contratado.

São Fernando/RN, 01 de março de 2019.

**POLION MEDEIROS MAIA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ciro Dantas de Medeiros  
**Código Identificador:**FC44EDA6

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
ATO DE ADJUDICAÇÃO DECORRENTE DO PREGÃO  
PRESENCIAL Nº 020/2019**

Em respeito ao disposto no inciso XX, do art. 4.º, da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, e no exercício dos poderes conferidos através Portaria n.º 005-GPMSF/2019, de 14 de janeiro de 2019, **ADJUDICO** o objeto do procedimento licitatório em epígrafe à pessoa de ROBSON ROBERTO MEDEIROS DE SOUZA, na conformidade com o exarado na Ata de Registro de Preços retro.

Encaminho o presente procedimento a Sua Excelência – o Prefeito Municipal para a devida homologação, nos termos do inciso XXII, do art. 4.º, da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002.

São Fernando/RN, 01 de Março de 2019.

**CIRO DANTAS DE MEDEIROS**

Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**  
Ciro Dantas de Medeiros  
**Código Identificador:**3E4B0C6F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
ATO DE HOMOLOGAÇÃO DECORRENTE DO PREGÃO  
PRESENCIAL Nº 020/2019**

De acordo.

**HOMOLOGO** o objeto do Pregão Presencial n.º 020/2019, na forma consubstanciada na Ata de Registro de Preços retro à pessoa de ROBSON ROBERTO MEDEIROS DE SOUZA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o n.º 049.827.504-32.

Encaminho os presentes autos à Secretaria Municipal de Planejamento e Administração para os procedimentos de praxe para a assinatura do contrato administrativo decorrente ao Pregão em epígrafe.

São Fernando/RN, 01 de Março de 2019.

**POLION MEDEIROS MAIA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ciro Dantas de Medeiros  
**Código Identificador:**2CE250D4

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO  
DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2019**

**CONTRATANTE:** Município de São Fernando/RN - Prefeitura Municipal, CNPJ (MF) n.º 08.096.612/0001-31. **CONTRATADO:** ROBSON ROBERTO MEDEIROS DE SOUZA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o n.º 049.827.504-32. **OBJETO:** contratação de profissional dentista para prestar serviços a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, mas precisamente na Unidade Básica de Saúde Boa Vista, situada na Zona Rural do município de São Fernando/RN durante 40 (Quarenta) Horas Semanais. **VALOR GLOBAL DO CONTRATO:** R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002. **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Pregão Presencial n.º 020/2019 (Processo/PMSF/RN n.º 097/2019). **DATA DA ASSINATURA:** 01 de março de 2019. **VIGÊNCIA:** A partir da assinatura do contrato, prolongando-se até o dia 31 de dezembro de 2019. **SIGNATÁRIOS:** POLION MEDEIROS MAIA – pelo Contratante, e ROBSON ROBERTO MEDEIROS DE SOUZA – pelo Contratado.

São Fernando/RN, 01 de março de 2019.

**POLION MEDEIROS MAIA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ciro Dantas de Medeiros  
**Código Identificador:**7DE00D49

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
ATO DE ADJUDICAÇÃO DECORRENTE DO PREGÃO  
PRESENCIAL Nº 021/2019**

Em respeito ao disposto no inciso XX, do art. 4.º, da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, e no exercício dos poderes conferidos através Portaria n.º 005-GPMSF/2018, de 14 de janeiro de 2019, **ADJUDICO** o objeto do procedimento licitatório em epígrafe à pessoa de AISLANNY INGRIDY DA SILVA SOARES, inscrita no

Cadastro Nacional de Pessoas Físicas - CPF sob o n.º 080.90.814-24, na conformidade com o exarado na Ata de Registro de Preços retro. Encaminho o presente procedimento a Sua Excelência – o Prefeito Municipal para a devida homologação, nos termos do inciso XXII, do art. 4.º, da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002.

São Fernando/RN, 01 de Março de 2019.

**CIRO DANTAS DE MEDEIROS**

Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**  
Ciro Dantas de Medeiros  
**Código Identificador:**C95624AC

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
ATO DE HOMOLOGAÇÃO DECORRENTE DO PREGÃO  
PRESENCIAL Nº 021/2019**

De acordo.

**HOMOLOGO** o objeto do Pregão Presencial n.º 021/2019 na forma consubstanciada na Ata de Registro de Preços retro à pessoa de AISLANNY INGRIDY DA SILVA SOARES, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas - CPF sob o n.º 080.90.814-24.

Encaminho os presentes autos à Secretaria Municipal de Planejamento e Administração para os procedimentos de praxe para a assinatura do contrato administrativo decorrente ao Pregão em epígrafe

São Fernando/RN, 01 de Março de 2019.

**POLION MEDEIROS MAIA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ciro Dantas de Medeiros  
**Código Identificador:**773438C7

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO  
DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2019**

**CONTRATANTE:** Município de São Fernando/RN - Prefeitura Municipal, CNPJ (MF) n.º 08.096.612/0001-31. **CONTRATADO:** AISLANNY INGRIDY DA SILVA SOARES, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas - CPF sob o n.º 080.90.814-24. **OBJETO:** Contratação de serviços técnicos de um profissional assistente social, para atender às demandas e necessidades da secretaria municipal de Saúde e Saneamento de São Fernando-RN, especialmente no tocante a assistência prestada no Núcleo de apoio a Saúde da Família e o acompanhamento de condicionalidades de programas contendo políticas de Saúde, oferecendo pareceres sobre o que lhe for submetido, firmando avaliações técnicas e participando da elaboração dos planejamentos de programas, com carga horária semanal de 20 horas **VALOR GLOBAL DO CONTRATO:** R\$ 31.000,00 (Trinta e Hum Mil Reais). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002. **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Pregão Presencial n.º 021/2019 (Processo/PMSF/RN n.º 098/2019. **DATA DA ASSINATURA:** 01 de março de 2019. **VIGÊNCIA:** A partir da assinatura do contrato, prolongando-se até o dia 31 de dezembro de 2019. **SIGNATÁRIOS:** POLION MEDEIROS MAIA – pelo Contratante, e AISLANNY INGRIDY DA SILVA SOARES – pelo Contratado.

São Fernando/RN, 01 de março de 2019.

**POLION MEDEIROS MAIA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ciro Dantas de Medeiros  
**Código Identificador:**D134CAEF

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO DECORRENTE DA DISPENSA  
DE LICITAÇÃO N.º 186/2019**

**CONTRATANTE:**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO- RN.CNPJNº 08.096.612/0001-31. **CONTRATADO (A):** S M DANTAS SANTOS - ME CNPJ/CPF: 22.842.879/0001-51 **OBJETO:** Contratação de empresa para locação de banheiros químicos e estruturas de som, para festividades durante o decorrente ano no município de São Fernando-RN. Este serviço visa a locação de geradores de energia, tendas,, iluminação, como também estrutura de som, para atender as necessidades da Secretaria de administração no tocante ao apoio logístico durante os Eventos festivos de nosso município, que se realizará até o mês de outubro do corrente ano. **VALOR GLOBAL DO CONTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO:**R\$17.600,00(Dezessete mil e seiscentos reais).**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 161 - 2 . 4001 . 4 . 122 . 7 . 2.5 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**Art. 24, Inc. II, da Lei 8.666/93.**DATA DA ASSINATURA:**15 de Fevereiro de 2019. **Vigência:**15 de Fevereiro de 2019 a 31 de Outubro de 2019.**SIGNATÁRIOS:**POLION MEDEIROS MAIA - pelo contratante, SANDRA MARIA DANTAS SANTOS – pela(o) contratada(o).

São Fernando/RN, 15 de Fevereiro de 2019.

**POLION MEDEIROS MAIA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Geildo Bezerra Dantas  
**Código Identificador:**88573D7E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO DECORRENTE DA DISPENSA  
DE LICITAÇÃO N.º 204/2019**

**CONTRATANTE:**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO- RN.CNPJNº 08.096.612/0001-31. **CONTRATADO (A):** MAURICIO HERNANDES DE ARAUJO 07881969440 **CNPJ/CPF:** 27.661.130/0001-21 **OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica para confecção de 03(três) mata-burros para a secretaria de transporte, serviços e mobilidade urbana do município de São Fernando-RN. Tal serviço, visa atender as necessidades desta secretaria, no tocante a disponibilidade destes equipamentos, facilitando o acesso de pessoas e/ou veículos que necessitem transitar, entre as comunidades rurais ou mesmo se deslocarem a sede deste município. **VALOR DO CONTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO:**R\$4.500,00(Quatro mil e quinhentos reais).**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 413 - 2 . 18001 . 15 . 452 . 58 . 2.15 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**Art. 24, Inc. II, da Lei 8.666/93.**DATA DA ASSINATURA:**21 de Fevereiro de 2019. **Vigência:**21 de Fevereiro de 2019 a 23 de Março de 2019.**SIGNATÁRIOS:**POLION MEDEIROS MAIA - pelo contratante, MAURICIO HERNANDES DE ARAUJO – pela(o) contratada(o).

São Fernando/RN, 21 de Fevereiro de 2019.

**POLION MEDEIROS MAIA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Geildo Bezerra Dantas  
**Código Identificador:**C2EDC00B

**GABINETE DO PREFEITO  
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM  
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO Nº 0102/19**

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 032/2016 –TCE/RN;  
LEI Nº 8.666/93;  
DECRETO Nº 008/2017  
CONSTITUIÇÃO FEDERAL  
LEI FEDERAL N.º 12.858/13

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva

a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO o que prevê o Decreto nº 008/2017, especificamente em seu art. 14, o qual enumera os casos em que se admite a preterição da ordem cronológica;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o não pagamento da referida despesa implicará na paralisação de serviços essenciais aos municípios, neste município;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos municípios;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, por se tratar de uma despesa referente a serviços AQUISIÇÃO GRADUAL DE COMBUSTÍVEL, neste município, para a EMPRESA ALLYSSON SMITH DA NÓBREGA MAIA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 05.757.137/0001-09, no valor total de R\$ 755,38

São Fernando/RN, 28 de fevereiro de 2019.

**POLION MEDEIROS MAIA**

Prefeito

**Publicado por:**

Pascelle Santos Lins de Medeiros  
Código Identificador:BBF3F36F

---

**GABINETE DO PREFEITO  
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM  
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO Nº 0103/19**

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 032/2016 – TCE/RN;  
LEI Nº 8.666/93;  
DECRETO Nº 008/2017  
CONSTITUIÇÃO FEDERAL  
LEI FEDERAL N.º 12.858/13

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO o que prevê o Decreto nº 008/2017, especificamente em seu art. 14, o qual enumera os casos em que se admite a preterição da ordem cronológica;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o não pagamento da referida despesa implicará na paralisação de serviços essenciais aos municípios, neste município;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos municípios;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, por se tratar de uma despesa referente a serviços AQUISIÇÃO GRADUAL DE COMBUSTÍVEL, neste município, para a EMPRESA ALLYSSON SMITH DA NÓBREGA MAIA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 05.757.137/0001-09, no valor total de R\$ 1.081,16

São Fernando/RN, 28 de fevereiro de 2019.

**POLION MEDEIROS MAIA**

Prefeito

**Publicado por:**

Pascelle Santos Lins de Medeiros  
Código Identificador:20BA2B6E

---

**GABINETE DO PREFEITO  
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM  
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO Nº 0104/19**

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 032/2016 – TCE/RN;  
LEI Nº 8.666/93;  
DECRETO Nº 008/2017  
CONSTITUIÇÃO FEDERAL  
LEI FEDERAL N.º 12.858/13

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO o que prevê o Decreto nº 008/2017, especificamente em seu art. 14, o qual enumera os casos em que se admite a preterição da ordem cronológica;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o não pagamento da referida despesa implicará na paralisação de serviços essenciais aos municípios, neste município;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos municípios;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, por se tratar de uma despesa referente a serviços AQUISIÇÃO GRADUAL DE COMBUSTÍVEL, neste município, para a EMPRESA ALLYSSON SMITH DA NÓBREGA MAIA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 05.757.137/0001-09, no valor total de R\$ 1.021,68

São Fernando/RN, 28 de fevereiro de 2019.

**POLION MEDEIROS MAIA**

Prefeito

**Publicado por:**  
Pascelle Santos Lins de Medeiros  
**Código Identificador:**96AF85E9

**GABINETE DO PREFEITO**  
**JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM**  
**CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO Nº 0105/19**

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 032/2016 –TCE/RN;  
LEI Nº 8.666/93;  
DECRETO Nº 008/2017  
CONSTITUIÇÃO FEDERAL  
LEI FEDERAL N.º 12.858/13

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO o que prevê o Decreto nº 008/2017, especificamente em seu art. 14, o qual enumera os casos em que se admite a preterição da ordem cronológica;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o não pagamento da referida despesa implicará na paralisação de serviços essenciais aos municípios, neste município;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos municípios;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, por se tratar de uma despesa referente a serviços AQUISIÇÃO GRADUAL DE COMBUSTÍVEL, neste município, para a EMPRESA ALLYSSON SMITH DA NÓBREGA MAIA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 05.757.137/0001-09, no valor total de R\$ 1.124,88

São Fernando/RN, 28 de fevereiro de 2019.

**POLION MEDEIROS MAIA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Pascelle Santos Lins de Medeiros  
**Código Identificador:**0783F051

**GABINETE DO PREFEITO**  
**JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM**  
**CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO Nº 0106/19**

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 032/2016 –TCE/RN;  
LEI Nº 8.666/93;  
DECRETO Nº 008/2017  
CONSTITUIÇÃO FEDERAL  
LEI FEDERAL N.º 12.858/13

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO o que prevê o Decreto nº 008/2017, especificamente em seu art. 14, o qual enumera os casos em que se admite a preterição da ordem cronológica;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o não pagamento da referida despesa implicará na paralisação de serviços essenciais aos municípios, neste município;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos municípios;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, por se tratar de uma despesa referente a serviços AQUISIÇÃO GRADUAL DE COMBUSTÍVEL, neste município, para a EMPRESA ALLYSSON SMITH DA NÓBREGA MAIA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 05.757.137/0001-09, no valor total de R\$ 801,52

São Fernando/RN, 28 de fevereiro de 2019.

**POLION MEDEIROS MAIA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Pascelle Santos Lins de Medeiros  
**Código Identificador:**36E05E00

**GABINETE DO PREFEITO**  
**JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM**  
**CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO Nº 0107/19**

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 032/2016 –TCE/RN;  
LEI Nº 8.666/93;  
DECRETO Nº 008/2017  
CONSTITUIÇÃO FEDERAL  
LEI FEDERAL N.º 12.858/13

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO o que prevê o Decreto nº 008/2017, especificamente em seu art. 14, o qual enumera os casos em que se admite a preterição da ordem cronológica;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o não pagamento da referida despesa implicará na paralisação de serviços essenciais aos municípios, neste município;



CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos municípios;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, por se tratar de uma despesa referente a serviços AQUISIÇÃO GRADUAL DE COMBUSTÍVEL, neste município, para a EMPRESA ALLYSSON SMITH DA NÓBREGA MAIA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 05.757.137/0001-09, no valor total de R\$ 1.166,16

São Fernando/RN, 28 de fevereiro de 2019.

**POLION MEDEIROS MAIA**

Prefeito

**Publicado por:**

Pascelle Santos Lins de Medeiros  
Código Identificador:5CE77C8E

**GABINETE DO PREFEITO  
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM  
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO Nº 0108/19**

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 032/2016 – TCE/RN;  
LEI Nº 8.666/93;  
DECRETO Nº 008/2017  
CONSTITUIÇÃO FEDERAL  
LEI FEDERAL N.º 12.858/13

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO o que prevê o Decreto nº 008/2017, especificamente em seu art. 14, o qual enumera os casos em que se admite a preterição da ordem cronológica;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o não pagamento da referida despesa implicará na paralisação de serviços essenciais aos municípios, neste município;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos municípios;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, por se tratar de uma despesa referente a serviços AQUISIÇÃO GRADUAL DE COMBUSTÍVEL, neste município, para a EMPRESA ALLYSSON SMITH DA NÓBREGA MAIA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 05.757.137/0001-09, no valor total de R\$ 787,76

São Fernando/RN, 28 de fevereiro de 2019.

**POLION MEDEIROS MAIA**

Prefeito

**Publicado por:**

Pascelle Santos Lins de Medeiros  
Código Identificador:3D2F2770

**GABINETE DO PREFEITO  
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM  
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO Nº 0109/19**

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 032/2016 – TCE/RN;  
LEI Nº 8.666/93;  
DECRETO Nº 008/2017  
CONSTITUIÇÃO FEDERAL  
LEI FEDERAL N.º 12.858/13

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO o que prevê o Decreto nº 008/2017, especificamente em seu art. 14, o qual enumera os casos em que se admite a preterição da ordem cronológica;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o não pagamento da referida despesa implicará na paralisação de serviços essenciais aos municípios, neste município;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos municípios;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, por se tratar de uma despesa referente a serviços AQUISIÇÃO GRADUAL DE COMBUSTÍVEL, neste município, para a EMPRESA ALLYSSON SMITH DA NÓBREGA MAIA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 05.757.137/0001-09, no valor total de R\$ 798,34

São Fernando/RN, 28 de fevereiro de 2019.

**POLION MEDEIROS MAIA**

Prefeito

**Publicado por:**

Pascelle Santos Lins de Medeiros  
Código Identificador:8EDA61E4

**GABINETE DO PREFEITO  
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM  
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO Nº 0110/19**

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 032/2016 – TCE/RN;  
LEI Nº 8.666/93;  
DECRETO Nº 008/2017  
CONSTITUIÇÃO FEDERAL  
LEI FEDERAL N.º 12.858/13

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO o que prevê o Decreto nº 008/2017, especificamente em seu art. 14, o qual enumera os casos em que se admite a preterição da ordem cronológica;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o não pagamento da referida despesa implicará na paralisação de serviços essenciais aos municípios, neste município;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos municípios;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, por se tratar de uma despesa referente a serviços AQUISIÇÃO GRADUAL DE COMBUSTÍVEL, neste município, para a EMPRESA ALLYSSON SMITH DA NÓBREGA MAIA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 05.757.137/0001-09, no valor total de R\$ 842,80

São Fernando/RN, 28 de fevereiro de 2019.

**POLION MEDEIROS MAIA**

Prefeito

**Publicado por:**

Pascelle Santos Lins de Medeiros  
Código Identificador:C893483C

---

**GABINETE DO PREFEITO  
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM  
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO Nº 0111/19**

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 032/2016 – TCE/RN;  
LEI Nº 8.666/93;  
DECRETO Nº 008/2017  
CONSTITUIÇÃO FEDERAL  
LEI FEDERAL N.º 12.858/13

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO o que prevê o Decreto nº 008/2017, especificamente em seu art. 14, o qual enumera os casos em que se admite a preterição da ordem cronológica;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o não pagamento da referida despesa implicará na paralisação de serviços essenciais aos municípios, neste município;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos municípios;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, por se tratar de uma despesa referente a serviços AQUISIÇÃO GRADUAL DE COMBUSTÍVEL, neste município, para a EMPRESA ALLYSSON SMITH DA NÓBREGA MAIA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 05.757.137/0001-09, no valor total de R\$ 980,92

São Fernando/RN, 28 de fevereiro de 2019.

**POLION MEDEIROS MAIA**

Prefeito

**Publicado por:**

Pascelle Santos Lins de Medeiros  
Código Identificador:A896C6A4

---

**GABINETE DO PREFEITO  
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM  
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO Nº 0112/19**

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 032/2016 – TCE/RN;  
LEI Nº 8.666/93;  
DECRETO Nº 008/2017  
CONSTITUIÇÃO FEDERAL  
LEI FEDERAL N.º 12.858/13

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO o que prevê o Decreto nº 008/2017, especificamente em seu art. 14, o qual enumera os casos em que se admite a preterição da ordem cronológica;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o não pagamento da referida despesa implicará na paralisação de serviços essenciais aos municípios, neste município;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos municípios;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, por se tratar de uma despesa referente a serviços AQUISIÇÃO GRADUAL DE COMBUSTÍVEL, neste município, para a EMPRESA ALLYSSON SMITH DA NÓBREGA MAIA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 05.757.137/0001-09, no valor total de R\$ 1.059,52

São Fernando/RN, 28 de fevereiro de 2019.

**POLION MEDEIROS MAIA**

Prefeito

**Publicado por:**

Pascelle Santos Lins de Medeiros  
Código Identificador:06A8C26F

---

**GABINETE DO PREFEITO  
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM  
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO Nº 0113/19**

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 032/2016 – TCE/RN;

LEI Nº 8.666/93;  
 DECRETO Nº 008/2017  
 CONSTITUIÇÃO FEDERAL  
 LEI FEDERAL N.º 12.858/13

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO o que prevê o Decreto nº 008/2017, especificamente em seu art. 14, o qual enumera os casos em que se admite a preterição da ordem cronológica;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o não pagamento da referida despesa implicará na paralisação de serviços essenciais aos municípios, neste município;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadmissíveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos municípios;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, por se tratar de uma despesa referente a serviços AQUISIÇÃO GRADUAL DE COMBUSTÍVEL, neste município, para a EMPRESA ALLYSSON SMITH DA NÓBREGA MAIA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 05.757.137/0001-09, no valor total de R\$ 877,20

São Fernando/RN, 28 de fevereiro de 2019.

**POLION MEDEIROS MAIA**  
 Prefeito

**Publicado por:**  
 Pascelle Santos Lins de Medeiros  
**Código Identificador:**D509E542

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI**  
**PORTARIA DE DIARIAS Nº 027/2019**

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, transportando pacientes para realizar tratamento de saúde, a ser realizada no dia 01 de fevereiro de 2019.

RESOLVE

Designar FRANCISCO MURSULINO DOS SANTOS (Motorista), para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor total de R\$ 90,00 (noventa reais), para viagem a se realizar no dia 01 de fevereiro de 2019.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 31 de janeiro de 2019.

**MIRIAM DE MEDEIROS ALENCAR**  
 Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
 Josivan da Silva Justino  
**Código Identificador:**ECD5DA72

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI**  
**PORTARIA DE DIARIAS Nº 028/2019**

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, transportando pacientes para realizar tratamento de saúde, a ser realizada no dia 02 de fevereiro de 2019.

RESOLVE

Designar SAMUEL MAFRA DE ARAUJO (Motorista), para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor total de R\$ 90,00 (noventa reais), para viagem a se realizar no dia 02 de fevereiro de 2019.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 01 de fevereiro de 2019.

**MIRIAM DE MEDEIROS ALENCAR**  
 Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
 Josivan da Silva Justino  
**Código Identificador:**858CC066

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI**  
**PORTARIA DE DIARIAS Nº 029/2019**

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, transportando pacientes para realizar tratamento de saúde, a ser realizada no dia 05 de fevereiro de 2019.

RESOLVE

Designar FRANCISCO MURSULINO DOS SANTOS (Motorista), para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor total de R\$ 90,00 (noventa reais), para viagem a se realizar no dia 05 de fevereiro de 2019.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 04 de fevereiro de 2019.

**MIRIAM DE MEDEIROS ALENCAR**  
 Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
 Josivan da Silva Justino  
**Código Identificador:**8D84C21D

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI**  
**PORTARIA DE DIARIAS Nº 030/2019**

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, transportando pacientes para realizar tratamento de saúde, a ser realizada no dia 06 de fevereiro de 2019.

RESOLVE

Designar SAMUEL MAFRA DE ARAUJO (Motorista), para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor total de R\$ 90,00 (noventa reais), para viagem a se realizar no dia 06 de fevereiro de 2019.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 05 de fevereiro de 2019.

**MIRIAM DE MEDEIROS ALENCAR**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Josivan da Silva Justino

**Código Identificador:**46EBAAAF

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI  
PORTARIA DE DIARIAS Nº 031/2019**

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, transportando pacientes para realizar tratamento de saúde, a ser realizada no dia 07 de fevereiro de 2019.

**RESOLVE**

Designar FRANCISCO MURSULINO DOS SANTOS (Motorista), para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor total de R\$ 90,00 (noventa reais), para viagem a se realizar no dia 07 de fevereiro de 2019.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 06 de fevereiro de 2019.

**MIRIAM DE MEDEIROS ALENCAR**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Josivan da Silva Justino

**Código Identificador:**DADDC7B4

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI  
PORTARIA DE DIARIAS Nº 032/2019**

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, transportando pacientes para realizar tratamento de saúde, a ser realizada no dia 10 de fevereiro de 2019.

**RESOLVE**

Designar FRANCISCO MURSULINO DOS SANTOS (Motorista), para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor total de R\$ 90,00 (noventa reais), para viagem a se realizar no dia 10 de fevereiro de 2019.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 08 de fevereiro de 2019.

**MIRIAM DE MEDEIROS ALENCAR**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Josivan da Silva Justino

**Código Identificador:**99DF2396

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI  
PORTARIA DE DIARIAS Nº 033/2019**

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, transportando pacientes para realizar tratamento de saúde, a ser realizada no dia 11 de fevereiro de 2019.

**RESOLVE**

Designar SAMUEL MAFRA DE ARAUJO (Motorista), para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do Fundo

Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor total de R\$ 90,00 (noventa reais), para viagem a se realizar no dia 11 de fevereiro de 2019.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 08 de fevereiro de 2019.

**MIRIAM DE MEDEIROS ALENCAR**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Josivan da Silva Justino

**Código Identificador:**CF14C093

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI  
PORTARIA DE DIARIAS Nº 034/2019**

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, transportando pacientes para realizar tratamento de saúde, a ser realizada no dia 12 de fevereiro de 2019.

**RESOLVE**

Designar FRANCISCO MURSULINO DOS SANTOS (Motorista), para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor total de R\$ 90,00 (noventa reais), para viagem a se realizar no dia 12 de fevereiro de 2019.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 11 de fevereiro de 2019.

**MIRIAM DE MEDEIROS ALENCAR**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Josivan da Silva Justino

**Código Identificador:**F4D46165

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI  
PORTARIA DE DIARIAS Nº 035/2019**

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Fortaleza/CE, transportando pacientes para realizar tratamento de saúde, a ser realizada no dia 14 de fevereiro de 2019.

**RESOLVE**

Designar SAMUEL MAFRA DE ARAUJO (Motorista), para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor total de R\$ 160,00 (cento e sessenta reais), para viagem a se realizar no dia 14 de fevereiro de 2019.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 13 de fevereiro de 2019.

**MIRIAM DE MEDEIROS ALENCAR**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Josivan da Silva Justino

**Código Identificador:**1C05EBAF

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI  
PORTARIA DE DIARIAS Nº 036/2019**

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, transportando pacientes para realizar tratamento de saúde, a ser realizada no dia 15 de fevereiro de 2019.

RESOLVE

Designar FRANCISCO MURSULINO DOS SANTOS (Motorista), para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor total de R\$ 90,00 (noventa reais), para viagem a se realizar no dia 15 de fevereiro de 2019.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 14 de fevereiro de 2019.

**MIRIAM DE MEDEIROS ALENCAR**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Josivan da Silva Justino  
**Código Identificador:**54B0D4A7

---

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI  
PORTARIA DE DIARIAS Nº 037/2019**

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, transportando pacientes para realizar tratamento de saúde, a ser realizada no dia 18 de fevereiro de 2019.

RESOLVE

Designar URBANO MARIZ DE SOUZA (Motorista), para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor total de R\$ 90,00 (noventa reais), para viagem a se realizar no dia 18 de fevereiro de 2019.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 15 de fevereiro de 2019.

**MIRIAM DE MEDEIROS ALENCAR**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Josivan da Silva Justino  
**Código Identificador:**5F19DC79

---

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI  
PORTARIA DE DIARIAS Nº 038/2019**

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, transportando pacientes para realizar tratamento de saúde, a ser realizada no dia 19 de fevereiro de 2019.

RESOLVE

Designar SAMUEL MAFRA DE ARAUJO (Motorista), para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor total de R\$ 90,00 (noventa reais), para viagem a se realizar no dia 19 de fevereiro de 2019.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 18 de fevereiro de 2019.

**MIRIAM DE MEDEIROS ALENCAR**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Josivan da Silva Justino  
**Código Identificador:**8CB4ED8C

---

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI  
PORTARIA DE DIARIAS Nº 039/2019**

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, transportando pacientes para realizar tratamento de saúde, a ser realizada no dia 19 de fevereiro de 2019.

RESOLVE

Designar FRANCISCO MURSULINO DOS SANTOS (Motorista), para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor total de R\$ 90,00 (noventa reais), para viagem a se realizar no dia 19 de fevereiro de 2019.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 18 de fevereiro de 2019.

**MIRIAM DE MEDEIROS ALENCAR**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Josivan da Silva Justino  
**Código Identificador:**2BA8A117

---

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI  
PORTARIA DE DIARIAS Nº 040/2019**

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, transportando pacientes para realizar tratamento de saúde, a ser realizada no dia 20 de fevereiro de 2019.

RESOLVE

Designar URBANO MARIZ DE SOUZA (Motorista), para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor total de R\$ 90,00 (noventa reais), para viagem a se realizar no dia 20 de fevereiro de 2019.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 19 de fevereiro de 2019.

**MIRIAM DE MEDEIROS ALENCAR**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Josivan da Silva Justino  
**Código Identificador:**501EAB7F

---

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI  
PORTARIA DE DIARIAS Nº 041/2019**

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, para participar do I Mostra de Experiências Municipais em Saúde – MOSTRA RN, AQUI TEM SUS, a ser realizada no dia 20 de fevereiro de 2019.

RESOLVE

Designar MARIA GLÍCIA XAVIER DA COSTA (Fisioterapeuta), para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor total de R\$ 90,00 (noventa reais), para viagem a se realizar no dia 20 de fevereiro de 2019.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 19 de fevereiro de 2019.

**KÁTIA MARONNI DE MEDEIROS ARAÚJO**

Secretária-Adjunta de Saúde

**Publicado por:**

Josivan da Silva Justino

**Código Identificador:**ED217BF4**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI  
PORTARIA DE DIARIAS Nº 042/2019**

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, para participar do I Mostra de Experiências Municipais em Saúde – MOSTRA RN, AQUI TEM SUS, a ser realizada no dia 20 de fevereiro de 2019.

**RESOLVE**

Designar DEISE MEDEIROS PAIVA (Nutricionista), para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor total de R\$ 90,00 (noventa reais), para viagem a se realizar no dia 20 de fevereiro de 2019.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 19 de fevereiro de 2019.

**KÁTIA MARONNI DE MEDEIROS ARAÚJO**

Secretária-Adjunta de Saúde

**Publicado por:**

Josivan da Silva Justino

**Código Identificador:**91F89984**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI  
PORTARIA DE DIARIAS Nº 043/2019**

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, para participar do I Mostra de Experiências Municipais em Saúde – MOSTRA RN, AQUI TEM SUS, a ser realizada no dia 20 de fevereiro de 2019.

**RESOLVE**

Designar CAMILA TUANE DE MEDEIROS (Psicóloga), para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor total de R\$ 90,00 (noventa reais), para viagem a se realizar no dia 20 de fevereiro de 2019.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 19 de fevereiro de 2019.

**KÁTIA MARONNI DE MEDEIROS ARAÚJO**

Secretária-Adjunta de Saúde

**Publicado por:**

Josivan da Silva Justino

**Código Identificador:**48A54702**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI  
PORTARIA DE DIARIAS Nº 044/2019**

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, para participar do I Mostra de Experiências Municipais em Saúde – MOSTRA RN, AQUI TEM SUS, a ser realizada no dia 20 de fevereiro de 2019.

**RESOLVE**

Designar CAMILA TUANE DE MEDEIROS (Psicóloga), para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor

total de R\$ 90,00 (noventa reais), para viagem a se realizar no dia 20 de fevereiro de 2019.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 19 de fevereiro de 2019.

**KÁTIA MARONNI DE MEDEIROS ARAÚJO**

Secretária-Adjunta de Saúde

**Publicado por:**

Josivan da Silva Justino

**Código Identificador:**DFA4DF6F**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI  
PORTARIA DE DIARIAS Nº 045/2019**

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, para participar do I Mostra de Experiências Municipais em Saúde – MOSTRA RN, AQUI TEM SUS, a ser realizada no dia 20 de fevereiro de 2019.

**RESOLVE**

Designar MARIA DE FÁTIMA MARIZ DE SOUZA MEDEIROS (Assistente Social), para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor total de R\$ 90,00 (noventa reais), para viagem a se realizar no dia 20 de fevereiro de 2019.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 19 de fevereiro de 2019.

**KÁTIA MARONNI DE MEDEIROS ARAÚJO**

Secretária-Adjunta de Saúde

**Publicado por:**

Josivan da Silva Justino

**Código Identificador:**044092CB**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI  
PORTARIA DE DIARIAS Nº 046/2019**

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, para participar do I Mostra de Experiências Municipais em Saúde – MOSTRA RN, AQUI TEM SUS, além de participar da Reunião Ordinária do CONSEMS/RN, a ser realizada no dia 20 de fevereiro de 2019.

**RESOLVE**

Designar MIRIAM DE MEDEIROS ALENCAR (Secretária Municipal de Saúde), para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor total de R\$ 300,00 (trezentos reais), para viagem a se realizar no dia 20 de fevereiro de 2019.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 19 de fevereiro de 2019.

**KÁTIA MARONNI DE MEDEIROS ARAÚJO**

Secretária-Adjunta de Saúde

**Publicado por:**

Josivan da Silva Justino

**Código Identificador:**BCD56A1F**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI  
PORTARIA DE DIARIAS Nº 047/2019**

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, transportando pacientes para realizar tratamento de saúde, a ser realizada no dia 21 de fevereiro de 2019.

**RESOLVE**

Designar SAMUEL MAFRA DE ARAUJO (Motorista), para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor total de R\$ 90,00 (noventa reais), para viagem a se realizar no dia 21 de fevereiro de 2019.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 20 de fevereiro de 2019.

**MIRIAM DE MEDEIROS ALENCAR**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Josivan da Silva Justino

**Código Identificador:**3176597D

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI  
PORTARIA DE DIARIAS Nº 048/2019**

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, transportando pacientes para realizar tratamento de saúde, a ser realizada no dia 23 de fevereiro de 2019.

**RESOLVE**

Designar SAMUEL MAFRA DE ARAUJO (Motorista), para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor total de R\$ 90,00 (noventa reais), para viagem a se realizar no dia 23 de fevereiro de 2019.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 22 de fevereiro de 2019.

**MIRIAM DE MEDEIROS ALENCAR**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Josivan da Silva Justino

**Código Identificador:**3A23AC22

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI  
PORTARIA DE DIARIAS Nº 049/2019**

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, transportando pacientes para realizar tratamento de saúde, a ser realizada no dia 25 de fevereiro de 2019.

**RESOLVE**

Designar SAMUEL MAFRA DE ARAUJO (Motorista), para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor total de R\$ 90,00 (noventa reais), para viagem a se realizar no dia 25 de fevereiro de 2019.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 22 de fevereiro de 2019.

**MIRIAM DE MEDEIROS ALENCAR**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Josivan da Silva Justino

**Código Identificador:**4CDB0753

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2019.**

A Secretaria Geral do Município e a Secretaria Municipal de Educação de São José de Mipibu - RN, com sede à Rua 26 de julho, nº 08, Centro, CEP 59162/000, no uso de suas prerrogativas legais, torna público para conhecimento dos interessados a abertura de Processo Seletivo Simplificado para professor de área específica, para a Rede Municipal de Educação, Ensino Fundamental – Anos Finais e da EJA (Educação de Jovens e Adultos), visando prover bolsas cujas vagas servirão ao “Programa Municipal de Valorização do Profissional na Educação Básica” com o intuito de desenvolver ações na atividade docente junto à Secretaria Municipal de Educação, regendo-se pelas disposições do presente Edital.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1.** A coordenação e execução deste Processo Seletivo Simplificado serão da Comissão Municipal Organizadora de Seleção Pública e de uma Banca Examinadora nomeada, através de Portaria, pela Secretaria Municipal de Educação, composta por sete membros, sendo: cinco técnicos da própria secretaria, um do Núcleo Sindical, um do Conselho Municipal de Educação;

**1.2.** Os candidatos selecionados e convocados desempenharão, exclusivamente, atividades complementares e de experiência curricular no exercício de docência em sala de aula e não poderão, em hipótese alguma, assumir outras atividades no âmbito da Rede Municipal de Ensino;

**1.3.A** remuneração mensal do professor contratado em caráter temporário será de R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais);

**1.4.A** jornada de trabalho será de 30 (trinta) horas semanais;

**1.5.** A Taxa de inscrição será uma resma de ofício A4, a ser entregue junto com a documentação do item 3.8 do presente Edital;

**1.6.** O presente Processo Seletivo terá prazo de validade de 1 (um) ano letivo, conforme o calendário escolar de 2019, podendo ser renovado pelo mesmo período em 2020.

**1.7.** Durante o prazo de validade deste processo seletivo simplificado, os candidatos selecionados constituirão reserva técnica, podendo ser convocados, conforme a necessidade declarada pela Secretaria Municipal de Educação.

**2. DAS VAGAS E HABILITAÇÃO:**

**2.1.** As vagas estão distribuídas por componente curricular, requerendo-se habilitação conforme segue:

Componente curricular:	Língua Portuguesa
Requisitos/Titulação:	Licenciatura em Letras
Vaga(s)	03

Componente curricular:	Ciências
Requisitos/Titulação:	Licenciatura em Ciências Naturais ou Licenciatura em Ciências Biológicas
Vaga(s)	01

Componente curricular:	Arte
Requisitos/Titulação:	Licenciatura em Arte
Vaga(s)	01

Componente curricular:	Língua Inglesa
Requisitos/Titulação:	Licenciatura em Letras-Inglês
Vaga(s)	02

Componente curricular:	Geografia
Requisitos/Titulação:	Licenciatura em Geografia
Vaga(s)	02

Componente curricular:	História
Requisitos/Titulação:	Licenciatura em História
Vaga(s)	02

Componente curricular:	Educação Física
Requisitos/Titulação:	Licenciatura em Educação Física
Vaga(s)	01

TOTAL DE VAGAS: 12

### 3.DAS INSCRIÇÕES E SUAS CONDIÇÕES:

**3.1.** A inscrição só poderá ser feita pessoalmente, Secretaria Municipal de Educação. Rua 26 de julho s/n, centro, São José de Mipibu.

**3.2.** Não será aceito pedido de inscrição com documentação incompleta nem em caráter excepcional.

**3.3.** O formulário de inscrição estará disponível no ato da inscrição.

**3.4.** Período e Horário das inscrições: 07 e 08/03/2019, no horário das 8h às 16h;

**3.5.** As inscrições serão feitas mediante preenchimento do formulário de inscrição, com a respectiva documentação necessária constante no item 3.7.

**3.6.** Requisitos para a seleção:

**3.6.1.** ser portador de diploma de nível superior para o exercício do magistério, qual seja Licenciatura, na área da vaga pleiteada, na data do encerramento das inscrições.

**3.6.2.** ser brasileiro, nato ou naturalizado, de acordo com o artigo 12 da Constituição Federal;

**3.6.3.** estar no gozo de seus direitos civis e políticos;

**3.6.4.** possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos completos, na data do encerramento das inscrições;

**3.6.5.** estar, o candidato do sexo masculino, em regular situação perante o serviço militar;

**3.6.6.** estar em dia com as obrigações eleitorais.

**3.6.7.** não possuir o candidato vínculo comissionado com a administração direta ou indireta deste município;

**3.6.8.** os servidores efetivos da administração direta ou indireta do município, Distrito Federal, Estados ou União, poderão participar do Processo Seletivo, desde que possuam vínculo com até 30 (trinta) horas semanais, observado o disposto no art. 37, XVI, alíneas "a" e "b", da Constituição Federal;

**3.6.9.** possuir sanidade psíquico/neurológica para assumir o exercício da função pública, atestado por psiquiatra devidamente inscrito no CRM;

**3.6.10.** não ter sido condenado por crime contra o Patrimônio, contra a Administração, contra a Fé Pública, contra Costumes e os previstos na Lei 6.368 de 21/10/1976.

**3.7.** Documentos a serem apresentados (originais) e entregues (cópias) no ato da inscrição:

**3.7.1.** formulário de inscrição devidamente preenchido;

**3.7.2.** original e cópia da carteira de identidade e CPF;

**3.7.3.** original e cópia do diploma de Licenciatura da área para a vaga pleiteada, conforme requisito do item 2.1 deste edital;

**3.7.4.** originais e cópias dos diplomas e certificados do item 5.5 deste edital;

**3.7.5.** declarações expedidas pelas escolas da rede oficial de ensino, em papel timbrado ou carimbado, devidamente assinadas pelo Diretor da Entidade para fim de comprovação de tempo de experiência;

**3.7.5.1.** As declarações expedidas pelas escolas da rede oficial de ensino (municipais, estaduais ou federais) somente terão validade quando apresentadas em papel timbrado, devidamente assinadas pelo Diretor da entidade ou por responsável pelo órgão competente.

**3.7.5.2.** Os candidatos que apresentarem declaração expedida por estabelecimentos da rede privada de ensino deverão apresentar cópia autenticada do Contrato de Trabalho registrado na Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), devidamente assinada pelo empregador.

**3.7.6.** Declaração de Compatibilidade constante nesse Edital;

**3.7.7.** Uma resma de ofício A4.

**3.8.** Os documentos entregues no ato da inscrição não serão devolvidos ao candidato inscrito, em nenhuma hipótese, ainda que o mesmo não tenha sido selecionado/aprovado.

**3.9.** Todas as despesas decorrentes e necessárias à inscrição serão arcadas pelo candidato.

**3.10.** Os documentos exigidos deverão ser entregues dentro de envelope de papel tamanho ofício.

**3.11.** A documentação será conferida no ato da entrega, na presença do interessado, momento em que será preenchida a ficha comprovando a entrega.

**3.12.** Não serão aceitas inscrições por correspondência.

### 4.DAS INSCRIÇÕES DE CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA:

**4.1 -** As pessoas portadoras de deficiência têm assegurado o direito de se inscreverem no presente Processo Seletivo Simplificado, em cumprimento ao disposto no art. 37, inciso VIII, da Constituição da República Federativa do Brasil, na Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989 e no Decreto Federal nº 9.508, de 24 de setembro de 2018, art. 1º, § 1º e no § 4º, inciso I, serão admitidos os candidatos inscritos como portadores de deficiência, selecionados neste Processo Seletivo na proporção de 5% do total das vagas ofertadas neste edital.

**4.2 -** A convocação obedecerá à ordem de classificação.

**4.3 -** Na falta de candidatos habilitados para as vagas reservadas aos portadores de deficiência, estas serão preenchidas pelos demais selecionados, com estrita observância da ordem classificatória.

**4.4 -** Candidatos portadores de deficiência deverão declarar, no ato da inscrição, a deficiência de que é portador, assumindo o compromisso de se submeter a exame médico oficial específico, se selecionado e convocado.

**4.5 -** O laudo médico oficial, indicando a qualificação do candidato e o grau de deficiência, constitui documento decisivo para reconhecimento de sua condição de portador de deficiência, da compatibilidade dentre a deficiência declarada e as atividades a serem desempenhadas e de sua capacidade para exercício das mesmas.

### 5.DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO PARA A SELEÇÃO:

**5.1.** O processo seletivo será constituído de uma única etapa classificatória, de análise de títulos e de dedicação exclusiva;

**5.2.** Serão selecionados os candidatos que atenderem todos os requisitos expressos no item 3.6;

**5.3.** O fato de o candidato ser selecionado não implica na obrigatoriedade de sua contratação, que somente deverá ser feita mediante necessidade da Secretaria Municipal de Educação e respeitada à ordem de classificação dos candidatos;

**5.4.** A análise curricular será realizada com base no item 5.5, levando em consideração a pontuação e os critérios abaixo definidos, todos devidamente comprovados pelo candidato;

**5.5.** Os critérios utilizados para a pontuação são classificatórios da seguinte maneira:

**5.5.1.** Formação acadêmica:

**5.5.1.1.** Certificado ou Declaração (papel timbrado) em curso de capacitação, atualização e aperfeiçoamento com carga horária mínima de 90 (noventa) horas, na área do componente curricular da vaga pleiteada ou na área da educação, realizado nos últimos 5 (cinco) anos.

- Quantidade máxima a ser considerada: 02

- Valor unitário dos pontos por título: 05

- Valor máximo de pontos a serem atribuídos: 10

**5.5.1.2.** Certificado de conclusão de pós-graduação *latu sensu*, em nível de especialização na área do componente curricular da vaga pleiteada ou na área da educação, com carga horária mínima de 360 horas, realizado de acordo com as normas do Conselho Federal de Educação/CFE.

- Quantidade máxima a ser considerada: 01 (de cada curso)

- Valor unitário dos pontos por título:

Pós-graduação: 20

Mestrado: 25

Doutorado: 35

- Valor máximo de pontos a serem atribuídos: 80

**5.5.2.** Experiência profissional:

**5.5.2.1.** Comprovação de experiência profissional de no mínimo 01 ano, desempenhada nos últimos 05 anos como professor do componente curricular da vaga pleiteada, comprovado por declaração emitida para este fim pela instituição competente, da rede pública e/ou privada em papel timbrado, obrigando-se nesse último caso a apresentar ainda cópia do contrato de trabalho registrado na Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS:

- 1 ano: 10 pontos

- 2 anos: 20 pontos

- 3 anos: 30 pontos

- 4 anos: 40 pontos

- 5 anos ou mais: 50 pontos

- Valor máximo de pontos a serem atribuídos: 50



**5.5.3. Dedicção Exclusiva:**

a) Declaração de que não possui cargo, função ou contrato com outros órgãos da Administração Pública e privada, mantendo dedicação exclusiva.

- Pontos: 50.

**5.5.4. Total máximo de pontos a serem atingidos: 200**

**6. DA CLASSIFICAÇÃO:**

**6.1.** O candidato será classificado em ordem decrescente, observados os critérios previstos no item 5.5 deste edital;

**6.2.** Na hipótese de coincidência de pontuação final (empate) decidir-se-á em favor do candidato que possuir pontuação no item "Dedicação Exclusiva";

**6.2.1.** Continuando o empate entre candidatos, considerar-se-á o candidato com mais pontos no item "Formação Acadêmica";

**6.2.2.** Persistindo o empate entre os candidatos, decidir-se-á em favor do candidato que apresentar maior tempo de experiência profissional.

**6.2.3.** Empatando ainda, será favorecido o candidato com maior idade.

**7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS, DOS RECURSOS E DA HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO:**

**7.1.** A Secretaria Municipal de Educação fará a divulgação dos resultados parcial no dia 13 de março do corrente ano, no Quadro de Avisos da Secretaria Municipal de Educação;

**7.2.** Os recursos deverão ser protocolados no dia 14 de março de 2019;

**7.3.** Os recursos deverão ser digitados e dirigidos à Comissão do Processo Seletivo, na Secretaria Municipal de Educação, localizada à Rua 26 de Julho, s/n, Centro, São José de Mipibu/RN, das 8h às 13h;

**7.4.** O recurso deverá conter capa constando o nome, o número de inscrição e o número do documento de identidade e CPF do candidato;

**7.5.** O recurso só poderá ser interposto pelo próprio candidato;

**7.6.** O recurso interposto fora do prazo será indeferido;

**7.7.** A Secretaria Municipal de Educação providenciará a divulgação do resultado final e homologação do resultado do processo no dia 15 de março de 2019.

**8. DO PROVIMENTO DOS CARGOS:**

**8.1.** O provimento da contratação obedecerá à ordem de classificação dos candidatos;

**8.2.** Os candidatos aprovados serão contratados de acordo com a necessidade do sistema municipal de ensino, obedecendo à ordem de classificação, para o exercício do ano letivo de 2019;

**9. DO LOCAL DE TRABALHO**

**9.1.** Os candidatos selecionados serão encaminhados às escolas municipais com segmento de 6º ao 9º ano e EJA, de acordo com a necessidade existente, podendo completar a carga horária em uma ou mais unidade(s) escolar(es).

**10. DA CONVOCAÇÃO**

**10.1.** A convocação para a contratação do candidato devidamente habilitado dar-se-á através do Diário Oficial do Município e contato via telefone e/ou e-mail.

**10.2.** Para que se efetue a contratação, o candidato deverá apresentar-se munido dos seguintes documentos (em seus originais):

**10.2.1.** Cédula de Identidade;

**10.2.2.** Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral;

**10.2.3.** CPF;

**10.2.4.** PIS ou PASEP (se for cadastrado);

**10.2.5.** Original e cópia autenticada do Diploma expedido por instituição devidamente autorizada, do curso de Licenciatura na área da vaga pleiteada;

**10.2.6.** Atestado Médico exigido no item 3.6.9.;

**10.3.** O candidato que não atender à convocação, de que trata o item 10.1. no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, será automaticamente desclassificado, sendo convocado o próximo candidato classificado.

**10.4.** A habilitação do candidato no processo seletivo não lhe assegura a convocação automática, mas garante a expectativa do direito de ser chamado dentro da ordem de classificação, ficando a concretização do ato condicionado à observância da legislação pertinente e à necessidade do Município.

**10.5.** O candidato aprovado deverá estar disponível para atender as necessidades da unidade de ensino para a qual for designado, dentro de sua área de atuação.

**11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

**11.1.** A inscrição do candidato implicará no reconhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

**11.2.** A inexistência de informações e irregularidades de documentos, ainda que retificados posteriormente, eliminarão o candidato do processo seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

**11.3.** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

**12. CRONOGRAMA**

EVENTO	PERÍODO
Publicação do edital	27/02/2019
Inscrições e entrega dos documentos	07 e 08/03/2019
Resultado parcial	13/03/2019
Recursos	14/03/2019
Resultado final	15/03/2019

São José de Mipibu/ RN, 26 de fevereiro de 2019.

**LÚCIA MARTINS DE MOURA**  
Secretária Municipal de Educação

**Publicado por:**  
Odete Ferreira de Souza  
**Código Identificador:**CC52D489

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 02 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019**

Dispõe sobre o expediente nos órgãos e repartições públicas municipais, no período de 04 a 06 de março de 2019 (Carnaval) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município,

**DECRETA,**

**Art. 1º** - Não haverá expediente nos órgãos e repartições públicas do Município de São José do Campestre/RN, no período de 04 a 06 de março de 2019 (Carnaval), salvo em relação aos órgãos e servidores constantes da estrutura da Secretaria Municipal de Saúde e da Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo, cujo trabalho seja necessário e indispensável à prestação dos serviços públicos inadiáveis de atendimento de saúde e limpeza pública.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

**JOSEILSON BORGES DA COSTA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jean Carlos Bernardo Silva  
**Código Identificador:**9096207B

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 074/2019 - GP**

São José do Campestre/RN, 01 de março de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE/RN, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear **ELIZA ASSIS DE OLIVEIRA BORGES**, inscrita no CPF sob o nº 199.334.604-04, para exercer o Cargo em Comissão de **COORDENADORA PEDAGÓGICA**, do quadro deste Poder Executivo Municipal.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Campestre/RN.

**JOSEILSON BORGES DA COSTA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Jean Carlos Bernardo Silva

**Código Identificador:**449B2949

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 075/2019 - GP**

São José do Campestre/RN, 01 de março de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE/RN, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear **JOEL MAURÍCIO CAMPOS**, inscrito no CPF sob o nº 875.396.164-15, para exercer o Cargo em Comissão de **SUBCOORDENADOR DE ENSINO FUNDAMENTAL E EJA**, do quadro deste Poder Executivo Municipal.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Campestre/RN.

**JOSEILSON BORGES DA COSTA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Jean Carlos Bernardo Silva

**Código Identificador:**60940313

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 205, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019.**

Decreta ponto facultativo nos Órgãos da Administração Municipal e dá outras providências.

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, no uso de suas atribuições legais, e;

**CONSIDERANDO** os festejos alusivos ao Carnaval,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica declarado ponto facultativo nos Órgãos da Administração Municipal nos dias 04 e 06 de março de 2019.

**Art. 2º** Os efeitos do presente Decreto não se aplicam às atividades classificadas como essenciais ao funcionamento do serviço público municipal.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 28 de fevereiro de 2019.

**MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Viviane Kelle de Araujo Souza

**Código Identificador:**DD4E8DFC

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA CONJUNTA Nº 050/2019, 27 DE FEVEREIRO DE 2019.**

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, nos termos do Decreto nº 73/2013, de 13 de agosto de 2013,

**RESOLVEM:**

**Art. 1º** Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **RUBINALDO ALFREDO DA COSTA**

Cargo/Função: Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (RS)	Valor Total (RS)
01 de 100%	Natal/RN	27 de fevereiro de 2019	125,00	125,00

**TOTAL**

R\$ 125,00

(x) 100%

( ) 50%

( ) 35%

**Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento**

Viagem a Natal/RN, no dia 28 de fevereiro de 2019, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde na cidade Natal/RN, conforme anexos.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 27 de fevereiro de 2019.

**VIVIANE KELLE DE ARAUJO SOUZA**

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Maria Francinete de Medeiros

**Código Identificador:**50F4867B

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 041, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019.**

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, no uso de suas atribuições, tendo em vista o Edital nº 001/2015 que estabelece as normas do Concurso Público para o provimento de cargos do quadro efetivo de pessoal da Prefeitura Municipal de São José do Seridó-RN, publicado no sítio eletrônico da ATECEL, no Portal da Transparência do Município de São José do Seridó e no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte - FEMURN, em 04 de novembro de 2015, observados os termos contratuais celebrados com a ATECEL - Associação Técnica Científica Ernesto Luiz de Oliveira Júnior, **RESOLVE:**

I. INABILITAR o candidato relacionado no Anexo I pelo não atendimento das exigências assinaladas na PORTARIA Nº 037, de 15 de fevereiro de 2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 1959, do dia 18 de fevereiro de 2019, consoante Certidão expedida pela SEAGEP.

II. CONVOCAR os candidatos relacionados no Anexo II, habilitado no Concurso Público, Edital nº 001/2015, para comparecer à sede da Prefeitura Municipal de São José do Seridó, situada na Rua Vicente Pereira, nº 87, Centro, São José do Seridó/RN, CEP: 59378-000, impreterivelmente no período de **27 de fevereiro a 22 de março de 2019**, das 07h00min às 12h00min, para apresentar os originais e cópias autenticadas dos documentos abaixo listados:

a) Cópia de comprovação dos pré-requisitos/escolaridade constante no item III do Edital 001/2015;

b) Cópia Certidão de nascimento ou casamento (conforme o respectivo estado civil);

c) Cópia da certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;

d) Cópia do cartão de vacina dos filhos menores de 14 anos;

e) Cópia do comprovante de residência com bairro e CEP;

f) Cópia do Título de eleitor, com o comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação eleitoral fornecida pelo cartório eleitoral;

g) Cópia do Certificado de reservista ou de Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino;

h) Cópia da Cédula de identidade;

i) Cópia da CTPS - Carteira de Trabalho e Previdência Social (página com foto-frente e verso e todos os contratos de trabalho assinado e a seguinte em branco),

j) Declaração de Bens e Valores;

l) Cópia do comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;

m) Cópia do documento de inscrição de PIS ou PASEP, se houver;

n) 02 (duas) fotos 3X4 recente, colorida (fundo branco);

o) Dados bancários,

p) Cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Informações Sociais (CNIS) completo com remunerações expedido pelo INSS;

q) Declaração de que não exerce cargo ou função pública não-acumulável na administração pública federal, estadual ou municipal, conforme vedação constante das normas do artigo 37, incisos XVI e XVII, e § 10 da Constituição Federal;

r) Folhas de antecedentes da Polícia Federal e certidão de antecedentes criminais expedidas pelas Justiças Federal e Estadual onde o candidato tenha residido nos últimos cinco anos e outros necessários ao cadastramento.

II. Com relação aos exames médicos, os candidatos deverão providenciar, às suas expensas, no prazo assinalado na presente Portaria, os seguintes exames:

a) Hemograma completo;

b) ABO + RH;

c) Colesterol total e frações,

d) Bioquímica do sangue: glicose, uréia, creatinina, ácido úrico, triglicerídeos, TGO e TGP;

e) Sorologia para Lues ou VDRL;

f) Sorologia para Doença de Chagas;

g) Sorologia para hepatite “B” e “C”.

h) EAS;

i) EPF (exame parasitológico de fezes);

j) Eletrocardiograma com parecer do cardiologista;

l) Eletroencefalograma com parecer do neurologista;

m) Raio-x do tórax com parecer do radiologista;

n) Audiometria tonal com laudo;

o) Exame oftalmológico: acuidade visual sem correção, acuidade visual com correção, tonometria, biomicroscopia, fundoscopia, motricidade ocular e senso cromático;

II.1 – Em todos os exames, além do nome do candidato, deverão constar, obrigatoriamente, a assinatura e o registro no órgão de classe específico do profissional responsável, sendo motivo de inautenticidade desses a inobservância ou a omissão dessas informações.

II.2 – Somente serão aceitos exames emitidos em até 60 dias da realização do exame clínico.

II.3 – Além da exibição dos exames antes relacionados, o candidato se submeterá a exames clínico e psicológico, no período de **25 a 29 de**

**março de 2019**, realizados por profissionais contratados/lotados na Secretaria Municipal de Saúde – SESAD.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 27 de fevereiro de 2019.

**MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO**

Prefeita Municipal

\*Republicada por incorreção

#### ANEXO I

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS		
CANDIDATO	INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
RONDINELLY SILVA VIEIRA	22124	25º

#### ANEXO II

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS		
CANDIDATOS	INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
ANA LUIZA BRITO DE MEDEIROS	19401	27º

**Publicado por:**

Viviane Kelle de Araujo Souza

**Código Identificador:5AB2BCB2**

### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL

#### GABINETE DO PREFEITO RETIFICAÇÃO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 089/2018

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA UTILIZAÇÃONOS PRÉDIOSLIGADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE BEM ESTAR SOCIAL.**

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93, AUTORIZO o procedimento de que se cogita em favor da empresa 930 - MB FERREIRA LEITE ENGENHARIA E CONST. 22.817.917/0001-16, objetivando a AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA UTILIZAÇÃONOS PRÉDIOSPÚBLICOSLIGADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE BEM ESTAR SOCIAL, com o valor total julgado de R\$ 17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais).

Ordeno que se proceda a realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

São Miguel/RN, 21/02/2019

**JOSÉ GAUDÊNCIO DIÓGENES TORQUATO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Erenice Ventura de Oliveira

**Código Identificador:D469B4FD**

#### GABINETE DO PREFEITO RETIFICAÇÃO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 089/2018

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da empresa 930 - MB FERREIRA LEITE ENGENHARIA E CONST. 22.817.917/0001-16, objetivando a AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA UTILIZAÇÃONOS PRÉDIOSPÚBLICOSLIGADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE BEM ESTAR SOCIAL, com o valor total julgado de R\$ 17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais).

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações.

São Miguel/RN, 21/02/2019

**JOSÉ GAUDÊNCIO DIÓGENES TORQUATO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Erenice Ventura de Oliveira  
**Código Identificador:**16FE6AF1

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE SÃO MIGUEL**

**PORTARIA N.º 01, DE 01 DE MARÇO DE 2019**

*Dispõe sobre a concessão de Pensão por Morte aos dependentes de ex-servidora falecida e dá outras providências pertinentes.*

O Sr. RAIMUNDO SEGUNDO DE LIMA SOUZA, Presidente do Instituto de Previdência do Município de São Miguel – IPSAM, consoante Portaria de Nomeação PM/GP n.º 002/2018, no uso de suas atribuições legais encartadas no Artigo 53, da Lei Ordinária Municipal n.º 12, de 30 de junho de 2014 e,

**CONSIDERANDO** o protocolo administrativo junto a esta autarquia previdenciária, requerendo **PENSÃO POR MORTE** pelo dependente da ex-servidora Público Municipal falecida, **DILMA SOARES DE MEDEIROS LIMA**, era servidora público municipal ativa, ocupando o cargo de Professora, junto a Secretaria Municipal de Educação, inscrita na matrícula n.º 130.020-2, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

**CONSIDERANDO** que os requerentes preencheram os requisitos legais para obtenção do benefício pleiteado, estatuídos no artigo 40, parágrafos 7º, II, da Constituição Federal de 1988, incluída pela Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003, e especificamente no âmbito municipal em seu artigo 4º, I, da Lei Ordinária Municipal n.º 12, de 30 de julho de 2014 – LGPM, fixando-se os rendimentos da pensão por morte conforme preceituado o artigo 19, da mesma lei; consoante corrobora Ficha Financeira, Ficha Funcional, Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Ente Federativo, Contracheques, e Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional de Seguro Social;

**CONSIDERANDO** que a emissão de Parecer da Assessoria Jurídica do IPSAM pugna pelo deferimento do pleito;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – **CONCEDER** a **RAIMUNDO NONATO DE LIMA**, brasileiro, portador da carteira de Identidade n.º. 2299804/92 SSP/CE e CPF/MF n.º. 053.492.724-62, **PENSÃO POR MORTE**, cadastrada sob o número 101.101.340-8, fixando-se os rendimentos da pensão conforme preceituado especificamente no âmbito municipal em seu artigo 19, da Lei Ordinária Municipal n.º 12, de 30 de julho de 2014., e no artigo 40, parágrafos 7º, II, da Constituição Federal de 1988, incluída pela Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003, com a totalidade dos proventos, adicionando ao provento básico, em rubrica própria, o valor das verbas incorporadas, *in casu*, dois quinquênios e uma gratificação de quinze por cento, conforme disposições do artigo 55 do Regime Jurídico Único Municipal de São Miguel – Lei Ordinária Municipal n.º 356, de 04 de novembro de 1997, cumulada com o artigo 7º da Lei Ordinária Municipal n.º 12, de 30 de julho de 2014.

**Art. 2** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as contrárias.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

**RAIMUNDO SEGUNDO DE LIMA SOUZA**

Presidente do IPSAM

Portaria PMSM/GP n.º 002/2018

**Publicado por:**

Raimundo Segundo de Lima Souza

**Código Identificador:**A8468A7D

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE SÃO MIGUEL**

**PORTARIA N.º 02, DE 01 DE MARÇO DE 2019**

*Dispõe sobre a anulação do ato aposentador que concedeu Aposentadoria por Idade ao servidor e dá outras providências pertinentes.*

O Sr. RAIMUNDO SEGUNDO DE LIMA SOUZA, Presidente do Instituto de Previdência do Município de São Miguel – IPSAM, consoante Portaria de Nomeação PM/GP n.º 02/2018, no uso de suas atribuições legais encartadas no Artigo 53, da Lei Ordinária Municipal n.º 12, de 30 de junho de 2014 e,

**CONSIDERANDO** o protocolo administrativo junto a esta autarquia previdenciária, requerendo **Aposentadoria por Idade** pelo Servidor Público Municipal, **VICENTE PEREIRA DA SILVA**, admitido no Serviço Público em 10 de julho de 1982, exercendo as atribuições do cargo de **Guarda Noturno**, lotado na secretaria Municipal de Administração e Finanças, inscrita na matrícula n.º 130313-9, na carga horária de 40 (quarenta) horas semanais;

**CONSIDERANDO** que o Tribunal de Contas denegou o registro da Aposentadoria, por entender que não havia ocorrido o preenchimento do requisito etário, obstando assim a permanência obtenção do benefício pleiteado, estatuídos na Constituição Federal de 1988, e especificamente no âmbito municipal em seu artigo 8º, I, b, da Lei n.º 12, de 30 de junho de 2014; consoante corrobora Ficha Financeira, Ficha Funcional, CNIS, anotação na CTPS, contracheques, Certidão de Tempo de Contribuição emitida pela Secretaria Municipal de Administração do Município de São Miguel/RN e emitida pelo INSS; **CONSIDERANDO** que a emissão de Parecer da Assessoria Jurídica do IPSAM pugna pelo deferimento do pleito;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – **ANULAR** a portaria n.º 31, de 01 de dezembro de 2015 que concedeu a Aposentadoria por Idade a **VICENTE PEREIRA DA SILVA**, brasileiro, Servidor Público Municipal, matriculado sob o n.º 130313-9, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, no cargo de Guarda Municipal, portadora da carteira de Identidade n.º. 897.345 SSP/RN e CPF/MF n.º. 302.832.484-91, **APOSENTADORIA POR IDADE**, cadastrado sob o número 101.101.072-4 tendo em vista a denegação do registro do ato aposentador pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos legais a data da publicação da portaria anterior, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

**RAIMUNDO SEGUNDO DE LIMA SOUZA**

Presidente do IPSAM

Portaria PMSM/GP n.º 02/2018

**Publicado por:**

Raimundo Segundo de Lima Souza

**Código Identificador:**5CBB66A9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ADESÃO A ATA  
DE REGISTRO DE PREÇO (CARONA) 000008/2019.**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO (CARONA) 000008/2019.

**ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI/RN**, através de seu prefeito municipal, após os procedimentos legais, torna publica a adesão (carona) a ata de registro de preço nº 012/2018 - modalidade pregão presencial nº 0019/2018, realizado pela Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, que tem como objeto: futura aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Assistência Social e das unidades sócio assistenciais, Saúde para manutenção das atividades do CAPS e Educação para atender as necessidades das escolas da rede municipal de ensino deste município. Tudo de acordo com a lei 8.666/93 e decreto nº 025/2014 de 13 de agosto de 2014, em seu art.

SÃO PAULO DO POTENGI-RN, 26/02/2019

**JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

João Maria de Luna

**Código Identificador:**75EDA070

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI –  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – AVISO DE  
LICITAÇÃO - MODALIDADE - PREGÃO PRESENCIAL N.º  
009/2019**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – AVISO DE LICITAÇÃO - MODALIDADE - PREGÃO PRESENCIAL N.º 009/2019 - A Prefeitura Municipal de São Paulo do Potengi/RN, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público que realizará, no dia 19/03/2019, às 09:00 horas, a licitação acima epigrafada – OBJETO: Contratação de empresa ou pessoa física para realização dos serviços de manutenção e administração da rede de computadores, indispensáveis ao funcionamento e ao bom andamento das funções de cada setor da administração Municipal. Esclarecimentos no horário das 08:00 às 12:00 horas, na sala da Comissão, localizada na sede da Prefeitura Municipal da São Paulo do Potengi, Rua Bento Urbano 04 – Centro – pelo fone (0xx84) 3251-4910 -

São Paulo do Potengi/RN, 28 de fevereiro de 2019

**JOÃO MARIA DE LUNA**

Pregoeiro Oficial.

**Publicado por:**

João Maria de Luna

**Código Identificador:**25D61355

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 121/2019**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** CEDER a servidora LUSIANNE FERREIRA DA SILVA FARIAS, Agente Social, para atuar na Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, conforme pedido do Secretário Municipal de Finanças e Planejamento.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor nesta data.

**Leia-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito, em São Paulo do Potengi/RN, 27 de fevereiro de 2019.

**JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Herisson de Oliveira Bezerra

**Código Identificador:**C2582506

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 122/2019**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** CONCEDER à servidora efetiva LUSIANNE FERREIRA DA SILVA FARIAS, Gratificação Complementar, símbolo GC1, com início da vigência em fevereiro de 2019.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor nesta data.

**Leia-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito, em São Paulo do Potengi/RN, 27 de fevereiro de 2019.

**JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Herisson de Oliveira Bezerra

**Código Identificador:**04AA57FC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
TERMO ADITIVO**

**2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO 103/2017- PREGÃO PRESENCIAL - 012/2017 - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA FARMACIA BASICA E PISICOTRÓPICOS PARA ATENDER OS SERVIÇOS DE SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO/RN.**

Pelo presente instrumento de **Termo Aditivo de Prorrogação De Prazo**, sendo de um lado como **CONTRATANTE, Prefeitura Municipal de São Pedro/RN**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 08.079.915/0001-46, com sede à Rua Monsenhor Expedito - 161 - Centro - São Pedro/RN, neste ato representada pelo seu Prefeito Constitucional, o senhor **Miguel Cabral Nasser**, brasileiro, CPF Nº. **836.950.794-87**, residente e domiciliado nesta cidade de São Pedro/RN, e do outro lado como **CONTRATADA**, a empresa **EDNA LIMA BRANDÃO - ME - CNPJ - 07.308.837/0001-41** com sede a Rua Francisco Cabral -296 - Centro, São Pedro/RN - CEP: 59.480-000, neste ato sendo representada pelo senhor **Marcos Braz Galdino - portador do CPF nº 876.707.394-87**, firmam o presente termo de aditivo ao contrato em epigrafe, conforme especificações a seguir:

**CLÁUSULA 1ª - DO OBJETIVO:**

O Presente Termo Aditivo tem como objetivo a alteração do prazo de vigência do contrato de **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA FARMACIA BASICA E PISICOTRÓPICOS PARA ATENDER OS SERVIÇOS DE SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO/RN**, celebrado em **03 de outubro de 2017**, com vigência ate **02 de outubro de 2018**, e alterado sua vigência para **31 de dezembro de 2018**, através do **1º (Primeiro) termo aditivo de prorrogação de prazo** celebrado em **28 de setembro de 2018**, devendo ser elaborado o **2º (Segundo) termo aditivo de prorrogação de prazo**, o qual irá alterar sua vigência para **31 de dezembro de 2019**.

**CLÁUSULA 2ª - DA BASE LEGAL:**

Este Termo Aditivo está previsto no Parágrafo 1º, inciso IV do Artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

**CLÁUSULA 3ª - DA VIGÊNCIA:**

Este Termo Aditivo irá alterar a vigência do contrato até **31 de dezembro de 2019**.

**CLÁUSULA 4ª - DAS DEMAIS CLÁUSULAS:**

Ficam mantidas as demais cláusulas contidas no contrato **103/2017**, oriundos da licitação de **Pregão Presencial Nº. 012/2017** onde sua contratação se deu em **03 de outubro de 2017**.

**CLÁUSULA 5ª - DO FORO:**

Fica eleito o Foro da Comarca de São Paulo do Potengi/RN, para dirimir, administrativa e judicialmente, quaisquer dúvidas oriundas do presente neste Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, mandou-se lavrar o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias, para que surta os efeitos legais e jurídicos.

São Pedro/RN, em 02 de janeiro de 2019.

Prefeitura Municipal de São Pedro/RN  
CNPJ - 08.079.915/0001-46  
**MIGUEL CABRAL NASSER**  
CPF - 836.950.794-87  
Prefeito  
Pelo Contratante

Edna Lima Brandão - ME  
CNPJ - 07.308.837/0001-41  
**MARCOS BRAZ GALDINO**  
CPF - 876.707.394-87  
Pelo Contratado

**TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_  
Documento: \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_  
Documento: \_\_\_\_\_

**NOTA EXPLICATIVA**

Foi constatado que o referido Extrato do Termo Aditivo deixou de ser publicado, por lapso da Comissão Permanente de Licitações na época da lavratura do mesmo, o que fazemos nesta data para que surtam os efeitos legais.

São Pedro/RN, em 02 de janeiro de 2019.

**WELLINGTON TERTO DO NASCIMENTO.**

**Publicado por:**  
Wellington Terto do Nascimento  
**Código Identificador:77596B3F**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**EXTRATO DE CONTRATO  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de São Pedro/RN.  
**CNPJ:** 08.079.915/0001-46.  
**CONTRATADO:** Queiroz Medeiros & Costa Advogados.  
**CNPJ - 25.165.359/0001-40.**  
**OBJETO:** Fornecimento de serviços de análise da constitucionalidade dos Projetos de Leis encaminhados ao Poder Legislativo e demais atos do Poder Executivo.  
**VALOR GLOBAL:** R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).  
**BASE LEGAL:** ARTIGO 25 INCISO II DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

**VIGENCIA:** 28 de fevereiro de 2019 a 27 de fevereiro de 2020

São Pedro/RN, em 28 de fevereiro de 2019.

**MIGUEL CABRAL NASSER**  
Prefeito.

**Publicado por:**  
Wellington Terto do Nascimento  
**Código Identificador:834B7701**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,  
FINANÇAS E RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA DE CONCESSÃO DE LICENÇA MATERNIDADE  
Nº 001/2019“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA  
MATERNIDADE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º. CONCEDER** a Srª. **WANEÇA WEZELLY MAURICIO DE LIMA**, servidora pública municipal contratada temporariamente, ocupante do cargo de **TECNICA DE ENFERMAGEM**, lotada na Equipe de Estratégia de Saúde da Família da Secretaria Municipal de Saúde, matrícula 10483, inscrita no CPF sob o nº 068.610.544-37, a concessão de **LICENÇA-MATERNIDADE** pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, em conformidade com o art. 106 da Lei Municipal nº 209/1960 e Estatuto do Servidor Municipal de São Tomé/RN.

**Art. 2º.** O período da referida Licença será entre o dia 18 de fevereiro e 17 de agosto do corrente ano.

**Art. 3º.** A servidora deverá se apresentar no seu local de trabalho no primeiro dia útil após o fim da licença, ora concedida.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua edição, revogadas as disposições em contrário.

**LEIA-SE.PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.**

São Tomé/RN, em 18 de fevereiro de 2019.

**ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
José Josivaldo da Silva  
**Código Identificador:4B07CF92**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
ERRATA REFERENTE AOS EXTRATOS DE CONTRATO DO  
PREGÃO PRESENCIAL PARA FINS DE REGISTRO DE  
PREÇOS Nº 008/2018**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E RECARGA DE CARTUCHOS

Conste nesta data que a Comissão Permanente de Licitações, informa a seguinte retificação nas publicações dos Extratos de Contrato do Pregão Presencial nº 008/2018, Contrato nº 20190048, código identificador da matéria: 97F07BC3, edição: 1967, Contrato nº

20190061, código identificador da matéria: 09A60BF9, edição: 1967 e Contrato nº 20190069, código identificador da matéria: 5B292BFE, edição: 1967, Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte (FEMURN), 28 de fevereiro de 2019, **ONDE SE LÊ:**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE (CNPJ: 08.308.470/0001-29)

**LEIA-SE:**

MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE (CNPJ: 08.308.470/0001-29)

São Vicente/RN, 28 de fevereiro de 2019.

**JOSÉ TALIZ DA SILVA**

Pregoeiro

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**65E2D919

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PP Nº 027/2018  
CONTRATO 20190067 (RETIFICAÇÃO)**

**CONTRATO Nº**.....: 20190067

**ORIGEM**.....: PREGÃO PP Nº 027/2018  
**CONTRATANTE**.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CNPJ: 11.261.481/0001-05

**CONTRATADA(O)**.....: FARMACIA DROGAVIDA LTDA (FILIAL) CNPJ 08.358.418/0002-68

**OBJETO**.....: AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MEDICAMENTOS ESPECIAIS.

**VALOR TOTAL**.....: R\$ 137.576,11 (cento e trinta e sete mil, quinhentos e setenta e seis reais e onze centavos)

**PROGRAMA DE TRABALHO**.....: Os recursos orçamentários para o atendimento das despesas decorrentes da presente licitação, para o exercício corrente serão arcados pela Lei nº 604/2018 de 21 de dezembro de 2018 e da seguinte dotação do orçamento vigente: 10.301.0016.2048 - Manut. Da Assistência Farmacêutica Básica; Elemento de despesa 33.90.32.00 – Material, bem ou serv. p/ distribuição gratuita.

**VIGÊNCIA**.....: 26 de Fevereiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

**DATA DA ASSINATURA**.....: 26 de Fevereiro de 2019

**ASSINAM:**

**PELA CONTRATANTE:** ADRIANA LOPES DA SILVA COSTA portador do CPF nº 046.117.704-86

**PELA CONTRATADA:** MARIA ELIONE ADRIANO SANTANA portador do(a) CPF 761.774.084-00

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**11444ADC

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
PORTARIA Nº 001/2019-SF, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019**

Concede diária(s) a GABRIELA MICARLA SILVA DE GOIS PEREIRA e dá outras providências.

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN**, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 002/2013 de 14 de janeiro de 2013, que instituiu valores para concessão de Diárias.

**RESOLVE**

Fica concedida 1 (uma) Diária Integral a servidora **GABRIELA MICARLA SILVA DE GOIS PEREIRA**, Mat. 759, ocupante da função de **CONTADORA** deste Município, para custear despesas com alimentação e transporte durante viagem realizada para Cidade de **NATAL/RN**, a fim de **comparecer a empresa ASP – Automação, Serviços e Produtos de Informática LTDA locadora do software módulo contabilidade para treinamento de utilização da nova versão no dia 27 de fevereiro de 2019**, totalizando o valor de **R\$ 350,00 (Trezentos e Cinquenta Reais)**.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, 27 de fevereiro de 2019.

Publique-se  
Cumpra-se.

**MARIA APARECIDA DE MEDEIROS**

Secretária Municipal de Finanças

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**2478DFD2

**GABINETE DO PREFEITO  
TERMO DE CESSÃO DE PESSOAL**

**O MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE RN**, inscrito no CNPJ sob o Nº 08.308.470/0001-29, com sede na Praça Joaquim Araújo Filho nº 84, Centro, São Vicente – RN, neste ato representado pela sua Prefeita **IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade nº 1.626.176 SSP/RN, inscrita no CPF/MF nº 023.034.164-00, residente e domiciliada neste Município, aqui denominado CEDENTE, e do outro lado à **PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS/RN**, inscrita no CNPJ 08.109.126/0001-00, com sede à Praça Desembargador Tomaz Salustino, nº 90, Centro, Currais Novos/RN, CEP 59380-000, Currais Novos/RN, neste ato representada pelo Prefeito **ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 001.693.815 SSP/RN, inscrito no CPF nº 050.927.804-36, denominada CESSIONÁRIA, firmam o presente Termo, visando a cessão de servidor municipal para prestar serviço junto ao órgão cessionário, o que fazem sob as seguintes condições:

**Art. 1º** - Este Termo tem como objetivo a cessão do servidor **ENEMILSON FRANKLIN DA SILVA**, Matrícula nº 00985, para prestar serviço ao órgão cessionário.

**Art. 2º** - A cessão será de 01 de março de 2019 a 31 de dezembro de 2020, podendo ser renovado automaticamente de acordo com o interesse e conveniência das partes.

**Art. 3º** - O referido servidor será cedido com ônus para o órgão CESSIONÁRIO.

Parágrafo único – O órgão CESSIONÁRIO deverá proceder com o recolhimento das contribuições previdenciárias em favor do IPSV – Instituto Previdenciário do Município de São Vicente/RN, consoante artigo 60, I da Lei Complementar Municipal nº 008/2013, através da conta bancária de titularidade do aludido instituto.

I – As alíquotas de contribuição previdenciária dos servidores segurados do IPSV – Instituto Previdenciário do Município de São Vicente/RN, incidentes para o órgão CESSIONÁRIO, são:

11% (onze por cento), a título de contribuição do servidor;

em 2019, conforme Decreto 018/2016: 24,69% (vinte e quatro vírgula sessenta e nove por cento), a título de contribuição patronal;

em 2020, conforme Decreto 018/2016: 34,19% (trinta e quatro vírgula dezenove por cento), a título de contribuição patronal.

II – O órgão CESSIONÁRIO deverá recolher as contribuições sociais, especificadas no parágrafo único deste artigo, cujo depósito deverá ser efetuado, impreterivelmente, até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao do mês de competência, em conta vinculada a Autarquia Previdenciária Municipal, a saber: Agência nº 2.066-4, conta corrente nº 14.204-2, Banco do Brasil S/A – Agência Florânia/RN. Os valores não creditados até a referida data estarão sujeitos à incidência de multas e juros, conforme disposto no Art. 57, § 5º da Lei Complementar Municipal nº 008/2013, *in verbis*:

**§ 5º - Sobre as contribuições mencionadas no § 4º, não creditadas na conta do IPSV no prazo estabelecido, incidirão multa de dois por cento e juros à razão de um por cento ao mês, calculado sobre o débito atualizado pelo INPC da Fundação Getúlio Vargas ou pelo índice que vier eventualmente a substituí-lo, até a data de seu efetivo pagamento.**

III – Fica sob responsabilidade do órgão CESSIONÁRIO o encaminhamento de documentação que comprove os rendimentos do servidora cedido para análise do valor devido de recolhimento.

**Art. 4º** - Em caso de necessidade e mediante solicitação, o servidor poderá voltar ao órgão de origem antes do término da vigência do presente Termo.

**Art. 5º** - A eficácia deste instrumento ficará condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios – FEMURN, o que será providenciado pelo CEDENTE.

E por estarem assim acordados, assinam o presente Termo o CEDENTE e o CESSIONÁRIO, em duas vias de igual teor, visto que foram atendidas as formalidades legais.

Palácio da Luiza em São Vicente/RN, 27 de fevereiro de 2019.

**IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO**  
Prefeita Municipal de São Vicente/RN

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR**  
Prefeito Municipal de Currais Novos/RN

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
NOME:  
CPF:

\_\_\_\_\_  
NOME:  
CPF:

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**3DB4D292

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**EXTRATO CONTRATUAL - CONTRATO Nº.....: 07/2019**

**CONTRATANTE.....:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (CNPJ: 11.261.481/0001-05)

**CONTRATADA(O).....:** DEBORA NOGUEIRA FERNANDES – CPF 065.609.674-84, CRM/RN: 9736

**OBJETO.....:** Constitui objeto do presente instrumento de contrato, à prestação de serviços como Médico Plantonista em escalas de 12 h ou de 24 h, de acordo com escalas de serviços elaboradas e divulgadas pela Diretoria da Unidade Mista de Saúde, até o dia 20 do mês anterior a prestação do serviço.

**VALOR MENSAL.....:** Pela execução dos serviços, o CONTRATADO (A) perceberá os seguintes valores:

I – Plantões de 12 horas - **R\$ 750,00 (Setecentos e cinquenta reais);**  
II – Plantões de 24 horas – **R\$ 1.500,00 (Mil e quinhentos reais);**

**PROGRAMA DE TRABALHO.....:** A despesa será consignada ao(s) recurso(s) orçamentário(s) previsto(s) no OGM – Orçamento Geral do Município. 1030200142.046 Manut. Da Média e alta Complexidade, elemento de despesa 31900400- Transferência SUS Bloco de Custeio.

**VIGÊNCIA.....:** 01 de março de 2019 a 31 de dezembro de 2019.

**DATA DA ASSINATURA.....:** 27 de fevereiro de 2019

**ASSINAM:**

**Pela contratante:**

Iracema Pereira De Lima Campêlo – **Prefeita Municipal**  
Adriana Lopes da Silva Costa – **Secretária Municipal de Saúde**

**Pela contratada:**

**DEBORA NOGUEIRA FERNANDES – CPF 065.609.674-84**

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**B278E31A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**EXTRATO CONTRATUAL - CONTRATO Nº.....: 08/2019**

**CONTRATANTE.....:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (CNPJ: 11.261.481/0001-05)

**CONTRATADA(O).....:** ARTHUR ARAÚJO DA ROCHA SARMENTO – CPF 087.802.154-08, CRM/RN: 9255

**OBJETO.....:** Constitui objeto do presente instrumento de contrato, à prestação de serviços como Médico Plantonista em escalas de 12 h ou de 24 h, de acordo com escalas de serviços elaboradas e divulgadas pela Diretoria da Unidade Mista de Saúde, até o dia 20 do mês anterior a prestação do serviço.

**VALOR MENSAL.....:** Pela execução dos serviços, o CONTRATADO (A) perceberá os seguintes valores:  
I – Plantões de 12 horas - **R\$ 750,00 (Setecentos e cinquenta reais);**  
II – Plantões de 24 horas – **R\$ 1.500,00 (Mil e quinhentos reais);**

**PROGRAMA DE TRABALHO.....:** A despesa será consignada ao(s) recurso(s) orçamentário(s) previsto(s) no OGM – Orçamento Geral do Município. 1030200142.046 Manut. Da Média e alta Complexidade, elemento de despesa 31900400- Transferência SUS Bloco de Custeio.

**VIGÊNCIA.....:** 01 de março de 2019 a 31 de dezembro de 2019.

**DATA DA ASSINATURA.....:** 27 de fevereiro de 2019

**ASSINAM:**

**Pela contratante:**

Iracema Pereira De Lima Campêlo – **Prefeita Municipal**  
Adriana Lopes da Silva Costa – **Secretária Municipal de Saúde**

**Pela contratada:**

**ARTHUR ARAÚJO DA ROCHA SARMENTO – CPF 087.802.154-08**

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**7C7941D7



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 019/2019**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os termos da Lei Orgânica Municipal e pela Constituição da República Federativa do Brasil,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear em razão de vacância a Senhora **MARIA DAS GRAÇAS RIBEIRO**, inscrita no CPF/MF número 595.878.734-91, para exercer o cargo de Vice-Diretora, mediante a ausência da composição do cargo existente, da Escola Municipal Euclides Lins, deste Município Senador Eloi de Souza-RN.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário, sendo transitória a permanência na função até a convocação de novas eleições.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costume, e cumpra-se.

Senador Eloi de Souza-RN, 12 de fevereiro de 2019.

**GRIMALDE FERREIRA LINS**

Prefeito Municipal

**ADELSON ALEXANDRE PONTES**

Secretário Municipal de Educação

**Publicado por:**  
Geniel Pereira de Oliveira  
**Código Identificador:15B40538**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 20/2019**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os termos da Lei Orgânica Municipal e pela Constituição da República Federativa do Brasil.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear a pedido a servidora pública comissionada a Sr.<sup>a</sup>**ELIZÂNGELA MARIA DE ARAUJO CUNHA**, inscrita no CPF/MF número 028.995.944-60, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de **COORDENADOR PEDAGÓGICO (CC-07)**, desta Prefeitura Municipal de Senador Eloi de Souza-RN, lotada na Secretaria de Educação a partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 01 de Fevereiro de 2019.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costume, e cumpra-se.

Senador Eloi de Souza-RN, 18 de Fevereiro de 2019.

**GRIMALDE FERREIRA LINS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Geniel Pereira de Oliveira  
**Código Identificador:3BEE84F5**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 21/2019.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os termos da Lei Orgânica Municipal e pela Constituição da República Federativa do Brasil.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear a Sra.**MARIA JOSÉ PEREIRA DOS SANTOS**, inscrita no CPF **056.078.534-89**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **COORDENADOR DAS SECRETARIAS (CC-22)**, lotado junto a Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal de Senador Eloi de Souza-RN, a partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 01 de Fevereiro de 2019.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costume, e cumpra-se.

Senador Eloi de Souza-RN, 18 de Fevereiro de 2019.

**GRIMALDE FERREIRA LINS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Geniel Pereira de Oliveira  
**Código Identificador:40012240**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 22/2019**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os termos da Lei Orgânica Municipal e pela Constituição da República Federativa do Brasil.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear o Sr.**JOCELITO BEZERRA DE LIRA**, inscrito no CPF/MF número 852.861.924-91, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de **COORDENADOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA (CC-23)**, desta Prefeitura Municipal de Senador Eloi de Souza-RN, lotada na Secretaria de Saúde e Saneamento a partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 01 de Fevereiro de 2019.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costume, e cumpra-se.

Senador Eloi de Souza-RN, 18 de Fevereiro de 2019.

**GRIMALDE FERREIRA LINS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Geniel Pereira de Oliveira  
**Código Identificador:8072AAA1**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 23/2019**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os termos da Lei Orgânica Municipal e pela Constituição da República Federativa do Brasil.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear o Sr.**PATRICIO JUNIOR DA SILVA**, inscrito no CPF/MF número 012.180.964-11, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de **SECRETÁRIO ADJUNTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, desta Prefeitura Municipal de Senador Eloi de Souza-RN, a partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 01 de Fevereiro de 2019.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costume, e cumpra-se.

Senador Eloi de Souza-RN, 18 de Fevereiro de 2019.

**GRIMALDE FERREIRA LINS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Geniel Pereira de Oliveira  
**Código Identificador:BC5A90AC**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 24/2019**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os termos da Lei Orgânica Municipal e pela Constituição da República Federativa do Brasil.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear a Sra. **ROSILENE SILVA DE FREITAS VICTOR**, inscrito no CPF/MF número **011.947.234-11**, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de **COORDENADOR DAS SECRETARIAS (CC-22)**, desta Prefeitura Municipal de Senador Eloi de Souza-RN, lotada na Secretaria de Educação a partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 01 de Fevereiro.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costume, e cumpra-se.

Senador Eloi de Souza-RN, 18 de Fevereiro de 2019.

**GRIMALDE FERREIRA LINS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Geniel Pereira de Oliveira  
**Código Identificador:3A9A871F**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 025/2019**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os termos da Lei Orgânica Municipal e pela Constituição da República Federativa do Brasil,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear/Instituir a senhora suplente **ROSIANE INACIO DE MORAIS**, Portadora do CPF de Nº **072.122.964.65**, para exercer a função de Conselheira Tutelar, no decorrer dos meses de férias dos atuais Conselheiros, nesta Prefeitura Municipal de Senador Eloi de Souza-RN, a partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 01 de Fevereiro 2009.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costume, e cumpra-se.

Senador Eloi de Souza-RN, 18 de Fevereiro de 2019.

**GRIMALDE FERREIRA LINS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Geniel Pereira de Oliveira  
**Código Identificador:6EC99937**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº026/2019**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os termos da Lei Orgânica Municipal e pela Constituição da República Federativa do Brasil

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear o Sr. **NICOLAU FERNANDES NETO**, inscrito no CPF/MF Nº **807.589.404-91**, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de **COORDENADOR DE LAZER E CULTURA**, desta Prefeitura Municipal de Senador Eloi de Souza-RN, a partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 01 de Fevereiro 2019.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costume, e cumpra-se.

Senador Eloi de Souza-RN, 21 de Fevereiro de 2019.

**GRIMALDE FERREIRA LINS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Geniel Pereira de Oliveira  
**Código Identificador:51F89811**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº27/2019**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os termos da Lei Orgânica Municipal e pela Constituição da República Federativa do Brasil.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear a servidora pública comissionada a Sra **ELYSANDRA INACIO DE MORAIS RIBEIRO**, inscrita no CPF/MF número **014.431.074-45**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **COORDENADOR DE SECRETARIA (CC-22)**, desta Prefeitura Municipal de Senador Eloi de Souza-RN, a partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 01 de Fevereiro 2019.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costume, e cumpra-se.

Senador Eloi de Souza-RN, 26 de Fevereiro de 2019.

**GRIMALDE FERREIRA LINS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Geniel Pereira de Oliveira  
**Código Identificador:38D4E46D**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Com apoio no ilustre parecer jurídico, opinando pela dispensa de licitação, o ordenador de Despesas da PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa HELIO PEREIRA DE LIMA, referente à Prestação de serviço como apresentação musical com duas horas de show de Helio dos teclados durante o carnaval - ELOI FOLIA - 2019, no período de 02 a 05 de março do corrente ano deste município. Fica Declarado DISPENSA de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

SENADOR ELOI DE SOUZA - RN, 27 de Fevereiro de 2019

**GRIMALDE FERREIRA LINS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Geniel Pereira de Oliveira  
**Código Identificador:DC154D51**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Com apoio no ilustre parecer jurídico, opinando pela dispensa de licitação, o ordenador de Despesas da PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA, no uso de suas atribuições que lhe

são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa SUPERCOPIA GRAFICA EXPRESS, referente à Prestação de serviço gráfico na confecção de material gráfico para atender a necessidade da secretaria de administração em atendimento da população deste município. Portanto solicito a vossa autorização para executar o serviço acima citado.. Fica Declarado DISPENSA de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

SENADOR ELÓI DE SOUZA - RN, 22 de Fevereiro de 2019

**GRIMALDE FERREIRA LINS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Geniel Pereira de Oliveira

**Código Identificador:**74868FCD

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Com apoio no ilustre parecer jurídico, opinando pela dispensa de licitação, o ordenador de Despesas da PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa GENILZA SEVERINO DA SILVA, referente à Locação de uma casa residencial para atender um pedido social para atender a necessidade do CRAS - Centro de Referência de Assistência Social em atendimento da população deste município, no período de março a dezembro do corrente ano. Portanto solicito a vossa autorização para executar a locação acima citado.. Fica Declarado DISPENSA de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

SENADOR ELÓI DE SOUZA - RN, 27 de Fevereiro de 2019

**JOSUE FREITAS CAMPOS**

Gestor Municipal de Assistência Social

**Publicado por:**

Geniel Pereira de Oliveira

**Código Identificador:**67812241

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 25020002/19

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIAL SOCIAL

CONTRATADA(O).....: GENILZA SEVERINO DA SILVA

OBJETO.....: Locação de uma casa residencial para atender um pedido social para atender a necessidade do CRAS - Centro de Referência de Assistência Social em atendimento da população deste município, no período de março a dezembro do corrente ano. Portanto solicito a vossa autorização para executar a locação acima citado.

VALOR TOTAL.....: R\$ 3.000,00 (três mil reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2019 Atividade 0702.082440009.2.049 Manut.das Ações do Programa CRAS , Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física, Subelemento 3.3.90.36.15, no valor de R\$ 3.000,00

VIGÊNCIA.....: 28 de Fevereiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

DATA DA ASSINATURA.....: 28 de Fevereiro de 2019

**Publicado por:**  
Geniel Pereira de Oliveira  
**Código Identificador:**EFAFAB12

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Com apoio no ilustre parecer jurídico, opinando pela dispensa de licitação, o ordenador de Despesas da PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa REGINALDO GENESIO NUNES DE MACEDO, referente à Prestação de serviço de um técnico de rede para realizar o serviço de manutenção na rede de computadores da unidade mista 24hs Isabel Gomes sede do Fundo Municipal de Saúde deste município. Portanto solicito a vossa autorização para executar o serviço acima citado. . Fica Declarado DISPENSA de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

SENADOR ELÓI DE SOUZA - RN, 27 de Fevereiro de 2019

**JOAO PAULO FERNANDES DE LIRA**

Gestor Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Geniel Pereira de Oliveira

**Código Identificador:**C013AF26

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 25020003/19

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: REGINALDO GENESIO NUNES DE MACEDO

OBJETO.....: Prestação de serviço de um técnico de rede para realizar o serviço de manutenção na rede de computadores da unidade mista 24hs Isabel Gomes sede do Fundo Municipal de Saúde deste município. Portanto solicito a vossa autorização para executar o serviço acima citado.

VALOR TOTAL.....: R\$ 530,00 (quinhentos e trinta reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2019 Atividade 0602.103010008.2.031 Manut.das Ações do Fundo Municipal de Saúde, Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física, Subelemento 3.3.90.36.60, no valor de R\$ 530,00

VIGÊNCIA.....: 28 de Fevereiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

DATA DA ASSINATURA.....: 28 de Fevereiro de 2019

**Publicado por:**  
Geniel Pereira de Oliveira  
**Código Identificador:**1970551B

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Com apoio no ilustre parecer jurídico, opinando pela dispensa de licitação, o ordenador de Despesas da PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa FRANCISCO GOMES TEIXEIRA, referente à Prestação de serviço como operador de máquinas pesada para atender a necessidade da secretaria municipal de agricultura no atendimento a população deste

município durante o mês de março a dezembro do corrente ano. Portanto solicito a vossa autorização para executar o serviço acima citado.. Fica Declarado DISPENSA de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

SENADOR ELÓI DE SOUZA - RN, 27 de Fevereiro de 2019

**GRIMALDE FERREIRA LINS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Geniel Pereira de Oliveira  
**Código Identificador:**F9AF1B18

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 25020004/19

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA

CONTRATADA(O).....: FRANCISCO GOMES TEIXEIRA

OBJETO.....: Prestação de serviço como operador de máquinas pesada para atender a necessidade da secretaria municipal de agricultura no atendimento a população deste município durante o mês de março a dezembro do corrente ano. Portanto solicito a vossa autorização para executar o serviço acima citado.

VALOR TOTAL.....: R\$ 9.980,00 (nove mil, novecentos e oitenta reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2019 Atividade 1001.206050005.2.063 Manut.de Ações da Sec. de Agricultura , Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física, Subelemento 3.3.90.36.99, no valor de R\$ 9.980,00

VIGÊNCIA.....: 28 de Fevereiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

DATA DA ASSINATURA.....: 28 de Fevereiro de 2019

**Publicado por:**  
Geniel Pereira de Oliveira  
**Código Identificador:**932D9EE7

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Com apoio no ilustre parecer jurídico, opinando pela dispensa de licitação, o ordenador de Despesas da PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa THAYANE GABRYELE GALVAO MIRANDA, referente à Prestação de serviço como engenheiro civil para acompanhar e vistoriar os projetos de engenharia civil realizados neste município no período de março a agosto do corrente ano. Portanto solicito a vossa autorização para executar o serviço acima citado.. Fica Declarado DISPENSA de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

SENADOR ELÓI DE SOUZA - RN, 27 de Fevereiro de 2019

**GRIMALDE FERREIRA LINS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Geniel Pereira de Oliveira  
**Código Identificador:**1F5A5A48

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 25020005/19

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA

CONTRATADA(O).....: THAYANE GABRYELE GALVAO MIRANDA

OBJETO.....: Prestação de serviço como engenheiro civil para acompanhar e vistoriar os projetos de engenharia civil realizados neste município no período de março a agosto do corrente ano. Portanto solicito a vossa autorização para executar o serviço acima citado.

VALOR TOTAL.....: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2019 Atividade 0801.154520007.2.058 Manutenção das Ações da Sec. de Obras - Infra Estrutura, Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física, Subelemento 3.3.90.36.99, no valor de R\$ 15.000,00

VIGÊNCIA.....: 28 de Fevereiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

DATA DA ASSINATURA.....: 28 de Fevereiro de 2019

**Publicado por:**  
Geniel Pereira de Oliveira  
**Código Identificador:**4A746B4F

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL

##### Pregão Presencial nº 003/2019-SRP

A Prefeitura Municipal de Senador Eloi de Souza/RN, através de seu Pregoeiro, torna público a quem interessar, que estará realizando Pregão Presencial nº 003/2019-SRP, POR ITEM, no dia 18/03/2019 as 07:30 h, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Senador Eloi de Souza RN, sediada à Rua Euclides Lins, sn - Centro, visando O Registro de Preço para aquisição de material hospitalar, visando atender às necessidades da secretaria municipal de saúde da Prefeitura Municipal de Senador Eloi de Souza. Todas as informações que regerem esse certame encontra-se no Edital que poderá ser adquirido até 01 (um) dia antes da sessão pública, na sede da Prefeitura ou no email: [cpl.eloi@outlook.com](mailto:cpl.eloi@outlook.com) ou baixar através do link: <https://senadoreloidesouza.rn.gov.br/index/>. Para contato: (84) 3255-0160 ou no email: [cpl.eloi@outlook.com](mailto:cpl.eloi@outlook.com)

Senador Eloi de Souza/RN, 28 de fevereiro de 2019.

**GENIEL PEREIRA DE OLIVEIRA**

Pregoeiro Municipal

**Publicado por:**  
Geniel Pereira de Oliveira  
**Código Identificador:**4A626F9C

#### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA

##### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2019. PROCESSO: N.º 1.105.015/2018. PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2018.

Registro de preços para contratação de empresa para a prestação de serviços de apoio administrativo e de atividades auxiliares, de natureza acessória, instrumental e complementar para atender as necessidades do município, nas quantidades e especificações descritas no anexo I - Termo de Referência. Assinatura da Ata: 26.02.2019. Vigência: 12 meses a contar da assinatura da ARP. Conforme segue:

**Empresa vencedora:**

Empresa: B2B GESTÃO E SERVIÇOS LTDA  
 CNPJ: 22.842.863/0001-49 I.E.: 20.473.535-1  
 Endereço: Rua Mandacarú, 2210, sala 5, Lagoa Nova. Tel.: (84)  
 Cidade: Natal/RN CEP: 59.064-400  
 Representante: Willian Cesar A. da Silva Lima - CPF: 097.399.764-84  
 Email: b2bservicos@hotmail.com

**LOTE 01 - ÚNICO:**

Categoria (A)	Qtde. de horas mensais (B)	Valor Proposto por hora serviço (C)	Valor Mensal Total sem BDI (D) = (B x C)	Valor Mensal Total com BDI (E) = (D x BDI)	Valor Anual Total (F) = (12 x E)
Aux. Serv. Diversos	4.800	RS 9,77	RS 46.895,56	RS 54.155,00	RS 649.859,96
Auxiliar de Cozinha	800	RS 8,39	RS 6.710,95	RS 7.749,80	RS 92.997,60
Agente de Segurança	1.200	RS 8,93	RS 10.710,93	RS 12.368,98	RS 148.427,75
Agente de Portaria	1.200	RS 8,93	RS 10.710,93	RS 12.368,98	RS 148.427,75
Mot. De Ônibus Urbano	1.200	RS 14,52	RS 17.429,40	RS 20.127,47	RS 241.529,65
Op. De tratores diversos	400	RS 11,56	RS 4.625,29	RS 5.341,29	RS 64.095,43
Op. Maquinas em terra	400	RS 13,51	RS 5.403,53	RS 6.239,99	RS 74.879,92
Trab. Serv. Limpeza	1.400	RS 9,77	RS 13.677,87	RS 15.795,21	RS 189.542,49
Chofer	1.000	RS 11,56	RS 11.563,23	RS 13.353,21	RS 160.238,58
<b>TOTAIS</b>			<b>RS 127.727,68</b>	<b>RS 147.499,93</b>	<b>RS 1.769.999,12</b>

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e alterações; Lei 10.520/02 e Decreto Mun. 011/2013. SIGNATARIOS: Maria do Socorro dos Anjos Furtado – Prefeita Municipal – Pelo Órgão Gerenciador e Willian Cesar A. da Silva Lima – Representante Legal pela contratada. A íntegra da ata com as demais informações encontrar-se-á disponibilizada para consulta, nesta Prefeitura Municipal de Serra Caiada/RN, sito a Rua Nossa Senhora da Conceição, 276 – Centro – Serra Caiada/RN – CEP: 59.245-000 ou pelo telefone (84) 3293-0038.

**Publicado por:**

Abraão Allan Miranda da Silva  
**Código Identificador:EEEE9A13**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL  
 TOMADA DE PREÇOS Nº. 003/2019 – PROCESSO Nº.  
 121.012/2019**

Tipo Menor Preço, Execução Indireta, mediante o regime de empreitada por preço global. A Prefeitura Municipal de Serra Caiada/RN, através da Comissão Permanente de Licitação do município, designada pela portaria nº. 008/2019, de 11 de janeiro de 2019, nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores tornam público que realizará Processo Licitatório para Contratação de empresa especializada em construção civil para a execução das obras/serviços de Reformas das Unidades Básicas de Saúde – UBS; da Zona Urbana e Rural no município de Serra Caiada/RN. Os envelopes relativos aos documentos de habilitação e proposta serão entregues até as 09h00min do dia 22 de Março de 2019, na Sala da CPL na sede da Prefeitura Mun. de Serra Caiada, sito a Rua Getúlio Vargas, 47 – Centro – Serra Caiada/RN. O edital e seus anexos estão à disposição do público, podendo ser retirado no endereço acima citado ou na página www.serracaiada.rn.gov.br. Esclarecimentos serão prestados pela CPL, de Segunda a Sexta-Feira, das 08 às 12 horas, no endereço acima mencionado, pelo telefone (0\*\*84) 3293-0038 e pelo e-mail: cpl.pmsc@gmail.com.

Serra Caiada/RN, 28 de Fevereiro de 2019.

**ABRAHÃO ALLAN MIRANDA DA SILVA**  
 Presidente da CPL

**Publicado por:**

Abraão Allan Miranda da Silva  
**Código Identificador:1288F17F**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL  
 EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2019 SRP –  
 PROCESSO Nº. 205.002/2019**

O Pregoeiro da Pref. Mun. de Serra Caiada/RN, torna público o Pregão Presencial nº. 011/2019, com o Objetivo de Registro de preços para aquisição futura e parcelada de tablets para atender as necessidades da secretaria de saúde deste município, de acordo com as informações constantes no anexo I – Termo de Referência deste edital. Os envelopes relativos à Proposta de Preços e Documentação poderão ser entregues até o dia 19 de Março de 2019 até as 14:00 horas, na Sala de Licitações na sede da Prefeitura Mun. de Serra Caiada, sito a Rua Getúlio Vargas, 47 – Centro – Serra Caiada/RN. Edital disponível na página www.serracaiada.rn.gov.br, e esclarecimentos serão prestados pelo e-mail: cpl.pmsc@gmail.com ou telefone (84) 3293-0049.

Serra Caiada/RN, Em 28 de Fevereiro de 2019.

**ABRAHÃO ALLAN MIRANDA DA SILVA.**

Pregoeiro.

**Publicado por:**

Abraão Allan Miranda da Silva  
**Código Identificador:0BC6AA0E**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL  
 EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 010/2019 SRP –  
 PROCESSO Nº. 121.011/2019**

O Pregoeiro da Pref. Mun. de Serra Caiada/RN, torna público o Pregão Presencial nº. 010/2019, com o Objetivo de Registro de preços para aquisição de câmara de conservação de vacinas, equipamentos de proteção individual – EPI, aparelhos e instrumentos técnicos para medição e utensílios diversos para atender as necessidades da equipe de vigilância em saúde e atenção básica municipal de acordo com as informações constante no anexo I – termo de referência deste edital. Os envelopes relativos à Proposta de Preços e Documentação poderão ser entregues até o dia 19 de Março de 2019 até as 09:00 horas, na Sala de Licitações na sede da Prefeitura Mun. de Serra Caiada, sito a Rua Getúlio Vargas, 47 – Centro – Serra Caiada/RN. Edital disponível na página www.serracaiada.rn.gov.br, e esclarecimentos serão prestados pelo e-mail: cpl.pmsc@gmail.com ou telefone (84) 3293-0049.

Serra Caiada/RN, Em 28 de Fevereiro de 2019.

**ABRAHÃO ALLAN MIRANDA DA SILVA.**

Pregoeiro.

**Publicado por:**

Abraão Allan Miranda da Silva  
**Código Identificador:BC5581CA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
 TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 270201/2019  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 201.009/2019**

Conforme parecer jurídico, quanto ao atendimento à solicitação de despesa cujo objeto é: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA REVISÃO PROGRAMADA DE 20.000 KM DO VEICULO FIAT/FIORINO HD WK E AMBULANCIA DE PLACA: QGN-0246 CONFORME O TERMO DE GARANTIA, fica dispensada de Licitação com fulcro no art. 24, inciso XVII, da Lei n.º 8.666 de 21.06.93, e sua s atualizações posteriores, para a contratação da(o) credor a baixo citado.

Diante do Exposto autorizado a contratação através do:

CREDOR.....: PONTANEGRA AUTOMOVEIS  
 LTDA - CNPJ: 40.757.908/0001-69

VALOR CONTRATADO...: R\$ 213,37 (Duzentos e treze reais e trinta e sete centavos)

SERRA CAIADA - RN, 27 de Fevereiro de 2019.

**RITA DE CASSIA ALVES DA PENHA PRAXEDES FERREIRA**  
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
João Maria de Oliveira Junior  
**Código Identificador:**2487A65E

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**  
**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 270202/2019**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 201.004/2019**

Conforme parecer jurídico, quanto ao atendimento à solicitação de despesa cujo objeto é: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA AUTORIZADA PARA A EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE SEGUNDA REVISÃO PROGRAMADA DE 20.000 KM CONFORME O TERMO DE GARANTIA DO VEICULO FIAT/FIORINO HD WK E AMBULÂNCIA DE PLACA: QGN-0246, fica dispensada de Licitação com fulcro no art. 24, inciso XVII, da Lei n.º 8.666 de 21.06.93, e sua s atualizações posteriores, para a contratação da(o) credor a baixo citado.

Diante do Exposto autorizado a contratação através do:

CREDOR.....: PONTANEGRA AUTOMOVEIS LTDA - CNPJ: 40.757.908/0001-69

VALOR CONTRATADO...: R\$ 222,75 (Duzentos e vinte e dois reais e setenta e cinco centavos)

SERRA CAIADA - RN, 27 de Fevereiro de 2019.

**RITA DE CASSIA ALVES DA PENHA PRAXEDES FERREIRA**  
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
João Maria de Oliveira Junior  
**Código Identificador:**1BDEAE2B

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EDITAL Nº 001/2018 - PROCESSO SELETIVO**  
**SIMPLIFICADO**

**PRORROGAÇÃO DO PERÍODO DE INSCRIÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Serra Caiada, através da Comissão Especial Executiva, com sede na Rua Nossa Senhora da Conceição, nº 276 - CEP: 59.245-000 - Serra Caiada/RN, no uso de suas atribuições legais, com a finalidade de regularizar o quadro de *estagiários*, FAZ SABER a todos os interessados na seleção para preenchimento de vagas e cadastro de reserva para o Programa de Estágio de Estudantes do Nível Médio no Município de Serra Caiada, que o **período de inscrição** do processo seletivo foi prorrogado até o dia **01 de março de 2019**, conforme previsto no item 14.7 do referido edital.

Serra Caiada/RN, 28 de fevereiro de 2019.

**MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
João Maria de Oliveira Junior  
**Código Identificador:**D0C17CC7

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO**

**TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO**

O **MUNICÍPIO DE SERRA CAIADA**, Estado do Rio Grande do Norte, pessoa jurídica de direito público interno, com sede jurídica na Rua Nossa Senhora da Conceição, 276, Centro, na cidade de Serra Caiada/RN que lhe empresta o nome, inscrita no CNPJ sob nº 08.078.412/0001-56, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Senhora **MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO**, resolve **RESCINDIR** o contrato administrativo temporário do senhor

**MARCELO KLEYTON MEDEIROS DOS SANTOS PEREIRA**, brasileiro, solteiro, bioquímico, residente e domiciliado à Rua Nossa Senhora de Santana, 97, Bairro Cônego Monte, no município de Santa Cruz/RN, inscrito no CPF/MF sob n.075.894.794-11 pelos motivos que seguem.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E TÉRMINO DO PRAZO DE DURAÇÃO**

O presente termo de rescisão de contrato de trabalho temporário nº 098/2017 de 01 de julho de 2017 tinha por objetivo a prestação de serviços de **Bioquímico**, em caráter temporário, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO MOTIVO DA RESCISÃO**

De acordo com a CLÁUSULA SÉTIMA, PARÁGRAFO ÚNICO do contrato temporário assinado entre as partes, em caso de falta grave cometida pelo contratado, passível de rescisão contratual o presente instrumento será rescindido de pleno direito, sem direito a indenização pelo contratado. Assim, diante do acúmulo ilegal de cargos públicos comprovados nos autos dos processos administrativos motivados pela **Citação nº 002063/2018 – DAE, Processo nº007972/2018 – TC expedida pelo TCE/RN**, da revelia do contratado no processo administrativo de acúmulo de cargo de nº 02/2018, e da decisão proferida em reunião da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar em 27 de fevereiro de 2019, restam comprovados os motivos para rescisão contratual com base na CLÁUSULA SÉTIMA, PARÁGRAFO ÚNICO do contrato temporário em epígrafe.

Serra Caiada/RN, 28 de fevereiro de 2019.

**MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Debora Daniela Silva da Cruz  
**Código Identificador:**837E4DD2

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 021/2019**

*Reestrutura o Comitê de Investimentos do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SERRA CAIADA-IPRESC*

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN**, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica estruturado o Comitê de Investimentos no âmbito da Unidade Gestora do IPRESC, órgão auxiliar no processo decisório quanto à implantação e execução da política de investimentos.

Art. 2º O Comitê de Investimentos será composto por 03 (três) membros titulares, a saber:

Presidente da Unidade Gestora

Representante da Diretoria Executiva da Unidade Gestora

Representante do Conselho Municipal de Previdência

§1º Os membros do Comitê de Investimentos deverão ser pessoas físicas vinculadas ao ente federativo ou à unidade gestora do regime como servidor titular de cargo efetivo ou de livre nomeação e exoneração, e apresentar-se formalmente designado para a função por ato da autoridade competente.

Art. 3º Os procedimentos do Comitê de Investimento observarão seu regimento interno, que se constitui no Anexo desta Portaria.

Parágrafo Único. O regimento interno citado no caput será objeto de análise e deliberação na primeira reunião do Comitê de Investimentos.

Art. 4º O Comitê de Investimentos pautará suas decisões pela legislação pertinente aos Regimes Próprios de Previdência dos Servidores Públicos e pelas políticas de investimentos aprovadas.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra Caiada/RN, 28 de fevereiro de 2019

**MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO**

Prefeita Municipal

**ANEXO**

**REGIMENTO INTERNO DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS**

**CAPÍTULO I  
DA NATUREZA E FINALIDADE**

**Art.1º** - O Comitê de Investimento, órgão autônomo de caráter deliberativo, tem por finalidade analisar e aprovar políticas e estratégias de alocação de ativos da Unidade Gestora do RPPS de Serra Caiada – IPRESC.

**Parágrafo Primeiro.** O Comitê de Investimento aprovará o presente Regimento Interno na sua primeira reunião.

**CAPÍTULO II  
DAS COMPETÊNCIAS**

**Art.2º** - Ao Comitê de Investimento, compete:

- I – analisar conjuntura, cenários e perspectivas de mercado;
- II – traçar estratégias de composição de ativos e definir alocação com base nos cenários;
- III - avaliar as opções de investimento e estratégias que envolvam compra, venda e/ou renovação dos ativos das carteiras do IPRESC;
- IV – avaliar riscos potenciais;
- V – acompanhar o desempenho da carteira de investimento do IPRESC, em conformidade com os objetivos estabelecidos pela Política de Investimento;
- VI – submeterá análise da Diretoria Executiva e do Conselho Municipal de Previdência o credenciamento e a contratação ou substituição de gestores, administradores, corretores e agentes custodiantes, com base em parecer técnico;
- VII – analisar alocação de recursos por cada segmento de mercado;
- VIII – elaborar e atualizar a Política de Investimento de acordo com a evolução da conjuntura econômica;
- IX – analisar os pareceres e avaliações dos cenários macroeconômicos, propostos pela área de investimento, avaliando seu impacto na carteira de investimento administrada pelo IPRESC;
- X - propor alterações em seu Regimento Interno.

**CAPÍTULO III  
DA COMPOSIÇÃO**

**Art.3º** - O Comitê de Investimentos será composto por 03 (três) membros titulares, a saber:

- Presidente da Unidade Gestora;
- Representante da Diretoria Executiva da Unidade Gestora;
- Representante do Conselho Municipal de Previdência.

§1º Os membros do Comitê de Investimentos deverão ser pessoas físicas vinculadas ao ente federativo ou à unidade gestora do regime como servidor titular de cargo efetivo ou de livre nomeação e exoneração, e apresentar-se formalmente designado para a função por ato da autoridade competente.

§2º - O Representante da Diretoria Executiva da Unidade Gestor será designado pelo Presidente da Unidade Gestora.

§3º - O Representante do Conselho Municipal de Previdência será escolhido dentre seus pares em reunião deliberativa desse Conselho Municipal.

§4º - A Presidência do Comitê será exercida pelo Presidente da Unidade Gestora, no seu impedimento, pelo Representante da Diretoria Executiva da Unidade Gestora.

**Art.4º** - O mandato dos membros do Comitê de Investimentos encerrar-se-á com o término do mandato dos Conselheiros e Diretores que o integram.

**Art.5º** - O Comitê de Investimentos será secretariado pelo Representante da Diretoria Executiva da Unidade Gestora.

**CAPÍTULO IV  
DAS ATRIBUIÇÕES DOS MEMBROS DO COMITÊ**

**Art. 6º** - Ao Presidente do Comitê compete:

- I – estabelecer a pauta dos assuntos a serem examinados a cada reunião;
- II – decidir, com voto de qualidade, os empates nas votações do Comitê;
- III – decidir sobre os casos omissos e dúvidas na aplicação deste Regimento Interno.

**Art. 7º** - Aos membros do Comitê compete:

- I – comparecer às reuniões habitualmente;
- II – votar sobre os assuntos submetidos ao Comitê;
- III – sugerir ao Presidente do Comitê a inclusão de assuntos na pauta das reuniões, podendo, inclusive, apresentá-los extra-pauta, se a urgência assim o exigir.

**Art. 8º** - Ao Representante da Diretoria Executiva da Unidade Gestora, na qualidade de Secretário do Comitê de Investimentos compete:

- I – Comunicar e expedir as convocações das reuniões, consoante calendário aprovado;

II – Encaminhar ao Comitê de Investimentos do IPRESC as proposições para serem, posteriormente, examinadas pelo Conselho Municipal de Previdência, no que diz respeito à política de investimentos;

III – Encaminhar, previamente, estudos e a documentação necessária à apreciação dos membros do Comitê de Investimentos;

IV – Preparar e encaminhar, em tempo hábil, aos membros do Comitê de Investimentos, informações sobre:

- a) Instituições Financeiras, panoramas econômicos e do mercado financeiro; e
- b) O dimensionamento e a proposta de alocação dos recursos financeiros do RPPS;

V - Ordenar os processos e a documentação para as reuniões;

VI - Manter sob sua guarda a documentação relativa às atividades desenvolvidas pelo Comitê de Investimentos;

VII - Preparar relatório anual das atividades do Comitê de Investimentos para apreciação pelo Conselho Municipal de Previdência;

VIII - Propor normas complementares necessárias à atuação do Comitê de Investimentos; e

IX - Cumprir as normas deste regimento.

**CAPÍTULO V  
DO FUNCIONAMENTO DO COMITÊ**

**Art. 9º** - O Comitê se reunirá com a presença dos três titulares.

Parágrafo único. Poderão participar do comitê, como convidados, analistas ou consultores das áreas envolvidas e servidores de outras áreas vinculadas ao IPRESC.

**CAPÍTULO VI  
DAS REUNIÕES DO COMITÊ**

**Art. 10-** O Comitê de Investimentos reunir-se-á na sede do IPRESC, em suas reuniões ordinárias ou extraordinárias, sendo que:

- I – As reuniões ordinárias do Comitê ocorrerão trimestralmente;  
 II - As decisões do Comitê serão registradas em ata;  
 III - Qualquer dos membros poderá convocar reunião extraordinária do Comitê, se a urgência do assunto assim o exigir.

#### CAPÍTULO VII DAS VOTAÇÕES DO COMITÊ

**Art. 11** - Os assuntos submetidos ao Comitê serão decididos por maioria simples, tendo o presidente o poder de decisão em caso de empate.

**Art. 12** - Na falta de unanimidade, mas havendo maioria de votos, as proposições serão alçadas ao Conselho Municipal de Previdência, acompanhadas das justificativas dos votos contrários.

**Art. 13** – Das decisões do Comitê será dada ciência ao Conselho Municipal de Previdência.

§1º As decisões do Comitê só terão validade após a aprovação do Conselho Municipal de Previdência.

§2º Em situações críticas, plenamente justificáveis, o Comitê poderá tomar decisões sem a prévia aprovação do Conselho Municipal de Previdência, que será cientificado até 30 (trinta) dias após, para apreciação do “*ad referendum*”.

**Art. 14** – Não haverá qualquer tipo de remuneração aos membros do Comitê pela participação das reuniões ordinárias ou extraordinárias.

#### CAPÍTULO VIII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**Art. 15** – Os membros do Comitê de investimentos formularão suas solicitações, dúvidas ou sugestões, preferencialmente por escrito.

**Art. 16.** Os casos omissos serão solucionados pelo próprio Comitê de Investimentos.

**Art. 17.** O presente regimento interno do Comitê de Investimentos entrará em vigor na data de sua publicação.

Serra Caiada/RN, 28 de fevereiro de 2019

**MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Abraão Allan Miranda da Silva  
Código Identificador:BC5DCD21

#### GABINETE DO PREFEITO RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 001/2019 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

**No subitem b.1, em que se lê**

b.1 Com relação ao período estudado para Nível Médio:

CURSANDO	PONTUAÇÃO
Cursando a 3ª Série	100
Cursando a 2ª Série	85
Cursando a 1ª Série	75

**Leia-se**

b.1 Com relação ao período estudado para Nível Médio:

CURSANDO	PONTUAÇÃO
Cursando a 3ª Série	75
Cursando a 2ª Série	85
Cursando a 1ª Série	100

Serra Caiada/RN, 28 de fevereiro de 2019.

**MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Abraão Allan Miranda da Silva  
Código Identificador:630B6BD6

#### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL  
LEI Nº 729/2019**

**LEI Nº 729, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019**

“Autoriza o Poder Executivo, Firmar Contrato entre a UNIMED RIO GRANDE DO NORTE FEDERAÇÃO DAS SOCIEDADES COOPERATIVAS DE TRABALHO MÉDICO e o Município de Serra do Mel/RN e dá outras providências.”

”.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DO MEL**, No uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1o.** Por esta Lei, fica o Município de Serra do Mel/RN, autorizado a firmar contrato com a **UNIMED RIO GRANDE DO NORTE FEDERAÇÃO DAS SOCIEDADES COOPERATIVAS DE TRABALHO MÉDICO**, Pessoa Jurídica de direito privado, CNPJ nº 24.368.771/0001-02, sediada a Rua Açú, 507, Tirol, Natal/RN, objetivando a prestação de serviços de saúde aos servidores públicos do Município de Serra do Mel/RN, optantes do serviço a ser pactuado entre a Unimed e o Município de Serra do Mel, através de planos privados de Assistência à Saúde.

**Art. 2o.** O contrato a que se refere o artigo anterior, estabelecerá como obrigação da **UNIMED RN**, a prestação dos serviços de saúde definido como Plano Empresarial básico com obstetrícia no Estado do Rio Grande do Norte - RN.

**Parágrafo Único** – Ao Plano Empresarial básico com obstetrícia referidos no *caput* deste artigo, serão oferecidos os serviços médicos:  
 I – Ambulatorial  
 II – Hospitalar  
 III – Obstetrícia

**Art. 3o.** Para a execução do objeto da presente Lei, a Prefeitura Municipal efetuará o repasse do desconto em folha de pagamento, correspondente a soma dos valores descontados dos servidores, até o 11º (décimo primeiro) dia útil do mês subsequente.

**Art. 4º.** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, 28 de Fevereiro de 2019.

**JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO**  
CPF Nº 913.468.274-00  
Prefeito

**Publicado por:**  
Hudson Kenio de Moura Azevedo  
Código Identificador:1241F77C

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL  
LEI Nº 730/2019**

**LEI Nº 730, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019**

Dispõe sobre a abertura Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 795.482,32 (setecentos e noventa e



cinco mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e trinta e dois centavos), e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DO MEL**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara aprovou e eu sanciono a presente Lei:

**Art. 1º** - Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, na forma do anexo I, no valor de R\$ 795.482,32 (setecentos e noventa e cinco mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e trinta e dois centavos), destinado a inclusão de Elementos de despesa e fontes de recurso para custear despesas não previstas na Lei Orçamentaria do Exercício financeiro corrente.

**Art. 2º** - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no Art. 1º desta Lei, serão obtidos por meio de:

Anulação parcial e/ou total de dotações orçamentárias, na forma do Art. 43, §1º, Inciso III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme Anexo II.

Superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, na forma do Art. 43, §1º, Inciso I da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme Anexo I.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Serra do Mel/RN, 28 de Fevereiro de 2019

**JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO**

CPF Nº 913.468.274-00

Prefeito

**ANEXO I  
DAS SUPLEMENTAÇÕES DO CREDITO ESPECIAL, NA  
FORMA DO ART. 1º DO PRESENTE INSTRUMENTO.**

**02 – Poder Executivo**

**02.003 – Secretaria Municipal de Administração e Planejamento**  
**2007 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento**  
3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica  
15300000 – Transferência da união royalties do petróleo  
Suplementação de dotação: 70.000,00 R\$

**02.004 – Secretaria Municipal de Tributação**  
**2010 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Tributação**  
3.3.90.40.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e comunicação  
10010000 – Recursos ordinários  
Suplementação de dotação: 20.000,00 R\$

**02.005 – Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer**  
**2018 – Manutenção das atividades do ensino fundamental**  
3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica  
15300000 – Transferência da união royalties do petróleo  
Suplementação de dotação: 40.000,00 R\$

**02.010 – Secretaria Municipal de Infraestrutura, Abastecimento e Saneamento**  
**2038 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Abastecimento e Saneamento**  
3.3.90.40.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e comunicação  
15300000 – Transferências da união royalties do petróleo  
Suplementação de dotação: 30.000,00 R\$

**02.013 – Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Econômico**

**2048 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Econômico**  
3.3.90.40.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e comunicação  
10010000 – Recursos ordinários  
Suplementação de dotação: 5.100,00 R\$

**2052 – Assistência ao Produtor Rural – Agricultura Familiar**  
4.4.50.42.00 – Auxílios  
15300000 – Transferência da união royalties do petróleo  
Suplementação de dotação: 60.000,00 R\$

**03 – Fundo Municipal de Saúde de Serra do Mel/RN**

**03.001 – Secretaria Municipal de Saúde**  
**2061 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde**  
3.3.71.70.00 - Rateio pela participação consorcio publico  
12110000 – Receitas de impostos e transferências - Saúde  
Suplementação de dotação: 6.000,00 R\$

**03.002 – Fundo Municipal de Saúde de Serra do Mel**  
**2075 – Manutenção das Atividades da Unidade Mista Dr. Silvio Romero de Lucena**  
3.3.90.37.00 – Locação de Mão de obra  
10010000 – Recursos ordinários  
Suplementação de dotação: 185.000,00 R\$  
12110000 – Receitas de impostos e transferências - Saúde  
Suplementação de dotação: 236.382,32 R\$  
15300000 – Transferência da união royalties do petróleo  
Suplementação de dotação: 72.000,00

**04 – Fundo Municipal de Assistência Social**

**04.002 – Fundo Municipal de Assistência Social**  
**2079 – Manutenção das Atividades do Programa Criança Feliz**  
3.3.90.33.00 – Passagens e despesas com locomoção  
10010000 – Recursos ordinários  
Suplementação de dotação: 5.000,00 R\$  
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente  
13110000 – Transferências de recursos FNAS  
Suplementação de Dotação: 50.000,00 R\$

**2082 – Programa de Subsídios a Habitação de Interesse Social**  
3.3.90.36.00 – Outros serviços de terceiros pessoa física  
10010000 – Recursos ordinários  
Suplementação de dotação: 16.000,00 R\$

**TOTAL GERAL DO CREDITO: R\$ 795.482,32 (setecentos e noventa e cinco mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e trinta e dois centavos)**

Serra do Mel/RN, 07 de Fevereiro de 2019

**JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO**

CPF Nº 913.468.274-00

Prefeito Municipal

**ANEXO II  
DAS ANULAÇÕES DE DOTAÇÕES NA FORMA DO ART. 2º,  
QUE CORRESPONDEM AS SUPLEMENTAÇÕES  
CONSTANTES NO ANEXO I DO PRESENTE  
INSTRUMENTO.**

**02 – Poder Executivo**

**02.004 – Secretaria Municipal de Tributação**  
**2010 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Tributação**  
4.4.90.52.00 – Equipamentos e material permanente  
10010000 – Recursos ordinários  
Anulação de dotação: 20.000,00 R\$

**02.005 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer**

**1001 – Construção, ampliação, reforma e manutenção de atividades do ensino fundamental**

4.4.90.30.00 – Material de consumo

15300000 – Transferência da união royalties do petróleo

Redução de dotação: 10.000,00 R\$

**1002 - Construção, ampliação, reforma e manutenção de unidades de ensino da educação infantil**

4.4.90.39.00 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica

15300000 – Transferência da união royalties do petróleo

Redução de dotação: 10.000,00 R\$

**2018 – Manutenção das atividades do ensino fundamental**

4.4.90.39.00 – Outros serviços de terceiros de pessoa jurídica

15300000 – Transferência da união royalties do petróleo

Redução de dotação: 20.000,00 R\$

**02.007 – Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente****1003 Projeto de Elaboração do Plano de Ações Turísticas**

3.3.90.30.00 – Material de consumo

15300000 – Transferências da união royalties do petróleo

Anulação de dotação: 5.000,00 R\$

3.3.90.36.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa Física

15300000 – Transferências da união royalties do petróleo

Anulação de dotação: 5.000,00 R\$

3.3.90.39.00 - Outros serviços de terceiros – pessoa Jurídica

15300000 – Transferências da união royalties do petróleo

Anulação de dotação: 15.000,00

**02.010 – Secretaria Municipal de Infraestrutura, Abastecimento e Saneamento****2038 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Abastecimento e Saneamento**

3.3.90.32.00 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita

15300000 – Transferências da união royalties do petróleo

Anulação de dotação: 10.000,00 R\$

3.3.90.93.00 – Despesas de exercícios anteriores

15300000 – Transferências da união royalties do petróleo

Anulação de dotação: 5.000,00 R\$

4.4.90.30.00 – Material de consumo

15300000 – Transferências da união royalties do petróleo

Anulação de dotação: 5.000,00 R\$

4.4.90.39.00 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica

15300000 – Transferências da união royalties do petróleo

Anulação de dotação: 5.000,00 R\$

4.4.90.52.00 – Equipamentos e material permanente

15300000 – Transferências da união royalties do petróleo

Anulação de dotação: 5.000,00 R\$

**02.013 – Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Econômico****2048 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Econômico**

3.3.90.30.00 – Material de consumo

15300000 – Transferências da união royalties do petróleo

Anulação de dotação: 10.000,00 R\$

3.3.90.31.00 – Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras

10010000 – Recursos ordinários

Anulação de dotação: 2.000,00 R\$

3.3.90.32.00 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita

10010000 – Recursos ordinários

Anulação de dotação: 3.000,00 R\$

**2049 – Manutenção das Atividades da Defesa Civil**

3.3.90.30.00 – Material de consumo

10010000 – Recursos ordinários

Anulação de dotação: 100,00 R\$

3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica

15300000 – Transferência da união royalties do petróleo

Anulação de dotação: 5.000,00 R\$

**2052 – Assistência ao Produtor Rural – Agricultura Familiar**

3.3.50.41.00 – Contribuições

15300000 – Transferência da união royalties do petróleo

Anulação de dotação: 60.000,00 R\$

**02.017 - Procuradoria Geral do Município****2058 – Manutenção das Atividades da Procuradoria Geral do Município**

3.3.90.35.00 – Serviços de consultoria

15300000 – Transferência da união royalties do petróleo

Anulação de dotação: 5.000,00 R\$

4.4.90.52.00 – Equipamentos e material permanente

15300000 – Transferência da união royalties do petróleo

Anulação de dotação: 5.000,00 R\$

**02.021 - Controladoria Geral do Município****2060 – Manutenção das Atividades da Controladoria Geral do Município**

3.3.90.35.00 – Serviços de consultoria

15300000 – Transferência da união royalties do petróleo

Anulação de dotação: 5.000,00 R\$

3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica

15300000 – Transferência da união royalties do petróleo

Anulação de dotação: 5.000,00 R\$

3.3.90.92.00 – Despesas de exercícios anteriores

15300000 – Transferência da união royalties do petróleo

Anulação de dotação: 1.000,00 R\$

4.4.90.30.00 – Material de consumo

15300000 – Transferência da união royalties do petróleo

Anulação de dotação: 2.000,00 R\$

4.4.90.39.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica

15300000 – Transferência da união royalties do petróleo

Anulação de dotação: 2.000,00 R\$

4.4.90.52.00 – Equipamentos e material permanente

15300000 – Transferência da união royalties do petróleo

Anulação de dotação: 5.000,00 R\$

**03 – Fundo Municipal de Saúde de Serra do Mel****03.002 – Fundo Municipal de Saúde de Serra do Mel****2063 – Manutenção das Equipes da Estratégia de Saúde da Família - ESF**

3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado

12110000 – Receitas de impostos e transferências - Saúde

Anulação de dotação: 59.950,00 R\$

**2066 – Manutenção dos Agentes Comunitários de Saúde – ACS**

3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica

15300000 – Transferências da união royalties do petróleo

Anulação de dotação: 22.000,00 R\$

**2068 – Manutenção dos Postos e Unidades Básicas de Saúde**

3.3.90.37.00 – Locação de mão-de-obra

10010000 – Recursos ordinários

Anulação de dotação: 30.000,00 R\$

**2069 – Assistência Integral a População com Serviços de Saúde Pública**

3.3.90.30.00 – Material de consumo

10010000 – Recursos ordinários

Anulação de dotação: 50.000,00 R\$

**2074 – Manutenção das Ações do Centro de Especialidades**

4.4.90.52.00 – Equipamentos e material permanente

10010000 – Recursos ordinários

Anulação de dotação: 3.000,00

**2075 – Manutenção das Atividades da Unidade Mista Dr. Silvio Romero de Lucena**

3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado

12110000 – Receitas de impostos e transferências – Saúde

3.3.90.30.00 – Material de consumo

10010000 – Recursos ordinários

Anulação de dotação: 100.000,00 R\$

3.3.90.39.00 – Serviço de terceiros pessoa jurídica

12110000 – Receitas de impostos e transferências – Saúde

Anulação de dotação: 100.000,00 R\$  
1530000 – Transferências da união royalties do petróleo  
Anulação de dotação: 50.000,00 R\$

#### **04 – Fundo Municipal de Assistência Social**

**04.002 – Fundo Municipal de Assistência Social**  
**2079 – Manutenção das Atividades do Programa Criança Feliz**  
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente  
13110000 – Transferências de recursos FNAS  
Superávit Financeiro: 50.000,00 R\$

**2083 – Manutenção dos Serviços do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS**  
3.3.90.32.00 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita  
10010000 – Recursos ordinários  
Anulação de dotação: 10.000,00 R\$

**2085 – Manutenção das Atividades do Cadastro Único/Programa Bolsa Família**  
3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica  
10010000 – Recursos ordinários  
Anulação de dotação: 5.000,00 R\$

**2088 – Manutenção das Ações de Custeio de despesas de Outros Entes da Federação**  
3.3.90.32.00 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita  
10010000 – Recursos ordinários  
Anulação de dotação: 6.000,00 R\$

**TOTAL GERAL DAS ANULAÇÕES: R\$ 745.482,32 (setecentos e quarenta e cinco mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e trinta e dois centavos)**

**TOTAL GERAL DO SUPERÁVIT FINANCEIRO: R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais)**

Serra do Mel/RN, 28 de Fevereiro de 2019

**JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO**  
CPF Nº 913.468.274-00  
Prefeito

**Publicado por:**  
Hudson Kenio de Moura Azevedo  
**Código Identificador:650FEFA4**

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL** **LEI Nº 731/2019**

#### **Nº 731, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019**

“Altera o Parágrafo 1º, no artigo 2º, da Lei Municipal nº 658/2017 e dá outras providências”.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DO MEL**, No uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Altera o Parágrafo 1º, no artigo 2º, da Lei Municipal nº 658/2017 passando a ter a seguinte redação:

“§ 1º – O valor do recurso pecuniário para médico integrante do Programa Mais Médicos do Brasil, vinculado à rede pública de saúde do município de Serra do Mel será de R\$ 600,00 (Seiscentos reais) mensais.”

**Art. 2º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, 28 de Fevereiro de 2019.

**JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO**  
CPF Nº 913.468.274-00  
Prefeito

**Publicado por:**  
Hudson Kenio de Moura Azevedo  
**Código Identificador:823C4CCB**

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL** **LEI Nº 732/2019**

#### **PROJETO DE LEI Nº 732, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019**

“Dispõe sobre a concessão de Reajuste Salarial de 4,17% para os Profissionais do Magistério da Educação Básica Pública Municipal, e dá outras providências”.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DO MEL**, No uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica concedido reajuste salarial aos profissionais do magistério da educação básica pública municipal, no percentual de 4,17% (quatro ponto dezessete por cento).

**Art. 2º** - O reajuste salarial de que e trata o artigo anterior será aplicado ao salário básico de todos os profissionais do magistério, os professores da educação básica pública municipal, bem como, para todos os profissionais do suporte pedagógico municipal, conforme Lei nº 355/2009, de 31 de dezembro de 2009.

**Art. 3º** - O percentual ao qual se refere o art. 1º dessa lei será aplicado somente aos:

I – servidores da categoria profissional que compõem o Magistério, vinculados à rede municipal de ensino constante na Lei nº 355/2009.

II - servidores contratados por meio de processo seletivo da categoria profissional do magistério receberão o piso da categoria conforme Lei Federal nº 11.738/2008.

**Art. 4º** - As despesas resultantes da execução desta lei correrão à conta de dotações constantes da Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2019.

**Art. 5º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Janeiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, 28 de Fevereiro de 2019.

**JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO**  
CPF Nº 913.468.274-00  
Prefeito

#### **ANEXO I**

#### **TABELA DE REMUNERAÇÃO DA CARREIRA DO PROFESSOR**

Nível	Especialização	Valor (R\$)	Reajuste (%)	Valor reajustado
N I	Graduação	2.458,02	4,17%	2.560,52
N II	Especialização	2.703,80	4,17%	2.816,55
N III	Mestrado	3.195,43	4,17%	3.328,68

**JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO**  
CPF Nº 913.468.274-00  
Prefeito

#### **ANEXO II**

#### **TABELA DE REMUNERAÇÃO DA CARREIRA DO SUPORTE PEDAGÓGICO**

Nível	Especialização	Valor (R\$)	Reajuste (%)	Valor reajustado
N I	Graduação	3.440,84	4,17%	3.584,32
N II	Especialização	3.784,91	4,17%	3.942,74
N III	Mestrado	4.473,08	4,17%	4.659,61

**JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO**  
CPF Nº 913.468.274-00  
Prefeito

**Publicado por:**  
Hudson Kenio de Moura Azevedo  
**Código Identificador:B90D8DE7**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA TP Nº 002/2019**

Circunstanciado pelo Parecer me apresentado pela Comissão Permanente de Licitações do município de Serra do Mel/RN, datado do dia 21 de Fevereiro de 2019, venho **HOMOLOGAR** o resultado da Licitação – Tomada de Preços n.º 002/2019, à Empresa **GALDINO EMPREENDIMENTOS EIRELI-EPP**, CNPJ: 18.735.376/0001-00, vencendo a licitação com o menor valor global proposto de **R\$ 74.642,44 (setenta e quatro mil, seis centos e quarenta e dois mil e quarenta e quatro centavos)**, visando à Contratação de empresa para execução de Obra de Ampliação de 02 (duas) salas de Aula na escola Municipal da vila Alagoas, conforme especificações contidas no Edital, haja vista que foi a melhor Proposta apresentada ao município.

Serra do Mel - RN, em 28 de Fevereiro de 2019.

**JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Hudson Kenio de Moura Azevedo  
**Código Identificador:992AAAA5**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL  
TERMO ADJUDICATÓRIO DA TP Nº 002/2019**

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Serra do Mel/RN, através de seu Parecer do dia 21 de Fevereiro de 2019, indicou como vencedora da Licitação – Tomada de Preços n.º 002/2019, à Empresa **GALDINO EMPREENDIMENTOS EIRELI-EPP**, CNPJ: 18.735.376/0001-00, Vencendo a licitação com o menor valor global proposto, para Contratação de empresa para execução de Obra de Ampliação de 02 (duas) salas de Aula na escola Municipal da vila Alagoas, e que após a devida publicação no Quadro de avisos do município, como também após o prazo estabelecido para recursos e não registrando algum, o Exmº Senhor Prefeito vem **ADJUDICAR** o resultado do presente certame à mesma, tendo em vista que foi a melhor Proposta apresentada a municipalidade.

Serra do Mel - RN, em 28 de Fevereiro de 2019.

**JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Hudson Kenio de Moura Azevedo  
**Código Identificador:DD8EACC3**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL  
RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE  
LICITAÇÃO Nº 025/2019**

**GABINETE DO PREFEITO**

**RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Prefeito Constitucional de Serra do Mel/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, “caput”, da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, **HOMOLOGA** e **RATIFICA** o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a **OI MOVEL S.A.** para o SERVIÇO DE TELEFONIA FIXA PARA SECRETARIA DE SAÚDE, no valor global de R\$ 960,00 (novecentos e sessenta reais), ancorado no Art. 25, I, da Lei federal 8.666/93.

Serra do Mel/RN, em 28 de fevereiro de 2019

**JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Hudson Kenio de Moura Azevedo  
**Código Identificador:101B0FCE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – CHAMADA PÚBLICA  
01/2019**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – CHAMADA PÚBLICA  
01/2019**

**Processo Administrativo Nº 080101/2019**

**Chamada pública 01/2019**

**Modalidade: Chamada pública**

**Objeto da Licitação: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para merenda escolar da rede municipal de ensino, conforme especificações contidas no edital da Chamada Pública 01/2019.**

**Grupos informais(s) vencedor (es): Grupo 01** composto Milton Fernandes da silva e Milton Fernandes da silva Junior, vencendo com o menor valor global proposto os itens: (Cocada sabor leite condensado, cocada sabor maracujá e doce de caju) ; **Grupo 02** composto por Pedro Romário da Silva, Alisson Marinho dos Santos e Edna Marinho dos Santos, vencendo os itens( Doce de castanha, Farofa de Castanha e Castanha torrada com sal); **Grupo 03** foi classificado apenas, Francisca Batista da Silva, vencendo com o menor preço global proposto, os itens: (melancia, batata doce, banana prata e coentro). **Os Produtores Individuais:** Francisco Marinho da Silva, vencendo com o menor valor global proposto o item: Ovo. Antoniel Lima dos Santos, vencendo com o menor valor global proposto o item: Castanha torrada com sal e Maecia Emiliana da Silva, vencendo com o menor valor global proposto o item: Bolo sabor variado.

**Data da Autuação: 09 de Janeiro de 2019**

**Data da Chamada Pública: 12 de Fevereiro de 2019**

**Data da Adjudicação: 22 de Fevereiro de 2019.**

Circunstanciado pela Adjudicação do certame, datada do dia 22 de Fevereiro de 2019, como também amparado pela Lei 11.947/09 e na Resolução nº 38/2009 do FNDE, e ainda com amparo na Lei 8.666/93, o Estatuto das Licitações e dos Contratos Administrativos, venho **HOMOLOGAR** o resultado da Chamada Pública 01/2019 realizado no dia 12 de Fevereiro de 2019, decorrente de processo administrativo nº 080101/2019 instaurado em 09 de Janeiro de 2019, aos Grupos Informais: **Grupo 01** composto Milton Fernandes da silva e Milton Fernandes da silva Junior, vencendo com o menor valor global proposto os itens: (Cocada sabor leite condensado, cocada sabor maracujá e doce de caju) ; **Grupo 02** composto por Pedro Romário da Silva, Alisson Marinho dos Santos e Edna Marinho dos Santos, vencendo os itens( Doce de castanha, Farofa de Castanha e Castanha torrada com sal); **Grupo 03** foi classificado apenas, Francisca Batista da Silva, vencendo com o menor preço global proposto, os itens: (melancia, batata doce, banana prata e coentro). **Os Produtores Individuais:** Francisco Marinho da Silva, vencendo com o menor valor global proposto o item: Ovo. Antoniel Lima dos Santos, vencendo com o menor valor global proposto o item: Castanha torrada com sal e Maecia Emiliana da Silva, vencendo com o menor valor global proposto o item: Bolo sabor variado. Conforme especificações contidas no Edital, haja vista que foi a proposta mais vantajosa apresentada ao município.

Serra do Mel-RN, em 22 de Fevereiro de 2019.

**JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Hudson Kenio de Moura Azevedo  
**Código Identificador:2D904095**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP  
Nº 04/2019**

Processo Administrativo Nº 290104/2019

Licitação Nº PP SRP 04/2019

Modalidade: Pregão Presencial- SRP

**Objeto da Licitação: Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de Material de Construção, Hidráulico e Elétrico, para atender as necessidades das Unidades Administrativas da Prefeitura Municipal de Serra do Mel.**

FORNECEDORES VENCEDORES	
Licitante	Representante
Razão Social / CNPJ / CPF	Nome / Identidade / Emissor
M A MARTINS CONSTRUÇÕES E LOGISTICA EIRELLI / 01.886.386/0001-43	MARCO ANDRÉ MARTINS /1512749
J P ALVES FELIX EIRELI - ME / 26.928.269/0001-26	JOAO PAULO ALVES FELIX /003072046

Data da Autuação: 29 de janeiro de 2019

Data da Licitação: 27 de fevereiro de 2019

Data da Adjudicação: 27 de fevereiro de 2019.

Circunstanciado pela Adjudicação do Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Serra do Mel/RN, datada dia 27 de fevereiro de 2019, como também amparado pela Lei 10.520/2002, que rege a modalidade de licitação pregão, e ainda com amparo na Lei 8.666/93, o Estatuto das Licitações e dos Contratos Administrativos, venho **HOMOLOGAR** o resultado da Licitação - **Pregão Presencial n.º 04/2019** realizado no dia 27 de fevereiro de 2019, decorrente de processo administrativo nº **290104/2019** instaurado em 29 de janeiro de 2019, às Empresas **J P ALVES FELIX EIRELI - ME- CNPJ: 26.928.269/0001-26**, saiu vencedor (a) no(s) item (ns): 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 28, 29, 30, 31, 32, 34, 35, 36, 38, 40, 41, 44, 45, 46, 47, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 57, 58, 59, 60, 61, 63, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 72, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 93, 99, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 108, 109, 112, 113, 115, 117, 124, 127, 128, 131, 132, 133, 134, 136, 137, 139, 140, 141, 143, 144, 146, 148, 149, 157, 160, 161; totalizando o valor de **R\$ 188.361,25 (cento e oitenta e oito mil, trezentos e sessenta e um reais e vinte e cinco centavos)**.

**M A MARTINS CONSTRUÇÕES E LOGISTICA EIRELLI- CNPJ: 01.886.386/0001-43**, saiu vencedor (a) no(s) item(ns) : 27, 33, 37, 39, 42, 43, 48, 56, 62, 64, 71, 73, 74, 75, 76, 90, 91, 92, 94, 95, 96, 97, 98, 100, 107, 110, 111, 114, 116, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 125, 126, 129, 130, 135, 138, 142, 145, 147, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 158, 159, 162 ; totalizando o valor de **R\$ 75.961,85 (setenta e cinco mil, novecentos e sessenta e um reais e oitenta e cinco centavos)**, referente ao certame, haja vista ser as proposta mais vantajosa para o município, conforme especificações contidas na Edital.

Serra do Mel-RN, em 28 de fevereiro de 2019.

**JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**Hudson Kenio de Moura Azevedo  
Código Identificador:ACA4B92B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**TERMO DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO**

**TERMO DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO**

De acordo com a lei Municipal nº 373/2010 de 22 de novembro de 2010, art.23, Inciso IV combinado com o Art. 30, a servidora **Elizabeth Rodrigues da Silva** aprovada em Concurso Público no cargo de Agente Administrativo, do Quadro Permanente de Funcionários, nomeado (a) pela Portaria nº 59/1996.

Fica concedido Licença Prêmio Por Assiduidade por 3(três) meses com início em 01 de Março de 2019 e término em 01 de Junho de 2019, correspondente ao período de 01 Setembro de 2005 a 01 de Setembro de 2010.

Serra do Mel/ RN, 28 de Fevereiro de 2019.

Registre-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se**EVA ARITANA DA COSTA MAIA AZEVEDO**Secretária de Administração e Planejamento  
CPF: 079.635.594-07**Publicado por:**Eva Aritana da Costa Maia Azevedo  
Código Identificador:E8A832DD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**TERMO DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO**

**TERMO DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO**

De acordo com a lei Municipal nº 373/2010 de 22 de novembro de 2010, art.23, Inciso IV combinado com o Art. 30, a servidora **Maria Divonildes Viana de Farias**, matriculada sob o número 0313, no cargo de Agente Comunitário de Saúde.

Fica concedido Licença Prêmio por Assiduidade por 3(três) meses com início em 01 de Março de 2019 e término em 01 de Junho de 2019, correspondente ao período de 01 Junho de 2006 a 01 de Junho de 2011.

Serra do Mel/ RN, 28 de Fevereiro de 2019.

Registre-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se**EVA ARITANA DA COSTA MAIA AZEVEDO**Secretária de Administração e Planejamento  
CPF: 079.635.594-07**Publicado por:**Eva Aritana da Costa Maia Azevedo  
Código Identificador:E4661AFD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**TERMO DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO**

**TERMO DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO**

De acordo com a lei Municipal nº 373/2010 de 22 de novembro de 2010, art.23, Inciso IV combinado com o Art. 30, a servidora **Valdenice Cecília da Costa** aprovada em Concurso Público no cargo de Agente Administrativo, do Quadro Permanente de Funcionários, nomeado (a) pela Portaria nº 56/1996.

Fica concedido Licença Prêmio Por Assiduidade por 3(três) meses com início em 01 de Outubro de 2019 e término em 01 de Janeiro de 2020, correspondente ao período de 01 Setembro de 1995 a 01 de Setembro de 2000.

Serra do Mel/ RN, 28 de Fevereiro de 2019.

Registre-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se**EVA ARITANA DA COSTA MAIA AZEVEDO**Secretária de Administração e Planejamento  
CPF: 079.635.594-07**Publicado por:**Eva Aritana da Costa Maia Azevedo  
Código Identificador:58DE7F58

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**EXTRATO DO PRIMEIRO ADITAMENTO DE PRAZO CONTRATUAL DA TP 001/2018**

**Extrato do Primeiro Aditamento de prazo Contratual da TP 001/2018**

Primeiro Aditamento de Prorrogação de prazo ao contrato administrativo Nº 100101/2018 **TOMADA DE PREÇOS 001/2018**. Contrato de execução de Serviço entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL/RN e a empresa **F DE BRITO CONTABILIDADE, AUDITORIA E CONSULTORIA CNPJ: 07.749.957/0001-84**. O presente termo tem por objeto a Prorrogação de prazo à **Contratação de empresa de para prestação de Serviços especializados de contabilidade pública e consultoria contábil**, de acordo com as especificações citadas na Cláusula Segunda e com os termos da proposta da CONTRATADA, que passam a integrar este instrumento. O Serviço a que se refere à Cláusula Primeira do presente Contrato deverá ter seu prazo aditado em 12 (doze) meses, a partir do dia 28 de Fevereiro de 2019, até o dia 28 de Fevereiro de 2020. Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato originário.

Serra do Mel-RN, 28 de Fevereiro de 2019.

**Publicado por:**

Eva Aritana da Costa Maia Azevedo  
**Código Identificador:24F59C32**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2019 -**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019 – PROC. ADMINIST.**  
**MSNN/RN Nº 1901160002**

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN; PROMITENTE CONTRATADA: EDIVAL DA SILVA JÚNIOR 02199326462 (CNPJ nº 12.636.780/0001-40); OBJETO: Registro de Preços para possível contratação gradativa dos serviços de lavagem dos veículos, maquinário e motocicletas que compõem a frota municipal; VALIDADE: 14 de fevereiro de 2019 a 14 de fevereiro de 2020; VALOR GLOBAL: R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais); SUBSCRITORES: Sérgio Fernandes de Medeiros – pelo Promitente Contratante e Edival da Silva Júnior - pela Promitente Contratada.

Serra Negra do Norte/RN, 14 de fevereiro de 2019.

**SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Severino Florêncio de Oliveira Neto  
**Código Identificador:C9380A7B**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2019 -**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019 – PROC. ADMINIST.**  
**MSNN/RN Nº 1901160002**

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN; PROMITENTE CONTRATADA: CICERO CESARIO DA SILVA 08932593493 (CNPJ nº 29.368.353/0001-20); OBJETO: Registro de Preços para possível contratação gradativa dos serviços de lavagem dos veículos, maquinário e motocicletas que compõem a frota municipal; VALIDADE: 14 de fevereiro de 2019 a 14 de fevereiro de 2020; VALOR GLOBAL: R\$ 3.660,00 (três mil seiscentos e sessenta reais); SUBSCRITORES: Sérgio Fernandes de Medeiros – pelo Promitente Contratante e Cícero Cesário da Silva - pela Promitente Contratada.

Serra Negra do Norte/RN, 14 de fevereiro de 2019.

**SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Severino Florêncio de Oliveira Neto  
**Código Identificador:63755C45**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2019 -**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019 – PROC. ADMINIST.**  
**MSNN/RN Nº 1901160002**

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN; PROMITENTE CONTRATADA: MATEUS DO NASCIMENTO SOUZA 01805212419 (CNPJ nº 32.546.697/0001-97); OBJETO: Registro de Preços para possível contratação gradativa dos serviços de lavagem dos veículos, maquinário e motocicletas que compõem a frota municipal; VALIDADE: 14 de fevereiro de 2019 a 14 de fevereiro de 2020; VALOR GLOBAL: R\$ 19.522,60 (dezenove mil quinhentos e vinte e dois reais e sessenta centavos); SUBSCRITORES: Sérgio Fernandes de Medeiros – pelo Promitente Contratante e José Serafim de Araújo - pela Promitente Contratada.

Serra Negra do Norte/RN, 14 de fevereiro de 2019.

**SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Severino Florêncio de Oliveira Neto  
**Código Identificador:BCC8166C**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2019 -**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019 – PROC. ADMINIST.**  
**MSNN/RN Nº 1901160003**

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN; PROMITENTE CONTRATADA: EDIVAL DA SILVA JÚNIOR 02199326462 (CNPJ nº 12.636.780/0001-40); OBJETO: Registro de Preços para possível contratação gradativa dos serviços de borracharia no conserto e troca de pneus; VALIDADE: 14 de fevereiro de 2019 a 14 de fevereiro de 2020; VALOR GLOBAL: R\$ 1.625,00 (um mil seiscentos e vinte e cinco reais); SUBSCRITORES: Sérgio Fernandes de Medeiros – pelo Promitente Contratante e Edival da Silva Júnior - pela Promitente Contratada.

Serra Negra do Norte/RN, 14 de fevereiro de 2019.

**SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Severino Florêncio de Oliveira Neto  
**Código Identificador:D8A9EA8A**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2019 -**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019 – PROC. ADMINIST.**  
**MSNN/RN Nº 1901160003**

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN; PROMITENTE CONTRATADA: CICERO CESARIO DA SILVA 08932593493 (CNPJ nº 29.368.353/0001-20); OBJETO: Registro de Preços para possível contratação gradativa dos serviços de borracharia no conserto e troca de pneus; VALIDADE: 14 de fevereiro de 2019 a 14 de fevereiro de 2020; VALOR GLOBAL: R\$ 14.350,45 (quatorze mil trezentos e cinquenta reais e quarenta e cinco centavos); SUBSCRITORES: Sérgio Fernandes de Medeiros – pelo Promitente Contratante e Cícero Cesário da Silva - pela Promitente Contratada.

Serra Negra do Norte/RN, 14 de fevereiro de 2019.

**SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Severino Florêncio de Oliveira Neto  
**Código Identificador:**00F93DDD

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2019 -**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019 – PROC. ADMINIST.**  
**MSNN/RN Nº 1901160003**

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN; PROMITENTE CONTRATADA: TULIO GOMES DE SOUSA 11982980494 (CNPJ nº 32.411.815/0001-50); OBJETO: Registro de Preços para possível contratação gradativa dos serviços de lavagem dos veículos, maquinário e motocicletas que compõem a frota municipal; VALIDADE: 14 de fevereiro de 2019 a 14 de fevereiro de 2020; VALOR GLOBAL: R\$ 487,20 (quatrocentos e oitenta e sete reais e vinte centavos); SUBSCRITORES: Sérgio Fernandes de Medeiros – pelo Promitente Contratante e Túlio Gomes de Sousa – pela Promitente Contratada.

Serra Negra do Norte/RN, 14 de fevereiro de 2019.

**SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Severino Florêncio de Oliveira Neto  
**Código Identificador:**D99462E7

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO**  
**MSNN/ RN Nº 1901280418 PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/**  
**2019 FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 10.520/ 2002**

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Serra Negra do Norte/ RN vem a público comunicar que no dia **01 de março de 2019**, será disponibilizado no site oficial do Município: [www.serranegra.rn.gov.br](http://www.serranegra.rn.gov.br), tipo MENOR PREÇO, adjudicação POR LOTE, destinado a **Licença de uso de Software Público de Gestão Escolar e Módulos Administrativos Integrados na Secretaria Municipal de Educação e Cultura e Escolas Municipais**. A sessão de realização da Licitação ocorrerá no dia **20 de março de 2019, às 08:00 horas**, na sede da Prefeitura Municipal – Sala das Licitações – situada na Rua Senador José Bernardo, nº 110, centro, Serra Negra do Norte/ RN. Maiores informações serão fornecidas pelos Fones: 84-3426-2261 e pelo e-mail: [licitacoes@serranegra.rn.gov.br](mailto:licitacoes@serranegra.rn.gov.br).

Serra Negra do Norte/ RN, 28 de fevereiro de 2019.

**SEVERINO FLORÊNCIO DE OLIVEIRA NETO**  
Presidente

**Publicado por:**  
Severino Florêncio de Oliveira Neto  
**Código Identificador:**1EA32742

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO**  
**MSNN/ RN Nº 1901280635 PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/**  
**2019 FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 10.520/ 2002**

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Serra Negra do Norte/ RN vem a público comunicar que no dia **01 de março de 2019**, será disponibilizado no site oficial do Município: [www.serranegra.rn.gov.br](http://www.serranegra.rn.gov.br), tipo MENOR PREÇO, adjudicação POR ITEM, destinado a **Licença de uso de softwares para gestão pública**. A sessão de realização da Licitação ocorrerá no dia **20 de março de 2019, às 10:00 horas**, na sede da Prefeitura Municipal – Sala das Licitações – situada na Rua Senador José Bernardo, nº 110, centro, Serra Negra do Norte/ RN. Maiores informações serão fornecidas pelos Fones: 84-3426-2261 e pelo e-mail: [licitacoes@serranegra.rn.gov.br](mailto:licitacoes@serranegra.rn.gov.br).

Serra Negra do Norte/ RN, 28 de fevereiro de 2019.

**SEVERINO FLORÊNCIO DE OLIVEIRA NETO**  
Presidente

**Publicado por:**  
Severino Florêncio de Oliveira Neto  
**Código Identificador:**DC294531

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PORTARIA Nº: 070/2019**

**PORTARIA Nº: 070/2019**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

<b>Servidor:</b>	LUCAS DANTAS DA COSTA
<b>Cargo/Função:</b>	motorista
<b>CPF Nº:</b>	430.603.314-72

Quant.	Destino	Data	Valor (RS)	Unitário	Valor (RS)	Total
1/2	Currais Novos-RN	28 de fevereiro de 2019	60,00		30,00	
() Diárias com Pernoite			TOTAL		RS 30,00	
(X) Diárias sem Pernoite						

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento:

Viagem a Currais Novos-RN, no(s) dia(s) 28 de fevereiro de 2019, com o objetivo de conduzir paciente para tratamento de saúde e profissionais para reunião do Programa Mais Médicos conforme relação em anexo

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 27 de fevereiro de 2019.

**EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Evaneide da Silva Nobrega  
**Código Identificador:**11F55AD9

**GABINETE CIVIL**  
**LEI MUNICIPAL Nº 717, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019.**

**LEI MUNICIPAL Nº 717, de 28 de fevereiro de 2019.**

DISPÕE SOBRE O PAGAMENTO DO PISO SALARIAL NACIONAL DOS AGENTES COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS E DE AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS - ACE, DE FORMA ESCALONADA E DAR OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE, no uso de suas atribuições legais:

**FAÇA SABER** que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art.1º** - Em consonância com a Lei Federal nº **13.708, de 14 de agosto de 2018**, o vencimento base dos Agentes Comunitários de Saúde - ACS e dos Agentes de Combate às Endemias-ACE, é de **R\$ 1.250,00 (mil duzentos e cinquenta reais)** a partir de 1º de janeiro de 2019.

§ 1º - Para o cumprimento do que dispõe o caput deste Artigo, é obrigatório o vínculo direto e o cumprimento da jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais.

§ 2º - A jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais deve ser integralmente dedicada pelos Agentes Comunitários de Saúde - ACS e dos Agentes de Combate às Endemias-ACE, às ações e serviços de promoção da saúde, vigilância epidemiológica e combate às endemias em prol das famílias e comunidades assistidas, dentro dos respectivos territórios de atuação, segundo as atribuições previstas na Lei Federal nº 11.350 de 05 de outubro de 2006.

Art.2º - Nos termos que dispõe a Lei Federal nº 11.350 de 05 de outubro de 2006, Art. 9º-A, § 1º, II e III, será concedido o segundo e o terceiro escalonamento ao Piso Salarial Nacional dos Agentes Comunitários de Saúde - ACS e de Agente de Combate às Endemias - ACE no mês de janeiro de 2020 e 2021.

Art. 3º - Além do vencimento base de que trata esta Lei, serão garantidas aos Agentes Comunitários de Saúde - ACS e dos Agentes de Combate às Endemias-ACE efetivos, todas as vantagens previstas no Estatuto dos Servidores Públicos do Município e demais legislações em vigor.

Art. 4º -O cumprimento do que dispõe o caput do Art. 1º e Art. 2º da Presente Lei, fica condicionado ao repasse por parte da União, nos termos do § 5º do Art. 198 da Constituição Federal e do Art. 9º-C, §§ 3º e 4º da Lei Federal nº 11.350/2006.

Art. 5º- As despesas decorrentes dessa Lei correrão por conta dos repasses fundo a fundo pelo Ministério da Saúde denominados "Agente Comunitário de Saúde" e "Assistência Financeira complementar aos Estados Distrito Federal e Municípios para Agentes de combate às Endemias" e complementação do Orçamento Geral do Município, ficando o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial e suplementação orçamentária para atender as despesas decorrentes desta Lei.

Art. 6º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2019.

Art. 7º- Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete Civil do Município de Serra Negra do Norte/RN, 28 de fevereiro de 2019.

**SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Girlânia Fernandes de Medeiros Vanderlei

**Código Identificador:BA58D3F7**

**GABINETE CIVIL  
PORTARIA Nº 035/2019**

PORTARIA Nº 035/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRINHA DO NORTE/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas, notadamente pelo que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e com fulcro no do art. 97 da Lei Complementar Municipal nº 525/2011,  
**RESOLVE:**

Art. 1º. Conceder FÉRIAS, nos termos do art. 97 da Lei Complementar Municipal nº 525/2011, a servidora municipal DIONARA PEREIRA DE SOUZA, matrícula 563, ocupante do cargo Assistente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, referente ao período aquisitivo 2017/2018, com gozo no período de 11 de março a 09 de abril de 2019;

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete Civil, Serra Negra do Norte/RN, 28 de fevereiro de 2019.

**SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Girlânia Fernandes de Medeiros Vanderlei

**Código Identificador:5D9DF571**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA**

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 015, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019**

Fixa Ponto Facultativo Do Município de Serrinha Para o Carnaval de 2019 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRINHA, no uso das atribuições e na conformidade do que dispõe o artigo 72, Inciso XXIV, da Lei Orgânica do Município de Serrinha,

**CONSIDERANDO** as Festividades Carnavalescas, bem como os atos religiosos da quarta-feira de cinzas, as atividades nas repartições municipais ficarão suspensas,

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica decretado Ponto Facultativo, nas repartições públicas da Administração Municipal direta, indireta, autárquica e fundacional, nos dias: 04 de Março, Segunda-Feira de Carnaval e 06 de Março, Quarta-feira de Cinzas.

Art. 2º - Aos dirigentes dos órgãos e entidades, cabe fazer observar o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência, nesses dias.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serrinha/RN, 28 de Fevereiro de 2019.

**JOSÉ ANTÔNIO DE MEDEIROS CLEMENTE**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Ruy de Oliveira Costa

**Código Identificador:6ABC8268**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº. 017/2019, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019**

Exonera a senhora, MARGARIDA TERTO DE MEDEIROS CLEMENTE, do Cargo Comissionado de Secretaria Chefe de Gabinete e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Serrinha, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Exonera a senhora, **MARGARIDA TERTO DE MEDEIROS CLEMENTE**, da função de Secretária Chefe de Gabinete do Prefeito.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Serrinha/RN, 28 de fevereiro de 2019.

**JOSÉ ANTÔNIO DE MEDEIROS CLEMENTE**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Ruy de Oliveira Costa

**Código Identificador:46A23265**



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS**

**GABINETE DO PREFEITO  
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00003/2019**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00003/2019, que objetiva: Registro de preço para contratação de pessoa jurídica do ramo de material de expediente para fornecimento parcelado e gradual de material de expediente destinado a manutenção de diversas secretarias deste município; **HOMOLOGO** o correspondente procedimento licitatório em favor de: **D F DE S. SILVA - R\$ 64.466,70; F A NUNES GONDIM EIRELI - R\$ 124.391,00; INDEPENDENCIA COMERCIAL LTDA - EPP - R\$ 53.949,96.**

Serrinha dos Pintos - RN, 28 de Fevereiro de 2019

**ROSÂNIA MARIA TEIXEIRA FERREIRA**

Prefeita Constitucional

**Publicado por:**

Raul Paulo dos Santos Oliveira  
Código Identificador:604D5514

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para locação de equipamentos e estrutura para realização do 21 retiro de carnaval deste município neste ano de 2019. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00004/2019. VIGÊNCIA: 2 (dois) meses. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Serrinha dos Pintos e: CT Nº 00020/2019 - 28.02.19 - FRANCISCO LINDOGLACIO DE AQUINO ALMEIDA 72083980468 - R\$ 17.500,00.

**ROSANIA MARIA TEIXEIRA FERREIRA**

Prefeita

**Publicado por:**

Raul Paulo dos Santos Oliveira  
Código Identificador:74B1BB4E

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DO RAMO DE POSTO DE COMBUSTÍVEL LOCAL PARA FORNECIMENTO GRADUAL E PARCELADO DE COMBUSTÍVEL DESTINADOS AOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00001/2019. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2019. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Serrinha dos Pintos e: CT Nº 00021/2019 - 28.02.19 - MARCOS ANTONIO GURGEL COSTA - EPP - R\$ 710.315,99.

**ROSANIA MARIA TEIXEIRA FERREIRA**

Prefeita

**Publicado por:**

Raul Paulo dos Santos Oliveira  
Código Identificador:08C0E6E7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 017/2019**

Severiano Melo, RN 28 de Fevereiro de 2019.

*Concede Licença-Prêmio*

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO - RN, no uso de suas atribuições, nos termos do Art. 150, XXVI da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o processo nº 005/2019, às informações do Setor de Recursos Humanos e o consentimento do Chefe imediato e da Secretária Municipal Administração, que também subscrevem a presente, atendendo ao que dispõe o Art. 162, I do mesmo diploma legal;

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Licença Prêmio ao servidor(a) municipal o Sr. VICENTE NETO CARVALHO, vigia, Matrícula nº 192, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, admitido em 02 de Fevereiro de 1998, pelo período 60 (sessenta) dias;

§ 1º - O período de gozo da licença prêmio de que trata o *caput* do presente artigo é de 18 de Fevereiro de 2019 a 18 de Abril de 2019, totalizando os 60 (sessenta dias) dias concedidos;

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando com efeitos retroativos a 18 de Fevereiro de 2019.

**DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE**

Prefeito Municipal

**FRANCISCA DIMARILAC BESSA**

Secretária de Administração

**FRANCISCO PEREIRA DA COSTA**

Secretário de Educação

Severiano Melo, RN 28 de Fevereiro de 2019.

*Concede Licença-Prêmio*

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO - RN, no uso de suas atribuições, nos termos do Art. 150, XXVI da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o processo nº 005/2019, às informações do Setor de Recursos Humanos e o consentimento do Chefe imediato e da Secretária Municipal Administração, que também subscrevem a presente, atendendo ao que dispõe o Art. 162, I do mesmo diploma legal;

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Licença Prêmio ao servidor(a) municipal o Sr. VICENTE NETO CARVALHO, vigia, Matrícula nº 192, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, admitido em 02 de Fevereiro de 1998, pelo período 60 (sessenta) dias;

§ 1º - O período de gozo da licença prêmio de que trata o *caput* do presente artigo é de 18 de Fevereiro de 2019 a 18 de Abril de 2019, totalizando os 60 (sessenta dias) dias concedidos;

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando com efeitos retroativos a 18 de Fevereiro de 2019.

**DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE**

Prefeito Municipal

**FRANCISCA DIMARILAC BESSA**

Secretária de Administração

**FRANCISCO PEREIRA DA COSTA**

Secretário de Educação

**Publicado por:**

Francisca de Marilac Bessa  
Código Identificador:BFF801EF

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 018/2019**

Severiano Melo, RN 28 de Fevereiro de 2019.

*Concede Licença-Prêmio*

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO - RN, no uso de suas atribuições, nos termos do Art. 150, XXVI da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o processo nº 006/2019, às informações do Setor de Recursos Humanos e o consentimento do Chefe imediato e da Secretária Municipal Administração, que também subscrevem a presente, atendendo ao que dispõe o Art. 162, I do mesmo diploma legal;

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Licença Prêmio ao servidor(a) municipal a Srª. DAMIANA ALVES BEZERRA MARQUES, Auxiliar de Enfermagem, Matrícula nº 035 lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, admitido em 02 de Janeiro de 1998, pelo período 60 (sessenta) dias;

§ 1º - O período de gozo da licença prêmio de que trata o *caput* do presente artigo é de 01 de Março de 2019 a 30 de Abril de 2019, totalizando os 60 (sessenta dias) dias concedidos;

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE**  
Prefeito Municipal

**FRANCISCA DIMARILAC BESSA**  
Secretária de Administração

**MYRTHES FABIANE DE MEDEIROS FREITAS**  
Secretária de Saúde

**Publicado por:**  
Francisca de Marilac Bessa  
**Código Identificador:**E0CBB9CB

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 019/2019**

Severiano Melo, RN 28 de Fevereiro de 2019.

*Concede Licença-Prêmio*

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO - RN, no uso de suas atribuições, nos termos do Art. 150, XXVI da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o processo nº 007/2019, às informações do Setor de Recursos Humanos e o consentimento do Chefe imediato e da Secretária Municipal Administração, que também subscrevem a presente, atendendo ao que dispõe o Art. 162, I do mesmo diploma legal;

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Licença Prêmio ao servidor(a) municipal a Srª. JOSÉ MARCOS GOMES HOLANDA, Agente de Saúde, Matrícula nº 252 lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, admitido em 24 de Julho de 2007, pelo período 60 (sessenta) dias;

§ 1º - O período de gozo da licença prêmio de que trata o *caput* do presente artigo é de 01 de Março de 2019 a 30 de Abril de 2019, totalizando os 60 (sessenta dias) dias concedidos;

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE**  
Prefeito Municipal

**FRANCISCA DIMARILAC BESSA**  
Secretária de Administração

**MYRTHES FABIANE DE MEDEIROS FREITAS**  
Secretária de Saúde

**Publicado por:**  
Francisca de Marilac Bessa  
**Código Identificador:**920CA849

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 020/2019**

Severiano Melo, RN 28 de Fevereiro de 2019.

*Concede Licença-Prêmio*

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO - RN, no uso de suas atribuições, nos termos do Art. 150, XXVI da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o processo nº 008/2019, às informações do Setor de Recursos Humanos e o consentimento do Chefe imediato e da Secretária Municipal Administração, que também subscrevem a presente, atendendo ao que dispõe o Art. 162, I do mesmo diploma legal;

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Licença Prêmio ao servidor(a) municipal a Srª. MARIA IONE DE FREITAS MORAIS, Auxiliar de Serviços Gerais - ASG, Matrícula nº 147, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, admitido em 02 de Março de 1998, pelo período 60 (sessenta) dias;

§ 1º - O período de gozo da licença prêmio de que trata o *caput* do presente artigo é de 01 de Março de 2019 a 30 de Abril de 2019, totalizando os 60 (sessenta dias) dias concedidos;

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE**  
Prefeito Municipal

**FRANCISCA DIMARILAC BESSA**  
Secretária de Administração

**FRANCISCO PEREIRA DA COSTA**  
Secretário de Educação

**Publicado por:**  
Francisca de Marilac Bessa  
**Código Identificador:**2CE14265

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO****GABINETE DO PREFEITO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 000011/2019 EXTRATO DE  
PUBLICAÇÃO – REPUBLICADO POR INCORREÇÃO****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 000011/2019  
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – REPUBLICADO POR  
INCORREÇÃO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO – CONTRATANTE:** Município de Sítio Novo/RN, inscrita no CNPJ sob nº. 08.160.756/0001-00 – **CONTRATADO:** Companhia Energética do Rio Grande do Norte - COSERN, inscrita no CNPJ sob nº. 08.324.196/0001-81 – **OBJETO:** Prestação de Serviços de Fornecimento de Energia Elétrica – **PERÍODO:** 07 de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019 – **VALOR:** R\$ 291.720,00 (duzentos e noventa e um mil setecentos e

vinte reais) – **ORIGEM DOS RECURSOS:** Secretaria Municipal de Administração e outras – **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, inciso XXII da Lei Federal nº. 8.666/93 –

Sítio Novo/RN, 07 de janeiro de 2019 –

**FRANCISCO EDILSON FERNANDES JUNIOR**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Antonio Carlos Souza Junior  
Código Identificador:3143C97A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ**

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE REVOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
001/2019**

**AVISO DE REVOGAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2019**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Tangará/RN torna público que a Licitação – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2019, foi REVOGADA pela Administração, diante dos fatos apresentados e apensos ao processo em questão. Ficam desde já franqueados aos interessados os documentos em referência.

Tangará/RN, em 28 de Fevereiro de 2019.

**WELBERT FRANCISCO BARROS DE OLIVEIRA**

Pregoeiro Municipal

**Publicado por:**  
Welbert Francisco Barros de Oliveira  
Código Identificador:3149B55C

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº  
004/2019-SRP (PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS –  
SRP)**

**AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº  
004/2019-SRP**

**(PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP)**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Tangará/RN torna público a quem interessar que estará realizando no dia 19 de Março de 2019, às 10h00min, na sede da Prefeitura, a Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019-SRP - para Registro de Preços, objetivando a Contratação de empresa para o fornecimento futuro e parcelado de medicamentos - ABC FARMA, para atender a gerência de saúde do Município de Tangará/RN. O Edital encontra-se disponível na sede da Prefeitura, à Rua Miguel Barbosa, nº 548, Centro, Tangará/RN, no horário das 08h00min às 12h00min.

Tangará/RN, em 28 de Fevereiro de 2019.

Pregoeiro Municipal

**Publicado por:**  
Welbert Francisco Barros de Oliveira  
Código Identificador:89878914

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS**

**GABINETE DA PREFEITA  
LEI 224/2018-GP-PMTA**

**LEI MUNICIPAL Nº 224/2018-GP-PMTA**

*“Dispões sobre a denominação de logradouros públicos do Município de Tenente Ananias - RN, e dá outras providências.”*

**A PREFEITA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS ESTADO DE RIO GRANDE DO NORTE;** no uso das prerrogativas constitucionais e orgânicas deferidas ao Poder Executivo, faço saber que o poder legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.**Fica denominada de Rua Vaqueiro Jandaira a rua que faz limite ao Sudoeste com a Rua João Gonçalves Ribeiro Filho e ao Norte com a Rua Isidoro Antunes de Oliveira Mariz localizadas no então loteamento Luiza Pinto, no Bairro Boa Vista no Município de Tenente Ananias.

**Art. 2º.**Fica denominada de Rua Isidoro Antunes de Oliveira Mariz a rua que faz limite ao Oeste com a Rua João Gonçalves Ribeiro Filho e ao Sul limita-se com as Ruas Luiza Pinto Mariz e Vaqueiro Jandaira, todas localizadas no então loteamento Luiza Pinto, no Bairro Boa Vista no Município de Tenente Ananias.

**Art. 3º.** Fica denominada de Rua Luiza Pinto Mariz a rua que faz limite ao Sul com a Rua João Gonçalves Ribeiro Filho e ao Norte limita-se com a Rua Isidoro Antunes de Oliveira Mariz, sendo cortada pelas seguintes Ruas Raimundo Pinto da Silveira, Joaquina Pinto Mariz, Francisco Antunes de Oliveira Mariz todas localizadas no então loteamento Luiza Pinto, localizado no Bairro Boa Vista no Município de Tenente Ananias.

**Art. 4º.**Fica denominada de Rua Raimundo Pinto da Silveira a rua que faz limite ao Oeste com a Rua João Gonçalves Ribeiro Filho, ao Sudeste com as Ruas Vaqueiro Jandaira, ao Nordeste limita-se com a Rua Luiz Pinto da Silveira e é cortada pela Rua Luiza Pinto Mariz todas localizadas no então loteamento Luiza Pinto, localizado no Bairro Boa Vista no Município de Tenente Ananias.

**Art. 5º.**Fica denominada de Rua Joaquina Pinto Mariz a rua que faz limite ao Oeste com a Rua João Gonçalves Ribeiro Filho, ao Leste com as Ruas Luiz Pinto da Silveira e é cortada pela Rua Luiza Pinto Mariz todas localizadas no então loteamento Luiza Pinto, localizado no Bairro Boa Vista no Município de Tenente Ananias.

**Art. 6º.**Fica denominada de Rua Francisco Antunes de Oliveira Mariz a rua que faz limite ao Oeste com a Rua João Gonçalves Ribeiro Filho, ao Leste com as Ruas Vaqueiro Jandaira e é cortada pela Rua Luiza Pinto Mariz todas localizadas no então loteamento Luiza Pinto, localizado no Bairro Boa Vista no Município de Tenente Ananias.

**Art. 5º.**Fica denominada de Rua Luiz Pinto da Silveira a rua que faz limite ao Sudoeste com a Rua Raimundo Pinto da Silveira, ao Nordeste com a Rua Vaqueiro Jandaira, ao Sudeste com a Rua José Paulino da Silva (ZUZA) e ao Noroeste com a Rua Joaquina Pinto Mariz, todas localizadas no então loteamento Luiza Pinto, localizado no Bairro Boa Vista no Município de Tenente Ananias.

**Art. 5º.**Fica denominada de Rua José Paulino da Silva (ZUZA) a rua que faz limite ao Noroeste com a Rua Luiz Pinto da Silveira e ao Sudeste com a Rua Vaqueiro Jandaira, todas localizadas no então loteamento Luiza Pinto, localizado no Bairro Boa Vista no Município de Tenente Ananias.

**Art. 5º.**Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tenente Ananias – RN, 06 de novembro de 2017

**LARISSA LISIANE DA CUNHA ROCHA JÁCOME**  
Prefeita Constitucional

\*REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

**Publicado por:**  
Jose Iran Pinto  
Código Identificador:29E6C24F

**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA 013/2019-GP-PMTA**

**Portaria de 013/2019 –GP –PMTA**

A **Prefeita Municipal de Tenente Ananias**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

**Considerando** a Lei nº 068/2001 de 28 de setembro de 2001, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Público Municipal

**Considerando** a solicitação da servidora CLARINDA DE OLIVEIRA SARMENTO, por meio de requerimento;

**Considerando** a Declaração da Secretaria Municipal de Educação;

**Considerando** o Parecer da Jurídico.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** CONCEDER, Licença sem vencimentos por um período de até 02 anos à Servidora CLARINDA DE OLIVEIRA SARMENTO, professora PII, de matrícula nº 190

**Art. 2º** A suspensão da licença, e reintegração da servidora ao local de origem dar-se-á a qualquer momento, mediante requisição do servidor.

**Art. 3º** Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

*Dê Ciência. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.*

**Prof. Mun. de Tenente Ananias/RN, em 25 de fevereiro DE 2019**

**LARISSA LISIANE DA CUNHA ROCHA JÁCOME**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Jose Iran Pinto

**Código Identificador:**9B02C678

**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA 014/2019-GP-PMTA**

**Portaria de nº 014/2019-GP-PMTA**

A **Prefeita Municipal de Tenente Ananias**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

**Considerando** a Lei nº 068/2001 de 28 de setembro de 2001, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Público Municipal

**Considerando** a solicitação da servidora MARIA CLAUDENIR DOS SANTOS, por meio de requerimento;

**Considerando** a Declaração da Secretaria Municipal de Educação;

**Considerando** o Parecer da Jurídico.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** CONCEDER, Licença prêmio de 3 meses a servidora MARIA CLAUDENIR DOS SANTOS

**Art. 2º** Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroagidos a 04/02/2019.

*Dê Ciência. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.*

**Prof. Mun. de Tenente Ananias/RN, em 25 de fevereiro de 2019**

**LARISSA LISIANE DA CUNHA ROCHA JÁCOME**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Jose Iran Pinto

**Código Identificador:**E11A589D

**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA 015/2019-GP-PMTA**

**Portaria de nº 015/2019-GP-PMTA**

A **Prefeita Municipal de Tenente Ananias**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

**Considerando** a Lei nº 068/2001 de 28 de setembro de 2001, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Público Municipal

**Considerando** a solicitação da servidora ZULEIDE AMBROZIO BEZERRA CARVALHO, por meio de requerimento;

**Considerando** a Declaração da Secretaria Municipal de Educação;

**Considerando** o Parecer da Jurídico

**RESOLVE:**

**Art. 1º** CONCEDER, Licença Especial de 6 meses a servidora ZULEIDE AMBROZIO BEZERRA CARVALHO

**Art. 2º** Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

*Dê Ciência. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.*

**Prof. Mun. de Tenente Ananias/RN, em 25 de fevereiro de 2019**

**LARISSA LISIANE DA CUNHA ROCHA JÁCOME**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Jose Iran Pinto

**Código Identificador:**718D8FA4

**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA 016/2019-GP-PMTA**

**Portaria de nº 016/2019-GP-PMTA**

A **Prefeita Municipal de Tenente Ananias**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

**Considerando** a Lei nº 068/2001 de 28 de setembro de 2001, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Público Municipal

**Considerando** a solicitação do servidor JOSÉ PINTO DA SILVEIRA, por meio de requerimento;

**Considerando** a Declaração da Secretaria Municipal de Educação;

**Considerando** o Parecer da Jurídico

**RESOLVE:**

**Art. 1º** CONCEDER, Licença Especial de 6 meses ao servidor JOSÉ PINTO DA SILVEIRA

**Art. 2º** Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

*Dê Ciência. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.*

**Prof. Mun. de Tenente Ananias/RN, em 25 de fevereiro de 2019**

**LARISSA LISIANE DA CUNHA ROCHA JÁCOME**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Jose Iran Pinto

**Código Identificador:**FE093390

**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA 017/2019-GP-PMTA**

**Portaria de nº 017/2019-GP-PMTA**

A **Prefeita Municipal de Tenente Ananias**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

**Considerando** a Lei nº 068/2001 de 28 de setembro de 2001, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Público Municipal

**Considerando** a solicitação da servidora ANA VIDAL DE SOUSA, por meio de requerimento;

**Considerando** a Declaração da Secretaria Municipal de Educação;

**Considerando** o Parecer da Jurídico .

**RESOLVE:**

**Art. 1º** CONCEDER, Licença Especial de 6 meses a servidora ANA VIDAL DE SOUSA

**Art. 2º** Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação. Retroagido seus efeitos à 18/02/2019

*Dê Ciência. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.*

**Prof. Mun. de Tenente Ananias/RN, em 25 de fevereiro de 2019**

**LARISSA LISIANE DA CUNHA ROCHA JÁCOME**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Jose Iran Pinto

**Código Identificador:**41912914

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO  
CRUZ**

**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA Nº 072/2018 – GABINETE DA PREFEITA**

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DA COMISSÃO PARA REALIZAÇÃO DA SELEÇÃO BOLSA ESTÁGIO 2019, PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS, BASEADO NA LEI Nº 275/2013.

A Prefeita do município de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 14 e 15, da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar para compor a Comissão para realização de seleção do Bolsa Estágio 2019, para preenchimento de vagas.

**CAMILA BRUNA DE AZEVÊDO SANTOS;  
ANA CARLA DA SILVA OLIVEIRA;  
KARYDJA SOARES BEZERRA.**

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN Em 27 de Fevereiro de 2019.

**SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO**

Prefeita Municipal

CPF nº 878.370.304-78

**Publicado por:**

Miqueias de Araújo Souza

**Código Identificador:**C4844F04

**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA Nº 073/2019 – GABINETE DA PREFEITA**

A Prefeita do município de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 14 e 15, da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Exonerar a pedido a Senhora **MARIA APARECIDA DE SOUZA MACÊDO** do cargo em comissão de Coordenadora de Ação Comunitária, lotada na Secretaria Municipal de Ação Social e Desenvolvimento Comunitário, conforme assegura o inciso IX - D, Art. 5º da Lei Municipal 190 de 07 de Janeiro de 2009.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN Em 28 de fevereiro de 2019.

**SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO**

Prefeita Municipal

CPF nº 878.370.304-78

**Publicado por:**

Miqueias de Araújo Souza

**Código Identificador:**184FDDFA

**GABINETE DA PREFEITA  
DECRETO Nº 007/2019 – GABINETE DA PREFEITA**

INSTITUI A VACÂNCIA DE CARGO EFETIVO DE ORIENTADOR SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO, Prefeita Municipal de Tenente Laurentino Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e;

**CONSIDERANDO** o requerimento da Senhora **JAIANY CRISTINA DE MORAIS ARAÚJO** que requer Vacância do seu Cargo de Orientador Social, com fundamento no Art. 55, inciso VI do regimento Jurídico Único dos Servidores Público deste Município, sem remuneração e sem perca do vínculo do Cargo Público;

**CONSIDERANDO** o parecer da Procuradora Geral do Município que opina pela concessão da Vacância do Cargo de Orientador Social, ocupado pela Senhora **JAIANY CRISTINA DE MORAIS ARAÚJO**, para que a mesma possa tomar posse do cargo para o qual foi aprovada através do Concurso Público do Município de Florânia/RN.

**CONSIDERANDO** o Art. 33, III da Lei Nº 8.112/90 como também o Art. 55, inciso VI do Regimento Jurídico Único dos Servidores Municipais, Lei nº 011/97, que trata sobre a Vacância do Cargo Público;

**RESOLVE:**

**Art. 1º-**Decretar a vacância do cargo efetivo de **ORIENTADOR SOCIAL**, ocupado pela servidora **JAIANY CRISTINA DE MORAIS ARAÚJO**, nomeada através da Portaria Nº 087 de 08 de maio de 2015.

**Art. 2º-** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Tenente Laurentino Cruz – RN, em 28 de fevereiro de 2019.

**SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO**

Prefeita Municipal

CPF nº 878.370.304-78

**Publicado por:**

Miqueias de Araújo Souza

**Código Identificador:**76BE34E8

**GABINETE DA PREFEITA  
DECRETO 008/2019 – GABINETE DA PREFEITA**

Decreta ponto facultativo nos Órgãos e Entidades da Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais;

**DECRETA:**

**Art. 1º-** Fica declarado ponto facultativo nos Órgãos e Entidades da Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, nos dias 04 e 06 de março de 2019, excetuando-se aquelas atividades que sejam consideradas essenciais.

**Art. 2º-** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Tenente Laurentino Cruz – RN, em 28 de fevereiro de 2019.

**SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO**

Prefeita Municipal  
CPF nº 878.370.304-78

**Publicado por:**  
Miqueias de Araújo Souza  
**Código Identificador:**BDBFB77E

**GABINETE DA PREFEITA  
RESULTADO PRELIMINAR DA BOLSA ESTÁGIO 2019.**

**GABINETE DA PREFEITA  
SELEÇÃO BOLSA ESTÁGIO, BASEADO NA LEI Nº 275/2013.**

COLOCAÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
01	MARCOS ANTONIO DA SILVA	APROVADO
02	MARIA ADAILMA DE SOUZA BARBOSA	APROVADA
03	ADRIANA XAVIER	APROVADA
04	VITÓRIA FERNANDES DA SILVA	APROVADA
05	LUZIA GRACIELE DA SILVA	APROVADA
06	LEILA ROSEANE DA SILVA BRITO	APROVADA
07	MARIA DANIELLY DOS SANTOS	APROVADA
08	JUCILLENE MAYRA RUFINO	APROVADA
09	MARIA DAS VITÓRIAS SILVA COSTA	APROVADA
10	MARIA SULENE DA COSTA	APROVADA
11	GABRIEL DE ALMEIDA SANTOS	APROVADA
12	MARIA FRANCEILMA MACHADO DOS SANTOS	APROVADA
13	FLÁVIA FERREIRA DA SILVA	APROVADA
14	PRISCILA TOMAZ DA SILVA	APROVADA
15	GABRIELE DE OLIVEIRA MORAIS	APROVADA
16	ROSINEIDE RIBEIRO DA SILVA	APROVADA/CAD. RESERVA
17	MARIA APARECIDA DE FREITAS	APROVADA/CAD. RESERVA
18	ÉRICA PATRÍCIA DA SILVA SANTOS	APROVADA/CAD. RESERVA
19	ADRIANA FERREIRA SOARES DOS SANTOS	APROVADA/CAD. RESERVA
20	MARIA DAS VITÓRIAS FERREIRA	APROVADA/CAD. RESERVA
21	ANA SANTANA FERREIRA DOS SANTOS	CLASSIFICADO
22	ANA LUIZA DE MEDEIROS LOPES	CLASSIFICADO
23	MARIA LUZANIR BORGES	CLASSIFICADO
24	DIANNA VANDA DE MORAIS	CLASSIFICADO
25	LECILDA MARIA DA SILVA LOPES	CLASSIFICADO
26	ALESSANDRA MILSA DOS SANTOS	CLASSIFICADO
27	CARLOS BRITO DE SOUZA	CLASSIFICADO
28	VICTOR JORDÃO DAS CHAGAS SILVA	DESCLASSIFICADO POR FALTA DE DOCUMENTOS
29	MARIA DO CÉU DA SILVA	DESCLASSIFICADO POR FALTA DE DOCUMENTOS
30	LARISSA LUCIANA ACIOLE DOS SANTOS	DESCLASSIFICADO POR FALTA DE DOCUMENTOS
31	RISLAYNE APARECIDA ARAÚJO ACIOLE	DESCLASSIFICADO POR FALTA DE DOCUMENTOS
32	CARLA DANYELY BRITO DA SILVA	DESCLASSIFICADO POR FALTA DE DOCUMENTOS

**PRORROGAÇÃO DE PRAZOS**

Do dia 01 ao dia 07 de março de 2019 os candidatos poderão interpor recurso a este resultado preliminar;  
O Resultado Final será publicado no dia 11 de março de 2019.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 28 de fevereiro de 2019.

**SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO**

Prefeita Municipal  
CPF nº 878.370.304-78

**Publicado por:**  
Miqueias de Araújo Souza  
**Código Identificador:**846CE926

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL  
EXTRATO DE DISPENSA 023/2019**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 422/2019  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 023/2019**

**CONTRATANTE:**PREFEITURA MUN. DE TIBAU DO SUL/RN -  
CNPJ: 08.168.775/0001-82.

**CONTRATADO:**CARLOS HENRIQUE NOGUEIRA DO  
NASCIMENTO – EPP / CNPJ: 16.874.662/0001-20.

**OBJETO:**Contratação de empresa especializada no FORNECIMENTO DE GARRAFAS DESCARTÁVEIS, para serem distribuídas aos foliões durante o carnaval de 2019, do Município de Tibau do Sul/RN.

**VALOR TOTAL:**R\$ 10.300,00 (Dez mil e trezentos reais).

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**Art. 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

**DATA DA RATIFICAÇÃO:**25 de fevereiro de 2019.

Tibau do Sul, 25 de fevereiro de 2019.

**MAVINIER EMANUEL ARAÚJO DE MEDEIROS**

Presidente da CPL

**Publicado por:**  
Mavinier Emanuel Araújo de Medeiros  
**Código Identificador:**5730DC27

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL  
EXTRATO DE DISPENSA 026/2019**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 425/2019  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 026/2019**

**CONTRATANTE:**PREFEITURA MUN. DE TIBAU DO SUL/RN -  
CNPJ: 08.168.775/0001-82.

**CONTRATADO:**ROBERT HOWARD SCHON - CPF:  
816.381.408-04.

**OBJETO:**Contratação de Pessoa Física para LOCAÇÃO DE IMÓVEL, na Praia de Tibau do Sul, medindo 4.000m2, para realização das festividades carnavalescas do corrente ano, por parte do LOCATARIO, em atendimento as necessidades da Prefeitura Municipal de Tibau do Sul.

**VALOR TOTAL:**R\$ 9.500,00 (Nove mil e quinhentos reais)

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**Art. 24, Inciso X, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

**DATA DA RATIFICAÇÃO:**27 de fevereiro de 2019.

Tibau do Sul, 27 de fevereiro de 2019.

**MAVINIER EMANUEL ARAÚJO DE MEDEIROS**

Presidente da CPL

**Publicado por:**  
Mavinier Emanuel Araújo de Medeiros  
**Código Identificador:**790BF71D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL  
EXTRATO DE DISPENSA 025/2019**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 424/2019.  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 025/2019.**

**CONTRATANTE:**PREFEITURA MUN. DE TIBAU DO SUL/RN -  
CNPJ: 08.168.775/0001-82.

**CONTRATADA:** JOZILMA MARIA DE CARVALHO - EPP - CNPJ: 04.805.345/0001-73.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para realização de confecção de Camisetas personalizadas Tipo abadá, visando atender as necessidades da Sec. Municipal Cultura e Esporte e Lazer do Município de Tibau do Sul/RN, durante o carnaval de 2019.

**VALOR TOTAL:** R\$ 17.160,00 (Dezessete mil e cento e sessenta reais).

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

**DATA DA RATIFICAÇÃO:** 19 de fevereiro de 2019.

Tibau do Sul, 19 de fevereiro de 2019.

**MAVINIER EMANUEL ARAÚJO DE MEDEIROS**  
Presidente da CPL

**Publicado por:**

Mavinier Emanuel Araújo de Medeiros  
**Código Identificador:** 41D2035E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL  
EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO - CONTRATO  
002/2018-TP**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 281/2018.  
CONTRATO Nº. 002/2018-TP. (REPUBLICAÇÃO).**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUN. DE TIBAU DO SUL/RN - CNPJ: 08.168.775/0001-82.

**CONTRATADO:** G S C CONSTRUTURA E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 14.055.950/0001-28.

**OBJETO:** O presente contrato tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA, PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE FAIXAS DE PEDESTRES ELEVADAS EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL/RN, conforme detalhamento constante do Projeto Básico – Anexo I do Edital da TOMADA DE PREÇO Nº. 002/2018.

**VALOR TOTAL:** R\$ 267.985,50 (Duzentos e sessenta e sete mil, novecentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos).

**VIGÊNCIA:** 90 (Noventa) dias a contar da assinatura da ordem de serviço.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores; Decreto Municipal 005/2017.

Tibau do Sul, 20 de agosto de 2018.

**ANTONIO MODESTO RODRIGUES DE MACEDO**  
Prefeito Municipal

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO - CONTRATO TP Nº. 002/2018.**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUN. DE TIBAU DO SUL/RN - CNPJ: 08.168.775/0001-82.

**CONTRATADO:** G S C CONSTRUTURA E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 14.055.950/0001-28.

**OBJETO:** O presente termo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO destinado à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA, PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE FAIXAS DE PEDESTRES ELEVADAS EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL/RN,

conforme detalhamento constante do Projeto Básico – Anexo I do Edital da TOMADA DE PREÇO Nº. 002/2018.

**PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA:**

Do início da vigência: 19 de novembro de 2018.

Do término da vigência: 19 de maio de 2019.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do presente contrato, inclusive quanto ao valor contratado.

Tibau do Sul, 19 de novembro de 2018.

**ANTONIO MODESTO RODRIGUES DE MACEDO**  
Prefeito Municipal.

**SEGUNDO TERMO ADITIVO - CONTRATO TP Nº. 002/2018.**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUN. DE TIBAU DO SUL/RN - CNPJ: 08.168.775/0001-82.

**CONTRATADO:** G S C CONSTRUTURA E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 14.055.950/0001-28.

**OBJETO:** O presente Termo tem por Objeto a READEQUAÇÃO referente à Tomada de Preço nº. 002/2018, cujo objeto foi a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA, PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE FAIXAS DE PEDESTRES ELEVADAS EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL/RN, conforme detalhamento constante do Projeto Básico – Anexo I do Edital da TOMADA DE PREÇO Nº. 002/2018.

**VALOR INICIAL DO CONTRATO:** R\$ 267.985,50 (Duzentos e sessenta e sete mil, novecentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos).

**VALOR READEQUADO:** R\$ 292.955,57 (Duzentos e noventa e dois mil novecentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e sete centavos).

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 65, Inciso II, alínea “d”, § 1º, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do presente contrato, inclusive quanto ao valor contratado.

Tibau do Sul, 20 de fevereiro de 2019.

**ANTONIO MODESTO RODRIGUES DE MACEDO**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Mavinier Emanuel Araújo de Medeiros  
**Código Identificador:** 4415FE69

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 024/2019 – GP/GMTS - EXONERAÇÃO CC**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 024/2019 – GP/GMTS**

Dispõe sobre a Exoneração de Cargos de Provisão em Comissão no Município de Tibau do Sul/RN.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL/RN**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Constituição Federal,

**CONSIDERANDO**, que Lei Ordinária Municipal nº 465, de 02 de abril de 2013, alterada pela Lei Ordinária Municipal nº 577, de 09 de maio de 2017, modificada pela Lei Ordinária Municipal nº 633, de 25 de fevereiro de 2019, que trata sobre a organização administrativa, composição, competência e definição da estrutura dos órgãos da Prefeitura Municipal de Tibau do Sul/RN,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Exonerar, nos termos da Lei Ordinária Municipal nº 465, de 02 de abril de 2013 e Lei Ordinária Municipal nº 577, de 09 de maio de 2017, e a Lei Ordinária Municipal nº 633, de 25 de fevereiro de 2019, o(a) servidor(a):

**GUSTAVO SIMARONY NICOLAU DE MELO**, inscrito no CPF/MF sob o nº 059.682.574-90, do Cargo de Provisão em Comissão de Assessor Técnico, lotado na Secretaria de Obras, Urbanismo e Meio Ambiente do Município de Tibau do Sul/RN.

**Art. 2º.** Os efeitos desta portaria tem sua eficácia a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE,  
CUMPRE-SE E REGISTRE-SE.**

Tibau do Sul/RN, 28 de fevereiro de 2019.

**ANTÔNIO MODESTO RODRIGUES DE MACEDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Kerginaldo Rodrigues Ferreira  
Código Identificador:0D5FEC29

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 025/2019 – GP/GMITS - NOMEAÇÃO**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 025/2019 – GP/GMITS**

Dispõe sobre a nomeação para Cargo de Provisão em Comissão no Município de Tibau do Sul/RN.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL/RN**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Constituição Federal,

**CONSIDERANDO**, que Lei Ordinária Municipal nº 465, de 02 de abril de 2013, alterada pela Lei Ordinária Municipal nº 577, de 09 de maio de 2017, modificada pela Lei Ordinária Municipal nº 633, de 25 de fevereiro de 2019, que trata sobre a organização administrativa, composição, competência e definição da estrutura dos órgãos da Prefeitura Municipal de Tibau do Sul/RN,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Nomear, nos termos da Lei Ordinária Municipal nº 465, de 02 de abril de 2013 e Lei Ordinária Municipal nº 577, de 09 de maio de 2017, e a Lei Ordinária Municipal nº 633, de 25 de fevereiro de 2019, o(a) servidor(a):

**GUSTAVO SIMARONY NICOLAU DE MELO**, inscrito no CPF/MF sob o nº 059.682.574-90, no Cargo de Provisão em Comissão de Assessor Técnico em TI, lotado na Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças do Município de Tibau do Sul/RN.

**Art. 2º.** Esta portaria tem eficácia a partir de sua publicação com efeitos a partir do dia 01 de março de 2019, revogadas as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE,  
CUMPRE-SE E REGISTRE-SE.**

Tibau do Sul/RN, 28 de fevereiro de 2019.

**ANTÔNIO MODESTO RODRIGUES DE MACEDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Kerginaldo Rodrigues Ferreira  
Código Identificador:B9C6FE34

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 026/2019 – GP/GMITS - NOMEAÇÕES**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 026/2019 – GP/GMITS**

Dispõe sobre as nomeações para Cargos de Provisão em Comissões no Município de Tibau do Sul/RN.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL/RN**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Constituição Federal,

**CONSIDERANDO**, que Lei Ordinária Municipal nº 465, de 02 de abril de 2013, alterada pela Lei Ordinária Municipal nº 577, de 09 de maio de 2017, modificada pela Lei Ordinária Municipal nº 633, de 25 de fevereiro de 2019, que trata sobre a organização administrativa, composição, competência e definição da estrutura dos órgãos da Prefeitura Municipal de Tibau do Sul/RN,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Nomear, nos termos da Lei Ordinária Municipal nº 465, de 02 de abril de 2013 e Lei Ordinária Municipal nº 577, de 09 de maio de 2017, e a Lei Ordinária Municipal nº 633, de 25 de fevereiro de 2019, os(as) servidores(as):

**LEONARDO BEZERRA DE MELO TINOCO**, inscrito no CPF/MF sob o nº 027.788.848-40, no Cargo de Provisão em Comissão de Secretário, lotado na Secretaria de Meio Ambiente, Urbanismo e Mobilidade Urbana do Município de Tibau do Sul/RN.

**IEDA MARIA MELO CORTEZ**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 876.530.874-34, no Cargo de Provisão em Comissão de Assessor(a) Jurídico, lotado(a) na Secretaria de Meio Ambiente, Urbanismo e Mobilidade Urbana do Município de Tibau do Sul/RN.

**LARISSA FONSECA DOS SANTOS**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 022.976.724-97, no Cargo de Provisão em Comissão de Assessor(a) Técnico Ambiental, lotado(a) na Secretaria de Meio Ambiente, Urbanismo e Mobilidade Urbana do Município de Tibau do Sul/RN.

**FEDERIDO MIGUEL SZYLAGYI GERGAR**, inscrito no CPF/MF sob o nº 083.530.864-25, no Cargo de Provisão em Comissão de Diretor do Departamento de Fiscalização, lotado(a) na Secretaria de Meio Ambiente, Urbanismo e Mobilidade Urbana do Município de Tibau do Sul/RN.

**EDUARDO CRISTIANO VIEIRA GURGEL**, inscrito no CPF/MF sob o nº 061.647.604-37, no Cargo de Provisão em Comissão de Diretor do Departamento de Licenciamento, lotado(a) na Secretaria de Meio Ambiente, Urbanismo e Mobilidade Urbana do Município de Tibau do Sul/RN.

**DENISE BEZERRA DE ARAÚJO**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 098.337.894-04, no Cargo de Provisão em Comissão de Assessor(a) Técnico Urbanístico, lotado(a) na Secretaria de Meio Ambiente, Urbanismo e Mobilidade Urbana do Município de Tibau do Sul/RN.

**NEWTON CORTEZ DA SILVA FILHO**, inscrito no CPF/MF sob o nº 770.791.322-15, no Cargo de Provisão em Comissão de Diretor do Departamento de Planejamento e Gestão Urbanística e Ambiental, lotado na Secretaria de Meio Ambiente, Urbanismo e Mobilidade Urbana do Município de Tibau do Sul/RN.



**MARÍLIA MENDES BEZERRA DE MELO ENE**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 654.880.914-91, no Cargo de Provimento em Comissão de Diretor(a) Técnico do Departamento de Mobilidade Urbana, lotado(a) na Secretaria de Meio Ambiente, Urbanismo e Mobilidade Urbana do Município de Tibau do Sul/RN.

**Art. 2º.** Esta portaria tem eficácia a partir de sua publicação com efeitos a partir do dia 01 de março de 2019, revogadas as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRASE E REGISTRE-SE.**

Tibau do Sul/RN, 28 de fevereiro de 2019.

**ANTÔNIO MODESTO RODRIGUES DE MACEDO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Kerginaldo Rodrigues Ferreira  
**Código Identificador:**C854E143

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RATIFICA DECISÃO DO PAD Nº: 002/2018**

**Processo nº:** 002/2018

**Interessada:** JULIANA DE OLIVEIRA SILVA

Considerando o memorando nº 001/2019 - PMTSRH, oriundo do Setor de Recursos Humanos, de firma da Coordenadora, Sra. Lucila Alves Costa, o qual informa que a servidora Juliana de Oliveira Silva se encontra em férias coletivas (período de 02/01/2019 até 31/01/2019), ratifico a decisão proferida em 08/02/2019, para aplicar a suspensão de 20 (vinte) dias a referida servidora a partir de 11/03/2019.

Cumpra-se, remetendo-se o processo ao Departamento Pessoal para as devidas providências.

Publique-se.

Tibau do Sul/RN, 13 de Fevereiro de 2019.

**ANTÔNIO MODESTO RODRIGUES DE MACEDO**  
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
Kerginaldo Rodrigues Ferreira  
**Código Identificador:**B70A69C6

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DESPACHO PAD 010/2018**

**Processo: 010/2018**

**Interessado: WILLES ANTONIO DA SILVA**

**DESPACHO**

Trata-se de processo administrativo nº 010/2018, no qual a Comissão do Processo Disciplinar apresentou relatório final pugnando pelo arquivamento ante o pedido de exoneração do servidor municipal WILLES ANTONIO DA SILVA.

Considerando o exposto no relatório final apresentado pela Comissão do Processo Disciplinar, acato o parecer e determino o ARQUIVAMENTO do PAD n.º 010/2018, ponderando as exigências legais pertinentes que devem necessariamente ser respeitadas, bem como os poderes conferidos a tal comissão processante.

Publique-se.

Tibau do Sul/RN, 23 de Janeiro de 2019.

**ANTÔNIO MODESTO RODRIGUES DE MACEDO**  
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
Kerginaldo Rodrigues Ferreira  
**Código Identificador:**32AB0983

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 027/2019 – GP/GMTS - EXONERAÇÃO EF**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 027/2019 – GP/GMTS**

Dispõe sobre Exoneração de Cargo de Provimento Efetivo no Município de Tibau do Sul/RN.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL/RN**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Constituição Federal,

**CONSIDERANDO**, que a Lei Ordinária Municipal nº 321 de 31 de dezembro de 2004, em que trata o capítulo IV em seus artigos 67 e 73, sendo alterado pela Lei Ordinária Municipal nº 431 de 11 de novembro de 2011; considerando ainda requerimento do(a) servidor(a);

**R E S O L V E:**

**Art.1º.** Exonerar, a pedido, a partir do dia 30 de janeiro de 2019, nos termos da Lei, o(a) servidor(a):

**TARCÍSIO TEIXEIRA FONSECA**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 029.702.704-20, matrícula 762-5, do Cargo de Provimento Efetivo de Motorista, lotado(a) na Secretaria de Saúde do Município de Tibau do Sul/RN.

**Art. 2º.** Os efeitos desta portaria tem sua eficácia retroativa a partir do dia 30 de janeiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRASE E REGISTRE-SE.**

Tibau do Sul/RN, 28 de fevereiro de 2019.

**ANTÔNIO MODESTO RODRIGUES DE MACEDO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Kerginaldo Rodrigues Ferreira  
**Código Identificador:**07712D41

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 028/2019 – GP/GMTS - CESSÃO DE SERVIDOR**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 028/2019 – GP/GMTS**

Dispõe sobre Cessão de Servidor Efetivo do Município de Tibau do Sul/RN.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL/RN**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Constituição Federal,

**CONSIDERANDO** solicitação da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, com Termo de Cessão de Pessoal, firmado entre este município e a Assembleia Legislativa,

**R E S O L V E:**

**Art.1º.** Ceder para prestar serviços ao referido órgão, com início em 01 de fevereiro de 2019 a 31 de janeiro de 2021, podendo ser renovado automaticamente, conforme interesse das partes, o(a) servidor(a), **SUZANE DE PAULA ROESSLER**, matrícula 20788.

**Art. 2º.** Esta portaria tem eficácia a partir de sua publicação com efeitos retroativos a partir do dia 01 de fevereiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE,  
CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.**

Tibau do Sul/RN, 28 de fevereiro de 2019.

**ANTÔNIO MODESTO RODRIGUES DE MACEDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**Kerginaldo Rodrigues Ferreira  
Código Identificador:9E0F149D**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 029/2019 – GP/GMTS - LICENÇA NÃO  
REMUNERADA****GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 029/2019 – GP/GMTS**

Dispõe sobre a concessão de Licença Não Remunerada a servidor(a) em cargo de provimento efetivo no município de Tibau do Sul/RN.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL/RN**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Constituição Federal,**CONSIDERANDO**, que a Lei Ordinária Municipal nº 321 de 31 de dezembro de 2004, em que trata o capítulo IV em seus artigos 67 e 73, sendo alterado pela Lei Ordinária Municipal nº 431 de 11 de novembro de 2011; considerando ainda requerimento do(a) servidor(a);**R E S O L V E:****Art. 1º.** Conceder LICENÇA NÃO REMUNERADA, pelo período de 02 (dois) anos, com início dia 22 de fevereiro de 2019 a 21 de fevereiro de 2021, ao servidor(a):**LUIS ANTONIO JOAQUIM DA SILVA**, Matrícula 824-9, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 073.633.934-51, no cargo de Vigia, lotado(a) na Secretaria de Educação do Município de Tibau do Sul/RN.**Art. 2º.** Os efeitos desta portaria tem sua eficácia a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE,  
CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.**

Tibau do Sul/RN, 28 de fevereiro de 2019.

**ANTÔNIO MODESTO RODRIGUES DE MACEDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**Kerginaldo Rodrigues Ferreira  
Código Identificador:ADEF5C5F**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 030/2019 – GP/GMTS - LICENÇA NÃO  
REMUNERADA****GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 030/2019 – GP/GMTS**

Dispõe sobre a concessão de Licença Não Remunerada a servidor(a) em cargo de provimento efetivo no município de Tibau do Sul/RN.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL/RN**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Constituição Federal,**CONSIDERANDO**, que a Lei Ordinária Municipal nº 321 de 31 de dezembro de 2004, em que trata o capítulo IV em seus artigos 67 e 73,

sendo alterado pela Lei Ordinária Municipal nº 431 de 11 de novembro de 2011; considerando ainda requerimento do(a) servidor(a);

**R E S O L V E:****Art. 1º.** Conceder LICENÇA NÃO REMUNERADA, pelo período de 02 (dois) anos, com início dia 01 de março de 2019 a 28 de fevereiro de 2021, ao servidor(a):**PAULA FRASSINETTI MEDEIROS MACEDO**, Matrícula 2177-6, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 050.040.724-00, no cargo de Enfermeiro(a), lotado(a) na Secretaria de Saúde do Município de Tibau do Sul/RN.**Art. 2º.** Os efeitos desta portaria tem sua eficácia a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.**

Tibau do Sul/RN, 28 de fevereiro de 2019.

**ANTÔNIO MODESTO RODRIGUES DE MACEDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**Kerginaldo Rodrigues Ferreira  
Código Identificador:F1C54935**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 031/2019 – GP/GMTS - EXONERAÇÃO CC****GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 031/2019 – GP/GMTS**

Dispõe sobre a Exoneração de Cargo de Provimento em Comissão no Município de Tibau do Sul/RN.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL/RN**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Constituição Federal,**CONSIDERANDO**, que Lei Ordinária Municipal nº 465, de 02 de abril de 2013, alterada pela Lei Ordinária Municipal nº 577, de 09 de maio de 2017, modificada pela Lei Ordinária Municipal nº 633, de 25 de fevereiro de 2019, que trata sobre a organização administrativa, composição, competência e definição da estrutura dos órgãos da Prefeitura Municipal de Tibau do Sul/RN,**R E S O L V E:****Art. 1º.** Exonerar, nos termos da Lei Ordinária Municipal nº 465, de 02 de abril de 2013 e Lei Ordinária Municipal nº 577, de 09 de maio de 2017, e a Lei Ordinária Municipal nº 633, de 25 de fevereiro de 2019, o(a) servidor(a):**ANA CARLA BARROS**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 044.579.104-73, do Cargo de Provimento em Comissão de Coordenador(a) de Unidade de Saúde, lotado na Secretaria de Saúde do Município de Tibau do Sul/RN.**Art. 2º.** Esta portaria tem eficácia a partir de sua publicação com efeitos a partir do dia 01 de março de 2019, revogadas as disposições em contrário.**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.**

Tibau do Sul/RN, 28 de fevereiro de 2019.

**ANTÔNIO MODESTO RODRIGUES DE MACEDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Kerginaldo Rodrigues Ferreira  
**Código Identificador:**ADF2DD29

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 032/2019 – GP/GMTS - EXONERAÇÃO EF**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 032/2019 – GP/GMTS**

Dispõe sobre Exoneração de Cargo de Provedimento Efetivo no Município de Tibau do Sul/RN.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL/RN**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Constituição Federal,

**CONSIDERANDO**, que a Lei Ordinária Municipal nº 321 de 31 de dezembro de 2004, em que trata o capítulo IV em seus artigos 67 e 73, sendo alterado pela Lei Ordinária Municipal nº 431 de 11 de novembro de 2011; considerando ainda requerimento do(a) servidor(a);

**R E S O L V E:**

**Art.1º.** Exonerar, a pedido, a partir do dia 01 de março de 2019, nos termos da Lei, o(a) servidor(a):

**EDNA CECILIA SOARES**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 021.036.554-43, matrícula 714-5, do Cargo de Provedimento Efetivo de Professora PN III, lotado(a) na Secretaria de Educação do Município de Tibau do Sul/RN.

**Art. 2º.** Esta portaria tem eficácia a partir de sua publicação com efeitos a partir do dia 01 de março de 2019, revogadas as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.**

Tibau do Sul/RN, 28 de fevereiro de 2019.

**ANTÔNIO MODESTO RODRIGUES DE MACEDO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Kerginaldo Rodrigues Ferreira  
**Código Identificador:**A658522D

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 033/2019 – GP/GMTS - LICENÇA NÃO REMUNERADA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 033/2019 – GP/GMTS**

Dispõe sobre a concessão de Licença Não Remunerada a servidor(a) em cargo de provedimento efetivo no município de Tibau do Sul/RN.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL/RN**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Constituição Federal,

**CONSIDERANDO**, que a Lei Ordinária Municipal nº 321 de 31 de dezembro de 2004, em que trata o capítulo IV em seus artigos 67 e 73, sendo alterado pela Lei Ordinária Municipal nº 431 de 11 de novembro de 2011; considerando ainda requerimento do(a) servidor(a);

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Conceder LICENÇA NÃO REMUNERADA, pelo período de 03 (três) anos, com início dia 27 de março de 2019 a 26 de março de 2022, ao servidor(a):

**JOSÉ MAXIMO BATISTA**, Matrícula 22781, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 027.996.594-03, no cargo de Gari, lotado(a) na Secretaria de Transportes e Serviços Urbano do Município de Tibau do Sul/RN.

**Art. 2º.** Os efeitos desta portaria tem sua eficácia a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.**

Tibau do Sul/RN, 28 de fevereiro de 2019.

**ANTÔNIO MODESTO RODRIGUES DE MACEDO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Kerginaldo Rodrigues Ferreira  
**Código Identificador:**3BA6CADD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 048/2019, 18 DE FEVEREIRO DE 2019.**

**PORTARIA Nº 048/2019, 18 de Fevereiro de 2019.**

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS**, nos termos do Decreto nº 124/2017, de 16 de Janeiro de 2017.

**RESOLVEM:**

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: Fabiano Batista Gomes.  
Cargo/Função: Motorista.

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (RS)	Valor Total (RS)
1	Natal/RN	19.02.2019	100,00	100,00
Total				100,00

**Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento**

Viagem a Natal/RN, no dia 19 de Fevereiro de 2019, com a paciente Maria José da Silva, para realizar consulta na Clínica Igapó, conforme anexos.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Timbaúba dos Batistas - RN, 18 de Fevereiro de 2019.

**MIRELLY MÁRTIR LINS SILVA**  
Sec. Mul. de Saúde

**WAGNA GOMES ARAÚJO SANTOS**  
Sec. Mul de Fazenda

**Publicado por:**  
Samuel Jonas da Silva  
**Código Identificador:**A62ED5C9

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 049/2019, 18 DE FEVEREIRO DE 2019**

**PORTARIA Nº 049/2019, 18 de Fevereiro de 2019**

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS,** nos termos do Decreto nº 124/2017, de 16 de Janeiro de 2017.

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: Pedro Guilherme dos santos.  
Cargo/Função: Motorista.

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (RS)	Valor Total (RS)
1	Natal/RN	19.02.19	100,00	100,00
Total				100,00

**Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento**

Viagem a Natal/RN, no dia 19 de Fevereiro de 2019, com o paciente Orlando Lourenço da Silva, para realizar tratamento na LIGA CONTRA O CANCER, conforme anexo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Timbaúba dos Batistas - RN, 18 de Fevereiro de 2019

**MIRELLY MÁRTIR LINS SILVA**

Sec. Mul. de Saúde

**WAGNA GOMES ARAÚJO SANTOS**

Sec. Mul de Fazenda

**Publicado por:**

Samuel Jonas da Silva

**Código Identificador:2C7FA501**

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 050/2019, 19 DE FEVEREIRO DE 2019.**

**PORTARIA Nº 050/2019, 19 de Fevereiro de 2019.**

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS,** nos termos do Decreto nº 124/2017, de 16 de Janeiro de 2017.

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: Roney Costa dos Santos.  
Cargo/Função: Motorista.

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (RS)	Valor Total (RS)
1	Natal/RN	20.02.2019	100,00	100,00
Total				100,00

**Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento**

Viagem a Natal/RN, no dia 20 de Fevereiro de 2019, com a paciente Sunale Bezerra de Souza, para realizar consulta no Instituto de Ortopedia de Natal, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Timbaúba dos Batistas - RN, 19 de Fevereiro de 2019.

**MIRELLY MÁRTIR LINS SILVA**

Sec. Mul. de Saúde

**WAGNA GOMES ARAÚJO SANTOS**

Sec. Mul de Fazenda

**Publicado por:**

Samuel Jonas da Silva

**Código Identificador:1A73DA30**

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 051/2019, 20 DE FEVEREIRO DE 2019.**

**PORTARIA Nº 051/2019, 20 de Fevereiro de 2019.**

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS,** nos termos do Decreto nº 124/2017, de 16 de Janeiro de 2017.

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: Fabiano Batista Gomes.

Cargo/Função: Motorista.

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (RS)	Valor Total (RS)
1	Natal/RN	21.02.2019	100,00	100,00
Total				100,00

**Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento**

Viagem a Natal/RN, no dia 21 de Fevereiro de 2019, com a paciente Rex Shisleide Germano de Sousa, para realizar consulta, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Timbaúba dos Batistas - RN, 20 de Fevereiro de 2019.

**MIRELLY MÁRTIR LINS SILVA**

Sec. Mul. de Saúde

**WAGNA GOMES ARAÚJO SANTOS**

Sec. Mul de Fazenda

**Publicado por:**

Samuel Jonas da Silva

**Código Identificador:AD3C03EC**

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 052/2019, 20 DE FEVEREIRO DE 2019**

**PORTARIA Nº 052/2019, 20 de Fevereiro de 2019**

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS,** nos termos do Decreto nº 124/2017, de 16 de Janeiro de 2017.

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente

político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: Pedro Guilherme dos santos.  
Cargo/Função: Motorista.

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (RS)	Valor Total (RS)
1	Currais Novos /RN	21.02.19	80,00	80,00
Total				80,00

#### Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento

Viagem a Currais Novos/RN, no dia 21 de Fevereiro de 2019, com o paciente Antônio Francisco de A, para realizar alta no Hospital Mariano Coelho, conforme anexo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Timbaúba dos Batistas - RN, 20 de Fevereiro de 2019

**MIRELLY MÁRTIR LINS SILVA**

Sec. Mul. de Saúde

**WAGNA GOMES ARAÚJO SANTOS**

Sec. Mul de Fazenda

**Publicado por:**

Samuel Jonas da Silva

**Código Identificador:970E16E7**

#### GABINETE DO PREFEITO

#### PORTARIA DE DIÁRIA Nº 053/2019, 21 DE FEVEREIRO DE 2019.

#### PORTARIA Nº 053/2019, 21 de Fevereiro de 2019.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS**, nos termos do Decreto nº 124/2017, de 16 de Janeiro de 2017.

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: Roney Costa dos Santos.  
Cargo/Função: Motorista.

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (RS)	Valor Total (RS)
1	Natal/RN	22.02.2019	100,00	100,00
Total				100,00

#### Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento

Viagem a Natal/RN, no dia 22 de Fevereiro de 2019, com a paciente Maria Aparecida de Lima, para realizar consulta na UNICAT, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Timbaúba dos Batistas - RN, 21 de Fevereiro de 2019.

**MIRELLY MÁRTIR LINS SILVA**

Sec. Mul. de Saúde

**WAGNA GOMES ARAÚJO SANTOS**

Sec. Mul de Fazenda

**Publicado por:**

Samuel Jonas da Silva

**Código Identificador:01B60265**

#### GABINETE DO PREFEITO

#### PORTARIA DE DIÁRIA Nº 054/2019, 22 DE FEVEREIRO DE 2019

#### PORTARIA Nº 054/2019, 22 de Fevereiro de 2019

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS**, nos termos do Decreto nº 124/2017, de 16 de Janeiro de 2017.

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: Pedro Guilherme dos santos.

Cargo/Função: Motorista.

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (RS)	Valor Total (RS)
1	Natal/RN	23.02.19	100,00	100,00
Total				100,00

#### Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento

Viagem a Natal/RN, no dia 23 de Fevereiro de 2019, com o paciente Alberto Gomes dos Santos, para realizar alta no Hospital do Coração, conforme anexo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Timbaúba dos Batistas - RN, 22 de Fevereiro de 2019

**MIRELLY MÁRTIR LINS SILVA**

Sec. Mul. de Saúde

**WAGNA GOMES ARAÚJO SANTOS**

Sec. Mul de Fazenda

**Publicado por:**

Samuel Jonas da Silva

**Código Identificador:C54AA34C**

#### GABINETE DO PREFEITO

#### PORTARIA DE DIÁRIA Nº 055/2019, 22 DE FEVEREIRO DE 2019.

#### PORTARIA Nº 055/2019, 22 de Fevereiro de 2019.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS**, nos termos do Decreto nº 124/2017, de 16 de Janeiro de 2017.

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: Josiene Vitor da Silva  
Cargo/Função: Subcoordenadora de vigilância em saúde.

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (RS)	Valor Total (RS)
1	Recife/PE	25.02.2019	300,00	300,00
Total				300,00

#### Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento

Viagem a Recife/PE, no dia 25 de Fevereiro de 2019, para acompanhar o paciente Pedro Ruan Alves Aranha, para realizar consulta no IMIP, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Timbaúba dos Batistas - RN, 22 de Fevereiro de 2019.

**MIRELLY MÁRTIR LINS SILVA**

Sec. Mul. de Saúde

**WAGNA GOMES ARAÚJO SANTOS**

Sec. Mul de Fazenda

**Publicado por:**

Samuel Jonas da Silva

**Código Identificador:**2E7FA1FE

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 056/2019, 22 DE FEVEREIRO DE 2019.**

**PORTARIA Nº 056/2019, 22 de Fevereiro de 2019.**

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS,** nos termos do Decreto nº 124/2017, de 16 de Janeiro de 2017.

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: Fabiano Batista Gomes.  
Cargo/Função: Motorista.

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (RS)	Valor Total (RS)
1	Recife/PE	25.02.2019	270,00	270,00
Total				270,00

**Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento**

Viagem a Recife/PE, no dia 25 de Fevereiro de 2019, com o paciente Pedro Ruan Alves Aranha, para realizar consulta no IMIP, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Timbaúba dos Batistas - RN, 22 de Fevereiro de 2019.

**MIRELLY MÁRTIR LINS SILVA**

Sec. Mul. de Saúde

**WAGNA GOMES ARAÚJO SANTOS**

Sec. Mul de Fazenda

**Publicado por:**

Samuel Jonas da Silva

**Código Identificador:**5B7ED87E

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 057/2019, 22 DE FEVEREIRO DE 2019.**

**PORTARIA Nº 057/2019, 22 de Fevereiro de 2019.**

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS,** nos termos do Decreto nº 124/2017, de 16 de janeiro de 2017.

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: Lindeltonio Clementino de Moraes.

Cargo/Função: Motorista.

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (RS)	Valor Total (RS)
1/2	Natal/RN	25.02.2019	50,00	50,00
Total				50,00

**Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento**

Viagem a Natal/RN, no dia 25 de Fevereiro de 2019, com a paciente Cinthia Cristine Ferreira Silva, para realizar exame no Hospital do Coração, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Timbaúba dos Batistas - RN, 22 de Fevereiro de 2019.

**MIRELLY MÁRTIR LINS SILVA**

Sec. Mul. de Saúde

**WAGNA GOMES ARAÚJO SANTOS**

Sec. Mul de Fazenda

**Publicado por:**

Samuel Jonas da Silva

**Código Identificador:**7DC20051

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 058/2019, 22 DE FEVEREIRO DE 2019.**

**PORTARIA Nº 058/2019, 22 de Fevereiro de 2019.**

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS,** nos termos do Decreto nº 124/2017, de 16 de janeiro de 2017.

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: Roney Costa dos Santos.

Cargo/Função: Motorista.

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (RS)	Valor Total (RS)
1	Currais Novos/RN	25.02.2019	80,00	80,00
Total				80,00

**Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento**

Viagem a Currais Novos/RN, no dia 25 de Fevereiro de 2019, com o paciente Antônio Francisco de Araújo, para realizar avaliação médica no Hospital Mariano Coelho, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Timbaúba dos Batistas - RN, 22 de Fevereiro de 2019.

**MIRELLY MÁRTIR LINS SILVA**

Sec. Mul. de Saúde

**WAGNA GOMES ARAÚJO SANTOS**

Sec. Mul de Fazenda

**Publicado por:**

Samuel Jonas da Silva

**Código Identificador:**48A620AA**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA DE DIÁRIA Nº 059/2019,25 DE FEVEREIRO DE 2019.****PORTARIA Nº 059/2019,25 de Fevereiro de 2019.**

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS,** nos termos do Decreto nº 124/2017, de 16 de janeiro de 2017.

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: Lindeltonio Clementino de Moraes.

Cargo/Função: Motorista.

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (RS)	Valor Total (RS)
1	Natal/RN	26.02.2019	100,00	100,00
Total				100,00

**Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento**

Viagem a Natal/RN, no dia 26 de Fevereiro de 2019, com a paciente Acacia Maria Batista de Araújo, para realizar consulta no Instituto de Neurocirurgia Potiguar, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Timbaúba dos Batistas - RN,25 de Fevereiro de 2019.

**MIRELLY MÁRTIR LINS SILVA**

Sec. Mul. de Saúde

**WAGNA GOMES ARAÚJO SANTOS**

Sec. Mul de Fazenda

**Publicado por:**

Samuel Jonas da Silva

**Código Identificador:**23B0A7DC**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA DE DIÁRIA Nº 060/2019, 26 DE FEVEREIRO DE 2019.****PORTARIA Nº 060/2019, 26 de Fevereiro de 2019.**

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS,** nos termos do Decreto nº 124/2017, de 16 de Janeiro de 2017.

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: Fabiano Batista Gomes.

Cargo/Função: Motorista.

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (RS)	Valor Total (RS)
1	Natal/RN	27.02.2019	100,00	100,00
Total				100,00

**Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento**

Viagem a Natal/RN, no dia 27 de Fevereiro de 2019, com a paciente, para realizar consulta, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Timbaúba dos Batistas - RN, 26 de Fevereiro de 2019.

**MIRELLY MÁRTIR LINS SILVA**

Sec. Mul. de Saúde

**WAGNA GOMES ARAÚJO SANTOS**

Sec. Mul de Fazenda

**Publicado por:**

Samuel Jonas da Silva

**Código Identificador:**91FF8234**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA DE DIÁRIA Nº 061/2019, 26 DE FEVEREIRO DE 2019****PORTARIA Nº 061/2019, 26 de Fevereiro de 2019**

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS,** nos termos do Decreto nº 124/2017, de 16 de Janeiro de 2017.

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: Pedro Guilherme dos santos.

Cargo/Função: Motorista.

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (RS)	Valor Total (RS)
1	Natal/RN	27.02.19	100,00	100,00
Total				100,00

**Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento**

Viagem a Natal/RN, no dia 27 de Fevereiro de 2019, com o paciente José Douglas Gabriel, para realizar consulta no Hospital Varela Santiago, conforme anexo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Timbaúba dos Batistas - RN, 26 de Fevereiro de 2019

**MIRELLY MÁRTIR LINS SILVA**

Sec. Mul. de Saúde

**WAGNA GOMES ARAÚJO SANTOS**

Sec. Mul de Fazenda

**Publicado por:**

Samuel Jonas da Silva

**Código Identificador:**E7DCF34B**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA DE DIÁRIA Nº 062/2019, 26 DE FEVEREIRO DE 2019.**

**PORTARIA Nº 062/2019, 26 de Fevereiro de 2019.**

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS,** nos termos do Decreto nº 124/2017, de 16 de janeiro de 2017.

**RESOLVEM:**

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: Edna Maria Santos da Silva.  
Cargo/Função: Técnica de Enfermagem.

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (RS)	Valor Total (RS)
1	Natal/RN	27.02.2019	100,00	100,00
Total				100,00

**Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento**

Viagem a Natal/RN, no dia 27 de Fevereiro de 2019, com o paciente José Douglas Gabriel da Silva, para realizar exame e consulta no Hospital Varela Santiago, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Timbaúba dos Batistas - RN, 26 de Fevereiro de 2019.

**MIRELLY MÁRTIR LINS SILVA**

Sec. Mul. de Saúde

**WAGNA GOMES ARAÚJO SANTOS**

Sec. Mul de Fazenda

**Publicado por:**

Samuel Jonas da Silva

**Código Identificador:**D19B2494

**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA DE DIÁRIA Nº 063/2019, 27 DE FEVEREIRO DE 2019.****PORTARIA Nº 063/2019, 27 de Fevereiro de 2019.**

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS,** nos termos do Decreto nº 124/2017, de 16 de Janeiro de 2017.

**RESOLVEM:**

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: Roney Costa dos Santos.  
Cargo/Função: Motorista.

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (RS)	Valor Total (RS)
1	Natal/RN	28.02.2019	100,00	100,00
Total				100,00

**Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento**

Viagem a Natal/RN, no dia 28 de Fevereiro de 2019, com a paciente, para realizar consulta na , conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Timbaúba dos Batistas - RN, 27 de Fevereiro de 2019.

**MIRELLY MÁRTIR LINS SILVA**

Sec. Mul. de Saúde

**WAGNA GOMES ARAÚJO SANTOS**

Sec. Mul de Fazenda

**Publicado por:**

Samuel Jonas da Silva

**Código Identificador:**957F7B45

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR**

**GABINETE DO PREFEITO  
SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2017020101**

**SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2017020101**

O Município de TRIUNFO POTIGUAR, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 01.612.376/0001-10, com sede na Rua Antônio Balbino, 84, representado por MARIA LUCIA DE AZEVEDO ESTEVAM, Prefeita Municipal, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e ALDENOR BEZERRA TAVARES, inscrito(a) no CPF 276.805.924-20, com sede na RUA MANOEL FREIRE, 33, CENTRO, Triunfo Potiguar-RN, CEP 59685-000, representada por ALDENOR BEZERRA TAVARES, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 30 de Abril de 2019, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

TRIUNFO POTIGUAR - RN, 28 de Dezembro de 2018

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR**

CNPJ(MF) 01.612.376/0001-10

Contratante

**ALDENOR BEZERRA TAVARES**

CPF 276.805.924-20

Contratado(a)

**Publicado por:**

Jonathas Pedro de Almeida Queiros

**Código Identificador:**676CFEBF

**GABINETE DO PREFEITO****SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2017020201****SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2017020201**

O Município de TRIUNFO POTIGUAR, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 01.612.376/0001-10, com sede na Rua Antônio Balbino, 84, representado por MARIA LUCIA DE AZEVEDO ESTEVAM, Prefeita Municipal, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e GLEYFSON THIAGO ESTEVAM DE MEDEIROS, inscrito(a) no CPF 082.935.754-84, com sede na RUA JOSE EUFRASIO, 12, CENTRO, Triunfo Potiguar-RN, CEP 56850-000, representada por GLEYFSON THIAGO ESTEVAM DE MEDEIROS, já qualificados



no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 30 de Abril de 2019, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

TRIUNFO POTIGUAR - RN, 28 de Dezembro de 2018

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR**

CNPJ(MF) 01.612.376/0001-10

Contratante

**GLEYFSON THIAGO ESTEVAM DE MEDEIROS**

CPF 082.935.754-84

Contratado(a)

**Publicado por:**

Jonathas Pedro de Almeida Queiros

**Código Identificador:**3D9AE689

**GABINETE DO PREFEITO**

**SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2017020301**

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2017020301

O Município de TRIUNFO POTIGUAR, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 01.612.376/0001-10, com sede na Rua Antônio Balbino, 84, representado por MARIA LUCIA DE AZEVEDO ESTEVAM, Prefeita Municipal, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e GIOVANNI FERREIRA DE GOIS, inscrito(a) no CPF 100.543.764-59, com sede na RUA JOSE AMANCIO, 80, CENTRO, Triunfo Potiguar-RN, CEP 59685-000, representada por GIOVANNI FERREIRA DE GOIS, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 30 de Abril de 2019, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

TRIUNFO POTIGUAR - RN, 28 de Dezembro de 2018

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR**

CNPJ(MF) 01.612.376/0001-10

Contratante

**GIOVANNI FERREIRA DE GOIS**

CPF 100.543.764-59

Contratado(a)

Testemunhas:

**Publicado por:**

Jonathas Pedro de Almeida Queiros

**Código Identificador:**ED1EA86B

**GABINETE DO PREFEITO**

**SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2017020401**

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2017020401

O Município de TRIUNFO POTIGUAR, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 01.612.376/0001-10, com sede na Rua Antônio Balbino, 84, representado por MARIA LUCIA DE AZEVEDO ESTEVAM, Prefeita Municipal, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e MARIA DE LOURDES FERREIRA, inscrito(a) no CPF 553.122.334-04, com sede na RUA MANOEL FREIRE, 242, CENTRO, Triunfo Potiguar-RN, CEP 59685-000, representada por MARIA DE LOURDES FERREIRA, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 30 de Abril de 2019, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

TRIUNFO POTIGUAR - RN, 28 de Dezembro de 2018

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR**

CNPJ(MF) 01.612.376/0001-10

Contratante

**MARIA DE LOURDES FERREIRA**

CPF 553.122.334-04

Contratado(a)

**Publicado por:**

Jonathas Pedro de Almeida Queiros

**Código Identificador:**A4DEB775

**GABINETE DO PREFEITO**

**SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2017020501**

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2017020501

O Município de TRIUNFO POTIGUAR, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 01.612.376/0001-10, com sede na Rua Antônio Balbino, 84, representado por MARIA LUCIA DE AZEVEDO ESTEVAM, Prefeita Municipal, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e MARIA AUXILIADORA DE AZEVEDO MELO, inscrito(a) no CPF 063.037.654-91, com sede na PRAÇA CEL. POMPEU JÁCOME, 210, CENTRO, Campo Grande-RN, CEP 59680-000, representada por MARIA AUXILIADORA DE AZEVEDO MELO, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 30 de Abril de 2019, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

TRIUNFO POTIGUAR - RN, 28 de Dezembro de 2018

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR**

CNPJ(MF) 01.612.376/0001-10

Contratante

**MARIA AUXILIADORA DE AZEVEDO MELO**

CPF 063.037.654-91

Contratado(a)

**Publicado por:**

Jonathas Pedro de Almeida Queiros

**Código Identificador:**0F1C53EF

**GABINETE DO PREFEITO**

**SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2017020701**

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2017020701

O Município de TRIUNFO POTIGUAR, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 01.612.376/0001-10, com sede na Rua Antônio Balbino, 84, representado por MARIA LUCIA DE AZEVEDO ESTEVAM, Prefeita Municipal, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e JULIA MARIA DE ANDRADE SILVA, inscrito (a) no CPF 067.475.404-25, com sede na RUA GREGÓRIO DE MELO, SN, CENTRO, Triunfo Potiguar-RN, CEP 59685-000, representada por JULIA MARIA DE ANDRADE SILVA, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 30 de Abril de 2019, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

TRIUNFO POTIGUAR - RN, 28 de Dezembro de 2018

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR**

CNPJ(MF) 01.612.376/0001-10

Contratante

**JULIA MARIA DE ANDRADE SILVA**

CPF 067.475.404-25

Contratado(a)

**Publicado por:**

Jonathas Pedro de Almeida Queiros

**Código Identificador:**22800FED

**GABINETE DO PREFEITO**

**SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 201020601**

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 201020601

O Município de TRIUNFO POTIGUAR, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 01.612.376/0001-10, com sede na Rua Antônio Balbino, 84,

representado por MARIA LUCIA DE AZEVEDO ESTEVAM, Prefeita Municipal, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e IRANY DE BRITO LEITE CASSIANO, inscrito (a) no CPF 422.404.924-49, com sede na RUA GREGÓRIO DE MELO, 312, CENTRO, Triunfo Potiguar-RN, CEP 59685-000, representada por IRANY DE BRITO LEITE CASSIANO, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 30 de Abril de 2019, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

TRIUNFO POTIGUAR - RN, 28 de Dezembro de 2018

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR**

CNPJ(MF) 01.612.376/0001-10

Contratante

**IRANY DE BRITO LEITE CASSIANO**

CPF 422.404.924-49

Contratado(a)

**Publicado por:**

Jonathas Pedro de Almeida Queiros

**Código Identificador:**99B61B8D

**GABINETE DO PREFEITO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATANTE: 01.612.376/0001-10**

**NOME: George Emanuel de Oliveira**

**CPF: 030.872.584-80**

**OBJETO: Medico**

**PERÍODO: 04 Meses**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATANTE: 01.612.376/0001-10**

**NOME: Vinicus Umbelino de Freitas**

**CPF: 093.185.284-69**

**OBJETO: Nutricionista**

**PERÍODO: 12 Meses**

**Publicado por:**

Maria Lucia de Azevedo Estevam

**Código Identificador:**170C8586

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL**

**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 007 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019**

**DECRETO Nº 007 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019**

*DECLARA SITUAÇÃO DE ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE UMARIZAL COMPROMETIDO PELA ESTIAGEM.*

A Prefeita Municipal de Umarizal, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições, que lhe são conferidas por Lei Orgânica

Municipal e em respeito aos princípios basilares da Administração Pública:

Considerando que, compete ao Município a preservação do bem-estar da população e das atividades socioeconômicas das regiões atingidas por eventos adversos, bem como a adoção imediata das medidas que se fizerem necessárias para, em regime de cooperação, combater situações emergenciais;

Considerando a consequência da estiagem, resultaram os danos humanos, materiais e ambientais e os prejuízos econômicos e sociais para todos os municípios;

Considerando os critérios agravantes da situação de anormalidade: as previsões meteorológicas de intensificação do período de estiagem, a vulnerabilidade da população local e do cenário afetado;

#### DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA no município de Umarizal/RN, em virtude da existência de situação anormal provocada pela estiagem.

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem, nas ações de resposta necessárias a minimizar os efeitos causados pela estiagem.

Art. 3º. De acordo com o estabelecido no inciso XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta a usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano e penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação.

Parágrafo único - Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 4º. De acordo com o estabelecido no Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, a requisição administrativa, servidão administrativa, ocupação temporária, dentre outras instituições administrativas que se julgarem necessárias, de propriedades particulares, para assegurar o abastecimento de água no município de Umarizal.

Art. 5º. Com base no Inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21.06.1993, sem prejuízo das restrições da Lei de água, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta à falta de abastecimento dos cenários causados pela estiagem, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo vigor por um prazo de 01 (um) ano.

Parágrafo único - O prazo de vigência deste Decreto pode ser prorrogado por igual período.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA DE UMARIZAL**, em 27 de FEVEREIRO de 2019.

**ELIJANE PAIVA DE FREITAS**

Prefeita do Município de Umarizal-RN

**Publicado por:**

Vanesca Patrícia de Oliveira Silva

**Código Identificador:**50A8A856

#### GABINETE DO PREFEITO

**ERRATA-PORTARIA Nº018/2019 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019**

**GABINETE DA PREFEITA**

**ERRATA-PORTARIA Nº018/2019 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019**

*EMENTA: Dispõe sobre a cessão de servidor e dá outras providências.*

**A PREFEITA MUNICIPAL DE UMARIZAL**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO**, o ofício nº 012/2019, de 12 de fevereiro de 2019, expedido pelo Gabinete da Prefeita de Olho D'água do Borges Estado do Rio Grande do Norte.

#### RESOLVE

**Art. 1º** - Fica concedida a cessão da servidora **ANTONIA WELITÂNIA DE OLIVEIRA**, matrícula nº 0101060 a Prefeitura Municipal de Olho d'Água do Borges Estado do Rio grande do Norte.

Parágrafo Único - Caberá ao município de destino o ônus da remuneração devida à servidora ora cedida.

**Art.2º**- A cessão se dará pelo prazo máximo de 01 (um) ano podendo ser renovado por tempo indeterminado.

Parágrafo Único – A cessão poderá ser extinta a qualquer tempo caso o município venha a precisar do servidor cedido ou se o interesse público e a conveniência o exigir.

**Art. 3º** - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de março de 2019.

Registre-se,  
Publique-se e  
Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, Umarizal-RN, em 27 de fevereiro de 2019.

**ELIJANE PAIVA DE FREITAS**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Vanesca Patrícia de Oliveira Silva

**Código Identificador:**C54C82D3

#### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

#### CHEFIA DE GABINETE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

**Pregão Presencial Nº 011/2019.**

**Processo Nº 006/2019**

**Tipo: Menor Preço por Item**

**Homologo** pelo presente termo, para que surta os efeitos legais, o julgamento da Pregoeira, referente ao Pregão Presencial nº. 011/2019, tendo como objeto a “Contratação dos serviços de fornecimento de Refeições Prontas (Lanches, almoço e jantar) e Serviços de Buffet para atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Upanema/RN”, em favor dos licitantes relacionados abaixo, por terem sido os mais vantajosos para esta Administração:

**LEONARDO RAFAEL DA SILVA COSTA - CPF: 712.058.504-57** saiu vencedor por ter cotado o menor preço do item: 2; perfazendo o valor de **R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais);**

**MARIA DAS GRAÇAS BEZERRA DE MOURA GURGEL - CPF: 566.885.984-34**, saiu vencedor por ter cotado o menor preço do item: 1; perfazendo o valor de **R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais);**

**MARIA LUCIA GONDIM BEZERRA - CNPJ: 19.748.630/0001-77**, saiu vencedor por ter cotado o menor preço do item: 3; perfazendo o valor de **R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais);**

Upanema/RN, 27 de Fevereiro de 2019.

**LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Maria Helena da Costa Silva

**Código Identificador:**1AD43827

**CHEFIA DE GABINETE****PORTARIA Nº 066/2019 – GPMU, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019.****PORTARIA Nº 066/2019 – GPMU, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019.**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor,

**Resolve:**

**Art. 1º. CONCEDER** uma diária, sem pernoite, no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), ao Sr. **JOSÉ GIOVANNI BEZERRA DE OLIVEIRA**, Secretário de Assistência Social, para fazer face às despesas com locomoção à cidade de Natal/RN, conforme a seguir:

**Objeto do deslocamento:** Participar de Assembleia Ordinária do Colegiado Estadual de Gestores Municipais de Assistência Social - COEGEMAS;

**Local de destino:** Natal/RN;

**Período do Afastamento:** 28 de fevereiro de 2019.

**Art. 2º** - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 22, da Resolução nº 011/2016 – TCE, de 09 de junho de 2016.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

**Registre-se;**

**Publique-se;**

**Cumpra-se.**

**LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Lillian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

**Código Identificador:**F94E1A1C

**CHEFIA DE GABINETE****DECRETO Nº 013/2019 – GPMU DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019.****DECRETO Nº 013/2019 – GPMU DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019.**

Dispõe sobre o funcionamento das repartições do Poder Executivo Municipal no período carnavalesco de 2019 e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pelo artigo 98, Inciso I, Alínea “a” da Lei Orgânica do Município.

**CONSIDERANDO** que o Governo Federal, por meio da Portaria nº 441, de 27 de dezembro de 2018, editada pelo Ministério de Estado do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, regulamentou os dias de feriados e dos pontos facultativos para o ano de 2019;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica declarado ponto facultativo em todas as repartições públicas deste Município nos dias 4 e 6 do mês de março de 2019.

**Art. 2º** - Nos dias referidos no artigo 1º deste Decreto deverão funcionar regularmente as unidades cujas atividades não possam sofrer solução de continuidade, em particular aquelas que se relacionam aos serviços essenciais à coletividade.

**Art. 3º** - Caberá às autoridades competentes de cada órgão fiscalizar o cumprimento das disposições deste Decreto, assim como, manter a regularidade dos serviços essenciais prestados à coletividade.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Upanema/RN, em 28 de Fevereiro de 2019.

**LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Lillian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

**Código Identificador:**1AA59605

**PREGOEIRO****TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

**Pregão Presencial Nº 011/2019.**

**PROCESSO Nº 006/2019**

**Tipo: Menor preço por item**

**OBJETO:** Contratação dos serviços de fornecimento de Refeições Prontas (Lanches, almoço e jantar) e Serviços de Buffet para atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Upanema/RN.

Depois de cumpridas as exigências e condições estipuladas pelo ato convocatório e não havendo a manifestação de interposição de recursos, como preceitua as disposições constantes da Lei nº. 8.666/93 e legislação complementar **ADJUDICO** o objeto do presente pleito, ao licitante conforme tabela abaixo, haja vista terem sido as licitantes que apresentaram proposta maissatisfatória para a Administração Pública Municipal.

**Vencedor**

**LEONARDO RAFAEL DA SILVA COSTA - CPF: 712.058.504-57** saiu vencedor por ter cotado o menor preço do item: 2; perfazendo o valor de **R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais);**

**MARIA DAS GRAÇAS BEZERRA DE MOURA GURGEL - CPF: 566.885.984-34,** saiu vencedor por ter cotado o menor preço do item: 1; perfazendo o valor de **R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais);**

**MARIA LUCIA GONDIM BEZERRA - CNPJ: 19.748.630/0001-77,** saiu vencedor por ter cotado o menor preço do item: 3; perfazendo o valor de **R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais);**

Upanema/RN, 27 de Fevereiro de 2019.

**MARIA HELENA DA COSTA SILVA**

Pregoeira

**Publicado por:**

Maria Helena da Costa Silva

**Código Identificador:**F598583B

**PREGOEIRO****RESULTADO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2019**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA**, através da **Pregoeira** designada através da portaria nº 004/2019-GPMU, torna público o resultado do **Pregão Presencial nº 011/2019**, conforme descrito:

**Objeto:** Contratação dos serviços de fornecimento de Refeições Prontas (Lanches, almoço e jantar) e Serviços de Buffet para atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Upanema/RN.

**Vencedores:**

**LEONARDO RAFAEL DA SILVA COSTA - CPF: 712.058.504-57** saiu vencedor por ter cotado o menor preço do item: 2; perfazendo o valor de **R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais);**

**MARIA DAS GRAÇAS BEZERRA DE MOURA GURGEL - CPF: 566.885.984-34**, saiu vencedor por ter cotado o menor preço do item: 1; perfazendo o valor de **R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais)**;

**MARIA LUCIA GONDIM BEZERRA - CNPJ: 19.748.630/0001-77**, saiu vencedor por ter cotado o menor preço do item: 3; perfazendo o valor de **R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais)**;

Upanema/RN, 26 de Fevereiro de 2019.

**MARIA HELENA DA COSTA SILVA**  
Pregoeira

**Publicado por:**  
Maria Helena da Costa Silva  
**Código Identificador:9098FFA3**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 018/2019**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA  
Contratada: VALERIA ENTRETENIMENTO EIRELI – ME-20.891.478/0001-66  
Processo nº 007/2019 - Pregão Presencial nº 010/2019 - CPL  
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de segurança não armada, para suporte no Carnaval de Upanema 2019 .  
VALOR TOTAL: R\$ 51.710,00 (cinquenta e um mil setecentos e dez reais).  
VIGÊNCIA: 28/02/2019 a 31/03/2020

Upanema/RN, 28 de Fevereiro de 2019.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA**  
Contratante

**VALERIA ENTRETENIMENTO EIRELI - ME**  
20.891.478/0001-66  
Contrata

**Publicado por:**  
Maria Helena da Costa Silva  
**Código Identificador:98023CCA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 019/2019**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 019/2019  
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA  
Contratada: ROOSEVELT BARROS SANTOS 67313477520, CNPJ: 29.458.450/0001-04  
Processo nº 034/2019 - Inexigibilidade nº 010/2019  
Objeto: Contratação de atração musical para realização de apresentação cultural no Carnaval de Upanema/RN- 2019- Atração 03.  
VALOR: R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais).  
Unidade Orçamentária: 08.001 – Sec. Mun. de Educação, Cultura e Desporto  
Ação: 2058 – Funcionamento das atividades culturais do município  
Função: 13 - Cultura  
Sub-Função: 392 – Difusão cultural  
Programa: 0107 – Cultura: Preservação, promoção e acesso  
Natureza: 3.3.90.39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica  
Fonte de Recursos: 0100000000 – Recursos Ordinários  
Vigência: 28/02/2019 a 28/03/2019  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA  
Assinado pela Contratante  
ROOSEVELT BARROS SANTOS 67313477520, CNPJ: 29.458.450/0001-04  
Assinado pela Contratada

**Publicado por:**  
Renata Christiany Bezerra de Carvalho  
**Código Identificador:DA285941**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO**  
**AVISO DE RESULTADO-PREGÃO PREGÃO PRESENCIAL**  
**SRP Nº004/2019**

A Pregoeira Municipal de VÁRZEA/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado da licitação na modalidade **Pregão Presencial SRP N.º 004/2019**, objetivando **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GESTÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DOS SISTEMAS DE INFORMAÇÃO JUNTO A SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA-RN**, em 28/02/2019, com o seguinte resultado: Após iniciada a fase de abertura de propostas de preço e encerrada a fase de lances a empresa **SODIC-SOCIEDADE PARA O DESENVOLVIMENTO INTEGRADO NAS CIDADES LTDA**, fez constar a intenção de interpor recurso acerca do direito de 5% do valor da proposta do licitante concorrente presente, assim como o licitante **GUSTAVO HENRIQUE VICENTE**, por este motivo fica o presente certame suspenso até o julgamento dos referidos recursos.

VÁRZEA/RN. Em 28 de fevereiro de 2019.

**ANA PAULA DA SILVA LIMA BARBOSA**  
Pregoeira Municipal.

**Publicado por:**  
Ana Paula da Silva Lima Barbosa  
**Código Identificador:8B9FE880**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO**  
**AVISO DE RESULTADO-PREGÃO PRESENCIAL SRP**  
**Nº006/2019**

A Pregoeira Municipal de VÁRZEA/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado da licitação na modalidade **Pregão Presencial SRP N.º 006/2019**, objetivando **Registro de preços para contratação futura de empresa especializada na preparação de terreno para cultivo e colheita a ser executado no Município de Várzea-RN**, em 28/02/2019, com o seguinte resultado: Após verificada a regularidade da documentação dos licitantes, a empresa **T C A CARDOSO LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI ME-CNPJ: 26.796.231/0001-47**, foi declarada vencedora.

VÁRZEA/RN. Em 28 de fevereiro de 2019.

**ANA PAULA DA SILVA LIMA BARBOSA**  
Pregoeira Municipal.

**Publicado por:**  
Ana Paula da Silva Lima Barbosa  
**Código Identificador:ED944176**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**AVISO DE RESULTADO-PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº**  
**005/2019**

A Pregoeira Municipal de VÁRZEA/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado da licitação na modalidade **Pregão Presencial SRP N.º 005/2019**, objetivando **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E DE FORMA PARCELADA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP, PARA SUPRIR AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA/RN**, em 28/02/2019, com o seguinte resultado: Após verificada a regularidade da documentação dos licitantes, a empresa **I DOS SANTOS MELO ME-CNPJ: 15.085.297/0001-02**, foi declarada vencedora.

VÁRZEA/RN. Em 28 de fevereiro de 2019.

**ANA PAULA DA SILVA LIMA BARBOSA**  
Pregoeira Municipal.

**Publicado por:**  
Ana Paula da Silva Lima Barbosa  
**Código Identificador:**D0A468FB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 23/2019- GP**

O **Prefeito Municipal de Venha- Ver/RN**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são atribuídas pela Lei Orgânica do Município-LOM e considerando que o Conselho Tutelar é órgão essencial para o sistema de garantia dos direitos da criança e do adolescente no âmbito do município de Venha-Ver/RN.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR a (a) Sr(a). Daliane Barbosa Pessoa**, inscrita no CPF sob o nº 079.339.234-96, para exercer, na qualidade de suplente o cargo de **CONSELHEIRA TUTELAR**, no Município de Venha-Ver/RN, para substituir os Conselheiros Tutelares que se encontraram em gozo de férias até 05/06/2019.

**Art. 2º** - O período designado no *caput* anterior faz referência ao Ofício nº 051/2018 encaminhado a Secretaria Municipal de Administração.

**Art. 3º** - A exoneração da conselheira suplente ocorrerá automaticamente no dia 05/06/2019.

**Art. 4º** – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

Venha-Ver/RN em, 28 de Fevereiro de 2019.

**JOSE CÉLIO CHAVES DE LIMA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Evanda Maria de Freitas Chaves  
**Código Identificador:**AA9B192C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E TRIBUTAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL 06/2019 – SRP/PMVV**

O Pregoeiro da Prefeitura de Venha-Ver/RN, no uso de suas atribuições legais e o que determina a Lei nº. 10.520/2002 e suas alterações posteriores torna público o Pregão Presencial nº. 06/2019 – SRP/PMVV, objetivando, a **Aquisição de descartáveis para uso nas unidades ligadas a Prefeitura do Município de Venha-Ver/RN**, conforme especificações constantes no ANEXO I do Edital. O certame será realizado no dia 14/03/2019, às 09h00min. O Edital contendo maiores informações encontra-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Venha-Ver, sito a Rua José Bernardo de Aquino, 53 – Centro – Venha-Ver/RN, no horário de expediente, ou seja, das 07h00min as 13h00min. ou e-mail: [licitacao@venhaver.rn.gov.br](mailto:licitacao@venhaver.rn.gov.br) ou pelo site [www.venhaver.rn.gov.br](http://www.venhaver.rn.gov.br)

**JOSE CELIO CHAVES DE LIMA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Edivam Ferreira da Silva  
**Código Identificador:**4C6BD968

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E TRIBUTAÇÃO**  
**RETIFICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 06/2019 – SRP/PMVV**

Em publicação realizada neste diário na data de 28/02/2019, onde lê-se: Pregão Presencial nº. 03/2019 – SRP/PMVV. Lê-se Pregão Presencial nº. 06/2019 – SRP/PMVV e onde se lê O certame será realizado no dia 13/03/2019, às 09h00min. Lê-se: O certame será

realizado no dia 14/03/2019 às 09h00min. As demais informações permanecem como publicado no dia 28/02/2019.

Venha-Ver/RN 28 de fevereiro de 2019.

**EDIVAM FERREIRA DA SILVA**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Edivam Ferreira da Silva  
**Código Identificador:**309923CF

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E TRIBUTAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL 07/2019 - SRP - PMVV**

O Pregoeiro no uso de suas atribuições legais e o que determina a Lei nº. 10.520/2002 e suas alterações posteriores torna público o Pregão Presencial nº. 07/2019 – SRP - PMVV, objetivando a **contratação de serviços de solda e recuperação de casco de diversos veículos da prefeitura Municipal de Venha-Ver/RN**, conforme especificações constantes no ANEXO I do Edital. O certame será realizado no dia 15/03/2019, às 09h00min. O Edital contendo maiores informações encontra-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal, sito a Rua José Bernardo de Aquino, 53 – Centro – Venha-Ver/RN no horário de 07:00 as 13:00, ou pelo E-mail: [licitacao@venhaver.rn.gov.br](mailto:licitacao@venhaver.rn.gov.br) ou pelo site [www.venhaver.rn.gov.br](http://www.venhaver.rn.gov.br)

**EDIVAM FERREIRA DA SILVA**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Edivam Ferreira da Silva  
**Código Identificador:**DA5ED637

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**REGULAMENTA BLOCOS DE CARNAVAL**

**Decreto nº 182/2019**

Disciplina o carnaval de rua na cidade de Vera Cruz em 2019 e da outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE Vera Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO a necessidade de se programar planejar e atender a população, especialmente quanto a prestação dos serviços públicos essenciais;

CONSIDERANDO a necessidade de se estabelecer regras de organização e funcionamento para o período de Carnaval no Município de Vera Cruz em 2019;

CONSIDERANDO a Recomendação do Ministério Público Estadual quanto à necessidade de atuação do ente municipal, especialmente quanto à ocupação temporária de ruas – bem público de uso comum – durante o período de carnaval;

CONSIDERANDO o Poder de Polícia e a fiscalização municipal, por meio de ações a limitar ou disciplinar os direitos individuais, ajustando-os ao interesse e ao bem estar público.

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade de expressa autorização do poder público municipal.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Considera-se Carnaval de Rua, para os fins deste decreto, o conjunto de manifestações carnavalescas voluntárias, organizadas ou não, sem finalidade lucrativa, gratuita, não hierarquizadas, de cunho festivo e sem caráter competitivo, que ocorrem em diversos

logradouros públicos do município na forma de blocos, bandas e assemelhados, com a finalidade de mera fruição.

**Art. 2º.** As manifestações carnavalescas devem percorrer preferencialmente seu itinerário (previamente informado), partindo dos seus locais de concentração e circulação na Monsenhor Paiva, devendo ser observados os seguintes horários:

- a) Sexta-feira até as 00h00min;
- b) Sábado à terça-feira até as 02h00min;

Parágrafo único. As mesmas condições de horários descritas nos incisos deste artigo, estendem-se a toda e qualquer estrutura de sonorização fixa.

**Art. 3º.** Tratando-se de ocupação temporária de bens públicos, nas manifestações do Carnaval de Rua não poderão ser utilizadas cordas, correntes, grades e outros meios de segregação do espaço que inibam a livre circulação do público ou constituam áreas privadas, permitindo-se o uso de vestuário distintivo que apenas identifique o respectivo grupo, sem que configure elemento condicionante à participação.

Parágrafo único. Somente será admitido o uso de cordas para a finalidade específica de proteção e isolamento dos músicos, equipamentos de som, trios elétricos e assemelhados.

**Art. 4º.** No regramento das atividades e de sua dinâmica será resguardado o conjunto de características próprias do Carnaval de Rua do Município de Vera Cruz, devendo ser observado o seguinte:

I - como forma de promover a melhor convivência com a vizinhança e o tráfego das vias públicas, os blocos e demais manifestações do Carnaval de Rua não poderão permanecer estáticos em pontos fixos, sendo obrigatória a movimentação conforme itinerário previamente aprovado, ressalvados os períodos necessários à concentração e dispersão dos participantes;

II - os blocos, bandas e demais manifestações do Carnaval deverão ser cadastrados previamente na Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Juventude, cumprindo integralmente as exigências contidas no artigo 7º deste decreto, além de informar seu itinerário, horário, previsão do número de foliões, número de apresentações, identificando as pessoas físicas ou jurídicas responsáveis pelo evento;

III - a Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Juventude disponibilizará o cadastro dos blocos e demais manifestações do Carnaval para os órgãos municipais relacionados com o evento para análise e estudos técnicos que se fizerem necessários;

IV - caberá aos membros da Comissão Intersecretarial constituída nos termos deste decreto, após as consultas técnicas que julgarem pertinentes, analisar as informações fornecidas no cadastro voluntário, podendo ao final propor adequações de datas, horários e itinerários aos cadastrados.

Parágrafo único. Os blocos, bandas e demais manifestações do Carnaval que deixarem de se cadastrar ou descumprirem as estipulações previstas no inciso II do "caput" deste artigo não poderão realizar o evento pretendido por ausência de autorização legal municipal, sem prejuízo de outras sanções por desrespeito às demais normas municipais.

**Art. 5º.** Fica constituída Comissão Intersecretarial responsável pelo planejamento operacional do Carnaval de Rua do Município de Vera Cruz, com as seguintes finalidades:

I - estabelecer permanente diálogo com os responsáveis pelos blocos, bandas e demais manifestações do Carnaval, assim como moradores e comerciantes eventualmente envolvidos ou interessados;

II - realizar o adequado planejamento dos eventos carnavalescos, com base nas informações fornecidas no cadastro voluntário, de forma a

minimizar os impactos nas áreas em que ocorrerem, maximizando seu proveito comunitário;

III - dirimir questões sobre a definição das datas, horários e itinerários, após consultas técnicas aos órgãos competentes.

**Art. 6º** A Comissão Intersecretarial a que se refere o artigo 5º deste decreto será composta pelos órgãos e entidades abaixo relacionados:

**I - Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Juventude, competindo-lhe:**

- a) coordenar a Comissão Intersecretarial;
- b) realizar a coordenação geral e territorial do Carnaval de Rua e o planejamento georreferenciado das ações, mediante o mapeamento dos blocos e assemelhados e seus itinerários;
- c) organizar o cadastro de que trata o inciso II do "caput" do artigo 4º deste decreto, como forma de articular as informações e dimensionar as providências públicas e privadas necessárias;
- d) divulgar informações sobre os serviços públicos prestados pela Prefeitura, programação e os itinerários das atividades;
- e) intermediar o diálogo entre os blocos e assemelhados e os municípios e as **associações de moradores**;
- f) elaborar e coordenar o plano local para adoção de medidas de controle relacionadas ao comércio em via pública, aos ambulantes, bem como às propagandas irregulares;

g) organizar os eventos em que ocorra o comércio de alimentos e bebidas alcoólicas;

h) por meio da Secretaria de Obras e Transportes, a gestão dos resíduos sólidos e limpeza das vias públicas e praças;

**II - Secretaria Municipal da Saúde, competindo-lhe:**

- a) coordenar e ajustar o atendimento das unidades de saúde e ambulâncias do município;
- b) realizar campanhas específicas de conscientização e prevenção em questões relacionadas à saúde, com ênfase para DST/AIDS e uso de substâncias psicoativas;

**III - Secretaria Municipal de Obras Urbanismo, competindo-lhe:**

- a) realizar a sinalização temporária das vias públicas e a comunicação aos motoristas e moradores;
- b) executar o planejamento e a operação do tráfego em parceria com a produção executiva do evento e os órgãos de segurança;

**IV - Secretaria Municipal de Transportes, competindo-lhe:**

- a) analisar o itinerário dos blocos e demais manifestações carnavalescas e a avaliação do seu impacto no trânsito, podendo propor alterações nos horários e percursos, de modo a garantir a segurança no trânsito, respeitando, preferencialmente, a origem, história e tradição dos blocos, bandas e demais manifestações do Carnaval;

**V - Secretaria Municipal de Meio Ambiente, competindo-lhe:**

- a) Exercer a fiscalização das posturas municipais;
- b) Licenciar e fiscalizar a colocação de letreiros, faixas, placas, painéis, anúncios e outros;
- c) Fiscalizar a colocação de material de construção, entulhos e outros em passeios;
- d) Promover medidas de combate à poluição ambiental e fiscalização direta ou por delegação.

**VI - Secretaria Municipal de Chefia de Gabinete, competindo-lhe:**

- a) analisar as solicitações de autorização para realização de evento temporário em bem público que se enquadre como manifestação carnavalesca de rua, expedindo o competente alvará para realização do evento;

b) coordenar as ações de comunicação relativas ao Carnaval de Rua;

**Art. 7º** Os organizadores das manifestações carnavalescas deverão adotar as seguintes medidas para realização do evento e ocupação temporária dos bens públicos de uso comum:

I - Realização de cadastro perante a Comissão Intersecretarial, trazendo consigo demonstração de atendimento cumulativo dos seguintes requisitos:

a) Comunicação a Autoridade Policial para que sejam adotadas as medidas de segurança, quanto à realização do evento, inclusive aquelas eventualmente apontadas pelos órgãos públicos competentes, de acordo com suas características de horário, local público estimado;

b) Autorização do Corpo de Bombeiros Militar do Rio Grande do Norte (CBMRN), expedindo Certidão de Análise, Vistoria e Liberação da estrutura provisória ou área de risco, para uso de estruturas provisórias e equipamentos de sonorização;

c) Alvará Municipal demonstrando o cumprimento das exigências para ocupação temporária do bem público de uso comum;

§ 1º Não será permitida a utilização de trios elétricos, paredões cassemelhados, sem prévia autorização do Corpo de Bombeiros, nos termos da Lei Complementar Estadual nº. 601/2017.

§ 2º Os veículos ou estruturas provisórias que não estejam previamente cadastrados pelo Município não poderão circular e promover sonorização nos eventos carnavalescos.

§ 3º Sem prejuízo de sanções em outras esferas, o descumprimento do disposto neste artigo poderá ensejar o impedimento de realização do evento ou concentração carnavalesca, valendo-se a Administração Municipal do seu Poder de Polícia, inclusive com auxílio das forças auxiliares de segurança para conferir efeito ao presente decreto.

**Art. 8º** Não serão autorizadas manifestações carnavalescas como eventos temporários em logradouros públicos, que se realizem mediante a cobrança de ingresso ou exigência de qualquer valor para a fruição da celebração do Carnaval de Rua, durante o período de que trata este decreto.

**Art. 9º.** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito municipal de Vera Cruz, 27 de fevereiro de 2019.**

**MARCOS ANTONIO CABRAL**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
José Edilson Pinheiro Borges  
**Código Identificador:28D1170E**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 250201/2019 - DISP**

**TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA**  
Dispensa de Licitação n.º 250201/2019 - DISP

O Município de Viçosa/RN, através de seu Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei 8.666/93, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 250201/2019 - DISP, vem emitir o presente Termo Autorizativo de Dispensa de Licitação, amparada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a assessoria mediante o IDEMA referente a emissão de licença para esgotamento sanitário no Município de Viçosa/RN, pelo valor de R\$

2.000,00, em favor de Andressa Marcolly Nunes Duarte, CPF: 009.457.674-20, conforme abaixo descrito:

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	725 - ASSESSORIA NA EMISSÃO DE LICENÇA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO PERANTE O IDEMA	UND	1	2.000,00	2.000,00

Assim, nos termos do art.26, da Lei nº 8.666/93, autorizo a presente contratação, determinando que se proceda a devida publicação dos atos.

Viçosa/RN, 28/02/2019.

**ANTÔNIO GOMES DE AMORIM**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Francisco Ubiraci Nobre Pereira  
**Código Identificador:896F2830**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA FLOR**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO**  
**PRESENCIAL N.º 017/2018 – PMB - CARONA 001/2019 -**  
**AVISO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**PREGÃO PRESENCIAL N.º 017/2018 – PREFEITURA**  
**MUNICIPAL DE BREJINHO/RN**

O município de Vila Flor/RN, através de seu Pregoeiro Oficial, torna pública a adesão da ATA de registro de preços advinda do Pregão Presencial nº 017/2018 (SRP) – Prefeitura Municipal de Brejinho/RN (SRP), referente a contratação de PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAR SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NO ÂMBITO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA.

Valor Total: R\$ 79.200,00 (setenta e nove mil e duzentos reais).  
Empresa: WENDELL COSTA – ME – CNPJ: 19.675.704/0001-92

Vila Flor/RN, 13 de Fevereiro de 2019.

**HÁLISON DA COSTA SOUSA**  
Pregoeiro Oficial  
Portaria n.º 002/2019 – GP/PMVF

**RATIFICAÇÃO**

Ratifico o ato de Adesão à Ata de Registro de Preços advinda do Pregão Presencial nº 017/2018 da Prefeitura Municipal de Brejinho/RN.

Vila Flor/RN, 13 de Fevereiro de 2019.

**IVÂNIA DA SILVA MARTINS**  
Prefeita do Município de Vila Flor/RN

**Publicado por:**  
Arivan Cavalcante Moreira  
**Código Identificador:60E035D0**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2018014001**

O Município de VILA FLÔR, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 12.581.224/0001-13, com sede na , representado por WENDELL COSTA, Secretário Municipal de Saúde, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e O REI DO CAMINHÃO EIRELI, inscrito(a) no CNPJ 21.255.865/0001-79, com sede na RUA GUSTAVO PEREIRA, 112, MONTE CASTELO, Parnamirim-RN, CEP 59146-250, representada por JOÃO FERREIRA DA SILVA, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:



**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 30 de Julho de 2019, nos termos do art. 57, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2018 Atividade 1002.103010428.2.038 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde - FMS, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

VILA FLÔR - RN, 26 de Dezembro de 2018

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

CNPJ(MF) 12.581.224/0001-13

Contratante

**O REI DO CAMINHÃO EIRELI**

CNPJ 21.255.865/0001-79

Contratado(a)

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_

**Publicado por:**  
Arivan Cavalcante Moreira  
**Código Identificador:**41F4C049

---

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2018014101**

O Município de VILA FLÔR, através do(a) FUNDO DE MANUT. E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.169.278/0001-07, com sede na rua Jose Calazans, representado por ERINALVA CASSIANO DE ARAUJO, Secretária Municipal de Educação, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e O REI DO CAMINHÃO EIRELI, inscrito(a) no CNPJ 21.255.865/0001-79, com sede na RUA GUSTAVO PEREIRA, 112, MONTE CASTELO, Parnamirim-RN, CEP 59146-250, representada por JOÃO FERREIRA DA SILVA, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 30 de Julho de 2019, nos termos do art. 57, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2018 Atividade 0702.123610188.2.025 Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB 40%, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

VILA FLÔR - RN, 26 de Dezembro de 2018

**FUNDO DE MANUT. E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA**

CNPJ(MF) 08.169.278/0001-07

Contratante

**O REI DO CAMINHÃO EIRELI**

CNPJ 21.255.865/0001-79

Contratado(a)

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_

**Publicado por:**  
Arivan Cavalcante Moreira  
**Código Identificador:**E5680A5C

---

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2018014201**

O Município de VILA FLÔR, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA FLOR, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.169.278/0001-07, com sede na RUA JOSE CALAZANS, 69, representado por IVANIA DA SILVA MARTINS, Prefeita do município de Vila Flor/RN, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e O REI DO CAMINHÃO EIRELI, inscrito(a) no CNPJ 21.255.865/0001-79, com sede na RUA GUSTAVO PEREIRA, 112, MONTE CASTELO, Parnamirim-RN, CEP 59146-250, representada por JOÃO FERREIRA DA SILVA, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 30 de Julho de 2019, nos termos do art. 57, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2018 Atividade 1201.154510021.2.073 Manutenção da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

VILA FLÔR - RN, 26 de Dezembro de 2018

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA FLOR**

CNPJ(MF) 08.169.278/0001-07

Contratante

**O REI DO CAMINHÃO EIRELI**

CNPJ 21.255.865/0001-79

Contratado(a)

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_
2. \_\_\_\_\_

**Publicado por:**  
Arivan Cavalcante Moreira  
**Código Identificador:**F3F4AEEB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL FLORÂNIA**

**GABINETE DA PREFEITA**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2019**

REFERENTE A CONTRATAÇÃO DO SALDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2018, VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES DE PNEU, PARA A FROTA DOS VEÍCULOS PERTENCENTES À PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÂNIA - RN  
**DA VIGÊNCIA:** A VIGÊNCIA ESTABELECIDADA NA CLÁUSULA 3ª DO CONTRATO TEM VALIDAD DA A PARTIR DA DATA DA SUA ASSINATURA ATÉ 31/12/2019.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE FLORÂNIA/RN;  
**CONTRATADA:** LULA COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS LTDA - CNPJ Nº 12.747.440/0001-96.  
**VALOR GLOBAL ESTIMADO DO CONTRATO:** R\$ 176.331,00 (Cento e setenta e seis mil, trezentos e trinta e um reais).

Florânia/RN, 28 de Fevereiro de 2019.

**MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE**

Prefeita Municipal.

**Publicado por:**  
Alex Silva de Azevedo  
**Código Identificador:**69567B4D

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 014/2019 - CONCURSO**  
**EDITAL 001/2014-PMF/RN**

A Prefeita Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, em especial, o que dispõe a Lei Orgânica do Município e com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** o inciso II, art. 37 da Constituição Federal;**CONSIDERANDO** o disposto no inciso II, art. 80 da Lei Orgânica do Município;**CONSIDERANDO** a realização do concurso público para preenchimento de vagas no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal;**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear em caráter efetivo a Senhora **MARIA ÉRICA DE SOUZA DANTAS**, aprovada no Concurso Público Municipal, Edital 001/2014-PMF/RN de 01 de dezembro de 2014, para o cargo de Enfermeira, aprovada em 3º lugar, passando a ser integrante do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Florânia, conforme disposições funcionais vigentes, para cumprir carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia / RN Em 28 de fevereiro de 2019.

**MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE**

Prefeita do Município

**Publicado por:**  
Claudiano Pinheiro Silva  
**Código Identificador:**DB43B136

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 015/2019 - CONCURSO**  
**EDITAL 001/2014-PMF/RN**

A Prefeita Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, em especial, o que dispõe a Lei Orgânica do Município e com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** o inciso II, art. 37 da Constituição Federal;**CONSIDERANDO** o disposto no inciso II, art. 80 da Lei Orgânica do Município;**CONSIDERANDO** a realização do concurso público para preenchimento de vagas no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal;**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear em caráter efetivo a Senhora **JÉSSICA RAQUEL TOMAZ MEDEIROS**, aprovada no Concurso Público Municipal, Edital 001/2014-PMF/RN de 01 de dezembro de 2014, para o cargo de Psicólogo, aprovada em 3º lugar, passando a ser integrante do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Florânia, conforme disposições funcionais vigentes, para cumprir carga horária de 30 (trinta) horas semanais.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia / RN Em 28 de fevereiro de 2019.

**MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE**

Prefeita do Município

**Publicado por:**  
Claudiano Pinheiro Silva  
**Código Identificador:**C050D3D5

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 016/2019 - CONCURSO**  
**EDITAL 001/2014-PMF/RN**

A Prefeita Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, em especial, o que dispõe a Lei Orgânica do Município e com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** o inciso II, art. 37 da Constituição Federal;**CONSIDERANDO** o disposto no inciso II, art. 80 da Lei Orgânica do Município;**CONSIDERANDO** a realização do concurso público para preenchimento de vagas no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal;**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear em caráter efetivo a Senhora **LARISSA REBECA DE ARAÚJO NOBRE**, aprovada no Concurso Público Municipal, Edital 001/2014-PMF/RN de 01 de dezembro de 2014, para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais - ASG, aprovada em 3º lugar, passando a ser integrante do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Florânia, conforme disposições funcionais vigentes, para cumprir carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia / RN Em 28 de fevereiro de 2019.

**MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE**  
Prefeita do Município

**Publicado por:**  
Claudiano Pinheiro Silva  
**Código Identificador:**FAC8B12D

**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 017/2019 - CONCURSO  
EDITAL 001/2014-PMF/RN**

A Prefeita Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, em especial, o que dispõe a Lei Orgânica do Município e com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** o inciso II, art. 37 da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** o disposto no inciso II, art. 80 da Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** a realização do concurso público para preenchimento de vagas no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear em caráter efetivo a Senhora **JAIANY CRISTINA DE MORAIS ARAÚJO**, aprovada no Concurso Público Municipal, Edital 001/2014-PMF/RN de 01 de dezembro de 2014, para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais - ASG, aprovada em 4º lugar, passando a ser integrante do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Florânia, conforme disposições funcionais vigentes, para cumprir carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia / RN Em 28 de fevereiro de 2019.

**MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE**  
Prefeita do Município

**Publicado por:**  
Claudiano Pinheiro Silva  
**Código Identificador:**B79D0A26

**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA DE FÉRIAS N.º 046/2019 – GABINETE DA  
PREFEITA**

A Prefeita do Município de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder o pedido de Férias regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos à servidora **MARIA JOSÉ MARTINIANO DIAS**,

Técnica de Enfermagem, matrícula nº 448, relativas ao período de 2018/2019, contados a partir do dia 01/03/2019 com término em 30/03/2019, em conformidade com a Lei Municipal nº 440/97, Estatuto dos Servidores Municipais de Florânia.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia/ RN Em 28 de fevereiro de 2019.

**MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE**  
Prefeita do Município

**Publicado por:**  
Claudiano Pinheiro Silva  
**Código Identificador:**3F1FE035

**GABINETE DA PREFEITA  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 041/2019**

A **Prefeita Municipal de Florânia**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no item X e subitens do Edital do Concurso Público realizado aos 08 de fevereiro de 2015, destinados ao provimento de cargos efetivos e para formação de cadastro reserva e com a homologação do Resultado Final do mesmo, através do Decreto nº 008 de 13 de Março de 2015, publicado na edição nº 1369 do Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte em 17 de março de 2015 e,

**CONSIDERANDO**, que o candidato abaixo especificado já participou da 2ª fase do concurso, ou seja, prova prática, conforme resultado publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 27/02/2019, edição 1966, no qual foi considerado apto para assumir o cargo de Motorista.

**RESOLVE:**

**1. CONVOCAR**, o seguinte candidato,

**CARGO DE NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO:** Cargo: **Motorista**: Jornada de Trabalho: 40 horas semanais, Inscrição Nº: **0203002– PAULO DEHON NOBRE DE ARAÚJO** – Classificado em 1º lugar, para desempenhar sua função junto à Prefeitura de Florânia/RN.

a) para todos os candidatos: **a.1)** Raio X de Tórax, com laudo do radiologista; **a.2)** Teste alérgico com parecer do alergologista; **a.3)** Audiometria, com parecer do otorrinolaringologista; **a.4)** Eletroencefalograma, com parecer do neurologista; **a.5)** Hemograma completo: Glicemia em jejum, Colesterol, total e frações, Triglicérides, TGO, TGP, VDRL, Ácido úrico, **a.6)** EAS; **a.7)** EPF; **a.8)** Exame oftalmológico completo (acuidade visual).

b) para todos os candidatos acima de 40 anos: ECG;

1.2 - Somente serão aceitos exames realizados até 30 dias imediatamente anteriores à data do comparecimento à Coordenação de Pessoal.

1.3 - Durante a avaliação de capacidade física e mental, poderão ser solicitados outros exames complementares, a depender da necessidade de esclarecimento de diagnóstico, a critério da equipe de avaliação médica.

1.4 - **Em todos os exames deverá constar além do nome, o número da carteira de identidade do(a) candidato(a)**, sendo motivo de inautenticidade do documento a inobservância e/ou omissão do referido número.

1.5 - A avaliação de sanidade, capacidade física e mental declarará o candidato apto ou inapto para o exercício do cargo público, tendo, portanto, caráter eliminatório.

1.6 – O(A) candidato(a) deve comparecer a Secretaria Municipal de Administração, localizada à Rua Teônia Amaral, 290 - Centro, Florânia/RN, no período de 10 (dez) dias úteis, podendo ser prorrogado por igual período, munido dos originais e respectivas cópias dos seguintes documentos:

- a) Certificado de conclusão de curso equivalente ao cargo concorrido;
  - b) Cédula de identidade;
  - c) CPF;
  - d) 01 (uma) foto 3x4 recente;
  - e) Laudo Médico da Avaliação de Sanidade e Capacidade Física e Mental;
  - f) Título de eleitor e comprovante de quitação eleitoral;
  - g) Cartão PIS/PASEP (se for o caso);
  - h) Certidão de casamento (se for o caso);
  - i) Certidão de nascimento de filho(s) (se for o caso);
  - j) Comprovante de residência;
  - k) Carteira Nacional de Habilitação categoria “D” (se for o caso);
  - l) Certificado de reservista ou comprovante de alistamento militar;
  - m) Certidão negativa de antecedentes criminais fornecida pela Polícia Federal;
  - n) Certidão negativa de antecedentes criminais fornecida pela Justiça Estadual;
  - o) Declaração de bens ou negativa de bens; (Anexo I e II)
  - p) Declaração de Imposto de Renda do último exercício;
- q) Declaração de não acumulação de cargo consoante o inciso XVI, art. 37 da CF/88; (Anexo III).

1.7 - Caso o(a) candidato(a) convocado(a) não compareça dentro do prazo estipulado nesta convocação, será imediatamente desclassificado.

1.8 – O(A) candidato(a) poderá solicitar os modelos de formulários, em anexo, por meio do endereço eletrônico [florania.pmf@gmail.com](mailto:florania.pmf@gmail.com)

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia Em 28 de fevereiro de 2019.

**MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE**  
Prefeita do Município

**Publicado por:**  
Claudiano Pinheiro Silva  
**Código Identificador:0E8DF558**

**GABINETE DA PREFEITA**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 042/2019**

A **Prefeita Municipal de Florânia**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no item X e subitens do Edital do Concurso Público realizado aos 08 de fevereiro de 2015, destinados ao provimento de cargos efetivos e para formação de cadastro reserva e com a homologação do Resultado Final do mesmo, através do Decreto nº 008 de 13 de Março de 2015, publicado na edição nº 1369 do Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte em 17 de março de 2015 e,

**CONSIDERANDO**, que o candidato abaixo especificado já participou da 2ª fase do concurso, ou seja, prova prática, conforme resultado publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 27/02/2019, edição 1966, no qual foi considerado apto para assumir o cargo de Motorista.

**RESOLVE:**

**1. CONVOCAR**, o seguinte candidato,

**CARGO DE NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO:** Cargo: **Motorista:** Jornada de Trabalho: 40 horas semanais, Inscrição Nº: **0110011 – CÉLIO ALVES DA SILVA** – Classificado em 2º lugar, para desempenhar sua função junto à Prefeitura de Florânia/RN.

a) para todos os candidatos: **a.1)** Raio X de Tórax, com laudo do radiologista; **a.2)** Teste alérgico com parecer do alergologista; **a.3)**

**a.4)** Audiometria, com parecer do otorrinolaringologista; **a.5)** Eletroencefalograma, com parecer do neurologista; **a.6)** Hemograma completo: Glicemia em jejum, Colesterol, total e frações, Triglicérides, TGO, TGP, VDRL, Ácido úrico, **a.7)** EPF; **a.8)** Exame oftalmológico completo (acuidade visual).

b) para todos os candidatos acima de 40 anos: ECG;

1.2 - Somente serão aceitos exames realizados até 30 dias imediatamente anteriores à data do comparecimento à Coordenação de Pessoal.

1.3 - Durante a avaliação de capacidade física e mental, poderão ser solicitados outros exames complementares, a depender da necessidade de esclarecimento de diagnóstico, a critério da equipe de avaliação médica.

1.4 - **Em todos os exames deverá constar além do nome, o número da carteira de identidade do(a) candidato(a)**, sendo motivo de inautenticidade do documento a inobservância e/ou omissão do referido número.

1.5 - A avaliação de sanidade, capacidade física e mental declarará o candidato apto ou inapto para o exercício do cargo público, tendo, portanto, caráter eliminatório.

1.6 – O(A) candidato(a) deve comparecer a Secretaria Municipal de Administração, localizada à Rua Teônia Amaral, 290 - Centro, Florânia/RN, no período de 10 (dez) dias úteis, podendo ser prorrogado por igual período, munido dos originais e respectivas cópias dos seguintes documentos:

- a) Certificado de conclusão de curso equivalente ao cargo concorrido;
- b) Cédula de identidade;
- c) CPF;
- d) 01 (uma) foto 3x4 recente;
- e) Laudo Médico da Avaliação de Sanidade e Capacidade Física e Mental;
- f) Título de eleitor e comprovante de quitação eleitoral;
- g) Cartão PIS/PASEP (se for o caso);
- h) Certidão de casamento (se for o caso);
- i) Certidão de nascimento de filho(s) (se for o caso);
- j) Comprovante de residência;
- k) Carteira Nacional de Habilitação categoria “D” (se for o caso);
- l) Certificado de reservista ou comprovante de alistamento militar;
- m) Certidão negativa de antecedentes criminais fornecida pela Polícia Federal;
- n) Certidão negativa de antecedentes criminais fornecida pela Justiça Estadual;
- o) Declaração de bens ou negativa de bens; (Anexo I e II)
- p) Declaração de Imposto de Renda do último exercício;
- q) Declaração de não acumulação de cargo consoante o inciso XVI, art. 37 da CF/88; (Anexo III).

1.7 - Caso o(a) candidato(a) convocado(a) não compareça dentro do prazo estipulado nesta convocação, será imediatamente desclassificado.

1.8 – O(A) candidato(a) poderá solicitar os modelos de formulários, em anexo, por meio do endereço eletrônico [florania.pmf@gmail.com](mailto:florania.pmf@gmail.com)

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia Em 28 de fevereiro de 2019.

**MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE**  
Prefeita do Município

**Publicado por:**  
Claudiano Pinheiro Silva  
**Código Identificador:A75301C4**

**GABINETE DA PREFEITA**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 043/2019**

**A Prefeita Municipal de Florânia**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no item X e subitens do Edital do Concurso Público realizado aos 08 de fevereiro de 2015, destinados ao provimento de cargos efetivos e para formação de cadastro reserva e com a homologação do Resultado Final do mesmo, através do Decreto nº 008 de 13 de Março de 2015, publicado na edição nº 1369 do Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte em 17 de março de 2015 e,

**CONSIDERANDO**, que o candidato abaixo especificado já participou da 2ª fase do concurso, ou seja, prova prática, conforme resultado publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 27/02/2019, edição 1966, no qual foi considerado apto para assumir o cargo de Motorista.

**RESOLVE:**

**1. CONVOCAR**, o seguinte candidato,

**CARGO DE NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO:** Cargo: **Motorista:** Jornada de Trabalho: 40 horas semanais, Inscrição Nº: **0202005 – JOSÉ GERALDO DE MELO FILHO** – Classificado em 3º lugar, para desempenhar sua função junto à Prefeitura de Florânia/RN.

a) para todos os candidatos: **a.1)** Raio X de Tórax, com laudo do radiologista; **a.2)** Teste alérgico com parecer do alergologista; **a.3)** Audiometria, com parecer do otorrinolaringologista; **a.4)** Eletroencefalograma, com parecer do neurologista; **a.5)** Hemograma completo: Glicemia em jejum, Colesterol, total e frações, Triglicérides, TGO, TGP, VDRL, Ácido úrico, **a.6)** EAS; **a.7)** EPF; **a.8)** Exame oftalmológico completo (acuidade visual).

b) para todos os candidatos acima de 40 anos: ECG;

1.2 - Somente serão aceitos exames realizados até 30 dias imediatamente anteriores à data do comparecimento à Coordenação de Pessoal.

1.3 - Durante a avaliação de capacidade física e mental, poderão ser solicitados outros exames complementares, a depender da necessidade de esclarecimento de diagnóstico, a critério da equipe de avaliação médica.

1.4 - **Em todos os exames deverá constar além do nome, o número da carteira de identidade do(a) candidato(a)**, sendo motivo de inautenticidade do documento a inobservância e/ou omissão do referido número.

1.5 - A avaliação de sanidade, capacidade física e mental declarará o candidato apto ou inapto para o exercício do cargo público, tendo, portanto, caráter eliminatório.

1.6 – O(A) candidato(a) deve comparecer a Secretaria Municipal de Administração, localizada à Rua Teônia Amaral, 290 - Centro, Florânia/RN, no período de 10 (dez) dias úteis, podendo ser prorrogado por igual período, munido dos originais e respectivas cópias dos seguintes documentos:

- a) Certificado de conclusão de curso equivalente ao cargo concorrido;
- b) Cédula de identidade;
- c) CPF;
- d) 01 (uma) foto 3x4 recente;
- e) Laudo Médico da Avaliação de Sanidade e Capacidade Física e Mental;
- f) Título de eleitor e comprovante de quitação eleitoral;
- g) Cartão PIS/PASEP (se for o caso);
- h) Certidão de casamento (se for o caso);
- i) Certidão de nascimento de filho(s) (se for o caso);
- j) Comprovante de residência;
- k) Carteira Nacional de Habilitação categoria “D” (se for o caso);
- l) Certificado de reservista ou comprovante de alistamento militar;
- m) Certidão negativa de antecedentes criminais fornecida pela Polícia Federal;

n) Certidão negativa de antecedentes criminais fornecida pela Justiça Estadual;

o) Declaração de bens ou negativa de bens; (Anexo I e II)

p) Declaração de Imposto de Renda do último exercício;

q) Declaração de não acumulação de cargo consoante o inciso XVI, art. 37 da CF/88; (Anexo III).

1.7 - Caso o(a) candidato(a) convocado(a) não compareça dentro do prazo estipulado nesta convocação, será imediatamente desclassificado.

1.8 – O(A) candidato(a) poderá solicitar os modelos de formulários, em anexo, por meio do endereço eletrônico [florania.pmf@gmail.com](mailto:florania.pmf@gmail.com)

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia Em 28 de fevereiro de 2019.

**MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE**

Prefeita do Município

**Publicado por:**

Claudiano Pinheiro Silva

**Código Identificador:**6F7E40D9

**GABINETE DA PREFEITA**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 044/2019**

**A Prefeita Municipal de Florânia**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no item X e subitens do Edital do Concurso Público realizado aos 08 de fevereiro de 2015, destinados ao provimento de cargos efetivos e para formação de cadastro reserva e com a homologação do Resultado Final do mesmo, através do Decreto nº 008 de 13 de Março de 2015, publicado na edição nº 1369 do Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte em 17 de março de 2015 e,

**CONSIDERANDO**, que o candidato abaixo especificado já participou da 2ª fase do concurso, ou seja, prova prática, conforme resultado publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 27/02/2019, edição 1966, no qual foi considerado apto para assumir o cargo de Motorista.

**RESOLVE:**

**1. CONVOCAR**, o seguinte candidato,

**CARGO DE NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO:** Cargo: **Motorista:** Jornada de Trabalho: 40 horas semanais, Inscrição Nº: **0202012 – JOSÉ NÉLIO SILVA DE MEDEIROS** – Classificado em 4º lugar, para desempenhar sua função junto à Prefeitura de Florânia/RN.

a) para todos os candidatos: **a.1)** Raio X de Tórax, com laudo do radiologista; **a.2)** Teste alérgico com parecer do alergologista; **a.3)** Audiometria, com parecer do otorrinolaringologista; **a.4)** Eletroencefalograma, com parecer do neurologista; **a.5)** Hemograma completo: Glicemia em jejum, Colesterol, total e frações, Triglicérides, TGO, TGP, VDRL, Ácido úrico, **a.6)** EAS; **a.7)** EPF; **a.8)** Exame oftalmológico completo (acuidade visual).

b) para todos os candidatos acima de 40 anos: ECG;

1.2 - Somente serão aceitos exames realizados até 30 dias imediatamente anteriores à data do comparecimento à Coordenação de Pessoal.

1.3 - Durante a avaliação de capacidade física e mental, poderão ser solicitados outros exames complementares, a depender da necessidade de esclarecimento de diagnóstico, a critério da equipe de avaliação médica.

1.4 - **Em todos os exames deverá constar além do nome, o número da carteira de identidade do(a) candidato(a)**, sendo motivo de inautenticidade do documento a inobservância e/ou omissão do referido número.

1.5 - A avaliação de sanidade, capacidade física e mental declarará o candidato apto ou inapto para o exercício do cargo público, tendo, portanto, caráter eliminatório.

1.6 – O(A) candidato(a) deve comparecer a Secretaria Municipal de Administração, localizada à Rua Teônia Amaral, 290 - Centro, Florânia/RN, no período de 10 (dez) dias úteis, podendo ser prorrogado por igual período, munido dos originais e respectivas cópias dos seguintes documentos:

- a) Certificado de conclusão de curso equivalente ao cargo concorrido;
- b) Cédula de identidade;
- c) CPF;
- d) 01 (uma) foto 3x4 recente;
- e) Laudo Médico da Avaliação de Sanidade e Capacidade Física e Mental;
- f) Título de eleitor e comprovante de quitação eleitoral;
- g) Cartão PIS/PASEP (se for o caso);
- h) Certidão de casamento (se for o caso);
- i) Certidão de nascimento de filho(s) (se for o caso);
- j) Comprovante de residência;
- k) Carteira Nacional de Habilitação categoria “D” (se for o caso);
- l) Certificado de reservista ou comprovante de alistamento militar;
- m) Certidão negativa de antecedentes criminais fornecida pela Polícia Federal;
- n) Certidão negativa de antecedentes criminais fornecida pela Justiça Estadual;
- o) Declaração de bens ou negativa de bens; (Anexo I e II)
- p) Declaração de Imposto de Renda do último exercício;
- q) Declaração de não acumulação de cargo consoante o inciso XVI, art. 37 da CF/88; (Anexo III).

1.7 - Caso o(a) candidato(a) convocado(a) não compareça dentro do prazo estipulado nesta convocação, será imediatamente desclassificado.

1.8 – O(A) candidato(a) poderá solicitar os modelos de formulários, em anexo, por meio do endereço eletrônico [florania.pmf@gmail.com](mailto:florania.pmf@gmail.com)

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia Em 28 de fevereiro de 2019.

**MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE**

Prefeita do Município

**Publicado por:**

Claudiano Pinheiro Silva

**Código Identificador:**819E08F2

**GABINETE DA PREFEITA  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 045/2019**

A **Prefeita Municipal de Florânia**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no item X e subitens do Edital do Concurso Público realizado aos 08 de fevereiro de 2015, destinados ao provimento de cargos efetivos e para formação de cadastro reserva e com a homologação do Resultado Final do mesmo, através do Decreto nº 008 de 13 de Março de 2015, publicado na edição nº 1369 do Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte em 17 de março de 2015 e,

**CONSIDERANDO**, que o candidato abaixo especificado já participou da 2ª fase do concurso, ou seja, prova prática, conforme resultado publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 27/02/2019, edição 1966, no qual foi considerado apto para assumir o cargo de Motorista.

**RESOLVE:**

**1. CONVOCAR**, o seguinte candidato,

**CARGO DE NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO:** Cargo: **Operador de Máquinas Pesadas**; Jornada de Trabalho: 40 horas semanais, Inscrição Nº: **0204002 – RONALDO DE MEDEIROS**

**ENEAS** – Classificado em 1º lugar, para desempenhar sua função junto à Prefeitura de Florânia/RN.

a) para todos os candidatos: **a.1)** Raio X de Tórax, com laudo do radiologista; **a.2)** Teste alérgico com parecer do alergologista; **a.3)** Audiometria, com parecer do otorrinolaringologista; **a.4)** Eletroencefalograma, com parecer do neurologista; **a.5)** Hemograma completo: Glicemia em jejum, Colesterol, total e frações, Triglicérides, TGO, TGP, VDRL, Ácido úrico, **a.6)** EAS; **a.7)** EPF; **a.8)** Exame oftalmológico completo (acuidade visual).

b) para todos os candidatos acima de 40 anos: ECG;

1.2 - Somente serão aceitos exames realizados até 30 dias imediatamente anteriores à data do comparecimento à Coordenação de Pessoal.

1.3 - Durante a avaliação de capacidade física e mental, poderão ser solicitados outros exames complementares, a depender da necessidade de esclarecimento de diagnóstico, a critério da equipe de avaliação médica.

1.4 - **Em todos os exames deverá constar além do nome, o número da carteira de identidade do(a) candidato(a)**, sendo motivo de inautenticidade do documento a inobservância e/ou omissão do referido número.

1.5 - A avaliação de sanidade, capacidade física e mental declarará o candidato apto ou inapto para o exercício do cargo público, tendo, portanto, caráter eliminatório.

1.6 – O(A) candidato(a) deve comparecer a Secretaria Municipal de Administração, localizada à Rua Teônia Amaral, 290 - Centro, Florânia/RN, no período de 10 (dez) dias úteis, podendo ser prorrogado por igual período, munido dos originais e respectivas cópias dos seguintes documentos:

- a) Certificado de conclusão de curso equivalente ao cargo concorrido;
- b) Cédula de identidade;
- c) CPF;
- d) 01 (uma) foto 3x4 recente;
- e) Laudo Médico da Avaliação de Sanidade e Capacidade Física e Mental;
- f) Título de eleitor e comprovante de quitação eleitoral;
- g) Cartão PIS/PASEP (se for o caso);
- h) Certidão de casamento (se for o caso);
- i) Certidão de nascimento de filho(s) (se for o caso);
- j) Comprovante de residência;
- k) Carteira Nacional de Habilitação categoria “C”, “D” ou “E” (se for o caso);
- l) Certificado de reservista ou comprovante de alistamento militar;
- m) Certidão negativa de antecedentes criminais fornecida pela Polícia Federal;
- n) Certidão negativa de antecedentes criminais fornecida pela Justiça Estadual;
- o) Declaração de bens ou negativa de bens; (Anexo I e II)
- p) Declaração de Imposto de Renda do último exercício;
- q) Declaração de não acumulação de cargo consoante o inciso XVI, art. 37 da CF/88; (Anexo III).

1.7 - Caso o(a) candidato(a) convocado(a) não compareça dentro do prazo estipulado nesta convocação, será imediatamente desclassificado.

1.8 – O(A) candidato(a) poderá solicitar os modelos de formulários, em anexo, por meio do endereço eletrônico [florania.pmf@gmail.com](mailto:florania.pmf@gmail.com)

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia Em 28 de fevereiro de 2019.

**MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE**

Prefeita do Município

**Publicado por:**  
Claudiano Pinheiro Silva  
**Código Identificador:**2D055FCD

**GABINETE DA PREFEITA**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 046/2019**

A **Prefeita Municipal de Florânia**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no item X e subitens do Edital do Concurso Público realizado aos 08 de fevereiro de 2015, destinados ao provimento de cargos efetivos e para formação de cadastro reserva e com a homologação do Resultado Final do mesmo, através do Decreto nº 008 de 13 de Março de 2015, publicado na edição nº 1369 do Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte em 17 de março de 2015 e,

**CONSIDERANDO**, que o candidato abaixo especificado já participou da 2ª fase do concurso, ou seja, prova prática, conforme resultado publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 27/02/2019, edição 1966, no qual foi considerado apto para assumir o cargo de Motorista.

**RESOLVE:**

**1. CONVOCAR**, o seguinte candidato,

**CARGO DE NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO:** Cargo: **Operador de Máquinas Pesadas**; Jornada de Trabalho: 40 horas semanais, Inscrição Nº: **0203024 – IVANALDO SILVA** – Classificado em 2º lugar, para desempenhar sua função junto à Prefeitura de Florânia/RN.

a) para todos os candidatos: **a.1)** Raio X de Tórax, com laudo do radiologista; **a.2)** Teste alérgico com parecer do alergologista; **a.3)** Audiometria, com parecer do otorrinolaringologista; **a.4)** Eletroencefalograma, com parecer do neurologista; **a.5)** Hemograma completo: Glicemia em jejum, Colesterol, total e frações, Triglicérides, TGO, TGP, VDRL, Ácido úrico, **a.6)** EAS; **a.7)** EPF; **a.8)** Exame oftalmológico completo (acuidade visual).

b) para todos os candidatos acima de 40 anos: ECG;

1.2 - Somente serão aceitos exames realizados até 30 dias imediatamente anteriores à data do comparecimento à Coordenação de Pessoal.

1.3 - Durante a avaliação de capacidade física e mental, poderão ser solicitados outros exames complementares, a depender da necessidade de esclarecimento de diagnóstico, a critério da equipe de avaliação médica.

1.4 - **Em todos os exames deverá constar além do nome, o número da carteira de identidade do(a) candidato(a)**, sendo motivo de

inautenticidade do documento a inobservância e/ou omissão do referido número.

1.5 - A avaliação de sanidade, capacidade física e mental declarará o candidato apto ou inapto para o exercício do cargo público, tendo, portanto, caráter eliminatório.

1.6 – O(A) candidato(a) deve comparecer a Secretaria Municipal de Administração, localizada à Rua Teônia Amaral, 290 - Centro, Florânia/RN, no período de 10 (dez) dias úteis, podendo ser prorrogado por igual período, munido dos originais e respectivas cópias dos seguintes documentos:

- a) Certificado de conclusão de curso equivalente ao cargo concorrido;
- b) Cédula de identidade;
- c) CPF;
- d) 01 (uma) foto 3x4 recente;
- e) Laudo Médico da Avaliação de Sanidade e Capacidade Física e Mental;
- f) Título de eleitor e comprovante de quitação eleitoral;
- g) Cartão PIS/PASEP (se for o caso);
- h) Certidão de casamento (se for o caso);
- i) Certidão de nascimento de filho(s) (se for o caso);
- j) Comprovante de residência;
- k) Carteira Nacional de Habilitação categoria “C”, “D” ou “E” (se for o caso);
- l) Certificado de reservista ou comprovante de alistamento militar;
- m) Certidão negativa de antecedentes criminais fornecida pela Polícia Federal;
- n) Certidão negativa de antecedentes criminais fornecida pela Justiça Estadual;

- o) Declaração de bens ou negativa de bens; (Anexo I e II)
- p) Declaração de Imposto de Renda do último exercício;

q) Declaração de não acumulação de cargo consoante o inciso XVI, art. 37 da CF/88; (Anexo III).

1.7 - Caso o(a) candidato(a) convocado(a) não compareça dentro do prazo estipulado nesta convocação, será imediatamente desclassificado.

1.8 – O(A) candidato(a) poderá solicitar os modelos de formulários, em anexo, por meio do endereço eletrônico [florania.pmf@gmail.com](mailto:florania.pmf@gmail.com)

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia Em 28 de fevereiro de 2019.

**MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE**  
Prefeita do Município

**Publicado por:**  
Claudiano Pinheiro Silva  
**Código Identificador:**1B5F9E29

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI MUNICIPAL Nº 1.116, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019.**

*Autoriza o Chefe do Poder Executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX, do artigo 37, da Constituição Federal, e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGICOS/RN**, de acordo com o que determina a legislação em vigor, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à contratação temporária de pessoal para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, mediante contrato de prestação de serviços com caráter publicista sob o regime especial de direito administrativo, nos termos do que dispões o inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, nos quantitativos e valores fixados no Anexo I desta Lei.

Parágrafo Único - As atribuições de cada função serão firmadas no contrato ou por ato do Chefe do Executivo, quando a lei não dispuser o contrário.

**Art. 2º** - As contratações a que se refere esta lei vigorarão até a data de 31 de dezembro de 2019.

**Art. 3º** - Considera-se necessidade temporária de excepcional interesse público:

- I** - assistência às situações de calamidade pública e a garantia da continuidade dos serviços públicos em geral;
- II** - assistência às emergências em saúde pública e garantia da continuidade dos serviços de saúde pública;
- III** - desfalques no quadro de professores e demais servidores;
- IV** - a contratação de serviços transitórios de análise da documentação e auditoria da situação financeira e fiscal da administração;
- V** - dar continuidade a programa governamental ou projeto especial para atender a encargos temporários de obras e serviços de engenharia ou de outra natureza cujas peculiaridades ou transitoriedade justifiquem a predeterminação do prazo;
- VI** - dar continuidade a execução de convênios firmados com entidades públicas ou privadas para a realização de programas, projetos ou atividades de interesse recíproco;
- VII** - dar continuidade ou garantir o cumprimento dos prazos estipulados para os projetos de correção do fluxo escolar, desenvolvidos no âmbito da Secretaria de Educação de ensino com defasagem de idade-série;
- VIII** - carência de profissional para desempenho de atividades técnicas especializadas;
- IX** - o desempenho de atividades técnicas especializadas para implantação de órgãos ou entidades ou de novas atribuições definidas para organizações existentes ou as decorrentes de aumento transitório no volume de trabalho;
- X** - atividades técnicas especializadas de tecnologia da informação, de comunicação e de revisão de processos de trabalho, não alcançadas pelo inciso VIII;
- XI** - realização de serviço considerado essencial, cuja inexecução, quando ameaçado de paralisação, possa comprometer a saúde ou a segurança de pessoas ou bens;
- XII** - os serviços de asseio, conservação, higienização, limpeza e reparos e,
- XIII** - atendimento a outros serviços de urgência, cuja inexecução possa comprometer as atividades da administração e regular prestação de serviços públicos aos usuários.

**Parágrafo Único** - As contratações a que se referem os incisos V, VI e VII serão feitas exclusivamente por programa ou projeto, vedado o aproveitamento dos contratados em qualquer área da administração pública.

**Art. 4º** - Fica proibida a contratação, nos termos desta Lei, de Servidores da Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e Municípios, bem como de empregados ou servidores de suas subsidiárias controladas.

§ 1º - Fica ainda vedado ao pessoal contratado nos termos desta Lei:

- a) receber atribuições, funções ou encargos não previstos nos respectivos contratos;
  - b) ser nomeado, designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo ou função de confiança.
- § 2º - Sem prejuízo da nulidade do contrato, a infração do disposto neste artigo importará na responsabilidade administrativa do contratado, inclusive quanto à devolução dos valores pagos.

**Art. 5º** - As contratações terão formas de contrato administrativo e somente poderão ser efetivadas com observância da dotação orçamentária específica e mediante prévia autorização do Prefeito Municipal, aplicando-se as disposições da Lei nº: 8666/93.

**Art. 6º** - As infrações disciplinares, atribuídas ao pessoal contratado nos termos desta Lei, serão apuradas mediante sindicância, concluída no prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável por igual período e assegurada à ampla defesa.

**Art. 7º** - O contrato, firmado nos termos desta Lei, extinguir-se-á, sem direito a indenização, nos seguintes casos:

- I — Pelo término do prazo contratual;
- II — Por iniciativa do contratado;
- III — Pela execução antecipada das atividades previstas no contrato;
- IV — Por iniciativa do Chefe do Poder Executivo;

**Art. 8º** - A Jornada de trabalho dos contratados fica estabelecida em contrato laboral, não podendo exceder o limite de 44 horas semanais ou a carga horária fixada em lei ou estatuto profissional.

**Art. 9º** - O pessoal contratado por força da presente Lei, será vinculado ao Regime Geral de Previdência Social, como prestadores de serviços – pessoa física com direito a 13º salário.

**Art. 10** - O Executivo Municipal se obriga em até 90 (Noventa) dias após a sua publicação a realizar PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO visando à contratação de pessoal por tempo determinado para atender às necessidades temporárias e de excepcional interesse público, nas condições e prazos previstos nesta Lei.

§ 1º VETADO.

§ 2º Para os cargos de Motorista a Carteira Nacional de Habilitação e os cursos deverão ser compatíveis ao tipo de veículo que o condutor irá utilizar, conforme a Lei nº 9.503, de 23/09/97

§ 3º O provimento dos cargos será feito, de acordo com as necessidades da Administração Pública Municipal, respeitando a ordem de classificação dos candidatos aprovados e/ou classificados em processo seletivo, bem como a Lei de Responsabilidade Fiscal.

**Art. 11** - Os contratos celebrados com base nesta Lei serão rescindidos tão logo haja candidatos aprovados no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO previsto no artigo anterior.

**Art. 12** – As despesas decorrentes da execução da presente Lei serão suportadas pelas dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente e suplementadas se necessário.

**Art. 13** – As contratações temporárias previstas nesta Lei terão seus efeitos a partir da contratação, exceto os servidores que iniciaram suas atividades em 02 de Janeiro de 2019.

**Art. 14** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicidade, revogando as disposições em contrário.

**Palácio Prefeito Espedito Alves, Gabinete do Prefeito Municipal de Angicos/RN, em 28 de fevereiro de 2019.**



**DEUSDETE GOMES DE BARROS**

Prefeito Municipal

**ANEXO I  
QUADRO DE CARGOS PARA CONTRATAÇÕES EM 2019**

Item	Cargo	Vínculo Financeiro	Vínculo de Exercício	Carga Horária	Período de Vigência do Contrato	Quantitativos e salários propostos		
						Quant	Salário	Total R\$
1	Psicólogo	CRAS	Secretaria Assistência Social	VETADO	01/01 a 31/12/2019	1	1.500,00	1.500,00
2	Psicólogo	CRAS VOLANTE	Secretaria Assistência Social	VETADO	01/01 a 31/12/2019	1	1.500,00	1.500,00
3	Psicólogo	CREAS	Secretaria Assistência Social	VETADO	01/01 a 31/12/2019	1	1.500,00	1.500,00
4	Assistente Social	CRAS VOLANTE	Secretaria Assistência Social	VETADO	01/01 a 31/12/2019	1	1.500,00	1.500,00
5	Assistente Social	CRAS	Secretaria Assistência Social	VETADO	01/01 a 31/12/2019	2	1.500,00	3.000,00
6	Assistente Social	CREAS	Secretaria Assistência Social	VETADO	01/01 a 31/12/2019	1	1.500,00	1.500,00
7	Assistente Social	CadÚnico/B.Familia	Secretaria Assistência Social	VETADO	01/01 a 31/12/2019	1	1.500,00	1.500,00
8	Advogado	CREAS	Secretaria Assistência Social	VETADO	01/01 a 31/12/2019	1	1.500,00	1.500,00
9	Supervisor Programa Criança Feliz	Prog. Criança Feliz	Secretaria Assistência Social	VETADO	01/01 a 31/12/2019	1	1.500,00	1.500,00
10	Visitador Programa Criança Feliz	Prog. Criança Feliz	Secretaria Assistência Social	VETADO	01/01 a 31/12/2019	4	998,00	3.992,00
11	Técnico de Abordagem	CREAS	Secretaria Assistência Social	VETADO	01/01 a 31/12/2019	2	998,00	1.996,00
12	Merendeira	CRAS	Secretaria Assistência Social	VETADO	01/01 a 31/12/2019	1	998,00	998,00
13	Motorista	CadÚnico/B.Familia	Secretaria Assistência Social	VETADO	01/01 a 31/12/2019	1	998,00	998,00
14	Auxiliar de Serviços Gerais	CRAS	Secretaria Assistência Social	VETADO	01/01 a 31/12/2019	1	998,00	998,00
15	Auxiliar de Serviços Gerais	CREAS	Secretaria Assistência Social	VETADO	01/01 a 31/12/2019	1	998,00	998,00
16	Auxiliar de Serviços Gerais	CCI	Secretaria Assistência Social	VETADO	01/01 a 31/12/2019	1	998,00	998,00
17	Orientador Social	CRAS	Secretaria Assistência Social	VETADO	01/01 a 31/12/2019	2	998,00	1.996,00
18	Oficineiro	CRAS	Secretaria Assistência Social	VETADO	01/01 a 31/12/2019	3	998,00	2.994,00
19	Visitador/Digitador	CadÚnico/B.Familia	Secretaria Assistência Social	VETADO	01/01 a 31/12/2019	1	998,00	998,00
20	Médico Cardiologista	MAC/FUS	Secretaria de Saúde	VETADO	01/01 a 31/12/2019	1	5.000,00	5.000,00
21	Médico Ultrassonografista	MAC/FUS	Secretaria de Saúde	VETADO	01/01 a 31/12/2019	1	5.000,00	5.000,00
22	Médico Geriatria	MAC/FUS	Secretaria de Saúde	VETADO	01/01 a 31/12/2019	1	3.000,00	3.000,00
23	Médico Psiquiatra	MAC/FUS	Secretaria de Saúde	VETADO	01/01 a 31/12/2019	1	5.000,00	5.000,00
24	Médico Pediatra	MAC/FUS	Secretaria de Saúde	VETADO	01/01 a 31/12/2019	1	3.000,00	3.000,00
25	Médico Ginecologista	FUS	Secretaria de Saúde	VETADO	01/01 a 31/12/2019	1	3.000,00	3.000,00
26	Médico Urologista	MAC/FUS	Secretaria de Saúde	VETADO	01/01 a 31/12/2019	1	5.000,00	5.000,00
27	Fisioterapeuta	FUS	Secretaria de Saúde	VETADO	01/01 a 31/12/2019	1	2.000,00	2.000,00
28	Médico Dermatologista	FUS	Secretaria de Saúde	VETADO	01/01 a 31/12/2019	1	3.000,00	3.000,00
29	Médico Ortopedista	FUS	Secretaria de Saúde	VETADO	01/01 a 31/12/2019	1	3.000,00	3.000,00
30	Farmacêutico/Bioquímico	FUS	Secretaria de Saúde	VETADO	01/01 a 31/12/2019	1	2.500,00	2.500,00
31	Gastroenterologista	FUS	Secretaria de Saúde	VETADO	01/01 a 31/12/2019	1	5.000,00	5.000,00
32	Aux. Consultório Odontológico	PSB	Secretaria de Saúde	VETADO	01/01 a 31/12/2019	4	998,00	3.992,00
33	Técnico Social	FPM	Secretaria de Saúde	VETADO	01/01 a 31/12/2019	1	2.500,00	2.500,00
34	Enfermeiro SAMU	PSF	Secretaria de Saúde	VETADO	01/01 a 31/12/2019	1	2.500,00	2.500,00
35	Fisioterapeuta	NASF	Secretaria de Saúde	VETADO	01/01 a 31/12/2019	1	2.000,00	2.000,00
36	Nutricionista	NASF	Secretaria de Saúde	VETADO	01/01 a 31/12/2019	1	2.000,00	2.000,00
37	Veterinário	NASF	Secretaria de Saúde	VETADO	01/01 a 31/12/2019	1	2.000,00	2.000,00
38	Sanitarista	NASF	Secretaria de Saúde	VETADO	01/01 a 31/12/2019	1	2.000,00	2.000,00
39	Psicólogo Clínico	NASF	Secretaria de Saúde	VETADO	01/01 a 31/12/2019	1	2.000,00	2.000,00
40	Farmacêutico/Bioquímico	NASF	Secretaria de Saúde	VETADO	01/01 a 31/12/2019	1	2.000,00	2.000,00
41	Fonoaudiólogo	NASF	Secretaria de Saúde	VETADO	01/01 a 31/12/2019	1	2.000,00	2.000,00
42	Dentista	ESF	Secretaria de Saúde	VETADO	01/01 a 31/12/2019	4	2.500,00	10.000,00
43	Médico ESF	PSF/MAC/PAB	Secretaria de Saúde	VETADO	01/01 a 31/12/2019	5	13.000,00	65.000,00
44	Técnico de Enfermagem	PSF	Secretaria de Saúde	VETADO	01/01 a 31/12/2019	3	998,00	2.994,00
45	Enfermeiro	FUS	Secretaria de Saúde	VETADO	01/01 a 31/12/2019	3	2.500,00	7.500,00
46	Educador Físico	FUS	Secretaria de Saúde	VETADO	01/01 a 31/12/2019	1	1.500,00	1.500,00
47	Fonoaudiólogo	FUS	Secretaria de Saúde	VETADO	01/01 a 31/12/2019	1	2.000,00	2.000,00
48	Digitador	FUS	Secretaria de Saúde	VETADO	01/01 a 31/12/2019	1	998,00	998,00
49	Agente de Combate a Endemias	Vigilância	Secretaria de Saúde	VETADO	01/01 a 31/12/2019	4	1.250,00	5.000,00
50	Recepcionista	FUS	Secretaria de Saúde	VETADO	01/01 a 31/12/2019	5	998,00	4.990,00
51	Auxiliar de Serviços Gerais	FUS	Secretaria de Saúde	VETADO	01/01 a 31/12/2019	3	998,00	2.994,00
52	Agente Comunitário de Saúde	FUS	Secretaria de Saúde	VETADO	01/01 a 31/12/2019	2	1.250,00	2.500,00
53	Mecânico	FPM	Secretaria de Obras	VETADO	01/01 a 31/12/2019	1	998,00	998,00
54	Soldador	FPM	Secretaria de Obras	VETADO	01/01 a 31/12/2019	1	998,00	998,00
55	Calçeteiro	FPM	Secretaria de Obras	VETADO	01/01 a 31/12/2019	1	998,00	998,00
56	Auxiliar de Serviços Gerais	FPM	Secretaria de Obras	VETADO	01/01 a 31/12/2019	10	998,00	9.980,00
57	Pedreiro	FPM	Secretaria de Obras	VETADO	01/01 a 31/12/2019	2	998,00	1.996,00
58	Borracheiro	FPM	Secretaria de Obras	VETADO	01/01 a 31/12/2019	1	998,00	998,00
59	Pintor	FPM	Secretaria de Obras	VETADO	01/01 a 31/12/2019	1	998,00	998,00
60	Operador de Retroscavadeira	FPM	Secretaria de Obras	VETADO	01/01 a 31/12/2019	2	998,00	1.996,00
61	Operador de Motoniveladora	FPM	Secretaria de Obras	VETADO	01/01 a 31/12/2019	1	998,00	998,00
62	Vigia	FPM	Secretaria de Educação	VETADO	01/01 a 31/12/2019	4	998,00	3.992,00
63	Nutricionista	FPM	Secretaria de Educação	VETADO	01/01 a 31/12/2019	1	2.000,00	2.000,00
64	Motorista	FPM	Secretaria de Educação	VETADO	01/01 a 31/12/2019	2	998,00	1.996,00
<b>TOTAL GERAL</b>						<b>111</b>		<b>232.882,00</b>

**Publicado por:**  
Manuela Rodrigues Silva  
**Código Identificador:**CE01CBA7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO MARTINS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00002/2019**

Aos 28 dias do mês de Fevereiro de 2019, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Antonio Martins, Estado do Rio Grande do Norte, localizada na Praça Boa Esperança - Centro - Antonio Martins - RN, nos termos da Lei Federal de nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 05/2018, de 14 de Março de 2018, e subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como as demais normas legais aplicáveis, e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00001/2019 que objetiva o registro de preços para: Aquisições Fracionadas de Gêneros Alimentícios (Merenda Escolar), para o ano letivo em curso, destinados a atender a Rede Municipal de Educação, do Município de Antônio Martins (RN), conforme especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I, deste Edital; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS - CNPJ nº 08.348.989/0001-30.

VENCEDOR: ADRIANO ATACAREJO EIRELI						
CNPJ: 29.143.973/0001-61						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	AÇUCAR Especificação: tipo A, Cristais brancos brilhantes, de sabor doce e inodoros, Pesode 1 Kg, prazo de validade de 12 meses. Referência:Favo de Mel, equivalente ou de melhor qualidade. (TCU, Acórdão 2401/2006, 9.3.2 - Plenário).	FORTELLI	Kg.	3440	2,41	8.290,40
4	FEIJÃO CARIOQUINHA Especificações: Tipo 1 "in natura" - fardo com 30X1kg - validade 3 meses na data da entrega - grãos de tamanhos e formas naturais, limpos e secos. (TCU, Acórdão 2401/2006, 9.3.2 - Plenário).	BELOGÃO	Kg.	700	6,10	4.270,00
5	FÉCULA DE MANDIOCA Especificações: Na embalagem deverá conter peso de 01 Kg.externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, data de validade e condições de armazenagem. Validade mínima de 6 meses na data de entrega. (TCU, Acórdão 2401/2006, 9.3.2 -Plenário).	LOPES	Kg.	500	4,42	2.210,00
7	SARDINHA Especificações: Peso por unidade de 135gr. Referência: Coqueiro, equivalente ou de melhor qualidade. (TCU, Acórdão 2401/2006, 9.3.2 - Plenário).	NAVI	Und	300	3,13	939,00
15	MACARRÃO Especificações: tipo espaguete, pacote com peso líquido de 500g. Referência: Santa Clara, equivalente ou de melhor qualidade. (TCU, Acórdão 2401/2006, 9.3.2 - Plenário).	GOSTOSO	Pc.	3290	1,84	6.053,60
16	MARGARINA Especificações: tipo vegetal, cremosa, com sal, embalada em potes de plástico de 500Gr. Referência: Puro Sabor, equivalente ou de melhor qualidade. (TCU, Acórdão 2401/2006, 9.3.2 - Plenário).	PUROSABOR	Und.	1850	2,97	5.494,50
<b>TOTAL</b>						<b>27.257,50</b>

VENCEDOR: J A F SOARES NETO - ME						
CNPJ: 09.606.986/0001-12						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
6	PÃO PARA HOT DOG Especificações: Peso por unidade de 50gr. De boa qualidade com miolo branco e casca de cor dourada brilhante e homogênea. Serão rejeitados pães mal assados, queimados, amassados, achatados e "embatumados aspecto massa pesada" e de características organolépticas anormais(TCU, Acórdão 2401/2006, 9.3.2 -Plenário).	PONTO DO PÃO	Und	30000	0,44	13.200,00
8	ALHO Especificações: condimento de 1º qualidade, apresentação natural, tipo em cabeças, com casca, para aplicação culinária em geral, tipobranco.	IN NATURA	Kg.	100	18,94	1.894,00
11	COLORAU Especificações: Produto obtido a partir do urucum, sem adição de sal, embalado, 500g, prazo de validade de no mínimo06 meses. Referência:Dona Clara, equivalente ou de melhor qualidade. (TCU, Acórdão 2401/2006, 9.3.2 - Plenário).	SÃO BRAZ	Kg	200	5,84	1.168,00
12	BEBIDA LÁCTEA Especificações: Embalagem de 01 -Litro, produto, na embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, data de validade e condições de armazenagem. Validade mínima de 6 meses na data de entrega. (TCU, Acórdão 2401/2006, 9.3.2 -Plenário).	BOA VIDA	Lts	2200	2,97	6.534,00
17	OVOS DE GALINHA Especificações: sem rachaduras, embalagem em lâminas de papelão forte, inodoros e secos, em caixilhos ou divisórios.	FORTE GEMA	Duz.	1450	4,84	7.018,00
18	ÓLEO DE SOJA Especificações: Óleo vegetal comestível de soja, recipiente com 900 ml. Referência: ABC, equivalente ou de melhor qualidade. (TCU, Acórdão 2401/2006, 9.3.2 - Plenário).	PRIMOR	Und.	850	4,24	3.604,00
21	PROTEINA TEXTURIZADA DE SOJA Especificações: de 1º qualidade, embalagem com peso líquido de 500 g. Referência: Suprasoy, equivalente ou de melhor qualidade. (TCU, Acórdão 2401/2006, 9.3.2 -Plenário).	CAMMIL	Und.	1520	4,08	6.201,60
23	SAL Especificações: refinado iodado para cozinha. Referência: Veneza, equivalente ou de melhor qualidade. (TCU, Acórdão 2401/2006, 9.3.2 - Plenário).	LN SAL	Kg.	600	0,73	438,00
24	TEMPERO COMPLETO Especificações: tipo completo, de 1º qualidade, embalagem de 300 gramas. Referência: Limoeiro, equivalente ou de melhor qualidade. (TCU, Acórdão 2401/2006, 9.3.2 - Plenário).	POTIGUAR	Und.	650	1,44	936,00
25	ACHOCOLATADO Especificações: Embalagem intacta de 500Gr., rendimento mínimo de 25(vinte e cinco) porções, valor energético - 390 Kcal para cada 100gr Proteína - 2,5g para cada 100g do produto, na embalagem deverão constar data da fabricação data de validade e número do lote do produto. Validade mínima de 6 meses na data da entrega. (TCU, Acórdão 2401/2006, 9.3.2 - Plenário).	MARATÁ	Und	900	5,45	4.905,00
<b>TOTAL</b>						<b>45.898,60</b>

VENCEDOR: L P MENDONCA SOBRINHO						
CNPJ: 24.913.657/0001-08						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
22	POLPA DE FRUTAS Especificação: Sabores diversos: cajú, acerola e goiaba, congelada, selecionada, isenta de contaminação; embalagem de 500g. (TCU, Acórdão 2401/2006, 9.3.2 - Plenário).	PURO SABOR	Und.	5390	3,99	21.506,10
<b>TOTAL</b>						<b>21.506,10</b>

VENCEDOR: MERCADINHO MIRAGEM LTDA						
CNPJ: 11.939.808/0001-55						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
2	ARROZ BRANCO Especificações: Tipo 1, branco, agulhinha, peso líquido de 1 kg, prazo de validade de 12 meses. Referência:Namorado, equivalente ou de melhor qualidade. (TCU, Acórdão 2401/2006, 9.3.2 - Plenário).	NAMORADO	Kg.	1500	2,79	4.185,00
3	ARROZ PARBOILIZADO Especificações: Tipo1, parboilizado, classe longo fino, tipo subgrupo polido com prazo de validade de 12 meses. Referência: Namorado, equivalente ou de melhor qualidade. (TCU, Acórdão 2401/2006, 9.3.2 -Plenário).	ANAMBAL	Kg.	1500	2,95	4.425,00
9	BISCOITO SALGADO Especificações: Tipo "cream cracker", embalagens de 3 unidades em pacote peso líquido 400g, prazo de validade de 8 meses. Referência: Estrela, equivalente ou de melhor qualidade. (TCU, Acórdão 2401/2006, 9.3.2 - Plenário).	ESTRELA	Und	2410	3,23	7.784,30
10	BISCOITO DOCE Especificações: Tipo "Maizena", consistência crocante, embalagens de 3 unidades em pacote de peso líquido de 400gprazo de validade de 8 meses. Referência: Estrela, equivalente ou de melhor qualidade. (TCU, Acórdão 2401/2006, 9.3.2 - Plenário).	ESTRELA	Und.	1400	3,23	4.522,00
13	FARINHA EM FLOCOS DE MILHO Especificações: em flocos,pré-cozida, para preparo de cuscuz, peso líquido de 500g, data de validade de 9 meses. Referência: Claramil,equivalente ou de	CLARAMIL	Pc.	4970	0,99	4.920,30

	melhor qualidade. (TCU, Acórdão 2401/2006, 9.3.2 -Plenário).					
14	LEITE EM PO Especificações:Tipo integral, embalagem de pacote 200g. Referência: Italcac, equivalente ou de melhor qualidade. (TCU, Acórdão 2401/2006, 9.3.2 – Plenário).	ITALAC	Pc	6100	3,98	24.278,00
19	PEITO DE FRANGO Especificações: tipo congelado. Referência: Sadia, equivalente ou de melhor qualidade. (TCU, Acórdão 2401/2006, 9.3.2 – Plenário).	LAR	Kg	1500	8,79	13.185,00
20	FRANGO CONGELADO Especificações: tipo congelado. Referência: Sadia, equivalente ou de melhor qualidade. (TCU, Acórdão 2401/2006, 9.3.2 – Plenário).	BOM TODO	Kg.	2500	7,82	19.550,00
<b>TOTAL</b>						82.849,60

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:**

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Antonio Martins firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00001/2019, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Antonio Martins, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Presencial nº 00001/2019, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00001/2019 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- ADRIANO ATACAREJO EIRELI.

CNPJ: 29.143.973/0001-61.

Item(s): 1 - 4 - 5 - 7 - 15 - 16.

Valor: R\$ 27.257,50.

- J A F SOARES NETO - ME.

CNPJ: 09.606.986/0001-12.

Item(s): 6 - 8 - 11 - 12 - 17 - 18 - 21 - 23 - 24 - 25.

Valor: R\$ 45.898,60.

- L P MENDONCA SOBRINHO.

CNPJ: 24.913.657/0001-08.

Item(s): 22.

Valor: R\$ 21.506,10.

- MERCADINHO MIRAGEM LTDA.

CNPJ: 11.939.808/0001-55.

Item(s): 2 - 3 - 9 - 10 - 13 - 14 - 19 - 20.

Valor: R\$ 82.849,60.

**CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:**

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Martins-rn.

<i>JORGE VINICIUS DE OLIVEIRA FERNANDES</i>	<i>ADRIANO ATACAREJO EIRELI</i>
Prefeito	L P Mendonca Sobrinho
<i>J A F SOARES NETO - ME</i>	
<i>MERCADINHO MIRAGEM LTDA</i>	

**Publicado por:**  
Everton Augusto de Mesquita  
**Código Identificador:**02F8E6FE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**DECRETO Nº. 0007/2019**

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 93.956,55 (noventa e três mil novecentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos), e dá outras providências.

**Alan Jefferson da Silveira Pinto** – Prefeito Municipal de Apodi, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, XII, da Lei Orgânica do Município de Apodi e o disposto nos artigos 40, 41, 42 e 43, da Lei nº 4.320/64, de 17 de março de 1964. Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**CONSIDERANDO** a autorização para abertura de Crédito Adicional Especial, concedida pela Lei Municipal nº 1418/2019 de 25 de fevereiro de 2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, site: <http://www.diariomunicipal.com.br>, edição nº 1965 do dia 26 de fevereiro de 2019;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no exercício corrente, no valor de **R\$ 93.956,55** (noventa e três mil novecentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos), nos termos que dispõem os artigos, 40, 41, II, 42 e 43, III, da Lei nº 4.320/64, destinado a transferência a Consórcio Público Mediante Contrato de Rateio e Execução Orçamentária Delegada a Consórcios Públicos, conforme especificações orçamentárias a seguir:

Órgão	2000	Prefeitura Municipal de Apodi			
Unidade Orçamentária	2007	Secretaria Municipal de Urbanismo e Transporte			
Função	15	Urbanismo			
Subfunção	452	Serviços Urbanos			
Programa	13	Infra Estrutura Urbana			
Ação	1.82	Transferências a Consórcios Públicos			
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes			
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes			
Modalidade de Aplicação	71	Transferência a Consórcios Públicos Mediante Contrato de Rateio			
Elemento de Despesa	337170	Rateio pela Participação em Consórcios Públicos	Fonte de Recurso		R\$ 49.935,36
Modalidade de Aplicação	72	Execução Orçamentária Delegada a Consórcios Públicos			
Elemento de Despesa	337170	Rateio pela Participação em Consórcios Públicos	Fonte de Recurso		R\$ 44.021,19
Total (R\$)					93.956,55

**Art. 2º** - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º desta Lei são provenientes de anulação parcial de dotação orçamentária, nos termos do art. 43, § 1º, incisos II e III, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme especificações a seguir:

Órgão	2000	Prefeitura Municipal de Apodi			
Unidade Orçamentária	2006	Secretaria Municipal de Obras			
Função	15	Urbanismo			
Subfunção	451	Infra Estrutura Urbana			
Programa	13	Infra Estrutura Urbana			
Ação	1.9	Construção e Recuperação de Calçamento, Drenagem e Asfaltamento de Vias Públicas			
Natureza da Despesa	4	Despesas de Capital			
Grupo de Natureza de Despesa	44	Investimentos			
Modalidade de Aplicação	4490	Aplicações Diretas			
Elemento de Despesa	449051	Obras e Instalações	Fonte de Recurso	10010000	R\$ 93.956,55
Total (R\$)					93.956,55

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Apodi/RN, em 28 de fevereiro de 2019.

**ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Airton Bandeira e Souza  
Código Identificador:38836B62

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE  
RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PPS Nº 001/2019**

O Município de Boa Saúde/RN, através da Comissão designada pela Excelentíssima Senhora Prefeita Maria Edice Francisco e Félix, nomeada pela Portaria nº 020/2019, torna público o **RESULTADO FINAL** do Processo Seletivo Simplificado-PSS, nos termos do Edital nº 001/2019.

**RESULTADO FINAL**

FUNÇÃO: PROFESSOR DE CIÊNCIAS - CÓDIGO: S0001								
Ordem Classificação	Nº de Inscrição	Nome do Candidato	PONTUAÇÃO				SITUAÇÃO	
			NOTA CURRICULAR/ (NCT)	ANÁLISE TÍTULO	NOTA (NE)	ENTREVISTA		NOTA FINAL (NF)
1	0003	AYANE EMILIA DANTAS DOS SANTOS	49		80		64,5	CLASSIFICADO
2	0020	JOSENILDA FRANCINILMA DA COSTA	0		75		37,5	CLASSIFICADO
3	0015	MARIA DE LOURDES DOS SANTOS	40		30		35	CADASTRO RESERVA
4	0001	FRANCISCO HENRIQUE DA CRUZ	19		30		24,5	ELIMINADO (Conforme o item 8.1 "a")
5	0002	LIDIANO MARCIO DOS SANTOS	5		0		2,5	ELIMINADO (Conforme o item 8.1 "a")

FUNÇÃO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - CÓDIGO: S0002								
Ordem Classificação	Nº de Inscrição	Nome do Candidato	PONTUAÇÃO				SITUAÇÃO	
			NOTA CURRICULAR/ (NCT)	ANÁLISE TÍTULO	NOTA (NE)	ENTREVISTA		NOTA FINAL (NF)
1	0021	PATRÍCIO JÚNIOR DA SILVA XAVIER	19		55		37	CLASSIFICADO
2	0017	FABIO FERREIRA DA SILVA	10		50		30	CADASTRO DE RESERVA
3	0009	ANDREIA RIBEIRO DA SILVA	15		0		7,5	ELIMINADO (Conforme o item 8.1 "a")

FUNÇÃO: PROFESSOR DE GEOGRAFIA - CÓDIGO: S0003								
Ordem Classificação	Nº de Inscrição	Nome do Candidato	PONTUAÇÃO				SITUAÇÃO	
			NOTA CURRICULAR/ (NCT)	ANÁLISE TÍTULO	NOTA (NE)	ENTREVISTA		NOTA FINAL (NF)
1	0006	JOSÉ MARCOS TAVARES DE OLIVEIRA	44		70		57	CLASSIFICADO
2	0013	BRUNO SANTOS BEZERRA	29		55		42	CADASTRO DE RESERVA
3	0007	SEVERINO BEZERRA DE ARAÚJO	25		45		35	CADASTRO DE RESERVA
4	0018	MARIA JOSÉ ELAINE COSTA SILVA	0		0		0	ELIMINADO (Conforme o item 8.1 "a")

FUNÇÃO: PROFESSOR DE HISTORIA - CÓDIGO: S0004								
Ordem Classificação	Nº de Inscrição	Nome do Candidato	PONTUAÇÃO				SITUAÇÃO	
			NOTA CURRICULAR/ (NCT)	ANÁLISE TÍTULO	NOTA (NE)	ENTREVISTA		NOTA FINAL (NF)
1	0005	DANIEL DE OLIVEIRA	59		55		57	CLASSIFICADO
2	0004	JANILDO SOARES DA COSTA	39		70		54,5	CLASSIFICADO
3	0022	FERNANDO FRANCISCO RIBEIRO	20		60		40	CADASTRO DE RESERVA
4	0016	WERLESON RODRIGUES DA SILVA	5		55		30	CADASTRO DE RESERVA
5	0010	ANDRÉIA PEDRO DA SILVA	0		55		27,5	ELIMINADO (Conforme o item 8.1 "a")
6	0019	MARIA DE LOURDES ALVES PIMENTEL	49		0		24,5	ELIMINADO (Conforme o item 8.1 "a")

FUNÇÃO: PROFESSOR DE PORTUGUES - CÓDIGO: S0005								
Ordem Classificação	Nº de Inscrição	Nome do Candidato	PONTUAÇÃO				SITUAÇÃO	
			NOTA CURRICULAR/ (NCT)	ANÁLISE TÍTULO	NOTA (NE)	ENTREVISTA		NOTA FINAL (NF)
1	0011	SANDRIANE LAISE ARAÚJO MAIA DE LIMA	59		80		69,5	CLASSIFICADO
2	0012	IRINEU MOREIRA DA SILVA	0		85		42,5	CADASTRO DE RESERVA
3	0014	MORGANA NATANA CLAUDINO DE QUEIROZ	10		70		40	CADASTRO DE RESERVA

Boa Saúde/RN, 28 de fevereiro de 2019.

**JOSÉ WALTER DE OLIVEIRA FILHO**

Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

**ROBSON MENDES VARELA**

Membro

**LOWHAN GUSTAVO FAUSTINO DA SILVA**

Membro

**WALLYSON ALVES MOREIRA**

Membro

**FRANCISCA FRANCINEIDE DA SILVA SILVEIRA**

Membro

**ANA CRISTINA TEIXEIRA DO NASCIMENTO**

Membro

**Publicado por:**  
José Walter de Oliveira Filho  
**Código Identificador:6BFFCC3E**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE**  
**EXTRATO DA ARP Nº 19/2019. PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2019.**

OBJETO: contratação de serviços de recapagens de pneus de veículos pesados (ônibus, caminhão, máquinas pesadas, tratores e implementos agrícolas) que faz parte da frota de veículos oficiais do município de Boa Saúde/RN.

VIGÊNCIA: 18/02/2019 à 17/02/2020.

PELA CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE - CNPJ: 08.142.655/0001-06

Fornecedor: PNEUTEX LTDA - EPP	
CNPJ: 10.761.839/0001-04	Email: pneutextlida@gmail.com
Endereço: AV MARECHAL DEODORO DA FONSECA, 305, PETROPOLIS, NATAL/RN, CEP: 59012-240.	
Representante: JOÃO ALBERTO TEIXEIRA - CPF: 181.855.334-15	

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
1	0002626 - Pneu 100R20 Direcional		Serv..	12,00	485,00	5.820,00
2	0002627 - Pneu 100R20 Direcional		Serv.	10,00	495,00	4.950,00
3	0002628 - Pneu 17.5x25		Serv.	6,00	1.550,00	9.300,00
4	0002629 - Pneu 12.4-24		Serv.	4,00	1.000,00	4.000,00
5	0002630 - Pneu 18.4x30		Serv.	4,00	1.600,00	6.400,00
6	0002631 - Pneu 12.5/80x18		Serv.	4,00	650,00	2.600,00
7	0002632 - Pneu 19.5L x24		Serv.	4,00	1.590,00	6.360,00
8	0002633 - Pneu 14.00x24		Serv.	8,00	1.380,00	11.040,00
9	0002634 - Pneu 215/75R17.5		Serv.	10,00	320,00	3.200,00
10	0002635 - Pneu 900R20		Serv.	12,00	430,00	5.160,00
11	0002636 - Pneu 275/80R22.5		Serv.	12,00	530,00	6.360,00
12	0002637 - Pneu 750x16		Serv.	20,00	295,00	5.900,00

13	0002638 - Pneu 1000x20 Diagonal Direcional		Serv.	20,00	495,00	9.900,00
14	0002639 - Pneu 1000x20 Diagonal Tração		Serv.	10,00	480,00	4.800,00
15	0002640 - Pneu 900x20 Diagonal Direcional		Serv.	20,00	440,00	8.800,00
16	0002641 - Aplicação conserto machão		Serv.	40,00	28,00	1.120,00
17	0002642 - Conserto Vulcanizado pesado		Serv.	12,00	135,00	1.620,00
18	0002643 - Conserto Vulcanizado Agrícola		Serv.	6,00	220,00	1.320,00

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal 8.666/1993 c/c Lei Federal 10.520/2002.

Boa Saúde/RN, 18/02/2019.

**MARIA EDICE FRANCISCO FELIX**

Pela Contratante

**JOÃO ALBERTO TEIXEIRA.**

Pela Contratada

**Publicado por:**  
Ana Carolina dos Santos Costa  
**Código Identificador:**A000D584

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 266, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019.**

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 56, V da Lei Orgânica do Município, e, Considerando o disposto no art. 89 da Lei Complementar nº 07, 15 de dezembro de 2006, Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos, aos servidores integrantes do Quadro de Pessoal do Município, no respectivo período de gozo de 01/03/2019 a 30/03/2019, conforme lotação e período aquisitivo relacionados no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se os efeitos em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio "Prefeito Raul Macêdo", em 28 de fevereiro de 2019.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR**

Prefeito Municipal

Anexo Único - Portaria Nº 266, de 28 de fevereiro de 2019.

Matricula	Nome	Per. Aquisitivo	Per. Gozo
<b>030-SEC MUN DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO</b>			
0002587 - 1	ADRIANO MAGNO SILVA	01/05/2017 - 30/04/2018	01/03/2019 - 30/03/2019
0001927 - 1	IRIS APARECIDA DA SILVA	18/10/2017 - 17/10/2018	01/03/2019 - 30/03/2019
0001462 - 1	WILTON NARCISIO COSTA	01/09/2017 - 31/08/2018	01/03/2019 - 30/03/2019
<b>040-SEC MUN DE MEIO AMBIENTE AGRIC E ABASTECIMENTO</b>			
0002637 - 1	VANDERLEY MARCOS DA SILVA	01/03/2018 - 28/02/2019	01/03/2019 - 30/03/2019
<b>050-SEC MUN DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS</b>			
0002318 - 1	CLAUDIO ROBERTO SILVA SOUZA	07/02/2018 - 06/02/2019	01/03/2019 - 30/03/2019
0001391 - 1	EDUARDO DANTAS CORTEZ	15/04/2016 - 14/04/2017	01/03/2019 - 30/03/2019
0001468 - 1	ELIOZAN BEZERRA DANTAS	01/10/2017 - 30/09/2018	01/03/2019 - 30/03/2019
0001263 - 1	ERIVALDO LEOPOLDO DA COSTA	07/04/2017 - 06/04/2018	01/03/2019 - 30/03/2019
0002433 - 1	JERONIMO INOCENCIO CAMPELO	21/03/2017 - 20/03/2018	01/03/2019 - 30/03/2019
0001115 - 1	JOAO BATISTA ARAUJO	01/03/2018 - 28/02/2019	01/03/2019 - 30/03/2019
0002374 - 1	JOELMA DANTAS DA SILVA VIEIRA	21/02/2018 - 20/02/2019	01/03/2019 - 30/03/2019
0002336 - 1	JOSE CARLOS DE MEDEIROS SILVA	14/02/2017 - 13/02/2018	01/03/2019 - 30/03/2019
0001368 - 1	JOSE DE AZEVEDO ALVES	01/03/2017 - 28/02/2018	01/03/2019 - 30/03/2019
0002498 - 1	JOSE IVANILSON DE MACEDO SILVA	11/06/2017 - 10/06/2018	01/03/2019 - 30/03/2019
0002568 - 1	JOSE TOMAS DA SILVA	02/08/2016 - 01/08/2017	01/03/2019 - 30/03/2019
0002373 - 1	LUCIA DE FATIMA PINHEIRO MEDEIROS	21/02/2018 - 20/02/2019	01/03/2019 - 30/03/2019
0002077 - 1	MANOEL BAZILIO FILHO	07/07/2016 - 06/07/2017	01/03/2019 - 30/03/2019
0002350 - 1	MANOEL MOREIRA DANTAS NETO	14/02/2018 - 13/02/2019	01/03/2019 - 30/03/2019
0002266 - 1	PAULO WAGNER DE MEDEIROS	03/03/2017 - 02/03/2018	01/03/2019 - 30/03/2019
0002357 - 1	VALDIR GAMA FERNANDES	14/02/2018 - 13/02/2019	01/03/2019 - 30/03/2019
<b>060-SEC MUN DE SAÚDE</b>			
0002631 - 1	ALEXANDRE PAULINO ALVES DE SOUZA	01/03/2017 - 28/02/2018	01/03/2019 - 30/03/2019
0001476 - 1	HERIMAR SILVESTRE DOS SANTOS FLORENCIO	01/11/2017 - 31/10/2018	01/03/2019 - 30/03/2019
0002632 - 1	JOSE GENICLEAND FREIRE	01/03/2018 - 28/02/2019	01/03/2019 - 30/03/2019
0002360 - 1	JOSE GILBERTO ELIAS	21/02/2018 - 20/02/2019	01/03/2019 - 30/03/2019
0002352 - 1	MARCIA REGINA DE ARAUJO SILVA	14/02/2018 - 13/02/2019	01/03/2019 - 30/03/2019
0002216 - 1	MARIA DE FATIMA MELO DA COSTA	04/01/2018 - 03/01/2019	01/03/2019 - 30/03/2019
0001554 - 1	MARIA DO CARMO GALVAO	01/06/2017 - 31/05/2018	01/03/2019 - 30/03/2019
0002029 - 1	MARIA IDINALVA DE MEDEIROS FERNANDES	01/07/2016 - 30/06/2017	01/03/2019 - 30/03/2019
0032867 - 2	RIVELINO SOUZA FERNANDES	10/01/2018 - 09/01/2019	01/03/2019 - 30/03/2019

0002598 - 1	XENIA HORTENCIA DE ALMEIDA SANTOS	01/03/2018 - 28/02/2019	01/03/2019 - 30/03/2019
<b>061-AGENTES COMUNITARIO DE SAÚDE</b>			
0031151 - 1	DANIELE SOARES DE ARAUJO	21/01/2018 - 20/01/2019	01/03/2019 - 30/03/2019
0031160 - 1	JANAINA DE MELO DA SILVA	21/01/2018 - 20/01/2019	01/03/2019 - 30/03/2019
0032549 - 1	PAULO MARCIO DANTAS DE MEDEIROS	01/12/2017 - 30/11/2018	01/03/2019 - 30/03/2019
<b>090-SEC MUN DE TRAB HAB E AÇÃO SOCIAL</b>			
0002319 - 1	ANA LUCIA DA SILVA	14/02/2018 - 13/02/2019	01/03/2019 - 30/03/2019
0032905 - 1	LUZITERCIO DA SILVA ALBUQUERQUE	02/01/2018 - 01/01/2019	01/03/2019 - 30/03/2019
0033049 - 1	MARTA ANDREA DA SILVA	02/01/2018 - 01/01/2019	01/03/2019 - 30/03/2019
0002600 - 1	SUZANA VITORIA DE ARAUJO DANTAS	01/03/2018 - 28/02/2019	01/03/2019 - 30/03/2019
<b>PROCURADORIA DO MUNICÍPIO</b>			
0032956 - 1	INGRED ADELY DE ARAUJO SOUZA	03/01/2018 - 02/01/2019	01/03/2019 - 30/03/2019
<b>200-SEC MUN DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES</b>			
0001347 - 1	EDMUNDO CAVALCANTI DE OLIVEIRA	01/12/2016 - 30/11/2017	01/03/2019 - 30/03/2019
0002194 - 1	GERALDO FRANCISCO DE ARAUJO	22/09/2016 - 21/09/2017	01/03/2019 - 30/03/2019
0002263 - 1	HERBENIA LUCIA MATOS NOGUEIRA	01/03/2017 - 28/02/2018	01/03/2019 - 30/03/2019
0002093 - 1	MARIA CRISTINA DE SOUSA ARAUJO DANTAS	07/07/2017 - 06/07/2018	01/03/2019 - 30/03/2019
0000789 - 1	MARIA EULALIA DE ASSUNCAO	01/08/2017 - 31/07/2018	01/03/2019 - 30/03/2019
0002344 - 1	MARIA PATRICIA DE MEDEIROS	14/02/2017 - 13/02/2018	01/03/2019 - 30/03/2019
0001845 - 1	MARINILZO CLEMENTINO DOS SANTOS	04/04/2017 - 03/04/2018	01/03/2019 - 30/03/2019
0002573 - 1	ROMEIKA DE OLIVEIRA FREIRE XAVIER	18/05/2017 - 17/05/2018	01/03/2019 - 30/03/2019
0001822 - 1	YELINA VERONIKA DOS SANTOS E SILVA	04/04/2017 - 03/04/2018	01/03/2019 - 30/03/2019
<b>SEMEC-FCJBG</b>			
0002284 - 1	JOAO DOS SANTOS LIMA	13/05/2017 - 12/05/2018	01/03/2019 - 30/03/2019
0002612 - 1	SARMONA FLAVIA GUEDES DANTAS DE MEDEIROS	01/03/2018 - 28/02/2019	01/03/2019 - 30/03/2019
<b>SEMEC-FUNDEB 40%</b>			
0002035 - 1	ALDENIZIO BEZERRA DA SILVA	15/07/2017 - 14/07/2018	01/03/2019 - 30/03/2019
0002177 - 1	ENILZA MARIA DA SILVA	08/09/2017 - 07/09/2018	01/03/2019 - 30/03/2019
0000927 - 1	GENIRA DANTAS DE ARAUJO	06/04/2017 - 05/04/2018	01/03/2019 - 30/03/2019
0002593 - 1	GILVANIA ROSA TOMAZ FERNANDES	01/03/2018 - 28/02/2019	01/03/2019 - 30/03/2019
0002591 - 1	GISLENNY PAULA BATISTA GOMES	01/03/2016 - 28/02/2017	01/03/2019 - 30/03/2019
0002237 - 1	IVANETE ALVES DE ARAUJO FERREIRA	25/02/2017 - 24/02/2018	01/03/2019 - 30/03/2019
0001763 - 1	JANY MEDEIROS CABRAL	22/06/2017 - 21/06/2018	01/03/2019 - 30/03/2019
0001972 - 1	JUNETE LINO DE OLIVEIRA COSTA	01/07/2017 - 30/06/2018	01/03/2019 - 30/03/2019
0002396 - 1	MARCIA CARLA DE ARAUJO SILVA	01/03/2018 - 28/02/2019	01/03/2019 - 30/03/2019
0002338 - 1	MARIA AVANEIDE XAVIER DE OLIVEIRA	14/02/2017 - 13/02/2018	01/03/2019 - 30/03/2019
0002504 - 1	MARIA DAS VITORIAS MARQUES	13/02/2018 - 12/02/2019	01/03/2019 - 30/03/2019
0002004 - 1	MARIA DO SOCORRO SOUZA DOS SANTOS	01/07/2017 - 30/06/2018	01/03/2019 - 30/03/2019
0002074 - 1	MARIA MARQUES DA SILVA	07/07/2017 - 06/07/2018	01/03/2019 - 30/03/2019
0002340 - 1	MARIA NAZARE PEREIRA DA SILVA	14/02/2018 - 13/02/2019	01/03/2019 - 30/03/2019
0002227 - 1	NAILZA MARIA DE AZEVEDO SILVA	18/02/2018 - 17/02/2019	01/03/2019 - 30/03/2019
0002238 - 1	SANDRA MARIA DE AZEVEDO ARAUJO	25/02/2017 - 24/02/2018	01/03/2019 - 30/03/2019
0002592 - 1	VILMA LUCIA ROCHA CAVALCANTE	01/03/2018 - 28/02/2019	01/03/2019 - 30/03/2019
0002085 - 1	WILNA NERIA DE ARAUJO SILVA	07/07/2017 - 06/07/2018	01/03/2019 - 30/03/2019
<b>SEMEC-FUNDEB 60%</b>			
0001649 - 1	ALAIRES MARIA OLIVEIRA VITAL	01/03/2017 - 28/02/2018	01/03/2019 - 30/03/2019
0001099 - 1	ANA CRISTINA CAMPELO	01/03/2018 - 28/02/2019	01/03/2019 - 30/03/2019
0002642 - 1	ANGELUCIA PEREIRA DE ALMEIDA LIMA	01/03/2017 - 28/02/2018	01/03/2019 - 30/03/2019
0001796 - 1	ANIETE CARLA FLORENCIO DE OLIVEIRA CANDIDO	01/03/2018 - 28/02/2019	01/03/2019 - 30/03/2019
0001705 - 1	FRANCISCO TECIO MATIAS	04/05/2016 - 03/05/2017	01/03/2019 - 30/03/2019
0001650 - 1	GERALDO DANTAS	21/03/2017 - 20/03/2018	01/03/2019 - 30/03/2019
0002648 - 1	JOSE VALTER FLORENCIO	01/03/2017 - 28/02/2018	01/03/2019 - 30/03/2019
0000996 - 1	LOURINALDO RODRIGUES MACIEL	01/06/2017 - 31/05/2018	01/03/2019 - 30/03/2019
0002306 - 1	LUZINETE MARIA DE ARAUJO SILVA	24/09/2016 - 23/09/2017	01/03/2019 - 30/03/2019
0001530 - 1	MARIA DA GUIA SILVA ROCHA DE MEDEIROS	01/03/2018 - 28/02/2019	01/03/2019 - 30/03/2019
0001562 - 1	MARIA DAS GRACAS DE SOUZA	09/02/2017 - 08/02/2018	01/03/2019 - 30/03/2019
0001684 - 1	MARIA DO SOCORRO DANTAS	18/02/2017 - 17/02/2018	01/03/2019 - 30/03/2019
0002290 - 1	MARIA FRANCISCA DE MEDEIROS MOURA	01/06/2017 - 31/05/2018	01/03/2019 - 30/03/2019
0001827 - 1	MARIA LUCINEIDE DE MACEDO	04/04/2017 - 03/04/2018	01/03/2019 - 30/03/2019
0002490 - 1	MARIA OLINDINA DANTAS SILVA	22/03/2017 - 21/03/2018	01/03/2019 - 30/03/2019
0001833 - 1	MAXWELL FERREIRA	04/04/2017 - 03/04/2018	01/03/2019 - 30/03/2019
0002239 - 1	QUECCIA BEZERRA DE ARAUJO	25/02/2017 - 24/02/2018	01/03/2019 - 30/03/2019
0002636 - 1	VALERIA KELLY DE MEDEIROS COSTA	01/03/2017 - 28/02/2018	01/03/2019 - 30/03/2019

Publicado por:  
Maria Izabelle de M. Gomes  
Código Identificador:6C471C3E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
HOMOLOGAÇÃO**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
Pregão N.º 004/2019

O Prefeito Municipal de Encanto/RN, tendo em vista a realização do Processo Licitatório na modalidade Pregão nº 004/2019, destinado à registro de preços para futura e eventual aquisição parcelada de material hospitalar para atender as necessidades do Município de Encanto-RN considerando os critérios legais, resolve HOMOLOGAR o mesmo em favor de:

**311 - F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO (07.055.280/0001-84)**

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor (RS) unitário	Valor total (RS)
4	8152 - ÁLCOOL ETILICO, HIDRATADO, 70% (70,0GL), LÍQUIDO	UND	CNA	1.000	3,67	3.670,00
5	15341 - ALGODÃO, HIDRÓFILO, EM MANTAS, ALVEJADO, PURIFICADO, ISENTO DE IMPUREZAS, ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO, NÃO ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL 250G - ROLO	PCT	NÉVOA	500	4,87	2.435,00
7	15329 - COMPRESSA DE GAZE ROLO 9,1CM X9,1CM 13 FIOS	RL	TEXCARE	120	12,34	1.480,80
8	15332 - COMPRESSA DE GAZE 7,5 X 7,5 COM 500 UNIDADES	PCT	KASMED	1.000	7,39	7.390,00
10	15334 - ESPARADRAPO ANTI-ALERGICO 10CM X 4,5M	UND	MISSNER	800	4,27	3.416,00
11	15336 - ESPARADRAPO TECIDO IMPERMEAVEL 45MM,10M	UND	MISSNER	800	5,75	4.600,00
20	3145 - ATADURA CREPOM 10 CM	UND	TEXCARE	1.000	0,43	430,00
21	15347 - ATADURA, CREPOM, 100% ALGODÃO, 20 CM, 125 CM, EM REPOUSO, 13 FIOS UN/CM², EMBALAGEM INDIVIDUAL - ROLO	UND	TEXCARE	600	0,65	390,00
22	1693 - ATADURA 15CM	UND	TEXCARE	1.000	0,53	530,00
23	15348 - SERINGA DESCARTAVEL 20 ML COM AGULHA	UND	SR	4.000	0,41	1.640,00
24	15350 - SERINGA DESCARTAVEL 5 ML COM AGULHA	UND	SR	4.000	0,20	800,00
25	15351 - SERINGA DESCARTAVEL 3 ML COM AGULHA	UND	SR	2.000	0,19	380,00
26	15353 - APARELHO DE GLICEMIA	UND	MEDLEVERSON	10	37,00	370,00
28	9336 - SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500ML	AMPOLA	FARMACE	1.500	2,50	3.750,00
30	15355 - SORO FISIOLÓGICO 0,9% 100 ML	B	FARMACE	500	2,15	1.075,00
31	9339 - SORO GLICOSADO 5% 500ML	AMPOLA	FARMACE	500	2,96	1.480,00
32	1760 - SORO RINGER SIMPLES 500 ML	CX.	FARMACE	200	2,97	594,00
35	5987 - Sonda uretral nº 14	UND	BIOBASE	2.000	0,58	1.160,00
45	15364 - CATGUT 2-0 COM AGULHA CAIXA COM 24 UNIDADES	CX	SHALON	20	74,40	1.488,00
47	15366 - SORO RINGER COM LACTATO COM 500ML	UND	FARMACE	250	2,97	742,50
48	15367 - CAMPO OPERATORIO FENESTRADO ESTERIL50 X 50 PACOTE COM 50 UNIDADES	PCT	AMÉRICA MEDICAL	30	49,00	1.470,00
56	15375 - ÁCIDO GRAXOS ESSENCIAIS- ÓLEO DE GIRASSOL CICATRIZANTE 200 ML	UND	MW	500	3,95	1.975,00
60	8273 - COLETOR UNIVERSAL 50 ML	KIT	J. PROLAB	3.000	0,37	1.110,00
62	2273 - LAMINA DE BISTURI Nº 15 CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	TOPMED	30	23,38	701,40
66	15381 - SCALP Nº 27	UND	TOPMED	1.500	0,17	255,00
67	15382 - SCALP Nº 23	UND	TOPMED	1.200	0,17	204,00
68	15383 - SCALP Nº 21	UND	TOPMED	1.500	0,17	255,00
69	15384 - ESPECULO VAGINAL DESCARTAVEL TAM G	UND	ADLIN	2.000	0,97	1.940,00
70	15385 - ESPECULO VAGINAL DESCARTAVEL TAM M	UND	ADLIN	3.000	0,79	2.370,00
71	15386 - ESPECULO VAGINAL DESCARTAVEL TAM P	UND	ADLIN	2.000	0,70	1.400,00
72	15387 - ESPATULA DE AYRES EM MADEIRA PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	THEOTO	100	5,85	585,00
75	15390 - TOUCA DESCARTAVEL PACÓPTE COM 100 UNIDADES	PCT	DEJAMARO	100	5,84	584,00
80	15395 - GEL P/ ULTRASSOM 1 KG	KG	MULTIGEL	60	4,83	289,80
84	15399 - CATETER Nº 24	UND	POLYMED	600	0,73	438,00
86	15401 - GLICOSE, 5%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO- FRASCO 500ML	UND	FARMACE	1.000	2,96	2.960,00
90	15405 - METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2 ML	UND	ISOFARMA	1.200	0,39	468,00
91	15406 - ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA, 4 MG + 500 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL- 1ML	UND	FARMACE	1.000	1,47	1.470,00
94	15408 - FITOMENADIONA, 10 MG/ ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 1 ML	UND	HIPOLABOR	1.000	1,37	1.370,00
95	10887 - ETILEFRINA CLORIDRATO, 10MG/ML, INJETÁVEL - AMPOLA 1ML	UND	UNIAO QUIMICA	1.000	1,13	1.130,00
97	15409 - CIMETIDINA, 150 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL- AMPOLA 2ML	UND	HYPOFARMA	1.000	0,82	820,00
98	15410 - AMICACINA SULFATO, 250 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL- AMPOLA 2ML	UND	TEUTO	1.000	1,47	1.470,00
99	15411 - AMICACINA SULFATO, 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	UND	TEUTO	1.000	0,73	730,00
100	15412 - ACIDO ASCORBICO,100MG/ML, INJ-AMPOLAS 5ML	UND	FARMACE	1.000	0,62	620,00
101	15413 - CEFTRIAXONA SÓDICA,1G, ENDOVENOSO (FRASCO- AMPOLA)	UND	TEUTO	600	8,25	4.950,00
103	15415 - BENZILPENICILINA, BENZATINA,600.000UI, INJETÁVEL- FRASCO-AMPOLA	UND	TEUTO	1.300	7,75	10.075,00
104	15416 - BENZILPENICILINA, BENZATINA,1.200.000UI, INJETÁVEL- FRASCO-AMPOLA	UND	TEUTO	1.300	8,73	11.349,00
105	10888 - VITAMINAS DO COMPLEXO B, VITAMINAS: B1,B2,B6,B12 E PP, SOLUÇÃO INJETÁVEL - 2ML AMPOLA	AMPOLA	HYPOFARMA	1.000	0,82	820,00
106	10921 - OCITOCINA, 5 UI/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 1ML	AMPOLA	UNIAO QUIMICA	900	1,26	1.134,00
108	15418 - LIDOCAÍNA CLORIDRATO, 2%, GELÉIA, 30 G	UND	PHARLAB	900	3,10	2.790,00
109	15419 - HIDROCORTISONA, 500MG, INJETÁVEL FRASCO-AMPOLA	UND	TEUTO	500	4,35	2.175,00
111	13775 - GENTAMICINA, 80 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 2ML	UN	HYPOFARMA	1.000	0,81	810,00
112	13776 - FUROSEMIDA, 10 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 2ML	UN	FARMACE	1.200	0,41	492,00
113	10885 - FENOTEROL BROMIDRATO,0,25 MG/ML, SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO - FRASCO 20ML	UN	HIPOLABOR	500	3,11	1.555,00
114	13777 - ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, 20 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, 1ML	UN	FARMACE	1.000	1,03	1.030,00
115	12776 - ERGOMETRINA MALEATO, 0,2 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 1ML	UND	UNIAO QUIMICA	1.000	1,45	1.450,00
116	10912 - DIPIRONA SÓDICA, 500 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 2 ML	UN	TEUTO	1.800	0,47	846,00
117	10905 - DICLOFENACO, SAL SÓDICO, 25MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 3 ML	UN	FARMACE	1.200	0,63	756,00
118	15420 - DEXAMETASONA, 4 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, 2,50ML	UND	FARMACE	1.000	0,62	620,00
119	12760 - CEFALOTINA SÓDICA, 1 G, INJETÁVEL ( FRASCO - AMPOLA)	UN	BLAU	800	4,76	3.808,00
122	10895 - AMINOFILINA, 24 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 10ML	AMPOLA	FARMACE	1.000	1,07	1.070,00
128	15349 - SERINGA DESCARTAVEL 10 ML COM AGULHA	UND	SR	5.000	0,28	1.400,00
129	8211 - ALGODÃO, HIDRÓFILO, EM MANTAS, ALVEJADO, PURIFICADO, ISENTO DE IMPUREZAS, ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO, NÃO ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL 500G - ROLO	UND	NÉVOA	200	8,85	1.770,00
<b>Total</b>					111.336,50	

**576 - RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA (12.305.387/0001-73)**

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor (RS) unitário	Valor total (RS)
1	13723 - Agulha Hipodérmica Descartável 25x6	CX	LABOR IMPORT	50	7,04	352,00
2	13722 - ÁLCOOL 70% GEL - 500ML	FR	JALLES MACHADO	60	4,10	246,00
3	15327 - Alcool Etil 99%	L	JALLES MACHADO	200	4,99	998,00
6	15427 - IODOPOLIVIDONA SOLUÇÃO HIDROALCOÓLICA USO TÓPICO 1 LITRO	UND	RIOQUIMICA	100	36,27	3.627,00
9	15426 - EQUIPO MACROGOTAS COM INJETOR LATERAL	UND	MEDIX	1.000	0,80	800,00
12	15339 - MÁSCARA,ANTIALERGICO,DESCARTAVEL UNICO ,CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	MEDIX	300	9,25	2.775,00
13	1727 - LUVAS DE PROCEDIMENTO G	UND	MEDIX	400	16,24	6.496,00



14	2317 - LUVAS DE PROCEDIMENTO M	UND	MEDIX	400	16,24	6.496,00
15	15343 - LUVA DE PROCEDIMENTO (P) C/100 UNIDADES	CX	MEDIX	400	16,24	6.496,00
16	15345 - LUVA DE PROCEDIMENTO (PP)C/100 UNIDADES	CX	MEDIX	200	16,24	3.248,00
17	5998 - Luva cirúrgica estéril descartável nº 7,5	UND	MEDIX	1.500	0,88	1.320,00
18	5997 - Luva cirúrgica estéril descartável nº 7,0	UND	MEDIX	2.000	0,88	1.760,00
19	5338 - Luva cirúrgica estéril descartável n 6,5	UND	MEDIX	2.000	0,88	1.760,00
27	15354 - FITA PARA GLICEMIA COM 50 UNIDADES	UND	ACON	250	22,90	5.725,00
29	5233 - Soro fisiológico 9% 250 ml	UND	FRESENIUS	800	2,48	1.984,00
33	2557 - ABAIXADOR DE LINGUA MADEIRA, DESCARTAVEL PCT C/100	PCT	TEHOTO	250	3,64	910,00
34	15357 - CATETER PARA OXIGENIO TIPO OCULOS	UND	MARK MED	100	0,81	81,00
36	5986 - Sonda uretral nº 12	UND	MARK MED	2.000	0,51	1.020,00
37	1754 - SONDA URETRAL Nº 10	UND	MARK MED	2.000	0,49	980,00
38	5422 - Sonda uretral nº 08	UND	MARK MED	2.000	0,49	980,00
39	15358 - AGUA DESTILADA COM 5 LITROS	GALÃO	SANAFARMA	80	5,49	439,20
40	15359 - PAPEL GRAU CIRURGICO 15 CM	UND	duotec	100	50,00	5.000,00
41	15361 - PAPEL CIRURGICO 10 CM	UND	duotec	100	33,00	3.300,00
42	1703 - DETERGENTE ENZIMATICO COM 1 LITRO	LT	CICLOFARMA	100	22,98	2.298,00
43	15362 - COLETE PERFURO CORTANTE DE 13 LITROS	UND	MEDIX	200	4,39	878,00
44	15363 - EQUIPIO MACROGOTAS SIMPLES	UND	MEDIX	1.000	0,81	810,00
46	15365 - PAPEL GRAU CIRURGICO 30 CM X 100 SEM FILME	UND	duotec	30	99,00	2.970,00
49	15368 - SONDA NASOGRÁSTICA Nº 14	UND	MARK MED	120	0,75	90,00
50	15369 - SONDA NASOGRÁSTICA Nº 10	UND	MARK MED	120	0,68	81,60
51	15370 - SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 12	UND	MARK MED	200	0,50	100,00
52	15371 - SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 08	UND	MARK MED	200	0,47	94,00
53	15372 - SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 18	UND	SOLIDOR	200	2,42	484,00
54	15373 - SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 16	UND	SOLIDOR	200	2,42	484,00
55	15374 - SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 14	UND	SOLIDOR	150	2,42	363,00
57	15376 - PAPEL PARA IMPRESSORA DE ELETROCARDIOGRAFO 216 MM X 30 METROS	RL	MEDIX	100	19,00	1.900,00
58	3603 - Escova cervical Pct com 100 Unidades	PCT	ADLIN	80	15,50	1.240,00
59	15377 - TENCIOMETRO + ESTETOCOPIO KIT	KIT	ACCUMED	20	52,00	1.040,00
61	15378 - LÂMINA DE BISTURI Nº 12 CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	MAXICOR	30	21,45	643,50
63	15379 - LÂMINA DE BISTURI Nº 23 CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	MAXICOR	20	20,78	415,60
64	2603 - LÂMINA DE BISTURI Nº 24 CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	MAXICOR	50	20,78	1.039,00
65	15380 - COLCHÃO USO HOSPITALAR PVC ATÓXICO, INDEFORMÁVEL, 190 CM, 80 CM, INFLÁVEL, TIPO CAIXA DE OVO	UND	BIOFLORENCE	30	150,00	4.500,00
73	15388 - LÂMINA FOSCA CAIXA COM 50 UNIDADES	CX	PERFECTA	200	4,75	950,00
74	15389 - FITA PARA AUTOCLAVE	RL	CIEX	200	2,75	550,00
76	15391 - FIO NYLON 2-0 CAIXA C/24 ENVELOPE	CX	TECHNOFIO	50	24,20	1.210,00
77	15392 - FIO NYLON 3-0 CAIXA C/24 ENVELOPE	CX	TECHNOFIO	50	24,20	1.210,00
78	15393 - FIO NYLON 4-0 CAIXA C/24 ENVELOPE	CX	TECHNOFIO	50	24,20	1.210,00
79	15394 - FIO NYLON 5-0 CAIXA C/24 ENVELOPE	CX	TECHNOFIO	50	24,20	1.210,00
82	15397 - SONDA ENDOTRAQUEAL N. 7.5 C/ BALÃO	UND	SOLIDOR	100	4,14	414,00
85	15400 - GARROTE AUTOMATICO	UND	ACCUMED	30	5,30	159,00
87	15402 - ÁCIDO TRANEXÂMICO, 50 MG/ ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2ML	UND	NIKKHO	1.000	3,33	3.330,00
88	15403 - TRAMADOL CLORIDRATO, 50 MG/ ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2 ML	UND	UQUIMICA	600	1,16	696,00
92	15407 - DIAZEPAM, 10 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, 2ML	UND	SANTISA	1.000	0,71	710,00
96	10913 - EPINEFRINA, 1MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 1ML	UND	HIPOLABOR	900	2,13	1.917,00
107	15417 - LIDOCAÍNA CLORIDRATO, 2%, INJETÁVEL - 5ML	UND	HIPOLABOR	600	2,28	1.368,00
110	10923 - HIDROCORTISONA, SAL ACETATO, 100 MG, PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL - FRASCO AMPOLA	UN	UQUIMICA	500	2,27	1.135,00
120	13778 - BROMETO DE IPRATRÓPIO SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO 0,25 MG/ML, 20ML	UN	HIPOLABOR	500	0,78	390,00
121	10900 - ATROPINA SULFATO, 0,25 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 1ML	AMPOLA	ISOFARMA	1.500	0,38	570,00
123	15421 - HALOPERIDOL, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	UND	CRISTALIA	1.000	2,22	2.220,00
124	13779 - AMPICILINA, 1 G, INJETÁVEL	UN	TEUTO	500	4,52	2.260,00
125	15422 - CLORIDRATO DE CETAMINA SOLUÇÃO INJETÁVEL - 50MG/ML 10ML	UND	CRISTALIA	200	15,50	3.100,00
127	15352 - SERINGA DESCARTAVEL 1 ML COM AGULHA	UND	TKL	10.000	0,18	1.800,00
<b>Total</b>					102.632,90	

Ordeno que se proceda a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

Encanto/RN, 28 de Fevereiro de 2019

**ATEVALDO NAZÁRIO DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria Lucigleice Alves de Oliveira  
Código Identificador:4F6E57C2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2019**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2019**

**PROCESSO** nº20101/2019

**Pregão PresencialSRPnº** 1/2019

**ORGÃO GESTOR:** Prefeitura Municipal de Governador Dix Sept Rosado/RN - **CNPJ:** 08.349.094/0001-10

**ORGÃO PARTICIPANTE:** Fundo Municipal de Saúde Governador Dix Sept Rosado/RN - **CNPJ:** 14.684.811/0001-63

**OBJETO:** Prestar serviços de mecânica, automotiva especializada com manutenção preventiva e corretiva, para atender a frota de veículos componente da Prefeitura Municipal de Governador Dix-sept Rosado.

**DATA DA ASSINATURA:** 28 de fevereiro de 2019.

**VIGÊNCIA:** a contar da assinatura: 28 de fevereiro de 2019 até 27 de fevereiro de 2020.

**PREÇOS REGISTRADOS:**

Fornecedor: <b>A C LEITE - ME</b>		
CNPJ: <b>12.974.098/0001-67</b>	Telefone:	Email:
Endereço: <b>RUA RAIMUNDO GURGEL DA NOBREGA, 665, DIX SEPT ROSADO, MOSSORO/RN, CEP: 59609-003</b>		
Representante: <b>ARTEMIO CARLOS LEITE - CPF: 055.630.214-16</b>		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Valor máximo estimado para 12 meses (R\$)	Total(%)
1	0007047 - PRESTAR SERVIÇOS DE MECÂNICA, AUTOMOTIVOS ESPECIALIZADOS COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, ATRAVÉS DE SERVIÇOS MECÂNICOS, ELÉTRICOS, DE LANTERNAGEM, DE CAPOTARIA, DE RETIFICA EM MOTORES E BOMBAS INJETORAS, INCLUINDO INSTALAÇÃO DE PEÇAS E TROCA DE ÓLEOS LUBRIFICANTES E FILTROS NOS VEÍCULOS PESADOS		SERV	1,00	150.000,00	17,00

Governador Dix-sept Rosado/RN, 28 de fevereiro de 2019.

Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sept Rosado/RN  
**ANTÔNIO FREIRE DE SOUZA FILHO**  
 Prefeito Constitucional

Fundo Municipal de Saúde de Governador Dix-Sept Rosado/RN  
**FERNANDA RUNNAWAY DE FRANÇA SILVA**  
 Gestora do FMS

A C Leite - ME  
**ARTEMIO CARLOS LEITE**

**Publicado por:**  
 Eliane Silvestre Silva  
**Código Identificador:**A2A06732

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2019**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2019**

**PROCESSO** nº 20101/2019

**Pregão Presencial SRPn**º 1/2019

**ORGÃO GESTOR:** Prefeitura Municipal de Governador Dix-sept Rosado/RN - **CNPJ:** 08.349.094/0001-10

**ORGÃO(S) PARTICIPANTE(S):** Fundo Municipal de Saúde Governador Dix-sept Rosado/RN - **CNPJ:** 14.684.811/0001-63 e Fundo Municipal de Assistência Social Governador Dix-sept Rosado/RN - **CNPJ:** 18.588.387/0001-04

**OBJETO:** Prestar serviços de mecânica, automotiva especializada com manutenção preventiva e corretiva, para atender a frota de veículos componente da Prefeitura Municipal de Governador Dix-sept Rosado.

**DATA DA ASSINATURA:** 28 de fevereiro de 2019.

**VIGÊNCIA:** a contar da assinatura: 28 de fevereiro de 2019 até 27 de fevereiro de 2020.

**PREÇOS REGISTRADOS:**

Fornecedor: <b>EDER AUTO SERVICE PEÇA, ACESSÓRIOSLUB. E SERVIÇOS</b>		
CNPJ: <b>14.134.102/0001-04</b>	Telefone: <b>(84) 99653-8866</b>	Email:
Endereço: <b>RUA PADRE LEONARDO, 166, CENTRO, Gov. Dix Sept Rosado/RN, CEP: 59790-000</b>		
Representante: <b>EDER FREIRE DA COSTA - CPF: 034.510.074-36</b>		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Valor máximo estimado para 12 meses	Total(%)
2	0007048 - PRESTAR SERVIÇOS DE MECÂNICA, AUTOMOTIVOS ESPECIALIZADOS COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, ATRAVÉS DE SERVIÇOS MECÂNICOS, ELÉTRICOS, DE LANTERNAGEM, DE CAPOTARIA, DE RETIFICA EM MOTORES E BOMBAS INJETORAS, INCLUINDO INSTALAÇÃO DE PEÇAS E TROCA DE ÓLEOS LUBRIFICANTES E FILTROS NOS VEÍCULOS LEVES E MÉDIOS		SERV	1,00	100.000,00	34,50

Governador Dix-sept Rosado/RN, 28 de fevereiro de 2019.

Prefeitura Municipal de Governador Dix-sept Rosado/RN  
**ANTÔNIO FREIRE DE SOUZA FILHO**  
 Prefeito Constitucional

Fundo Municipal de Saúde de Governador Dix-sept Rosado/RN  
**FERNANDA HUNNAWAY DE FRANÇA SILVA**  
 Gestora do FMS

Fundo Municipal de Assistência Social de Governador Dix-sept Rosado/RN

**FRANCISCO ALBANO VIRGÍNIO**

Gestor do FMAS

Eder Auto Service Peça, Acessorios Lub. E Serviços)

**EDER FREIRE DA COSTA**

**Publicado por:**  
Eliane Silvestre Silva  
**Código Identificador:**5CF38A8C

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2019**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2019**

PROCESSO nº20101/2019

Pregão Presencial SRP nº 1/2019

ORGÃO GESTOR: Prefeitura Municipal de Governador Dix-sept Rosado/RN - CNPJ: 08.349.094/0001-10

ORGÃO PARTICIPANTE: Fundo Municipal de Saúde Governador Dix-sept Rosado/RN - CNPJ: 14.684.811/0001-63

**OBJETO:** Prestar serviços de mecânica, automotiva especializada com manutenção preventiva e corretiva, para atender a frota de veículos componente da Prefeitura Municipal de Governador Dix-sept Rosado.

DATA DA ASSINATURA: 28 de fevereiro de 2019.

VIGÊNCIA: a contar da assinatura: 28 de fevereiro de 2019 ate 27 de fevereiro de 2020.

**PREÇOS REGISTRADOS:**

Fornecedor: <b>L. E. DE OLIVEIRA NETO</b>		
CNPJ: 15.546.883/0001-07	Telefone:	Email:
Endereço: RUA PADRE LEONARDO, CENTRO, Gov. Dix-sept Rosado/RN, CEP: 59790-000		
Representante: LUIZ EVANGELISTA DE OLIVEIRA NETO - CPF: 036.105.624-98		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Valor estimado para 12 meses	Total(%)
3	0007049 - PRESTAR SERVIÇOS DE MECÂNICA, AUTOMOTIVOS ESPECIALIZADOS COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, ATRAVÉS DE SERVIÇOS MECÂNICOS, ELÉTRICOS, DE LANTERNAGEM, DE RETIFICA EM MOTORES E BOMBAS INJETORAS, INCLUINDO INSTALAÇÃO DE PEÇAS E TROCA DE ÓLEOS LUBRIFICANTES E FILTROS NOS VEÍCULOS TIPO MOTOCICLETAS		SERV	1,00	40.000,00	17,00

Governador Dix-sept Rosado/RN, 28 de fevereiro de 2019.

Prefeitura Municipal de Governador Dix-sept Rosado/RN

**ANTÔNIO FREIRE DE SOUZA FILHO**

Prefeito Constitucional

Fundo Municipal de Saúde de Governador Dix-sept Rosado/RN

**FERNANDA RUNNAWAY DE FRANÇA SILVA**

Gestora do FMS

L. E. De Oliveira Neto

**LUIZ EVANGELISTA DE OLIVEIRA NETO**

**Publicado por:**  
Eliane Silvestre Silva  
**Código Identificador:**5D9F4B43

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2019**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2019**

PROCESSO nº20101/2019

Pregão PresencialSRPnº 1/2019

INTERESSADO: Prefeitura Municipal de Governador Dix-sept Rosado/RN

CNPJ: 08.349.094/0001-10

**OBJETO:** Prestar serviços de mecânica, automotiva especializada com manutenção preventiva e corretiva, para atender a frota de veículos componente da Prefeitura Municipal de Governador Dix-sept Rosado.

DATA DA ASSINATURA: 28 de fevereiro de 2019.

VIGÊNCIA: a contar da assinatura: 28 de fevereiro de 2019 ate 27 de fevereiro de 2020.

**PREÇOS REGISTRADOS:**

Fornecedor: UNIVERSAL TRATORES COMERCIO & SERVIÇOS LTDA		
CNPJ: 04.768.789/0001-86	Telefone: (84) 3317-4152	Email:
Endereço: R JOSE DE ALENCAR, 373, Alto da Conceição, Mossoró/RN, CEP: 59600-619		
Representante: Luzenildo Roberto dos Santos - CPF: 673.181.004-59		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Valor estimado para 12 meses	Total(%)
4	0007046 - PRESTAR SERVIÇOS DE MECANICA, AUTOMOTIVOS ESPECIALIZADOS COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, ATRAVÉS DE SERVIÇOS MECÂNICOS, ELÉTRICOS, DE LANTERNAGEM, DE CAPOTARIA, DE RETIFICA EM MOTORES E BOMBAS INJETORAS, INCLUINDO INSTALAÇÃO DE PEÇAS E TROCA DE ÓLEOS LUBRIFICANTES E FILTROS NOS VEÍCULOS TIPO TRATORES E MAQUINAS PESADAS.		SERV	1,00	300.000,00	17,00

Governador Dix-sept Rosado/RN, 28 de fevereiro de 2019.

Prefeitura Municipal de Governador Dix-sept Rosado/RN  
**ANTÔNIO FREIRE DE SOUZA FILHO**  
 Prefeito Constitucional

Universal Tratores Comercio & Serviços LTDA  
**LUZENILDO ROBERTO DOS SANTOS**

**Publicado por:**  
 Eliane Silvestre Silva  
**Código Identificador:EB83265C**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ANEXO DA LEI COMPLEMENTAR Nº19**

Av. Aristófanos Fernandes – SN, Centro – Jandaíra / RN, CEP 59.594-000.  
 CNPJ: 08.309.239/0001 – 50

**ANEXO I**

CARGO	CARGA HORARIA	QUANTIDADE	REMUNERAÇÃO	VINCULAÇÃO
<b>Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Desenvolvimento</b>				
Digitador	40 H	2	998,00	Sec Mun de Administração, Planejamento e Desenvolvimento
Assessor Técnico	30h	2	1.100,00	Sec Mun de Administração, Planejamento e Desenvolvimento
Recepcionista Administrativo Centro	40h	1	998,00	Sec Mun de Administração, Planejamento e Desenvolvimento
Telefonista	40h	1	998,00	Sec Mun de Administração, Planejamento e Desenvolvimento
Arquivista	40 H	1	998,00	Sec Mun de Administração, Planejamento e Desenvolvimento
<b>Secretaria Municipal de Assistência Social</b>				
Assistente Social	30 H	4	1.500,00	CRAS - Centro de Referência de Assistência Social
Assistente Social	40h	1	1.800,00	IGD - PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA
Psicólogo	30 H	2	1.500,00	CRAS - Centro de Referência de Assistência Social
Digitador	40 H	5	998,00	IGD - PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA
Coordenador (a)	40 H	1	1.800,00	CRAS - Centro de Referência de Assistência Social
Orientador Social	40 H	6	998,00	SCFV - Serviço de Convivência Fortalecimento de Vínculo
ASG	40 H	2	998,00	CRAS - Centro de Referência de Assistência Social
ASG	40 H	6	998,00	SCFV - Serviço de Convivência Fortalecimento de Vínculo
Recepcionista	40 H	1	998,00	CRAS - Centro de Referência de Assistência Social
Auxiliar Administrativo	40h	2	998,00	Sec. de Assistência Social
Entrevistador	40 H	2	998,00	IGD - PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA
Visitadores	40h	3	998,00	Programa Criança Feliz
<b>Secretaria Municipal de Saúde</b>				
Técnico de Enfermagem	40 H	4	1.000,00	ESF - ESTRATÉGIA SAUDE DA FAMÍLIA
Técnico de Enfermagem	40 H	15	1.000,00	Sec Mun de Saúde
Médico	40 H	3	10.000,00	ESF - ESTRATÉGIA SAUDE DA FAMÍLIA
Médico	40 H	3	10.000,00	Sec Mun de Saúde
Enfermeiro (a)	40 H	3	2.700,00	ESF - ESTRATÉGIA SAUDE DA FAMÍLIA
Enfermeiro (a)	40 H	6	2.700,00	Sec Mun de Saúde
Fisioterapeuta	20 H	2	1.500,00	Sec. de Saúde
Dentista	40 H	3	2.345,00	PSB - Programa Saúde Bucal
ASG	40 H	12	998,00	Sec Mun de Saúde
Vigias	40 H	8	998,00	Sec Mun de Saúde
Digitador	40 H	5	998,00	Sec Mun de Saúde
Coordenador (a) ESF	30H	1	2.500,00	ESF - ESTRATÉGIA SAUDE DA FAMÍLIA
Coordenador (a) PSB	30H	1	1.200,00	PSB - Programa Saúde Bucal
Coordenador (a) Auditoria em sistemas	30h	1	1.500,00	Sec Mun de Saúde
Coordenador (a) Vigilância em Saúde	30h	1	1.500,00	Sec Mun de Saúde
Coordenador (a) NASF	30H	1	3.000,00	NASF - Nucleo de Apoio Saude da Família
Agente Comunitário de Saúde	40 H	3	1.014,00	PACS - Temporário
Agente de Endemias	40 H	5	998,00	Vigilância em Saúde
Agente de Vigilância Sanitária	40 H	3	998,00	Vigilância em Saúde
Educador Físico	20 H	1	1.500,00	NASF - Nucleo de Apoio Saude da Família
Psicólogo	20H	1	1.500,00	NASF - Nucleo de Apoio Saude da Família
Fisioterapeuta	20 H	1	1.500,00	NASF - Nucleo de Apoio Saude da Família
Farmacêutico	20 H	1	2.000,00	NASF - Nucleo de Apoio Saude da Família
Assistente Social	20 H	1	1.500,00	NASF - Nucleo de Apoio Saude da Família

Nutricionista	20 H	2	1.500,00	NASF - Nucleo de Apoio Saude da Familia
Fonoaudiologa	20h	1	1.500,00	NASF - Nucleo de Apoio Saude da Familia
Motorista	40 H	15	998,00	Sec Mun de Saúde
Assistente de Farmácia	40h	2	998,00	Sec. Mun de saúde
Psiquiatra	30h	1	1.500,00	Sec. Mun de saúde
Responsável Técnico	40h	2	2.700,00	Sec. Mun de saúde
Responsável Técnico	20h	1	1.350,00	Sec. Mun de saúde
Assessor Técnico	30h	1	1.650,00	Sec. Mun de saúde
Auxiliar de Saúde Bucal	40 H	5	958,00	PSB - Programa Saúde Bucal
<b>Secretaria Municipal de Saúde - Plantões</b>				
Téc de Enfermagem	12 H	12	60,00	Sec Mun de Saúde
Téc de Enfermagem	24 H	12	120,00	Sec Mun de Saúde
<b>Secretaria Municipal de Saúde - Plantões</b>				
Motorista	12 H	12	60,00	Sec Mun de Saúde
Motorista	24 H	12	120,00	Sec Mun de Saúde
<b>Secretaria Municipal de Saúde - Plantões</b>				
Enfermeiro (a)	12 H	3	150,00	Sec Mun de Saúde
Enfermeiro (a)	24 H	3	300,00	Sec Mun de Saúde
<b>Secretaria Municipal de Saúde - Plantões</b>				
Médico	12 H	5	850,00	Sec Mun de Saúde
Médico	24 H	5	1.700,00	Sec Mun de Saúde
<b>Secretaria Municipal de Saúde - Plantões</b>				
Médico de ultras	12 H	2	65,00	Sec Mun de Saúde - Valor Bruto por ultra
<b>Secretaria Municipal de Saúde - Plantões</b>				
ASG	12h	5	60,00	Sec Mun de Saúde
ASG	24h	5	120,00	Sec Mun de Saúde
<b>Secretaria Municipal de Saúde - Plantões</b>				
Vigias	12h	7	60,00	Sec Mun de Saúde
Vigias	24h	7	120,00	Sec Mun de Saúde
<b>Secretaria Municipal de Saúde - Plantões</b>				
Dentista	12h	3	150,00	Sec Mun de Saúde
Dentistas	24h	3	300,00	Sec Mun de Saúde
<b>Secretaria Municipal de Esporte, Eventos e Turismo</b>				
ASG	40 H	4	998,00	Secretaria Municipal de Esporte, Eventos e Turismo
Porteiro	40 H	2	998,00	Secretaria Municipal de Esporte, Eventos e Turismo
<b>Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura, e Urbanismo</b>				
Coveiro	40 H	2	998,00	Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e urbanismo.
Pedreiro	40 H	5	1.200,00	Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Urbanismo.
Serventes de Pedreiro	40 H	5	998,00	Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Urbanismo.
Calçeteiro	40H	2	998,00	Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Urbanismo.
Pintor	40h	1	998,00	Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Urbanismo.
Ajudante de eletricista	40h	2	998,00	Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Urbanismo.
Operador de máquinas	40h	2	998,00	Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Urbanismo.
Eletricista	40 H	2	1.200,00	Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Urbanismo.
Engenheiro Civil	20h	1	1.500,00	Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Urbanismo.
ASG	40h	1	998,00	Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Urbanismo.
<b>Secretaria Municipal de Educação e Cultura</b>				
Professor	30 H	35	998,00	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Professor (Nível superior)	30 H	16	1.100,00	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
ASG	40 H	35	998,00	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
MOTORISTA	40 H	3	998,00	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Assessor Técnico	30h	3	1.650,00	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Coordenador escolar	40h	3	998,00	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Auxiliar de secretaria	40h	6	998,00	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Porteiro	40h	8	998,00	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Monitor	40h	2	998,00	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Instrutor de banda de música	30h	1	1.200,00	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Digitador	40 H	6	998,00	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
<b>Secretaria Municipal de Agricultura, Recursos Hídricos e Desenvolvimento Rural</b>				
Tratorista	40 H	3	998,00	Sec Mun de Agricultura, Recursos Hídricos e Desenvolvimento Rural
Motorista Caminhão	40 H	1	998,00	Sec Mun de Agricultura, Recursos Hídricos e Desenvolvimento Rural
Motorista Caçamba	40 H	1	998,00	Sec Mun de Agricultura, Recursos Hídricos e Desenvolvimento Rural
ASG	40 H	6	998,00	Sec Mun de Agricultura, Recursos Hídricos e Desenvolvimento Rural
Mecânico de trator	30h	1	1.200,00	Sec Mun de Agricultura, Recursos Hídricos e Desenvolvimento Rural
Veterinário	30h	1	1.200,00	Sec Mun de Agricultura, Recursos Hídricos e Desenvolvimento Rural
Técnico de Aquicultura	30h	1	1.200,00	Sec Mun de Agricultura, Recursos Hídricos e Desenvolvimento Rural
Técnico Agrícola	30h	1	1.200,00	Sec Mun de Agricultura, Recursos Hídricos e Desenvolvimento Rural
Operador de máquinas	40h	1	1.200,00	Sec Mun de Agricultura, Recursos Hídricos e Desenvolvimento Rural
Zelador	40 H	7	998,00	Sec Mun de Agricultura, Recursos Hídricos e Desenvolvimento Rural

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA  
 Av. Aristófares Fernandes – SN, Centro – Jandaíra / RN, CEP 59.594-000.  
 CNPJ: 08.309.239/0001 – 50  
 ANEXO II

FUNÇÕES GRATIFICADAS	VALOR
Assistente do criança feliz ( acumula a função de assistente social)	R\$ 500,00
Nutricionista Educação (acumula funções na Assistência Social e educação)	R\$ 1.000,00
Presidente da Comissão Permante de Licitação - CPL	R\$ 500,00
Assistente do Bolsa Família	R\$ 300,00
Coordenação da Atenção Básica	Até R\$ 300,00
Assistente do criança feliz ( acumula a função de assistente social na Assistência)	R\$ 500,00

**Publicado por:**  
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante  
**Código Identificador:**E13084C0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**SOLICITAÇÃO DE PESQUISA MERCADOLÓGICA**

O Município de Jardim do Seridó/RN através da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal vem por meio deste solicitar às empresas do ramo, o envio de PESQUISA MERCADOLÓGICA, para os itens relacionados abaixo, para fins de eventual deflagração de processo licitatório, uma vez que já foi remetido a algumas empresas mais não logramos êxito.

**OBJETO:** Contratação de serviços especializados para a construção de portões de ferro, grades e serviços correlatos, incluindo: soldas elétricas de baixa e alta complexidade, conserto de carrinho de mão, manutenção e ajustes dos equipamentos que compõe as máquinas pesadas do PAC, entre outros, para atender as demandas das Secretarias do Município de Jardim do Seridó/RN.

**E-mail para contato:** [cpl\\_js@outlook.com](mailto:cpl_js@outlook.com) ou [setorcomprasmjs@outlook.com](mailto:setorcomprasmjs@outlook.com).

**PESQUISADO:** \_\_\_\_\_

**CNPJ:** \_\_\_\_/\_\_\_\_-\_\_\_\_.

**ENDEREÇO:** \_\_\_\_\_

**CONTATOS:** ( ) \_\_\_\_ - \_\_\_\_ . **E-MAIL:** \_\_\_\_\_

MATERIAL OU SERVIÇO PESQUISADO						
Item	Descrição	Marca	Und.	Qtd.	RS Unit.	RS Total
01	Montagem e desmontagem de estrutura metálica.		Diária	30	RS	RS
02	Construção de portão de ferro, composto de material em metalon; Modelo: tipo grade; Conforme solicitação.		M²	50	RS	RS
03	Solda elétrica simples.		Und.	120	RS	RS
04	Solda elétrica complexa.		Und.	100	RS	RS
05	Conserto de carro de mão.		Und.	50	RS	RS
06	Serviço de recuperação de lâminas para máquinas pesadas.		Und.	30	RS	RS
07	Serviço de recuperação de unhas e conchas de máquina pesadas.		Und.	50	RS	RS
08	Conserto de porta de rolo.		Unid.	10	RS	RS
09	Confecção, montagem e instalação de barra de corrimão em ferro para parte externa e interna.		Metro	100	RS	RS
<b>TOTAL RS</b>						

**Publicado por:**  
Walquíria Santos Nóbrega  
**Código Identificador:**12045F46

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**SOLICITAÇÃO DE PESQUISA MERCADOLÓGICA**

O Município de Jardim do Seridó/RN através da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal vem por meio deste solicitar às empresas do ramo, o envio de PESQUISA MERCADOLÓGICA, para os itens relacionados abaixo, para fins de eventual deflagração de processo licitatório, uma vez que já foi remetido a algumas empresas mais não logramos êxito.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de forro em gesso com instalação, fornecimento de peças e acabamento, reparos, incluindo construção de paredes em gesso, para atender as secretarias do município de Jardim do Seridó/RN.

**E-mail para contato:** [cpl\\_js@outlook.com](mailto:cpl_js@outlook.com) ou [setorcomprasmjs@outlook.com](mailto:setorcomprasmjs@outlook.com).

**PESQUISADO:** \_\_\_\_\_

**CNPJ:** \_\_\_\_/\_\_\_\_-\_\_\_\_.

**ENDEREÇO:** \_\_\_\_\_

**CONTATOS:** ( ) \_\_\_\_ - \_\_\_\_ . **E-MAIL:** \_\_\_\_\_

SERVIÇO PESQUISADO						
Item	Descrição	Marca	Und.	Qtd.	RS Unit.	RS Total
01	Fornecimento e instalação de parede em placas removíveis de dimensões 50 x 66 cm, com 8 cm de espessura, cor branca, com aspecto homogêneo, sem perfurações.		M²	50		
02	Fornecimento e instalação de forro em placas removíveis de dimensões mínimas 60 x 60 cm, com no mínimo 3 cm de espessura, borda tipo frisado ou liso, cor branca, com aspecto homogêneo, sem perfurações.		M²	1.000		
03	Prestação dos serviços de manutenção predial em gesso (troca de placa de gesso), incluindo os materiais para os reparos necessários.		Serviço	30		
	Prestação dos serviços de manutenção de rachaduras em gesso, incluindo os materiais para os reparos necessários.		M²	300		
<b>TOTAL:</b> ..... RS						

**Publicado por:**  
Walquíria Santos Nóbrega  
**Código Identificador:**E90E1E4D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
SOLICITAÇÃO DE PESQUISA MERCADOLÓGICA**

O Município de Jardim do Seridó/RN através da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal vem por meio deste solicitar às empresas do ramo, o envio de PESQUISA MERCADOLÓGICA, para os itens relacionados abaixo, para fins de eventual deflagração de processo licitatório, uma vez que já foi remetido a algumas empresas mais não logramos êxito.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de fardamento e acessórios para atender a Guarda Municipal de Jardim do Seridó/RN..

**E-mail para contato:** [cpl\\_js@outlook.com](mailto:cpl_js@outlook.com) ou [setorcomprasmjms@outlook.com](mailto:setorcomprasmjms@outlook.com).

**PESQUISADO:** \_\_\_\_\_

**CNPJ:** \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_-\_\_\_\_.

**ENDEREÇO:** \_\_\_\_\_

**CONTATOS: ( )** \_\_\_\_\_ **E-MAIL:** \_\_\_\_\_

MATERIAL OU SERVIÇO PESQUISADO						
Item	Descrição	Marca	Und.	Qtd.	RS Unit.	RS Total
01	<b>Gandola de combate treme terra em tecido rip stop, na cor azul marinho de manga longa:</b> contendo brasão da Guarda no lado direito na altura do ombro, a bandeira do município no lado esquerdo e a cima da bandeira o nome <b>Guarda Municipal</b> (todos bordados), na frente da gandola no lado esquerdo o símbolo contendo o número da lei de criação da Guarda Municipal: lei 820/2009, e no lado direito a tarjeta contendo o nome e tipo sanguíneo do Guarda Municipal (todos bordados). Gandola do tipo aberta, composta de 6 (seis) botões, na cor preta, conforme ilustração em anexo.		Unidade	30		
02	<b>Camisa malha fria:</b> camiseta na cor azul marinho, no lado esquerdo o brasão da Guarda Municipal na altura do peito, e na parte de trás o nome Guarda Municipal, conforme ilustração em anexo.		Unidade	30		
03	<b>Calça tática na cor azul marinho em tecido rip stop:</b> calça contendo dois bolsos na altura do quadril na frente, e dois bolsos na parte de trás, um bolso em cada perna da calça nas laterais na altura do joelho, contendo botões pretos, conforme ilustração em anexo.		Unidade	30		
04	<b>Bota cano curto,</b> na cor preta, de numeração do 38 (trinta e oito) ao 44 (quarenta e quatro), conforme ilustração em anexo.		Unidade	05		
05	<b>Bota Cano longo – coturno.</b> Na cor preta, com numeração do 38 (trinta e oito) ao 44 (quarenta e quatro); Costurado com zíper na lateral, conforme ilustração em anexo.		Unidade	25		
06	<b>Cinto operacional - Cinto Tático:</b> cinto em nylon de fivela, na cor preta contendo a largura de 5cm e tamanhos M e G, na cor Preta, contendo: porta tonfa, porta celular, porta algemas e porta spray 60 Ml, conforme ilustração em anexo.		Unidade	30		
07	<b>Sprays imobilizante:</b> spray de pimenta super-paralisante, extra forte de 60 Ml.		Unidade	20		
08	<b>Tonfa:</b> tonfa cassetete super-resistente, confeccionada em material de polímero, tamanho: 58x24cm, conforme ilustração em anexo.		Unidade	20		
09	<b>Kit de rádios transmissão recepção:</b> VHF-136-174, visor dual-band, freq. Dupla. Exibir dual - standby potência de saída: 4/1watts, 128 canais 50 CTCSS e CDCSS Built-in função vox. Tone burst 1750hz lanterna LED. Larg display LCD. High/. Low power RF switchable 25 Khz/12.5khz switchable. Alerta de emergência, Alerta de Bateria fraca, conforme ilustração em anexo.		Unidade	06		
10	<b>Bonê:</b> bonê azul marinho contendo o brasão da Guarda municipal, bordado na parte da frente; tamanhos: M e G.		Unidade	100		
11	<b>Colete tático:</b> capas de coletes para manta balística operacional nos tamanho, M e G, conforme ilustração em anexo.		Unidade	10		
<b>TOTAL:..... R\$</b>						

**Publicado por:**  
Walquíria Santos Nóbrega  
**Código Identificador:ABFE6E9B**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ**

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO 079**

Rua da Matriz, 200, Centro, Jundiá/RN CEP: 59188000 CNPJ: 04.214.217/0001-55

**DECRETO Nº 79 de 05 de novembro de 2018**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 782.382,91, para os fins que especifica e dá outras providências.

**O Prefeito Municipal de Jundiá/RN,** no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 782.382,91 (setecentos e oitenta e dois mil, trezentos e oitenta e dois reais e noventa e um centavos) às dotações deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua elaboração, revogadas as disposições em contrário.

Jundiá/RN, 05 de novembro de 2018

**JOSÉ ARNOR DA SILVA**

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>782.382,91</b>
<b>02.001 Gabinete do Prefeito</b>					<b>4.921,95</b>
	<b>2002 Manut. Atividade Gabinete do Prefeito</b>				<b>4.921,95</b>
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0100000000	0001	2.841,05
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	0100000000	0001	300,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0100000000	0001	1.780,90
<b>03.001 Sec. Mun. de Administração</b>					<b>103.939,01</b>

	1007 Desapropriação de Imóvel				20.000,00
		4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	0100000000	0001	20.000,00
	2004 Manut. da Sec. Mun. de Administração				44.322,96
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	7.054,12
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	27.268,84
		3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	0100000000	0001	10.000,00
	2005 Contribuição a Previdência Social				7.890,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0100000000	0001	7.890,00
	2008 Contribuição à CNM, à FEMURN e a AMLAP				2.596,25
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	0100000000	0001	2.596,25
	2009 Contribuição ao PASEP				10.000,00
		3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	0100000000	0001	10.000,00
	2010 Manut. dos Serv. de Iluminação Pública				19.129,80
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	11.049,78
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	8.080,02
04 .001 Secretaria Mun. de Finanças					32.995,47
	1011 Amort. do Principal da Dívida Por Contrato				8.541,13
		4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	0100000000	0001	8.541,13
	2011 Manut. das Atividades da Sec. Mun. de Finanças				24.454,34
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS- PESSOAL CIVIL	0100000000	0001	9.600,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	1.469,34
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	13.385,00
05 .001 Sec. Mun. de Obras, Transportes e Serviços Urbanos					3.698,26
	2013 Manut. das Ativ. da Sec. Mun. de Obras, Transp. e Serv. Urbanos				3.698,26
		3.1.90.94 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	0100000000	0001	600,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0100000000	0001	3.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	98,26
06 .001 Sec. Mun. de Educação, Cultura e Desportos					162.951,25
	2021 Manut. da Sec. Mun. de Educação, Cult. e Desportos				36.756,51
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS- PESSOAL CIVIL	0100100000	0001	31.500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100100000	0001	4.511,04
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100100000	0001	745,47
	2022 Manut. do Ensino Fundamental				25.346,02
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS- PESSOAL CIVIL	0100100000	0001	21.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100100000	0001	298,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100100000	0001	4.048,02
	2023 Salário Educação - QSE				9.749,31
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0105800000	0001	8.999,31
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0105800000	0001	750,00
	2024 Programa Nacional de Transp. Escolar - PNATE				24.987,16
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0106100000	0001	24.987,16
	2025 Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE/Ens. Fundamental				12.971,75
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0106000000	0001	12.971,75
	2031 Manutenção do Ensino Infantil				45.200,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS- PESSOAL CIVIL	0100100000	0001	45.200,00
	2033 Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE/PRÉ-ESCOLA				3.888,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0106000000	0001	3.888,00
	2035 Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE/EJA				4.052,50
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0106000000	0001	4.052,50
06 .002 Fundo de Manut. e Desenv. da Educ. Básica					89.733,17
	2036 Manut. do Ens. Fundamental - FUNDEB-40%				48.300,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	0101900000	0001	47.000,00
		3.1.90.94 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	0101900000	0001	1.300,00
	2037 Manut. do Ens. Fundamental - FUNDEB-60%				31.453,69
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0101800000	0001	31.453,69
	2038 Manut. do Ens. Infantil - FUNDEB-40%				2.314,48
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0101900000	0001	2.314,48
	2040 Manut. do Ens. Inf./CRECHE - FUNDEB-60%				7.665,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0101800000	0001	7.665,00
07 .002 Fundo Municipal de Saúde					308.032,29
	2048 Programa de Agentes Comunitários de Saúde - PACS				5.100,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS- PESSOAL CIVIL	0106400000	0001	5.100,00
	2049 Programa de Atenção Básica - PAB FIXO				8.524,43
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0106400000	0001	7.984,43
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0106400000	0001	540,00
	2052 Estratégia de Saúde da Família - ESF/PSF				23.893,87
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	0106400000	0001	22.300,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0106400000	0001	1.593,87



	<b>2053 Programa Saúde Bucal - PSB</b>				<b>15.994,50</b>
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	0106400000	0001	14.300,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0106400000	0001	1.694,50
	<b>2057 Manut. do Fundo Mun. de Saúde</b>				<b>241.587,99</b>
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS- PESSOAL CIVIL	0100200000	0001	120.400,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0100200000	0001	16.485,10
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0100200000	0001	1.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100200000	0001	60.323,78
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100200000	0001	43.379,11
	<b>2058 Prog. Média e Alta Complexidade - MAC</b>				<b>1.375,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0106500000	0001	1.375,00
	<b>2059 Manut. do Programa Assistência Farmacêutica- AFB</b>				<b>1.956,50</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0106700000	0001	1.956,50
	<b>2063 Piso Fixo de Vigilância e Promoção a Saúde - ENDEMIAS</b>				<b>9.600,00</b>
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS- PESSOAL CIVIL	0106600000	0001	9.600,00
<b>08.002 Fundo Municipal de Assistência Social</b>					<b>30.722,55</b>
	<b>2074 Manut. do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente</b>				<b>5.594,83</b>
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS- PESSOAL CIVIL	0100000000	0001	4.200,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0100000000	0001	736,09
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	478,74
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	180,00
	<b>2075 Manut. do Fundo Mun. de Assist. Social - FMAS</b>				<b>956,55</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	956,55
	<b>2076 Manut. do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS</b>				<b>7.061,62</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0102900000	0001	4.435,62
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0102900000	0001	2.626,00
	<b>2077 Serviço de Convivência e Fortalecimentos de Vínculos - SCFV</b>				<b>5.037,54</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0102900000	0001	2.866,82
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0102900000	0001	366,72
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0102900000	0001	1.804,00
	<b>2078 Manut. das Ações do IGD - Prog. Bolsa Família</b>				<b>1.120,45</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0106300000	0001	1.120,45
	<b>2079 Manut. das Ações do IGD - SUAS</b>				<b>6.314,37</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0102900000	0001	730,57
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0102900000	0001	5.583,80
	<b>2081 Manut. do Prog. Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz</b>				<b>4.637,19</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0102900000	0001	647,19
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0102900000	0001	3.990,00
<b>09.001 Sec. Mun. de Agricultura</b>					<b>41.188,96</b>
	<b>2085 Manut. da Sec. Mun. de Agricultura</b>				<b>41.188,96</b>
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS- PESSOAL CIVIL	0100000000	0001	1.100,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0100000000	0001	683,32
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	15.763,96
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0112100000	0001	19.890,68
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0112100000	0001	2.650,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	1.101,00
<b>10.001 Sec. Mun. de Meio Ambiente</b>					<b>4.200,00</b>
	<b>2094 Manut. da Sec. Mun. de Meio Ambiente</b>				<b>4.200,00</b>
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0100000000	0001	4.200,00
<b>Anexo II (Redução)</b>					<b>782.382,91</b>
<b>02.001 Gabinete do Prefeito</b>					<b>8.210,32</b>
	<b>2002 Manut. Atividade Gabinete do Prefeito</b>				<b>1.741,05</b>
		3.1.90.94 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	0100000000	0001	1.741,05
	<b>2003 Manutenção do Controle Interno</b>				<b>6.469,27</b>
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS- PESSOAL CIVIL	0100000000	0001	100,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0100000000	0001	1.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	0100000000	0001	1.374,77
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0100000000	0001	1.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0100000000	0001	2.994,50
<b>03.001 Sec. Mun. de Administração</b>					<b>25.165,95</b>
	<b>1006 Aquis. de Equip. e Mat. Permanentes</b>				<b>2.245,82</b>
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0100000000	0001	2.245,82
	<b>2004 Manut. da Sec. Mun. de Administração</b>				<b>20.170,13</b>
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	0100000000	0001	1.000,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0100000000	0001	1.000,00
		3.1.90.94 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	0100000000	0001	834,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	1.130,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	0100000000	0001	6.250,00

		JURÍDICA			
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0109000000	0001	7.366,13
		3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	0100000000	0001	2.590,00
	<b>2006 Manut. dos Serv. de Informações ao Cidadão - SIC</b>				<b>450,00</b>
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS- PESSOAL CIVIL	0100000000	0001	450,00
	<b>2007 Manut. do Setor de Arquivo, Patrimônio e Almoxarifado</b>				<b>2.300,00</b>
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS- PESSOAL CIVIL	0100000000	0001	2.300,00
<b>04 .001 Secretaria Mun. de Finanças</b>					<b>945,25</b>
	<b>2011 Manut. das Atividades da Sec. Mun. de Finanças</b>				<b>645,25</b>
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	0100000000	0001	200,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	110,00
		3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	0100000000	0001	300,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0100000000	0001	35,25
	<b>2012 Pagto. de Juros sobre a Dívida Contratada</b>				<b>300,00</b>
		3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	0100000000	0001	300,00
<b>05 .001 Sec. Mun. de Obras, Transportes e Serviços Urbanos</b>					<b>60.116,84</b>
	<b>1013 Const. Ref. e Amp. de Prédios Públicos</b>				<b>786,40</b>
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	0100000000	0001	786,40
	<b>1018 Construção de Pórtico</b>				<b>600,00</b>
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	0100000000	0001	600,00
	<b>1019 Ref. e Modern. de Mercado Público</b>				<b>574,21</b>
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	0100000000	0001	574,21
	<b>1022 Pavim. Dren. eRecup. de Calçamentos</b>				<b>9.400,00</b>
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	0100000000	0001	9.400,00
	<b>1024 Construção e Melhorias de Unidades Sanitárias</b>				<b>35.042,33</b>
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	0102400000	0001	35.042,33
	<b>1028 Construção de Passagem Molhada</b>				<b>10.415,64</b>
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	0100000000	0001	415,64
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	0109200000	0001	10.000,00
	<b>2013 Manut. das Ativ. da Sec. Mun. de Obras, Transp. e Serv. Urbanos</b>				<b>98,26</b>
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0100000000	0001	98,26
	<b>2014 Manut. do Setor de Limpeza Pública</b>				<b>3.200,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	3.200,00
<b>06 .001 Sec. Mun. de Educação, Cultura e Desportos</b>					<b>421.632,53</b>
	<b>1031 Programa Educando com Qualidade - PAR</b>				<b>66.200,00</b>
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	0101500000	0001	43.800,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0101500000	0001	22.400,00
	<b>1033 Const. Ref. e/ou Amp. de Unid. de Ens. Fundamental</b>				<b>107.096,61</b>
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	0101500000	0001	105.287,06
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	0105800000	0001	1.809,55
	<b>1034 Aquis. de Instrumentos Musicais (Banda Música)</b>				<b>298,00</b>
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0100100000	0001	298,00
	<b>1035 Const. Ampl. e/ou Reforma de Unid. de Ensino Infantil</b>				<b>120.123,19</b>
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	0101500000	0001	120.123,19
	<b>1040 Const. Ampl. e/ou Ref. da Infraestrutura Desportiva</b>				<b>41.433,17</b>
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	0102400000	0001	41.433,17
	<b>1041 Const. de Quadra Coberta e Poliesportiva</b>				<b>8.376,76</b>
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	0101500000	0001	8.376,76
	<b>2019 Manut. ao Conselho do FUNDEB</b>				<b>1.300,00</b>
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0100100000	0001	900,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100100000	0001	400,00
	<b>2021 Manut. da Sec. Mun. de Educação, Cult. e Desportos</b>				<b>3.786,51</b>
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0100100000	0001	180,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0100100000	0001	3.606,51
	<b>2024 Programa Nacional de Transp. Escolar - PNATE</b>				<b>6.645,00</b>
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0106100000	0001	6.645,00
	<b>2025 Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE/Ens. Fundamental</b>				<b>3.448,02</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100100000	0001	3.448,02
	<b>2028 Programa Mais Educação - FNDE</b>				<b>2.093,24</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0106000000	0001	2.093,24
	<b>2030 Manut. do Programa Brasil Carinhoso - FNDE</b>				<b>59.482,03</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0101500000	0001	34.482,03
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0101500000	0001	10.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0101500000	0001	15.000,00
	<b>2031 Manutenção do Ensino Infantil</b>				<b>600,00</b>
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0100100000	0001	600,00
	<b>2056 Salário Educação - QSE</b>				<b>750,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0105800000	0001	750,00
<b>07 .002 Fundo Municipal de Saúde</b>					<b>6.753,00</b>
	<b>1042 Construção e Ampliação de UBS</b>				<b>500,00</b>
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	0100200000	0001	500,00
	<b>2049 Programa de Atenção Básica - PAB FIXO</b>				<b>440,00</b>
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0106400000	0001	440,00
	<b>2051 Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade - PMAQ</b>				<b>200,00</b>
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0106400000	0001	200,00
	<b>2057 Manut. do Fundo Mun. de Saúde</b>				<b>3.413,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100200000	0001	3.113,00

		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0100200000	0001	300,00
	<b>2058 Prog. Média e Alta Complexidade - MAC</b>				<b>200,00</b>
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0106500000	0001	200,00
	<b>2063 Piso Fixo de Vigilância e Promoção a Saúde - ENDEMIAS</b>				<b>200,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0106600000	0001	200,00
	<b>2095 Desenvolvimento de Ações de Educação em Saúde Ambiental</b>				<b>1.800,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0102400000	0001	700,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0102400000	0001	1.100,00
<b>08.002 Fundo Municipal de Assistência Social</b>					<b>151.122,55</b>
	<b>1049 Construção do Centro para Idosos</b>				<b>5.818,01</b>
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	0102900000	0001	5.818,01
	<b>1050 Aquis. de Equip. e Mat. Permanentes</b>				<b>13.685,42</b>
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0102900000	0001	13.685,42
	<b>1051 Const. Ampl. e Ref. de Unidades de Assistência</b>				<b>120.400,00</b>
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	0102100000	0001	120.400,00
	<b>2074 Manut. do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente</b>				<b>939,34</b>
		3.1.90.94 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	0100000000	0001	500,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	0100000000	0001	180,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0100000000	0001	259,34
	<b>2075 Manut. do Fundo Mun. de Assist. Social - FMAS</b>				<b>1.412,04</b>
		3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	0100000000	0001	236,09
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	0100000000	0001	219,40
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0100000000	0001	309,55
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0100000000	0001	647,00
	<b>2076 Manut. do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS</b>				<b>4.566,72</b>
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS- PESSOAL CIVIL	0102900000	0001	4.200,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0102900000	0001	366,72
	<b>2077 Serviço de Convivência e Fortalecimentos de Vínculos - SCFV</b>				<b>3.180,57</b>
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0102900000	0001	730,57
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0102900000	0001	2.450,00
	<b>2078 Manut. das Ações do IGD - Prog. Bolsa Família</b>				<b>1.120,45</b>
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0106300000	0001	1.120,45
<b>09.001 Sec. Mun. de Agricultura</b>					<b>22.518,28</b>
	<b>2085 Manut. da Sec. Mun. de Agricultura</b>				<b>9.518,28</b>
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	0100000000	0001	256,32
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0100000000	0001	27,00
		3.1.90.94 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	0100000000	0001	500,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	0100000000	0001	2.000,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0100000000	0001	1.164,96
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0112100000	0001	3.870,00
		3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	0100000000	0001	1.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0100000000	0001	700,00
	<b>2086 Padroniz. e Modern. da Feira Livre</b>				<b>8.000,00</b>
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	0100000000	0001	8.000,00
	<b>2087 Prog. de Incentivo a Agricultura Familiar</b>				<b>5.000,00</b>
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0100000000	0001	5.000,00
<b>10.001 Sec. Mun. de Meio Ambiente</b>					<b>80.818,19</b>
	<b>1059 Aquis. de Caminhão Compactador de Lixo</b>				<b>60.796,41</b>
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0100000000	0001	3.700,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0102400000	0001	57.096,41
	<b>2091 Implem. da Coleta e Destin. de Resíduos Sólidos</b>				<b>7.221,78</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	5.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0100000000	0001	2.221,78
	<b>2093 Implantação de Um Viveiro de Mudanças</b>				<b>8.600,00</b>
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0100000000	0001	4.200,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	4.400,00
	<b>2094 Manut. da Sec. Mun. de Meio Ambiente</b>				<b>4.200,00</b>
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0100000000	0001	4.200,00
<b>99.001 Reserva de Contingência</b>					<b>5.100,00</b>
	<b>0999 Reserva de Contingência</b>				<b>5.100,00</b>
		9.9.99.99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0100000000	0001	5.100,00

Publicado por:  
João André Ferreira Filho  
Código Identificador: 7B610F77

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS - TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2018 - PROCESSO Nº 1017001/2018

**Objeto:** Contratação de pessoa jurídica prestadora de serviços de engenharia para execução das obras de DRENAGEM SUPERFICIAL E PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE LAGOA D'ANTA/RN, EM ATENDIMENTO AO CONTRATO DE REPASSE Nº 845867/2017 – OPERAÇÃO 1041281-90 – MINISTÉRIO DAS CIDADES, conforme as condições e especificações técnicas constantes no edital e seus anexos.

Aos vinte e oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove, às 10h30min, no Prédio sede da Prefeitura Municipal de Lagoa d'Anta, situado na Rua Vereador Severino Guedes de Moura, 69, Centro, Lagoa d'Anta/RN, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação - CPL, nomeados pela Portaria nº 043/2019, composta pelo Sr. Renato Sena de Moraes – Presidente, Francimário Barbosa – Membro Secretário e Avani Nogueira da Silva – Membro, para dar início à análise e julgamento das Propostas de Preços das empresas, cujo conteúdo foi conhecido no dia sete de fevereiro do ano em curso.

#### DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS:

A Comissão após minuciosa análise e em consonância com o parecer ofertado pelo setor de engenharia apresenta as constatações e decisão da CPL:

A empresa **CONSTRUPAV EMPREENDIMENTOS LTDA**, ofertou o valor total de R\$ 377.294,27 (trezentos e setenta e sete mil, duzentos e noventa e quatro reais e vinte centavos), sendo sua proposta considerada classificada nos termos do Edital.

A empresa **BJC CONSTRUÇÕES EIRELI – ME**, ofertou o valor total de R\$ 382.001,21 (trezentos e oitenta e dois mil, um reais e vinte e um centavos). Ao verificar o cálculo da composição dos custos unitários a Comissão detectou divergências nos itens que segue:

	Descrição	Und.	Quant.	Valor Estimado Prefeitura R\$	Valor Apresentado Empresa R\$	Valor Apurado CPL R\$
1.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	m²	6,00	408,65	313,84	389,17
2.1	REGULARIZACAO E COMPACTACAO DE SUBLEITO ATE 20 CM DE ESPESSURA	m²	5.174,46	1,39	1,07	1,33
3.1	PAVIMENTO EM PARALELEPIPEDO SOBRE COLCHAO DE AREIA REJUNTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:3 (PEDRAS PEQUENAS 30 A 35 PECAS PO R M2)	m²	5.174,46	50,92	39,11	48,50
3.2	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF 06/2016	m	1.638,06	40,88	31,40	38,96
3.3	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF 12/2015	m²	2.232,09	66,69	51,22	63,53
3.4	PISO TÁTIL DE CONCRETO, DIRECIONAL E ALERTA 25X25X2,5 CM INSTALADO	m²	42,75	84,29	64,73	80,28
4.1	CAIACAO EM MEIO FIO	m²	603,21	2,92	2,24	2,78
4.2	CONF. PLACA SINAL. TOT. REFLETIVA - CHAPA RECUPERDA	m²	2,60	239,54	183,97	228,12
4.3	CONFECÇÃO SUPORTE E TRAVESSA P/PLACA SINALIZ.	und	13,00	97,87	75,16	93,21
4.4	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM	und	10,40	109,15	83,83	80,28

Ocasionalmente assim um diferença no valor total da proposta apresentada, que após corrigida considerada aceita pelo licitante passará ao valor total de R\$ 473.550,50 (quatrocentos e setenta e três mil, quinhentos e cinquenta reais e cinquenta centavos), Se o licitante não aceitar a correção do valor da Carta Proposta, esta será rejeitada, em conformidade com os itens 7.3, 7.3.1 e 7.4 do edital.

A licitante **D'LEON COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI**, apresentou sua proposta no valor total de R\$ 387.824,23 (trezentos e oitenta e sete mil, oitocentos e vinte e quatro reais e vinte e três centavos), atendendo a todas as exigências editalícias, sendo considerada classificada.

A empresa **CONCREALL COMERCIALIZACAO EIRELI**, apresentou sua proposta no valor de 402.650,93 (quatrocentos e dois mil, seiscentos e cinquenta reais e noventa e três centavos). Ao analisar a proposta a CPL constatou que o valor expresso na composição dos custos unitários da empresa para o item 4.1 Caiacão em meio fio corresponde ao valor unitário de R\$ 2,93 e não de R\$ 2,92, como apresentado pela licitante. Assim, a empresa não atende ao item 9.1.3 “Os preços máximos unitários não poderão ser superiores aos valores expressos na Planilha Orçamentária – ANEXO II, incluindo neste cômputo o BDI”.

A empresa **H & M CONSTRUÇÕES LTDA – EPP**, apresentou sua proposta no valor total de R\$ 412.537,12 (quatrocentos e doze mil, quinhentos e trinta e sete reais e doze centavos), Ao verificar o cálculo da composição dos custos unitários a Comissão detectou divergências nos itens que segue:

	Descrição	Und.	Quant.	Valor Estimado Prefeitura R\$	Valor Apresentado Empresa R\$	Valor Apurado CPL R\$
1.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	m²	6,00	408,65	337,92	347,69
2.1	REGULARIZACAO E COMPACTACAO DE SUBLEITO ATE 20 CM DE ESPESSURA	m²	5.174,46	1,39	1,14	1,11
3.1	PAVIMENTO EM PARALELEPIPEDO SOBRE COLCHAO DE AREIA REJUNTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:3 (PEDRAS PEQUENAS 30 A 35 PECAS PO R M2)	m²	5.174,46	50,92	42,23	46,52
3.2	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF 06/2016	m	1.638,06	40,88	34,01	36,54
3.3	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF 12/2015	m²	2.232,09	66,69	55,31	57,97
3.4	PISO TÁTIL DE CONCRETO, DIRECIONAL E ALERTA 25X25X2,5 CM INSTALADO	m²	42,75	84,29	70,51	85,78
4.1	CAIACAO EM MEIO FIO	m²	603,21	2,92	2,48	3,01
4.2	CONF. PLACA SINAL. TOT. REFLETIVA - CHAPA RECUPERDA	m²	2,60	239,54	195,96	228,45
4.3	CONFECÇÃO SUPORTE E TRAVESSA P/PLACA SINALIZ.	und	13,00	97,87	74,92	86,97
4.4	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM	und	10,40	109,15	89,59	90,80

Ocasionalmente assim um diferença no valor total da proposta apresentada, que após corrigida considerada aceita pelo licitante passará ao valor total de R\$ 445.946,30 (quatrocentos e quarenta e cinco mil, novecentos e quarenta e seis reais e trinta centavos), Se o licitante não aceitar a correção do valor da Carta Proposta, esta será rejeitada, em conformidade com os itens 7.3, 7.3.1 e 7.4 do edital. Ainda, constatou-se que os valores apurados pela CPL para os itens 3.4 e 4.1 estão superiores ao orçado pela Administração, descumprindo assim com o previsto no item 9.1.3 “Os preços máximos unitários não poderão ser superiores aos valores expressos na Planilha Orçamentária – ANEXO II, incluindo neste cômputo o BDI”.

A empresa **AGIL CONSTRUÇÕES, COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI – ME**, apresentou sua proposta no valor total de R\$ 427.997,42 (quatrocentos e vinte e sete mil, novecentos e noventa e sete reais e quarenta e dois centavos). Ao verificar o cálculo da composição dos custos unitários a Comissão detectou divergências nos itens que segue:

	Descrição	Und.	Quant.	Valor Estimado Prefeitura R\$	Valor Apresentado Empresa R\$	Valor Apurado CPL R\$
1.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	m²	6,00	408,65	349,74	369,53
2.1	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO ATÉ 20 CM DE ESPESSURA	m²	5.174,46	1,39	1,21	1,12
3.1	PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDO SOBRE COLCHÃO DE AREIA REJUNTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:3 (PEDRAS PEQUENAS 30 A 35 PECAS POR M²)	m²	5.174,46	50,92	43,89	48,74
3.2	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF. 06/2016	m	1.638,06	40,88	35,13	37,95
3.3	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF. 12/2015	m²	2.232,09	66,69	57,06	59,84
3.4	PISO TÁTIL DE CONCRETO, DIRECIONAL E ALERTA 25X25X2,5 CM INSTALADO	m²	42,75	84,29	77,15	86,53
4.1	CAIACAO EM MEIO FIO	m²	603,21	2,92	2,55	3,13
4.2	CONF. PLACA SINAL. TOT. REFLETIVA - CHAPA RECUPERADA	m²	2,60	239,54	230,79	310,82
4.3	CONFECCÃO SUPORTE E TRAVESSA P/PLACA SINALIZ.	und	13,00	97,87	93,55	151,87
4.4	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM	und	10,40	109,15	93,28	97,35

Ocasionalmente assim uma diferença no valor total da proposta apresentada, que após corrigida considerada aceita pelo licitante passará ao valor total de R\$ 465.330,50 (quatrocentos e sessenta e cinco mil, trezentos e trinta reais e cinquenta centavos), Se o licitante não aceitar a correção do valor da Carta Proposta, esta será rejeitada, em conformidade com os itens 7.3, 7.3.1 e 7.4 do edital. Ainda, constatou-se que os valores apurados pela CPL para os itens 3.4, 4.1, 4.2 e 4.3 estão superiores ao orçamento pela Administração, descumprindo assim com o previsto no item 9.1.3 “Os preços máximos unitários não poderão ser superiores aos valores expressos na Planilha Orçamentária – ANEXO II, incluindo neste cômputo o BDI”.

**Julgamento das propostas:** minuciosamente analisadas às propostas de preços, pertencentes ao Processo nº 1017001/2018 – Tomada de Preços 006/2018, a Comissão Permanente de Licitação decidiu desclassificar a proposta de preço apresentada pelas empresas **CONCREALL COMERCIALIZAÇÃO EIRELI, H & M CONSTRUÇÕES LTDA – EPP** e **AGIL CONSTRUÇÕES, COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI – ME**, por não cumprir as exigências editalícias. Em seguida, resolveu declarar classificadas as propostas apresentadas pelas empresas **CONSTRUPAV EMPREENDIMENTOS LTDA, BJC CONSTRUÇÕES EIRELI – ME** e **D'LEON COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI**. Declarando vencedora a licitante **CONSTRUPAV EMPREENDIMENTOS LTDA**, que ofertou sua proposta para execução dos serviços no valor total de R\$ R\$ 377.294,27 (trezentos e setenta e sete mil, duzentos e noventa e quatro reais e vinte e sete centavos), por ofertar a proposta mais vantajosa para administração. Abaixo transcrevemos o mapa classificatório:

ORDEM	LICITANTE	VALOR TOTAL R\$	CONDIÇÃO
1º	CONSTRUPAV EMPREENDIMENTOS LTDA	377.294,27	Classificada
2º	D'LEON COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	387.824,23	Classificada
3º	BJC CONSTRUÇÕES EIRELI – ME *	473.550,50	Classificada

\*aguardando o aceite das correções.

O resultado desse julgamento das propostas de preços será publicado no Diário Oficial dos Municípios do RN – FEMURN e na própria sede do Município de Lagoa d'Anta/RN, informando as licitantes que o prazo recursal será aberto, tendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da publicação para recurso conforme estabelecido no art. 109 da Lei 8.666/93, caso as mesmas manifestem interesse, caso contrário o recebimento do termo de renúncia de recurso, para continuidade processual.

Logo em seguida o Presidente encerrou a reunião. Nada havendo a tratar lavrou-se a presente ata que após lida e aprovada recebe a assinatura dos membros da Comissão Permanente de Licitação.

Lagoa d'Anta - RN, em 28 de fevereiro de 2019.

**RENATO SENA DE MORAIS**

Presidente

**FRANCIMÁRIO BARBOSA**

Membro Secretário

**AVANI NOGUEIRA DA SILVA**

Membro

**Publicado por:**  
Renato Sena de Morais  
Código Identificador:6B49A85A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**  
**EXTRATO DA ARP 002/2019 DO PP 002/2019 - PROCESSO ADMIN. 2.075/2019 - PINHEIRO & ROCHA LOCAÇÕES E SERVIÇOS**  
**LTDA, CNPJ: 27.232.729/0001-40**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2019**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019**  
**PROCESSO ADMIN. Nº 2.075/2018**

O MUNICÍPIO DE LAJES/RN, inscrito no CNPJ nº 08.113.466/0001-05, com sede na Rua Ramiro Pereira da Silva, 17, centro, Lajes/RN, CEP: 59.535-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **José Marques Fernandes**, Brasileiro, Casado, Economista, Residente e Domiciliado nesta cidade de Lajes/RN, portador da Cédula de Identidade RG Nº 824894 e inscrito no CPF sob Nº 429.198.514.20, doravante denominado simplesmente **PROMITENTE CONTRATANTE**, e a empresa **PINHEIRO & ROCHA LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 27.232.729/0001-40, com Inscrição Estadual nº 204600012 e sede na Rua Águas Belas, 42, Boa Esperança, Parnamirim/RN, neste ato representada pelo Sr. Harllington Luiz Pinheiro, portador da cédula de identidade RG: 1.693.772 e inscrito no CPF sob o nº 029.329.364-33, Brasileiro, Casado, Administrador de Empresas, residente e domiciliado na Rua Dr. Luiz Antônio, 880, Boa Esperança, Condomínio Bouganville, Parnamirim/RN, doravante denominada simplesmente de **PROMITENTE CONTRADADA**, e de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e Decreto Municipal nº 082/2014 alterado pelo Decreto nº 003/2019, conforme classificação das propostas apresentadas, homologado em 13 de Fevereiro de 2019, resolve registrar os preços oferecidos pela empresa, como segue:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O objeto desta Ata é o Registro de Preços OBJETIVANDO **REGISTRO DE PREÇOS de LOCAÇÃO DE TRATOR SOBRE ESTEIRA “D6” COM LÂMINA, RETROESCAVADEIRA PC 200 E TRATOR SOBRE PNEUS 4X4 COM GRADE DE ARADO, incluindo-se operador, combustível, manutenção tudo mais necessário, para realização de recuperação e apiçarramento de estradas vicinais**, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços, a qual passa a fazer parte deste documento.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO ÓRGÃO

**Do Órgão Gerenciador do presente SRP:** será;

**2.1 -** Integra a presente ARP o município, através da Secretaria Municipal de Administração de Lajes/RN na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

#### Integram como PARTICIPANTES:

- a) Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
- d) a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

**2.3 - Do Órgão Participante:** é todo órgão ou entidade da Administração Pública que participa da presente licitação especial para Registro de Preços, bem como integre a futura Ata de Registro de Preços;

**2.4 - Do Órgão Gerenciador do presente SRP:** será o município de Lajes/RN, através da Secretaria Municipal de Administração de Lajes/RN;

**2.5 - Do Órgão Não Participante:** serão admitidos órgãos ou entidades da administração pública que, não tendo participado dos procedimentos iniciais da licitação, atendidos os requisitos da norma, faça adesão à ata de registro de preços.

**2.6.1 - Do limite “individual” para a adesão a Ata de Registro de Preços:** fica estabelecido o Decreto Municipal nº 085, de 2014, alterado pelo Decreto nº 003/2019 e subsidiariamente o prescrito no § 3º, art. 22, do Decreto Federal nº 7.892/2013, que restringe a contratação, por órgão ou entidade não participante (carona), a (50%) do quantitativo total registrado em ata para cada item (total destinado ao órgão gerenciador e órgãos participantes).

**2.6.2. Do limite “coletivo” para a adesão a Ata de Registro de Preço:** fica estabelecido o Decreto Municipal nº 085, de 2014, alterado pelo Decreto nº 003/2019 e subsidiariamente o prescrito no § 4º, art. 22, do Decreto Federal nº 7.892/2013, (alterado pelo Decreto nº 9.488/18), ou seja, o quantitativo destinado às adesões não poderá exceder, na totalidade, o dobro do quantitativo total do item destinado às contratações do órgão gerenciador e dos órgãos participantes, independentemente do número de adesões que venham a ocorrer.

**2.7 -** A Ata de Registro de Preços vigorará por um período de 12 (doze) meses;

**2.8 -** A existência de Registro de Preços não obriga a Administração Municipal a firmar as contratações que dele poderão advir; facultando-se a realização de procedimento específico para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições;

**2.9 -** Homologado o resultado da licitação, a Administração Municipal, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os licitantes vencedores para assinatura da ARP, a qual constitui compromisso formal de fornecimento nas condições estabelecidas; observados os requisitos de publicidade e economicidade;

**2.10 -** O licitante vencedor terá o prazo de 05 (cinco) dias corridos para a assinatura da ARP, contado a partir da data da convocação. O aludido prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração;

**2.11 -** Se o licitante vencedor, convocado nos termos do item anterior, recusar-se a celebrar a ARP respectiva, aplicar-se-á o disposto no inciso XVI, do artigo 4º, da Lei nº 10.520/02;

**2.12 -** A recusa dos licitantes em atender às convocações de que tratam os itens **2.10** e **2.11**, desde que ocorram dentro do prazo de validade de suas propostas, sujeita-os às sanções administrativas legalmente estabelecidas nas Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002;

**2.13 -** A contratação junto ao fornecedor registrado, após informação emitida pela Comissão de Licitação, será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, ordem de compra, ou outro instrumento similar, conforme o caso;

**2.14 -** A ARP poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei 8.666/93 c/c Decreto 7892/2013, Decreto 147/2014, Decreto Municipal 085/2014 e o Decreto nº 003/2019;

**2.15 -** Decorridos 60 (sessenta) dias da data de abertura das propostas sem convocação, por parte desta Prefeitura, para assinatura da ARP, fica(m) o(s) licitante(s) liberado(s) dos compromissos assumidos em sua(s) proposta(s).

**2.16 -** O Decreto Municipal 085/2014, alterado pelo Decreto nº 003/2019 que Regulamenta o SRP, apenas no silêncio da Norma Municipal utilizar-se-á o Decreto Federal

#### CLAUSULA TERCEIRA - ÓRGÃO GERENCIADOR,

3.1 - Através do Setor de Compras/Fiscal de Contratos, tem as seguintes obrigações:

- a)gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- b)convocar o particular, via-e-mail ou telefone, para retirada da ordem de compra.
- c)observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- d)conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;

e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços; e  
f) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

### 3.2 - O FORNECEDOR obriga-se a:

- a) Retirar a respectiva ordem de compra, no prazo máximo de **05 (cinco) dias**, contados da convocação;
- b) Executar o fornecimento solicitados num prazo de até **05 (cinco) dias** a partir da assinatura da ARP (Ata de Registro de Preço, de forma gradual, de acordo com as necessidades da Administração Municipal, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de compra, nos quantitativos desejados);
- c) fornecer o material conforme especificação e preço registrados na presente ARP;
- d) EXECUTAR O FORNECIMENTO solicitado no respectivo endereço do órgão participante da presente ARP;
- e) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** referentes às condições firmadas na presente ARP;
- f) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- g) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- h) ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- i) pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao material entregue, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- j) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- l) deverá ainda, cumprir as exigências abaixo:

3.3. O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante o comprovado recebimento, pelo fornecedor, da Nota de Empenho/ordem de serviço, decorrente desta Ata de Registro de Preços e do Edital de **Pregão Presencial - SRP nº 002/2018**.

3.4. O (s) fornecedor/prestador (es) registrado (s) fica (m) obrigado (s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

### CLAUSULA QUARTA - DA ATA

4.1 - A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de 12 (doze) meses, ou seja até o dia **28/02/2020**, podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação do fornecimento.

**PARÁGRAFO ÚNICO.** Caso o fornecedor não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

### CLAUSULA QUINTA - DO PREÇO

5.1 - O preço, a quantidade, o fornecedor e as especificações do material registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

CÓD	DESCRIÇÃO/MARCA	MARCA	UND.	QTD.	V. UNT.	V. TOTAL
22866	LOCAÇÃO EM HORAS DE SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS COM TRATOR DE ESTEIRA, COM LAMINA D6, INCLUINDO-SE OPERADOR, MANUTENÇÃO, COMBUSTÍVEL E TUDO MAIS NECESSÁRIOS.	CAT/320D/2015	UND	200,0000	250,0000	50.000,00
22867	LOCAÇÃO EM HORAS DE SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS COM ESCAVADEIRA PC-200, INCLUINDO-SE OPERADOR, MANUTENÇÃO, COMBUSTÍVEL E TUDO MAIS NECESSÁRIOS.	CAT/D6-D 1989	UND	200,0000	250,0000	50.000,00
22868	LOCAÇÃO EM HORAS DE SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS COM TRATOR SOBRE PNEUS 4X4 COM GRADE DE ARADO, INCLUINDO-SE OPERADOR, MANUTENÇÃO, COMBUSTÍVEL E TUDO MAIS NECESSÁRIOS.	MASSEY FERGUSON/	UND	500,0000	145,0000	72.500,00
CENTO E SETENTA E DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS.						<b>172.500,00</b>

### CLAUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1 - O pagamento será efetuado através da **Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças**, por meio de crédito em conta bancária do Fornecedor ou cheque nominal, após a entrega da documentação fiscal, devidamente conferida(s) e atestada(s) pelo setor responsável, desde que a contratada:

- a) Tenha entregue ao Setor requisitante, por ocasião da entrega do material, a documentação fiscal equivalente.
- b) Tenha entregue ao Setor requisitante, por ocasião da entrega do material, as certidões de comprovação fiscal com o INSS, FGTS, Tributos Federal, Estadual e Municipal, CNDT, essenciais à liquidação;
- c) Indique o banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.

§1º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.

§2º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do **FORNECEDOR**, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

7 - A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

8 - O preço, o quantitativo, o Prestador e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, na **FEMURN**.

§1º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.

§2º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do **FORNECEDOR**, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

**PARÁGRAFO ÚNICO.** Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, durante sua vigência, inclusive com a íntegra da presente ARP e alterações posteriores na sede da Prefeitura Municipal de Lajes/RN

9 - A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

**10** - A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá as seguintes condições:

- a) Deverão ser executados o fornecimento solicitado num prazo de até **24 (vinte e quatro) horas** a partir da assinatura da ARP (Ata de Registro de Preço, de forma gradual, de acordo com as necessidades da Administração Municipal, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de compra, nos quantitativos desejados);
- b) Deverão ser entregues adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte e em perfeitas condições de utilização.
- c) A entrega deverá ser feita na sede do Município, em local definido pela Administração Municipal, observado os limites geográficos do Município de Lajes/RN.
- d) As despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da Contratada.

**11** - O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

**11.01** - O recebimento do produto deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação do objeto desta licitação.

**11.02** - Não serão aceitos produtos/serviços em desconformidade com o estabelecido no Termo de Referência e na proposta.

**11.03** - Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão da Contratante responsável pelo recebimento.

**11.04** - Entregue o objeto desta licitação, a Prefeitura deverá recebê-lo:

- a) Por servidor ou comissão responsável, desde que:
  - a.1 - a quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;
  - a.2 - o prazo de garantia/validade esteja conforme o termo de referência e a proposta;
  - a.3 - a especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora;
  - a.4 - o objeto esteja adequado para utilização.

**11.05** - O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o recebimento definitivo.

**11.06** - Constatada irregularidades no objeto contratual, esta Seção Prefeitura poderá:

- a) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis.
- b) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

**11.07** - Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

**12** - São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

- a) advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos a Administração;
- b) multa de 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso, até o máximo de 9% (nove por cento) sobre o valor total do Contrato ou da ordem de compra;
- c) multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total do registro por inexecução ou execução irregular;
- d) suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, caput, da Lei 10.520/2002.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O fornecedor estará sujeita às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

- a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d”.
- b) Descumprimento dos prazos, inclusive os de fornecimento, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas na alínea “c”. Caso a situação perdue pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas na alínea “d”.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

**PARÁGRAFO QUARTO** - As sanções de advertência e de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderão ser aplicadas à licitante juntamente com a multa.

**PARÁGRAFO QUINTO** - As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

**13** - O Fornecedor terá seu registro cancelado:

- I - Por iniciativa da Administração, quando:
  - a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP.
  - b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
  - c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
  - d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
  - e) não manter as condições de habilitação;
  - f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e
  - g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.



II - Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Lajes/RN, como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**Lajes/RN, 28 de Fevereiro de 2019.**

<b>JOSÉ MARQUES FERNANDES</b>	<b>PINHEIRO &amp; ROCHA LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA</b>
	CNPJ: 27.232.729/0001-40
P/ Promitente Contratante	<b>HARLLINGTON LUIZ PINHEIRO</b>
	CPF: 029.329.364-33
	P/ Promitente Contratada

#### TESTEMUNHAS:

Nome: .....

CPF: .....

Nome: .....

CPF: .....

**Publicado por:**  
Paulo Ricardo Tavares  
**Código Identificador:7FA46792**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2019**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2019

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO DE LAJES PINTADAS – RN**, no uso de suas atribuições, e considerando a homologação final do resultado do Concurso Público pelo Decreto nº 001/2019, para provimento de cargos pertencentes ao Quadro de Pessoal do Município de Lajes Pintadas, CONVOCA os candidatos habilitados e aprovados conforme relação constante no ANEXO I deste edital, com vistas à nomeação e posse do respectivo cargo efetivo, observadas as seguintes condições:

#### DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS E EXAMES MÉDICOS ADMISSIONAIS

1. O candidato relacionado no Anexo I deste edital, após receber a convocação, deverá comparecer no prazo de 15 dias na Secretaria Municipal de Administração Geral, com sede na Prefeitura Municipal, situada na Rua São Francisco, 275 – Centro, Lajes Pintadas/RN, CEP: 59.235-000, no horário compreendido entre 08:00h às 13:00h, para entregar a relação de documentos e exames, conforme anexos II e III, sob pena de desclassificação do presente concurso, em cumprimento às regras estabelecidas no edital nº 001/2018 – Prefeituras e Câmaras Municipais do Trairi/Agreste Potiguar.

1.1. O(a) candidato(a) convocado, que não quiser ser nomeado, poderá requerer sua reclassificação para o último lugar dos classificados, mediante requerimento a ser apresentado à Secretaria de Administração dentro do prazo de sua convocação.

1.2. O(a) candidato(a) após entregar a documentação relacionada no Anexo II e os exames relacionados no Anexo III deste Edital, irá ser submetido, de imediato, a Comissão Permanente de Acompanhamento do Concurso Público instituída pela portaria nº 018/2019 que terá a responsabilidade de validar os documentos de aptidão admissional apresentados pelo(a) candidato(a).

1.3. Os exames médicos de aptidão admissional apresentados pelo(a) candidato(a) serão validados pela Junta Médica do Município.

1.4. Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante no Anexo II e III acarretará o não cumprimento da exigência do item 1.

1.5. O não comparecimento nos termos do item 1 acima implicará a renúncia tácita do(a) convocado(a) e, conseqüentemente, a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual o(a) candidato(a) foi aprovado.

#### DOS EXAMES MÉDICOS

2. Os candidatos deverão apresentar os exames constantes do ANEXO III do presente Edital, devidamente, acompanhados de atestado de saúde física e mental realizado por um Médico do Trabalho, munidos dos exames clínicos constantes do referido anexo, sendo que, ausentes os documentos

exigidos, o Município de Lajes Pintadas irá convocar os classificados e aprovados no referido concurso público em sua substituição, obedecendo à ordem legal.

2.1. Eventuais candidatos portadores de necessidades especiais convocados neste edital, além de atender ao que determina o item 2, deverão apresentar laudo e/ou atestado médico identificando o tipo de deficiência ou disfunção devidamente atualizado, e em seguida, passará por uma junta médica no município.

## DOS ATOS DA NOMEAÇÃO

3. A publicação dos atos de nomeação se dará por meio de Portaria, a ser publicado no Diário Oficial dos Municípios - FEMURN.

## DA POSSE

4. Cumpridas as exigências constantes no Anexo II e III, deste edital, o(a) candidato(a) deverá se apresentar no decorrer dos 15 dias contados a partir da publicação do mesmo, à Secretaria Municipal de Administração Geral para ser empossado e receber instruções sobre o local de trabalho para o qual será designado.

Lajes Pintadas/RN, 28 de fevereiro de 2019.

MARCOS ANTONIO DANTAS GOMES  
Secretário Municipal de Administração Geral

## ANEXO I

CANDIDATOS CONVOCADOS DO CONCURSO PÚBLICO  
EDITAL Nº. 002/2018

### PROFESSOR DO ENSINO INFANTIL

CLASSIFICAÇÃO	CONVOCADO
4º	APARECIDA GERLANY PAULINO DA SILVA
1º *Vaga Reservada para deficientes.	JUCIDARC DE MACEDO SILVA

### PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II – LÍNGUA PORTUGUESA

CLASSIFICAÇÃO	CONVOCADO
1º	GLADYS GLAY LIMA DE OLIVEIRA

### PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II – HISTÓRIA

CLASSIFICAÇÃO	CONVOCADO
2º	ARTHUR CASSIO DE OLIVEIRA VIEIRA

### CUIDADOR DE CRIANÇAS ESPECIAIS

CLASSIFICAÇÃO	CONVOCADO
1º	RAIMUNDO LENIARD SILVA

## ANEXO II

EDITAL Nº. 002/2018

### RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

1. Assinatura do pré-cadastro funcional a ser realizado no ato da apresentação;
2. Cópia de Documento de Identificação com foto, acompanhado com a original;
3. Cópia de Inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF, acompanhado com o original;
4. Comprovante de residência atualizado dos últimos 03 (três) meses em nome do(a) candidato(a) ou declaração de residência com firma reconhecida.
5. Certificado/Diploma/Declaração de Conclusão do nível de escolaridade exigido no edital do concurso, para o cargo na qual foi aprovado;
6. Assinar, no ato da apresentação dos documentos, declaração de acumulação de cargo, emprego ou função pública, quando for o caso, ou sua negativa, bem como de que não recebe proventos de aposentadoria ou remuneração de cargos, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis previsto na Constituição Federal. Em caso positivo, apresentar provas do cargo, emprego ou função do outro órgão ao qual tem vínculo;
7. Apresentar cópia da última declaração de Imposto de Renda apresentada à Secretaria da Receita Federal, acompanhada do respectivo recibo de entrega e das atualizações e/ou complementações, ou, no caso do(a) admitido(a) não ser declarante, assinar no ato da apresentação a declaração de bens e valores;
8. Duas fotos 3x4 recentes;
9. Documento de inscrição no PIS ou PASEP (se houver);
10. Certidão Negativa de antecedentes Criminais da Justiça Estadual, Federal e Eleitoral de 1º e 2º instância;
11. Declaração de Quitação Eleitoral com cópia e original do Título de Eleitor;
12. Declaração de quitação junto ao conselho de classe, nos cargos exigidos, conforme edital do concurso; bem como apresentação de cópia e original da carteira de inscrição do seu respectivo conselho de classe.
13. Quitação do Serviço Militar para os candidatos aprovados do sexo masculino.
14. Cópia e Original da Certidão de Nascimento e/ou Casamento do(a) candidato(a) aprovado(a)
15. Cópia e Original da(s) Certidão(ões) de nascimento dos filhos, caso possuam.
16. Cópia Legível do cartão bancário do Banco do Brasil para crédito dos valores referentes à remuneração do cargo para o qual o(a) candidato(a) será nomeado(a), caso possua conta ativa.

OBS: A falta de qualquer um dos documentos exigidos nesse edital impedirá a nomeação e posse do(a) candidato(a).

### ANEXO III

EDITAL Nº. 002/2018

#### RELAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS

- a) Hemograma completo (incluindo plaquetas);
- b) Classificação sanguínea (grupo ABO e fator RH);
- c) Glicemia de jejum – validade 06 meses;
- d) TGO-TGP- Gama GT – validade 06 meses;
- e) Ureia e creatinina;
- f) Sumário de urina e exame parasitológico de fezes;
- g) Eletrocardiograma com laudo do Cardiologista;
- h) Radiografia de tórax (PA/P) – com laudo do radiologista;
- i) HBsAg, Anti-HBC, Anti-HBS e Anti-HCV;
- j) VDRL;
- l) Atestado de sanidade mental (assinado por psiquiatra);
- m) Atestado de saúde física realizado por um Médico do Trabalho, bem como o candidato aprovado para a vaga de Portador de Necessidades Especiais – PNE deverá apresentar atestado comprovando a patologia;
- n) Exames toxicológicos (para os cargos de Motorista e Operador de Máquina).

**Publicado por:**  
Marcos Antônio Dantas Gomes  
Código Identificador:7474100F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PROCESSO SELETIVO - EDITAL Nº 01/2019 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019/SME.**

#### RESULTADO: 28/02/2019

CLAS.	NOME	NOTA	SITUAÇÃO
1º	FELIPE AUGUSTO ALVES DA COSTA	10.00	Habilitado
2º	JULIANA DO NASCIMENTO BRAZ	9.5	Habilitado
3º	MARIANA HAVENA ANDRADE SOUZA DE MELO SANTOS	9.0	Habilitado
4º	MARIANA BARRETO DA ROCHA	8.9	Habilitado
5º	FRANCISCA ALZINETE GADELHA DA SILVA SOUZA	8.8	Habilitado
6º	THAIS KAROLINA DA SILVA	8.7	Habilitado
7º	MARLEIDE DE LIMA SILVA	8.6	Habilitado
8º	RAIANE ALMEIDA PEREIRA	8.5	Habilitado
9º	ROSELI BARBOSA DA SILVA BASTOS	8.4	Habilitado
10	DANIELE MICHELE SANTOS DO NASCIMENTO	7.8	Habilitado
11	MARIA JOSÉ SILVA DE SOUZA	7.7	Habilitado
12	CLARA DOS SANTOS CORDEIRO	7.6	Habilitado
13	LENIVALDO BATISTA DE SOUZA	7.5	Habilitado
14	DÉBORA BRUNA DO N. DA SILVA	7.4	Habilitado
15	JOZICLEIDE AMARO PIRES	7.3	Habilitado
16	DANIEL CIRIACO CASSIANO	7.2	Habilitado
17	MARIA HELENA FAUSTINO DE SENA	7.1	Habilitado
18	RUTH DOS SANTOS LIMA NETA	7.0	Habilitado
19	ÉLIDA MARTINA BARBOSA DA SILVA	6.9	Habilitado
20	MARIANA DO NASCIMENTO DA SILVA	6.8	Habilitado
21	THAISE CARDOSO RIBEIRO	6.7	Habilitado
22	CRÉCIA DA SILVA LINS	6.6	Habilitado
23	MARIA ORALHA CHAGAS DANTAS	6.5	Habilitado
24	ANDRESA DE LIMA BARBOSA	6.4	Habilitado
25	ANA RANIELE FREITAS DA SILVA	6.3	Habilitado
26	MARIA BEATRIZ SANTOS DA SILVA	6.2	Habilitado
27	AMANDA RAVENA RODRIGUES	6.1	Habilitado
28	SANDRA EUGÊNIO DA SILVA	6.0	Habilitado
29	DIEGO RAPHAEL CAMPOS CORDEIRO	5.5	Habilitado
30	GICELE MANUELE DE LIMA OLIVEIRA	5.0	Habilitado
31	JOYCE MIRELLE BARBOSA	5.0	Habilitado
32	DELIS CAROLINA PAULO TRINDADE	5.0	Habilitado
33	THAYANNY ARAUJO DOS SANTOS	5.0	Habilitado
34	GLEIKA ANDRÉ NUNES	5.0	Habilitado
35	RAQUEL FIRMINO DA SILVA	5.0	Habilitado
36	REJANE FIRMINO DA SILVA	5.0	Habilitado
37	LUANA MONTEIRO MENDES AIRES LOURENÇO	5.0	Habilitado
38	PAULA FREIRE DO NASCIMENTO	5.0	Habilitado
39	CAMILA LIRA DO NASCIMENTO	5.0	Habilitado
40	RAFAELA NAIRA DIAS DA SILVA	5.0	Habilitado
41	GILDENE BALDUINO DE OLIVEIRA SILVA	5.0	Habilitado
42	ESTHER BARBOSA CRUZ	5.0	Habilitado
43	IVANÚBIA NEIZIANE DANTAS DA SILVA FRANÇA	5.0	Habilitado
44	MARIA SUELY DO NASCIMENTO	5.0	Habilitado
45	BRUNO MATHEUS DE SOUZA AZEVEDO	5.0	Habilitado
46	CLAUDIA MARIA SILVA DOS SANTOS	5.0	Habilitado
47	VALMIRA OLINTO DA SILVA	5.0	Habilitado
48	LUCILENE CARVALHO FREIRE	5.0	Habilitado

49	CILEIDE MARIA DE LIMA	5,0	Habilitado
50	MARIA DE LOURDES DE SANTANA	5,0	Habilitado
51	LIDIANE DE SOUZA GOMES	5,0	Habilitado
52	RUTH JUSSARA DE JESUS CUNHA TRINDADE	5,0	Habilitado
53	LÍGIA TAIZA MARTINS ALVES	5,0	Habilitado
54	INGRID VIANA BARBOSA	5,0	Habilitado
55	JOSÉ ERICK DA SILVA	5,0	Habilitado
56	MARIA EDINEIDE MOURA DE HOLANDA	4,0	Eliminado de acordo com subitem (7.1.1) do Edital
57	MARIA GABRIELA SOUZA GOMES	4,0	Eliminado de acordo com subitem (7.1.1) do Edital
58	VALQUIRIA CRISTINA ALVES	4,0	Eliminado de acordo com subitem (7.1.1) do Edital
59	SIMONE ALVES DA SILVA	4,0	Eliminado de acordo com subitem (7.1.1) do Edital
60	ALINE FURTADO DO NASCIMENTO	4,0	Eliminado de acordo com subitem (7.1.1) do Edital
61	CARLA ANDREIA DUTRA DA SILVA	4,0	Eliminado de acordo com subitem (7.1.1) do Edital
62	RAFAELA DE CARVALHO DANTAS DO NASCIMENTO	4,0	Eliminado de acordo com subitem (7.1.1) do Edital
63	NEIDE MARIA DA SILVA	4,0	Eliminado de acordo com subitem (7.1.1) do Edital
64	SELMA LUCIANO DA SILVA	4,0	Eliminado de acordo com subitem (7.1.1) do Edital
65	ARIADINE RAQUEL TARGINO DA SILVA	4,0	Eliminado de acordo com subitem (7.1.1) do Edital
66	VALÉRIA CRISTINA ALVES	4,0	Eliminado de acordo com subitem (7.1.1) do Edital
67	ANGELA MARIA RODRIGUES DA SILVA NASCIMENTO	4,0	Eliminado de acordo com subitem (7.1.1) do Edital
68	JOZELMA DA SILVA ALVES	3,0	Eliminado de acordo com subitem (7.1.1) do Edital
69	KALLYANE ARAÚJO DA SILVA	3,0	Eliminado de acordo com subitem (7.1.1) do Edital
70	LINDINEZ BARBOSA DA SILVA	3,0	Eliminado de acordo com subitem (7.1.1) do Edital
71	FRANCIMARA DO NASCIMENTO SILVA	3,0	Eliminado de acordo com subitem (7.1.1) do Edital
72	GEANE MARTINS DE FREITAS	3,0	Eliminado de acordo com subitem (7.1.1) do Edital
73	MARIA NAZARÉ DOS SANTOS	3,0	Eliminado de acordo com subitem (7.1.1) do Edital
74	AMANDA CRISTIANE MARCELINO DA SILVA	3,0	Eliminado de acordo com subitem (7.1.1) do Edital
75	ANA PAULA PEIXOTO DA SILVA MENDES	3,0	Eliminado de acordo com subitem (7.1.1) do Edital
76	DEBORAH FERNANDA DA SILVA	3,0	Eliminado de acordo com subitem (7.1.1) do Edital
77	KÉCIA AMARO DA SILVA	3,0	Eliminado de acordo com subitem (7.1.1) do Edital
78	ARIELMA DA SILVA GALVÃO	2,0	Eliminado de acordo com subitem (7.1.1) do Edital
79	MÔNICA KELLY CARLOS MARIANO	2,0	Eliminado de acordo com subitem (7.1.1) do Edital
80	MARIA BEATRIZ SABINO FARIAS DA SILVA	0,0	Eliminado de acordo com subitem (7.1.1) do Edital
81	ANDRIELLE GONÇALVES DA SILVA ARAÚJO	0,0	Eliminado de acordo com subitem (7.1.1) do Edital
82	WILZA MARIA LUCIANO ROCHA CABRAL	0,0	Eliminado de acordo com subitem (7.1.1) do Edital
83	WILCÉLIA GONZAGA DE MELO	-	AUSENTE A APLICAÇÃO DA PROVA
84	EMANUELLE KAROLINE DO NASCIMENTO FERREIRA LIMA	-	AUSENTE A APLICAÇÃO DA PROVA
85	RAIANE BRUNA BEZERRA DO NASCIMENTO SILVA	-	AUSENTE A APLICAÇÃO DA PROVA
86	AMANDA CRISTIANE MARCELINO DA SILVA	-	AUSENTE A APLICAÇÃO DA PROVA
87	GILDETE INACIO DE MOURA	-	AUSENTE A APLICAÇÃO DA PROVA
88	JANAINA DA SILVA OLIVEIRA ARAÚJO	-	AUSENTE A APLICAÇÃO DA PROVA
89	JOSIVÂNIA AGUIAR DA SILVA	-	AUSENTE A APLICAÇÃO DA PROVA

Publicado por:  
Hildeberto Dias dos Santos Gurgel  
Código Identificador:33147CDE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚ

GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 5/2019

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 5/2019  
Pregão Presencial nº 8/2019

Extrato da Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial nº 8/2019; Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, OPERAÇÃO TÉCNICA, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE SISTEMA DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO, DESTINADOS AOS EVENTOS REALIZADOS PELO MUNICÍPIO DE PARAÚ/RN, em conformidade com as especificações deste Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚ; CNPJ nº 08.084.691/0001-60; Empresa(s) Detentora(s) da Ata: KN LOCAÇÕES - CNPJ: 70.034.327/0001-60; Vigência da Ata: 12 (doze) meses; Período: de 26/02/2019 à 25/02/2020; Data de Assinatura: 26/02/2019.

Preços registrados:

Fornecedor: KN LOCAÇÕES						
CNPJ: 70.034.327/0001-60						
Endereço: RUA ALFREDO FERNANDES, 259 CENTRO EMPRESARIAL CAÍCARA, CENTRO, MOSSORÓ/RN, CEP: 59600-180						
Telefone:						
Email:						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
1	0003066 - ILUMINAÇÃO DE MÉDIO PORTE PARA PALCO, Descrição: Para contratação de empresa para prestação de serviço de locação de ILUMINAÇÃO DE MÉDIO PORTE PARA PALCO: Com 12 Bim 200-5R; 30 par Led 3Wts; 06 Ribalta Bim de 9Wts; 06 Mov de Led/108; 4 Placas de Led P10 de Alta; 12 Refletores foco 05 (lâmpadas - par 64); 01 Mesa Digital/Pilot com no mínimo 80 canais; 02 RACKS DIMMERS com 12 canais; 04 Mini Blut de 06 lâmpadas; Cabos e conexões para todos os sistemas; 01 Máquina de fumaça; Gelatinas com cores variadas; Sistema montado de BOX TRUSS, 01 Operador técnico e 01 Auxiliar técnico		UND	5,00	3.500,00	17.500,00
2	0003067 - ILUMINAÇÃO DE PEQUENO PORTE PARA PALCO Descrição: Para contratação de empresa para prestação de serviço de locação de ILUMINAÇÃO: 24 Refletores foco 05 (lâmpadas - par 64); 04 Mov Nec 7575; 01 Mesa/Pilot com no mínimo 36 canais; 01 RACK DIMMER com no mínimo 12 canais; Cabos e conexões; 01 Máquina de fumaça; Gelatinas com cores variadas, 01 Operador técnico		UND	10,00	2.000,00	20.000,00
3	0003068 - LOCAÇÃO DE PAR LED – Iluminação PAR LED 3w de potencia, com duas alças de fixação		UND	80,00	60,00	4.800,00
4	0003069 - LOCAÇÃO DE SINALIZADOR/MOVING PRO LIGHT – Capaz de identificar o evento e projetar luzes com cores em movimento.		UND	100,00	150,00	15.000,00
5	0003070 - SOM MÉDIO COM EQUIPAMENTOS DE PALCO – Descrição: Para contratação de empresa para prestação de serviço de locação sonorização som médio porte com equipamentos de palco: 08 Caixas para subgraves (16 falantes, 18 polegadas com 800W RMS cada); 08 Caixas vias médio grave e médio agudo (1.000W RMS cada); amplificadores compatível com o sistema de PA; 01 Divisores de frequência com no mínimo 04 vias com mínimo 24 db por oitava, ajuste de ângulo de fase entre as bandas, entradas e saídas balanceadas; 02 Equalizador estéreo com no mínimo 32 bandas e filtros de 12 db por oitava; 02 Processadores de efeitos com REVERB e DELAY com entradas e saídas balanceadas e conversores AD/DA de no mínimo 20 bits; 08 Canais compres - sores/limitadores com entradas e saídas balanceadas; 01 Multicabo com no mínimo 36 vias (60mts); 08 Canais de GATES com entradas e saídas balanceadas; 01 Aparelho de CD Player; 02 Mixing Console Digital com no mínimo 48 canais com as especificações mínimas: Mono + 4 Ste - reo, Grupo 16 MIX (Grupo / AUX) busses, AUX 16 MIX (Grupo / AUX) busses, Estéreo principal, Mono, MATRIX de 8, DCA / VCA de 8 entradas de linha estéreo 4x, conversor AD/DA de 24 bits; saídas de linha de 16,		UND	6,00	4.000,00	24.000,00

	processadores de bordo 4x GEQ, 4x GEQ/SPX (GEQ: 31-band or 2x Flex15), 68x Output port delay, entradas de linha 4x Stereo, Controle e outros Ethernet, MIDI, remoto (remoto HA), USB (Armazenamento/chave), 2x Lâmpada (12V); amplificadores compatível com o sistema de monitores; 01 sistema de Side Fill contendo 02 Caixas para subgraves (04 falantes, 18 polegadas com 800W RMS cada); 02 Caixas vias médio grave e médio agudo (1.000W RMS cada); amplificadores compatível com o sistema de monitor; 01 Divisor de frequência com no mínimo 04 vias com mínimo 24 db por oitava, ajuste de ângulo de fase entre as bandas, entradas e saídas balanceadas, 01 Bateria completa com 01 Bumbo, 02 Toms, 01 Surdo, 01 Caixa, 02 Estantes para pratos, 01 Estante para caixa, 01 Máquina de Chimbal, 01 Pedal para Bombo, 01 Banco com Kit de microfones específicos; 01 Amplificador para baixo com 800W RMS, 01 caixa com 04 alto-falantes de 10 polegadas e 01 caixa com 01 alto-falante de 15 polegadas; 01 Amplificador para guitarra com 900W RMS, 01 caixa com 02 alto-falantes com 12 polegadas; 01 Amplificador para teclado; 06 Direct Box de impedância para instrumentos; 04 Microfone sem fio para voz, com frequência de trabalho selecionável e faixa de operação UHF; 10 Microfones para vocal com pedestais; 06 Microfones para uso diversos com pedestais, cabos e conexões para ligar todo o sistema, 02 Operadores técnicos e 01 Auxiliar técnico.				
6	0003071 - SOM PEQUENO PORTE - Descrição de locação: Sistema de P.A.; 01 Mesa analógica de 32 canais; 02 spx 2000; 01 processador; 02 equalizadores; 01 cd player; AC c/ visor; 01 estabilizador digital com lâmpadas - Sistema de Monitor: 01 mesa analógica de 32 canais; 03 equalizadores; 01 processador drive rack P.A. 260; 08 line fly; 12 sub 850; 01 sistema de amplificação de P. A.; 01 sistema de amplificação de monitor. Sistema de Monitor: 08 monitores SM 400; 03 monitores SM 222; 01 sider duplo four way stereo (KF 850/SUB 850); retorno de bateria monitor + sub; 01 sistema de baixo GK 800 c/ duas caixas; 01 amplificador JC 120; 01 amplificador 200 wts RMS; 02 microfones sem fio; 10 microfones com fio; kit de bateria e percussão; 01 sistema de AC 110/220 no palco; 01 retorno de guitarra; 04 retornos auxiliares, cabos e conexões para ligar todos os sistemas, 01 Operador técnico	UND	10,00	1.900,00	19.000,00
7	0003072 - SOM PARA SOLENIDADE - Descrição de locação: Sistema de som de PPQ; 01 Mesa analógica de ate 20 canais; 01 spx 2000; 01 processador; 01 equalizadores; 01 cd player; AC c/ visor; 01 estabilizador digital com lâmpadas - drive rack P.A. 260; 04 line fly; 04 subs, 01 sistema de amplificação de monitor. Sistema de Monitores retorno de bateria monitor, 03 microfones sem fio; 10 microfones com fio; kit de bateria e percussão; 01 sistema de AC 110/220 no palco; 01 retorno de guitarra; 02 retornos auxiliares, cabos e conexões para ligar todos os sistemas, 01 Operador técnico	UND	8,00	1.000,00	8.000,00

Publicado por:  
Fabiola de Araujo Morais  
Código Identificador:9BCB537F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 6059/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2018

Objeto: MATERIAL PERMANENTE

Ata de Registro de Preços nº 04/2018

Data de assinatura: 20/02/2019

Vigência: 20/02/2019 a 19/02/2020

Órgão Gerenciador:

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas. Representante: Ismael Alves de Souza

Órgão(s) Participante(s):

MUNICÍPIO DE PARELHAS. Representante: Alexandre Carlo de Medeiros Dantas

FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS-RN. Representante: Ana Otília de Souza Diniz

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA HABITAÇÃO. Representante: Jucilene da Costa Barbosa da Silva

Fornecedor: <b>EBARA TECNOLOGIA COM. E SERV. EM INFORMATICA LTDA</b>		
CNPJ: <b>04.471.402/0001-25</b>	Telefone: <b>8432121446</b>	Email: <b>EBARAVENDAS@HOTMAIL.COM</b>
Endereço: <b>AV. PRUDENTE DE MORAIS, 1389 C.C. OL.MED. SL -103, LAGOA SECA, NATAL/RN, CEP: 59075-700</b>		
Representante: <b>Modesto Batista de Moraes Junior</b>		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
3	0005980 - NOBREAK PARA COMPUTADOR 700VA BIVOLT AUTOMÁTICO - SAÍDA 115V / COM 6 TOMADAS.	MARCA:TS SHARA	Unid	54,00	385,00	20.790,00
4	0005981 - NOBREAK SENOIDAL ON-LINE DUPLA CONVERSÃO MICROPROCESSADO RACK/TORRE 2U PARA SERVIDOR 1.400VA BIVOLT AUTOMÁTICO - SAÍDA 115V / COM 6 TOMADAS.	MARCA:TS SHARA	Unid	15,00	650,00	9.750,00
13	0005972 - CÂMERA DIGITAL DSLR SENSOR CMOS DX RESOLUÇÃO EM MEGAPIXELS (MP) 24.2MP 18-55MM. Monitor/display: 3.2". Alimentação: tipo de bateria: bateria de ions de lítio en-el14a. Recursos de video mov compressão: codificação avançada de video h.264/mpeg-4 / formato: pem linear / hd 1,920x1,080 / 60 qps / hd 1,920x1,080 / 50 qps / full hd 1,920x1,080 / 30 qps / full hd 1,920x1,080 / 25 qps / full hd 1,920x1,080 / 24 qps / hd 1,280x720 / 60 qps / hd 1,280x720 / 50 qps / vga 640x424 / 30 qps / vga 640x424 / 25 qps. Recursos de áudio: microfone embutido. Conteúdo da embalagem: 1 câmera com bateria recarregável de li-ion en-el 14a, carregador rápido mh-24, ocular de borracha dk-25, cabo usb uc-e17, cabo de áudio e video eg-cp16, alça an-dc3, tampa da ocular dk-5, tampa da abertura da lente bf-lb, tampa da sapata de acessórios bs-1, cd rom view nx2.	MARCA:NIKON	Unid	2,00	3.000,00	6.000,00
20	0005928 - NOTEBOOK COM A 7ª GERAÇÃO DO PROCESSADOR INTEL® CORE™ I7-7500U, MEMÓRIA RAM NO MÍNIMO 8 GB, DDR4, 2400 MHZ, HD NO MÍNIMO 1 TB. TECLADO PADRÃO - EM PORTUGUÊS (BRASIL). PORTAS E SLOTS 1. LEITOR DE CARTÃO SD (SD, SDHC, SDXC)   2. ENTRADA DE HEADSET   3. USB 2.0   4. ENTRADA DE ALIMENTAÇÃO   5. PORTA ETHERNET RJ-45 (10/100)   6. ABERTURAS DE VENTILAÇÃO   7. HDMI™ 1.4A   8. 2 USB 3.1 DE 1ª GERAÇÃO. SISTEMA OPERACIONAL UBUNTU LINUX. TELA 15.6" E CARCAÇA DE COR PRETA.	MARCA:SAMSUNG	Unid	6,00	3.590,00	21.540,00
30	0005274 - ESTABILIZADOR 1500VA BIVOLT. Especificações: Tensão Nominal de Saída: 115V;Número de Tomadas: 6;Tipo de Tomada: NBR14136;Tensão Nominal de Entrada: Bivolt;Frequência de Entrada: 60 Hz;Tipo de Ligação de Entrada: NBR14136;Potência de Saída: 1500VA.	MARCA:TS SHARA	Unid	33,00	310,00	10.230,00
31	0005929 - MICROCOMPUTADOR (DESKTOP) COM A 7ª GERAÇÃO DO PROCESSADOR INTEL® CORE™ I3-7100. MEMÓRIA RAM NO MÍNIMO 4 GB, DDR4, 2400 MHZ, HD NO MÍNIMO 500 GB. PORTAS FRONTAIS: 2 PORTAS USB 3.0, 1 CONECTOR PARA FONES DE OUVIDO, 1 CONECTOR PARA FONES DE OUVIDO E MICROFONE (UAJ), 1 LEITOR DE CARTÃO DE MÍDIA INTEGRADO 5 EM 1. PORTAS TRASEIRAS: 4 PORTAS USB 2.0, 1 PORTA HDMI, 1 PORTA VGA, 1 PORTA DE ENTRADA DE LINHA, 1 PORTA DE SAÍDA DE LINHA, 1 CONECTOR PARA MICROFONE, 1 PORTA DE REDE RJ-45 (ETHERNET 10/100/1000). FONTE: PADRÃO ATX 24 PINOS, MÍNIMO 400W E MÁXIMO 600W REAL COM PFC ATIVO, BIVOLT (AUTOMÁTICO). SISTEMA OPERACIONAL UBUNTU LINUX E GABINETE DE COR PRETA.	MARCA:EBARA	Unid	10,00	1.775,00	17.750,00
34	0005933 - TECLADO USB PARA MICROCOMPUTADOR: PADRÃO ABNT2, TECLAS DE ALTA QUALIDADE. CONEXÃO USB PLUG AND PLAY, USB MÍNIMO 2.0. COR PRETO.	MARCA:BRIGHT	Unid	10,00	28,90	289,00
35	0005958 - IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICO. IMPRESSÃO: VOLUME MENSAL DE PÁGINAS 250 A 2000. QUALIDADE DE IMPRESSÃO PRETO (ÓTIMA) ATÉ 600 X 600 dpi, MONITOR: LCD DE 2 LINHAS, VELOCIDADE DO PROCESSADOR: 600 MHZ. CONECTIVIDADE: PADRÃO: PORTA USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE, PORTA DE REDE FAST ETHERNET 10/100BASE-TX INCORPORADA, PRONTO PARA TRABALHAR EM REDE: STANDARD (ETHERNET INCORPORADA), MANUSEIO DE ENTRADA DE PAPEL, PADRÃO: BANDEJA DE ENTRADA PARA 150 FOLHAS. MANUSEIO DE SAÍDA DE PAPEL, PADRÃO: BANDEJA DE SAÍDA PARA 100 FOLHAS COM A FACE PARA BAIXO. IMPRESSÃO FRENTE E VERSO MANUAL. SCANNER, COPIADORA E FAX. COMPATÍVEL COM CARTUCHO CF83A OU SIMILAR. CARCAÇA NA COR PRETA.	MARCA:HP	Unid	10,00	1.550,00	15.500,00

Valor Total R\$101.849,00

Publicado por:  
Maria das Vitórias Valentim de Azevedo  
Código Identificador:039252E6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**ATA PP 001-2019**

**CNPJ: 08.145.153/0001-39**

**AV DINARTE MARIZ, 288 - CENTRO - PASSAGEM-RN**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 001/2019**

Aos 22 (vinte e dois) dias de Fevereiro do ano de 2019 o **MUNICÍPIO DE PASSAGEM**, através da Prefeitura Municipal de PASSAGEM, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF, sob o n.º 08.145.153/0001-39, com sede à Rua Senador Dinarte Mariz, nº 288, Centro, PASSAGEM / R N, neste ato representado pela seu Prefeito Constitucional. Antônio de Oliveira Fagundes, brasileiro, casado, portadora do R.G. n. 1.318.430 SSP/RN, inscrito no C.P.F. sob n. 630.350.064-15, residente e domiciliada à Rua Cel. Milton Freire, 05, nesta cidade de Passagem, a **Comissão de Registro de Preços - CRP** como **ÓRGÃO GERENCIADOR**, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da licitação na modalidade de Pregão Presencial, sob o número **001/2019**, cujo objetivo fora a formalização de **REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS**, processado nos termos do Processo Administrativo nº. 23012019/03, a qual constitui-se em **documento vinculativo e obrigacional** às partes, à luz da permissão inserta no art. 15, da Lei nº. 8.666/93 e as cláusulas e condições seguintes:

**Art. 1º.** A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços referente ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS**, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor (es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

**Art. 2º.** Integra à presente ARP, a Prefeitura Municipal de PASSAGEM, neste Ato representada pela Comissão de Registro de Preços - CRP na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

**Art. 3º - O ÓRGÃO GERENCIADOR**, através da CRP (Comissão de Registro de Preços), têm as seguintes obrigações:

- a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- b) convocar o particular, via fax ou telefone, para retirada da ordem de compra.
- c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços; e
- f) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

**Art. 4º.** O **FORNECEDOR** obriga-se a:

- a) Retirar a respectiva ordem de compra, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da convocação;
- b) Entregar os produtos solicitados num prazo de até 05 (cinco) dias a partir da assinatura da ARP (Ata de Registro de Preços, de forma gradual, de acordo com as necessidades da Administração Municipal, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de compra, nos quantitativos desejados;
- c) fornecer o material conforme especificação, marca e preço registrados na presente ARP;
- d) entregar o material solicitado no respectivo endereço do órgão participante da presente ARP;
- e) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** referentes às condições firmadas na presente ARP;
- f) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- g) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- h) ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante (s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- i) pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao material entregue, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- j) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**Art. 5º.** A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de 12 (doze) meses, podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação do fornecimento.

Parágrafo único. Caso o fornecedor não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

**Art. 6º.** O preço, a quantidade, o fornecedor e as especificações do material registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Empresa: FLOR E OLIVEIRA LTDA; C.N.P.J. nº 12.689.295/0003-04, estabelecida à AV. ANTONIO ALVES PESSOA, Nº 1945, (84) 3283-2219, representada neste ato pelo Sr(a). WELLBERSON FLOR DE OLIVEIRA, C.P.F. nº 009.882.984-06, R.G. nº 001637731 SSP RN.					
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00001	GASOLINA COMUM - Marca.: BR	LITRO	82,522.00	4,080	336.689,76
00002	ALCOOL ETILICO HIDRATADO - Marca.: BR	LITRO	12,500.00	3,300	41.250,00
00003	ÓLEO SJ 20W50 1L - Marca.: BR	LITRO	390.00	18,700	7.293,00
00004	OLEO ATF TA 1L - Marca.: BR	LITRO	150.00	20,500	3.075,00
00005	ÓLEO HIDRAULICO DE 1 LITRO - Marca.: BR	LITRO	50.00	14,300	715,00
00006	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA MOTOR A DIESEL 15W40 20L - Marca.: BR	UNIDADE	30.00	312,000	9.360,00
00007	ÓLEO DIESEL COMUM - Marca.: BR	LITRO	75,100.00	3,490	262.099,00
00008	OLEO LUBRIFICANTE MOTOR A GASOLINA/ALCOOL E GNV SA E 20W 50 1L - Marca.: BR	UNIDADE	400.00	19,990	7.996,00
00009	FLUÍDO DE FREIO 500ML - Marca.: BR	UNIDADE	360.00	18,100	6.516,00
00010	OLEO DIESEL S10 - Marca.: BR	LITRO	62,000.00	3,640	225.680,00
00011	GRAXA DE 20 KG. - Marca.: BR	UNIDADE	100.00	369,000	36.900,00
00012	RADIEX BIO COOLANT R-1952 1L - Marca.: BR	LITRO	32.00	29,900	956,80
00013	FLUA ARLA 32 20L - Marca.: BR	BALDE	100.00	49,000	4.900,00
00014	OLEO LUBRIFICANTE PARA MOTOR - Marca.: BR	LITRO	290.00	33,900	9.831,00

00015	OLEO TURBO 40 3L - Marca.: BR	UNIDADE	160,00	55,900	8.944,00
00016	OLEO HIDRAULICO 608 IL - Marca.: BR	UNIDADE	190,00	47,200	8.968,00
00017	OLEO DOT 500ml - Marca.: BR	UNIDADE	190,00	30,000	5.700,00
00018	OLEO XP 68 20L. - Marca.: BR	BALDE	10,00	239,000	2.390,00
00019	OLEO HIDRAULICO THF 11 20L - Marca.: BR	BALDE	20,00	344,000	6.880,00
VALOR TOTAL RS					986.143,56

**Art. 7º.** O pagamento será realizado, através de ordem bancária ou cheque nominal até o 30º (trigésimo) dia após o recebimento do material, salvo por atraso de liberação de recursos financeiros, desde que a contratada:

- entregue, neste prazo, o documento fiscal equivalente;
- estejam em dia com as obrigações previdenciárias (INSS), (FGTS), tributos federal, estadual e municipal;
- indique o banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito;

§ 1º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.

§ 2º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do **FORNECEDOR**, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

**Art. 8º.** A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga o órgão gerenciador a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determiná-la contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

**Art. 9º.** O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumi das do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, no Diário Oficial dos Municípios - FEMURN

Parágrafo único. Todas as informações do presente registro de preços serão disponibilizadas, durante sua vigência, na sede da CPL, Prefeitura Municipal de Passagem, situada a Rua Senador Dinarte Mariz, nº 288 - Centro - Passagem- RN

**Art. 10.** A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

**Art. 11.** A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá às seguintes condições:

- Deverão ser entregues os produtos solicitados num prazo de até 05 (cinco) dias a partir da assinatura da ARP (Ata de Registro de Preço, de forma gradual, de acordo com as necessidades da Administração Municipal, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de compra, nos quantitativos desejados;
- Deverão ser entregues acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte e armazenamento, assim como pronto para serem utilizados.
- A entrega deverá ser feita nas sedes das Secretarias Municipais de Saúde, Educação e Assistência Social do Município, conforme indicação na Ordem de Compra, observado os limites geográficos do Município de PASSAGEM / RN.
- As despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da Contratada.

**Art. 12.** O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

12.01 - O recebimento do produto deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação do objeto desta licitação.

12.02 - Não serão aceitos produtos em desconformidade com o estabelecido no Termo de Referência e na proposta de preços.

12.03 - Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão da Contratante responsável pelo recebimento.

12.04 - Entregue o objeto desta licitação, a Prefeitura deverá recebê-lo:

- Por servidor ou comissão responsável, desde que:
  - a quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;
  - o prazo de garantia/validade esteja conforme o termo de referência e a proposta;
  - a embalagem esteja inviolada e de forma a permitir o adequado acondicionamento.
  - a especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora;
  - o objeto esteja adequado para utilização.

12.05 - O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o recebimento definitivo.

12.06 - Constatada irregularidades no objeto contratual a Prefeitura poderá:

- se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis.
- se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

12.07 - Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

**Art. 13.** São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

- advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos a Administração;
- multa de 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso, até o máximo de 9% (nove por cento) sobre o valor total do Contrato ou da ordem de compra;
- multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total do registro por inexecução ou execução irregular;
- suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, caput, da Lei 10.520/2002.

Parágrafo Primeiro - O fornecedor estará sujeita às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

- Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d".
- Descumprimento dos prazos, inclusive os de fornecimento, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas na alínea "c". Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas nas alíneas "c" e "d".

Parágrafo segundo - Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Terceiro - Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

Parágrafo Quarto - As sanções de advertência e de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderá ser aplicadas à licitante juntamente com a multa.

Parágrafo Quinto - As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

**Art. 14.** O Fornecedor terá seu registro cancelado:

I - Por iniciativa da Administração, quando:

- a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP;
- b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
- e) não manutenção das condições de habilitação;
- f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e
- g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II - Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Parágrafo Primeiro - Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

Parágrafo Segundo - O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado da Prefeitura Municipal **Art. 15.** Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº. 8.666/93 e 10.520/02 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

**Art. 16.** Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de Campo Grande / RN Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** e pelo(s) particular (es) fornecedor (es).

PASSAGEM / RN, 22 de Fevereiro de 2019.

**ANTÔNIO DE OLIVEIRA FAGUNDES**

Prefeito Municipal

P/ EMPRESA:

FIRMA: FLÔR E OLIVEIRA LTDA - CNPJ: 12.689.295/0003-04

Representante legal: WELLBERSON FLÔR DE OLIVEIRA, portador da cédula de identidade RG: 001.637.731 e CPF: 009.882.984-06.

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Publicado por:**

Zé Maria

**Código Identificador:**8F03BC41

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**

**GABINETE DO PREFEITO  
LEI Nº 425/2019-GP/PMP**

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1.421.540,00 (um milhão, quatrocentos e vinte e um mil, quinhentos e quarenta reais), e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, Estado do Rio Grande do Norte: FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento de Investimentos e da Seguridade Social do Município na Secretaria Municipal de Educação e Desportos e Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social nos termos do art. 40 e 41, II, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 1.421.540,00 (um milhão, quatrocentos e vinte e um mil, quinhentos e quarenta reais), para atender às finalidades abaixo especificadas.**

020400	Secretaria Municipal de Educação e Desportos		
02	Poder Executivo		
12	Educação		
361	Ensino Fundamental		
0005	Gerência em Educação Integrada		
12.361.0005.2193	Construção, Ampliação, Reforma e/ ou Equipamentos de Escolas de Ensino Fundamental com Recursos do FUNDEB 40%		
113.000	FUNDEB 40%		
400000	Despesa de Capital		
440000	Investimentos		
449000	Aplicações Diretas		
449051.00	Obras e Instalações	R\$	887.000,00
449052.00	Equipamentos e Material Permanente	R\$	50.000,00
12.361.0005.2193-Total de Recursos		R\$	937.000,00
020400	Secretaria Municipal de Educação e Desportos		
02	Poder Executivo		
12	Educação		
365	Educação Infantil		
0005	Gerência em Educação Integrada		
12.365.0005.2194	Ampliação, Reforma e/ ou Equipamentos de Creche e/ recursos Salário Educação		
120.000	SALÁRIO EDUCAÇÃO		
400000	Despesa de Capital		
440000	Investimentos		
449000	Aplicações Diretas		
449051.00	Obras e Instalações	R\$	100.000,00



449052.00	Equipamentos e Material Permanente	R\$	20.000,00
12.365.0005.2194-Total de Recursos		R\$	120.000,00
<b>12.361.0005.2190</b>	<b>Manut. de Escolas de Ensino Fund. com recursos do FUNDEB 40%</b>		
113.000	FUNDEB 40%		
300000	Despesas Correntes		
330000	Outras Despesas Correntes		
339000	Aplicações Diretas		
339030.00	Material de Consumo	R\$	20.000,00
339036.00	Outros Serviços de Terceiros-PF	R\$	12.000,00
339039.00	Outros Serviços de Terceiros-PJ	R\$	15.000,00
339047.00	Obrigações Tributárias e Contributiva	R\$	6.500,00
12.361.0005.2190-Total de Recursos		R\$	53.500,00
<b>12.361.0005.2191</b>	<b>Manutenção da Secretaria de Educação com Recursos Salário Educação</b>		
120.000	SALÁRIO EDUCAÇÃO		
300000	Despesas Correntes		
330000	Outras Despesas Correntes		
339000	Aplicações Diretas		
339040.00	Serv. de Tecnol. da Infor. e Comunicação	R\$	11.500,00
12.361.0005.2191-Total de Recursos		R\$	11.500,00
020400	Secretaria Municipal de Educação e Desportos		
02	Poder Executivo		
12	Educação		
365	Educação Infantil		
0005	Gerência em Educação Integrada		
<b>12.365.0005.2192</b>	<b>Manutenção da Secretaria de Educação com Recursos Salário Educação</b>		
120.000	SALÁRIO EDUCAÇÃO		
300000	Despesas Correntes		
330000	Outras Despesas Correntes		
339000	Aplicações Diretas		
339040.00	Serv. de Tecnol. da Infor. e Comunicação	R\$	6.000,00
12.365.0005.2192-Total de Recursos		R\$	6.000,00
<b>12.365.0005.2193</b>	<b>Manutenção do Transporte Escolar - Rec. PP</b>		
001.000	RECURSOS ORDINARIOS		
300000	Despesas Correntes		
330000	Outras Despesas Correntes		
339000	Aplicações Diretas		
339030.00	Material de Consumo	R\$	30.000,00
339036.00	Outros Serviços de Terceiros-PF	R\$	2.000,00
339039.00	Outros Serviços de Terceiros-PJ	R\$	5.500,00
339047.00	Obrigações Tributárias e Contributiva	R\$	500,00
12.365.0005.2193-Total de Recursos		R\$	38.000,00
<b>12.365.0005.2194</b>	<b>Ações Voltadas a Manter a Educação Infantil - Rec. PP</b>		
001.000	RECURSOS ORDINARIOS		
300000	Despesas Correntes		
330000	Outras Despesas Correntes		
339000	Aplicações Diretas		
339030.00	Material de Consumo	R\$	32.000,00
339036.00	Outros Serviços de Terceiros-PF	R\$	2.000,00
339039.00	Outros Serviços de Terceiros-PJ	R\$	5.500,00
339047.00	Obrigações Tributárias e Contributiva	R\$	500,00
12.365.0005.2194-Total de Recursos		R\$	40.000,00
<b>12.365.0005.2195</b>	<b>Manutenção de escolas municipais com recursos do PDDE</b>		
121.000	RECURSOS PDDE		
300000	Despesas Correntes		
330000	Outras Despesas Correntes		
339000	Aplicações Diretas		
339030.00	Material de Consumo	R\$	5.000,00
12.365.0005.2195-Total de Recursos		R\$	5.000,00
020400	Secretaria Municipal de Educação e Desportos		
02	Poder Executivo		
12	Educação		
362	Ensino Médio		
0005	Gerência em Educação Integrada		
<b>12.362.0005.2196</b>	<b>Manutenção do Transporte Escolar - Rec. PETERN</b>		
120.000	SALÁRIO EDUCAÇÃO		
300000	Despesas Correntes		
330000	Outras Despesas Correntes		
339000	Aplicações Diretas		
339030.00	Material de Consumo	R\$	48.762,00
339036.00	Outros Serviços de Terceiros-PF	R\$	16.251,00
339039.00	Outros Serviços de Terceiros-PJ	R\$	94.127,00
339047.00	Obrigações Tributárias e Contributiva	R\$	3.400,00
12.362.0005.2196-Total de Recursos		R\$	162.540,00
<b>020700</b>	<b>Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social</b>		
02	Poder Executivo		
08	Assistência Social		
243	Assistência à Criança e ao Adolescente		
0003	Gerência Assistencial e Cidadã		
<b>08.243.0003.2197</b>	<b>Manutenção do Prédio onde Funciona o Programa Primeira Infância</b>		
311.000	RECURSOS DO FNAS.		
400000	Despesa de Capital		
440000	Investimentos		
449000	Aplicações Diretas		
449051.00	Obras e Instalações	R\$	38.000,00
449052.00	Equipamentos e Material Permanente	R\$	15.000,00
08.243.0003.2197-Total de Recursos		R\$	48.000,00
Total Geral de Recursos do Crédito Especial		R\$	1.421.540,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do Crédito Especial a que se refere o art. 1º desta Lei são provenientes de Superávit Financeiro, previstas na Lei Orçamentária anual nº 416 de 20/11/2018, nos termos do art. 43, §1º, inciso I e § 2º da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2019 em 2021, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º e 2º desta Lei.

Art. 4º - Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2019, nos termos e moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º e 2º desta Lei.

Art. 5º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar a presente lei em até 15% (quinze por cento), se for necessário.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 02 de janeiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Portalegre/RN, em 28 de fevereiro de 2019

**MANOEL DE FREITAS NETO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Railhes Maciel Barboza Lucena  
**Código Identificador:**F00BE925

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 003 AN21022019 R\$ 1.883,00.**

RUA JOSÉ VIEIRA MAFALDO, Nº 122	
08358053/0001-90	Exercício: 2019

DECRETO Nº 3, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2019 - LEI N.416

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE PORTALEGRE, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$1.883,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				1.883,00			
02	05	02	GERENCIA DE AGRICULTURA				
	204		20.606.0008.1141.0000	GARANTIA SEGURO SAFRA			
			3.3.90.27.00	ENCARGOS PELA HONRA DE AVAIS, GARANTIAS, SEGUROS E SIMILARES			
			1	Recursos do Exercício Corrente			
			001 000	Recursos Ordinários			
				F.R.:	1	1	00

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:							
02	02	00	SEC MUN DE ADME RECURSOS HUMANOS-SEMARH				
	39		04.122.0002.2122.0000	MANUTENCAO DA SEC DE ADME RECURSOS HUMANOS - SEMARH			
			3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			
			1	Recursos do Exercício Corrente			
			001 000	Recursos Ordinários			
Anulação (-)				-1.883,00			

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Setor Financeiro

**Publicado por:**  
Railhes Maciel Barboza Lucena  
**Código Identificador:**D9B3314B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ**  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PP 012/2019**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2019 - PP**

Aos 26/02/2019, após considerar os critérios legais a cerca do resultado da Licitação na modalidade Pregão, do tipo Menor preço, n.º 012/2019 - PP, destinado a Registro de Preços para possível aquisição de equipamentos e insumos de informática destinados ao atendimento das necessidades de diversas Secretarias Municipais de Riacho da Cruz/RN o pregoeiro ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro abaixo:

## 588 - M N NOGUEIRA INFORMATICA LTDA EPP (07.610.338/0001-04)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	11873 - DISCO RÍGIDO REMOVÍVEL (HD EXTERNO) DISCO MAGNÉTICO. MEMÓRIA:1 TERABYTE, VELOCIDADE TRANSFERÊNCIA:3 GB/S, APLICAÇÃO:USO EXTERNO, TAMANHO:3 1/2 POL. MODELO:SERIAL ATA (SATA), VELOCIDADE MÍNIMA DISCO:7.200 RPM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ACOMPANHA CASE EXTERNO SATA II, USB 2.0, VENTONHA, TIPO:RÍGIDO, DISCO RÍGIDO REMOVÍVEL, CAPACIDADE MEMÓRIA:1.000 GB, COMPATIBILIDADE:WINDOWS 10 E ANTERIORES, INTERFACE:SATA II, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:EXTERNO, CONEXÃO USB 2.0, BUFFER 32 MB, VELOCIDADE:7.200 RPM	UN		10	369,00	3.690,00
2	11876 - ROTEADOR 300 MBPS TP LINK TL WR849N BR 3000MBPS, ROTEADOR, NOME ROUTER TP LINK TL WR849N 300 MPBS WIRELESS, ROTEADOR,ROUTER TP LINK TL WR849N 300 MPBS WIRELESS, ROTEADOR 300 MBPS COMPATÍVEL OU SUPERIOR AO MODELO TP- LINK - TL-WR840N, COM A S SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: ANTENA: 2 ANTENAS FIXAS DE 5 DBI (RP-SMA) , FONTE DE ALIMENTAÇÃO EXTERNA: 9 VDC / 0.6 A, PADRÕES WIRELESS: IEEE 802.LLN, IEEE 802.11G, IEEE 802.11B,DIMENSÕES (L X C X A): 7.2 X 5.0 X 1.4 POL.(182 X 128 X 35 MM). INTERFACE: 4 PORTAS LAN 10/100 MBPS, 1 PORTA WAN 10/100 MBPS. BO TÔES: BOTÃO WPS/RESET. WIRELESS: FREQUÊNCIA: 2.4-2.4835 GHZ, FUNÇÕES WIRELESS: HABILITAR/DESABILITAR RÁDIO WIRELESS, BRIDGE WDS, WMM, ESTATÍSTICAS WIRELESS, SEGURANÇA WIRELESS: 64/128-BIT WEP, WPA / WPA2.WPA-PSK / WPA2-PSK. TAXA, ROTEADOR TP- LINK TL-WR849N BR 300 MBPS OU SIMILAR	UN		12	100,00	1.200,00
5	11881 - KIT TECLADO E MOUSE SEM FIO COMPONENTES:TECLADO E MOUSE MULTIMÍDIA SEM FIO ABNT2(PORTUGUÊS), APLICAÇÃO:MICROCOMPUTADOR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:NA COR PRETA	UN		6	130,00	780,00
6	11882 - SUPORTE PARA CPU MATERIAL:MADEIRA, LARGURA:28 CM, PROFUNDIDADE:46 CM, ALTURA:30 CM, APLICAÇÃO:SUPORTE PARA CPU	UN		25	39,00	975,00
8	11887 - DISCO RÍGIDO INTERNO DISCO RÍGIDO TIPO 1, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: 1. ESPECIFICAÇÕES GER AIS: 1.1. INTERFACE SATA 3 (6 GBPS); 1.2. FORMATO DE DE 3,5"; 1.3. CAPACID ADE DE PELO MENOS 1 TB; 2. DESEMPENHO: 2.1. 7.200 RPM (ROTAÇÕES POR MINUTO); 2.2. 64 MB DE CACHE, OU MAIS; 2.3. TAXA DE TRANSFERÊNCIA CONTÍNUA DE 180 MB /S OU SUPERIOR; 3. GARANTIA DO FABRICANTE: 3.1. GARANTIA DE 2 ANOS OU MAIS. 4. REFERÊNCIA: 4.1. MODELOS DE REFERÊNCIA: SEAGATE BARRACUDA E WESTERN DIGIT AL BLUE, OU SIMILAR	UN		15	330,00	4.950,00
9	11888 - MONITOR VÍDEO 19,5 TAMANHO TELA:19,5 POL, PADRÃO IMAGEM:WIDESCREEN, RESOLUÇÃO IMAGEM:1600X900 DPI, TENSÃO ALIMENTAÇÃO:110/220 V, FREQUÊNCIA HORIZONTAL:30/60 HZ, FREQUÊNCIA VERTICAL:50/75 KHZ, TIPO TELA:LED, PROPRIEDADE TELA:ANTI-REFLEXIVA	UN		16	510,00	8.160,00
10	11889 - NOBREAK CAPACIDADE:1,2 KVA, TENSÃO ALIMENTAÇÃO ENTRADA:110/220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ISO 9001, RS232 OPTO ACOPLADA, ENTRADA BATERIA EXT, FREQUÊNCIA:60 HZ, TIPO:NOBREAK, PROCESSADOR RISC, POTÊNCIA NOMINAL:1200 VA, NÍVEL RUÍDO:< 40 A 1 METRO DB, REFERÊNCIA FABRICANTE:1110005, DIMENSÕES:315X114X156 (CXLXA) MM, APLICAÇÃO:MICROCOMPUTADOR, TENSÃO SAÍDA:110/220 V, MODELO:PERSONAL PLUS 1200	UN		18	530,00	9.540,00
17	11874 - PENTE DE MEMÓRIA 4GB CAPACIDADE MEMÓRIA:4 GB, TIPO:DDR3, SDRAM, VELOCIDADE BARRAMENTO:1.333 MHZ	UN		8	220,00	1.760,00
18	11877 - SWITCH 8 PORTAS SWITCH, QUANTIDADE PORTAS:8 PORTAS, TIPO PORTAS:10/100 BASE TX E BASE T EM RJ-45, VELOCIDADE PORTA:10 MB/S, SUPORTE VLAN:3 MB, ALIMENTAÇÃO:100/240 VCA, FREQUÊNCIA:50/60 HZ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PORTAS 10/100 AUTOSENSE RJ45, COMPATÍVEL COM PRO, APLICAÇÃO:CONECTAR MICROCOMPUTADOR A REDE, SUPORTE LAN	UN		7	62,00	434,00
21	11892 - TABLET 7 POLEGADAS TABLET 7 POLEGADAS - CARACTERÍSTICA TÉCNICA: TABLET ANDROID 8.0 OU SUPERIOR; TELA DE NO MÍNIMO 7 POLEGADAS; MEMÓRIA RAM DE 1GB, PROCESSADOR NO MÍNIMO QUAD CORE DE 1,2 GHZ OU SIMILAR; ARMAZENAMENTO INTERNO DE NO MÍNIMO 16 GB; CÂMERA TRASEIRA E FRONTAL; POSSUI USB, WIFI E 4G.	UN		8	580,00	4.640,00
22	11875 - PENTE DE MEMÓRIA 8GB CAPACIDADE MEMÓRIA:8 GB, TIPO:DDR3, SDRAM, VELOCIDADE BARRAMENTO:1.333 MHZ	UN		6	339,00	2.034,00
24	11883 - PLACA DE REDE PCI EXPRESS INTERFACE: PCI EXPRESS, TIPO DE ANTEN A: ONIDIRECIONAL DESTACAVEL, GANHO DE ANTENA: 2DBI ; WIRELESS: PADRÕES WIRELES S: IEEE 802.11N, IEEE 802.11G, IEEE 802.11B, FREQUÊNCIA: 2.400-2.4835GHZ, EIR P: <20DBM(EIRP), MODOS WIRELESS: AD-HOC / MODO INFRAESTRUTURA, SEGURANÇA WIREL ESS: SUPORTA WEP DE 64/128 BITS, WPA-PSK/WPA2-PSK, FILTRAGEM MAC WIRELESS, TEC NOLOGIA DE MODULAÇÃO: DBPSK, DQPSK, CCK, OFDM, 16-QAM, 64-QAM. TAXA DO SINAL: 11N: UP TO 150MBPS(DINÂMICO), 11G: UP TO 54MBPS(DINÂMICO), 11B: UP TO 11MBPS(D INÂMICO). REQUISITOS DO SISTEMA: LINUX, WINDOWS 10(32/64BITS), WINDOWS 8	UN		2	120,00	240,00
<b>Total</b>					38.403,00	

## 1650 - M. K. DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS (21.062.777/0001-50)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
11	11891 - PROJETOR MULTIMÍDIA BRILHO:3500 LM, VOLTAGEM:110/220 V, TIPO ZOOM:MOTORIZADO, ANALÓGICO E DIGITAL, NORMAS TÉCNICAS:ANSI, CAPACIDADE CONEXÃO:COMPUTADOR ANALÓGICO E DIGITAL, VÍDEO COMPOSTO, VI, COMPATIBILIDADE DADOS:VGA, SVGA, XGA, SXGA, MACINTOSH, COMPATIBILIDADE VÍDEO:NTSC E PAL-M, TIPO FOCO:MOTORIZADO, TIPO ROJEÇÃO:FRONTAL/RETROPROJEÇÃO/TETO, CONTRASTE MÍNIMO:800:1, TIPO CONTROLE:REMOTO C/ LASER POINTER E CONTROLE DO MOUSE INCOR	UN		7	1.925,00	13.475,00
13	11898 - NOTEBOOK TIPO 02 MICROCOMPUTADOR PESSOAL NOTEBOOK CORE I5/8GB/1TB/PLACA DE VÍDEO 2GB, ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA: PROCESSADOR (MODELO DE REFERÊNCIA) IGUAL, SIMILAR OU SUPERIOR AO CORE I5 DE 7 GERAÇÃO (3 GHZ E 3 MB L3 DE CACHE); MEMÓRIA 8 GB, DDR3, 1600 MHZ; DISCO RÍGIDO 1TB SATA OU SUPERIOR; TELA DE LED HD DE 15,6 POLEGADAS (FULL HD); PLACA DE VÍDEO COM MEMÓRIA DEDICADA DE 2 GB DDR3; SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 DE 64 BIT OU SUPERIOR EM PORTUGUÊS; WIRELESS 802.11 BGN OU SUPERIOR; BLUETOOTH 4.0 OU SUPERIOR.	UN		7	3.140,00	21.980,00
15	11722 - IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL JATO DE TINTA, COM TANQUE Impressora multifuncional com tanque (Preto, Ciano, Magenta e Amarelo), incluindo cabo de alimentação, cabo USB, CD de instalação e Softwares. Capacidade de impressão: 7.500 págians com preto e 6.000 páginas coloridas.	UND		11	1.310,00	14.410,00
19	11894 - MICROCOMPUTADOR TIPO 01 MICRO COMPUTADOR DESKTOP. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS: PROCESSADOR INTEL CORE I3 OU SUPERIOR DE NO MÍNIMO 2.3 GHZ. SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PRO DE 64 BITS - EM PORTUGUÊS (BRASIL). PLACA DE VÍDEO INTEGRADA, MEMÓRIA MÍNIMA DE 4GB, DDR3 OU MAIS RECENTE. DISCO RÍGIDO DE 1TB (7200 RPM), LEITOR E GRAVADOR DE DVD/CD (DVD-RW) INTERNO. PLACA DE SOM INTEGRADA. TECLADO E MOUSE USB COM FIO DO MESMO FABRICANTE DO COMPUTADOR. CABO DE ALIMENTAÇÃO. MÍNIMO DE 3 ANOS DE GARANTIA ON-SITE. MÍNIMO DE 1 ANO DE SUPORTE GRATUITO.	UN		9	1.500,00	13.500,00
25	11895 - MICROCOMPUTADOR TIPO 02 MICRO COMPUTADOR DESKTOP. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS: PROCESSADOR INTEL CORE I5 OU SUPERIOR DE NO MÍNIMO 3GHZ. SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PRO DE 64 BITS - EM PORTUGUÊS (BRASIL). PLACA DE VÍDEO INTEGRADA, MEMÓRIA MÍNIMA DE 8GB, DDR3 OU MAIS RECENTE. DISCO RÍGIDO DE 1TB (7200 RPM), LEITOR E GRAVADOR DE DVD/CD (DVD-RW) INTERNO. PLACA DE SOM INTEGRADA. TECLADO E MOUSE USB COM FIO DO MESMO FABRICANTE DO COMPUTADOR. CABO DE ALIMENTAÇÃO. MÍNIMO DE 3 ANOS DE GARANTIA ON-SITE. MÍNIMO DE 1 ANO DE SUPORTE GRATUITO.	UN		2	1.770,00	3.540,00
27	11900 - MICROCOMPUTADOR COMPLETO TIPO 02 MICRO COMPUTADOR DESKTOP. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS: PROCESSADOR INTEL CORE I5 OU SUPERIOR DE NO MÍNIMO 3GHZ.	UN		2	2.620,00	5.240,00

	SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PRO DE 64 BITS - EM PORTUGUÊS (BRASIL). PLACA DE VÍDEO INTEGRADA. MEMÓRIA MÍNIMA DE 8GB, DDR3 OU MAIS RECENTE. DISCO RÍGIDO DE 1TB (7200 RPM), LEITOR E GRAVADOR DE DVD/CD (DVD-RW) INTERNO. PLACA DE SOM INTEGRADA. TECLADO E MOUSE USB COM FIO DO MESMO FABRICANTE DO COMPUTADOR. CABO DE ALIMENTAÇÃO. MÍNIMO DE 3 ANOS DE GARANTIA ON-SITE. MÍNIMO DE 1 ANO DE SUPORTE GRATUITO. MONITOR LED 19,5 POLEGADAS FULL HD, NOBREAK 1000 VA.					
<b>Total</b>						72.145,00

**1651 - MARCOS JULIANO DA SILVA (12.633.952/0001-21)**

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
3	11879 - TECLADO MICROCOMPUTADOR TECLADO DE EQUIPAMENTO DE PROCESSAMENTO	UN		37	17,80	658,60
4	11880 - MOUSE TIPO USB MODELO:ÓPTICO, APLICAÇÃO:COMPUTADOR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM SCROLL, QUANTIDADE BOTÕES CONTROLE:3 UN, RESOLUÇÃO:800 DPI	UN		42	9,90	415,80
7	11886 - ESTABILIZADOR TENSÃO 1000 VA CAPACIDADE:1000 VA, TENSÃO ALIMENTAÇÃO ENTRADA:110 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:4 TOMADAS, FUNÇÃO TRUE RMS, PROTEÇÃO SUB/SOBRE -, FREQUÊNCIA:60 HZ, TIPO:INTERNO COM 4 ESTÁGIOS DE ESTABILIZAÇÃO, QUANTIDADE TOMADAS SAÍDA:4 2P+T, POTÊNCIA NOMINAL:1.000 VA	UN		19	169,00	3.211,00
12	11899 - MICROCOMPUTADOR COMPLETO TIPO 01 MICRO COMPUTADOR DESKTOP. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS: PROCESSADOR INTEL CORE I3 OU SUPERIOR DE NO MÍNIMO 2,3 GHZ. SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PRO DE 64 BITS - EM PORTUGUÊS (BRASIL). PLACA DE VÍDEO INTEGRADA. MEMÓRIA MÍNIMA DE 4GB, DDR3 OU MAIS RECENTE. DISCO RÍGIDO DE 1TB (7200 RPM), LEITOR E GRAVADOR DE DVD/CD (DVD-RW) INTERNO. PLACA DE SOM INTEGRADA. TECLADO E MOUSE USB COM FIO DO MESMO FABRICANTE DO COMPUTADOR. CABO DE ALIMENTAÇÃO. MÍNIMO DE 3 ANOS DE GARANTIA ON-SITE. MÍNIMO DE 1 ANO DE SUPORTE GRATUITO. MONITOR LED 19,5 POLEGADAS FULL HD, NOBREAK 1000 VA.	UN		10	1.800,00	18.000,00
14	11893 - TABLET 10 POLEGADAS TABLET 10 POLEGADAS - CARACTERÍSTICA TECNICA: TABLET ANDROID 8.0 OU SUPERIOR; TELA DE NO MÍNIMO 10 POLEGADAS; MEMÓRIA RAM DE 4GB; PROCESSADOR NO MÍNIMO OCTA CORE DE 1,8 GHZ OU SIMILAR; ARMAZENAMENTO INTERNO DE NO MÍNIMO 64 GB; CÂMERA TRASEIRA E FRONTAL; POSSUI USB, WIFI E 4G.	UN		19	2.299,00	43.681,00
20	11897 - NOTEBOOK TIPO 01 MICROCOMPUTADOR PESSOAL NOTEBOOK CORE I3/4GB/1TB. ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA: PROCESSADOR (MODELO DE REFERÊNCIA) IGUAL, SIMILAR OU SUPERIOR AO CORE I3 DE 7 GERAÇÃO (2,3 GHZ); MEMÓRIA 4 GB, DDR3, 1600 MHZ; DISCO RÍGIDO 1TB SATA OU SUPERIOR; TELA DE LED HD DE 15,6 POLEGADAS (FULL HD); PLACA DE VÍDEO INTEGRADA; SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 DE 64 BIT OU SUPERIOR EM PORTUGUÊS; WIRELESS 802.11 BGN OU SUPERIOR; BLUETOOTH 4.0 OU SUPERIOR.	UN		10	1.878,00	18.780,00
23	11878 - SWITCH 24 PORTAS SWITCH, QUANTIDADE PORTAS:24 PORTAS, TIPO PORTAS:100 BASE - TX E BASE- T EM RJ 45, VELOCIDADE PORTA:10 MB/S, SUPORTE VLAN:3 MB, ALIMENTAÇÃO:100/240 VCA, FREQUÊNCIA:50/60 HZ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PORTAS 10/100 AUTOSSENSE RJ45, COMPATÍVEL COM PRO, APLICAÇÃO:CONNECTAR MICROCOMPUTADOR A REDE, SUPORTE LAN	UN		3	278,00	834,00
26	11896 - MICROCOMPUTADOR COMPLETO TIPO 03 MICRO COMPUTADOR DESKTOP. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS: PROCESSADOR INTEL CORE I5 OU SUPERIOR DE NO MÍNIMO 3GHZ. SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PRO DE 64 BITS - EM PORTUGUÊS (BRASIL). PLACA DE VÍDEO DEDICADA COM NO MÍNIMO 4 GB DE MEMÓRIA - MEMÓRIA MÍNIMA DE 16GB, DDR3 O MAIS RECENTE. DISCO RÍGIDO DE 1TB (7200 RPM) + 120GB SSD. LEITOR E GRAVADOR DE DVD/CD (DVD-RW) INTERNO. PLACA DE SOM INTEGRADA. TECLADO E MOUSE USB COM FIO DO MESMO FABRICANTE DO COMPUTADOR. CABO DE ALIMENTAÇÃO. MÍNIMO DE 3 ANOS DE GARANTIA ON-SITE. MÍNIMO DE 1 ANO DE SUPORTE GRATUITO. MONITOR LED 22,5 POLEGADAS, FULL HD, NOBREAK 1000 VA.	UN		2	2.899,00	5.798,00
<b>Total</b>						91.378,40

Riacho da Cruz/RN, 26 de fevereiro de 2019

**FÁBIO MAXCIMILIANO DIÓGENES DE SOUSA**

Pregoeiro

**Publicado por:**  
Fábio Maximiliano Diogenes Souza  
**Código Identificador:BA1AF864**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PP 012/2019**

**RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2019 - PP**

A Prefeita Municipal de Riacho da Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** o teor da Ata do Pregão Presencial constante no processo, firmada pela licitante presente e pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio;

**CONSIDERANDO** a realização do certame licitatório supracitado, considerando os critérios legais e observados os preceitos das Leis Federais 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Prefeita Municipal, Sra. **MARIA BERNADETE NUNES RÊGO GOMES, HOMOLOGA** a adjudicação referente ao Pregão Presencial nº 012/2019 - PP, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da homologação.

### RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

#### 588 - M N NOGUEIRA INFORMATICA LTDA EPP (07.610.338/0001-04)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)
1	11873 - DISCO RÍGIDO REMOVÍVEL (HD EXTERNO) DISCO MAGNÉTICO, MEMÓRIA:1 TERABYTE, VELOCIDADE TRANSFERÊNCIA:3 GB/S, APLICAÇÃO:USO EXTERNO, TAMANHO:3 1/2 POL, MODELO:SERIAL ATA (SATA), VELOCIDADE MÍNIMA DISCO:7.200 RPM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ACOMPANHA CASE EXTERNO SATA II, USB 2.0, VENTONHA, TIPO:RÍGIDO, DISCO RÍGIDO REMOVÍVEL, CAPACIDADE MEMÓRIA:1.000 GB, COMPATIBILIDADE:WINDOWS 10 E ANTERIORES, INTERFACE:SATA II, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:EXTERNO, CONEXÃO USB 2.0, BUFFER 32 MB, VELOCIDADE:7.200 RPM	UN		10	369,00	3.690,00
2	11876 - ROTEADOR 300 MBPS TP LINK TL WR849N BR 3000MBPS, ROTEADOR, NOME ROUTER TP LINK TL WR849N 300 MPBS WIRELESS, ROTEADOR,ROUTER TP LINK TL WR849N 300 MPBS WIRELESS, ROTEADOR 300 MBPS COMPATÍVEL OU SUPERIOR AO MODELO TP- LINK - TL-WR840N, COM A S SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: ANTENA: 2 ANTENAS FIXAS DE 5 DBI (RP-SMA) , FONTE DE ALIMENTAÇÃO EXTERNA: 9 VDC / 0,6 A, PADRÕES WIRELESS: IEEE 802.LLN, IEEE 802.11G, IEEE 802.11B,DIMENSÕES (L X C X A): 7,2 X 5,0 X 1,4 POL.(182 X 128 X 35 MM), INTERFACE: 4 PORTAS LAN 10/100 MBPS, 1 PORTA WAN 10/100 MBPS, BO TÔES: BOTÃO WPS/RESET, WIRELESS: FREQUÊNCIA: 2,4-2,4835 GHZ, FUNÇÕES WIRELESS: HABILITAR/DESABILITAR RÁDIO WIRELESS, BRIDGE WDS, WMM, ESTATÍSTICAS WIRELESS, SEGURANÇA WIRELESS: 64/128-BIT WEP, WPA / WPA2.WPA-PSK / WPA2-PSK, TAXA, ROTEADOR TP- LINK TL-WR849N BR 300 MBPS OU SIMILAR	UN		12	100,00	1.200,00
5	11881 - KIT TECLADO E MOUSE SEM FIO COMPONENTES:TECLADO E MOUSE MULTIMÍDIA SEM FIO ABNT2(PORTUGUÊS, APLICAÇÃO:MICROCOMPUTADOR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:NA COR PRETA	UN		6	130,00	780,00
6	11882 - SUPORTE PARA CPU MATERIAL:MADEIRA, LARGURA:28 CM, PROFUNDIDADE:46 CM, ALTURA:30 CM, APLICAÇÃO:SUPORTE PARA CPU	UN		25	39,00	975,00
8	11887 - DISCO RÍGIDO INTERNO DISCO RÍGIDO TIPO 1, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: 1. ESPECIFICAÇÕES GER AIS: 1.1. INTERFACE SATA 3 (6 GBPS); 1.2. FORMATO DE DE 3,5"; 1.3. CAPACIDADE DE PELO MENOS 1 TB; 2. DESEMPENHO: 2.1. 7.200 RPM (ROTAÇÕES POR MINUTO); 2.2. 64 MB DE CACHE, OU MAIS; 2.3. TAXA DE TRANSFERÊNCIA CONTÍNUA DE 180 MB /S OU SUPERIOR; 3. GARANTIA DO FABRICANTE: 3.1. GARANTIA DE 2 ANOS OU MAIS. 4. REFERÊNCIA: 4.1. MODELOS DE REFERÊNCIA: SEAGATE BARRACUDA E WESTERN DIGIT AL BLUE, OU SIMILAR	UN		15	330,00	4.950,00
9	11888 - MONITOR VÍDEO 19,5 TAMANHO TELA:19,5 POL, PADRÃO IMAGEM:WIDESCREEN, RESOLUÇÃO IMAGEM:1600X900 DPI, TENSÃO ALIMENTAÇÃO:110/220 V, FREQUÊNCIA HORIZONTAL:30/60 HZ, FREQUÊNCIA VERTICAL:50/75 KHZ, TIPO TELA:LED, PROPRIEDADE TELA:ANTI-REFLEXIVA	UN		16	510,00	8.160,00
10	11889 - NOBREAK CAPACIDADE:1,2 KVA, TENSÃO ALIMENTAÇÃO ENTRADA:110/220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ISO 9001, RS232 OPTO ACOPLADA, ENTRADA BATERIA EXT, FREQUÊNCIA:60 HZ, TIPO:NOBREAK, PROCESSADOR RISC, POTÊNCIA NOMINAL:1200 VA, NÍVEL RUÍDO:< 40 A 1 METRO DB, REFERÊNCIA FABRICANTE:1110005, DIMENSÕES:315X114X156 (CXLXA) MM, APLICAÇÃO:MICROCOMPUTADOR, TENSÃO SAÍDA:110/220 V, MODELO:PERSONAL PLUS 1200	UN		18	530,00	9.540,00
17	11874 - PENTE DE MEMÓRIA 4GB CAPACIDADE MEMÓRIA:4 GB, TIPO:DDR3, SDRAM, VELOCIDADE BARRAMENTO:1.333 MHZ	UN		8	220,00	1.760,00
18	11877 - SWITCH 8 PORTAS SWITCH, QUANTIDADE PORTAS:8 PORTAS, TIPO PORTAS:10/100 BASE TX E BASE T EM RJ-45, VELOCIDADE PORTA:10 MB/S, SUPORTE VLAN:3 MB, ALIMENTAÇÃO:100/240 VCA, FREQUÊNCIA:50/60 HZ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PORTAS 10/100 AUTONSENSE RJ45, COMPATÍVEL COM PRO, APLICAÇÃO:CONECTAR MICROCOMPUTADOR A REDE, SUPORTE LAN	UN		7	62,00	434,00
21	11892 - TABLET 7 POLEGADAS TABLET 7 POLEGADAS - CARACTERÍSTICA TÉCNICA: TABLET ANDROID 8.0 OU SUPERIOR; TELA DE NO MÍNIMO 7 POLEGADAS; MEMÓRIA RAM DE 1GB, PROCESSADOR NO MÍNIMO QUAD CORE DE 1,2 GHZ OU SIMILAR; ARMAZENAMENTO INTERNO DE NO MÍNIMO 16 GB; CÂMERA TRASEIRA E FRONTAL; POSSUI USB, WIFI E 4G.	UN		8	580,00	4.640,00
22	11875 - PENTE DE MEMÓRIA 8GB CAPACIDADE MEMÓRIA:8 GB, TIPO:DDR3, SDRAM, VELOCIDADE BARRAMENTO:1.333 MHZ	UN		6	339,00	2.034,00
24	11883 - PLACA DE REDE PCI EXPRESS INTERFACE: PCI EXPRESS, TIPO DE ANTEN A: ONIDIRECIONAL DESTACÁVEL, GANHO DE ANTENA: 2DBI ; WIRELESS: PADRÕES WIRELES S: IEEE 802.11N, IEEE 802.11G, IEEE 802.11B, FREQUÊNCIA: 2.400-2.4835GHZ, EIR P: <20DBM(EIRP), MODOS WIRELESS: AD-HOC / MODO INFRAESTRUTURA, SEGURANÇA WIRELESS: SUPORTA WEP DE 64/128 BITS, WPA-PSK/WPA2-PSK, FILTRAGEM MAC WIRELESS, TEC NOLOGIA DE MODULAÇÃO: DBPSK, DQPSK, CCK, OFDM, 16-QAM, 64-QAM, TAXA DO SINAL: 11N: UP TO 150MBPS(DINÂMICO), 11G: UP TO 54MBPS(DINÂMICO), 11B: UP TO 11MBPS(D INÂMICO). REQUISITOS DO SISTEMA: LINUX, WINDOWS 10(32/64BITS), WINDOWS 8	UN		2	120,00	240,00
<b>Total</b>					38.403,00	

#### 1650 - M. K. DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS (21.062.777/0001-50)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)
11	11891 - PROJETOR MULTIMÍDIA BRILHO:3500 LM, VOLTAGEM:110/220 V, TIPO ZOOM:MOTORIZADO, ANALÓGICO E DIGITAL, NORMAS TÉCNICAS:ANSI, CAPACIDADE CONEXÃO:COMPUTADOR ANALÓGICO E DIGITAL, VIDEO COMPOSTO, VI, COMPATIBILIDADE DADOS:VGA, SVGA, XGA, SXGA, MACINTOSH, COMPATIBILIDADE VÍDEO:NTSC E PAL-M, TIPO FOCO:MOTORIZADO, TIPO PROJEÇÃO:FRONTAL/RETROPROJEÇÃO/TETO, CONTRASTE MÍNIMO:800:1, TIPO CONTROLE:REMOTO C/ LASER POINTER E CONTROLOE DO MOUSE INCOR	UN		7	1.925,00	13.475,00
13	11898 - NOTEBOOK TIPO 02 MICROCOMPUTADOR PESSOAL NOTEBOOK CORE I5/8GB/1TB/PLACA DE VIDEO 2GB. ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA: PROCESSADOR (MODELO DE REFERÊNCIA) IGUAL, SIMILAR OU SUPERIOR AO CORE I5 DE 7 GERAÇÃO (3 GHZ E 3 MB L3 DE CACHE); MEMÓRIA 8 GB, DDR3, 1600 MHZ; DISCO RIGIDO 1TB SATA OU SUPERIOR; TELA DE LED HD DE 15,6 POLEGADAS (FULL HD); PLACA DE VÍDEO COM MEMÓRIA DEDICADA DE 2 GB DDR3; SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 DE 64 BIT OU SUPERIOR EM PORTUGUÊS; WIRELESS 802.11 BGN OU SUPERIOR; BLUETOOTH 4.0 OU SUPERIOR.	UN		7	3.140,00	21.980,00
15	11722 - IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL JATO DE TINTA, COM TANQUE Impressora multifuncional com tanque (Preto, Ciano, Magenta e Amarelo), incluindo cabo de	UND		11	1.310,00	14.410,00

	alimentação, cabo USB, CD de instalação e Softwares. Capacidade de impressão: 7.500 páginas com preto e 6.000 páginas coloridas.					
19	11894 - MICROCOMPUTADOR TIPO 01 MICRO COMPUTADOR DESKTOP. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS: PROCESSADOR INTEL CORE I3 OU SUPERIOR DE NO MÍNIMO 2.3 GHZ. SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PRO DE 64 BITS - EM PORTUGUÊS (BRASIL). PLACA DE VÍDEO INTEGRADA. MEMÓRIA MÍNIMA DE 4GB, DDR3 OU MAIS RECENTE. DISCO RÍGIDO DE 1TB (7200 RPM). LEITOR E GRAVADOR DE DVD/CD (DVD-RW) INTERNO. PLACA DE SOM INTEGRADA. TECLADO E MOUSE USB COM FIO DO MESMO FABRICANTE DO COMPUTADOR. CABO DE ALIMENTAÇÃO. MÍNIMO DE 3 ANOS DE GARANTIA ON-SITE. MÍNIMO DE 1 ANO DE SUPORTE GRATUITO.	UN		9	1.500,00	13.500,00
25	11895 - MICROCOMPUTADOR TIPO 02 MICRO COMPUTADOR DESKTOP. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS: PROCESSADOR INTEL CORE I5 OU SUPERIOR DE NO MÍNIMO 3GHZ. SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PRO DE 64 BITS - EM PORTUGUÊS (BRASIL). PLACA DE VÍDEO INTEGRADA. MEMÓRIA MÍNIMA DE 8GB, DDR3 OU MAIS RECENTE. DISCO RÍGIDO DE 1TB (7200 RPM). LEITOR E GRAVADOR DE DVD/CD (DVD-RW) INTERNO. PLACA DE SOM INTEGRADA. TECLADO E MOUSE USB COM FIO DO MESMO FABRICANTE DO COMPUTADOR. CABO DE ALIMENTAÇÃO. MÍNIMO DE 3 ANOS DE GARANTIA ON-SITE. MÍNIMO DE 1 ANO DE SUPORTE GRATUITO.	UN		2	1.770,00	3.540,00
27	11900 - MICROCOMPUTADOR COMPLETO TIPO 02 MICRO COMPUTADOR DESKTOP. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS: PROCESSADOR INTEL CORE I5 OU SUPERIOR DE NO MÍNIMO 3GHZ. SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PRO DE 64 BITS - EM PORTUGUÊS (BRASIL). PLACA DE VÍDEO INTEGRADA. MEMÓRIA MÍNIMA DE 8GB, DDR3 OU MAIS RECENTE. DISCO RÍGIDO DE 1TB (7200 RPM). LEITOR E GRAVADOR DE DVD/CD (DVD-RW) INTERNO. PLACA DE SOM INTEGRADA. TECLADO E MOUSE USB COM FIO DO MESMO FABRICANTE DO COMPUTADOR. CABO DE ALIMENTAÇÃO. MÍNIMO DE 3 ANOS DE GARANTIA ON-SITE. MÍNIMO DE 1 ANO DE SUPORTE GRATUITO. MONITOR LED 19,5 POLEGADAS FULL HD. NOBREAK 1000 VA.	UN		2	2.620,00	5.240,00
<b>Total</b>					<b>72.145,00</b>	

**1651 - MARCOS JULIANO DA SILVA (12.633.952/0001-21)**

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
3	11879 - TECLADO MICROCOMPUTADOR TECLADO DE EQUIPAMENTO DE PROCESSAMENTO	UN		37	17,80	658,60
4	11880 - MOUSE TIPO USB MODELO:ÓPTICO, APLICAÇÃO:COMPUTADOR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM SCROLL, QUANTIDADE BOTÕES CONTROLE:3 UN, RESOLUÇÃO:800 DPI	UN		42	9,90	415,80
7	11886 - ESTABILIZADOR TENSÃO 1000 VA CAPACIDADE:1000 VA, TENSÃO ALIMENTAÇÃO ENTRADA:110 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:4 TOMADAS, FUNÇÃO TRUE RMS, PROTEÇÃO SUB/SOBRE -, FREQUÊNCIA:60 HZ, TIPO:INTERNO COM 4 ESTÁGIOS DE ESTABILIZAÇÃO, QUANTIDADE TOMADAS SAÍDA:4 2P+T, POTÊNCIA NOMINAL:1.000 VA	UN		19	169,00	3.211,00
12	11899 - MICROCOMPUTADOR COMPLETO TIPO 01 MICRO COMPUTADOR DESKTOP, CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS: PROCESSADOR INTEL CORE I3 OU SUPERIOR DE NO MÍNIMO 2.3 GHZ. SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PRO DE 64 BITS - EM PORTUGUÊS (BRASIL). PLACA DE VÍDEO INTEGRADA, MEMÓRIA MÍNIMA DE 4GB, DDR3 OU MAIS RECENTE. DISCO RÍGIDO DE 1TB (7200 RPM). LEITOR E GRAVADOR DE DVD/CD (DVD-RW) INTERNO. PLACA DE SOM INTEGRADA. TECLADO E MOUSE USB COM FIO DO MESMO FABRICANTE DO COMPUTADOR. CABO DE ALIMENTAÇÃO. MÍNIMO DE 3 ANOS DE GARANTIA ON-SITE. MÍNIMO DE 1 ANO DE SUPORTE GRATUITO. MONITOR LED 19,5 POLEGADAS FULL HD. NOBREAK 1000 VA.	UN		10	1.800,00	18.000,00
14	11893 - TABLET 10 POLEGADAS TABLET 10 POLEGADAS - CARACTERÍSTICA TÉCNICA: TABLET ANDROID 8.0 OU SUPERIOR; TELA DE NO MÍNIMO 10 POLEGADAS; MEMÓRIA RAM DE 4GB, PROCESSADOR NO MÍNIMO CORE DE 1,8 GHZ OU SIMILAR; ARMAZENAMENTO INTERNO DE NO MÍNIMO 64 GB; CÂMERA TRASEIRA E FRONTAL; POSSUI USB, WIFI E 4G.	UN		19	2.299,00	43.681,00
20	11897 - NOTEBOOK TIPO 01 MICROCOMPUTADOR PESSOAL NOTEBOOK CORE I3/4GB/1TB. ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA: PROCESSADOR (MODELO DE REFERÊNCIA) IGUAL, SIMILAR OU SUPERIOR AO CORE I3 DE 7 GERAÇÃO (2.3 GHZ); MEMÓRIA 4 GB, DDR3, 1600 MHZ; DISCO RÍGIDO 1TB SATA OU SUPERIOR; TELA DE LED HD DE 15,6 POLEGADAS (FULL HD); PLACA DE VÍDEO INTEGRADA; SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 DE 64 BIT OU SUPERIOR EM PORTUGUÊS; WIRELESS 802.11 BGN OU SUPERIOR; BLUETOOTH 4.0 OU SUPERIOR.	UN		10	1.878,00	18.780,00
23	11878 - SWITCH 24 PORTAS SWITCH, QUANTIDADE PORTAS:24 PORTAS, TIPO PORTAS:100 BASE - TX E BASE- T EM RJ 45, VELOCIDADE PORTA:10 MB/S, SUPORTE VLAN:3 MB, ALIMENTAÇÃO:100/240 VCA, FREQUÊNCIA:50/60 HZ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PORTAS 10/100 AUTOSENSE RJ45, COMPATÍVEL COM PRO, APLICAÇÃO:CONNECTAR MICROCOMPUTADOR A REDE, SUPORTE LAN	UN		3	278,00	834,00
26	11896 - MICROCOMPUTADOR COMPLETO TIPO 03 MICRO COMPUTADOR DESKTOP, CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS: PROCESSADOR INTEL CORE I5 OU SUPERIOR DE NO MÍNIMO 3GHZ. SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PRO DE 64 BITS - EM PORTUGUÊS (BRASIL). PLACA DE VÍDEO DEDICADA COM NO MÍNIMO 4 GB DE MEMÓRIA - MEMÓRIA MÍNIMA DE 16GB, DDR3 O MAIS RECENTE. DISCO RÍGIDO DE 1TB (7200 RPM) + 120GB SSD. LEITOR E GRAVADOR DE DVD/CD (DVD-RW) INTERNO. PLACA DE SOM INTEGRADA. TECLADO E MOUSE USB COM FIO DO MESMO FABRICANTE DO COMPUTADOR. CABO DE ALIMENTAÇÃO. MÍNIMO DE 3 ANOS DE GARANTIA ON-SITE. MÍNIMO DE 1 ANO DE SUPORTE GRATUITO. MONITOR LED 22,5 POLEGADAS, FULL HD, NOBREAK 1000 VA.	UN		2	2.899,00	5.798,00
<b>Total</b>					<b>91.378,40</b>	

Riacho da Cruz/RN, 27/02/2019.

**MARIA BERNADETE NUNES RÊGO GOMES**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Fábio Maximiliano Diogenes Souza  
**Código Identificador:**00050E8C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ**  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PP 013/2019**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2019 - PP**

Aos 26/02/2019, após considerar os critérios legais a cerca do resultado da Licitação na modalidade Pregão, do tipo Menor preço, n.º 013/2019 - PP, destinado a Registro de Preços para possível contratação de empresa para prestação de serviços de hospedagem e alimentação destinados a atender as necessidades deste município. o pregoeiro ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro abaixo:

**747 - WALCINETE NUNES DA SILVA 93772637434 (15.216.058/0001-44)**

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)
1	7387 - HOSPEDAGEM - SEM ALIMENTAÇÃO Prestação de serviços de hospedagem no município de Riacho da Cruz, em quarto com ar condicionado, sem alimentação, destinados a atender as necessidades da Administração Municipal.	Diária		260	30,00	7.800,00
2	7388 - HOSPEDAGEM - COM 01 REFEIÇÃO Prestação de serviços de hospedagem no município de Riacho da Cruz, em quarto com ar condicionado, incluindo uma refeição, destinados a atender as necessidades da Administração Municipal.	Diária		260	35,00	9.100,00
3	7389 - HOSPEDAGEM - COM 02 REFEIÇÕES Prestação de serviços de hospedagem no município de Riacho da Cruz, em quarto com ar condicionado, incluindo duas refeições, destinados a atender as necessidades da Administração Municipal.	Diária		185	50,00	9.250,00
4	7390 - HOSPEDAGEM - COM 03 REFEIÇÕES Prestação de serviços de hospedagem no município de Riacho da Cruz, em quarto com ar condicionado, incluindo três refeições, destinados a atender as necessidades da Administração Municipal.	Diária		175	65,00	11.375,00
<b>Total</b>					<b>37.525,00</b>	

Riacho da Cruz/RN, 26 de fevereiro de 2019

**FÁBIO MAXCIMILIANO DIÓGENES DE SOUSA**

Pregoeiro

**Publicado por:**  
Fábio Maximiliano Diogenes Souza  
**Código Identificador:**A3ACF842

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PP 013/2019**

**RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2019 - PP**

A Prefeita Municipal de Riacho da Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** o teor da Ata do Pregão Presencial constante no processo, firmada pela licitante presente e pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio;

**CONSIDERANDO** a realização do certame licitatório supracitado, considerando os critérios legais e observados os preceitos das Leis Federais 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Prefeita Municipal, Sra. **MARIA BERNADETE NUNES RÊGO GOMES**, **HOMOLOGA** a adjudicação referente ao Pregão Presencial nº 013/2019 - PP, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da homologação.

**RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO****747 - WALCINETE NUNES DA SILVA 93772637434 (15.216.058/0001-44)**

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)
1	7387 - HOSPEDAGEM - SEM ALIMENTAÇÃO Prestação de serviços de hospedagem no município de Riacho da Cruz, em quarto com ar condicionado, sem alimentação, destinados a atender as necessidades da Administração Municipal.	Diária		260	30,00	7.800,00
2	7388 - HOSPEDAGEM - COM 01 REFEIÇÃO Prestação de serviços de hospedagem no município de Riacho da Cruz, em quarto com ar condicionado, incluindo uma refeição, destinados a atender as necessidades da Administração Municipal.	Diária		260	35,00	9.100,00
3	7389 - HOSPEDAGEM - COM 02 REFEIÇÕES Prestação de serviços de hospedagem no município de Riacho da Cruz, em quarto com ar condicionado, incluindo duas refeições, destinados a atender as necessidades da Administração Municipal.	Diária		185	50,00	9.250,00
4	7390 - HOSPEDAGEM - COM 03 REFEIÇÕES Prestação de serviços de hospedagem no município de Riacho da Cruz, em quarto com ar condicionado, incluindo três refeições, destinados a atender as necessidades da Administração Municipal.	Diária		175	65,00	11.375,00
<b>Total</b>					<b>37.525,00</b>	

Riacho da Cruz/RN, 27/02/2019.

**MARIA BERNADETE NUNES RÊGO GOMES**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Fábio Maximiliano Diogenes Souza  
**Código Identificador:**A74AC5FB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGAO PRESENCIAL Nº 3/2019**

Pregao Presencial Nº 3/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE REAGENTES E INSUMOS LABORATORIAIS  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

CONSIDERANDO, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

CONSIDERANDO, que após os lances e negociações diretas com esta Pregoeira, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local.

CONSIDERANDO, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes.

CONSIDERANDO, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº. 10.520/2002.

ADJUDICO o presente procedimento em favor da licitante:

Vencedor: DIAGFARMA COM SERV DE PRODUTOS HOSP E LAB LTDA

Lote 1 - AQUISIÇÃO GRADATIVA DE REAGENTES E INSUMOS LABORATORIAIS

Codigo	Item	Marca	Unid.	Vlr Unit.	Qtd.	Valor
19274	VDRL – R1: 1 X 5ML	WAMA	CAIXA	RS 26,50	15	RS 397,50
19279	LUGOL 5% - 1L	LABORCLIN	UNIDADE	RS 67,59	1	RS 67,59
19351	LIQUIDO DE TURK (1 LITRO)	RENYLAB	UNIDADE	RS 18,90	2	RS 37,80
19253	KIT GAMA GT LIQUIFORM R1 - 2 X 24 ML R2 - 2 X 6 ML	INTERKIT	CAIXA	RS 52,00	10	RS 520,00
19245	ASO LATEX – 2,0 ML	WAMA	CAIXA	RS 34,00	10	RS 340,00
19246	KIT CK MB LIQUIFORM R1 - 2 X 24 ML R2 - 2 X 6 ML (CINÉTICA)	INTERKIT	CAIXA	RS 285,00	8	RS 2.280,00
19250	KIT CREATININA K R1 - 1 X 240 ML R2 - 1 X 60 ML (COLORIMÉTRICO)	INTERKIT	CAIXA	RS 38,00	12	RS 456,00

Total do Lote RS 4.098,89

Total do Vencedor RS 4.098,89

Vencedor: J M COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI-ME

Lote 1 - AQUISIÇÃO GRADATIVA DE REAGENTES E INSUMOS LABORATORIAIS

Codigo	Item	Marca	Unid.	Vlr Unit.	Qtd.	Valor
19336	SORO ANTI-AB MONOCLONAL P/ TIP - 10 ML	GBRAM	UNIDADE	RS 16,25	3	RS 48,75
19280	TUBO CAPILAR P/ MICROHEMATOCRITO SEM HEPARINA	CRAL	CAIXA	RS 10,20	3	RS 30,60
19338	PONTEIRA AZUL 200UL – 1ML	GLOBAL	PACOTE	RS 12,40	1.000	RS 12.400,00
19337	PONTEIRA AMARELA 0-200UL	GLOBAL	PACOTE	RS 8,70	1.000	RS 8.700,00
19270	TESTE RÁPIDO IMUNOCROMATOGRÁFICO P/ ROPONINA C/ 20	BIOCON	CAIXA	RS 91,00	6	RS 546,00
19267	SORO ANTI-D MONOCLONAL P/ TIP - 10 ML	GBRAM	UNIDADE	RS 30,00	6	RS 180,00
19277	TUBO P/COLETA DE SANGUE A VACUO K3EDTA - 4ML	CRAL	UNIDADE	RS 33,00	5	RS 165,00
19271	FITAS DE URINA C/ 100 (COLORIMÉTRICA - TIRAS REATIVAS)	BIOCON	CAIXA	RS 22,90	20	RS 458,00
19339	CORANTES PARA USO HEMATOLÓGICO: KIT RÁPIDO PANÓTICO 3X500ML	RENYLAB	CAIXA	RS 29,00	5	RS 145,00
19348	PIPETAS AUTOMÁTICAS (10UL, 20UL, 50UL, 100UL, 200UL,250UL)	CRAL	UNIDADE	RS 46,00	10	RS 460,00
19347	TAMPA PARA TUBOS DE ENSAIO 12MM X 100MM	GLOBAL	UNIDADE	RS 0,04	500	RS 20,00
19350	TUBO P/ URINA - 12 ML	GLOBAL	UNIDADE	RS 0,30	15	RS 4,50
19349	PIPETAS GRADUADAS (5ML, 10ML)	CRAL	UNIDADE	RS 1,95	5	RS 9,75
19342	CRONOMETRO DIGITAL	TAKSUN	UNIDADE	RS 20,00	2	RS 40,00
19340	BLOOD STOP BANDAGEM ANTISÉPTICA ADULTO	CRAL	CAIXA	RS 10,50	10	RS 105,00
19346	TUBOS DE ENSAIO PLÁSTICO RANSARENTE 12MMX100MM	GLOBAL	UNIDADE	RS 0,06	500	RS 30,00
19344	TORNIQUETES/GARROTES	PREMIUM	UNIDADE	RS 5,40	10	RS 54,00
19248	COLESTEROL LIQUIFORM R1: 2X100ML (COLORIMÉTRICO)	BIOCLIN	CAIXA	RS 58,50	20	RS 1.170,00
19247	KIT CK NAC LIQUIFORM R1 - 2 X 24 ML R2 - 2 X 6 ML (CINÉTICA)	BIOCLIN	CAIXA	RS 120,00	6	RS 720,00
19255	HCG 25 M UI- TESTE RÁPIDO C / 100	BIOCON	CAIXA	RS 48,50	10	RS 485,00
19254	GLICOSE LIQUIFORM R1 - 1 X 500 ML	BIOCLIN	CAIXA	RS 44,00	10	RS 440,00
19242	KIT ALT/GPT LIQUIFORM - R1 - 4 X 24 ML R2 - 4 X 6 ML R3 - 1 X 1,5 ML (CINÉTICA)	BIOCLIN	CAIXA	RS 58,00	15	RS 870,00
19241	KIT ÁCIDO ÚRICO LIQUIFORM - R1 - 1 X 80 ML R2 - 1 X 20ML – (COLORIMÉTRICO)	BIOCLIN	CAIXA	RS 39,00	15	RS 585,00
19244	AMILASE CNPG LIQUIFORM R1 - 2 X 30 ML	BIOCLIN	CAIXA	RS 175,00	10	RS 1.750,00
19243	KIT AST/GOT LIQUIFORM R1 - 4 X 24 ML R2 - 4 X 6 ML R3 - 1 X 1,5 ML (CINÉTICA)	BIOCLIN	CAIXA	RS 58,00	15	RS 870,00
19256	EDTA - ANTICOAGULANTE 20ML	BIOCLIN	FRASCO	RS 3,90	20	RS 78,00
19262	LAMINAS PARA MICROSCOPIA C/ 50	GLOBAL	CAIXA	RS 3,70	5	RS 18,50
19261	PCR LATEX PROTEINA C REATIVA -2,0 ML	BIOCLIN	UNIDADE	RS 23,00	40	RS 920,00
19266	SORO ANTI-B MONOCLONAL P/ TIP – 10 ML	GBRAM	UNIDADE	RS 15,50	6	RS 93,00
19263	SORO ANTI-A MONOCLONAL P/ TIP - 10 ML	GBRAM	UNIDADE	RS 15,50	6	RS 93,00
19258	LANCETA CONVENCIONAL ESTÉRIL LI C/ 200 -	CRAL	CAIXA	RS 7,59	4	RS 30,36
19257	HIV – PLACA DE REACÇÃO C/ 20	BIOCON	CAIXA	RS 58,00	3	RS 174,00
19260	MICROPIPETA VOLUME VARIÁVEL 100-100 UL	CRAL	UNIDADE	RS 102,00	4	RS 408,00
19259	MICROPIPETA VOLUME VARIÁVEL 5-50UL	CRAL	UNIDADE	RS 92,00	3	RS 276,00

Total do Lote RS 32.377,46

Total do Vencedor RS 32.377,46

Vencedor: MIRELLY PINHEIRO FERREIRA ME

Lote 1 - AQUISIÇÃO GRADATIVA DE REAGENTES E INSUMOS LABORATORIAIS

Codigo	Item	Marca	Unid.	Vlr Unit.	Qtd.	Valor
19278	TAÇA DE SEDIMENTAÇÃO 250ML-PS C/ BASE C/ 100	J. PROLAB	PACOTE	RS 252,00	1	RS 252,00
19276	TUBO PS 12X75 MM C/500	CRAL PLAST	UNIDADE	RS 21,84	2	RS 43,68
19343	PIPETADOR DE BORRACHA COM 3 ESFERAS (PÊRA)	J. PROLAB	UNIDADE	RS 12,50	2	RS 25,00
19341	ESCOVA PARA LAVAGEM DE VIDRARIA	J. PROLAB	UNIDADE	RS 4,72	10	RS 47,20
19272	UREIA UV LIQUIFORM R1 – 4 X 40 ML R2 – 4 X 10 ML (ENZIMÁTICO UV)	GOLD ANALISA	CAIXA	RS 72,00	20	RS 1.440,00
19251	FAFOR REUMATOIDE LATEX - 2,0 ML	GOLD ANALISA	CAIXA	RS 21,84	10	RS 218,40
19249	COLESTEROL HDL R1: 1X50ML	GOLD ANALISA	CAIXA	RS 15,19	15	RS 227,85



19269	TRIGLICERIDES LIQUIFORM R1: 2X 250ML	GOLD ANALISA	CAIXA	R\$ 157,20	40	R\$ 6.288,00
19252	KIT FOSFATASE ALCALINA LIQUIFORM R1 - 4 X 24 MLR2 -X 6 ML (COLORIMÉTRICA)	GOLD ANALISA	CAIXA	R\$ 31,45	5	R\$ 157,25
Total do Lote R\$ 8.699,38						
Total do Vencedor R\$ 8.699,38						
Valor Total da Contratação R\$ 45.175,73						

Encaminhe-se o presente processo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal para deliberação superior.

Santana do Matos-quinta-feira, 28 de fevereiro de 2019

**FRANCISCA LIANE DE ARAUJO ALVES**

Pregoeira

**Publicado por:**  
André da Cunha Lobato  
**Código Identificador:**C9B21164

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGAO PRESENCIAL Nº 5/2019**

**Pregao Presencial Nº 5/2019**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL CONTRATAÇÃO GRADATIVA DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE JARDINAGEM:

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

CONSIDERANDO, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

CONSIDERANDO, que após os lances e negociações diretas com esta Pregoeira, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local.

CONSIDERANDO, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes.

CONSIDERANDO, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº. 10.520/2002.

ADJUDICO o presente procedimento em favor da licitante:

**Vencedor: EDMILSON FRANCISCO DE ASSIS 87563258434**

**Lote 1 - SERVIÇO DE JARDINAGEM**

Codigo	Item	Marca	Unid.	Vlr Unit.	Qtd.	Valor
19284	SERVIÇO DE JARDINAGEM NAS PRAÇAS PÚBLICAS, DA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS/RN			R\$ 90,00	260	R\$ 23.400,00
19283	SERVIÇO DE JARDINAGEM NAS ÁREAS INTERNAS DOS PREDIÓRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS PERTENCENTES AO PATRIMÔNIO MUNICIPAL, CEDIDOS OU LOCADOS A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, LOCALIZADOS NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS/RN			R\$ 90,00	260	R\$ 23.400,00
<b>Total do Lote R\$ 46.800,00</b>						
<b>Total do Vencedor R\$ 46.800,00</b>						

Valor Total da Contratação R\$ 46.800,00

Encaminhe-se o presente processo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal para deliberação superior.

Santana do Matos-quinta-feira, 28 de fevereiro de 2019

**FRANCISCA LIANE DE ARAUJO ALVES**

Pregoeira

**Publicado por:**  
André da Cunha Lobato  
**Código Identificador:**BD68DDC3

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGAO PRESENCIAL Nº 3/2019**

**Pregao Presencial Nº 3/2019**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE REAGENTES E INSUMOS LABORATORIAIS

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Considerando, os atos praticados pela Pregoeira deste Município inclusive a expedição do ato adjudicatório;

Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002;

**HOMOLOGO o procedimento em favor da licitante:**

<b>Vencedor: DIAGFARMA COM SERV DE PRODUTOS HOSP E LAB LTDA</b>						
<b>Lote 1 - AQUISIÇÃO GRADATIVA DE REAGENTES E INSUMOS LABORATORIAIS</b>						
Codigo	Item	Marca	Unid.	Vlr Unit.	Qtd.	Valor
19274	VDRL - R1: 1 X 5ML	WAMA	CAIXA	R\$ 26,50	15	R\$ 397,50
19279	LUGOL 5% - 1L	LABORCLIN	UNIDADE	R\$ 67,59	1	R\$ 67,59
19351	LIQUIDO DE TURK (1 LITRO)	RENYLAB	UNIDADE	R\$ 18,90	2	R\$ 37,80
19253	KIT GAMA GT LIQUIFORM R1 - 2 X 24 MLR2 - 2 X 6 ML	INTERKIT	CAIXA	R\$ 52,00	10	R\$ 520,00

19245	ASO LATEX - 2,0 ML	WAMA	CAIXA	RS 34,00	10	RS 340,00
19246	KIT CK MB LIQUIFORM R1 - 2 X 24 ML R2 - 2 X 6 ML (CINÉTICA)	INTERKIT	CAIXA	RS 285,00	8	RS 2.280,00
19250	KIT CREATININA K R1 - 1 X 240 ML R2 - 1 X 60 ML (COLORIMÉTRICO)	INTERKIT	CAIXA	RS 38,00	12	RS 456,00
<b>Total do Lote RS 4.098,89</b>						
<b>Total do Vencedor RS 4.098,89</b>						

<b>Vendedor: J M COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI-ME</b>						
<b>Lote 1 - AQUISIÇÃO GRADATIVA DE REAGENTES E INSUMOS LABORATORIAIS</b>						
Código	Item	Marca	Unid.	Vlr Unit.	Qtd.	Valor
19336	SORO ANTI-AB MONOCLONAL P/ TIP - 10 ML	GBRAM	UNIDADE	RS 16,25	3	RS 48,75
19280	TUBO CAPILAR P/ MICROHEMATOCRITO SEM HEPARINA	CRAL	CAIXA	RS 10,20	3	RS 30,60
19338	PONTEIRA AZUL 200UL - 1ML	GLOBAL	PACOTE	RS 12,40	1.000	RS 12.400,00
19337	PONTEIRA AMARELA 0-200UL	GLOBAL	PACOTE	RS 8,70	1.000	RS 8.700,00
19270	TESTE RÁPIDO IMUNOCROMATOGRÁFICO P/ ROPONINA C/ 20	BIOCON	CAIXA	RS 91,00	6	RS 546,00
19267	SORO ANTI-D MONOCLONAL P/ TIP - 10 ML	GBRAM	UNIDADE	RS 30,00	6	RS 180,00
19277	TUBO P/COLETA DE SANGUE A VACUO K3EDTA - 4ML	CRAL	UNIDADE	RS 33,00	5	RS 165,00
19271	FITAS DE URINA C/ 100 (COLORIMÉTRICA - TIRAS REATIVAS)	BIOCON	CAIXA	RS 22,90	20	RS 458,00
19339	CORANTES PARA USO HEMATOLÓGICO: KIT RÁPIDO PANÓTICO 3X500ML	RENYLAB	CAIXA	RS 29,00	5	RS 145,00
19348	PIPETAS AUTOMÁTICAS (10UL, 20UL, 50UL, 100UL, 200UL, 250UL)	CRAL	UNIDADE	RS 46,00	10	RS 460,00
19347	TAMPA PARA TUBOS DE ENSAIO 12MM X 100MM	GLOBAL	UNIDADE	RS 0,04	500	RS 20,00
19350	TUBO P/ URINA - 12 ML	GLOBAL	UNIDADE	RS 0,30	15	RS 4,50
19349	PIPETAS GRADUADAS (5ML, 10ML)	CRAL	UNIDADE	RS 1,95	5	RS 9,75
19342	CRONOMETRO DIGITAL	TAKSUN	UNIDADE	RS 20,00	2	RS 40,00
19340	BLOOD STOP BANDAGEM ANTISSEPTICA ADULTO	CRAL	CAIXA	RS 10,50	10	RS 105,00
19346	TUBOS DE ENSAIO PLÁSTICO RANSPARENTE 12MMX100MM	GLOBAL	UNIDADE	RS 0,06	500	RS 30,00
19344	TORNIQUETES/GARROTOS	PREMIUM	UNIDADE	RS 5,40	10	RS 54,00
19248	COLESTEROL LIQUIFORM R1: 2X100ML (COLORIMÉTRICO)	BIOCLIN	CAIXA	RS 58,50	20	RS 1.170,00
19247	KIT CK NAC LIQUIFORM R1 - 2 X 24 ML R2 - 2 X 6 ML (CINÉTICA)	BIOCLIN	CAIXA	RS 120,00	6	RS 720,00
19255	HCG 25 M UI-TESTE RAPIDO C/ 100	BIOCON	CAIXA	RS 48,50	10	RS 485,00
19254	GLICOSE LIQUIFORM R1 - 1 X 500 ML	BIOCLIN	CAIXA	RS 44,00	10	RS 440,00
19242	KIT ALT/GPT LIQUIFORM - R1 - 4 X 24 ML R2 - 4 X 6 ML R3 - 1 X 1,5 ML (CINÉTICA)	BIOCLIN	CAIXA	RS 58,00	15	RS 870,00
19241	KIT ÁCIDO ÚRICO LIQUIFORM - R1 - 1 X 80 ML R2 - 1 X 20 ML - (COLORIMÉTRICO)	BIOCLIN	CAIXA	RS 39,00	15	RS 585,00
19244	AMILASE CNPG LIQUIFORM R1 - 2 X 30 ML	BIOCLIN	CAIXA	RS 175,00	10	RS 1.750,00
19243	KIT AST/GOT LIQUIFORM R1 - 4 X 24 ML R2 - 4 X 6 ML R3 - 1 X 1,5 ML (CINÉTICA)	BIOCLIN	CAIXA	RS 58,00	15	RS 870,00
19256	EDTA - ANTICOAGULANTE 20ML	BIOCLIN	FRASCO	RS 3,90	20	RS 78,00
19262	LAMINAS PARA MICROSCOPIA C/ 50	GLOBAL	CAIXA	RS 3,70	5	RS 18,50
19261	PCR LATEX PROTEINA C REATIVA -2,0 ML	BIOCLIN	UNIDADE	RS 23,00	40	RS 920,00
19266	SORO ANTI-B MONOCLONAL P/ TIP - 10 ML	GBRAM	UNIDADE	RS 15,50	6	RS 93,00
19263	SORO ANTI-A MONOCLONAL P/ TIP - 10 ML	GBRAM	UNIDADE	RS 15,50	6	RS 93,00
19258	LANCETA CONVENCIONAL ESTÉRIL LI C/ 200 -	CRAL	CAIXA	RS 7,59	4	RS 30,36
19257	HIV - PLACA DE REAÇÃO C/ 20	BIOCON	CAIXA	RS 58,00	3	RS 174,00
19260	MICROPIPETA VOLUME VARIÁVEL 100-100 UL	CRAL	UNIDADE	RS 102,00	4	RS 408,00
19259	MICROPIPETA VOLUME VARIÁVEL 5-50UL	CRAL	UNIDADE	RS 92,00	3	RS 276,00
<b>Total do Lote RS 32.377,46</b>						
<b>Total do Vencedor RS 32.377,46</b>						

<b>Vendedor: MIRELLY PINHERO FERREIRA ME</b>						
<b>Lote 1 - AQUISIÇÃO GRADATIVA DE REAGENTES E INSUMOS LABORATORIAIS</b>						
Código	Item	Marca	Unid.	Vlr Unit.	Qtd.	Valor
19278	TAÇA DE SEDIMENTAÇÃO 250ML-PS C/ BASE C/ 100	J. PROLAB	PACOTE	RS 252,00	1	RS 252,00
19276	TUBO PS 12X75 MM C/500	CRAL PLAST	UNIDADE	RS 21,84	2	RS 43,68
19343	PIPETADOR DE BORRACHA COM 3 ESFERAS (PÉRA)	J. PROLAB	UNIDADE	RS 12,50	2	RS 25,00
19341	ESCOVA PARA LAVAGEM DE VIDRARIA	J. PROLAB	UNIDADE	RS 4,72	10	RS 47,20
19272	UREIA UV LIQUIFORM R1 - 4 X 40 ML R2 - 4 X 10 ML (ENZIMÁTICO UV)	GOLD ANALISA	CAIXA	RS 72,00	20	RS 1.440,00
19251	FAFOR REUMATOIDE LATEX - 2,0 ML	GOLD ANALISA	CAIXA	RS 21,84	10	RS 218,40
19249	COLESTEROL HDL R1: 1X50ML	GOLD ANALISA	CAIXA	RS 15,19	15	RS 227,85
19269	TRIGLICERIDES LIQUIFORM R1: 2X 250ML	GOLD ANALISA	CAIXA	RS 157,20	40	RS 6.288,00
19252	KIT FOSFATASE ALCALINA LIQUIFORM R1 - 4 X 24 ML R2 - X 6 ML (COLORIMÉTRICA)	GOLD ANALISA	CAIXA	RS 31,45	5	RS 157,25
<b>Total do Lote RS 8.699,38</b>						
<b>Total do Vencedor RS 8.699,38</b>						

Valor Total da Contratação R\$ 45.175,73. Assim cumprindo na íntegra o instrumento convocatório.

CONVOQUE-SE a empresa acima mencionada para a assinatura do contrato administrativo.

Santana do Matos-quinta-feira, 28 de fevereiro de 2019

**JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
André da Cunha Lobato  
**Código Identificador:5C619AF8**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGAO PRESENCIAL Nº 5/2019**

**Pregão Presencial Nº 5/2019****OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL CONTRATAÇÃO GRADATIVA DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE JARDINAGEM****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Considerando, os atos praticados pela Pregoeira deste Município inclusive a expedição do ato adjudicatório;

Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002;

**HOMOLOGO o procedimento em favor da licitante:****Vencedor: EDMILSON FRANCISCO DE ASSIS 87563258434****Lote 1 - SERVIÇO DE JARDINAGEM**

Código	Item	Marca	Unid.	Vlr Unit.	Qtd.	Valor
19284	SERVIÇO DE JARDINAGEM NAS PRAÇAS PÚBLICAS, DA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS/RN			RS 90,00	260	RS 23.400,00
19283	SERVIÇO DE JARDINAGEM NAS ÁREAS INTERNAS DOS PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS PERTENCENTES AO PATRIMÔNIO MUNICIPAL, CEDIDOS OU LOCADOS À ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, LOCALIZADOS NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS/RN			RS 90,00	260	RS 23.400,00
<b>Total do Lote</b>						<b>RS 46.800,00</b>
<b>Total do Vencedor</b>						<b>RS 46.800,00</b>

Valor Total da Contratação R\$ 46.800,00. Assim cumprindo na íntegra o instrumento convocatório.

CONVOQUE-SE a empresa acima mencionada para a assinatura do contrato administrativo.

Santana do Matos-quinza-feira, 28 de fevereiro de 2019

**JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
André da Cunha Lobato  
**Código Identificador:**C345BA00

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO**  
**CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO 2019**

CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO DO EXERCÍCIO 2019									
(Art. 8º da Lei Federal nº 101/2000)									
PODER / ÓRGÃO / UNIDADE	PREVISÃO ANUAL	1º BIMESTRE			2º BIMESTRE			1º QUADRIMESTRE	
		Inicial	Janeiro	Fevereiro	Total no Bimestre	Março	Abril	Total no Bimestre	Total no Quadrimestre
I – PODER LEGISLATIVO	RS 1.560.000,00	RS 124.800,00	RS 124.800,00	RS 249.600,00	RS 124.800,00	RS 124.800,00	RS 249.600,00	RS 499.200,00	
LI - CÂMARA MUNICIPAL	RS 1.560.000,00	RS 124.800,00	RS 124.800,00	RS 249.600,00	RS 124.800,00	RS 124.800,00	RS 249.600,00	RS 499.200,00	
Câmara Municipal	RS 1.560.000,00	RS 124.800,00	RS 124.800,00	RS 249.600,00	RS 124.800,00	RS 124.800,00	RS 249.600,00	RS 499.200,00	
II – PODER EXECUTIVO	RS 38.052.411,95	RS 3.044.192,96	RS 3.044.192,96	RS 6.088.385,91	RS 3.044.192,96	RS 3.044.192,96	RS 6.088.385,91	RS 12.176.771,82	
III - PREFEITURA MUNICIPAL	RS 38.052.411,95	RS 3.044.192,96	RS 3.044.192,96	RS 6.088.385,91	RS 3.044.192,96	RS 3.044.192,96	RS 6.088.385,91	RS 12.176.771,82	
III.I - Administração Direta	RS 35.602.411,95	RS 2.848.192,96	RS 2.848.192,96	RS 5.696.385,91	RS 2.848.192,96	RS 2.848.192,96	RS 5.696.385,91	RS 11.392.771,82	
Gabinete do Prefeito	RS 1.323.800,00	RS 105.904,00	RS 105.904,00	RS 211.808,00	RS 105.904,00	RS 105.904,00	RS 211.808,00	RS 423.616,00	
Procuradoria Geral do Município	RS 172.000,00	RS 13.760,00	RS 13.760,00	RS 27.520,00	RS 13.760,00	RS 13.760,00	RS 27.520,00	RS 55.040,00	
Controladoria Geral do Município	RS 333.700,00	RS 26.696,00	RS 26.696,00	RS 53.392,00	RS 26.696,00	RS 26.696,00	RS 53.392,00	RS 106.784,00	
Contadoria Geral do Município	RS 175.000,00	RS 14.000,00	RS 14.000,00	RS 28.000,00	RS 14.000,00	RS 14.000,00	RS 28.000,00	RS 56.000,00	
Sec. Mun. De Planejamento e Finanças	RS 1.221.800,00	RS 97.744,00	RS 97.744,00	RS 195.488,00	RS 97.744,00	RS 97.744,00	RS 195.488,00	RS 390.976,00	
Sec. Mun. De Administração e Rec. Humanos	RS 1.629.296,00	RS 130.343,68	RS 130.343,68	RS 260.687,36	RS 130.343,68	RS 130.343,68	RS 260.687,36	RS 521.374,72	
Sec. Mun. De Educação, Cultura e Desporto	RS 13.970.380,00	RS 1.117.630,40	RS 1.117.630,40	RS 2.235.260,80	RS 1.117.630,40	RS 1.117.630,40	RS 2.235.260,80	RS 4.470.521,60	
Fundo Municipal de Saúde	RS 9.274.014,00	RS 741.921,12	RS 741.921,12	RS 1.483.842,24	RS 741.921,12	RS 741.921,12	RS 1.483.842,24	RS 2.967.684,48	
Sec. Mun. De Obras e Serv. Urbanos	RS 2.898.171,95	RS 231.853,76	RS 231.853,76	RS 463.707,51	RS 231.853,76	RS 231.853,76	RS 463.707,51	RS 927.415,02	
Fundo Municipal de Assistência Social	RS 2.251.500,00	RS 180.120,00	RS 180.120,00	RS 360.240,00	RS 180.120,00	RS 180.120,00	RS 360.240,00	RS 720.480,00	
Sec. Mun. De Agricultura, Pecuária e Pesca	RS 902.950,00	RS 72.236,00	RS 72.236,00	RS 144.472,00	RS 72.236,00	RS 72.236,00	RS 144.472,00	RS 288.944,00	
Sec. Mun. De Meio Ambiente e Urbanismo	RS 306.800,00	RS 24.544,00	RS 24.544,00	RS 49.088,00	RS 24.544,00	RS 24.544,00	RS 49.088,00	RS 98.176,00	
Sec. Mun. De Turismo e Lazer	RS 242.000,00	RS 19.360,00	RS 19.360,00	RS 38.720,00	RS 19.360,00	RS 19.360,00	RS 38.720,00	RS 77.440,00	
Sec. Mun. De Articulação Política e Institucional	RS 163.000,00	RS 13.040,00	RS 13.040,00	RS 26.080,00	RS 13.040,00	RS 13.040,00	RS 26.080,00	RS 52.160,00	
Sec. Mun. De Tributação	RS 228.000,00	RS 18.240,00	RS 18.240,00	RS 36.480,00	RS 18.240,00	RS 18.240,00	RS 36.480,00	RS 72.960,00	
Reserva de Contingência Fiscal	RS 510.000,00	RS 40.800,00	RS 40.800,00	RS 81.600,00	RS 40.800,00	RS 40.800,00	RS 81.600,00	RS 163.200,00	
III.II - Administração Indireta	RS 2.450.000,00	RS 196.000,00	RS 196.000,00	RS 392.000,00	RS 196.000,00	RS 196.000,00	RS 392.000,00	RS 784.000,00	
Instituto Mun. De Prev. Social - IPREVSAPP	RS 1.760.000,00	RS 140.800,00	RS 140.800,00	RS 281.600,00	RS 140.800,00	RS 140.800,00	RS 281.600,00	RS 563.200,00	
Reserva Orçamentária RPPS	RS 690.000,00	RS 55.200,00	RS 55.200,00	RS 110.400,00	RS 55.200,00	RS 55.200,00	RS 110.400,00	RS 220.800,00	
<b>TOTAL (I + II)</b>	<b>RS 39.612.411,95</b>	<b>RS 3.168.992,96</b>	<b>RS 3.168.992,96</b>	<b>RS 6.337.985,91</b>	<b>RS 3.168.992,96</b>	<b>RS 3.168.992,96</b>	<b>RS 6.337.985,91</b>	<b>RS 12.675.971,82</b>	
PODER / ÓRGÃO / UNIDADE	PREVISÃO ANUAL	3º BIMESTRE			4º BIMESTRE			2º QUADRIMESTRE	
		Inicial	Mai	Junho	Total no Bimestre	Julho	Agosto	Total no Bimestre	Total no Quadrimestre
I – PODER LEGISLATIVO	RS 1.560.000,00	RS 124.800,00	RS 124.800,00	RS 249.600,00	RS 124.800,00	RS 124.800,00	RS 249.600,00	RS 499.200,00	
LI - CÂMARA MUNICIPAL	RS 1.560.000,00	RS 124.800,00	RS 124.800,00	RS 249.600,00	RS 124.800,00	RS 124.800,00	RS 249.600,00	RS 499.200,00	
Câmara Municipal	RS 1.560.000,00	RS 124.800,00	RS 124.800,00	RS 249.600,00	RS 124.800,00	RS 124.800,00	RS 249.600,00	RS 499.200,00	





2.9. Outras Receitas de Capital	849.636,00	RS 67.970,88	RS 67.970,88	RS 135.941,76	RS 84.963,60	RS 84.963,60	RS 169.927,20	RS 305.868,96
7. RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	RS 2.150.000,00	RS 172.000,00	RS 172.000,00	RS 344.000,00	RS 215.000,00	RS 215.000,00	RS 430.000,00	RS 774.000,00
7.2. Receita de Contribuições	2.150.000,00	RS 172.000,00	RS 172.000,00	RS 344.000,00	RS 215.000,00	RS 215.000,00	RS 430.000,00	RS 774.000,00
9. DEDUÇÃO DA RECEITA CORRENTE	-RS 3.915.000,00	-RS 313.200,00	-RS 313.200,00	-RS 626.400,00	-RS 391.500,00	-RS 391.500,00	-RS 783.000,00	-RS 1.409.400,00
9.7. Dedução de Transferências Correntes	-3.915.000,00	-RS 313.200,00	-RS 313.200,00	-RS 626.400,00	-RS 391.500,00	-RS 391.500,00	-RS 783.000,00	-RS 1.409.400,00
TOTAL (1 + 2 + 7 - 9)	RS 39.612.411,95	RS 3.168.992,96	RS 3.168.992,96	RS 6.337.985,91	RS 3.961.241,20	RS 3.961.241,20	RS 7.922.482,39	RS 14.260.468,30
DESPESAS	PREVISÃO ANUAL	5º BIMESTRE			6º BIMESTRE		3º QUADRIMESTRE	
Despesas por Categoria Econômica	Inicial	Setembro	Outubro	Total no Bimestre	Novembro	Dezembro	Total no Bimestre	Total no Quadrimestre
3. DESPESAS CORRENTES	RS 32.368.414,00	RS 2.589.473,12	RS 2.589.473,12	RS 5.178.946,24	RS 2.589.473,12	RS 3.884.209,68	RS 6.473.682,80	RS 11.652.629,04
3.1. Pessoal e Encargos Sociais	RS 19.054.200,00	RS 1.524.336,00	RS 1.524.336,00	RS 3.048.672,00	RS 1.524.336,00	RS 2.286.504,00	RS 3.810.840,00	RS 6.859.512,00
3.2. Juros e Encargos da Dívida	RS 40.000,00	RS 3.200,00	RS 3.200,00	RS 6.400,00	RS 3.200,00	RS 4.800,00	RS 8.000,00	RS 14.400,00
3.3. Outras Despesas Correntes	RS 13.274.214,00	RS 1.061.937,12	RS 1.061.937,12	RS 2.123.874,24	RS 1.061.937,12	RS 1.592.905,68	RS 2.654.842,80	RS 4.778.717,04
4. DESPESAS DE CAPITAL	RS 6.043.997,95	RS 483.519,84	RS 483.519,84	RS 967.039,67	RS 483.519,84	RS 725.279,75	RS 1.208.799,59	RS 2.175.839,26
4.4. Investimento	RS 5.606.371,95	RS 448.509,76	RS 448.509,76	RS 897.019,51	RS 448.509,76	RS 672.764,63	RS 1.121.274,39	RS 2.018.293,90
4.5. Inversão Financeira	RS 137.626,00	RS 11.010,08	RS 11.010,08	RS 22.020,16	RS 11.010,08	RS 16.515,12	RS 27.525,20	RS 49.545,36
4.6. Amortização da Dívida	RS 300.000,00	RS 24.000,00	RS 24.000,00	RS 48.000,00	RS 24.000,00	RS 36.000,00	RS 60.000,00	RS 108.000,00
9. RESERVA DE CONTIGÊNCIA	RS 1.200.000,00	RS 96.000,00	RS 96.000,00	RS 192.000,00	RS 96.000,00	RS 144.000,00	RS 240.000,00	RS 432.000,00
9.9. Reserva de Contingência	RS 1.200.000,00	RS 96.000,00	RS 96.000,00	RS 192.000,00	RS 96.000,00	RS 144.000,00	RS 240.000,00	RS 432.000,00
TOTAL (3 + 4 + 9)	RS 39.612.411,95	RS 3.168.992,96	RS 3.168.992,96	RS 6.337.985,91	RS 3.168.992,96	RS 4.753.489,43	RS 7.922.482,39	RS 14.260.468,30

Publicado por:  
Herisson de Oliveira Bezerra  
Código Identificador:0E357F93

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2019**

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2019  
PROCESSO Nº 06020002/19 - VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos 28 de fevereiro de 2019, o Município de Eloi de Souza, por intermédio da Prefeitura municipal, com sede na R Euclides Lins, SN Centro – Senador Eloi de Souza – RN, inscrito no CNPJ sob o nº 08.449.571/0001-10, neste ato representado por seu Prefeito Constitucional, o Sr. Grimalde Ferreira Lins, inscrito no CPF/MF sob o 503.502.344-34, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua RN 120 sitio Lagoa do Bola, Senador Eloi de Souza, RN, CEP 59.250-000;

Nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, da Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor; do Decreto nº 7.892, de 2013; do Decreto nº 3.555, de 2000; do Decreto nº 5.450, de 2005; do Decreto nº 3.722, de 2001; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 1993, e as demais normas legais correlatas;

Em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial para Registro de Preços nº 002/2019, conforme Ata homologada pelo Prefeito Grimalde Ferreira Lins em 28/02/2019;

Resolve REGISTRAR OS PREÇOS para a eventual contratação dos itens a seguir elencados, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pelas empresas: T DE S C CARVALHO ME, inscrita no CNPJ: 14.465.585/0001-20, residente na RUA VINTE E QUATRO DE JUNHO, 1012 SALA 05, CENTRO – ASSU/RN.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O objeto desta Ata é o registro de preços para eventual “REGISTRO DE PREÇO PARA A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE PRÓTESE DENTÁRIA”, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Senador Eloi de Souza/RN, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

**ITENS:**

**Empresa:** T DE S C CARVALHO ME

**Endereço:** RUA VINTE E QUATRO DE JUNHO, 1012 SALA 05, CENTRO – ASSU/RN.

**CNPJ:** 14.465.585/0001-20

**Valor do Lote** R\$ 95.580,00 (noventa e cinco mil e quinhentos e oitenta reais).

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	UNITÁRIO R\$	TOTAL R\$
1	PRÓTESE TOTAL MANDIBULAR	90,000	UNIDADE	149,00	13410,00
	<i>Especificação : muco-suportada, indicada para reabilitar pacientes totalmente desdentados na mandíbula. Estas próteses odontológicas deverão ser confeccionadas com dentes artificiais de resina acrílica, unidos a base individuais confeccionadas em resina acrílica termopolimerizável, obtidas a partir de modelos de gesso tipo III que reproduz os rebordos residuais dos pacientes</i>				
2	PRÓTESE TOTAL MAXILAR	90,000	UNIDADE	149,00	13410,00
	<i>Especificação : muco-suportada, indicada para reabilitar pacientes desdentados no maxilar. Estas próteses odontológicas deverão ser confeccionadas com dentes artificiais de resina acrílica, unidos a base individuais confeccionadas em resina acrílica termopolimerizável, obtidas a partir de modelos de gesso tipo III que reproduz os rebordos residuais dos pacientes.</i>				
3	PROTESE PARCIAL MANDIBULAR	90,000	UNIDADE	150,00	13500,00
	<i>Especificação : prótese parcial removível intra-oral em liga de cromocobalto, dento-muco-suportada ou dento-suportada, indicada para reabilitar pacientes parcialmente desdentados na mandíbula, confeccionados em estrutura metálica do referido metal, com dentes artificiais de resina acrílica unidos a bases, confeccionadas em resina confeccionadas com dentes artificiais de resina acrílica, unidos a base individuais confeccionadas em resina acrílica termopolimerizável, obtidas a partir de modelos de gesso tipo III que reproduz os rebordos residuais dos pacientes</i>				
4	PRÓTESE PARCIAL MAXILAR	90,000	UNIDADE	150,00	13500,00
	<i>Especificação : prótese parcial removível intra-oral em liga de cromocobalto, dento-muco-suportada ou dento-suportada, indicada para reabilitar pacientes parcialmente desdentados na maxila, confeccionados em estrutura metálica do referido metal, com dentes artificiais de resina acrílica unidos a bases, confeccionadas em resina confeccionadas com dentes artificiais de resina acrílica, unidos a base individuais confeccionadas em resina acrílica termopolimerizável, obtidas a partir de modelos de gesso tipo III que reproduz os rebordos residuais dos pacientes.</i>				
5	MOLDAGEM DENTO GENGIVAL PARA CONSTRUÇÃO DE PROTESE DENTARIA	360,000	UNIDADE	29,00	10440,00
6	ADAPTAÇÃO DE PROTESE DENTARIA	360,000	UNIDADE	29,00	10440,00

7	AJUSTE DE PRÓTESE DENTÁRIA	360,000	UNIDADE	29,00	10440,00
8	INSTALAÇÃO DE PROTESE DENTÁRIA	360,000	UNIDADE	29,00	10440,00
Total:					95.580,00

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

2.1. O órgão gerenciador será a PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA/RN.

2.2. Gerenciador da ata é a seguinte secretaria:

2.2.1. Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento;

2.3. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto nº 7.892, de 2013, e na Lei nº 8.666, de 1993.

2.3.1. Caso decorra de licitação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já praticadas pelo órgão gerenciador, pelos órgãos participantes ou por aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), para cada lote da Ata.

2.3.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

2.3.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

2.3.4. Em caso de eventual inadimplemento contratual, caberá ao órgão aderente a responsabilidade pela imposição de penalidade ao fornecedor faltoso, comunicando o fato ao órgão gerenciador.

2.4. Todo órgão, antes de contratar com o fornecedor registrado, deve assegurar-se que a contratação atende a seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, conforme artigo 6º do Decreto nº 7.892, de 2013.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

3.1.1. É admitida a prorrogação excepcional da vigência da Ata nos termos do artigo 12, do Decreto nº 7.892, de 2013, desde que o prazo total de vigência, computada a prorrogação, não ultrapasse 1 (um) ano.

## 4. CLÁUSULA QUARTA – DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

4.2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

4.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

4.3.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

4.3.2. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

4.3.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

4.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.4.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

4.4.2. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

4.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.6. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

## 5. CLÁUSULA QUINTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

5.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando:

5.1.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

5.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.1.3. Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

5.1.4. Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

5.1.5. Não mantiver as condições de habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

5.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

5.3. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

## 6. CLÁUSULA SEXTA – DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

6.1. A contratação com o fornecedor registrado, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666, de 1993, e obedecidos os requisitos pertinentes do artigo 15, do Decreto nº 7.892, de 2013.

6.1.1. As condições de fornecimento constam do Termo de Referência anexo ao Edital e da Ata de Registro de Preços, e poderão ser detalhadas, em cada contratação específica, no respectivo pedido de contratação.

6.2. O órgão convocará a fornecedora com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de 02 (dois) dias úteis, efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente, ou assinar o Contrato, se for o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

6.2.1. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

6.3. Antes da assinatura do Contrato ou da emissão da Nota de Empenho, a Contratante realizará consulta on line, para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público e verificar a manutenção das condições de habilitação, nos termos do artigo 3º, § 1º, da IN SLTI/MPOG nº 02, de 11/10/2010, bem como ao Cadastro Informativo de Créditos não Quitados – CADIN, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.

6.4. A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.4.1. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

6.5. É vedada a subcontratação total do objeto do contrato.

6.5.1. É vedada a subcontratação parcial, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato.

6.6. A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.7. Durante a vigência da contratação, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução contratual, de tudo dando ciência à Administração.

## **7. CLÁUSULA SETIMA – DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO**

7.1. Cada contrato firmado com a fornecedora terá vigência de acordo com as disposições definidas na minuta de contrato ou instrumento equivalente, ou, na omissão deste, pelo prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da assinatura ou retirada do instrumento, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.1.1. A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme Orientação Normativa AGU nº 39, de 13/12/2011.

## **8. CLÁUSULA OITAVA – DO PREÇO**

8.1. Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irrevogáveis.

## **9. CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

9.1. A Contratada obriga-se a:

9.1.1. Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta;

9.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do serviço, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.1.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo fixado no Termo de Referência, o produto com avarias ou defeitos;

9.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

9.1.4. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 12 (doze) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

9.1.7. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

9.1.8. Responsabilizarem-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

9.2. A Contratante obriga-se a:

9.2.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

9.2.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

9.2.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

9.2.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

## **10. CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – DO PAGAMENTO**

10.1. O prazo para pagamento será de 30 (trinta) dias, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura pela Contratada.

10.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o montante de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

10.2. O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada.

10.2.1. O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

10.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

10.4. Antes do pagamento, a Contratante realizará consulta on line aos sítios oficiais, para verificar a manutenção das condições de habilitação da Contratada, devendo o resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.

10.5. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, nos termos da Instrução Normativa nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, da Secretaria da Receita Federal do Brasil.

10.5.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo artigo 12 da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime, em relação às suas receitas próprias, desde que, a cada pagamento, apresente a declaração de que trata o artigo 6º da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

10.6. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

10.7. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.



10.8. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

10.9. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

## 11. CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA – DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

11.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

11.1.1. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

11.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.3. O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

## 12. CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA – DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000 e do Decreto nº 5.450, de 2005, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

12.1.1. Não assinar a Ata de Registro de Preços, não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta ou da Ata de Registro de Preços;

12.1.2. Apresentar documentação falsa;

12.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

12.1.4. Não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade;

12.1.5. Comportar-se de modo inidôneo;

12.1.6. Cometer fraude fiscal;

12.1.7. Fizer declaração falsa;

12.1.8. Ensejar o retardamento da execução do certame.

12.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções: c. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) lote(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante; d. Impedimento de licitar e de contratar com o Município, pelo prazo de até cinco anos;

12.2.1. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

12.3. Comete infração administrativa, ainda, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto nº 5.450, de 2005, a Contratada que, no decorrer da contratação:

12.3.1. Inexecutar total ou parcialmente o contrato;

12.3.2. Apresentar documentação falsa;

12.3.3. Comportar-se de modo inidôneo;

12.3.4. Cometer fraude fiscal;

12.3.5. Descumprir qualquer dos deveres elencados no Edital, na Ata de Registro de Preços ou no instrumento de contrato.

12.4. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções: e. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

a. Multa:

a.1. Moratória de até 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de 60 (sessenta) dias;

a.2. Compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida, podendo ser cumulada com a multa moratória, desde que o valor cumulado das penalidades não supere o valor total do contrato.

b. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Eloi de Souza /RN, pelo prazo de até dois anos;

b.1. Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer nº 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota nº 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos nº 2.218/2011 e nº 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.

c. Impedimento de licitar e contratar com o Município pelo prazo de até cinco anos;

d. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

12.4.1. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

12.5. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

12.5.1. Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

12.5.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

12.5.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

12.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

12.7. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

12.8. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

12.8.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.9. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

### 13. CLÁUSULA DECIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Será anexada a esta Ata cópia do Termo de Referência.

13.2. Integram esta Ata, independentemente de transcrição, o Edital e Anexo do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 002/2019 e as propostas das empresas.

13.3. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 5.450, de 2005, do Decreto nº 3.555, de 2000, do Decreto nº 7.892, de 2013, da Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 3.722, de 2001, da Lei Complementar nº 123, de 2006, e da Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente.

13.4. O foro para dirimir questões relativas à presente Ata será o Foro da Comarca de Macaíba/RN, com exclusão de qualquer outro.

Senador Elói de Souza/RN, 28 de fevereiro de 2019.

#### MUNICÍPIO DE SENADOR ELÓI DE SOUZA

C.N.P.J. nº 11.911.029/0001-41

Contratante

#### T D E S C CARVALHO ME

C.N.P.J. nº 14.465.585/0001-20

Contratado

**Publicado por:**  
Geniel Pereira de Oliveira  
**Código Identificador:**BCC9DBB2

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS

### GABINETE DO PREFEITO

#### RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 005/2019, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019

RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 005/2019, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019

**CONTRATAÇÃO DE PESSOAL DE NÍVEIS FUNDAMENTAL E SUPERIOR PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/RN.**

**A COMISSÃO MUNICIPAL ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 005/2019, NO MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS - RN, no uso das suas atribuições legais,**

#### RESOLVE:

Retificar o Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 005/2019, tornando público o seguinte:

No item nº 1, “DAS VAGAS”, subitem 1.2, realiza-se a seguinte alteração:

#### 1.1. Exclui-se a vaga de Cozinheiro, no grupo profissional de nível fundamental.

Com a devida alteração realizada, **ONDE SE LÊ:**

“1.2. As vagas, bem como a carga horária e vencimento básico são expressos a seguir:

ITEM	GRUPO PROFISSIONAL/CARGO	CARGA SEMANAL	HORÁRIA	Nº DE VAGAS	VENCIMENTO BÁSICO
01	Cozinheiro	40 horas		01, com cadastro de reserva	RS 998,00
02	Motorista	40 horas		03, com cadastro de reserva	RS 998,00
ITEM	GRUPO PROFISSIONAL/CARGO	CARGA SEMANAL	HORÁRIA	Nº DE VAGAS	VENCIMENTO BÁSICO
03	Professor de Ensino Fundamental – Língua Inglesa	20 horas		01, com cadastro de reserva	RS 1.281,39

#### LEIA-SE:

“1.2. As vagas, bem como a carga horária e vencimento básico são expressos a seguir:

ITEM	GRUPO PROFISSIONAL/CARGO	CARGA SEMANAL	HORÁRIA	Nº DE VAGAS	VENCIMENTO BÁSICO
01	Motorista	40 horas		03, com cadastro de reserva	RS 998,00
ITEM	GRUPO PROFISSIONAL/CARGO	CARGA SEMANAL	HORÁRIA	Nº DE VAGAS	VENCIMENTO BÁSICO
02	Professor de Ensino Fundamental – Língua Inglesa	20 horas		01, com cadastro de reserva	RS 1.281,39

Timbaúba dos Batistas (RN), 28 de fevereiro de 2019.

<b>VANESSA SILVA BATISTA</b> Presidente da Comissão	<b>KÁTIA BATISTA GOMES</b> Secretário da Comissão	<b>DALANA FERREIRA SILVA DE OLIVEIRA</b> Vogal da Comissão
--	--	---

**ANEXO I****CARGA HORÁRIA, FORMAÇÃO, VENCIMENTO E ATRIBUIÇÕES**

ITEM	GRUPO PROFISSIONAL/CARGO GRUPO DE NÍVEL FUNDAMENTAL	FORMAÇÃO MÍNIMA	ATRIBUIÇÕES DO CARGO
01	Motorista	Ensino Fundamental Completo e carteira de habilitação de motorista profissional, categoria D ou E, com o devido registro do exercício de atividade remunerada de acordo com o Código de Trânsito Brasileiro; além de certificação de conclusão de curso de condutores de veículos de transporte escolar e transporte de passageiros. Experiência – mínimo de 1 ano no exercício de atividades similares as descritas para o cargo.	Dirigir veículos transportando pessoas, materiais e outros, conforme solicitação, zelando pela segurança. Cumprir escala de trabalho. Verificar o funcionamento de equipamentos de sinalização sonora e luminosa. Efetuar a prestação de contas das despesas efetuadas com o veículo. Prestar ajuda no carregamento e descarregamento de materiais, encaminhando-os ao local destinado. Preencher relatórios de utilização do veículo com dados relativos à quilometragem, horário de saída e chegada e demais ocorrências durante a realização do trabalho. Operar equipamentos e executar sua manutenção periódica. Registrar os serviços executados pela máquina/equipamento. Abastecer os dispositivos da máquina com produtos necessários às operações. Controlar o consumo de combustível e lubrificantes, efetuando reabastecimento e lubrificação de veículos, máquinas e equipamentos, bem como prazos ou quilometragem para revisões. Zelar pela conservação e segurança dos veículos, máquinas e equipamentos, providenciando limpeza, ajustes e pequenos reparos, bem como solicitar manutenção quando necessário. Manter-se atualizado com as normas e legislação de trânsito. Participar de programa de treinamento, quando convocado. Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática específicos. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.
ITEM	GRUPO PROFISSIONAL/CARGO GRUPO DE NÍVEL SUPERIOR	FORMAÇÃO MÍNIMA	ATRIBUIÇÕES DO CARGO
02	Professor de Ensino Fundamental – Língua Inglesa - 6º ao 9º Ano e Educação de Jovens e Adultos - EJA	Licenciatura em Letras, com habilitação em Língua Inglesa	Lecionar os conteúdos referentes à Disciplina Língua Inglesa do 6º ao 9º Ano e EJA; participar da elaboração da Proposta Pedagógica da escola; elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; zelar pela aprendizagem dos alunos; estabelecer e implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; ministrar os dias letivos e horas, previstos em calendário; participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, a avaliação e ao desenvolvimento profissional; colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; incumbir-se de tarefas indispensáveis ao atingimento dos fins educacionais da escola e ao processo de ensino-aprendizagem.

**Publicado por:**  
Samuel Jonas da Silva  
**Código Identificador:**988E02A3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 006, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019**

**DECRETO Nº 006, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019**

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências, dentro do que determina a LOA 704/2018.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE UMARIZAL**, no uso de suas atribuições legais.  
DECRETA:

Artigo 1º. - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$553.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				553.000,00
03	01	00	SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO	
	2.003		MANUTENÇÃO DA SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO	75.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	
		1	Recursos do Exercício Corrente	
		10010000	RECURSOS ORDINÁRIO	
03	01	00	SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO	
	2.003		MANUTENÇÃO DA SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO	40.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
		1	Recursos do Exercício Corrente	
		10010000	RECURSOS ORDINÁRIO	
05	01	00	SEC. MUN DE EDUCAÇÃO	
	1.015		PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR - PETERN	100.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
		1	Recursos do Exercício Corrente	
		11250000	TRANSF DE CONVÊNIO À EDUCAÇÃO	
09	01	00	SEC. MUN. DE AGRICULTURA	
	2.065		MANUTENÇÃO DA SEC. MUN. DE AGRICULTURA	50.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
		1	Recursos do Exercício Corrente	
		10010000	RECURSOS ORDINÁRIOS	
07	02	00	FUNDO MUN. DE SAÚDE	
	2.029		ESTRUTURA DA REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA	50.000,00

			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	
			1	Recursos do Exercício Corrente	
			12110000	RECEITA DE IMPOSTO E TRANSF – SAÚDE	
07	02	00	FUNDO MUN. DE SAÚDE		
	2.031			MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNIIPAL DE SAÚDE	60.000,00
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
			1	Recursos do Exercício Corrente	
			12110000	RECEITA DE IMPOSTO E TRANSF – SAÚDE	
07	02	00	FUNDO MUN. DE SAÚDE		
	2.031			ESTRUTURA DA REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA	43.000,00
			3.3.90.39.00	UTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURIDICA	
			1	Recursos do Exercício Corrente	
			12110000	RECEITA DE IMPOSTO E TRANSF – SAÚDE	
07	02	00	FUNDO MUN. DE SAÚDE		
	2.042			PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE – PMAQ	50.000,00
			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA FÍSICA	
			1	Recursos do Exercício Corrente	
			12140000	TRANSF. SUS BLOCO DE CUSTEIO	
08	02	00	FUNDO M. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
	1.043			PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	10.000,00
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
			1	Recursos do Exercício Corrente	
			13110000	TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO FNAS	
08	02	00	FUNDO M.	DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	1.052			DOAÇÃO DE URNAS FUNERARIAS	20.000,00
			3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERV. P/ DIST. GRATUITA	
			1	Recursos do Exercício Corrente	
			10010000	RECURSOS ORDINÁRIOS	
08	02	00	FUNDO M.DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
	2.063			MANUTENÇÃO DA CASA DA FAMÍLIA	30.000,00
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
			1	Recursos do Exercício Corrente	
			13110000	TRANSF. DE RECURSOS DO FNAS	
08	02	00	FUNDO M. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
	2.063			MANUTENÇÃO DA CASA DA FAMÍLIA	5.000,00
			3.3.90.36.00	UTROS SERV. DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	
			1	Recursos do Exercício Corrente	
			13110000	TRANSF. DE RECURSOS DO FNAS	
08	02	00	FUNDO M.DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
	2.063			MANUTENÇÃO DA CASA DA FAMÍLIA	20.000,00
			3.3.90.39.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	
			1	Recursos do Exercício Corrente	
			13110000	TRANSF. DE RECURSOS DO FNAS	

Artigo 2º. - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos Provenientes de:

Anulação:						
03	01	00	SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO			
	1.003			PROGRAMA DE DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS	-115.000,00	
			4.5.90.61.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		
			1	Recursos do Exercício Corrente		
			15100000	OUTROS CONVÊNIOS DA UNIÃO	-15.000,00	
			15200000	OUTROS CONVÊNIOS DO ESTADO	-75.000,00	
			10010000	RECURSOS ORDINARIO	-30.000,00	
05	01	00	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO			
	1.014			AMPLI, REFOR. E ADAPTAÇÃO DAS ESC. MUN. FUNDAMENTAL	-100.000,00	
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
			1	Recursos do Exercício Corrente		
			11250000	TRANSF. DE CONVÊNIO À EDUCAÇÃO		
09	01	00	SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA			
	1.055			MANUT. E REC. DE BARRAGENS E AÇUDES	-50.000,00	
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
			1	Recursos do Exercício Corrente		
			10010000	RECURSOS ORDINARIO		
07	02	00	FUNDO MUN. DE SAÚDE			
	1.038			AMPLI. DAS UNDS DE SAÚDE DA ZONA RURAL	-50.000,00	
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
			1	Recursos do Exercício Corrente		
			12110000	RECEITA DE IMPOSTO E TRANS. – SAÚDE		
07	02	00	FUNDO MUN. DE SAÚDE			
	1.038			AMPLI. DAS UNDS DE SAÚDE DA ZONA RURAL	-110.000,00	
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
			1	Recursos do Exercício Corrente		
			12200000	TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIO À SAÚDE		
07	02	00	FUNDO MUN. DE SAÚDE			
	1.039			CONST. DAS UNDS DE SAÚDE NA Z. RUR. E URB	-43.000,00	
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
			1	Recursos do Exercício Corrente		
			12300000	OPERAÇÃO DE CRÉDITO VINCULADOS A SAÚDE		
08	02	00	FUNDO M. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
	1.044			CONST. E REFORMA DO CREAS	-30.000,00	
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
			1	Recursos do Exercício Corrente		
			13120000	TRANSF. DE CONVÊNIO À ASS. SOCIAL		
08	02	00	FUNDO M. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
	1.053			CONST. E REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CRAS	-55.000,00	
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
			1	Recursos do Exercício Corrente		

	13120000	TRANSF. DE CONVÊNIO À ASS. SOCIAL	
Anulação (-)			-553.000,00

Artigo 3º. - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

UMARIZAL/RN, 27 de fevereiro de 2019.

**ELIJANE PAIVA DE FREITAS**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Vanesca Patrícia de Oliveira Silva  
**Código Identificador:**B3905C18

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 004/2019**

Aos 28 dias do mês de Fevereiro do ano de 2019, perante a Comissão Permanente de Licitação, localizada no Prédio da Prefeitura de Upanema/RN, o Município de Upanema, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial nº 011/2018, Registro de Preços nº 004/2019**, na Ata de julgamento de preços, homologada em 27/02/2019, RESOLVE registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançadas, atendendo as condições previstas no Edital de Licitação e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

### 1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para “Contratação dos serviços de fornecimento de Refeições Prontas (Lanches, almoço e jantar) e Serviços de Buffet para atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Upanema/RN” conforme especificações constantes no Anexo I do Edital do Pregão Presencial nº 011/2019.

1.2. As licitantes registradas para os materiais licitados são as seguintes:

Fornecedor: **LEONARDO RAFAEL DA SILVA COSTA**

CNPJ: **712.058.504-57**

Endereço: **RUA JOAQUIM DA ROCHA BARROS, -PÊGAS – Upanema - RN.**

Representante: **LEONARDO RAFAEL DA SILVA COSTA - CPF: 712.058.504-57**

Item	Descrição	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
2	0016024 - FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PRONTA TIPO CAFÉ DA MANHÃ/LANCHE, COTENDO OS SEGUINTE ITENS: TAPIOCA, SANDUICHE OU HOT DOG, CUSCUZ RECHEADO, SALGADO OU BOLO; ACOMPANHADO DE CAFÉ PRETO, COM OU SEM LEITE, SUCO DE FRUTA REGIONAL (GOIABA, ACEROLA, MANGA OU UVA) OU REFRIGERANTE SERVIDOS EM COPOS DE 350ML.	UND	2400,00	10,00	24.000,00
TOTAL vinte quatro mil reais					R\$ 24.000,00

1.3. Este instrumento não obriga o Município a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações, específicas para a aquisição dos produtos, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, parágrafo 4º da lei 8.666/93.

1.4. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a recomposição no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

1.4.1. Os preços registrados que sofrerem recomposição não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

1.4.2. O aumento decorrente de recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, e se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).

1.5. Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, o Município solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item 1.4.1.

### 2. DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1. Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:

- Edital de Pregão Presencial nº 011/2019 e seus anexos;
- Propostas das Licitantes.

### 3. VIGÊNCIA

3.1. A presente Ata vigorará pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data, de sua homologação pela Autoridade Competente, nos termos do art. 15, parágrafo 3º, inciso III da lei 8.666/93.

### 4. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

4.1. A entrega dos itens deverá ser parcelada, devendo serem entregues o quantitativo previamente informado pela Administração;

4.2. Os quantitativos diários para entrega serão informados pela Administração, até às 17 horas do dia anterior;

- 4.3. Os lanches deverão ser servidos, em local e horário indicado pelo Fiscal do contrato da Prefeitura Municipal de Upanema/RN, podendo ser servido manhã, tarde ou noite. O fornecimento de almoços deverá ser executado por funcionário da contratada, permanecendo o tempo necessário para a execução dos serviços.
- 4.4. Os lanches e almoços deverão ser servidos por funcionário da contratada, devidamente identificado, com vestimenta adequada para distribuição das refeições, usando touca, jaleco e luvas específicas para a manipulação de alimentos.
- 4.5. A empresa deverá estar no mínimo 15 minutos antes do horário para servir o lanche e o almoço e para organizar a entrega do mesmo.
- 4.6. Não será admitido atraso superior a cinco minutos para o início do fornecimento. O(s) funcionário(s) deverá(ão) estar presentes em local indicado pela administração, no horário acima citado devendo permanecer nesta pelo tempo necessário para servir os almoços e organizar o ambiente.
- a CONTRATADA com dois dias de antecedência.
- 4.7. Os lanches e almoços poderão ser substituídos em casos de não aceitação por parte da contratada mediante avaliação realizada via Teste de Aceitabilidade ou Pesquisa de Avaliação dos Serviços. Sendo assim, os itens dos cardápios e as técnicas de preparo dos alimentos poderão ser mudados, sob solicitação prévia Prefeitura Municipal de Upanema e da nutricionista responsável técnica.
- 4.8. Os serviços serão recebidos provisoriamente no prazo de até 5 dias a contar do recebimento pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser elaborado relatório circunstanciado, contendo o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato e demais documentos que julgarem necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.
- 4.9. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.
- 4.10. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada PERÍODO MENSAL, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato. O recebimento definitivo, ato que concretiza o ateste da execução dos serviços, será realizado pelo gestor do contrato.
- 4.11. O gestor do contrato analisará os relatórios e toda documentação apresentada pela fiscalização técnica e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicará as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções.
- 4.12. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

## 5. DA FORMA DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 5.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento dos produtos, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura datada e assinada por responsável da secretaria, e será efetuado através de depósito na conta corrente da fornecedora.
- 5.2. Para fazer jus ao pagamento, a empresa deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, prova de regularidade perante a Fazenda Pública Federal, Estadual, Municipal, Certificado de Regularidade com o FGTS, e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, observada a natureza jurídica da licitante.
- 5.3. Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.
- 5.4. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.
- 5.5. No caso de eventuais atrasos de pagamento das faturas, por culpa da Administração, o valor será atualizado monetariamente nos termos da Legislação vigente, acrescido da multa de 2% (dois por cento) e juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano, *pro rata die*.
- 5.6. As despesas decorrentes de aquisição dos objetos correrão à conta dos recursos orçamentários existentes na Lei Orçamentária Anual vigente.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	07.001	Secretaria Municipal de Assistência Social
FUNÇÃO	08	Assistência Social
SUBFUNÇÃO	122	Administração Geral
PROGRAMA	0018	Prog.de Gestão e Manu. Da Secretaria Mun. De Assistência Social
AÇÃO	2111	Funcionamento das Atividades da Sec. Municipal de Assistência Social
SUBFUNÇÃO	244	Assistência Comunitária
PROGRAMA	0018	Prog.de Gestão e Manu. Da Secretaria Mun. De Assistência Social
AÇÃO	2109	Funcionamento das Atividades do Conselho Tutelar
AÇÃO	2114	Funcionamento das Ativ.dos Conselheiros Mun. De Assistência Social
AÇÃO	2115	Funcionamento do Programa do Leite
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	07.002	Secretaria Municipal de Assistência Social
FUNÇÃO	08	Assistência Social
SUBFUNÇÃO	122	Administração Geral
PROGRAMA	0018	Prog.de Gestão e Manu. Da Secretaria Mun. De Assistência Social
AÇÃO	2107	Funcionamento das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social
SUBFUNÇÃO	244	Assistência Comunitária
PROGRAMA	0114	Fortalecimento do Sistema Único de Assistência Social (SUAS)
AÇÃO	2116	Funcionamento dos Serviços de Proteção Social Básica às Famílias- PSB
AÇÃO	2122	Funcionamento do Programa Bolsa Família- IGDBF
AÇÃO	2127	Funcionamento do Prog. Cadastro Único/Bolsa Família- IGD-SUAS
AÇÃO	2155	Manutenção do Programa Criança Feliz
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Física
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica
FONTE DE RECURSOS	10010000	Recursos Ordinários
FONTE DE RECURSOS	13110000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	10.001	Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano.
FUNÇÃO	04	Administração
SUBFUNÇÃO	122	Administração Geral
PROGRAMA	0021	Prog.de Gestão e Man. Da Sec. Mun. De Infraestrutura e Des. Urbano
AÇÃO	2062	Funcionamento das Atividades da Sec.Mun. de Infraestrutura e Des. Urbano
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Física
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica
FONTE DOS RECURSOS	0010000	Recursos Ordinários
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	04.001	Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos
FUNÇÃO	04	Administração
SUBFUNÇÃO	122	Administração Geral

PROGRAMA	0015	Programa de Gestão e Man. da Sec. Mun. De Adm. E Recursos Humanos
AÇÃO	2009	Funcionamento Das Atividades Da Secretaria Municipal De Administração
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Física
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica
FONTE DOS RECURSOS	0010000	Recursos Ordinários
UNIDADE ORÇAMENTARIA	06.001	Secretaria Municipal do Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente.
FUNÇÃO	04	Administração
SUBFUNÇÃO	122	Administração Geral
PROGRAMA	0017	Prog. De Gestão e Manu. da Sec.Mun. de Agricultura e Meio Ambiente
AÇÃO	2067	Func. das Atividades da Sec. Mun. do Des. Rural e Meio Ambiente
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Física
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica
FONTE DOS RECURSOS	0010000	Recursos Ordinários
UNIDADE ORÇAMENTARIA	08.001	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.
FUNÇÃO	04	Administração
SUBFUNÇÃO	122	Administração Geral
PROGRAMA	0019	Prog. de Gestão e Man. da Sec. Mun. De Educação, Cultura e Desporto
AÇÃO	2015	Funcionamento das Atividades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.
AÇÃO	2016	Fun. Das Atividades dos Conselhos Municipais da Educação
FUNÇÃO	12	Educação
SUBFUNÇÃO	361	Ensino Fundamental
PROGRAMA	0110	Educação Básica
AÇÃO	2134	Funcionamento do Programa Salário Educação- QSE
SUBFUNÇÃO	366	Educação de Jovens e Adultos
PROGRAMA	0019	Prog. de Gestão e Manutenção da Sec. Mun. De Educação, Cultura e Desporto
AÇÃO	2038	Incentivo ao Selo UNICEF
PROGRAMA	0110	Manutenção das Atividades de Jovens e Adultos
AÇÃO	2039	Manutenção das Atividades da Educação de Jovens e Adultos
SUBFUNÇÃO	368	Educação Básica
PROGRAMA	0110	Educação Básica
AÇÃO	2049	Funcionamento das Atividades do Ensino Fundamental
FUNÇÃO	27	Desporto e Lazer
SUBFUNÇÃO	812	Desporto Comunitário
PROGRAMA	0112	Esporte Amador
AÇÃO	2059	Funcionamento das Atividades do desporto amador
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Física
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica
FONTE DOS RECURSOS	10010000	Recursos Ordinários
FONTE DOS RECURSOS	11110000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação
FONTE DOS RECURSOS	11230000	Trans. de Rec. do FNDE ao Prog. Nac. de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)
FONTE DOS RECURSOS	15200000	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados
UNIDADE ORÇAMENTARIA	09.001	Secretaria Municipal de Saúde
FUNÇÃO	10	Saúde
SUBFUNÇÃO	122	Administração Geral
PROGRAMA	0020	Programa de Gestão e Manu. Da Secretaria Municipal de Saúde
AÇÃO	2050	Funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde
SUBFUNÇÃO	301	Atenção Básica
PROGRAMA	0020	Programa de Gestão e Manu. Da Secretaria Municipal de Saúde
AÇÃO	2100	Assistência Integral a População com Serviços de Saúde Pública
SUBFUNÇÃO	302	Assistência Farmacêutica e Ambulatorial
PROGRAMA	0102	Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde
AÇÃO	2103	Manutenção da Unidade Mista de Saúde
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Física
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica
FONTE DOS RECURSOS	10010000	Recursos Ordinários
UNIDADE ORÇAMENTARIA	09.002	Fundo Municipal de Saúde
PROGRAMA	0020	Programa de Gestão e Manu. Da Secretaria Municipal de Saúde
AÇÃO	2093	Funcionamento das atividades do Fundo Municipal de Saúde
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Física
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica
FONTE DOS RECURSOS	12110000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde
FONTE DOS RECURSOS	10010000	Recursos Ordinários
FONTE DOS RECURSOS	12110000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde
FONTE DOS RECURSOS	10010000	Recursos Ordinários
UNIDADE ORÇAMENTARIA	02.001	Procuradoria Geral do Município
FUNÇÃO	04	Administração
SUBFUNÇÃO	122	Administração Geral
PROGRAMA	0012	Prog. De Gestão e Manu. da Procuradoria Geral do Município
AÇÃO	2140	Func. das Atividades da Procuradoria Geral do Município
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Física
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica
FONTE DOS RECURSOS	10010000	Recursos Ordinários
UNIDADE ORÇAMENTARIA	02.002	Controladoria Geral do Município
FUNÇÃO	04	Administração
SUBFUNÇÃO	124	Controle Interno
PROGRAMA	0013	Prog. De Gestão e Manu. da Controladoria Geral do Município
AÇÃO	2086	Func. das Atividades da Controladoria Geral do Município
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Física
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Física
FONTE DOS RECURSOS	10010000	Recursos Ordinários
UNIDADE ORÇAMENTARIA	03.001	Secretaria Municipal de Governo e Patrimonio
FUNÇÃO	04	Administração
SUBFUNÇÃO	124	Controle Interno
PROGRAMA	0014	Prog. De Gestão e Manu. Sec. Mun. de Governo e Patrimonio
AÇÃO	2141	Func. das Atividades da Sec. Mun. de Governo e Patrimonio
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Física
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica
FONTE DOS RECURSOS	10010000	Recursos Ordinários

5.7. Nesta etapa, serão observados os dispositivos constantes no Decreto Municipal Nº 047/2017- GPMU, de 29 de Setembro de 2017.

## 6. RESPONSABILIDADES

- 6.1. A fornecedora responde por todos os danos e prejuízos que, na execução das contratações, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para o Município ou a terceiros, independentemente da fiscalização exercida pelo Município.
- 6.2. A empresa fornecedora é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução desta Ata, nos termos do artigo 71 da Lei 8.666/93.
- 6.3. As contribuições sociais e os danos contra terceiros são de responsabilidade da fornecedora.
- 6.4. A empresa fornecedora é responsável também pela qualidade dos produtos fornecidos, cabendo-lhe verificar o atendimento das especificações, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros quaisquer tenham comprometido os mesmos, fora dos padrões exigidos.
- 6.5. A empresa registrada autoriza o Município a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial, assegurada a prévia defesa.

## 7. OBRIGAÇÕES DAS FORNECEDORAS

- 7.1. Constituem obrigações das empresas fornecedoras:
- providenciar, de forma imediata, o saneamento de qualquer irregularidade constatada nos serviços prestados;
  - manter, durante a vigência da Ata, todas as exigências contidas no Edital de Licitação;
  - Corrigir, reparar, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o produto em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções, ou, ainda, que estejam em desacordo com as especificações exigidas.
- 7.2. Observado qualquer tipo de não-atendimento das especificações dos produtos exigidos no contrato, a fornecedora deverá substituí-los de forma imediata, sem qualquer ônus para o Município.
- 7.2.1. A não substituição dos produtos no prazo estipulado, poderá acarretar a suspensão dos pagamentos, bem como na aplicação das sanções previstas no Edital, nesta Ata e na Lei.

## 8. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DA FORNECEDORA

- 8.1. O Município poderá cancelar o Registro de Preços da fornecedora nos casos a seguir especificados:
- quando descumprir as exigências do Edital ou da respectiva Ata;
  - quando a empresa der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
  - quando não aceitar abaixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
  - quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, os materiais decorrentes da Ata de Registro de Preços e a Administração não aceitar a sua justificativa;
  - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial dos serviços;
  - perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;
  - por razões de interesse público, devidamente demonstradas, e justificadas, pela Administração.
- 8.2. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Administração fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais fornecedores a nova ordem de registro.

## 9. PENALIDADES

- 9.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto estará, a empresa fornecedora, sujeita às seguintes penalidades:
- Advertência;
  - Multa:
    - De 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não cumprimento do prazo de entrega ou de execução do serviço contratado, até o limite de 20% (vinte por cento) do valor global dos objetos registrados nesta Ata (do respectivo fornecedor);
    - De até 20% (vinte por cento) sobre o valor global dos objetos registrados nesta Ata (do respectivo fornecedor), no caso de descumprimento das disposições contidas nesta Ata e no Edital, ressalvado o disposto no item 1 (um) acima citado;
  - Impedimento de participação em licitação e de contratar com a Administração Pública pelo período de até 05 (cinco) anos consecutivos.
- 9.2. As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a fornecedora da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.

## 10. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 10.1. Elegem as partes contratantes o Foro desta cidade, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas desta Ata, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Upanema/RN, 28 de Fevereiro de 2019.

**LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA**  
Prefeito

**MARIA HELENA DA COSTA SILVA**  
Pregoeira

**LEONARDO RAFAEL DA SILVA COSTA**  
712.058.504-57

**Publicado por:**  
Maria Helena da Costa Silva  
Código Identificador:8603F092



**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 006/2019**

Aos 28 dias do mês de Fevereiro do ano de 2019, perante a Comissão Permanente de Licitação, localizada no Prédio da Prefeitura de Upanema/RN, o Município de Upanema, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial nº 011/2018, Registro de Preços nº 006/2019**, na Ata de julgamento de preços, homologada em 27/02/2019, RESOLVE registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançadas, atendendo as condições previstas no Edital de Licitação e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

### 1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para “Contratação dos serviços de fornecimento de Refeições Prontas (Lanches, almoço e jantar) e Serviços de Buffet para atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Upanema/RN” conforme especificações constantes no Anexo I do Edital do Pregão Presencial nº 011/2019.

1.2. As licitantes registradas para os materiais licitados são as seguintes:

Fornecedor: **MARIA LUCIA GONDIM BEZERRA**

CNPJ: **19.748.630/0001-77**

Endereço: **AV. MANOEL GONÇALVES, 49 -CENTRO – Upanema - RN.**

Representante: **MARIA LUCIA GONDIM BEZERRA - CPF: 968.460.704-00**

Item	Descrição	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
3	0003695 - Serviços de Buffet	UND	2000,00	27,00	54.000,00
TOTAL cinquenta e quatro mil reais					R\$ 54.000,00

1.3. Este instrumento não obriga o Município a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações, específicas para a aquisição dos produtos, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, parágrafo 4º da lei 8.666/93.

1.4. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a recomposição no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

1.4.1. Os preços registrados que sofrerem recomposição não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

1.4.2. O aumento decorrente de recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, e se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).

1.5. Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, o Município solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item 1.4.1.

### 2. DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1. Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:

- a) Edital de Pregão Presencial nº 011/2019 e seus anexos;
- b) Propostas das Licitantes.

### 3. VIGÊNCIA

3.1. A presente Ata vigorará pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data, de sua homologação pela Autoridade Competente, nos termos do art. 15, parágrafo 3º, inciso III da lei 8.666/93.

### 4. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

4.1. A entrega dos itens deverá ser parcelada, devendo serem entregues o quantitativo previamente informado pela Administração;

4.2. Os quantitativos diários para entrega serão informados pela Administração, até às 17 horas do dia anterior;

4.3. Os lanches deverão ser servidos, em local e horário indicado pelo Fiscal do contrato da Prefeitura Municipal de Upanema/RN, podendo ser servido manhã, tarde ou noite. O fornecimento de almoços deverá ser executado por funcionário da contratada, permanecendo o tempo necessário para a execução dos serviços.

4.4. Os lanches e almoços deverão ser servidos por funcionário da contratada, devidamente identificado, com vestimenta adequada para distribuição das refeições, usando touca, jaleco e luvas específicas para a manipulação de alimentos.

4.5. A empresa deverá estar no mínimo 15 minutos antes do horário para servir o lanche e o almoço e para organizar a entrega do mesmo.

4.6. Não será admitido atraso superior a cinco minutos para o início do fornecimento. O(s) funcionário(s) deverá(ão) estar presentes em local indicado pela administração, no horário acima citado devendo permanecer nesta pelo tempo necessário para servir os almoços e organizar o ambiente.

a CONTRATADA com dois dias de antecedência.

4.7. Os lanches e almoços poderão ser substituídos em casos de não aceitação por parte da contratada mediante avaliação realizada via Teste de Aceitabilidade ou Pesquisa de Avaliação dos Serviços. Sendo assim, os itens dos cardápios e as técnicas de preparo dos alimentos poderão ser mudados, sob solicitação prévia Prefeitura Municipal de Upanema e da nutricionista responsável técnica.

4.8. Os serviços serão recebidos provisoriamente no prazo de até 5 dias a contar do recebimento pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser elaborado relatório circunstanciado, contendo o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato e demais documentos que julgarem necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

4.9. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

4.10. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada PERÍODO MENSAL, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato. O recebimento definitivo, ato que concretiza o ateste da execução dos serviços, será realizado pelo gestor do contrato.

4.11. O gestor do contrato analisará os relatórios e toda documentação apresentada pela fiscalização técnica e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicará as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções.

4.12. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

## 5. DA FORMA DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento dos produtos, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura datada e assinada por responsável da secretaria, e será efetuado através de depósito na conta corrente da fornecedora.

5.2. Para fazer jus ao pagamento, a empresa deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, prova de regularidade perante a Fazenda Pública Federal, Estadual, Municipal, Certificado de Regularidade com o FGTS, e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, observada a natureza jurídica da licitante.

5.3. Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

5.4. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

5.5. No caso de eventuais atrasos de pagamento das faturas, por culpa da Administração, o valor será atualizado monetariamente nos termos da Legislação vigente, acrescido da multa de 2% (dois por cento) e juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano, *pro rata die*.

5.6. As despesas decorrentes de aquisição dos objetos correrão à conta dos recursos orçamentários existentes na Lei Orçamentária Anual vigente.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	07.001	Secretaria Municipal de Assistência Social
FUNÇÃO	08	Assistência Social
SUBFUNÇÃO	122	Administração Geral
PROGRAMA	0018	Prog.de Gestão e Manu. Da Secretaria Mun. De Assistência Social
AÇÃO	2111	Funcionamento das Atividades da Sec. Municipal de Assistência Social
SUBFUNÇÃO	244	Assistência Comunitária
PROGRAMA	0018	Prog.de Gestão e Manu. Da Secretaria Mun. De Assistência Social
AÇÃO	2109	Funcionamento das Atividades do Conselho Tutelar
AÇÃO	2114	Funcionamento das Ativ.dos Conselhors Mun. De Assistência Social
AÇÃO	2115	Funcionamento do Programa do Leite
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	07.002	Secretaria Municipal de Assistência Social
FUNÇÃO	08	Assistência Social
SUBFUNÇÃO	122	Administração Geral
PROGRAMA	0018	Prog.de Gestão e Manu. Da Secretaria Mun. De Assistência Social
AÇÃO	2107	Funcionamento das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social
SUBFUNÇÃO	244	Assistência Comunitária
PROGRAMA	0114	Fortalecimento do Sistema Único de Assistência Social (SUAS)
AÇÃO	2116	Funcionamento dos Serviços de Proteção Social Básica às Famílias- PSB
AÇÃO	2122	Funcionamento do Programa Bolsa Família- IGDBF
AÇÃO	2127	Funcionamento do Prog. Cadastro Único/Bolsa Família- IGD-SUAS
AÇÃO	2155	Manutenção do Programa Criança Feliz
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Física
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica
FONTE DE RECURSOS	10010000	Recursos Ordinários
FONTE DE RECURSOS	13110000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	10.001	Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano.
FUNÇÃO	04	Administração
SUBFUNÇÃO	122	Administração Geral
PROGRAMA	0021	Prog.de Gestão e Man. Da Sec. Mun. De Infraestrutura e Des. Urbano
AÇÃO	2062	Funcionamento das Atividades da Sec.Mun. de Infraestrutura e Des. Urbano
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Física
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica
FONTE DOS RECURSOS	0010000	Recursos Ordinários
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	04.001	Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos
FUNÇÃO	04	Administração
SUBFUNÇÃO	122	Administração Geral
PROGRAMA	0015	Programa de Gestão e Man. da Sec. Mun. De Adm. E Recursos Humanos
AÇÃO	2009	Funcionamento Das Atividades Da Secretaria Municipal De Administração
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Física
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica
FONTE DOS RECURSOS	0010000	Recursos Ordinários
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	06.001	Secretaria Municipal do Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente.
FUNÇÃO	04	Administração
SUBFUNÇÃO	122	Administração Geral
PROGRAMA	0017	Prog. De Gestão e Manu. da Sec.Mun. de Agricultura e Meio Ambiente
AÇÃO	2067	Func. das Atividades da Sec. Mun. do Des. Rural e Meio Ambiente
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Física
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica
FONTE DOS RECURSOS	0010000	Recursos Ordinários
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	08.001	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.
FUNÇÃO	04	Administração
SUBFUNÇÃO	122	Administração Geral
PROGRAMA	0019	Prog. de Gestão e Man. da Sec. Mun. De Educação, Cultura e Desporto
AÇÃO	2015	Funcionamento das Atividades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.
AÇÃO	2016	Fun. Das Atividades dos Conselhos Municipais da Educação
FUNÇÃO	12	Educação

SUBFUNÇÃO	361	Ensino Fundamental
PROGRAMA	0110	Educação Básica
AÇÃO	2134	Funcionamento do Programa Salário Educação- QSE
SUBFUNÇÃO	366	Educação de Jovens e Adultos
PROGRAMA	0019	Prog. de Gestão e Manutenção da Sec. Mun. De Educação, Cultura e Desporto
AÇÃO	2038	Incentivo ao Selo UNICEF
PROGRAMA	0110	Manutenção das Atividades de Jovens e Adultos
AÇÃO	2039	Manutenção das Atividades da Educação de Jovens e Adultos
SUBFUNÇÃO	368	Educação Básica
PROGRAMA	0110	Educação Básica
AÇÃO	2049	Funcionamento das Atividades do Ensino Fundamental
FUNÇÃO	27	Desporto e Lazer
SUBFUNÇÃO	812	Desporto Comunitário
PROGRAMA	0112	Esporte Amador
AÇÃO	2059	Funcionamento das Atividades do desporto amador
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Física
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica
FONTE DOS RECURSOS	10010000	Recursos Ordinários
FONTE DOS RECURSOS	11110000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação
FONTE DOS RECURSOS	11230000	Trans. de Rec. do FNDE ao Prog. Nac. de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)
FONTE DOS RECURSOS	15200000	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	09.001	Secretaria Municipal de Saúde
FUNÇÃO	10	Saúde
SUBFUNÇÃO	122	Administração Geral
PROGRAMA	0020	Programa de Gestão e Manu. Da Secretaria Municipal de Saúde
AÇÃO	2050	Funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde
SUBFUNÇÃO	301	Atenção Básica
PROGRAMA	0020	Programa de Gestão e Manu. Da Secretaria Municipal de Saúde
AÇÃO	2100	Assistência Integral a População com Serviços de Saúde Pública
SUBFUNÇÃO	302	Assistência Farmacêutica e Ambulatorial
PROGRAMA	0102	Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde
AÇÃO	2103	Manutenção da Unidade Mista de Saúde
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Física
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica
FONTE DOS RECURSOS	10010000	Recursos Ordinários
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	09.002	Fundo Municipal de Saúde
PROGRAMA	0020	Programa de Gestão e Manu. Da Secretaria Municipal de Saúde
AÇÃO	2093	Funcionamento das atividades do Fundo Municipal de Saúde
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Física
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica
FONTE DOS RECURSOS	12110000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde
FONTE DOS RECURSOS	10010000	Recursos Ordinários
FONTE DOS RECURSOS	12110000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde
FONTE DOS RECURSOS	10010000	Recursos Ordinários
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	02.001	Procuradoria Geral do Município
FUNÇÃO	04	Administração
SUBFUNÇÃO	122	Administração Geral
PROGRAMA	0012	Prog. De Gestão e Manu. da Procuradoria Geral do Município
AÇÃO	2140	Func. das Atividades da Procuradoria Geral do Município
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Física
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica
FONTE DOS RECURSOS	10010000	Recursos Ordinários
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	02.002	Controladoria Geral do Município
FUNÇÃO	04	Administração
SUBFUNÇÃO	124	Controle Interno
PROGRAMA	0013	Prog. De Gestão e Manu. da Controladoria Geral do Município
AÇÃO	2086	Func. das Atividades da Controladoria Geral do Município
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Física
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Física
FONTE DOS RECURSOS	10010000	Recursos Ordinários
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	03.001	Secretaria Municipal de Governo e Patrimonio
FUNÇÃO	04	Administração
SUBFUNÇÃO	124	Controle Interno
PROGRAMA	0014	Prog. De Gestão e Manu. Sec. Mun. de Governo e Patrimonio
AÇÃO	2141	Func. das Atividades da Sec. Mun. de Governo e Patrimonio
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Física
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica
FONTE DOS RECURSOS	10010000	Recursos Ordinários

5.7. Nesta etapa, serão observados os dispositivos constantes no Decreto Municipal Nº 047/2017- GPMU, de 29 de Setembro de 2017.

## 6. RESPONSABILIDADES

6.1. A fornecedora responde por todos os danos e prejuízos que, na execução das contratações, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para o Município ou a terceiros, independentemente da fiscalização exercida pelo Município.

6.2. A empresa fornecedora é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução desta Ata, nos termos do artigo 71 da Lei 8.666/93.

6.3. As contribuições sociais e os danos contra terceiros são de responsabilidade da fornecedora.

6.4. A empresa fornecedora é responsável também pela qualidade dos produtos fornecidos, cabendo-lhe verificar o atendimento das especificações, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros quaisquer tenham comprometido os mesmos, fora dos padrões exigidos.

6.5. A empresa registrada autoriza o Município a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial, assegurada a prévia defesa.

## 7. OBRIGAÇÕES DAS FORNECEDORAS

7.1. Constituem obrigações das empresas fornecedoras:

- a) providenciar, de forma imediata, o saneamento de qualquer irregularidade constatada nos serviços prestados;
- b) manter, durante a vigência da Ata, todas as exigências contidas no Edital de Licitação;
- c) Corrigir, reparar, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o produto em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções, ou, ainda, que estejam em desacordo com as especificações exigidas.

7.2 Observado qualquer tipo de não-atendimento das especificações dos produtos exigidos no contrato, a fornecedora deverá substituí-los de forma imediata, sem qualquer ônus para o Município.

7.2.1. A não substituição dos produtos no prazo estipulado, poderá acarretar a suspensão dos pagamentos, bem como na aplicação das sanções previstas no Edital, nesta Ata e na Lei.

## 8. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DA FORNECEDORA

8.1. O Município poderá cancelar o Registro de Preços da fornecedora nos casos a seguir especificados:

- a) quando descumprir as exigências do Edital ou da respectiva Ata;
- b) quando a empresa der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
- c) quando não aceitar abaixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, os materiais decorrentes da Ata de Registro de Preços e a Administração não aceitar a sua justificativa;
- e) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial dos serviços;
- f) perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- g) por razões de interesse público, devidamente demonstradas, e justificadas, pela Administração.

8.2. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Administração fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais fornecedores a nova ordem de registro.

## 9. PENALIDADES

9.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto estará, a empresa fornecedora, sujeita às seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Multa:

1- De 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não cumprimento do prazo de entrega ou de execução do serviço contratado, até o limite de 20% (vinte por cento) do valor global dos objetos registrados nesta Ata (do respectivo fornecedor);

2- De até 20% (vinte por cento) sobre o valor global dos objetos registrados nesta Ata (do respectivo fornecedor), no caso de descumprimento das disposições contidas nesta Ata e no Edital, ressalvado o disposto no item 1 (um) acima citado;

c) Impedimento de participação em licitação e de contratar com a Administração Pública pelo período de até 05 (cinco) anos consecutivos.

9.2. As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a fornecedora da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.

## 10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Elegem as partes contratantes o Foro desta cidade, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas desta Ata, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Upanema/RN, 28 de Fevereiro de 2019.

**LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA**

Prefeito

**MARIA HELENA DA COSTA SILVA**

Pregoeira

Maria Lucia Gondim Bezerra

CNPJ:19.748.630/0001-77

**MARIA LUCIA GONDIM BEZERRA**

CPF: 968.460.704-00

**Publicado por:**  
Maria Helena da Costa Silva  
**Código Identificador:**A364218D

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 005/2019

Aos 28 dias do mês de Fevereiro do ano de 2019, perante a Comissão Permanente de Licitação, localizada no Prédio da Prefeitura de Upanema/RN, o Município de Upanema, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial nº 011/2018, Registro de Preços nº 005/2019**, na Ata de julgamento de preços, homologada em 27/02/2019, RESOLVE registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançadas, atendendo as condições previstas no Edital de Licitação e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

## 1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para “Contratação dos serviços de fornecimento de Refeições Prontas (Lanches, almoço e jantar) e Serviços de Buffet para atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Upanema/RN” conforme especificações constantes no Anexo I do Edital do Pregão Presencial nº 011/2019.

1.2. As licitantes registradas para os materiais licitados são as seguintes:

Fornecedor: **Maria das Graças Bezerra de Moura Gurgel**

CNPJ: **566.885.984-34**

Endereço: **Rua: Getúlio Vargas - Centro – Upanema - RN.**

Representante: **Maria das Graças Bezerra de Moura Gurgel - CPF: 566.885.984-34**

Item	Descrição	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
1	0016023 - FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PRONTA (ALMOÇO / SELF SERVICE COM SUCO) PODENDO SER CONDICIONADA EM EMBALAGENS "QUENTINHAS OU SIMILAR, PRODUZIDAS EM INSTALAÇÕES DA CONTRATADA, CONDUZIDAS EM TRANSPORTE DA FORNECEDORA E ENTREGUE NOS DIAS ÚTEIS, DA SEMANA, DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO DA SUPERVISÃO ADMINISTRATIVA, COM PESO MÉDIO DE 600 (SEISCENTOS) GRAMAS.	UND	2000,00	14,00	28.000,00
TOTAL vinte oito mil reais					R\$ 28.000,00

1.3. Este instrumento não obriga o Município a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações, específicas para a aquisição dos produtos, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, parágrafo 4º da lei 8.666/93.

1.4. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a recomposição no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

1.4.1. Os preços registrados que sofrerem recomposição não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

1.4.2. O aumento decorrente de recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, e se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).

1.5. Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, o Município solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item 1.4.1.

## 2. DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1. Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:

- a) Edital de Pregão Presencial nº 011/2019 e seus anexos;
- b) Propostas das Licitantes.

## 3. VIGÊNCIA

3.1. A presente Ata vigorará pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data, de sua homologação pela Autoridade Competente, nos termos do art. 15, parágrafo 3º, inciso III da lei 8.666/93.

## 4. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

4.1. A entrega dos itens deverá ser parcelada, devendo serem entregues o quantitativo previamente informado pela Administração;

4.2. Os quantitativos diários para entrega serão informados pela Administração, até às 17 horas do dia anterior;

4.3. Os lanches deverão ser servidos, em local e horário indicado pelo Fiscal do contrato da Prefeitura Municipal de Upanema/RN, podendo ser servido manhã, tarde ou noite. O fornecimento de almoços deverá ser executado por funcionário da contratada, permanecendo o tempo necessário para a execução dos serviços.

4.4. Os lanches e almoços deverão ser servidos por funcionário da contratada, devidamente identificado, com vestimenta adequada para distribuição das refeições, usando touca, jaleco e luvas específicas para a manipulação de alimentos.

4.5. A empresa deverá estar no mínimo 15 minutos antes do horário para servir o lanche e o almoço e para organizar a entrega do mesmo.

4.6. Não será admitido atraso superior a cinco minutos para o início do fornecimento. O(s) funcionário(s) deverá(ão) estar presentes em local indicado pela administração, no horário acima citado devendo permanecer nesta pelo tempo necessário para servir os almoços e organizar o ambiente.

a CONTRATADA com dois dias de antecedência.

4.7. Os lanches e almoços poderão ser substituídos em casos de não aceitação por parte da contratada mediante avaliação realizada via Teste de Aceitabilidade ou Pesquisa de Avaliação dos Serviços. Sendo assim, os itens dos cardápios e as técnicas de preparo dos alimentos poderão ser mudados, sob solicitação prévia Prefeitura Municipal de Upanema e da nutricionista responsável técnica.

4.8. Os serviços serão recebidos provisoriamente no prazo de até 5 dias a contar do recebimento pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser elaborado relatório circunstanciado, contendo o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato e demais documentos que julgarem necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

4.9. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

4.10. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada PERÍODO MENSAL, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato. O recebimento definitivo, ato que concretiza o ateste da execução dos serviços, será realizado pelo gestor do contrato.

4.11. O gestor do contrato analisará os relatórios e toda documentação apresentada pela fiscalização técnica e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicará as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções.

4.12. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

## 5. DA FORMA DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento dos produtos, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura datada e assinada por responsável da secretaria, e será efetuado através de depósito na conta corrente da fornecedora.

5.2. Para fazer jus ao pagamento, a empresa deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, prova de regularidade perante a Fazenda Pública Federal, Estadual, Municipal, Certificado de Regularidade com o FGTS, e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, observada a natureza jurídica da licitante.

5.3. Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

5.4. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

5.5. No caso de eventuais atrasos de pagamento das faturas, por culpa da Administração, o valor será atualizado monetariamente nos termos da Legislação vigente, acrescido da multa de 2% (dois por cento) e juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano, *pro rata die*.

5.6. As despesas decorrentes de aquisição dos objetos correrão à conta dos recursos orçamentários existentes na Lei Orçamentária Anual vigente.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	07.001	Secretaria Municipal de Assistência Social
FUNÇÃO	08	Assistência Social
SUBFUNÇÃO	122	Administração Geral
PROGRAMA	0018	Prog.de Gestão e Manu. Da Secretaria Mun. De Assistência Social
AÇÃO	2111	Funcionamento das Atividades da Sec. Municipal de Assistência Social
SUBFUNÇÃO	244	Assistência Comunitária
PROGRAMA	0018	Prog.de Gestão e Manu. Da Secretaria Mun. De Assistência Social
AÇÃO	2109	Funcionamento das Atividades do Conselho Tutelar
AÇÃO	2114	Funcionamento das Ativ.dos Conselhors Mun. De Assistência Social
AÇÃO	2115	Funcionamento do Programa do Leite
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	07.002	Secretaria Municipal de Assistência Social
FUNÇÃO	08	Assistência Social
SUBFUNÇÃO	122	Administração Geral
PROGRAMA	0018	Prog.de Gestão e Manu. Da Secretaria Mun. De Assistência Social
AÇÃO	2107	Funcionamento das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social
SUBFUNÇÃO	244	Assistência Comunitária
PROGRAMA	0114	Fortalecimento do Sistema Único de Assistência Social (SUAS)
AÇÃO	2116	Funcionamento dos Serviços de Proteção Social Básica às Famílias- PSB
AÇÃO	2122	Funcionamento do Programa Bolsa Família- IGDBF
AÇÃO	2127	Funcionamento do Prog. Cadastro Único/Bolsa Família- IGD-SUAS
AÇÃO	2155	Manutenção do Programa Criança Feliz
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Fisica
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica
FONTE DE RECURSOS	10010000	Recursos Ordinários
FONTE DE RECURSOS	13110000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	10.001	Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano.
FUNÇÃO	04	Administração
SUBFUNÇÃO	122	Administração Geral
PROGRAMA	0021	Prog.de Gestão e Man. Da Sec. Mun. De Infraestrutura e Des. Urbano
AÇÃO	2062	Funcionamento das Atividades da Sec.Mun. de Infraestrutura e Des. Urbano
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Fisica
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica
FONTE DOS RECURSOS	0010000	Recursos Ordinários
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	04.001	Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos
FUNÇÃO	04	Administração
SUBFUNÇÃO	122	Administração Geral
PROGRAMA	0015	Programa de Gestão e Man. da Sec. Mun. De Adm. E Recursos Humanos
AÇÃO	2009	Funcionamento Das Atividades Da Secretaria Municipal De Administração
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Fisica
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica
FONTE DOS RECURSOS	0010000	Recursos Ordinários
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	06.001	Secretaria Municipal do Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente.
FUNÇÃO	04	Administração
SUBFUNÇÃO	122	Administração Geral
PROGRAMA	0017	Prog. De Gestão e Manu. da Sec.Mun. de Agricultura e Meio Ambiente
AÇÃO	2067	Func. das Atividades da Sec. Mun. do Des. Rural e Meio Ambiente
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Fisica
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica
FONTE DOS RECURSOS	0010000	Recursos Ordinários
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	08.001	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.
FUNÇÃO	04	Administração
SUBFUNÇÃO	122	Administração Geral
PROGRAMA	0019	Prog. de Gestão e Man. da Sec. Mun. De Educação, Cultura e Desporto
AÇÃO	2015	Funcionamento das Atividades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.
AÇÃO	2016	Fun. Das Atividades dos Conselhos Municipais da Educação
FUNÇÃO	12	Educação
SUBFUNÇÃO	361	Ensino Fundamental
PROGRAMA	0110	Educação Básica
AÇÃO	2134	Funcionamento do Programa Salário Educação- QSE
SUBFUNÇÃO	366	Educação de Jovens e Adultos
PROGRAMA	0019	Prog. de Gestão e Manutenção da Sec. Mun. De Educação, Cultura e Desporto
AÇÃO	2038	Incentivo ao Selo UNICEF
PROGRAMA	0110	Manutenção das Atividades de Jovens e Adultos
AÇÃO	2039	Manutenção das Atividades da Educação de Jovens e Adultos
SUBFUNÇÃO	368	Educação Básica
PROGRAMA	0110	Educação Básica
AÇÃO	2049	Funcionamento das Atividades do Ensino Fundamental
FUNÇÃO	27	Desporto e Lazer
SUBFUNÇÃO	812	Desporto Comunitário
PROGRAMA	0112	Esporte Amador
AÇÃO	2059	Funcionamento das Atividades do desporto amador
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Fisica
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica
FONTE DOS RECURSOS	10010000	Recursos Ordinários

FONTE DOS RECURSOS	11110000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação
FONTE DOS RECURSOS	11230000	Trans. de Rec. do FNDE ao Prog. Nac. de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)
FONTE DOS RECURSOS	15200000	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados
UNIDADE ORÇAMENTARIA	09.001	Secretaria Municipal de Saúde
FUNÇÃO	10	Saúde
SUBFUNÇÃO	122	Administração Geral
PROGRAMA	0020	Programa de Gestão e Manu. Da Secretaria Municipal de Saúde
AÇÃO	2050	Funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde
SUBFUNÇÃO	301	Atenção Básica
PROGRAMA	0020	Programa de Gestão e Manu. Da Secretaria Municipal de Saúde
AÇÃO	2100	Assistência Integral a População com Serviços de Saúde Pública
SUBFUNÇÃO	302	Assistência Farmacêutica e Ambulatorial
PROGRAMA	0102	Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde
AÇÃO	2103	Manutenção da Unidade Mista de Saúde
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Física
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica
FONTE DOS RECURSOS	10010000	Recursos Ordinários
UNIDADE ORÇAMENTARIA	09.002	Fundo Municipal de Saúde
PROGRAMA	0020	Programa de Gestão e Manu. Da Secretaria Municipal de Saúde
AÇÃO	2093	Funcionamento das atividades do Fundo Municipal de Saúde
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Física
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica
FONTE DOS RECURSOS	12110000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde
FONTE DOS RECURSOS	10010000	Recursos Ordinários
FONTE DOS RECURSOS	12110000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde
FONTE DOS RECURSOS	10010000	Recursos Ordinários
UNIDADE ORÇAMENTARIA	02.001	Procuradoria Geral do Município
FUNÇÃO	04	Administração
SUBFUNÇÃO	122	Administração Geral
PROGRAMA	0012	Prog. De Gestão e Manu. da Procuradoria Geral do Município
AÇÃO	2140	Func. das Atividades da Procuradoria Geral do Município
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Física
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica
FONTE DOS RECURSOS	10010000	Recursos Ordinários
UNIDADE ORÇAMENTARIA	02.002	Controladoria Geral do Município
FUNÇÃO	04	Administração
SUBFUNÇÃO	124	Controle Interno
PROGRAMA	0013	Prog. De Gestão e Manu. da Controladoria Geral do Município
AÇÃO	2086	Func. das Atividades da Controladoria Geral do Município
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Física
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Física
FONTE DOS RECURSOS	10010000	Recursos Ordinários
UNIDADE ORÇAMENTARIA	03.001	Secretaria Municipal de Governo e Patrimônio
FUNÇÃO	04	Administração
SUBFUNÇÃO	124	Controle Interno
PROGRAMA	0014	Prog. De Gestão e Manu. Sec. Mun. de Governo e Patrimônio
AÇÃO	2141	Func. das Atividades da Sec. Mun. de Governo e Patrimônio
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Física
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica
FONTE DOS RECURSOS	10010000	Recursos Ordinários

5.7. Nesta etapa, serão observados os dispositivos constantes no Decreto Municipal Nº 047/2017- GPMU, de 29 de Setembro de 2017.

## 6. RESPONSABILIDADES

6.1. A fornecedora responde por todos os danos e prejuízos que, na execução das contratações, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para o Município ou a terceiros, independentemente da fiscalização exercida pelo Município.

6.2. A empresa fornecedora é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução desta Ata, nos termos do artigo 71 da Lei 8.666/93.

6.3. As contribuições sociais e os danos contra terceiros são de responsabilidade da fornecedora.

6.4. A empresa fornecedora é responsável também pela qualidade dos produtos fornecidos, cabendo-lhe verificar o atendimento das especificações, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros quaisquer tenham comprometido os mesmos, fora dos padrões exigidos.

6.5. A empresa registrada autoriza o Município a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial, assegurada a prévia defesa.

## 7. OBRIGAÇÕES DAS FORNECEDORAS

7.1. Constituem obrigações das empresas fornecedoras:

- providenciar, de forma imediata, o saneamento de qualquer irregularidade constatada nos serviços prestados;
- manter, durante a vigência da Ata, todas as exigências contidas no Edital de Licitação;
- Corrigir, reparar, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o produto em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções, ou, ainda, que estejam em desacordo com as especificações exigidas.

7.2. Observado qualquer tipo de não-atendimento das especificações dos produtos exigidos no contrato, a fornecedora deverá substituí-los de forma imediata, sem qualquer ônus para o Município.

7.2.1. A não substituição dos produtos no prazo estipulado, poderá acarretar a suspensão dos pagamentos, bem como na aplicação das sanções previstas no Edital, nesta Ata e na Lei.

## 8. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DA FORNECEDORA

8.1. O Município poderá cancelar o Registro de Preços da fornecedora nos casos a seguir especificados:

- quando descumprir as exigências do Edital ou da respectiva Ata;
- quando a empresa der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;

- c) quando não aceitar abaixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, os materiais decorrentes da Ata de Registro de Preços e a Administração não aceitar a sua justificativa;
- e) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial dos serviços;
- f) perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- g) por razões de interesse público, devidamente demonstradas, e justificadas, pela Administração.
- 8.2. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Administração fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais fornecedores a nova ordem de registro.

## 9. PENALIDADES

9.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto estará, a empresa fornecedora, sujeita às seguintes penalidades:

a) Advertência;

b) Multa:

1- De 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não cumprimento do prazo de entrega ou de execução do serviço contratado, até o limite de 20% (vinte por cento) do valor global dos objetos registrados nesta Ata (do respectivo fornecedor);

2- De até 20% (vinte por cento) sobre o valor global dos objetos registrados nesta Ata (do respectivo fornecedor), no caso de descumprimento das disposições contidas nesta Ata e no Edital, ressalvado o disposto no item 1 (um) acima citado;

c) Impedimento de participação em licitação e de contratar com a Administração Pública pelo período de até 05 (cinco) anos consecutivos.

9.2. As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a fornecedora da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.

## 10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Eleggem as partes contratantes o Foro desta cidade, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas desta Ata, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Upanema/RN, 28 de Fevereiro de 2019.

**LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA**

Prefeito

**MARIA HELENA DA COSTA SILVA**

Pregoeira

**MARIA DAS GRAÇAS BEZERRA DE MOURA GURGEL**

CPF: 566.885.984-34

**Publicado por:**

Maria Helena da Costa Silva

**Código Identificador:301EBB32**

## PREGOEIRO

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 003/2019

Aos 28 dias do mês de Fevereiro do ano de 2019, perante a Comissão Permanente de Licitação, localizada no Prédio da Prefeitura de Upanema/RN, o Município de Upanema, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial nº 009/2018, Registro de Preços nº 003/2019**, na Ata de julgamento de preços, homologada em 27/02/2019, RESOLVE registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançadas, atendendo as condições previstas no Edital de Licitação e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

## 1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para “Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de cobertura fotográfica e filmagem de eventos institucionais no Município de Upanema/RN”, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital do Pregão Presencial nº 009/2019.

1.2. As licitantes registradas para os materiais licitados são as seguintes:

Fornecedor: **MAYRE GABRIELLE BEZERRA DE OLIVEIRA 10173114474**

CNPJ: **27.752.238/0001-20**

Endereço: **AV DEZESSEIS DE SETEMBRO, 78, CENTRO, Upanema/RN, CEP: 59670-000.**

Representante: **MAYRE GABRIELLE BEZERRA DE OLIVEIRA - CPF: 101.731.144-74**

Item	Descrição	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(RS)	Vlr. Total(RS)
1	0014745 - COBERTURA FOTOGRAFICA de eventos no MUNICIPIO DE UPANEMA/RN (disponibilização em mídia digital CD/DVD/, PENDRIVE e HD).	UND	17,00	300,00	5.100,00
2	0014747 - EDIÇÃO E MONTAGEM DE ALBUNS – tamanho 20 x 30, encadernados, com de 20 a 30 páginas, contendo de 100 a 120 imagens diagramadas impressas em papel fotográfico padrão “Fuji” ou equivalente	UND	2,00	4.000,00	8.000,00
3	0014750 - COBERTURA DE FILMAGEM E FOTOGRAFICA em HD de eventos COM DRONE, no MUNICIPIO DE UPANEMA/RN (disponibilização em mídia digital CD/DVD, PENDRIVE OU HD)	UND	10,00	550,00	5.500,00
4	0014751 - COBERTURA DE FILMAGEM EM HD de eventos no MUNICIPIO DE UPANEMA/RN (disponibilização em mídia digital CD/DVD, PENDRIVE OU HD)	UND	13,00	820,00	10.660,00
5	0015968 - ATUALIZAÇÃO DAS REDES SOCIAIS OFICIAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA/RN- Durante o período de divulgação e realizações de eventos, incluindo os Perfis Oficiais no Facebook, Instagram e demais redes sociais que sejam pertinentes a publicidade dos eventos	DIARIA	30,00	400,00	12.000,00
<b>TOTAL</b> Quarenta e um mil duzentos e sessenta reais					<b>RS 41.260,00</b>



1.3. Este instrumento não obriga o Município a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações, específicas para a aquisição dos produtos, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, parágrafo 4º da lei 8.666/93.

1.4. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a recomposição no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

1.4.1. Os preços registrados que sofrerem recomposição não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

1.4.2. O aumento decorrente de recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, e se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).

1.5. Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, o Município solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item 1.4.1.

## 2. DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1. Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:

- a) Edital de Pregão Presencial nº 009/2019 e seus anexos;
- b) Proposta da Licitante.

## 3. VIGÊNCIA

3.1. A presente Ata vigorará pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data, de sua homologação pela Autoridade Competente, nos termos do art. 15, parágrafo 3º, inciso III da lei 8.666/93.

## 4. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

4.1 - O objeto do presente certame será executado no local e horário de cada evento institucional, em dias úteis ou não, na Zona Urbana ou Rural do Município, após a emissão da Ordem de Serviço nas condições apontadas neste Termo de Referência.

4.1.2. Todos os equipamentos deverão estar em pleno funcionamento 01 (uma) hora antes do início do evento, sendo recolhidos ao final.

4.2 - A licitante detentora deverá comprometer-se a entregar o material de acordo com as especificações designadas pelo Requiritante, com prioridade no atendimento.

4.4 A execução será de acordo com as necessidades desta Municipalidade, devendo ocorrer o fornecimento após sua solicitação.

4.5 O recebimento ocorrerá em duas etapas:

Os produtos, objeto deste contrato, deverão ser recebidos:

- a) provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação;
- b) definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

4.6. Somente será encaminhada a nota fiscal para pagamento após o recebimento definitivo do produto, que se dará em até 10 (dez) dias após o recebimento provisório.

4.7. Os objetos que forem recusados (tanto no recebimento provisório, ou antes, do recebimento definitivo) deverão ser substituídos no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município, quando tratar-se de fotos ou álbuns.

4.7.1. Providenciar a imediata troca de todo equipamento que vier a apresentar defeito durante a realização de qualquer evento, no menor prazo possível; possuir infraestrutura adequada, suficiente e compatível à administração, organização e execução dos serviços objeto deste Termo de Referência, utilizando-se de pessoal especializado e capacitado;

4.8. Se a substituição dos produtos não for realizada no prazo estipulado, a fornecedora estará sujeita às sanções previstas no Edital, neste Contrato e na Lei.

4.9. A emissão do aceite não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de qualidade dos produtos entregues, por estarem fora das especificações técnicas exigidas neste Edital e/ou por ela atribuídas e posteriormente comprovadas pela Administração, sendo facultado a administração submeter os produtos à perícia, com objetivo de eliminar qualquer dúvida existente na qualificação e classificação dos mesmos.

4.10. Caso seja comprovado que os produtos entregues não estão de acordo com as especificações do Edital, a fornecedora deverá ressarcir todos os custos com perícia à Administração, bem como os prejuízos e danos eventualmente causados.

## 5. DA FORMA DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento dos produtos, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura datada e assinada por responsável da secretaria, e será efetuado através de depósito na conta corrente da fornecedora.

5.2. Para fazer jus ao pagamento, a empresa deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, prova de regularidade perante a Fazenda Pública Federal, Estadual, Municipal, Certificado de Regularidade com o FGTS, e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, observada a natureza jurídica da licitante.

5.3. Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

5.4. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

5.5. No caso de eventuais atrasos de pagamento das faturas, por culpa da Administração, o valor será atualizado monetariamente nos termos da Legislação vigente, acrescido da multa de 2% (dois por cento) e juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano, *pro rata die*.

5.6. As despesas decorrentes de aquisição dos objetos correrão à conta dos recursos orçamentários existentes na Lei Orçamentária Anual vigente.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	07.001	Secretaria Municipal de Assistência Social
FUNÇÃO	08	Assistência Social
SUBFUNÇÃO	122	Administração Geral
PROGRAMA	0018	Prog.de Gestão e Manu. Da Secretaria Mun. De Assistência Social
AÇÃO	2111	Funcionamento das Atividades da Sec. Municipal de Assistência Social
SUBFUNÇÃO	244	Assistência Comunitária
PROGRAMA	0018	Prog.de Gestão e Manu. Da Secretaria Mun. De Assistência Social
AÇÃO	2109	Funcionamento das Atividades do Conselho Tutelar

AÇÃO	2114	Funcionamento das Ativ.dos Conselhors Mun. De Assistência Social
AÇÃO	2115	Funcionamento do Programa do Leite

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	07.002	Secretaria Municipal de Assistência Social
FUNÇÃO	08	Assistência Social
SUBFUNÇÃO	122	Administração Geral
PROGRAMA	0018	Prog.de Gestão e Manu. Da Secretaria Mun. De Assistência Social
AÇÃO	2107	Funcionamento das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social
SUBFUNÇÃO	244	Assistência Comunitária

PROGRAMA	0114	Fortalecimento do Sistema Único de Assistência Social (SUAS)
AÇÃO	2116	Funcionamento dos Serviços de Proteção Social Básica às Famílias- PSB
AÇÃO	2122	Funcionamento do Programa Bolsa Família- IGDBF
AÇÃO	2127	Funcionamento do Prog. Cadastro Único/Bolsa Família- IGD-SUAS
AÇÃO	2155	Manutenção do Programa Criança Feliz
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica

FONTE DE RECURSOS	10010000	Recursos Ordinários
FONTE DE RECURSOS	13110000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	10.001	Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano.
FUNÇÃO	04	Administração
SUBFUNÇÃO	122	Administração Geral
PROGRAMA	0021	Prog.de Gestão e Man. Da Sec. Mun. De Infraestrutura e Des. Urbano
AÇÃO	2062	Funcionamento das Atividades da Sec.Mun. de Infraestrutura e Des. Urbano
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica
FONTE DOS RECURSOS	10010000	Recursos Ordinários

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	04.001	Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos
FUNÇÃO	04	Administração
SUBFUNÇÃO	122	Administração Geral
PROGRAMA	0015	Programa de Gestão e Man. da Sec. Mun. De Adm. E Recursos Humanos
AÇÃO	2009	Funcionamento Das Atividades Da Secretaria Municipal De Administração
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica
FONTE DOS RECURSOS	0010000	Recursos Ordinários

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	06.001	Secretaria Municipal do Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente.
FUNÇÃO	04	Administração
SUBFUNÇÃO	122	Administração Geral
PROGRAMA	0017	Prog. De Gestão e Manu. da Sec.Mun. de Agricultura e Meio Ambiente
AÇÃO	2067	Func. das Atividades da Sec. Mun. do Des. Rural e Meio Ambiente
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica
FONTE DOS RECURSOS	10010000	Recursos Ordinários

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	08.001	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.
FUNÇÃO	04	Administração
SUBFUNÇÃO	122	Administração Geral
PROGRAMA	0019	Prog. de Gestão e Man. da Sec. Mun. De Educação, Cultura e Desporto
AÇÃO	2015	Funcionamento das Atividades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.
AÇÃO	2016	Fun. Das Atividades dos Conselhos Municipais da Educação
FUNÇÃO	12	Educação
SUBFUNÇÃO	361	Ensino Fundamental
PROGRAMA	0110	Educação Básica
AÇÃO	2134	Funcionamento do Programa Salário Educação- QSE
SUBFUNÇÃO	366	Educação de Jovens e Adultos
PROGRAMA	0019	Prog. de Gestão e Manutenção da Sec. Mun. De Educação, Cultura e Desporto
AÇÃO	2038	Incentivo ao Selo UNICEF
PROGRAMA	0110	Manutenção das Atividades de Jovens e Adultos
AÇÃO	2039	Manutenção das Atividades da Educação de Jovens e Adultos

AÇÃO	2039	Manutenção das Atividades da Educação de Jovens e Adultos
SUBFUNÇÃO	368	Educação Básica
PROGRAMA	0110	Educação Básica
AÇÃO	2049	Funcionamento das Atividades do Ensino Fundamental
FUNÇÃO	27	Desporto e Lazer
SUBFUNÇÃO	812	Desporto Comunitário
PROGRAMA	0112	Esporte Amador
AÇÃO	2059	Funcionamento das Atividades do desporto amador
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica

FONTE DOS RECURSOS	10010000	Recursos Ordinários
FONTE DOS RECURSOS	11110000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação
FONTE DOS RECURSOS	11230000	Trans. de Rec. do FNDE ao Prog. Nac. de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)
FONTE DOS RECURSOS	15200000	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	09.001	Secretaria Municipal de Saúde
FUNÇÃO	10	Saúde
SUBFUNÇÃO	122	Administração Geral
PROGRAMA	0020	Programa de Gestão e Manu. Da Secretaria Municipal de Saúde
AÇÃO	2050	Funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde
SUBFUNÇÃO	301	Atenção Básica
PROGRAMA	0020	Programa de Gestão e Manu. Da Secretaria Municipal de Saúde
AÇÃO	2100	Assistência Integral a População com Serviços de Saúde Pública
SUBFUNÇÃO	302	Assistência Farmacêutica Ambulatorial
PROGRAMA	0102	Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde

AÇÃO	2103	Manutenção da Unidade Mista de Saúde
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica
FONTE DOS RECURSOS	12110000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde
FONTE DOS RECURSOS	10010000	Recursos Ordinários
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	09.002	Fundo Municipal de Saúde
FUNÇÃO	10	Saúde
SUBFUNÇÃO	122	Administração Geral
PROGRAMA	0020	Programa de Gestão e Manu. Da Secretaria Municipal de Saúde
AÇÃO	2093	Funcionamento das atividades do Fundo Municipal de Saúde
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica
FONTE DOS RECURSOS	12110000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde
FONTE DOS RECURSOS	10010000	Recursos Ordinários

FONTE DOS RECURSOS	12110000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde
FONTE DOS RECURSOS	10010000	Recursos Ordinários

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	02.001	Procuradoria Geral do Município
FUNÇÃO	04	Administração
SUBFUNÇÃO	122	Administração Geral
PROGRAMA	0012	Prog. De Gestão e Manu. da Procuradoria Geral do Município
AÇÃO	2140	Func. das Atividades da Procuradoria Geral do Município
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica
FONTE DOS RECURSOS	10010000	Recursos Ordinários

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	02.002	Controladoria Geral do Município
FUNÇÃO	04	Administração
SUBFUNÇÃO	124	Controle Interno

PROGRAMA	0013	Prog. De Gestão e Manu. da Controladoria Geral do Município
AÇÃO	2086	Func. das Atividades da Controladoria Geral do Município
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica
FONTE DOS RECURSOS	10010000	Recursos Ordinários

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	03.001	Secretaria Municipal de Governo e Patrimônio
FUNÇÃO	04	Administração
SUBFUNÇÃO	124	Controle Interno

PROGRAMA	0014	Prog. De Gestão e Manu. Sec. Mun. de Governo e Patrimônio
AÇÃO	2141	Func. das Atividades da Sec. Mun. de Governo e Patrimônio
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica
FONTE DOS RECURSOS	10010000	Recursos Ordinários

5.7. Nesta etapa, serão observados os dispositivos constantes no Decreto Municipal Nº 047/2017- GPMU, de 29 de Setembro de 2017.

## 6. RESPONSABILIDADES

6.1. A fornecedora responde por todos os danos e prejuízos que, na execução das contratações, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para o Município ou a terceiros, independentemente da fiscalização exercida pelo Município.

6.2. A empresa fornecedora é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução desta Ata, nos termos do artigo 71 da Lei 8.666/93.

6.3. As contribuições sociais e os danos contra terceiros são de responsabilidade da fornecedora.

6.4. A empresa fornecedora é responsável também pela qualidade dos produtos fornecidos, cabendo-lhe verificar o atendimento das especificações, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros quaisquer tenham comprometido os mesmos, fora dos padrões exigidos.

6.5. A empresa registrada autoriza o Município a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial, assegurada a prévia defesa.

## 7. OBRIGAÇÕES DAS FORNECEDORAS

7.1. Constituem obrigações das empresas fornecedoras:

- providenciar, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, o saneamento de qualquer irregularidade constatada nos serviços prestados;
- manter, durante a vigência da Ata, todas as exigências contidas no Edital de Licitação;
- Corrigir, reparar, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o produto em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções, ou, ainda, que estejam em desacordo com as especificações exigidas.

7.2 Observado qualquer tipo de não-atendimento das especificações dos produtos exigidos no contrato, a fornecedora deverá substituí-los no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sem qualquer ônus para o Município.

7.2.1. A não substituição dos produtos no prazo estipulado, poderá acarretar a suspensão dos pagamentos, bem como na aplicação das sanções previstas no Edital, nesta Ata e na Lei.

## 8. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DA FORNECEDORA

8.1. O Município poderá cancelar o Registro de Preços da(s) fornecedora(s) nos casos a seguir especificados:

- quando descumprir as exigências do Edital ou da respectiva Ata;
- quando a empresa der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
- quando não aceitar abaixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, os materiais decorrentes da Ata de Registro de Preços e a Administração não aceitar a sua justificativa;
- em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial dos serviços;
- perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;

g) por razões de interesse público, devidamente demonstradas, e justificadas, pela Administração.

8.2. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Administração fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais fornecedores a nova ordem de registro.

## 9. PENALIDADES

9.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto estará, a empresa fornecedora, sujeita às seguintes penalidades:

a) Advertência;

b) Multa:

1- De 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não cumprimento do prazo de entrega ou de execução do serviço contratado, até o limite de 20% (vinte por cento) do valor global dos objetos registrados nesta Ata (do respectivo fornecedor);

2- De até 20% (vinte por cento) sobre o valor global dos objetos registrados nesta Ata (do respectivo fornecedor), no caso de descumprimento das disposições contidas nesta Ata e no Edital, ressalvado o disposto no item 1 (um) acima citado;

c) Impedimento de participação em licitação e de contratar com a Administração Pública pelo período de até 05 (cinco) anos consecutivos.

9.2. As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a fornecedora da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.

## 10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Elegem as partes contratantes o Foro desta cidade, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas desta Ata, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Upanema/RN, 28 de Fevereiro de 2019.

**LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA**

Prefeito

**MARIA HELENA DA COSTA SILVA**

Pregoeira

Mayre Gabrielle Bezerra De Oliveira 10173114474

CNPJ: 27.752.238/0001-20

**MAYRE GABRIELLE BEZERRA DE OLIVEIRA**

CPF: 101.731.144-74

**Publicado por:**

Maria Helena da Costa Silva

**Código Identificador:**1C2AA2E7

# O PLANETA AGRADECE

AO PUBLICAR NO **DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS**  
O GOVERNO POUPA O DESMATAMENTO E  
DIMINUI O CONSUMO DE PAPEL.



PARA INFORMAÇÕES  
**84. 3212.2545**  
municipiosrn@uol.com.br

  
**FEMURN**  
FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO RN